SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

# DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

Associação Mineira de Municípios

Minas Gerais , 18 de Maio de 2020 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO XII | Nº 2757

**Expediente:**
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Diretoria Biênio 2019/2021

Presidente – Julvan Rezende Araújo Lacerda – Moema
1º Vice-Presidente – Rui Gomes Nogueira Ramos – Pirajuba
2º Vice-Presidente – Marcos Vinicius da Silva Bizarro – Coronel Fabriciano
3º Vice-Presidente – Leandro Ramos Santana – Ponto dos Volantes
1º Secretário – Rodrigo Aparecido Lopes – Andradas
2º Secretária – Soraia Vieira de Queiroz – Guidoval
1º Tesoureiro – Geraldo Martins Godoy – Periquito
2º Tesoureiro – Hideraldo Henrique Silva – Boa Esperança

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO
### TERMO DE CREDENCIAMENTO DE N° 014/2020

**EDITAL DE LICITAÇÃO DE N° 008/2019.**
**CREDENCIAMENTO PÚBLICO DE N° 001/2019.**

**TERMO DE CREDENCIAMENTO DE N° 014/2020.**

**CERTIFICO** para os devidos fins, que recebemos o requerimento de credenciamento e a documentação de habilitação da empresa **YNOVA TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA – ME CNPJ: 21.329.965/0001-00**, com sede na Rua Independência nº 1089, Bairro Ipiranga, Município de Pindamonhangaba, Estado de São Paulo, quando posterior análise da documentação apresentada, constatamos estar devidamente habilitado para contratar com o Poder Público, estando credenciado nesta Associação, nas formas legais e de conformidade com o instrumento convocatório.

Caxambu/MG, 14 de Maio de 2020.

***DAVI PAIVA MACIEL***
Secretário Executivo da AMAG

***ADRIANO JOSÉ SENADOR***
Assessor Jurídico da AMAG

**Publicado por:**
Jucelem de Almeida Souza Muniz
**Código Identificador:**0C7DB15E

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

### SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
### CISTRI - EXTRATO DO CONTRATO Nº 20/2020

Processo nº 26/2020 – Modalidade: Dispensa de Licitação nº 20/2020. Contratante: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE – CISTRI, CNPJ nº 19.455.924/0001-00. Contratada: **DI TRAJAN CONFECÇÕES SOB MEDIDA LTDA**, CNPJ/MF sob nº 30.549.006/0001-83. Base Legal: art. 24, XVII, da Lei Federal nº 8.666/1993. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO PARCELADA DE AVENTAL DESCARTÁVEL IMPERMEÁVEL TENDO EM VISTA A PREVENÇÃO AO CORONAVÍRUS**. Valor contratado: R$ 15.528,00 (quinze mil, quinhentos e vinte e oito reais). *Vigência:* 03/04/2020 a 31/12/2020.

**Publicado por:**
Elisandra Rosa Dias
**Código Identificador:**338E5552

### SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
### CISTRI - TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 20/2020

Processo nº 26/2020 – Modalidade: Dispensa de Licitação nº 20/2020. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO PARCELADA DE AVENTAL DESCARTÁVEL IMPERMEÁVEL TENDO EM VISTA A PREVENÇÃO AO CORONAVÍRUS**. CONTRATANTE: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE – CISTRI. CNPJ nº 19.455.924/0001-00 – CONTRATADA: **DI TRAJAN CONFECÇÕES SOB MEDIDA LTDA**, CNPJ/MF sob nº 30.549.006/0001-83. Fundamento Legal: Base Legal: art. 24, XVII, da Lei Federal nº 8.666/1993. Data da Ratificação: 03/04/2020.

**Publicado por:**
Elisandra Rosa Dias
**Código Identificador:**1689EC06

### SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
### CISTRI - EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 33/2020

Processo nº 40/2020 – Modalidade: Dispensa de Licitação nº 33/2020. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECER BATERIAS ORIGINAIS PARA INCUBADORA NEONATAL DE TRANSPORTE DA MARCA FANEM**. **CONTRATANTE:** CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO TRIÂNGULO NORTE - CNPJ nº 19.455.924/0001-00 – **CONTRATADA**: DATAMED LTDA. CNPJ/MF sob nº 38.658.399/0001-75. Fundamento Legal: Base Legal: art. 24, da Lei Federal nº 8.666/1993. Valor: R$ 11.790,00 (onze mil, setecentos e noventa reais). Data da Ratificação:12/05/2020.

**Publicado por:**
Elisandra Rosa Dias
**Código Identificador:**9DADF85C

### SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
### EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2019 FIRMADO ENTRE O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA – CIDES E TOTALCAD LTDA.-ME.

Quarto Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 01/2019, firmado entre o Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – CIDES e a sociedade empresária Totalcad Ltda – ME, assinado em 01 de abril de 2020.
Objeto: supressão do valor global do contrato, que passa a ser de R$ 45.703,20.
Publicado na íntegra no link: www.cides.com.br.

Uberlândia, 01 de abril de 2020.

***LINDOMAR AMARO BORGES***
Presidente.

**Publicado por:**
Bianca Christianes Dias
**Código Identificador:**6CBAE49E

**SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS**
**CISTRI - EXTRATO DO CONTRATO Nº 26/2020**

PROCESSO Nº 41/2020 – MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 34/2020. **CONTRATANTE:** CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE – CISTRI. CNPJ Nº 19.455.924/0001- 00 – **CONTRATADA**: **GOVPRINT SOLUÇÕES GRÁFICAS E EDITORA LTDA**. CNPJ/MF SOB Nº 22.924.085/0001-37. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE TONNER E CILINDRO COMPATÍVEL A IMPRESSORA BROTHER**. R$ 2.447,00 (dois mil, quatrocentos e quarenta e sete reais). *Vigência:12/05/2020 a 31/12/2020.*

**Publicado por:**
Elisandra Rosa Dias
**Código Identificador:**90C58F2A

**SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS**
**CISTRI - EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 34/2020**

PROCESSO Nº 41/2020 – MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 34/2020. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE TONNER E CILINDRO COMPATIVEL A IMPRESSORA BROTHER.** CONTRATANTE: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE – CISTRI. CNPJ Nº 19.455.924/0001- 00 – CONTRATADA: **GOVPRINT SOLUÇÕES GRÁFICAS E EDITORA LTDA**. CNPJ/MF SOB Nº 22.924.085/0001-37. FUNDAMENTO LEGAL: BASE LEGAL: ART. 24, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993. DATA DA RATIFICAÇÃO:12/05/2020.

**Publicado por:**
Elisandra Rosa Dias
**Código Identificador:**358D45E9

**SETOR DE LICITAÇÕES**
**CISTM - EXTRATO DO CONTRATO 120/2020**

CISTM – Extrato do Contrato 120/2020. **Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM, CNPJ nº 18.151.467/0001-06. **Contratada:** Uber Franquia Rodoviária Ltda-ME, CNPJ nº 25.711.052/0001-05, para serviços de coleta e postagens de correspondências para todo o território nacional. Valor total do contrato: R$3.500,00 (três mil e quinhentos reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 15/2020, Dispensa de Licitação nº 07/2020. Vigência: de 13/05/2020 a 31/12/2020.

Uberlândia-MG, 13 de maio de 2020.

***DÁRIO BORGES DE REZENDE***
Presidente.

**Publicado por:**
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
**Código Identificador:**A516B3C6

**SETOR DE LICITAÇÕES**
**AMVAP - EXTRATO DO CONTRATO 06/2020**

AMVAP – Extrato do Contrato 06/2020. **Contratante:** Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba - AMVAP, CNPJ nº 21.236.948/0001-10. **Contratada:** Uber Franquia Rodoviária Ltda-ME, CNPJ nº 25.711.052/0001-05, para serviços de coleta e postagens de correspondências para todo o território nacional. Valor total do contrato: R$1.700,00 (um mil e setecentos reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 06/2020, Dispensa de Licitação nº 05/2020. Vigência: de 13/05/2020 a 31/12/2020.

Uberlândia-MG, 13 de maio de 2020.

***ANUAR ARANTES AMUI***
Presidente da AMVAP.

**Publicado por:**
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
**Código Identificador:**0628060E

**SETOR DE LICITAÇÕES**
**CISTRI - COMUNICADO DA ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO**

**PROCESSO Nº 011/2020**
**TOMADA DE PREÇO Nº 001/2020**

Considerando o posicionamento da Organização Mundial de Saúde – OMS em 11/03/2020 ao declarar pandemia de COVID-19, doença esta causada pelo Novo Coronavírus; Considerando a decretação pela Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais – SES/MG de Situação de Emergência em Saúde Pública, por meio da expedição do Decreto Estadual nº 113, de 12/03/2020; Considerando a necessidade de adoção de procedimentos urgentes e essenciais com vistas à prevenção quanto ao contágio pelo Novo Coronavírus;
O presidente do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE - CISTRI, no uso de atribuição que lhe confere o Estatuto do CISTRI, RESOLVE: retomar a abertura da Tomada de Preço nº 001/2020 referente ao Processo Licitatório n° 11/2020, ocorrerá no dia 17/07/2020 às 14:00hs, na sede do CISTRI, situado na Av. dos Eucaliptos, nº 800 – Jardim Patrícia, CEP: 38.414-123, Uberlândia-MG.

Uberlândia-MG, 15 de maio de 2020.

***CARLOS ALVES DE OLIVEIRA***
Presidente do CISTRI

**Publicado por:**
Cristiani Borges de Oliveira
**Código Identificador:**474DC83C

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**CÂMARA MUNICIPAL DE ABADIA DOS DOURADOS**

**CÂMARA MUNICIPAL DE ABADIA DOS DOURADOS**
**LICITAÇÃO CONVITE Nº 001/2020**

A Câmara Municipal realizará no dia 26 de maio de 2020, às 14h00min, o Processo Licitatório Nº 003/2020, Modalidade Convite Nº 001/2020.
**OBJETO:** Contração de empresa especializada para a prestação de serviços em Locação de softwares para execução dos serviços de **PPA e LDO, Elaboração Orçamentária e Planejamento, Gestão e Execução Organização, Portal da Transparência e Acesso a Informação, Recursos Humanos e Folha de Pagamento, Licitação, Contratos, Compras, Patrimônio, Almoxarifado, Requisição de Materiais, Frotas e Protocolo e Controle de Processos.**
Informações: Câmara Municipal de Abadia dos Dourados - MG, situada à Praça Manoel Esteves Nº 100,Centro - Fone: 34 3847 1200, ou ainda pelo e-mail:camaramunicipal.abadia@outlook.com

***VAGNER TOMAZ DE SOUZA***
Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:**
Cleidilane Carvalho Martins
**Código Identificador:**DF8C40C6

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS**

**CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS**
**PRORROGA PONTO FACULTATIVO E CONTROLE REMOTO**

**PORTARIA Nº 364/2020**

*"Prorroga o ponto facultativo, o regime de Plantão Extraordinário Remoto dos servidores públicos e demais medidas adotadas pelo Poder Legislativo na prevenção e enfrentamento da pandemia de coronavírus (COVID-19), até 31/05/2020."*

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Catas Altas, por seu presidente com a competência que lhe é atribuída pelo art. 63, VI do Regimento Interno desta Casa Legislativa e

**CONSIDERANDO** a situação de pandemia a nível mundial em face do coronavírus;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei nº 13.979/2020, que dispõe sobre as medidas para enfretamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19);

**CONSIDERANDO** que o Decreto Municipal nº 43/2020 que declarou situação de emergência em saúde pública no Município de Catas Altas/MG, em razão da pandemia causada pelo coronavírus (COVID-19);

**CONSIDERANDO** as orientações e instruções das autoridades federais, estaduais e municipais determinando que não ocorram aglomerações ou reunião de pessoas em setores públicos e privados;

**CONSIDERANDO** a necessidade da adoção de medidas efetivas destinadas a proteção dos vereadores, servidores do Poder Legislativo, bem como contribuir para que sejam evitadas a disseminação e contágio do vírus na população catasaltense;

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Fica prorrogado o ponto facultativo, o regime de Plantão Extraordinário Remoto dos servidores públicos e demais medidas adotadas pelo Poder Legislativo, pela Portaria nº 357/2020, até o dia 31/05/2020.

**Art. 2º -** Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se.

Catas Altas/MG, 14 de maio de 2020.

***RONALDO BENTO MARTINS***
Presidente da Câmara

***WEBERTY ARLINDO DA SILVA***
Vice Presidente

***ANÍZIO NAZARENO APARECIDO***
1º Secretário

***NILMA ARCANJO PAULO LIMA***
2ª Secretária

**Publicado por:**
Maria Aparecida Ferreira
**Código Identificador:**AA30EF3C

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA**

**MESA DIRETORA**
**MATÉRIA PARA A ORDEM DO DIA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 19/05/2020**

REQUERIMENTOS

Da Mesa Diretora, nº 15/2020 - A Mesa Diretora desta Casa Legislativa, nos termos do artigo 142 e seus parágrafos, vem, respeitosamente, requer deste Plenário a concessão de URGÊNCIA ESPECIAL, para apreciação do Projeto de Lei Ordinária n.º 10/2020, que "ALTERA DISPOSITIVOS DAS LEIS MUNICIPAIS N.º 1035, DE 07 DE JANEIRO DE 2008, A QUAL REESTRUTURA O RPPS DO MUNICPÍO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS E DA LEI MUNICIPAL N.º 529, DE 02 DE DEZEMBRO DE 1994, A QUAL DISPÕE SOBRE O ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS CIVIS DO MUNICÍPIO DE ITAPEVA", bem como de eventuais emendas ou substitutivos, pelas razões constantes da justificativa do mencionado projeto.

Nestes termos,
Pede deferimento.

**Publicado por:**
Nivaldo Donizete de Almeida
**Código Identificador:**C69FFE90

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020, REGISTRO DE PREÇOS Nº. 002/2020**

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO –MG. Pregão Presencial nº 003/2020. Aviso de Licitação. Encontra-se aberta junto a Câmara Municipal de Ouro Fino o Processo nº. 015/2020, modalidade Pregão Presencial nº 003/2020, Registro de Preços nº. 002/2020, na modalidade de menor preço por item, que visa o registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios para a Câmara Municipal de Ouro Fino (MG).O credenciamento dar-se-á no dia 29 de maio de 2020, das 09h até as 09h20min. A abertura dos envelopes será às 09h30min do mesmo dia. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 13h às 18h, na Rua Rogério Gissoni, 450, Ouro Fino -MG, CEP 37570-000. Tel. (35) 3441-1489 e no sítio da Câmara Municipal de Ouro Fino/MG– www.camaraourofino.mg.gov.br.

***JOSÉ MARIA DE PAULA***
Presidente.

**Publicado por:**
Marcos Aurélio dos Santos
**Código Identificador:**4DEEEF30

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS**

**DIVISÃO ADMINISTRATIVA**
**EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2020**

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**
**TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2020**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.931.994/0001-77, com sede na cidade de Pará de Minas, na Avenida Presidente Vargas, nº 1.935, Bairro Senador Valadares, neste ato representada por seu Presidente, Vereador Marcílio Magela de Souza, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Alameda das Aroeiras, nº 419, Bairro Jardim das Piteiras, CEP: 35661-332, na cidade de Pará de Minas-MG, portador da carteira de identidade nº M-4.045.099 inscrito no CPF sob o nº 563.718.376-72, doravante designada **CREDENCIANTE**, e **PREVENIR SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA ,** inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 04.164..506/0001-97, com endereço na Rua Antônio de Melo, nº 268, Bairro Centro, CEP 35.660-009, no município de Pará de Minas, doravante designado(a) **CREDENCIADA**, têm justo e contratado entre si, em decorrência do **Credenciamento nº 01/2020** e observados os preceitos da Lei Federal 8.666/93 e demais legislação pertinente, o presente **TERMO DE CREDENCIAMENTO**,

**OBJETO: *CREDENCIAMENTO* de pessoas físicas ou jurídicas para prestação de serviço de perícia médica, conforme legislação vigente, tendo como escopo atestar as condições de saúde, diagnóstico, prognóstico e outras dos servidores da Câmara Municipal de Pará de Minas e dependentes, com a finalidade de avaliar condições laborativas ou não, fundamento a retorno ao trabalho ou opinando pela aposentadoria, conforme especificações técnicas constantes do Termo de Referência, que integra o Edital como Anexo I.**
**VIGENCIA:12/05/20 a 11/05/2021**
**VALOR:R$100,00 POR PERÍCIA/AVALIAÇÃO MÉDICA POR MÉDICO DO TRABALHO**

FUNDAMENTAÇÃO: Este Termo guarda consonância com as normas contidas na Lei nº 8.666/93, em sua versão atualizada, vinculando-se, ainda, ao Edital do **Credenciamento nº 01/2020** e seus anexos, às Autorizações de Fornecimento, Notas de Empenho e demais documentos que compõem o Processo supramencionado que, *independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste instrumento*

***VEREADOR MARCÍLIO MAGELA DE SOUZA***
Presidente da Câmara

**Publicado por:**
Kelly Virginia Vieira Batista
**Código Identificador:**BE1FABE1

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## CÂMARA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

### ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA
### EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 13/2020

O Presidente da Câmara Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em especial, com fundamento na Lei n. 7.537, de 30 de novembro de 2001 e no artigo 256 do Regimento Interno da Câmara Municipal e, tendo em vista a solicitação contida no Ofício SMG n. 433/2020, de autoria do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **CONVOCA** os Excelentíssimos Senhores Vereadores, os órgãos de imprensa, autoridades, servidores públicos e a comunidade como um todo, para a **4ª Audiência Pública do Exercício de 2020**, oportunidade em que se dará a Demonstração e Avaliação do cumprimento das Metas Fiscais relativas ao 1º Quadrimestre de 2020, a realizar-se no próximo dia **29 de maio, sexta-feira, a partir das 17 horas,** que ocorrerá de forma remota, conforme prevê o Ato da Mesa Diretora n. 9, de 24 de abril de 2020, em cumprimento às exigências contidas especificamente no Art. 9°, § 4° Lei Complementar n. 101, de 4 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal. Objetivo: atender à determinação contida no art. 256 da Resolução n. 694, de 1º de maio de 2004 – Regimento Interno da Câmara Municipal de Poços de Caldas e às exigências contidas no art. 9°, § 4° Lei Complementar n. 101, de 4 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, abrindo espaço para o debate de assuntos relacionados ao tema da audiência com autoridades, imprensa e comunidade. Estratégia/Roteiro: com duração fixada em lei de até 4 horas, a Audiência Pública ocorrerá por meio remoto, em link disponibilizado no site da Câmara Municipal de Poços de Caldas. A audiência será iniciada com os pronunciamentos do Presidente da Câmara Municipal e demais autoridades que se fizerem presentes, os quais irão expor sobre a finalidade do evento e colocar em discussão os assuntos apresentados. Finalidade: assegurar a participação popular no processo de demonstração e avaliação do cumprimento das Metas Fiscais relativas ao 1º Quadrimestre de 2020, colhendo as manifestações da população com relação ao assunto. Abrangência e público-alvo: todos os segmentos da sociedade. As inscrições para o uso da palavra serão limitadas a 10 (dez), excluídas as autoridades da Mesa, devendo ser formuladas até o dia 27 (vinte e sete) de maio, quarta-feira, às 18 horas, pelo e-mail: comunicacao@pocosdecaldas.mg.leg.br. Aos que se inscreverem para o uso da palavra será fornecido o link de acesso para a reunião e permitida a entrada no momento do pronunciamento de cada inscrito, conforme orientações que serão passadas a cada interessado pelo Setor de Tecnologia da Informação da Câmara Municipal de Poços de Caldas. Cada expositor terá o prazo de até 5 (cinco) minutos para se manifestar. Fica cancelado o Edital de Convocação n. 5/2020.

Poços de Caldas, 15 de maio de 2020.

***VEREADOR CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA COSTA***
Presidente

**Publicado por:**
Patrícia Vieira
**Código Identificador:**FB3F320F

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA

### DIRETORIA DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
### HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020

No uso das atribuições legais, especialmente pelas normas que regem a Lei nº 10.520/2002 e a nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, em vista do Parecer Jurídico, acompanhado da ata de julgamento e a indicação da adjudicação apresentada pela Pregoeira e Equipe de Apoio, resolvo homologar:

Processo nº 009/2020
Modalidade: Pregão Presencial nº 003/2020

Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de software e suporte técnico operacional de softwares específicos do Legislativo Municipal, nas áreas de CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO LOA, TESOURARIA, LICITAÇÕES, SISTEMA DE CONTROLE DE OBRAS, PATRIMÔNIO, ALMOXARIFADO, PESSOAL, PONTO ELETRÔNICO, TRANSPARÊNCIA NA WEB, TRAMITAÇÃO DE PROCESSOS e APOIO À TOMADA DE DECISÃO com manutenção mensal de cada sistema e prestação de serviços de suporte técnico e treinamento nas áreas relacionadas.

| **FORNECEDOR** | **VALOR** |
|---|---|
| GOVERNANÇABRASIL S/A TEC. E GESTÃO EM SERVIÇOS | R$42.540,00 |
| **TOTAL DO PROCESSO** | R$**42.540,00** |

Santa Bárbara, 15 de maio de 2020.

***MOISÉS CARDOSO SANCHES***
Presidente da Câmara Municipal de Santa Bárbara-MG

**Publicado por:**
Mabel Souza Costa de Almeida
**Código Identificador:**C84C7D57

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA

### CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA
### 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2020

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

| O Presidente da Câmara Municipal de Simão Pereira, em cumprimento ao art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/93, torna público que firmou o seguinte instrumento contratual: | |
|---|---|
| Tipo | 2º Termo Aditivo ao contrato nº 004/2020 |
| Número da Dispensa | 001/2020 |
| Número do Processo | 001/2020 |
| Contratante | Câmara Municipal de Simão Pereira |
| Contratado | Posto Rancharia Ltda |
| Objeto | Reequilíbrio econômico-financeiro do preço contratado de fornecimento de combustível, tipo gasolina, para abastecimento do veículo Uno Mile, 1.0, placa 00z-2227, da Câmara Municipal de Simão Pereira, em face de decréscimo de valor de custo da gasolina , aplicado pela Petrobrás Distribuidora S/A, conforme carta enviada pelo Contratado. |
| Fundamento | Lei nº 8.666/93, art.65, inciso II, alínea "d" |
| Reequilíbrio Econômico - Decréscimo de valor | R$420,06 |
| Data de assinatura | 05/05/2020 |

Simão Pereira/MG, 05 de maio de 2020.

***DAVID CARVALHO PIMENTA***
Presidente da Câmara Municipal de Simão Pereira

**Publicado por:**
Tereza Cristina de Almeida Freitas
**Código Identificador:**63564B62

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**CIMAMS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE**

**CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2020**
**CONCORRENCIA POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2020**
O Presidente do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira Da SUDENE– torna público a ata de registro de preços referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2020 CONCORRENCIA POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2020**, objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA EM SERVIÇOS DE ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO, PARA USO MÚLTIPLO DA ENERGIA EM DIVERSOS MUNICÍPIOS DE ABRANGÊNCIA DO CIMAMS, empresa:** CONSTRUTORA REMO LTDA, CNPJ: 18.225.557/0001-96, Ata 009/2020; vigente até 31 de dezembro de 2020. Quaisquer informações pelo fone: (38) 3221-0841 ou (38) 9 99970-3832, e-mail: licitacao@cimams.com.br

***EDMARCIO MOURA LEAL***
Presidente do CIMAMS

**Publicado por:**
Alisson Rafael Alves Santos
**Código Identificador:**D3E8BED5

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**CISMISEL – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE SETE LAGOAS**

**CISMISEL**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 07/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2020 = RESPOSTA A QUESTIONAMENTO Nº 01/2020**

***RESPOSTA A QUESTIONAMENTO 01/2020***
***PROCESSO LICITATÓRIO Nº 07/2020***
***PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2020***
***OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES MÉDICOS***

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas – CISMISEL – nos autos do processo licitatório nº 07/2020, instaurado na modalidade pregão presencial nº 07/2020, cujo objeto é a prestação de serviços de exames médicos, torna público aos interessados as respostas aos questionamentos formulados, valendo para todos os efeitos legais.

1. Pergunta: Os exames deverão ser realizados na sede própria do Cismisel ou na sede da contratada?

**Resposta**: Os exames deverão ser realizados na sede da contratada.

2. Pergunta: Quanto as Fichas 21 e 22 do CNES as mesmas deverão ser apresentadas junto a documentação de habilitação?

**Resposta**: As Fichas do CNES 21 e 22 poderão ser apresentadas no bojo do envelope contendo os documentos de habilitação OU no bojo do envelope contendo a proposta comercial OU junto aos documentos de credenciamento.

As demais cláusulas do edital permanecem inalteradas.

Sete Lagoas, 6ª feira, 15 de maio de 2020.

***ANA FLÁVIA DE AGUIAR PINTO***
Pregoeira

**Publicado por:**
Setor de Licitação
**Código Identificador:**1E010A3A

**CISMISEL**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 10/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2020 = RESPOSTA A QUESTIONAMENTO Nº 01/2020**

***RESPOSTA A QUESTIONAMENTO 01/2020***
***PROCESSO LICITATÓRIO Nº 10/2020***
***PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2020***
***OBJETO: LAVAÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS EM PARAOPEBA E POMPÉU***

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas – CISMISEL – nos autos do processo licitatório nº 10/2020, instaurado na modalidade pregão presencial nº 09/2020, cujo objeto é a prestação de serviços de lavação da frota de veículos nos municípios de Paraopeba e Pompéu, torna público aos interessados as respostas aos questionamentos formulados, valendo para todos os efeitos legais.

1. Pergunta: Há lote específico para o município de Sete Lagoas ou possibilidade de os serviços serem prestados em Sete Lagoas, ainda que os veículos sejam dos outros dois municípios contemplados, tendo em vista que o instrumento convocatório faz menção ao lote 01 (Sete Lagoas)?

**Resposta**: Equivocadamente no termo de referência constou a frota de veículos do município de Sete Lagoas. Entretanto, este lote foi atendido no processo licitante anterior. Assim, a presente licitação pública abrange somente os veículos da frota em Paraopeba e Pompéu e nos respectivos municípios os serviços deverão ser prestados.

As demais cláusulas do edital permanecem inalteradas.

Sete Lagoas, 6ª feira, 15 de maio de 2020.

***ANA FLÁVIA DE AGUIAR PINTO***
Pregoeira

**Publicado por:**
Setor de Licitação
**Código Identificador:**2660AEC5

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA DO NORTE DE MINAS - CISRUN**

**LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 035/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2020**

**AVISO DE SUSPENSÃO TEMPORÁRIA**

**PC 035/2020 PP 015/2020** Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de locação de solução integrada com fornecimento de equipamentos, suporte e manutenção para atender demanda do CISRUN/SAMU MACRONORTE – Montes Claros/MG. Credenciamento seria dia 21/05/2020 às 08h:00min. está **SUSPENSO TEMPORARIAMENTE** com fundamento na Súmula 473 do STF Esclarecimento via email: licitacao@cisrun.saude.mg.gov.br e/ou no site http://www.cisrun.saude.mg.gov.br – (38)2211-0003/3221-0009 -

***EDILENE B. CANGUSSU.***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Edilene Batista Cangussu
**Código Identificador:**DBCC53D8

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE PONTE NOVA/MG**

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO - DMAES DE PONTE NOVA/MG**
**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA 07/2020**

Extrato de Ratificação – Processo 33/2020 – Dispensa 07/2020. Objeto: Aquisição e Instalação de Películas Espelhadas para vidros das janelas da Sede Administrativa do DMAES. Ratifico o ato de Dispensa de Licitação, acatando a decisão da CPL de 12/05/2020, em conformidade com o Parecer favorável da Assessoria Jurídica de 13/05/2020, considerando o critério do menor preço. Fornecedor: Eki Som Ltda – EPP. CNPJ – 22.063.770/0001-16, Valor Total R$ 1.950,00 (Um mil e novecentos e cinquenta reais).

Ponte Nova (MG), 15 de maio de 2020.

***ANDERSON ROBERTO NACIF SODRÉ***
Diretor Geral do DMAES.

**Publicado por:**
Lúcio Mauro Gomides
**Código Identificador:**9B8B0E4F

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PIRANGA - IPREMPI**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PIRANGA - IPREMPI**
**PORTARIA IPREMPI ADM Nº 0012/2020**

**PORTARIA IPREMPI ADM Nº 0012/2020 DE 15 DE MAIO DE 2020**

"Dispõe sobre o funcionamento do Instituto de Previdência Municipal de Piranga em decorrência da disseminação do novo Coronavírus (2019-nCoV).".

O Diretor Executivo do Instituto de Previdência Municipal de Piranga - IPREMPI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar 006/2007 e do Regimento Interno,

**CONSIDERANDO** a premente necessidade de dificultar a propagação do novo Coronavírus (2019-nCoV), bem como zelar pela integridade física dos servidores públicos, prestadores de serviços, aposentados e pensionistas;

**CONSIDERANDO** a Portaria IPREMPI ADM nº 0011/2020 de 30 de abril de 2020;

**RESOLVE:**

**Art.1º** Ficam suspensos entre os dias 18/05/2020 a 29/05/2020 os atendimentos presenciais ao público no IPREMPI, em decorrência da disseminação do novo Coronavírus (2019-nCoV).

**§1º.** Os requerimentos de solicitação de aposentadoria e pensões, e respectivos documentos, bem como quais outras solicitações dos segurados e entes pagadores, poderão ser encaminhados, em caráter excepcional, durante o período mencionado no *caput* através do endereço eletrônico: iprempimg@gmail.com.

**§2º.** Os segurados terão à disposição o atendimento telefônico pelo aplicativo WhatsApp através do número (31) 3746-2180 e por meio dos e-mails: iprempimg@gmail.com ou iprempimg@yahoo.com.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Piranga, 15 de maio de 2020.

***LUIZ GUSTAVO MARTINS LANNA***
Diretor Executivo

**Publicado por:**
Luiz Gustavo Martins Lanna
**Código Identificador:**9E1D346E

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM**
**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 9912412795 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº008/2017**

Prorrogado por mais 12 meses a vigência do contrato 9912412795. OBJETO: Prestação de Serviços de Correspondência. Partes: IPREM – Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre, CNPJ 86.754.348/0001-90 e Empresa Brasileira de Correios e Telegrafos. CNPJ: 34.028.316/0015-09. Dotação Orçamentária: 0304.12200184012.339039. Decorrência: Inexigibilidade de Licitação, Art. 25, Inciso II, da Lei n. 8.666/93 - Processo Administrativo n.008/2017. Data da assinatura do aditivo: 30de abrilde 2020.

***FÁTIMA APARECIDA BELANI***
Diretora Presidente.

**Publicado por:**
Poliana de Carvalho Oliva
**Código Identificador:**A45B4FBB

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM**
**AVISO**

Informamos a todos interessados que todas as impugnações, bem como sus respostas, referentes ao processos licitatórios do Iprem estão disponibilizadas no site do Iprem, www.iprem.mg.gov.br, na aba Licitações. Para manter-se informado, acesse regularmente o endereço indicado.

Pouso Alegre, 05de maiode 2020.

***COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO***

**Publicado por:**
Poliana de Carvalho Oliva
**Código Identificador:**A67B0AEA

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS - IPREM**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS - IPREM**
**PREGÃO PRESENCIAL 001/2020 IPREM**

**AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2020**

O Instituto de Previdência Municipal de Três Marias – IPREM, através do Pregoeiro, torna público a abertura de procedimento licitatório, do tipo Maior Lance ou oferta, Pregão Presencial para Contratação de instituição financeira, pública ou privada, para a prestação de serviços bancários, para pagamento de vencimentos, salários, aposentadorias, pensões e similares, aos beneficiários da autarquia e seus servidores contratados, com observância das disposições contidas na Lei da Portabilidade Bancária de nº 4.595/64 e resoluções nº 3.402/06, 3.424/06 e 3.919/10, do BACEN. Julgamento: 15/06/2020, às 13h00min. O Edital completo pode ser solicitado através do e-mail da Instituição: iprem@tresmarias.mg.gov.br, ou através do endereço: Rua Presidente John Kennedy, n 40, Bairro Centro – Três Marias-MG, mais informações pelo Telefone: (38) 3754-7368.

Três Marias, 15 de maio de 2020.

***RAMON LÚCIO PIRES***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Fátima Ferraz
**Código Identificador:**EC375E2D

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE ABADIA DOS DOURADOS

### SETOR DE LICITAÇÃO
### AVISO DE LICITAÇÃO

**Aviso de Licitação**
**Pregão Presencial n.º 013/2020 (REGISTRO DE PREÇO 07/2020)**

A Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados, realizará no dia 01/06/2020 às 12:30 horas, o processo licitatório n.º 020/2020, na modalidade pregão presencial (REGISTRO DE PREÇO 07/2020). Objeto: Compra de gêneros alimentícios para atender a demanda da Prefeitura Municipal e suas Secretarias, conforme anexo I. Informações: Setor Licitações, situada a Rua Dr. Calil Porto, 380,centro – Fone 34 3847-1232 e site: www.abadiadosdourados.mg.gov.br..

***FERNANDO PEREIRA BORGES***
Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**
Fernando Pereira Borges
**Código Identificador:**B17733C5

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE ALAGOA

### PROCURADORIA
### EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

**Extrato de Adjudicação**- O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, adjudica em favor das empresas CELIA PINTO DOS SANTOS DE SOUZA 54952417620 CNPJ: 19.881.844/0001-17, ALEXANDRE RIBEIRO DE SOUZA 04596908680 CNPJ: 20.104.960/0001-09, AURO BARROS 08101193820 CNPJ: 20.132.770/0001-03, EDER RIBEIRO DE MAGALHAES 11365132641 CNPJ: 20.102.583/0001-79 licitantes vencedoras do processo licitatório nº 0002/2020, Pregão Presencial nº 002/2020, o objeto do referido processo.

Alagoa, 28 de janeiro de 2020.

***JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA***.
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Juliano Diniz de Oliveira
**Código Identificador:**EEB3FE38

### PROCURADORIA
### EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

**Extrato de Homologação**-O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, homologa o julgamento da Comissão de Licitação no processo licitatório nº 0002/2020, Pregão Presencial nº 002/2020,que tem como objeto:Contratação de Empresa de prestação de serviço em transporte escolar rural.

Alagoa, 28 de janeiro de 2020.

***JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA.***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Juliano Diniz de Oliveira
**Código Identificador:**7F5ED930

### PROCURADORIA
### EXTRATO DE CONTRATO

**Extrato do Contrato nº. 2020.01-009: Processo 0002/2020**, Pregão Presencial**nº 002/2020**. Partes: MUNICÍPIO DE ALAGOA eEDER RIBEIRO DE MAGALHAES 11365132641 CNPJ: 20.102.583/0001-79 .Valor do Contrato: R$ 57.656,00 ( cinquenta e sete mil seiscentos e cinquenta e seis reais ) Objeto: Contratação de Empresa de prestação de serviço em transporte escolar rural: 28/01/2020 até 28/01/2021.

Alagoa, 28 de janeiro de 2020.

***JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA.***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Juliano Diniz de Oliveira
**Código Identificador:**FDD288A9

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO
### AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTA - TP 006/2020

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA-MG - PROCESSO Nº 056/2020 – TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2020. OBJETO:** Contratação empresa especializada em serviço de engenharia para execução da complementação da construção da CRECHE PROINFÂNCIA TIPO 1, no bairro Goiabal.
**Torna público abertura dos envelopes "PROPOSTA" das empresas HABILITADAS às 10h do dia 19/05/2020 em sua sede.**
Maiores informações, através do telefone (32) 3462-6733, ramal 240.

Além Paraíba, 15/05/2020.

***ROBERTA FILGUEIRAS BARROCA***
Presidente da Comissão Permanente de Licitações de Obras e Serviços de Engenharia.

**Publicado por:**
Roberta Filgueiras Barroca Faria
**Código Identificador:**F475864D

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO
### AVISO DE CREDENCIAMENTO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA-MG - PROCESSO Nº 077/2020 – INEXIGIBILIDADE 009/2020- CREDEDENCIAMENTO Nº 001/2020**, **TENTATIVA II- TORNA PÚBLICO** – abertura às 14:00 horas do dia **03/06/2020** em sua sede. OBJETO: ***Credenciamento para* contratação de sistemas com empresas especializadas em tecnologia da informação para futura utilização de plataforma de pregão eletrônico, através de Inexigibilidade de licitação para realização de Chamamento Público, em conformidade com Edital e seus Anexos.**
**OBS**: Disponibilizar **SEM QUALQUER ÔNUS** para a Administração o acesso à plataforma de pregão eletrônico e o apoio técnico-operacional, inclusive treinamento, necessário ao seu correto uso, para a operacionalização dos certames. O Edital em inteiro teor estará à disposição a partir do dia 18/05/2020, pelo site www.alemparaiba.mg.gov.br. Maiores informações, através do telefone (32) 3462-6733, ramal 212.

Além Paraíba, 15 de Maio de 2020,

***MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Cristiane Lima de Andrade
**Código Identificador:**9BB7DA92

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE ALVORADA DE MINAS

**GABINETE DO PREFEITO**
**RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO 01/2020**

A COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 001/2020 NO USO DE SUAS ATRIBUIÇOES, TENDO EM VISTA O ERRO MATERIAL NA SOMA DE NOTAS DO CANDIDATO EDMILSON RODRIGUES DA SILVA, REPUBLICA O RESULTADO PRELIMINAR PARA ADEQUA-LO AO COMANDO DO ITEM 5.22, ALÍNEA "b," COM OS ITENS 5.2.1 / ANEXO I DO EDITAL. ABRE-SE O PRAZO NOS TERMOS DO ITEM 10 ALÍNEA "b" PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS.

CARGO: PEDREIRO

| CANDIDATOS | PONTOS ANÁLISE CURRICULAR EXPERIENCIA QUALIFICAÇÃO | |
|---|---|---|
| EDMILSON RODRIGUES DA SILVA | 10 PONTOS | - |
| CARLOS DOS SANTOS | 4 PONTOS | - |
| ANTONIO REIS DE MIRANDA | 4 PONTOS | - |
| ADAIR ANDRÉ AVELINO | 2 PONTOS | - |
| FERNANDO EDUARDO DA SILVA | 1 PONTO | - |
| MARCELO DE JESUS SILVA | 1 PONTO | - |
| GIOVANE DE JESUS SILVA | 1 PONTO | - |
| JOÃO PAULO TEIXEIRA | 0 PONTO | - |
| ANAILSON RODRIGUES SANTOS | 0 PONTO | - |
| AILTON RODRIGUES DOS SANTOS | 0 PONTO | - |
| WEMERSON HENRIQUE MOURÃO REIS | 0 PONTO | - |

**Publicado por:**
Josemeire Perciliana Dumont
**Código Identificador:**6B971A70

**LICITAÇÃO**
**EXTRATO DA ATA CONTRATO**

**EXTRATO DA ATA DE CONTRATO Nº 012/2020**

Processo Licitatório nº 0020/2020, Pregão Presencial nº 0006/2020. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS e DISTRIBUIDORA PARANHOS ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTDA - EPP. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE NAS DIRETRIZES DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LABORATÓRIO DE ANÁLISE CLÍNICAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO LABORATÓRIO MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS. VALOR DO CONTRATO**: R$49.157,20 (quarenta e nove mil e cento e cinquenta e sete reais e vinte centavos).** Assinatura: 13/03/2020. Vigência 13/03/2020 até 31/12/2020.

***VITOR HUGO FERREIRA DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Paula Franceline de Andrade Lemos
**Código Identificador:**B8B431B6

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE ARAÇUAÍ**

**DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS**
**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 007/2019**

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 007/2019 – Convenentes: Prefeitura Municipal de Araçuaí e Associação Comunitária dos Moradores do Córrego Fundo – CNPJ 02.367.182/0001-69. **Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Fomento nº 007/2019 celebrado em 20 de novembro de 2019. **Entidade**: Associação Comunitária dos Moradores do Córrego Fundo – CNPJ: 02.367.182/0001-69. Valor: R$ 3.000,00 (Três mil reais). Dotação Orçamentária: 02.01.04.10.122.0003.2286.3.3.50.43.00 – Ficha 684 – Fonte 100 – Vigência de 18/02/2020 a 17/05/2020.

Araçuaí – MG, 17 de janeiro de 2020

**Publicado por:**
Rafael Ferreira de Souza
**Código Identificador:**E8F14BA9

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE ARAÚJOS**

**DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS**
**AVISO DE LICITAÇÃO: PROCESSO 024/2020**

Prefeitura Municipal de Araújos/MG – Aviso de licitação: Processo 024/2020 – Pregão Presencial 016/2020 – Tipo: Menor Preço Global do Lote Único – Objeto: Registro de Preços para serviços de sinalização viária horizontal (pintura), sinalização vertical (placas) e dispositivo de segurança (tacha e tachão), na área urbana do município – Entrega dos Envelopes: Dia 02 de junho de 2020 às 09h00min – Abertura dos envelopes: Dia 02 de junho de 2020 às 09h15min – Informações completas com a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Araújos/MG – Fone (37) 3288-3010, no horário de 13h00min as 16h00min – site oficial: www.araujos.mg.gov.br

**Publicado por:**
Adimelia Xavier Garcia
**Código Identificador:**44E66DC4

**DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS**
**ERRATA**

ERRATA
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2020
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020
OBJETO: Constitui-se objeto da presente licitação a Contratação de Empresa para executar Obra de Construção do Parque de Exposição – Convênio 872293/2018 – Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA),
Onde lê:
A comissão de Licitações da Prefeitura Municipal de Araújos resolve ADJUDICAR a empresa: NOVATTO DISTRIBUIDORA E COSTRUTORA EIRELI que poderá firmar compromisso com o Município de acordo com as necessidade.
LÊ SE
O Prefeito Municipal de Araújos resolve ADJUDICAR a empresa: NOVATTO DISTRIBUIDORA E COSTRUTORA EIRELI que poderá firmar compromisso com o Município de acordo com as necessidade.

Araújos 28 abril de 2020

***FRANCISCO CLEBER VIEIRA DE AQUINO***

**Publicado por:**
Adimelia Xavier Garcia
**Código Identificador:**ED410950

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**ERRATA**

ERRATA
Prefeitura Municipal de Araújos/MG – Processo 036/2020 – Pregão Presencial 022/2019 – Objeto: Constitui objeto do presente processo licitatório a contratação de empresa para prestação de serviços de cópias, impressões e digitalização de documentos nas dependências da Prefeitura Municipal de Araújos, sem franquia mínima, com estimativa de 89.000 (oitenta e nove mil) páginas mensais, com fornecimento de equipamentos e softwares, seguindo as seguintes características técnicas MÍNIMAS e quantidade de equipamentos que deverão ser instalados:
– Errata: Fica alterado o título "cláusula 1ª- do (objeto) e (Termo de referência)
ITEM 02 QTDE: 011,
ITEM 03 QTDE: SERÃO 03.

Informações completas com a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Araújos/MG – Fone (no horário de 13h00min as 16h00min.

**Publicado por:**
Adimelia Xavier Garcia
**Código Identificador:**C259DAE8

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE ARINOS

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO
### AVISO TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2020

A Prefeitura Municipal de Arinos, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitações, em consonância com o disposto na Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, legislações complementares e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, torna público que fará realizar no dia **02** de **junho de 2020 às 9:00** horas, Licitação na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2020**, tipo menor valor global. Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços de patrolamento e recuperação de 07 Km de estrada vicinal trecho Arinos/Sagarana. O Edital encontra-se disponível no setor de licitações da Prefeitura Municipal Maiores informações pelo telefone (38) 3635-2297.

Arinos, 15 de maio de 2020.

***ELIONOR GERMANO DA SILVA***
Presidente da CPL.

**Publicado por:**
Elane de Campos Maciel
**Código Identificador:**DEAA2B6E

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
### EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Extrato do 5º Termo Aditivo ao Contrato Nº 141/2019- Tomada de Preços nº 005/2019- Partes Prefeitura Municipal de Arinos e a empresa Martins & Brito CIA Ltda- ME. Objeto do termo Aditivo: prorrogar até 10 de julho de 2020, a vigência do contrato inicial, prestação de serviços de execução da conclusão da obra referente ao Convenio 707641/2009- Contrato de Repasse Operação nº 0299989-51/2009-

Arinos 15 de maio de 2020.

***CARLOS ALBERTO RECCH FILHO***
Prefeito Municipal.

Extrato do 8º Termo Aditivo ao Contrato Nº 102/2018- Pregão Presencial nº 040/2018- Partes Prefeitura Municipal de Arinos e a empresa, COOPERATIVA AGROPECUÁRIA UNAÍ LTDA-CAPUL,. Objeto do termo Aditivo: decréscimo do valor do item 01, do contrato inicial ao valor de R$ 2,57-

Arinos 15 de maio de 2020.

***CARLOS ALBERTO RECCH FILHO***
Prefeito Municipal.

Extrato do 13º Termo Aditivo ao Contrato Nº 008/2017- Pregão Presencial nº 006/2017- Partes Prefeitura Municipal de Arinos e a empresa, COOPERATIVA AGROPECUÁRIA UNAÍ LTDA-CAPUL. Objeto do termo Aditivo: decréscimo do valor do item 04, ao valor de R$ 2,57- Item 15 valor R$ 3,97 e item 30 valor R$ 3,09. Todos do contrato inicial.

Arinos 15 de maio de 2020.

***CARLOS ALBERTO RECCH FILHO***
Prefeito Municipal.

O Prefeito Municipal de Arinos, com fundamento na Lei Federal 13.979/2020, Medida provisória nº 926 de 20 de março de 2020, no Decreto Municipal nº 2.108/2020, e justificativa realizado pela comissão Permanente de Licitação, **RATIFICO** o procedimento de dispensa de licitação para aquisição de máscaras descartáveis para atender as equipes de profissionais dos PSF,s (Postos de Saúde da Família). Valor da Aquisição: R$ 25.000,00. Fornecedora: HELLEN REGIANE RODRIGUES DE ORNELAS ME.

Arinos 15 de maio de 2020.

***CARLOS ALBERTO RECCH FILHO***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Elane de Campos Maciel
**Código Identificador:**75061AEF

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE BARROSO

### SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
### ERRATA AO PROCESSO 086/2020 - TOMADA DE PREÇOS 003/2020

**ERRATA**

NA PUBLICAÇÃO DO DIA 05/05/2020, ONDE SE LÊ:

DATA DE ABERTURA 20/05/2020

LÊ-SE:

02/06/2020

AINDA, NO CAMPO DE ESPECIFICAÇÕES, O SEGUNDO ITEM A SER LICITADO REFORMA DA CERCA E MURO DE ARRIMO DA DIVISA, FICA ALTERADO O VALOR DE R$ 120.831,30 (CENTO E VINTE MIL OITOCENTOS E TRINTA E UM REAIS E TRINTA CENTAVOS) PARA R$ 123.185,54 (CENTO E VINTE E TRÊS MIL CENTO E OITENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS).

BEM COMO ONDE SE LÊ:VALOR ESTIMADO R$ 160.473,99 (CENTO E SESSENTA MIL QUATROCENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS)

LÊ-SE: R$ 162.828,23 (CENTO E SESSENTA E DOIS MIL OITOCENTOS E VINTE E OITO REAIS E VINTE TRÊS CENTAVOS)

**Publicado por:**
Juliana Maria Rodrigues
**Código Identificador:**95D13579

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE BELO ORIENTE

### ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES
### DECISÃO ADMINISTRATIVA

**DECISÃO ADMINISTRATIVA**
Belo Oriente (MG), 14 (quatorze) de maio de 2020.
Vistos, etc...

Trata-se o presente instrumento de Parecer promovido pelo Controle Interno cujo qual acusa vício parcial de natureza insanável junto ao procedimento em epígrafe, concernente no ato de habilitação, e consequentemente a Adjudicação e Homologação a favor a empresa **DOMINIO SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELLI**.
Especifica, de forma fundamentada, as razões a que se fizeram a conclusão pela anulação dos atos insuscetíveis de aproveitamento e, ao final, indicando a convocação do segundo colocado noitens em que restou a empresa **DOMINIO SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELLI**

**vencedora**, em homenagem ao princípio da legalidade e autotutela administrativa.
Compulsando os argumentos increpados no Parecer, tenho que o mesmo se faz arrazoado e em conformidade com a legislação pátria, dando ênfase no princípio da legalidade administrativa, autotutelaadministrativa e, também importante, aproveitamento dos atos processuais, corolário da economia e eficiência administrativa.
Portanto, **RATIFICA-SE** a decisão proferida em sede de parecer como se neste estivessem transcritos, por ser medida da mais ilibada Justiça.
Consigne, por fim,que deverá se aplicado o disposto noart 109 , Inc. I, alínea´´c´´, da Lei Federal 8.666/93.

***HAMILTON RÔMULO DE MENEZES CARVALHO***
Prefeito Municipal de Belo Oriente (MG)

Art.109.Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem:
I-recurso, no prazo de 5 (cinco)dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de: (...)
c)anulação ou revogação da licitação;

**Publicado por:**
Márcio Cirilo de Souza
**Código Identificador:**0197BAF1

**ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA**

**EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO (Art. 32 da Lei 13.019/2014)**

O Município de Belo Oriente (MG) torna público o Extrato da Justificativa da DISPENSA de chamamento público, e em conformidade com o art. 30 da Lei Federal nº 13.019/2014 autoriza a formalização de parceria consistente em Termo de Colaboração a ser firmado com a consistente em Termo de Colaboração firmado com a ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA AVIAÇÃO – MG, com vistas parceria relativa aos Serviços de confecção de máscaras e jalecos caseiros, em atenção às recomendações do Ministério da Saúde, em decorrência da emergência de saúde pública de importância internacional do surto epidêmico de corona vírus, gerido pela Secretária Municipal de Saúde, entidade de direito privado sem fins lucrativos, qualificada como Organização da Sociedade Civil, a qual fornecerá materiais confeccionados para usuários das Unidades de Saúde Municipal para atendimento à população do Município de Belo Oriente - Minas Gerais, nos moldes como especificado no Plano de Trabalho.
**Para tanto, informa que a justificativa de DISPENSA está disponível no Quadro de Avisos deste Município e, ainda, no sítio eletrônico (http://www.belooriente.mg.gov.br/).**
**Nos termos do art. 32, § 2º da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventuais impugnações ao presente, que deverão ser efetuadas no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Belo Oriente (MG), sito à Praça da Jaqueira, nº 40, Bairro: Centro, Belo Oriente/MG.**

Belo Oriente (MG), 15 (quinze) de MAIO de 2020.

***HAMILTON RÔMULO DE MENEZES CARVALHO***
Prefeito Municipal de Belo Oriente (MG)

**Publicado por:**
Márcio Cirilo de Souza
**Código Identificador:**7070D256

**ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES**
**DECISÃO ADMINISTRATIVA**

**DECISÃO ADMINISTRATIVA**

Processo Administrativo de Licitação no 052/2020
Pregão presencial no 026/2020
Vistos, etc...
Trata-se de Impugnação ao Edital do certame em epígrafe apresentada pela empresa MT MOTOS E CIA LTDA.
Compulsando os autos, verifico que assiste razão a pregoeira em seus argumentos, vez que diante dos fatos e informações supervenientes, a revogação do certame é a medida mais adequada para assegurar os interesses da Administração Pública Municipal.
Impende ressalvar que, no caso em tela, a não revogação do certame implicaria na necessária anulação do mesmo. E ainda que restrita aos atos insuscetíveis de aproveitamento, o certame retornaria na fase de orçamentos.
Portanto, feita a ressalva acima, **ACOLHO** os fundamentos do despacho da pregoeira, como se aqui estivesse transcritos, e me valendo dos critérios de conveniência e oportunidade, **REVOGO O PROCESSO LICITATÓRIO 052/2020, PREGÃO 026/2020.**

Determino que, após os trâmites legais, seja cientificada a Secretaria Requisitante para que a mesma realize a requisição formal, na qual deverá constar todas as informações necessárias para aquisição do produto pretendido.

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Belo Oriente (MG),15 de maio de 2020.

***HAMILTON RÔMULO DE MENEZES CARVALHO***
Prefeito Municipal de Belo Oriente (MG)

**Publicado por:**
Márcio Cirilo de Souza
**Código Identificador:**5A1FD731

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA**

**LICITAÇÕES E PREGÕES**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG.**
**EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21/2020**

**OBJETO:** Aquisição de 01 (um) veículo zero quilômetro tipo "van/micro ônibus", objetivando o atendimento da Secretaria Municipal de Saúde para o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do novo coronavirus (COVID-19). **PROPONENTE:** SAINT EMILION AUTOMÓVEIS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 12.579.490/0001-01. **VALOR TOTAL:** R$ 178.000,00(cento e setenta e oito mil reais). **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 4º da Lei Federal 13.979/2020, c/c o Art. 26 da Lei 8.666/93, e Decreto Municipal nº 3.814/2020 e alterações.

***HIDERALDO HENRIQUE SILVA,***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Gustavo Figueiredo Miranda
**Código Identificador:**39E2B4CE

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE BOM JESUS DO AMPARO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO**
**EXTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2020**

O Prefeito, no uso de suas atribuições legais **RATIFICA** a Dispensa de Licitação nº 006/2020, Processo nº 041/2020 conforme art.24, inciso II da Lei 8.666/93, para contratação de empresa especializada para prestação de serviço de assessoria técnica para manutenção da Política Cultural Municipal no âmbito do programa de distribuição do ICMS no Estado de Minas Gerais, no valor global de R$ 8.000,00 (oito mil reais) com a Empresa O3L Arquitetura, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 12442381/0001-48, localizada na Avenida Afonso Pena, nº2881, bairro Funcionários, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.130-011. Dotação Orçamentária: 02.06.01.13.392.0008.2136.3.3.90.35.00 (Ficha 00159). Vigência até 31/12/2020. Secretaria Solicitante: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Bom Jesus do Amparo/MG, 15 de Maio de 2020.

***DÁRIO FERREIRA MOTTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Anna Carolina Pessoa
**Código Identificador:**80234592

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO**
**EXTRATO**

**EDITAL DE LICITAÇÃO nº 024/2020**
**Processo Licitatório nº 040/2020**
**Tomada de Preços nº 004/2020**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para execução de obra de calçamento em alvenaria poliédrica na estrada de acesso à Comunidade Rural Fazenda da Cachoeira.

As propostas de preços serão julgadas pelo critério de **MENOR PREÇO GLOBAL,** dentro das especificações solicitadas.

**CREDENCIAMENTO**
Dia 09/06/2020 às 09h30min.

**ABERTURA DOS ENVELOPES – HABILITAÇÃO E PROPOSTA**
ENVELOPE DE HABILITAÇÃO: a abertura dos envelopes relativos à Habilitação dar-se-á às 09h30min. do dia 09 de junho de 2020, na Seção de Licitação da Prefeitura Municipal à Praça Cardeal Motta, 220, Centro na cidade de Bom Jesus do Amparo/MG.

ENVELOPE DE PROPOSTA COMERCIAL: Havendo renúncia de todas as empresas licitantes relativa à interposição de recursos referentes ao resultado do julgamento da documentação de habilitação, a abertura dos envelopes das propostas comerciais dar-se-á imediatamente após o julgamento dos documentos de habilitação.
Caso contrário, a abertura dos envelopes relativos às propostas comerciais ocorrerá às 09h30min do dia 26/06/2020, depois de transcorrido o prazo para interposição de recursos na fase de habilitação, nos termos do artigo 109 da Lei 8.666/93.

**CONSULTA AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES:**
Site: www.bomjesusdoamparo.mg.gov.br
Telefone: (31) 3833-1222 e (31) 3833-1119
E-mail para esclarecimentos: licitação@bomjesusdoamparo.mg.gov.br

**REFERÊNCIA DO TEMPO:** Horário de Brasília

**Publicado por:**
Anna Carolina Pessoa
**Código Identificador:**D872A935

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE BOM REPOUSO**

**DECRETOS**
**DECRETO Nº 00543/2020**

DECRETO Nº 00543, de 04 de maio de 2020

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Bom Repouso, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com os artigos 40 e 46 da Lei nº 4.320/64, inciso I do art. 21 e inciso IX do art. 87 da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a autorização contida no art. 2º da Lei Municipal nº 865, de 16 de Dezembro de 2019, e inciso I do art. 30 da Constituição Federal.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2020 o (s) seguinte (s) crédito (s) suplementar (es) para reforço da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s).R$ 3.400,00 (três mil quatrocentos reais)

| CRÉDITO(S) | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **CLASSIFICAÇÃO** | **FICHA** | **FONTE** | **DR** | **VALOR** |
| 02.06.01.10.301.0009.2.037 - SERVICOS DE SAUDE NA ATENCAO BASICA - VINCULADOS | | | | |
| 339030 - Material de Consumo | 460 | COVID | 154 | 2.000,00 |
| 339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica | 465 | COVID | 159 | 600,00 |
| 339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 459 | COVID | 154 | 500,00 |
| 339047 - Obrigacoes Tributarias e Contributivas | 466 | COVID | 159 | 300,00 |
| **TOTAL DE CRÉDITOS** | **3.400,00** | | | |

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a(s) seguinte(s):

| RECURSO(S) | |
|---|---|
| **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO** | **3.400,00** |
| **TOTAL DE RECURSOS** | **3.400,00** |

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Repouso, 04 de maio de 2020.

***MESSIAS CRISPIM BRANDÃO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Aline Honoria de Freitas
**Código Identificador:**CFE7679D

**DECRETOS**
**DECRETO Nº 00544/2020**

DECRETO Nº 00544, de 04 de maio de 2020

ABRE CRÉDITO ESPECIAL

O Prefeito Municipal de Bom Repouso, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com os artigos 40 e 46 da Lei nº 4.320/64, inciso I do art. 21 e inciso IX do art. 87 da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a autorização contida no art. 1º da Lei Municipal nº 879, de 30 de Abril de 2020 e inciso I do art. 30 da Constituição Federal.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2020 o (s) seguinte (s) crédito (s) especial (ais). R$ 12.000,00 (doze mil reais).

| CRÉDITO(S) | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **CLASSIFICAÇÃO** | **FICHA** | **FONTE** | **DR** | **VALOR** |
| 02.04.03.28.846.0000.0.015 - CONTRIBUICAO A ASSOCIACAO COMUNITARIA NOSSA B.R. | | | | |
| 335041 - Contribuicoes | 467 | | 100 | 12.000,00 |
| **TOTAL DE CRÉDITOS** | **12.000,00** | | | |

Art. 2º - Constitui fonte de recurso para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

| RECURSO(S) | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES** | | | | |
| **CLASSIFICAÇÃO** | **FICHA** | **FONTE** | **DR** | **VALOR** |
| 02.03.01.04.122.0001.1.006 - REFORMA DA SEDE DA PREFEITURA | | | | |
| 449051 - Obras e Instalacoes | 24 | | 100 | 12.000,00 |
| **TOTAL DE ANULAÇÃO** | **12.000,00** | | | |
| **TOTAL DE RECURSOS** | **12.000,00** | | | |

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Repouso, 04 de maio de 2020.

***MESSIAS CRISPIM BRANDÃO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Aline Honoria de Freitas
**Código Identificador:**A00E2FAD

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

### PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
### PREGÃO PRESENCIAL 035/2020

**O MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS DE MINAS-MG**. Torna público a realização de Processo Licitatório Nº 044/2020 - Pregão Nº 035/2020 – Objeto: Registro de Preços para Eventuais e Futuras Aquisições de Tintas Manipuladas para atender a Administração Municipal. Sessão de recebimento de propostas e Julgamento: 29/05/2020 às 08h00min horas. Informações Prefeitura ou pelo telefone: (38)3675-1121 ou pelo email licitabonfinopolis@gmail.com.

Bonfinópolis de Minas - MG, 15/05/2020.

***NÁDYLLA APARECIDA SILVA E SOUZA***
Pregoeira.

**Publicado por:**
Nadylla Aparecida Silva e Souza
**Código Identificador:**76D1A7D4

### PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
### PREGÃO PRESENCIAL 036/2020

**O MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS DE MINAS-MG**. Torna público a realização de Processo Licitatório Nº 045/2020 - Pregão Nº 036/2020 – Objeto: Registro de Preços para Eventuais e Futuras Aquisições de adesivo para portas e janelas para atender a Administração Municipal. Sessão de recebimento de propostas e Julgamento: 29/05/2020 às 10h30min horas. Informações Prefeitura ou pelo telefone: (38)3675-1121 ou pelo email licitabonfinopolis@gmail.com.

Bonfinópolis de Minas - MG, 15/05/2020.

***NÁDYLLA APARECIDA SILVA E SOUZA***
Pregoeira.

**Publicado por:**
Nadylla Aparecida Silva e Souza
**Código Identificador:**E39E5094

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE BOTUMIRIM

### LICITAÇÕES E CONTRATOS
### PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2020

O Município de Botumirim/MG torna público, P.P. 019/2020. Objeto: Pregão Presencial Exclusivo para ME / EPP ou EQUIPARADAS para aquisição de 01 (um) veículo 0 (zero) quilômetro ano/modelo 2020/2020, conforme Termo de Convênio nº 9232327/2019/SIAF, para atender as necessidades do Gabinete da Prefeita Municipal de Botumirim/MG,. Entrega dos envelopes e julgamento às 14:00hs do dia 28/05/2020. Mais informações pelo tel: (38) 3255-1133 – e-mail: licitacaobotu@gmail.com ou no link: http://botumirim.mg.gov.br/

***JOSÉ FRANCISCO DE ASSIS FERREIRA***
Pregoeiro.

**Publicado por:**
Marília Oliveira Lopes
**Código Identificador:**0001C54D

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE BRASILÂNDIA DE MINAS

### SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
### PUBLICAÇÃO CREDENCIAMENTO CARLIONE EPIDEMIOLOGIA

### SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
### PUBLICAÇÃO CREDENCIAMENTO CARLIONE

NOVO CREDENCIAMENTO – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2020 – SERVIÇOS DA EPIDEMIOLOGIA.
OBJETO DO CREDENCIAMENTO: Prestação de serviços com pulverizações, visitas casa a casa para orientação, eliminação e recolhimento de criadouros, inspeções em quintais e possíveis criadouros ou terrenos para detectar e eliminar focos de mosquitos, na rotina ou através de mutirão de limpeza em quintais, retirada de materiais inservíveis das residências. Vistorias em oficinas, indústrias, comércios e outros para detectar e eliminar focos ou criadouros de mosquito, nebulização de inseticida e utilização de Larvicidas, assim como outros serviços relacionados ao controle da dengue. Dotação Orçamentária: 02.06.01.10.305.1004.2057.3.3.90.36.00 ficha 288. A comissão Permanente de Licitação juntamente com a Secretaria Municipal de Saúde, recebeu documentos e credenciou: CARLIONE BARBOSA SOARES CPF: 117.267.236-90 – VALOR R$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais). Vigência 18/05/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO 28/2020. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 04/2020. O credenciamento continua em aberto para garantir a ampla abrangência dos prestadores de serviços, no atendimento do interesse Municipal.

Brasilândia de Minas MG, 15 de maio de 2020.

***CAMILA SANTANA ALVES***
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria 01/2020.

**Publicado por:**
Paulo Ferreira Machado
**Código Identificador:**55B19AEA

### SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
### PUBLICAÇÃO CREDENCIAMENTO EVERTON EPIDEMIOLOGIA

### SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
### PUBLICAÇÃO CREDENCIAMENTO EVERTON

NOVO CREDENCIAMENTO – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2020 – SERVIÇOS DA EPIDEMIOLOGIA.
OBJETO DO CREDENCIAMENTO: Prestação de serviços com pulverizações, visitas casa a casa para orientação, eliminação e recolhimento de criadouros, inspeções em quintais e possíveis criadouros ou terrenos para detectar e eliminar focos de mosquitos, na rotina ou através de mutirão de limpeza em quintais, retirada de materiais inservíveis das residências. Vistorias em oficinas, indústrias, comércios e outros para detectar e eliminar focos ou criadouros de mosquito, nebulização de inseticida e utilização de Larvicidas, assim como outros serviços relacionados ao controle da dengue. Dotação Orçamentária: 02.06.01.10.305.1004.2057.3.3.90.36.00 ficha 288. A comissão Permanente de Licitação juntamente com a Secretaria Municipal de Saúde, recebeu documentos e credenciou: EVERTON PEREIRA DE SOUZA CPF: 100.804.786-46 – VALOR R$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais). Vigência 18/05/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO 28/2020. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 04/2020. O credenciamento continua em aberto para garantir a ampla abrangência dos prestadores de serviços, no atendimento do interesse Municipal.

Brasilândia de Minas MG, 15 de maio de 2020.

***CAMILA SANTANA ALVES***
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria 01/2020.

**Publicado por:**
Paulo Ferreira Machado
**Código Identificador:**FFD70A4D

**SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO**
**PUBLICAÇÃO CONTRATO 109_2020 CARLIONE**

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas-MG/Extrato do contrato n ° 109/2020 – Contratada: Carlione Barbosa Soares CPF n° 117.267.236-90 Objeto: Chamada Pública para Credenciamento de Pessoas Físicas, para prestação de serviços com pulverizações, visitas casa a casa para orientação, eliminação e recolhimento de criadouros, inspeções em quintais e possíveis criadouros ou terrenos para detectar e eliminar focos de mosquitos, na rotina ou através de mutirão de limpeza em quintais, retirada de materiais inservíveis das residências. Vistorias em oficinas, indústrias, comércios e outros para detectar e eliminar focos ou criadouros de mosquito, nebulização de inseticida e utilização de Larvicidas, assim como outros serviços relacionados ao controle da dengue. Valor global R$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais). Vigência 18 de maio de 2021.

Brasilândia de Minas MG 15 de maio de 2020

***(A) MARDEN JÚNIOR TELES PEREIRA DA COSTA***
Prefeito Municipal x

***CARLIONE BARBOSA SOARES***
Contratada.

**Publicado por:**
Paulo Ferreira Machado
**Código Identificador:**247CDCF2

**SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO**
**PUBLICAÇÃO CONTRATO 110_2020 EVERTON**

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas-MG/Extrato do contrato n ° 110/2020 – Contratado: Everton Pereira de Souza CPF n° 100.804.786-46 Objeto: Chamada Pública para Credenciamento de Pessoas Físicas, para prestação de serviços com pulverizações, visitas casa a casa para orientação, eliminação e recolhimento de criadouros, inspeções em quintais e possíveis criadouros ou terrenos para detectar e eliminar focos de mosquitos, na rotina ou através de mutirão de limpeza em quintais, retirada de materiais inservíveis das residências. Vistorias em oficinas, indústrias, comércios e outros para detectar e eliminar focos ou criadouros de mosquito, nebulização de inseticida e utilização de Larvicidas, assim como outros serviços relacionados ao controle da dengue. Valor global R$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais). Vigência 18 de maio de 2021.

Brasilândia de Minas MG 15 de maio de 2020

***(A) MARDEN JÚNIOR TELES PEREIRA DA COSTA***
Prefeito Municipal x

***EVERTON PEREIRA DE SOUZA***
Contratado.

**Publicado por:**
Paulo Ferreira Machado
**Código Identificador:**AA1B78E8

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE BRÁS PIRES

**GABINETE MUNICIPAL**
**TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO**

**TERMO DE RESCISÃO** que entre si fazem amigavelmente, de um lado a Prefeitura Municipal de Brás Pires e do outro lado **Adalto José Mendes Teixeira** do contrato original nº **170/2019**, assinado em 27 de dezembro de 2019, rescindido a partir de 17 de abril de 2020.

Brás Pires, 17 de abril de 2020.

***ITAMAR CABRAL DE MIRANDA***

Ciente:
***ADALTO JOSÉ MENDES TEIXEIRA***

**Publicado por:**
Wesley de Souza Pereira
**Código Identificador:**96627B63

**GABINETE MUNICIPAL**
**ERRATA DE PUBLICAÇÃO**

**O MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES**, através do seu representante legal, Sr. Itamar Cabral de Miranda, torna público para conhecimento de todos a **ERRATA de publicação** do contrato administrativo 73/2020, para consignar que o ocorreu pequeno erro material de digitação no nome do contratado, onde se lê: "...José Maria da Silva da Silva Evangelista...", **passa-se a ler** "... Paulo de Castro Oliveira...". As demais disposições permanecem inalteradas.

Brás Pires-MG, 12 de maio de 2020

***ITAMAR CABRAL DE MIRANDA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Wesley de Souza Pereira
**Código Identificador:**4DF16D4D

**GABINETE MUNICIPAL**
**PREGÃO PRESENCIAL N° 13/2020**

**O MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES** torna público que às **10h00min (dez horas ) no dia 27 (vinte e sete) de maio de 2020**, na Pça. Capitão Villela, 10 – Centro – Brás Pires, em sessão pública, na forma das Leis Federais nº 10.520/02 e nº 8.666/93, com suas posteriores alterações, promoverá abertura de Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N° 13/2020,** objetivando **Registro de Preços para futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços mecânicos com respectivo fornecimento de peças genuínas ou originais de fábrica, para manutenção das máquinas pesadas pertencentes ao Município de Brás Pires/MG**.O Edital completo poderá ser examinado e solicitado na Prefeitura de Brás Pires. Maiores informações pelo telefone (32) 3534-1125, a partir das 08h00hs ou pelo email: licitacao@braspires.mg.gov.br

Brás Pires, 15 de maio de 2020.

***DOUGLAS DA COSTA SILVA***
Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**
Wesley de Souza Pereira
**Código Identificador:**46D8F4EF

**GABINETE MUNICIPAL**
**DECRETO Nº 022/2020 DE 13 DE MAIO DE 2020.**

"Dispõe sobre a adesão do Município de Brás Pires no Programa MINAS CONSCIENTE e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Brás Pires/MG, **ITAMAR CABRAL DE MIRANDA**, no uso de suas atribuições legais, em observância ao disposto na Lei Orgânica Municipal e,

**CONSIDERANDO** a publicação dos protocolos do "Programa Minas Consciente - Retomando a economia do jeito certo", pela Deliberação do Comitê Extraordinário Covid-19 nº 39, com a finalidade de orientar a retomada segura das atividades econômicas nos municípios;
**CONSIDERANDO** Os atuais posicionamentos da Coordenadoria Regional das Promotorias de Justiça de Defesa da Saúde da Macrorregião Sanitária Sudeste, em especial a Recomendação MPMG n.º 004/2020/CRPJS/PAAF n.º 0145.20.000878- 0;
**CONSIDERANDO** a necessidade do Poder Executivo Municipal de garantir o atendimento mínimo na prestação dos serviços essenciais à população local;

**CONSIDERANDO** o programa desenvolvido pelo Governo do Estado aborda uma ótica de retomada gradual, progressiva e regionalizada, embasada em critérios e dados epidemiológicos, a

partir de um monitoramento constante da situação pandêmica e da capacidade assistencial;

**CONSIDERANDO** que o programa Minas Consciente setoriza as atividades econômicas em quatro "ondas" (onda verde serviços essenciais; onda branca – baixo risco; onda amarela – médio risco; onda vermelha – alto risco), a serem liberadas para funcionamento de forma progressiva, conforme indicadores de capacidade assistencial e de propagação da doença;

**CONSIDERANDO** que antes da publicação do Programa o Poder Executivo local, ouvido o Comitê de combate ao COVID-19, já havia liberado algumas atividades e/ou serviços que foram incluídos em ondas com abertura posterior;

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal n.º 019/2020, que dispõe sobre a determinação de utilização de máscaras pelos colaboradores, funcionários e clientes de estabelecimentos abertos ao público, durante a pandemia.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica autorizado a adesão do Município de Brás Pires ao Programa MINAS CONSCIENTE, instituído pelo Governo do Estado de Minas Gerais, cujas regras o Município aderiu.

Parágrafo Único: Será editado Decreto próprio, no prazo de 48(quarenta e oito) horas, para regulamentação das atividades econômicas mediante os critérios de ondas estipulados pelo Programa MINAS CONSCIENTE.

**Art. 2º**. Deverá ser dada ampla divulgação ao inteiro teor do Decreto em tela, por todos os meios de comunicação disponíveis.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor em 16 de maio de 2020.

Brás Pires/MG, 13 de maio de 2020.

***ITAMAR CABRAL DE MIRANDA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Wesley de Souza Pereira
**Código Identificador:**5492B5AD

---

**GABINETE MUNICIPAL**
**DECRETO Nº 023/2020 DE 15 DE MAIO DE 2020**

*"Dispõe sobre a liberação de atividades econômicas compreendidas pela onda verde, em função do risco de surto do novo Coronavírus, causador da COVID-19, no Município de Brás Pires e contém outras providências".*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES**, **Sr. Itamar Cabral de Miranda**, no uso de atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Brás Pires e:

**CONSIDERANDO** a publicação dos protocolos do "Programa Minas Consciente - Retomando a economia do jeito certo", pela Deliberação do Comitê Extraordinário Covid-19 nº 39, com a finalidade de orientar a retomada segura das atividades econômicas nos municípios;

**CONSIDERANDO** a necessidade do Poder Executivo Municipal de garantir o atendimento mínimo na prestação dos serviços essenciais à população local;

**CONSIDERANDO** o programa desenvolvido pelo Governo do Estado aborda uma ótica de retomada gradual, progressiva e regionalizada, embasada em critérios e dados epidemiológicos, a partir de um monitoramento constante da situação pandêmica e da capacidade assistencial;

**CONSIDERANDO** que o programa Minas Consciente setoriza as atividades econômicas em quatro "ondas" (onda verde serviços essenciais; onda branca – baixo risco; onda amarela – médio risco; onda vermelha – alto risco), a serem liberadas para funcionamento de forma progressiva, conforme indicadores de capacidade assistencial e de propagação da doença;

**CONSIDERANDO** que antes da publicação do Programa o Poder Executivo local, ouvido o Comitê de combate ao COVID-19, já havia liberado algumas atividades e/ou serviços que foram incluídos em ondas com abertura posterior;

**CONSIDERANDO** Os atuais posicionamentos da Coordenadoria Regional das Promotorias de Justiça de Defesa da Saúde da Macrorregião Sanitária Sudeste, em especial a Recomendação MPMG n.º 004/2020/CRPJS/PAAF n.º 0145.20.000878- 0;

**CONSIDERANDO** O Decreto Municipal n.º 019/2020, que dispõe sobre a determinação de utilização de máscaras pelos colaboradores, funcionários e clientes de estabelecimentos abertos ao público, durante a epidemia de c oronavírus; e

**CONSIDERANDO** O Decreto Municipal n.º 022/2020, que dispõe sobre a adesão do Município de Brás Pires/MG ao Plano Minas Consciente.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica autorizado o funcionamento das atividades econômicas incluídas na onda verde do Programa "Minas Consciente", instituído pelo Governo do Estado de Minas Gerais e cujas regras o Município aderiu, nos termos do Decreto Municipal nº. 022/2020, de 13/05/2020, sendo condição para a manutenção das atividades dos empreendimentos:

**§ 1º.** Estar ciente das condições e diretrizes do programa "Minas Consciente" para funcionamento de seu tipo de empreendimento e da obrigatoriedade na adoção dos protocolos específicos previstos no referido programa disponíveis na página **https://www.mg.gov.br/minasconsciente/empresarios**, as quais serão efetivamente fiscalizadas pelo Poder Executivo;

**§ 2º.** Adoção das demais medidas estabelecidas nas normas de prevenção ao contágio e contenção da propagação de infecção viral relativa ao COVID-19;
**§ 3º.** Manter fixado na entrada do estabelecimento, de forma visível, a relação de procedimentos previstos no respectivo protocolo aplicável ao seu segmento;

**§ 4º.** As atividades econômicas que se enquadrem na onda verde do Programa "Minas Consciente", cujo funcionamento já foi autorizado, por meio de decretos anteriores ao presente, permanecem com a permissão concedida sob as regras estipuladas neste ato normativo;

**§ 5º.** Para fins da autorização de funcionamento das atividades econômicas incluídas na onda verde do Programa "Minas Consciente", de que trata o caput deste artigo, observar-se-á se o **Código e Descrição da Atividade Econômica Principal** do CNPJ está de acordo com a realidade fática do estabelecimento, ou seja, se as características do empreendimento retratam as atividades enquadradas nos respectivos CNAE's;

**§ 6º.** A verificação da não conformidade entre a atividade constante da Classificação Nacional de Atividades Econômicas **(CNAE)** e dos serviços efetivamente prestados, produtos fabricados e/ou comercializados, será apurada por agentes públicos da Secretaria Municipal de Fazenda e Execução Fiscal e da Secretaria Municipal de Saúde, cuja averiguação será referendada pela sua fé pública, aliada a obtenção de outras provas em direito admitidas, se necessário;

**§ 7º.** Visando dar efetividade às medidas de fiscalização necessárias, para melhor atender às diretrizes deste Decreto e de todos os termos do Programa "Minas Consciente", a alteração cadastral da Classificação Nacional de Atividades Econômicas **(CNAE)** junto à Prefeitura Municipal, para fins de emissão de alvará de funcionamento, será realizada mediante: **a)** a apresentação de

documento que comprove a alteração de atividade; **b)** a avaliação pelo Município do novo cenário fático da pessoa jurídica, através de vistoria; **c)** a verificação de que a nova atividade econômica é permitida na localidade de atuação da empresa, **d)** verificação de que o objetivo da organização no contrato social do empreendimento, está de acordo com a nova atividade, **e)** apresentação do registro da alteração devidamente registrado na Junta Comercial e no órgão regulador da nova atividade, **f)** comprovação da autorização de funcionamento emitidos pelo Corpo de Bombeiros e a Vigilância Sanitária, se necessário; **g)** outros documentos solicitados pelo departamento competente.

**Art. 2º.** O estabelecimento comercial, varejista, atacadista de bens, prestador de serviço ou qualquer outra pessoa jurídica, que estiverem liberados para funcionamento de acordo com a **Onda Verde (serviços essenciais)** do Plano Minas Consciente ***deverão respeitar*** o horário de 6:00h ***até no máximo*** às 20:00h, de segunda a sábado, exceto: Padaria, Trailers, Postos de Combustível, Farmácias e Drogarias, Hospital, Funerária, Fábricas e Indústrias.

**§1º.** As padarias ***deverão respeitar*** o horário de 6:00h **até no máximo** às 20:00h, de segunda a sábado. E aos domingos de 06:00h **até no máximo** às 13:00h;

**§2º.** Os estabelecimentos como Trailers, podem funcionar apenas para a **entrega presencial e/ou delivery** e **deverão** respeitar o horário de 16:00h **até no máximo** às 23:00h;

**§3º.** Os postos de combustíveis permanecem **liberados** para funcionar 24 horas;

**§4º.** Os Hospitais, Farmácias, drogarias e Funerárias, respeitam horário próprio de funcionamento;

**§5º.** Os estabelecimentos comerciais deverão fixar horário específico para pessoas do grupo de risco, sendo assim entendidos: pessoas que possuam idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, portadores de doença crônica (diabetes, hipertensão, cardiopatias, doença respiratória, pacientes oncológicos e imunossuprimidos) e gestantes ou lactantes.

**Art. 3º.** Os restaurantes, bares e congêneres somente poderão funcionar com atividades estritamente internas, desde que atendidas as normas sanitárias vigentes e por meio do serviço de pronta entrega ou **delivery**. Não será admitida a entrada e permanência de clientes no interior do estabelecimento.

**Art. 4º.** Como forma de evitar que um grande número de pessoas transitem pelas ruas e demais espaços públicos, permanecem **suspensas** as atividades da Feira Livre aos sábados e a feirinha de quarta-feira, no centro da cidade de Brás Pires/MG.

**§1º.** Visando a manutenção da produção agropecuária, que assegura uma fonte de renda para os agricultores e contribui substancialmente para o abastecimento alimentar das famílias neste Município, fica adotada como medida estratégica, a comercialização de alimentos, incluindo hortifrutigranjeiros, **aos sábados**, a partir de **23/05/2020**, por no máximo **07 (sete) horas ininterruptas;**

**§2º.** Em razão da pandemia causada pelo novo coronavírus, para fins de realização da comercialização de alimentos, incluindo hortifrutigranjeiros, os produtores rurais e feirantes deverão seguir as seguintes regras, conforme divulgações da **SEAPA-MG** (Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento de Minas Gerais):

- Comercialização exclusiva de alimentos destinados ao consumo humano, estando proibidos o preparo e a venda de lanches, bebidas e refeições;

- Proibição da participação de comerciantes e funcionários enquadrados no grupo de risco de contaminação do COVID-19;

- Proibição da participação de comerciantes de outras cidades;

- Os feirantes produtores rurais deverão montar as barracas a partir de 05 (cinco) horas da manhã aos sábados;

- Espaçamento mínimo de dois metros entre as barracas;

- Obrigatoriedade do uso de máscara de proteção pelo comerciante e pelos clientes durante todo o período da feira e higienização frequente das mãos com álcool gel 70%;

- Disponibilização em todas as barracas, para uso do comerciante e dos clientes, de álcool gel 70% e papel toalha;

- Intensificação da frequência de higienização de banheiros, mesas, balcões, balanças, carrinhos, refrigeradores e caixas retornáveis, entre outros itens;

- Os alimentos, insumos ou demais produtos alimentícios, deverão ser comercializados devidamente embalados para consumo;

- Afixação de cartazes informativos com procedimentos para prevenção do coronavírus.

**Art. 5º.** Estão excepcionalmente autorizados a funcionar os serviços essenciais elencados na **onda verde** do Programa "Minas Consciente", a saber:

- farmácias, drogarias e óticas;

- supermercados, mercados, açougues, hortifrutigranjeiros, padarias, quitandas, lojas de conveniência, comércio atacadista de água mineral e comércio varejista de bebidas;

- distribuidoras de gás;

- postos de combustíveis;

- lojas de peças, oficinas mecânicas, lavadores de veículos e borracharias;

- agências bancárias, correios, lotéricas e similares;

- a cadeia industrial de alimentos e atividades acessórias essenciais, cuja distribuição ocorra por serviço de entrega em domicílio (sistema de delivery);

- atividades agrossilvipastoris e agroindustriais, bem como lojas de produtos agrícolas e alimentação de animais;

- os serviços funerários deverão realizar velórios com duração máxima de 02 (duas) horas e lotação máxima de 10 (dez) pessoas;

- serviços relacionados à telecomunicação, comunicação, imprensa, tecnologia da informação e processamento de dados;

- Revenda de veículos;

- construção civil, bem como lojas de material de construção, serrarias, madeireiras, serralherias, carpintarias, revenda de material elétrico e hidrossanitário, vidros, pisos e tintas;

– assistência veterinária;

– transporte e entrega de cargas em geral;

– a prestação de serviços de saúde, como laboratórios de análises clínicas, clínica médicas, odontológicas, de fisioterapia, de terapia ocupacional, fonoaudiologia, nutrição, acupuntura, psicologia e outras atividades relacionadas à saúde humana, atendidas as recomendações dos respectivos conselhos de classe e mediante prévio agendamento de pacientes de forma a não permitir a ocorrência de aglomeração e assegurando o distanciamento social entre as pessoas;

- serviços de captação, tratamento e distribuição de água e resíduos;

- serviços de transmissão e distribuição de energia elétrica;

- serviços de iluminação pública;

- serviços de instalação e reparo de máquinas e equipamentos;

- Setores industriais.

**Parágrafo único:** Fica recomendado à rede bancária, pública e privada, que invista em propaganda para estímulo à utilização de meios alternativos ao atendimento presencial, a fim de evitar a aglomeração de pessoas em suas agências.

**Art. 6º.** Fica instituído o **Termo de Responsabilidade Sanitária** a ser firmado pelos estabelecimentos em atividade no âmbito do Município de Brás Pires, que deverá ser entregue a Vigilância Sanitária antes da abertura da atividade ou estabelecimento, onde constará a responsabilidade direta do empresário ou profissional com as normas necessárias para manter seu estabelecimento aberto, tanto no trato com os clientes quanto nos cuidados e entrega de EPI aos funcionários, bem como adequação a todas as regras constantes no protocolo do Programa Minas Consciente, nos termos do **Anexo I** deste Decreto.

**§ 1º.** O termo de que trata o caput deste artigo (Anexo I) tem caráter obrigatório, sendo condição para a abertura da atividade ou estabelecimento, que poderá ser baixado no site da Prefeitura Municipal (**https://www.braspires.mg.gov.br/portal/**), devendo ser impresso, assinado e entregue diretamente no departamento de fiscalização da Administração Municipal, juntamente com comprovante de CNPJ e documento pessoal do proprietário/responsável;

**§ 2º.** Os estabelecimentos comerciais e de serviços que assinarem o presente termo, declaram ciência de que é necessário seguir o protocolo de saúde, assim como as medidas de prevenção em relação aos seus funcionários, adotando o sistema de escala, revezamento de turnos e alterações de jornadas, visando reduzir fluxos, contato e aglomeração de trabalhadores, implementando medidas de combate ao contágio pelo COVID- 19;

**§ 3º.** Os estabelecimentos comerciais e de serviços que assinarem o referido termo, ficam cientes da responsabilidade direta caso mantenham os funcionários do grupo de risco, com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, portadores de doenças crônicas, tais como: diabetes, hipertensão, cardiopatias, doença respiratória, pacientes oncológicos e imunossuprimidos, gestantes ou lactantes, na continuidade de seus trabalhos, cientes do risco de estarem expondo os incluídos neste grupo ao risco do convívio social;

**§ 4º.** Afastar imediatamente, em isolamento domiciliar, pelo prazo mínimo de 14(quatorze) dias, todos os empregados que apresentem sintomas de contaminação pelo novo Coronavírus e comunicar imediatamente à Secretaria Municipal de Saúde para que sejam tomadas as providências necessárias.

**Art. 7º.** Os serviços Notariais e de Registro do Município de Brás Pires/MG, para fins de funcionamento devem observar o Provimento 95, de 1º de abril de 2020 e a Resolução n.º 318, de 07 de maio de 2020, ambos do Conselho Nacional de Justiça e as medidas e normas estabelecidas para prevenção ao contágio pelo Coronavírus (COVID-19) no Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais, de que tratam as Portarias Conjuntas da Presidência nº 952, de 23 de março de 2020, e alterações seguintes, nº 957, de 28 de março de 2020, nº nº 963, de 26 de abril de 2020 e 976, de 08 de maio de 2020.

**Art. 8º.** As atividades econômicas não enquadradas na **onda verde** do Programa "Minas Consciente", poderão realizar a prestação de serviços e/ou fornecimento de produtos "não essenciais", de portas fechadas, por meio de **delivery**, não sendo admitida a entrada e permanência de clientes no interior do estabelecimento.

**Art. 9º.** O estabelecimento comercial, industrial, prestador de serviço ou qualquer outra pessoa jurídica que estiver em funcionamento, conforme determinação imposta pelo Decreto Municipal N.º 019/2020, deverá exigir obrigatoriamente o uso de máscaras para ingresso e permanência no local, do empregador, funcionário, cliente, fornecedor e entregador, enquanto perdurar o Estado de Calamidade Pública declarado em razão da pandemia da COVID-19.

**Art. 10**. Os estabelecimentos que não aderirem ao Termo de Responsabilidade Sanitária não poderão manter suas atividades, sob pena de serem aplicadas as medidas administrativas previstas no Código Tributário Municipal, artigo 2º, §2º da Lei 6.437/77, independente de prévia notificação, interdição com a suspensão de seus alvarás e eventual responsabilização junto ao Ministério Público, caso seja flagrado em funcionamento.

**Art. 11.** O **Comitê de Enfrentamento** de monitoramento da situação de emergência em saúde deverá analisar criteriosamente a alteração da evolução da pandemia do novo coronavírus (COVID-19) na municipalidade, com base em dados epidemiológicos e de bioestatística, para fins de decidir pela manutenção do processo de retomada, podendo indicar, quando for o caso, medida menos restritiva ou nova suspensão das atividades, a fim de impedir maiores danos e agravos à saúde pública.

**Art. 12.** Os casos omissos e obscuros serão decididos pela **Comité de Enfrentamento** de monitoramento da situação de emergência em saúde, coordenada pelo Secretário Municipal de Saúde, composta pelo Prefeito Municipal, Procuradores, Secretários Municipais, Diretoria da Vigilância em Saúde, Diretoria de Comunicação e Coordenação de Atenção Básica.

**Art. 13.** As alterações de protocolo serão amplamente divulgadas pelos meios oficiais de comunicação da Prefeitura Municipal, além de constarem no site oficial do Município (**https://www.braspires.mg.gov.br/portal/**).

**Art. 14.** Fica mantida a medida de isolamento domiciliar para pessoas com mais de 60 (sessenta) anos, diabéticos, hipertensos, com insuficiência renal crônica, com doença respiratória crônica, com doença cardiovascular, com câncer, com doença autoimune ou outras afecções que deprimam o sistema imunológico e gestantes e lactantes, ficando-os sujeitos à abordagem policial e encaminhamento às suas residências em caso de descumprimento.

**Art. 15.** A fiscalização quanto ao cumprimento das medidas sanitárias determinadas neste Decreto ficará a cargo da Secretaria Municipal de Fazenda e Execução Fiscal e da Secretaria Municipal de Saúde, com a colaboração irrestrita dos órgãos de segurança pública local, especialmente da Polícia Militar, Polícia Civil do Estado de Minas Gerais e Ministério Público do Estado de Minas Gerais.

**Art. 16.** O descumprimento das imposições previstas nesse Decreto constitui conduta tipificada no artigo 10, VII, da Lei nº 6.437/77, por impedir ou dificultar a aplicação de medidas sanitárias relativas às doenças transmissíveis, conduta punível com advertência e/ou multa.

**§1º-** Fica estipulada a ***multa mínima de R$ 2.000,00 (dois mil reais)***, consoante previsto no artigo 2º, §1º e incisos da Lei 6.437/77, àqueles que desrespeitarem as medidas sanitárias adotadas;

**§2º-** Fica desde já autorizada a Secretaria Municipal de Saúde, em conjunto com a Vigilância Sanitária a determinar a realização compulsória de exames médicos, testes laboratoriais, coleta de amostras clínicas, vacinações ou tratamentos médicos específicos, isolamento e quarentena compulsórios, observados os preceitos da Lei Federal 13.979/2020;

**§3º-** As medidas previstas no parágrafo anterior serão executadas com o apoio das Polícias Civil e Militar para fins de efetivação.

**Art. 17.** A desobediência ou descumprimento das medidas insertas neste Decreto poderá sujeitar, ainda, os infratores às sanções penais previstas no Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal, se o fato não constituir crime mais grave, conforme previsto no artigo 5º da Portaria Interministerial nº 5, de 17 de março de 2020, do

Governo Federal, que dispõe sobre a compulsoriedade das medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública previstas na Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020.

**Art. 18.** Caso seja observado o funcionamento irregular de quaisquer estabelecimentos serão tomadas medidas administrativas previstas no Código Tributário Municipal e artigo 2º, §2º da Lei 6.437/77, sem prejuízo dos demais dispositivos legais pertinentes à matéria.

**Art. 19.** Independentemente dos limites estabelecidos neste Decreto e legislação correlata, a ***reincidência em infração*** da mesma natureza será punida com multa em dobro, e, a cada nova reincidência, aplicar-se-á mais 50% (cinquenta por cento) do referido valor.

***Parágrafo único:*** Considera-se reincidência a repetição da infração a um mesmo dispositivo legal, pela mesma pessoa física ou jurídica, no período de vigência deste decreto.

**Art. 20.** Para o enfrentamento do Coronavírus poderão ser requisitados bens e serviços de pessoas naturais e jurídicas, hipótese em que será garantido o pagamento posterior de indenização justa.

**Art. 21.** Como medida para impedir a propagação do vírus, através das barreiras física e sanitária, já instaladas, passa a ser obrigatório o uso de máscaras para todos os munícipes que:

**§ 1º.** utilizem o transporte coletivo, transporte individual, táxis, aplicativos e outros;

**§ 2º.** No transporte de passageiros coletivo ou individual, o motorista não poderá permitir a entrada de pessoa física sem o uso da máscara, sob pena de incorrer nas sanções previstas neste Decreto.

**§3º.** Entende-se como máscaras a cobertura com tecido que cubra a boca e o nariz de forma a conter partículas de saliva, evitando a transmissão do Coronavírus (COVID-19) e, se produzidas de forma caseira, deverão observar preferencialmente as orientações do Ministério da Saúde.

**§4º.** Fica recomendado o uso de máscara por toda e qualquer pessoa que adentrar no território do Município de Brás Pires/MG, e circular nas vias públicas.

**Art. 22.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de **16 de maio de 2020**, revogando as disposições em contrário e vigorará enquanto perdurar o estado de emergência causado pelo Coronavírus.

Brás Pires, 15 de maio de 2020.

***ITAMAR CABRAL DE MIRANDA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Wesley de Souza Pereira
**Código Identificador:**AEA71DC7

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE BUENO BRANDÃO

### DIVISÃO DE LICITAÇÃO
### AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. Aviso de Licitação. Encontra-se aberto junto a esta Prefeitura o Pregão Presencial nº 019/2020, PRC nº 300/2020, do tipo menor preço por item, tendo como objeto o registro de preços para aquisição de cesta de alimentos para atender as situações de vulnerabilidade do CRAS e Departamento de Assistência Social, devido ao enfrentamento da pandemia do Novo Coronavírus (COVID-19). A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 27/05/2020, às 09h30min. O edital estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 09h às 16h, na Rua Afonso Pena, nº 225, Centro, Bueno Brandão/MG, CEP 37.578-000 e/ou através do site www.buenobrandao.mg.gov.br. Tel. (35) 3463-1377.

***PATRÍCIA MARTA SIANO BACELLAR***
Pregoeira.

**Publicado por:**
Aline Coutinho Barbosa
**Código Identificador:**B96DD3BD

### DIVISÃO DE LICITAÇÃO
### AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 06/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. Aviso de Retificação de Edital. Processo Licitatório nº 250/2020. Concorrência Pública nº 06/2020. Objeto: Execução de obra pública de eficiência energética na iluminação pública municipal conforme Contrato de Financiamento BDMG/BF nº 240.834/17. Fica alterado o item 3.2.2.3.2. do edital para constar: "Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social (2018 ou 2019).Como a alteração não afeta a formulação das propostas, permanece inalterada a data de abertura dos envelopes. O edital de retificação na íntegra encontra-se à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 9h às 16h, na Rua Afonso Pena, nº 225, Centro, Bueno Brandão – MG, CEP 37578-000. Tel. (35) 3463-1377 e/ou através do site www.buenobrandao.mg.gov.br.

***SÍLVIO ANTÔNIO FÉLIX***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Aline Coutinho Barbosa
**Código Identificador:**C2E8031B

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE BURITIS

### DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
### PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS-MG – AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS-MG – AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2020 – O Município de Buritis - MG, através da Pregoeiro titular, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial com objetivo de Contratação de empresa especializada na área financeira para prestação de serviços de recuperação de créditos fiscais junto aos órgãos de Telecomunicações, com abertura prevista para o dia 29/05/2020, a partir das 9h. O edital poderá ser retirado no site www.buritis.mg.gov.br, maiores informações: (38) 3662-3437. Av. Bandeirantes, nº 723 – Bairro Centro.

Buritis - MG, 15 de maio de 2020.

***SÉRGIO AUGUSTO VIEIRA DA SILVA.***
Pregoeiro Titular.

**Publicado por:**
Sergio Augusto Vieira da Silva
**Código Identificador:**6C94CECC

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE

### PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
### AVISO DE LICITAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 036/2020 – PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 032/2020 – A Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande**, torna público aos interessados que fará realizar no dia **02 de junho** de **2020**, às **09:00** horas, licitação na modalidade de Pregão Presencial, Tipo: menor preço por item, sob a regência da Lei Federal n.º 10.520/02, Decreto Municipal n.º 1.202, de 18/02/2009 e subsidiariamente da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, para **formação de registro de preços para aquisição de**

**peças originais/genuínas, destinadas ao reparo da máquina Pá Carregadeira Case W20E**. O edital contendo as linhas e demais especificações se encontra à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, situada na Praça São José s/n°, em Cabeceira Grande (MG), e poderá ser obtido no horário comercial. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail: licitacaocabeceiragrande@hotmail.com ou telefax: (38) 3677-8044/ 8093

Cabeceira Grande (MG), 18 de maio de 2020.

***LELIAN FELIPE DA SILVA***
Pregoeira.

**Publicado por:**
Juliana Costa de Oliveira
**Código Identificador:**3CAAE62E

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE CABO VERDE

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato de Termo Aditivo: 1 Aditivo Para Acréscimo do Valor Contratado
Ata 163/2019
Processo.....: Prc 00167/2019 Licitação: Preg0083/2019
Contratante..: Prefeitura Municipal de Cabo Verde (mg)
Contratada...: Compre Bem Distribuidora Eireli Epp
Valor.....: R$1.438,50
Assinatura...: 27/04/2020
Justificativa: Acréscimo de Quantidade

**Publicado por:**
Elizandra Aparecida de Moraes
**Código Identificador:**07B63698

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato de Termo Aditivo: 2 Aditivo Para Acréscimo do Valor Contratado
Ata 149/2019
Processo.....: Prc 00132/2019 Licitação: Preg0074/2019
Contratante..: Prefeitura Municipal de Cabo Verde (mg)
Contratada...: Gibiel e Gonçalves Ltda
Valor.....: R$1.530,00
Assinatura...: 30/04/2020
Justificativa: Acréscimo de Quantidade

**Publicado por:**
Elizandra Aparecida de Moraes
**Código Identificador:**4880A023

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato de Termo Aditivo: 1 Aditivo Para Reequilíbrio Econômico Financeiro
Ata 146/2019
Processo.....: Prc 00150/2019 Licitação: Preg0078/2019
Contratante..: Prefeitura Municipal de Cabo Verde (mg)
Contratada...: Eduardo Dos Santos Mei
Valor.....: R$1.346,38
Assinatura...: 07/05/2020
Justificativa: Reequilíbrio Econômico Financeiro do Contrato

**Publicado por:**
Elizandra Aparecida de Moraes
**Código Identificador:**398CBEE6

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato de Termo Aditivo: 1 Aditivo Para Acréscimo do Valor Contratado
Ata 128/2019
Processo.....: Prc 00122/2019 Licitacao: Preg0066/2019
Contratante..: Prefeitura Municipal de Cabo Verde (mg)
Contratada...: Raimundo & Santos Comercio de Pneus Ltda
Valor.....: R$21.600,00
Assinatura...: 30/04/2020
justificativa: Acréscimo de Quantidade

**Publicado por:**
Elizandra Aparecida de Moraes
**Código Identificador:**2EF9598D

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato de Termo Aditivo: 2 Aditivo Para Acréscimo do Valor Contratado
Ata 095/2019
Processo.....: Prc 00111/2019 Licitação: Preg0061/2019
Contratante..: Prefeitura Municipal de Cabo Verde (mg)
Contratada...: Wagner Aparecido Paulino
Valor.....: R$1.090,40
Assinatura...: 30/04/2020
Justificativa: Acréscimo de Quantidade

**Publicado por:**
Elizandra Aparecida de Moraes
**Código Identificador:**40E9B16F

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato de Termo Aditivo: 2 Aditivo Para Acréscimo do Valor Contratado
Ata 123/2019
Processo.....: Prc 00108/2019 Licitação: Preg0058/2019
Contratante..: Prefeitura Municipal de Cabo Verde (mg)
Contratada...: Mac Suprimentos e Material de Escritório Ltda - Me
Valor.....: R$860,00
Assinatura...: 30/04/2020
Justificativa: Acréscimo de Quantidade

**Publicado por:**
Elizandra Aparecida de Moraes
**Código Identificador:**0811DE30

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato de Termo Aditivo: 1 Aditivo Para Acréscimo do Valor Contratado
Ata 124/2019
Processo.....: Prc 00108/2019 Licitação: Preg0058/2019
Contratante..: Prefeitura Municipal de Cabo Verde (mg)
Contratada...: A.r. Bento Informatica - Me
Valor.....: R$1.388,90
Assinatura...: 30/04/2020
Justificativa: Acréscimo de Quantidade

**Publicado por:**
Elizandra Aparecida de Moraes
**Código Identificador:**1FEE255A

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato de Termo Aditivo: 2 Aditivo Para Acréscimo do Valor Contratado
Ata 122/2019
Processo.....: Prc 00108/2019 Licitação: Preg0058/2019
Contratante..: Prefeitura Municipal de Cabo Verde (mg)
Contratada...: Fort Print Equip Suprimentos Informatica Ltda Me
Valor.....: R$1.213,50
Assinatura...: 30/04/2020
Justificativa.: Acréscimo de Quantidade

**Publicado por:**
Elizandra Aparecida de Moraes
**Código Identificador:**2EEFE060

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE**
**EXONERA, A PEDIDO, O SERVIDOR MUNICIPAL IBRAHIM KHOUDER AHMAD, DO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO/PERMANENTE DENOMINADO MÉDICO CLÍNICO GERAL, EM RAZÃO DE SUA APOSENTADORIA PELO INSS POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**PORTARIA nº 088/2020**

Exonera, a pedido, o Servidor Municipal Ibrahim Khouder Ahmad, do Cargo de Provimento efetivo/permanente denominado Médico Clínico Geral, em razão de sua aposentadoria pelo INSS por idade e Tempo de Contribuição e toma outras providências.

**EDSON JOSÉ FERREIRA**, Prefeito Municipal de Cabo Verde, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, Art. 79, Inciso IX,

**R E S O L V E**:

**Art. 1º** Exonerar, a pedido, o Servidor Municipal **Dr. Ibrahim Khouder Ahmad,** do Cargo de Provimento efetivo/permanente denominado "**Médico Clínico Geral"**, Nível TS XXI, Grau 0A, a partir de **01/06/2020**, em razão de sua Aposentadoria pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, por idade e Tempo de Contribuição.

**Art. 2º**Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Cabo Verde, 15 de maio de 2020.

***EDSON JOSÉ FERREIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Celso Alberto Lourenço Filho
**Código Identificador:**52D27D57

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE**
**NOMEIA A SERVIDORA CACILENE MEIRA DE SOUZA NA FUNÇÃO PÚBLICA TEMPORÁRIA, DE PROVIMENTO EFETIVO, DENOMINADA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ESF/PSF) E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**PORTARIA nº 086/2020**

Nomeia a Servidora Cacilene Meira de Souza na função pública temporária, de provimento efetivo, denominada Agente Comunitário de Saúde (ESF/PSF) e toma outras providências.

**EDSON JOSÉ FERREIRA**, Prefeito Municipal de Cabo Verde, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, Art. 79, Inciso IX, **R E S O L V E**, nomear o(a) abaixo mencionado(a) na função pública temporária, de provimento efetivo, de **Agente Comunitário de Saúde ESF/PSF Albertina Dias de Sousa (Distrito de São Bartolomeu de Minas),** Nível I, Grau AS, a partir de **14/05/2020,** em observância à listagem de classificados no Processo Seletivo Municipal, realizado através do EDITAL 002/2019:

**Ordem classificação / Nome:**
**4º: Cacilene Meira de Souza.**
**(Área: São Bartolomeu de Minas)**

A posse na função acima mencionada dependerá de prévia aprovação em Inspeção Médica oficial, além do atendimento a todos os requisitos constantes da Lei Complementar 008/99 (Estatutos dos Servidores Públicos Municipais de Cabo Verde-MG e o Edital 002/2019) pertinentes a este Ato.

Publique-se e registre-se.

Cabo Verde, 13 de maio de 2020.

***EDSON JOSÉ FERREIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Celso Alberto Lourenço Filho
**Código Identificador:**6C2271A7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE**
**TORNA SEM EFEITO A NOMEAÇÃO/CONTRATAÇÃO DA SERVIDORA CACILENE MEIRA DE SOUZA, NO CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE.**

**ATO ADMINISTRATIVO 021/2020**
**Departamento de Pessoal e Recursos Humanos.**

**EDSON JOSÉ FERREIRA**, Prefeito Municipal de Cabo Verde, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, art. 79, inciso IX e ainda conforme disposto no parágrafo 5º do art. 19 da Lei Complementar 08/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cabo Verde), torna sem efeito o Ato de contratação feito através da **Portaria nº 086/2020**, da Servidora **CACILENE MEIRA DE SOUSA (4ª)**, na função de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE ESF/PSF Albertina Dias de Sousa (Distrito de São Bartolomeu de Minas),** tendo em vista, que a convocada não concluiu o Ensino Médio.

Publique-se e registre-se.

Cabo Verde, 15 de maio de 2020.

***EDSON JOSÉ FERREIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Celso Alberto Lourenço Filho
**Código Identificador:**14AC9887

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE**
**NOMEIA A SERVIDORA LETÍCIA LEITE MOREIRA NA FUNÇÃO PÚBLICA TEMPORÁRIA, DE PROVIMENTO EFETIVO, DENOMINADA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ESF/PSF) E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**PORTARIA nº 089/2020**

Nomeia a Servidora Letícia Leite Moreira na função pública temporária, de provimento efetivo, denominada Agente Comunitário de Saúde (ESF/PSF) e toma outras providências**.**

**EDSON JOSÉ FERREIRA**, Prefeito Municipal de Cabo Verde, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, Art. 79, Inciso IX, **R E S O L V E**, nomear o(a) abaixo mencionado(a) na função pública temporária, de provimento efetivo, de **Agente Comunitário de Saúde ESF/PSF Albertina Dias de Sousa (Distrito de São Bartolomeu de Minas),** Nível I, Grau AS, a partir de **18/05/2020,** em observância à listagem de classificados no Processo Seletivo Municipal, realizado através do EDITAL 002/2019:

**Ordem classificação / Nome:**
**5º: Letícia Leite Moreira.**
**(Área: São Bartolomeu de Minas)**

A posse na função acima mencionada dependerá de prévia aprovação em Inspeção Médica oficial, além do atendimento a todos os requisitos constantes da Lei Complementar 008/99 (Estatutos dos Servidores Públicos Municipais de Cabo Verde-MG e o Edital 002/2019) pertinentes a este Ato.

Publique-se e registre-se.

Cabo Verde, 15 de maio de 2020.

***EDSON JOSÉ FERREIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Celso Alberto Lourenço Filho
**Código Identificador:**03CD38A7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE**
**1º ADENDO AO EDITAL DO PROCESSO 078/2020**

**AVISO DE LICITAÇÃO – 1º ADENDO AO EDITAL/PRORROGAÇÃO DE DATA**

A Prefeitura Municipal de Cabo Verde, Estado de Minas Gerais, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeados através da Portaria nº 006/2020, de 02/01/2020, torna público o Primeiro Adendo ao Edital do Processo Licitatório nº **078/2020**, Pregão Presencial nº **031/2020**, cujo objeto é a contratação de empresa para a prestação de serviço de locação de van, microônibus e ônibus, que serão utilizados no transporte de atletas, pacientes e idosos de Cabo Verde-MG e socorro em linhas escolares municipais, para alterar a data de abertura da sessão pública inicialmente prevista para o dia 18/05/2020, as 10:00 hs, para o dia **27/05/2020**, as **10:00** hs, para adequação da pauta de licitações e maior prazo de publicidade do Edital.

As demais cláusulas editalícias permanecem inalteradas.

Cabo Verde, 15 de maio de 2020.

***MÁRCIO DE SOUZA MATOS***
Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**
Cleber Donizetti Campos
**Código Identificador:**A9EAFEF5

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS**
**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N.º 017/2020**

*O Município de Cachoeira de Minas torna público o* ***Pregão Presencial n.º 017/2020*** *através do Sistema de Registro de Preços - SRP.* ***Tipo:*** Menor preço por item. ***Objeto:*** Aquisição de medicamentos básicos a serem distribuídos na Farmácia Municipal e medicamentos para consumo nas Unidades Básicas de Saúde do Município, constantes na Tabela da Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos – CMED. A data da realização do certame será no dia 28 de Maio de 2020 as 09h00, com limite para protocolo dos envelopes de proposta comercial e de documentação para habilitação até as 08h45. A íntegra do Edital estará disponível aos interessados no site www.cachoeirademinas.mg.gov.br. Maiores informações pelo telefone (35) 3472-1333 – Setor de Licitações.

Cachoeira de Minas, 15 de Maio de 2020.

***EDIMARA RIBEIRO FARIA MONTEIRO***
Pregoeira.

**Publicado por:**
Gilmara Aparecida Peixoto
**Código Identificador:**97BEF65D

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA**

**ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS**
**TERMO DA RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2020**

**TERMO DA RATIFICAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2020**

Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, RATÍFICO, conforme disposto no art. 24 inciso IV da Lei 8666/1993 c/c art. 4 da Lei 13.979/2020, dispensa de licitação em favor de: **YM COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 32.268.318/0001-44**, para FORNECIMENTO DE EPIs, em virtude da necessidade de adoção de medidas de prevenção, enfrentamento e contingenciamento da doença infecciosa viral respiratória causada pelo agente corona vírus (covid-19) no município de Cachoeira Dourada.
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.18. .10.301.0008.2083 MATERIAL DE CONSUMO – 3.3.90.30.00 - Ficha 293 – Fonte 259**

**Valor R$: 49.932,80 (quarenta e nove mil e novecentos e trinta e dois reais e oitenta centavos).**

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do necessário contrato, e o empenhamento da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da **RATIFICAÇÃO** aqui proferida.

Cachoeira Dourada-MG, 30 de abril de 2020.

***OVÍDIO AFRO DANTAS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
**Código Identificador:**4C4F5335

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE CAMPANHA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA**
**4358/2020**

*O Prefeito do Município da Campanha, no uso de suas atribuições legais,*
***RESOLVE:***
***Art. 1º -*** *Nomear os Corretores de Imóveis abaixo relacionados para compor uma comissão para avaliação dos lotes 7, 8, 9, 10, 11, 12 e 13 da quadra G do Loteamento Bela Vista, localizado no Bairro São Cristóvão, na Campanha, quais serão matéria de preposição a ser enviada à Câmara Municipal da Campanha.*

***- Paulo César dos Reis - CRECI n° 11338***
***- Eduardo Lemes Gardona - CRECI nº 9752***
***-José Hugo Noronha - CRECI nº 9759***
***Art. 2º -*** *Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.*

***CUMPRA-SE***

*Campanha, 11 de maio de 2020.*

***LUIZ FERNANDO TAVARES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Juliana de Castro Arantes
**Código Identificador:**A7D9B2B4

**PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA**
**4357/2020**

Altera Comissão Coordenadora do Programa de Incentivo à Instalação de Empresas na Campanha

*O Prefeito do Município da Campanha, no uso de suas atribuições legais,*

***RESOLVE:***

***Art. 1º -*** *Altera Comissão Coordenadora do Programa de Incentivo à Instalação de Empresas na Campanha, constituída pela Portaria nº 3863/2017, incluindo o servidor abaixo nomeado, em substituição à servidora abaixo identificada.*

***SERVIDOR NOMEADO***
***Marcelo Cougo Figueiredo – Assessor Técnico I***

***SERVIDOR SUBSTITUÍDO***
***Juliana de Castro Arantes – Secretária de Planejamento e Gestão***

***Art. 2º -*** *Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

***CUMPRA-SE***

*Campanha, 11 de maio de 2020*

***LUIZ FERNANDO TAVARES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Juliana de Castro Arantes
**Código Identificador:**830E12EC

**PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA**
**PREGÃO N° 00013/2020 - HOMOLOGAÇÃO**

**HOMOLOGAÇÃO**

**PROCESSO Nº: 00031/2020**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº: 00013/2020**

O Processo de Pregão Presencial Nº 00013/2020, em epígrafe, objetivou a seleção de proposta para **fornecimento de urnas , translado e execução de funerais de pessoas de baixa renda do município, incluindo despesas com ornamentações básicas, preparação do corpo e local para realização do velório,** solicitado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação, conforme Edital. Foi em toda a sua tramitação atendida a legislação pertinente, consoante o bem elaborado Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal.

Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, **HOMOLOGO** a presente licitação na modalidade **Pregão Presencial n° 00013/2020**, ao licitante: **Serviço Funerário Amicor Ltda** - CNPJ n° 17.205.320/0001-80, situada na Av Desembargador João Braulio, 22 - Centro - Campanha – MG, com o valor total de **R$ 100.000,00** (cem mil reais), vencedora deste certame nos termos da **Adjudicação** da Pregoeira do dia 15 de maio de 2020.

Encaminhar este processo para elaboração do contrato na forma do Edital e convocar o licitante para celebrar o Contrato.

Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal da Campanha/MG, 15 de maio de 2020.

***LUIZ FERNANDO TAVARES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Silvano Domingos da Silveira
**Código Identificador:**CAED8DE2

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE CARLOS CHAGAS**

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**
**EXTRATO DE EDITAL PRC 354.2019 PE 003/2019**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS/MG - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2019**, Processo Licitatório **Nº 354/2019,** objetivando **"Registro de Preços para aquisição eventual e futura de Equipamentos diversos, destinados às Unidades Básicas de Saúde, do Município de Carlos Chagas/MG"**, conf. especificações do Anexo I do edital, que estará disponível a partir do dia 18/05/2020 através dos sites www.carloschagas.mg.gov.br ou www.comprasgovernamentais.gov.br com Credenciamento a partir das 08:30 (oito horas e trinta minutos) do dia 28/05/2020. Outros esclarecimentos pelo Tel: (33)3624-1263.

Carlos Chagas (MG), 15 de maio de 2020.

***LUNA RODRIGUES DE SOUZA.***
Pregoeira Municipal.

**Publicado por:**
Aline Teixeira de Almeida
**Código Identificador:**D4A64E8A

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**
**EXTRATO DE EDITAL PRC 036/2020**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS/MG – CREDENCIAMENTO POR INEXIGIBILIDADE Nº 001/2020 -** O Município de Carlos Chagas/MG torna Público que estará realizando **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2020,** de acordo com a Lei nº 8.666/93, no seguinte teor: OBJETO: CREDENCIAMENTO DE LABORATÓRIOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS PARCIAIS E TOTAIS, CONFORME PORTARIA MS Nº.3.168 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019, PARA ATENDIMENTO DA POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARLOS CHAGAS/MG. Os DOCUMENTOS deverão ser entregues do dia 18 de maio de 2020 até o dia 16 de junho de 2020, de segunda à sexta-feira, no horário das 07:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas na Sala de Licitação e Compras da Prefeitura Municipal de Carlos Chagas, situada na Avenida Capitão João Pinto, 193, Centro, nesta cidade de Carlos Chagas/MG. O Edital estará disponível no saguão da Prefeitura Municipal, Av. Capitão João Pinto, 193 - Centro, a partir do dia 18/05/2020 ou pelo site: www.carloschagas.mg.gov.br. A abertura dos envelopes será no Prédio da UAB – Universidade Aberta do Brasil situado no endereço Travessa Braga, nº. 381, Centro, Carlos Chagas/MG. (Próximo à Biblioteca Municipal) às 08:30(oito horas e trinta minutos) do dia 17/06/2020. Outros esclarecimentos pelo Tel: (0xx33) 3624-1263.

Carlos Chagas (MG), 15 de maio de 2020.

***HERMES FERREIRA SOUTO NETO.***
Prefeito Municipal em Exercício.

**Publicado por:**
Aline Teixeira de Almeida
**Código Identificador:**5112ABC2

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE CARMO DA MATA**

**PREFEITURA DE CARMO DA MATA**
**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – Aviso de Dispensa de Licitação n.º 003/2020 – Processo Licitatório n.º 031/2020. O Município de Carmo da Mata-MG, torna público a Ratificação em 15/05/2020, nos termos do Art. 24, inciso X, da Lei 8.666/93 e suas alterações, por intermédio do Prefeito Municipal e com vistas à justificativa jurídica contida no certame, a Dispensa de Licitação n.º 003/2020, que objetiva a locação de imóvel residencial

localizado no Povoado da Forquilha, zona rural de Carmo da Mata-MG onde funcionará a Biblioteca Pública no Povoado, Contratado: Divino Renato Resende, com o valor total estimado em R$4.200,00 (quatro mil e duzentos reais).

***ALMIR RESENDE JÚNIOR***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Sandra Machado Ferreira Freire
**Código Identificador:**B3162CEB

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE CARMO DE MINAS

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
### EXTRATO DO CONTRATO Nº 068/2020

O MUNICÍPIO DE CARMO DE MINAS TORNA PUBLICO O CONTRATO Nº 068/2020 PERTENCENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2020 NA MODALIDADE DISPENSA Nº 012/2020 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS E A EMPRESA ALBERT SILVA 28555006805. OBJETO: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA MOTONIVELADORA RG 140 B, PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE CARMO DE MINAS - MG**. VALOR: R$ 19.780,00 (DEZENOVE MIL SETECENTOS E OITENTA REAIS). VIGÊNCIA: 08/08/2020.

**Publicado por:**
Francisco de Assis Ferreira
**Código Identificador:**9D303CEF

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU

### PORTARIAS, DECRETOS E DEMAIS
### DECRETO Nº 1381 - 2020 - DIRETRIZES AULAS NÃO PRESENCIAIS

**DECRETO Nº. 1.381/2020**

Dispõe sobre as Diretrizes de Realização de Atividades Pedagógicas não presenciais durante o período de Pandemia da COVID-19, no Município de Carmo do Cajuru-MG, no âmbito da Rede Municipal de Ensino.

*O Prefeito do Município de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições Legais, especificamente pelo disposto nos artigos 65, inciso IX e 90, inciso I, ambos da Lei Orgânica Municipal;*

***Considerando*** o disposto na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB;
***Considerando*** as regulamentações estabelecidas no Decreto 9057, de 25 de maio de 2017;
***Considerando*** a Deliberação do Comitê Gestor Extraordinário COVID- 19 nº 18, De 22 De Março De 2020;
***Considerando*** a Nota de Esclarecimento e Orientações 01/2020 do Conselho Estadual de Educação CEE de 26 de março de 2020 – CEE de 26 de março de 2020,
***Considerando*** o disposto no artigo 205 da Constituição Federal;
***Considerando*** os Pareceres Do CNE/CEB 05/97 E O Do CNE 05/2020;
***Considerando*** a Resolução 4310 de 17 abril de 2020.
***Considerando*** a necessidade de se promover a adesão às medidas tomadas pela Administração Municipal, dentro da política de enfrentamento ao novo Coronavírus (COVID-19), mantendo-se o intuito de garantir que os alunos matriculados na rede municipal de ensino desenvolvam uma rotina educacional durante o período de suspensão temporária das aulas.

***DECRETA:***

**Art. 1°.** Organizar no âmbito das Escolas da Rede Municipal de Ensino de Carmo do Cajuru, as diretrizes para a oferta de Atividades Pedagógicas Não Presenciais durante o período de pandemia COVID – 19.
**Parágrafo Único.** A oferta de Atividades Pedagógicas Não Presenciais, prevista nesta Portaria, estabelece procedimentos específicos como alternativa para manter o vínculo escolar, permitindo que os estudantes da Rede Municipal de ensino mantenham uma rotina básica de atividades escolares.
**Art. 2º** . As atividades presenciais de educação escolar básica nas unidades escolares da rede municipal de ensino continuam suspensas por tempo indeterminado.

**Art. 3°.** As unidades escolares da rede pública municipal de ensino de Carmo do Cajuru ficam dispensadas, em caráter excepcional, da obrigatoriedade de observância do mínimo de dias de efetivo trabalho escolar, nos termos do disposto no inciso I do caput e no § 1° do art. 24 e no inciso II do caput do art. 31, todos da lei n° 9.394, de 20 de dezembro de 1996, desde que cumprida a carga horária mínima anual estabelecida nos referidos dispositivos.

**Parágrafo Único.** A dispensa de que trata o caput se aplicará para o ano letivo afetado pelas medidas para enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de que trata a Lei n° 13.979, de 6 de fevereiro de 2020.

**Art. 4°.** Serão retomadas na rede municipal de ensino de forma remota, as aulas direcionadas aos estudantes do Ensino Fundamental – anos iniciais e Educação Infantil, a partir do dia 04 de maio de 2020.

**Ar. 5º**. A Secretaria Municipal de Educação e Cultura por meio das instituições escolares da Rede Municipal de Ensino, na conformidade das diretrizes estabelecidas, deverão se reorganizar para a realização das Atividades Pedagógicas Não Presenciais, durante todo o período de emergência para minimizar as perdas no processo educacional e na aprendizagem, em razão da suspensão das atividades escolares presenciais.
**Parágrafo único.** A regulamentação do regime especial de trabalho dos profissionais da educação está prevista nas diretrizes estabelecidas pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
**Art. 6º.** Considerando o princípio da equidade, as Atividades Não Presenciais, serão impressas para assegurar que sejam disponibilizados aos estudantes matriculados no Ensino Fundamental da Rede Municipal. Para os estudantes da Educação Infantil, serão postadas nas redes sociais das escolas sugestões de experiencias referentes aos eixos interações e brincadeiras de acordo com o Currículo Referência de Minas Gerais, as quais serão arquivados vídeos e fotos das atividades encaminhadas pelos estudantes em formato digital e atividades na forma física.
**Art. 7º.** As Atividades Pedagógicas Não Presenciais, serão disponibilizadas a partir do dia 19 de maio de 2020, na escola onde o estudante está matriculado ou em pontos estratégicos de entrega nos bairros, na conformidade com cronograma estabelecido pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, afim de evitar deslocamentos longos e desnecessários e aglomerações. Para estudantes residentes na zona rural as atividades serão entregues na escola da Zona Rural de acordo com cronograma da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

**Art. 8°.** Para os alunos especiais, atendidos na Sala de Recursos Multifuncionais deve ser criado pelo professor de AEE (Atendimento Educacional Especializado) em interface com o professor regente, de acordo com o PDI de cada aluno, um Plano de Atividades específico, constando as adaptações curriculares necessárias. Essas atividades buscarão garantir a manutenção e aprimoramento das habilidades já adquiridas.

**Art. 9°.** As atividades remotas serão organizadas utilizando-se variadas estratégias, tais como:

I - redes sociais;

II- transmissão de aulas pela televisão;

III- entrega de material impresso para crianças e estudantes do Ensino Fundamental.

**§ 1°.** São propósitos das atividades remotas:

I- manter, o mais próximo possível, o vínculo escolar, proporcionando uma rotina de estudos às crianças e estudantes da rede municipal de ensino;

II- fomentar as aprendizagens ativas;

III- atender a demanda de pais que estão preocupados com a ausência de formação para seus filhos;

IV- minimizar os prejuízos para a educação, enquanto durar a crise na saúde pública em razão de COVID-19.

**§ 2°.** As atividades remotas deverão ser claras, objetivas, de fácil compreensão, elaboradas por ano de escolaridade e devem estar em consonância com o que estabelece a Base Nacional Comum Curricular (BNCC-2017) e o Currículo Referência de Minas Gerais (CRMG-2018).

**§3°.** Poderão funcionar como ferramentas e plataformas para o desenvolvimento das atividades remotas:

I- WhatsApp: para conversas individuais, em grupos ou por meio de listas de transmissão;

II- Instagran, facebook e youtube da Secretaria Municipal de Educação e/ou das Instituições escolares;

III- Outros ambientes virtuais de aprendizagem.

**Art. 10.** Compete à Secretaria Municipal de Educação de Carmo do Cajuru, bem como a gestão de cada unidade escolar, acompanhar a implementação das Diretrizes em questão, bem como para nortear o processo de elaboração das atividades remotas, acompanhar e supervisionar o desenvolvimento do conteúdo dessas atividades, tendo em vista que a carga horária não presencial poderá ser considerada letiva neste período de pandemia, uma vez que o Calendário terá que respeitar o mínimo de 800 (oitocentas) horas letivas. (conforme disposto no Parecer do CNE 05/2020).

**Parágrafo único.** As diretrizes previstas no caput deste artigo podem ser complementadas ou alteradas de acordo com orientações advindas de autoridades sanitárias ou até mesmo do Ministério da Educação, da UNDIME, da SRE ou de outros órgãos devidamente competentes para os fins a que se destinam.

**Art. 11.** Os profissionais da educação da Rede Municipal (professores e pedagogos), a partir do dia 04/05/2020, poderão:

I- ser mantidos em regime de trabalho remoto (“home office”) durante o expediente normal de trabalho nos dias úteis, enquanto durarem as medidas de combate à COVID – 19, ficando incumbido de repassar à sua chefia os meios de contato que ficarão à disposição para eventual convocação por imperativo de serviço (“e-mail” e números de telefones).

II – participar de reuniões para as quais for convocado, preferencialmente de maneira online. Caso haja necessidade de reuniões presenciais, as mesmas deverão ocorrer seguindo as normas das autoridades sanitárias, conforme normas estabelecidas pelo Comitê Local de Enfrentamento à Pandemia do COVID – 19;

III- retomar o trabalho presencial, em situações concretas, pontuais e devidamente fundamentadas, desde que adotados os procedimentos de segurança preconizados pelas Autoridades de Saúde com exceção daqueles considerados, por decreto municipal, em situação de risco.

**Art. 12.** Compete ao servidor em regime de trabalho domiciliar (“homeoffice”):

I- cumprir as tarefas que lhe foram designadas pela chefia imediata dentro do prazo estabelecido, observando os padrões de qualidade;

II- permanecer disponível para contato imediato por meio telefônico ou qualquer outra ferramenta de comunicação remota disponível no período no qual estaria exercendo suas atribuições de maneira presencial em seu setor de lotação;

III- realizar a validação das atividades remotas propostas pelos professores, em se tratando dos diretores escolares, e/ou pedagogos;

IV- dar suporte à equipe diretiva e pedagógica de cada unidade escolar nas atividades remotas e realizar outras atividades correlatas, em se tratando do servidor do quadro administrativo em exercício na unidade escolar , professor readaptado ou professor eventual. O professor eventual e o readaptado deverão também substituir o regente durante o regime especial de trabalho, em caso de ausência do regente, bem como auxiliar no envio das atividades.

V – Elaborar, em se tratando do professor em exercício na Unidade Escolar, as atividades a serem inseridas nas Redes Sociais e em outros recursos tecnológicos, assim como sanar dúvidas e receber as atividade efetivadas pelas crianças e estudantes, alem de monitorar em seu respectivo horário de trabalho, as atividades ministradas.

**Art. 13**. As diretrizes para oferta das Atividades Pedagógicas Não Presenciais, referenciadas neste ato, integram a mesma através do Anexo 1.

**Art. 14.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a quatro de maio de 2020.

Carmo do Cajuru, 14 de maio de 2020.

***EDSON DE SOUZA VILELA***
Prefeito de Carmo do Cajuru

***KENYA DIAS NOGUEIRA***
Secretária Municipal Interina de Educação e Cultura

***ALESSANDRO EUSTÁQUIO BRANDÃO SCHMITT***
OAB/MG 85.149
Procurador-Geral

**ANEXO I**

DIRETRIZES DAS ATIVIDADES PEDAGÓGICAS NÃO PRESENCIAIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CARMO DO CAJURU

CUMPRIMENTO DA CARGA HORÁRIA DO PROFESSOR E DO ALUNO.

A educação enfrenta hoje uma crise sem precedentes, interrompida de maneira súbita em todos os países do mundo. Deixando milhares de jovens, adolescentes e crianças sem aula devido à COVID – 19. O atual cenário exige mudanças severas de prevenção à disseminação do vírus, criatividade e ações que minimizem os impactos causados na Educação. Diante da atual circunstância, a Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Carmo do Cajuru, apresenta diretrizes para a realização de Atividades Pedagógicas Não Presenciais da Rede Municipal de Ensino de Carmo do Cajuru.

Destacamos que, a partir do momento que recebemos a Resolução 4310/2020 da SEE em 17/04/2020, e que por não sermos sistema próprio de ensino, seguimos a legislação estadual, orientamos as diretoras sobre a necessidade dos professores iniciarem a realização de atividades remotas, com o objetivo de manter o vínculo com as crianças e as famílias sem compensação de carga horária do aluno. Essa reunião com diretores aconteceu no dia 22/04/2020 e a partir de então medidas foram tomadas para que cada escolas criasse suas redes sociais: grupos de Whatsapp de cada turma, facebook, instagram e youtube, etc. Dessa forma os professores começaram a disponibilizar sugestões de atividades para auxiliar na ociosidade do tempo das crianças e no fortalecimento do vínculo familiar. Estamos aprendendo muito com tudo isso.

A SEMEC também começou a disponibilizar sugestões de atividades em suas redes sociais, de forma mais lúdica e em caráter de orientação para os estudantes e familiares e de acordo com o Currículo Referência de Minas Gerais e a BNCC, bem como de acordo com a atual situação que vivenciamos frente a pandemia do novo Corona vírus.

No dia 28/04/2020 – O CNE, aprovou o parecer que orienta que os Estados e Municípios busquem alternativas para minimizar a necessidade de reposição presencial de dias letivos, a fim de permitir que seja mantido um fluxo de atividades escolares aos estudantes enquanto durar a situação de emergência.

Para repor a carga horária ao fim do período de emergência o CNE sugere a utilização de períodos não previstos como recesso escolar do meio do ano, de sábados, e a reprogramação de períodos de férias.

A ampliação da jornada escolar diária por meio de acréscimo de horas em um turno ou utilização do contraturno para atividades escolares também são alternativas que podem ser consideradas.

O CNE autorizou os sistemas de ensino a computar atividades não presenciais para cumprimento de carga horária de acordo com deliberação própria de cada sistema. O CNE listou uma série de atividades não presenciais que podem ser utilizadas pelas redes de ensino durante a pandemia. Meios digitais, videoaulas, plataformas virtuais, redes sociais, programas de televisão ou rádio, material didático impresso e entregue aos pais ou responsáveis são algumas das alternativas sugeridas.

**Educação infantil –**A orientação para creche e pré-escola é que busquemos uma aproximação virtual dos professores com as famílias, de modo a estreitar vínculos e fazer sugestões de atividades às crianças e aos pais e responsáveis. As soluções propostas pelas escolas e redes de ensino devem considerar que as crianças pequenas aprendem e se desenvolvem brincando prioritariamente.

**Ensino fundamental anos iniciais –**A sugestão é que as redes de ensino e escolas orientem as famílias com roteiros práticos e estruturados para acompanharem a resolução de atividades pelas crianças. No entanto, as soluções propostas pelas redes não devem pressupor que os "mediadores familiares" substituam a atividade do professor. As atividades não presenciais propostas devem delimitar o papel dos adultos que convivem com os alunos em casa e orientá-los a organizar uma rotina diária. Precisamos pensar que muito além de carga horária devemos fazer o possível para minimizar os prejuízos na aprendizagem de nossos alunos.

Portanto, a partir de hoje, novas estratégias estão sendo pontuadas pela Secretaria Municipal de Educação, além destas que já estamos cumprindo:

Levantamento e mapeamento de acesso à internet de todos os nossos alunos feito pelos professores que já estão mantendo este contato com as famílias;

Orientação quanto à distribuição, execução e recolhimentos dos PETs – Planos de Estudos Tutorados, um instrumento de trabalho realizado através da parceria entre a SEE de Educação e UNDIME - MG, que serão disponibilizados as secretarias municipais e aos estudantes, recolhidos pelos professores e corrigidos, também como compensação de carga horária do aluno e consequentemente do professor também;

Orientação aos professores regentes e demais profissionais da educação para o planejamento e elaboração de atividades pedagógicas não presenciais compensatórias de carga horária do aluno que serão disponibilizadas aos estudantes e pais na forma virtual pelas tecnologias de informação e comunicação, bem como pelo meio impresso. Essas atividades serão executadas enquanto durar o período de suspensão das aulas presenciais. Atividades essas que estão de acordo com o Currículo Referência de Minas Gerais e a BNCC

Organização de documentação de um plano de trabalho do professor e pedagogo que registre sua carga horária de trabalho e seja validada pelo gestor escolar.

Plano estratégico para entrega e recolhimento das atividades dos estudantes, seus registros e arquivamento;

Plano estratégico para atendimento de dúvidas dos professores e dos estudantes de forma virtual;

Sugestão e exigência de realização de cursos de formação continuada gratuitos, com certificação comprobatória da carga horária do curso.

Através destas atividades propostas os alunos terão parte de sua carga horária repostas com atividades não presenciais, com qualidade e o os professores estarão cumprindo sua carga horária de trabalho, evitando assim a constituição de improbidade administrava, ou seja, nossos professores estarão fazendo jus ao recebimento de seus pagamentos.

Regime Especial de trabalho: Carga horária – Professor: 24h. Pedagogo 25h.

<u>Professor de Educação Infantil</u>

16 horas para Atividades Pedagógicas Não Presenciais online e registros necessários.

8 horas para cursos de formação com certificado de comprovação.

<u>Professor de Anos Iniciais do Ensino Fundamental</u>

8 horas para Atividades Pedagógicas Não Presenciais online.

12 horas para Atividades Pedagógicas Não Presenciais impressas e registros necessários

4 horas para cursos de formação com certificado de comprovação.

<u>Professor de AEE</u>

8 horas para Atividades Pedagógicas Não Presenciais online.

12 horas para auxílio na adaptação de Atividades Pedagógicas Não Presenciais impressas e registros necessários.

4 horas para cursos de formação com certificado de comprovação.

<u>Pedagogo:</u>

8 horas para orientação e supervisão das Atividades Pedagógicas Não Presenciais on-line.

12 horas orientação e supervisão das Atividades Pedagógicas Não Presenciais Impressas.

5 horas para cursos de formação com certificado de comprovação.

DIRETORAS, VICE-DIRETORAS E COORDENADORAS

Coordenar todo o processo de busca de informações e pesquisa para realização das Atividades Pedagógicas Não Presenciais;

• Designar aos pedagogos e professores as tarefas de produção e supervisão das Atividades Pedagógicas não presenciais.

Coordenar todo o processo de elaboração e entrega das Atividades Não Presenciais, digitais ou impressas, dando apoio aos pedagogos, professores, estudantes e pais;

Organizar a impressão e a entrega do material, para os alunos matriculados na escola sob sua gestão juntamente com a equipe da SEMEC, de acordo com cronograma estabelecido pela Secretaria Municipal de Educação, respeitando as normas de segurança exigida pela Secretaria Municipal de Saúde.

• Garantir o registro das Atividades Pedagógicas Não Presenciais e dos Planos de Estudos Tutorados e a carga horária neles computada.
• Garantir o registro do Plano de Trabalho Individual do profissional da educação em Regime especial de trabalho, e definir a data para a entrega.
• Acompanhar, avaliar e identificar a execução desse Plano de trabalho Individual do profissional da educação;
• Reorganizar o calendário escolar juntamente com a SEMEC e o CME, quando definida a data de retorno.
• Solicitar que as Atividades Pedagógicas Não Presenciais sejam encaminhadas aos pedagogos.
• Zelar para que a entrega das Atividades Pedagógicas Não Presenciais, sejam realizadas de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Saúde.
• Providenciar, juntamente com os auxiliares administrativos, uma lista com nome nomes dos estudantes de todas as turmas para registrar a entrega do material, garantindo assim, que todos os estudantes tenham acesso às atividades.
• Organizar juntamente com a Secretaria Municipal de Educação a entrega do material para os alunos da zona rural.
• Organizar a devolução do material, e entrega das atividades de acordo com cronograma da Secretaria Municipal de Educação. atividades serão realizadas em folhas agrupadas e após serem entregues e corrigidas serão arquivadas na pasta individual do aluno.
• Orientar que as atividades serão agrupadas e formarão um portfólio da criança, não devendo as atividades serem realizadas nos cadernos, pois as mesmas após serem entregues e corrigidas pelos professores serão arquivadas na pasta do aluno para fins de comprovação de sua carga horária.
• Distribuir funções para os professores que estão fora da sala de aula (organização, impressão, entrega das Atividades Pedagógicas não Presenciais) de acordo com a carga horária de cada um.

• Organizar o cronograma de trabalho a partir do dia 04/05/2020;
• Ter disponibilidade para realização de todas as propostas e ações que se fizerem necessárias.
• Utilizar de estratégias de divulgação das atividades e informações;
• Garantir a realização das atividades online para a Educação Infantil e o registro das experiências vivenciadas pelos alunos, de acordo com a atividade diária em um arquivo digital (através de fotos e vídeos).
• Garantir a formalização do contato constante com todos os estudantes, familiares e/ou responsáveis;
• Garantir a entrega dos PETs e Atividades Pedagógicas Não Presenciais para os estudantes para todos os estudantes;
• Garantir o retorno dos PETs e das Atividades Pedagógicas Não Presenciais para a correção dos Professores.
• Registrar a entrega, o recebimento e o arquivamento dos PETs das Atividades Pedagógicas Não Presenciais.

PEDAGOGOS
Coordenar juntamente com a direção e supervisionar a elaboração de Atividades Pedagógicas Não Presenciais, online e impressas, dando apoio aos professores.
Participar e coordenar a elaboração de Atividades Pedagógicas Não Presenciais em acordo com o Currículo Referência de Minas Gerais - (2º Bimestre);
Orientar os professores do Ensino Fundamental (Anos Iniciais), quanto à necessidade de contemplar todos os Componentes Curriculares nas Atividades Pedagógicas Não Presenciais.
Orientar os professores da Educação Infantil, quanto a necessidade de contemplar todos os campos de experiência nas Atividades Não Presenciais online.
Orientar aos Professores que as atividades deverão ser claras, objetivas e autoexplicativas e de fácil compreensão para que as famílias possam auxiliar na realização das mesmas com seus filhos
Analisar e conferir as Atividades Pedagógicas Não Presenciais, antes de enviar para a Secretaria Municipal de Educação e para impressão, observando a diagramação, erros de escrita, dentre outras ocorrências.
Articular junto com o(a) gestor(a) a comunicação com os estudantes, pais ou responsáveis para orientar sobre as ações a serem realizadas durante o período não presencial, observando as recomendações do distanciamento social;
Acompanhar a devolução dos PETs, garantindo a correção feita pelos professores e os registros nos documentos elaborados para este fim e no arquivamento na pasta individual do aluno;
Validar todo material disponibilizado aos estudantes pelos professores;
Contribuir de forma integral com o(a) gestor(a) escolar em todas as ações necessárias para o desenvolvimento das atividades da unidade escolar durante o regime especial de Atividades Pedagógicas Não Presenciais;
Estar à disposição do(a) gestor(a) escolar durante o seu horário de trabalho regular para atendimento de eventuais atividades inerentes ao desempenho de sua função.
As atividades Pedagógicas Não Presenciais , deverão ser encaminhadas para o e-mail: ped.semec2020@gmail.com, após a análise e validação.

PROFESSORES REGENTES, PROFESSORES DE AEE E ESTAGIÁRIAS
Planejar e elaborar Atividades Pedagógicas Não Presenciais a serem entregues/enviadas aos pedagogos para análise e orientação, quanto aos ajustes necessários, em consonância com os documentos curriculares.
Implementar e monitoras as Atividades Pedagógicas Não Presenciais de acordo com cronograma estabelecido pela Secretaria Municipal de Educação.
Organizar as Atividades Pedagógicas Não Presenciais no caderno de Plano de aula.
Iniciar as atividades Pedagógicas Não Presenciais, com textos reflexivos sobre o momento de distanciamento vivenciado ao desses dias entre professor e aluno e da importância da realização das atividades como forma de não perder o vínculo com a escola.
Planejar as atividades Pedagógicas Não Presenciais, incluindo instruções para que os estudantes trabalhem medidas preventivas e higiênicas contra a disseminação do vírus, de acordo com cada ano de escolaridade e etapa de ensino.
Elaborar as Atividades Pedagógicas Não Presenciais de Acordo com o CRMG e o Plano de Curso – 2º bimestre.
Utilizar os canais disponíveis para comunicação com o pedagogo, alunos, pais ou responsáveis;
Realizar a correção dos PETs entregue pelos estudantes;
Registrar as atividades realizadas no Plano de Trabalho Individual e no Registro de controle do Regime Especial de Atividades Pedagógicas Não Presenciais.
Estar à disposição do(a) gestor(a) escolar durante seu horário de trabalho regular para atendimento de eventuais atividades inerentes ao desempenho de sua função.
Planejar as Atividades Pedagógicas Não Presenciais de forma clara, objetiva e autoexplicativa e de fácil compreensão para que as famílias possam auxiliar na realização das mesmas com seus filhos.
Conferir todo o material e encaminhá-lo para o e-mail da pedagoga responsável, para análise e aprovação.
Organizar para que as atividades sejam agrupadas e formem um portfólio da criança, não devendo as atividades serem realizadas nos cadernos, pois as mesmas após serem entregues e corrigidas pelos professores serão arquivadas na pasta do aluno para fins de comprovação de sua carga horária.
Zelar pelo cumprimento das Atividades Pedagógicas Não Presenciais, acompanhando a evolução das atividades propostas por meio de registros.
Os professores de AEE e estagiárias, deverão participar juntamente como o professor regente da turma, das Atividades Pedagógicas Não Presenciais, fazendo as adaptações necessárias, utilizando todos os recursos de acessibilidade possível com base nas necessidades identificadas no Plano de Desenvolvimento Individual. Organizar os portifólios, cadernos dos alunos que acompanha, com as Atividades Pedagógicas não Presenciais, correção e monitoramento das mesmas.

OBSERVAÇÕES:
Os Planos de Atividades Pedagógicas Não Presenciais serão padronizados em para toda Rede Municipal de Ensino de Carmo do Cajuru.
Será feito grupos de whatsapp de professores de todas as escolas por ano de escolaridades através da disponibilização de links
O grupo de professores de cada ano de escolaridade dividirá os Componentes Curriculares para fazerem os planos semanalmente a partir da semana de 04/05/2020.
Os planos deverão conter o mesmo número de laudas (páginas)
**Língua Portuguesa:** 3 laudas
**Demais componentes curriculares:** 2 laudas
Lembrando que as atividades devem ser planejadas de forma que o aluno consiga responder as questões na própria folha impressa. Pois as atividades serão arquivadas na pasta do aluno.

***EDSON DE SOUZA VILELA***
Prefeito de Carmo do Cajuru

***KENYA DIAS NOGUEIRA***
Secretária Municipal Interina de Educação e Cultura

***ALESSANDRO EUSTÁQUIO BRANDÃO SCHMITT***
OAB/MG 85.149
Procurador-Geral

**Publicado por:**
Valter Ferreira Júnior
**Código Identificador:**7156A62F

---

**SAAE**
**SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU/MG, TORNA PÚBLICO LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2020, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 51/2020.**

Serviço Autárquico de Água e Esgoto de Carmo do Cajuru/MG, torna público licitação Pregão Presencial nº 16/2020, Processo Licitatório nº 51/2020. Objeto: Aquisição com instalação de portas de blindex e espelhos para da obra de reforma e ampliação da sede administrativa do Saae, nos termos das requisições do SAAE, conforme Anexo I – Termo de referência do edital. Apresentação envelopes proposta e habilitação dia 28/05/2020, as 09h00 min. End. Rua Dona Josa de

Souza nº 127, bairro Adelino Mano, Carmo do Cajuru/MG. Inf. Tel. (37) 3244-1303 e-mail: licitacoes@saaecarmodocajuru.mg.gov.br ou http://www.saaecarmodocajuru.mg.gov.br

Carmo do Cajuru, 15 de maio de 2020.

**Publicado por:**
Fabio Rabelo de Melo
**Código Identificador:**FC8F8588

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU AVISO DE LICITAÇÃO - **PL Nº. 109/20 - TP Nº. 03/20**. Objeto: Contratação de empresa especializada para realizar extensão de rede de energia elétrica em diversas ruas no Município de Carmo do Cajuru. Entrega e abertura dos envelopes: **dia 03/06/20 às 13h00min**. Info tel (037) 3244-0704 e-mail contratos@carmodocajuru.mg.gov.br.

**Publicado por:**
Neusa Silva de Souza
**Código Identificador:**921C5CD1

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE CARNEIRINHO

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2020**

MUNICIPIO DE CARNEIRINHO/MG.PREGÃO PRESENCIAL Nº28/2020.Menor Preço por Lote. O Município de Carneirinho/MG, através da Pregoeira Oficial vem tornar público a abertura do certame para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA RETÍFICA DE MOTORES, COM FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA, PEÇAS, DESMONTAGEM E MONTAGEM, DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, OBTIDO POR MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS FIXADOS NA TABELA DE PREÇOS OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I DESTE EDITAL, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS RURAIS E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Credenciamento: 28/05/2020, a partir das 08:30 hs. Data/hora de abertura dos Envelopes: 28/05/2020, às 08:45 hs. Local de retirada do Edital: Av. Ambraulino Leandro Barbosa, n° 284, Centro, Carneirinho-MG. Fone: (34) 3454-0200 ou através do endereço eletrônico: http://www.carneirinho.mg.gov.br/licitacoes-e-contratos.

Carneirinho/MG, 15 de maio de 2020.

***CLAUDIA APARECIDA DE ALMEIDA OLIVEIRA***
Pregoeira.

**Publicado por:**
Luciano Sebastião de Menezes
**Código Identificador:**0542C63F

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE CATAS ALTAS

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - TP Nº 06/2020**

Tomada de Preços nº 006/2020, processo autuado n° 021/2020. Objeto: contratação de empresa especializada para a execução de obras de construção de Ponte na Comunidade do Bileto, Zona Rural de Catas Altas e reforma e ampliação da Ponte da Rua da Outra Banda, em Catas Altas, conforme descrito nos lotes abaixo, incluindo o fornecimento de materiais e mão de obra, conforme cronograma, planilhas, termo de referência, projetos, especificações técnicas e demais anexos que integram o instrumento editalício. LOTE 01 – Construção de Ponte na Comunidade do Bileto, Zona Rural de Catas Altas. LOTE 02 – Reforma e ampliação da Ponte da Rua da Outra Banda em Catas Altas. Sagrou-se vencedora do certame a empresa P M A Construtora Eireli – EPP, com: LOTE 01 – R$192.577,97 e LOTE 02 – R$198.774,67. Data da Homologação: 14/05/2020.

Catas Altas, 15 de maio de 2020.

***JOSÉ ALVES PARREIRA***
Prefeito.

**Publicado por:**
Jaqueline Cecilia Dias
**Código Identificador:**EA10656E

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS**
**EXTRATO 6º TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 040/2017**

Prc. 110/2017 – Credenciamento nº 003/2017 – Inexigibilidade nº 008/2017. **Contratante:** Município de Catas Altas. **Contratada:** Ronaldo Ubaldo Amaro. **Objeto:** substituição do veiculo de propriedade do Contratado, para a prestação de serviços de táxi no município de Catas Altas/MG, em consonância a cláusula primeira, item 1.1 do Contrato nº 040/2017, sendo o veículo Chev/Prisma 1.4 MT LT, Ano/Modelo 2018, placa QNV-0589, substituído pelo veículo Chv/Onix Plus 10 TAT PR1, Ano/modelo 2020, placa QXZ-8H22. Fund. Legal: art. 65 da Lei 8666/93.

Catas Altas/MG, 15 de maio de 2020.

***JOSÉ ALVES PARREIRA***
Prefeito.

**Publicado por:**
Débora Cristina Lopes
**Código Identificador:**5C868D74

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE CHAPADA DO NORTE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇOES**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE-MG torna público P.A.L nº 30/2020 modalidade Pregão Presencial nº 11/2020, objeto: **aquisição de equipamentos de apoio ao pequeno e médio produtor agropecuário nas zonas rurais do Município de Chapada do Norte/MG, conforme Contrato de repasse nº 51810/2018/MAPA/CAIXA** e **convenio nº 51810/2018.** entrega de evelopes a REALIZAR-SE ÀS **09:00hs do dia 28 de Maio de 2020**; **P.A.L 31/2020** Pregão Presencial RP **12/2020**, objeto: **aquisição de gêneros alimentícios p/ merenda escolar, artigos de limpeza, materiais de consumo diversos e utensílios domésticos,** para manutenção das atividades da secretaria municipal de educação, entrega de evelopes a REALIZAR-SE ÀS **09:00hs do dia 29 de Maio de 2020 e P.A.L 32/2020 Tomada de preços 04/2020** objeto: Construção de PRAÇA PÚBLICA com recusos provenientes do BDMG CIDADES 2019 no distrito de Granjas do Norte com valor orçamentado de R$ 70.699,09 entrega de evelopes a REALIZAR-SE ÀS **09:00hs do dia 01 de Junho de 2020**. Demais nformações e Edital à disposição na PREF. M. CHAPADA DO NORTE-MG, à R. João Luis Rodrigues Soares – nº. 101 – Centro, telefone: 033.3739-1105. E-mail: licitacao@chapadadonorte.mg.gov.br 15/05/2020.

***ODAIR JOSÉ DE MACEDO.***
Presidente C.P.L.

**Publicado por:**
Odair Macedo
**Código Identificador:**61C6DA13

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE CIPOTÂNEA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE**
**PROCESSO Nº. 027/2020-INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO Nº. 004/2020-AVISO DE CREDENCIAMENTO**

**AVISO DE CREDENCIAMENTO**

O **MUNICÍPIO DE CIPOTÂNEA/MG**, representando pelo **SR. JOSÉ BONIFÁCIO GOMES**, torna público o **CREDENCIAMENTO PARA EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DA ÁREA DE SAÚDE, LEGALMENTE HABILITADAS**, que tenham interesse em prestar serviços médicos, nas especialidades: **GINECOLOGIA, CARDIOLOGIA, PEDIATRIA, NEUROLOGIA, OBSTETRÍCIA, DERMATOLOGIA, ORTOPEDIA E OFTALMOLOGIA**, deste Município, na forma do art. 25, *caput*, da Lei 8.666/93. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados para aquisição no Setor de Licitações do Município, com sede na Rua Francisca Pedrosa, nº. 13, Centro, Cipotânea/MG, CEP 36.265-000, onde serão prestadas as informações e esclarecimentos que se fizerem necessários aos Licitantes. **O CREDENCIAMENTO TERÁ INÍCIO NO 01º. (PRIMEIRO) DIA ÚTIL SUBSEQUENTE À DATA DA PUBLICAÇÃO DO AVISO, SENDO QUE OS INTERESSADOS PODERÃO SE CREDENCIAR A QUALQUER MOMENTO, DESDE QUE ACEITAS E CUMPRIDAS AS DISPOSIÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E NOS ANEXOS**.

Município de Cipotânea, 15 de maio de 2020.

***JOSÉ BONIFÁCIO GOMES***
Prefeito Municipal

***LUANA RAIMUNDA DIAS***
Presidente da Comissão de Licitação

**Publicado por:**
Alexandre Sebastião Rodrigues
**Código Identificador:**F5B57A7D

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE**
**PROCESSO Nº. 028/2020-PREGÃO COM REGISTRO DE PREÇOS Nº. 015-2020-AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO Nº. 028/2020 – PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS**
**Nº. 015/2020**

**DATA DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO: 28/05/2020 às 09:00 HORAS**.
A PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA torna público que fará realizar licitação, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS, destinada à **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR E DE EXPEDIENTE EM PROL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DE EXPEDIENTE DESTINADO AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**. Esta licitação reger-se-á pelas disposições legais pertinentes, pela Lei nº. 8.666/93 e em especial a Lei Federal nº. 10.520/02. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados para aquisição no Setor de Licitações do Município, situado na Rua Francisca Pedrosa, nº. 13, Centro, Cipotânea/MG, CEP 36.265-000, onde serão prestadas as informações e esclarecimentos que se fizerem necessários aos licitantes.

Cipotânea, 15 de maio de 2020.

***KLEITON PEREIRA GOMES***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Alexandre Sebastião Rodrigues
**Código Identificador:**80976C8F

---

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**ABERTURA DE PROPOSTA TOMADA DE PREÇO N° 008/2020**

O Município de Conceição do Mato Dentro/MG, torna público que realizará a abertura dos envelopes de proposta das empresas habilitadas do Processo nº 055/2020– Tomada de Preço nº 008/2020, tipo MENOR PREÇO GLOBAL; cujo objeto é a contratação de empresa para execução dos serviços da obra de infraestrutura da nova rua no Bairro Cruzeiro, no município de Conceição do Mato Dentro/MG, conforme especificações constantes na planilha, cronograma, memorial descritivo e projetos, anexos aoeditaln° 055/2020.Dia da abertura: 21 de maio de 2020, às 14h30min.Local: Clube Social de Conceição do Mato Dentro, Alameda Francisco de Oliveira Matos, s/n– Bairro Bela Vista, no município de Conceição do Mato Dentro/MG.Maiores informações pelo telefone (31) 3868-2398.

***JOSÉ FERNANDO APARECIDO DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Arina Natali Vieira Peixoto
**Código Identificador:**96002CE8

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA CONCORRÊNCIA 011/2019**

O Município de Conceição do Mato Dentro/MG, torna público que realizará a abertura dos envelopes de proposta das empresas habilitadas do Processo nº 212/2019– Concorrêncianº 011/2019, tipo MENOR PREÇO GLOBAL; cujo objeto contratação de empresa especializada em engenharia para execução das obras de urbanização do loteamento Desembargador Hebert Carneiro, no município de Conceição do Mato Dentro/MG, concomitante com Planilha Base Orçamentária, Cronograma Físico/Financeiro, Memorial Descritivo e Projeto, anexosaoEditaln° 212/2019.Dia da abertura: 21de maio de 2020, às 09h30min.Local: Clube Social de Conceição do Mato Dentro, Alameda Francisco de Oliveira Matos, s/n– Bairro Bela Vista, no município de Conceição do Mato Dentro/MG.Maiores informações pelo telefone (31) 3868-2398.

***JOSÉ FERNANDO APARECIDO DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Arina Natali Vieira Peixoto
**Código Identificador:**A3293CFF

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**PREGÃO PRESENCIAL N° 010/2020**

O município de Conceição do Mato Dentro/MG torna público que realizará Processo Licitatório nº 035/2020, tipo MENOR PREÇO POR LOTE; cujo objeto é a contratação de empresa especializada para executar serviços de Transporte Escolar, com veículos apropriados, sob a forma de fretamento, para conduzir os estudantes da Rede Estadual e Municipal residentes em áreas Rurais do Município de Conceição do Mato Dentro, de acordo com Calendário Escolar e as necessidades do Município, com quilometragens e itinerários pré-estabelecidos, conforme Termo de Referência anexo ao edital n° 035/2020. Dia da abertura: 04 de junhode 2020 às 09h30min. Maiores informações pelo telefone (31) 3868-2398 - Edital disponível no site oficial do Município – www.cmd.mg.gov.br.

***JOSÉ FERNANDO APARECIDO DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Arina Natali Vieira Peixoto
**Código Identificador:**3ACF077D

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**PREGÃO PRESENCIAL N° 020/2020**

O município de Conceição do Mato Dentro/MG torna público que realizará Processo Licitatório nº 080/2020, tipo MENOR PREÇO GLOBAL - LOTE UNICO,cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de licença de uso de sistema, incluindo a instalação, implantação, treinamentos, manutenção evolutiva e corretiva do sistemado sistema de informações geográficas do espaço agrário, juntamente com a integração de procedimentos administrativos voltados ao controle da utilização e ocupação do solo com levantamento de informações de todas propriedades rurais, do município de Conceição do Mato Dentro/MG, conforme Termo de Referência anexo ao edital n° 080/2020. Dia da abertura: 18 de junhode 2020 às 09h30min. Maiores informações pelo telefone (31) 3868-2398 - Edital disponível no site oficial do Município – www.cmd.mg.gov.br.

***JOSÉ FERNANDO APARECIDO DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Arina Natali Vieira Peixoto
**Código Identificador:**BE43FDD9

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**PREGÃO PRESENCIAL N° 013/2020**

O município de Conceição do Mato Dentro/MG torna público que realizará Processo Licitatório nº 045/2020, tipo MENOR PREÇO POR LOTE, sob forma de Ata de Registro de Preço n° 007/2020,cujo objeto é o Registro de Preço, pelo prazo de doze meses, para futura e eventual aquisição de Kits de Uniformes Esportivos, conforme Termo de Referência anexo ao edital n° 055/2020. Dia da abertura: 16 de junho de 2020 às 09h30min. Maiores informações pelo telefone (31) 3868-2398 - Edital disponível no site oficial do Município – www.cmd.mg.gov.br.

***JOSÉ FERNANDO APARECIDO DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Arina Natali Vieira Peixoto
**Código Identificador:**DE43A74C

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE CONGONHAL

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – ATA DE LICITAÇÃO DESERTA - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0016/2020 – PREGÃO PRESENCIAL 0009/2020.**

O Município de Congonhal torna público que no dia 13/05/2020 às 09h00, no Setor de Licitações, Praça Comendador Ferreira de Matos, nº 29, Centro, nessa mesma cidade, realizou-se sessão pública para credenciamento, recebimento e abertura dos envelopes de propostas e documentos dos interessados em participar da licitação, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE RECARGA OXIGÊNIO MEDICINAL COM CILINDRO EM REGIME DE COMODATO, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE CONGONHAL/MG**, com a presença da Pregoeira e Equipe de Apoio, no final assinados, constituída nos termos da Portaria nº 2010 de 06 de janeiro de 2020. Aberta a sessão pela Senhora Pregoeira, com finalidade de receberem os envelopes nº 01 das Propostas e os envelopes n° 02 da Documentação de Habilitação, relativos à referida Licitação. Constatando que, além de não ter havido quorum para procedimento do Processo, pois não houve nenhum licitante interessado em participar do certame, ocasionando a Licitação Deserta. A sessão foi suspensa pelo prazo necessário à lavratura desta ata. Reaberta a sessão, o Senhor Pregoeiro procedeu à leitura da mesma, que foi achada conforme. Nada mais havendo digno de nota, nem a tratar, encerrou-se a sessão, indo esta assinada pela Pregoeira e Equipe de Apoio. Informações: www.congonhal.mg.gov.br ou (35) 3424-3000.

Congonhal, 15 de maio de 2020.

***KARLA DE OLIVEIRA BUENO***
Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

**Publicado por:**
Karla de Oliveira Bueno
**Código Identificador:**A4BF382D

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE CONQUISTA

**PROCURADORIA JURÍDICA**
**PORTARIA**

**PORTARIA MUNICIPAL Nº 4341/2020, DE 14 DE MAIO DE 2020.**

CONCEDE LICENÇA AOS SERVIDORES QUE MENCIONA

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONQUISTA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 71 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

**R E S O L V E**:

**Artigo 1º -** Conceder licença remunerada, para tratamento médico, aos servidores abaixo relacionados:

- **MERCIA FERNANDES**, ocupante do cargo de BIOMÉDICA, pelo período de 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do dia 11/05/2020, para tratamento médico.

- **MARIA JOSÉ DE ANDRADE ALMEIDA**, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS I, pelo período de 07 (sete) dias a partir do dia 06/05/2020, para tratamento médico.

- **RONALDO ANTONIO DA SILVA**, ocupante do cargo de MOTORISTA, pelo período de 15 (quinze) dias a partir do dia 21/04/2020, para tratamento médico.

- **CARMEN SILVA PRADO**, ocupante do cargo de GARI, pelo período de 09 (nove) dias a partir do dia 04/05/2020, para tratamento médico.

**Artigo 2º -** No período de 15 (quinze) dias, os servidores receberão seus vencimentos através do Município de Conquista, e o período restante através do Instituto Nacional de Seguro Social – INSS.

**Artigo 3º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 21 de abril de 2020, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, aos 14 (quatorze) dias do mês de maio 2020.

***TARCIZIO HENRIQUE ZAGO***
Prefeito

**Publicado por:**
Anna Luize Freire Kassabian
**Código Identificador:**B7E972C0

**PROCURADORIA JURÍDICA**
**PORTARIA**

**PORTARIA MUNICIPAL Nº 4339/2020, DE 14 DE MAIO DE 2020**

DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR DO

SERVIDOR JOSÉ WILSON DA SILVA E DESIGNA COMISSÃO QUE ESPECIFICA.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CONQUISTA,** Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais , e com fundamento no artigo 179 e seguintes da Lei Complementar Municipal nº022/2012, de 20 de janeiro de 2012, que " Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores públicos do Município de Conquista/MG",

**Considerando**, as informações apuradas no relatório de Sindicância Administrativa nº011/2019 , sobre a inassiduidade habitual do servidor, ocupante do cargo de encarregado de setor, José Wilson da Silva,

**Considerando,** o art. 3º do Decreto Municipal nº3019/2020, de 12 de maio de 2020, onde os prazos voltaram a transcorrer normalmente a partir desta data, tendo em vista ,a necessidade de normalizar o curso dos prazos e retomar o processamento dos processos administrativos e possibilitar o andamento dos expedientes internos,
**RESOLVE:**

**Artigo 1º -** Determinar a abertura de Processo Administrativo Disciplinar para apuração dos fatos.

**Artigo 2º-** Ficam designados os membros abaixo para comporem a referida Comissão:

**-REGINA DA PAIXÃO CAETANO CABRAL VALENTE - Presidente**
**- PAULO CESAR BIZINOTO - Secretário**
**-IMACULADA CONCEIÇÃO APARECIDA DE ANDRADE – Membro**
**Artigo 3º-** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário..

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, aos 14(quatorze) dias do mês de maio de 2020.

***TARCÍZIO HENRIQUE ZAGO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Anna Luize Freire Kassabian
**Código Identificador:**85A98E38

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE CORREGO DANTA

### ASSESSORIA JURIDICA
### PORTARIA Nº 25/2020

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Córrego Danta - PREV DANTA, nas atribuições que lhe confere o Art. 3º, § 1º, inciso IV e VIII da Lei Municipal Nº 965/2005, após análise das condições para concessão do benefício de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição especial do professor, pela presente Portaria, *resolve*:

**Art. 1º** - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição Especial do Professor, com **PROVENTOS INTEGRAIS,** com paridade, nos termos do Art. 55 da Lei Municipal Nº 965/2005 c/c Art. 6º da Emenda Constitucional 41/03, à servidora, Sra. **MARINA APARECIDA AFONSO**, inscrita no CPF sob o nº 775.377.266-04, matrícula 834-2, no cargo efetivo de Professor de Educação Básica - PEB, Símbolo CE-5, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 16 de Maio de 2020.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Córrego Danta, 18 de Maio de 2020

***SILVÉRIO DE OLAIR COSTA***
Presidente

**Publicado por:**
Debora Zucco Bernardes
**Código Identificador:**0CE0D301

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE CURVELO

### CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHAS
### ATO DE RATIFICAÇÃO A DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 010/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 021/2020.

Extrato de ratificação a Dispensa de Licitação N° 010/2020, Processo Administrativo N° 021/2020, de contratação de empresa especializada para manutenção em 01 Aparelho para realização de exames de Ultrassonografia e Ecocardiografia, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa **G.D.I Manutenções Ltda – Me ,** no valor total estimado de R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais).
Assinatura: 15/05/2020.

**Publicado por:**
Leidiane Menezes Vieira
**Código Identificador:**C464CECC

### PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
### EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 036/2020

Partes: O MUNICÍPIO DE CURVELO e a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SAGRADO CORAÇÃO DE MARIA DO BAIRRO SANTA CRUZ. - Objeto: Transferência de recursos financeiros oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE - através da Administração Pública à Organização da Sociedade Civil para execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar em Creches - PNAC-PNAE/CRECHE, no atendimento educacional a 71 (setenta e uma) crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos e 11 (onze) meses de idade, oferecendo-lhes educação infantil, primeira etapa da educação básica, através de fornecimento de gêneros alimentícios para a alimentação escolar, objetivando o desenvolvimento da qualidade alimentar e nutricional destes alunos. - Valor: R$ 10.636,00 (dez mil, seiscentos e trinta e seis reais). - Dotação Orçamentária: 02.10.02.12.365.1202.2185.3.3.50.43.00-866-1.44.00. - Do Prazo e da Vigência: O prazo de execução deste Instrumento será a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2020. O prazo de vigência deste Instrumento será a partir da data de sua assinatura até 31 de janeiro de 2021. - Data da Assinatura: 12/05/2020.

**Publicado por:**
Vanessa de Castro Miranda
**Código Identificador:**5F44ECE0

### PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
### DECRETO Nº 4.093, DE 15 DE MAIO DE 2020

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.347, de 23 de dezembro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.11 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
02.11.02 Subsecretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
26 Transporte
26.782 Transporte Rodoviário
26.782.2601 Curvelo Melhor
26.782.2601.1051 Construção Pontes e Mata-Burros
4.4.90.51.00 1013 Obras e Instalações 450.000,00

1.00.00 Recursos Ordinários 450.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 450.000,00

Art. 2º Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do § 1º, inciso III do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:
02 EXECUTIVO
02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULT. DESPORTO LAZER E TURISMO
02.07.03 Fundo Municipal Turismo - FUMTUR
23 Comércio e Serviços
23.695 Turismo
23.695.2301 Turismo e Desenvolvimento
23.695.2301.2057 Realização e Apoio Eventos Populares, Cívicos, Religiosos e Culturais
3.3.90.39.00 575 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 450.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 450.000,00
TOTAL: R$ 450.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 15 de maio de 2020.

***MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES***
Prefeito

**Publicado por:**
Vanessa de Castro Miranda
**Código Identificador:**A02D07B3

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**RECURSOS FINANCEIROS – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

O Município de Curvelo, na conformidade do artigo 2º da Lei Federal nº 9.452/97, vem notificar, através do presente Edital, os partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação dos recursos financeiros nos valores abaixo discriminados:

| Data do crédito | Conta corrente | Valor do crédito |
|---|---|---|
| 14/05/20 | 62525-6 - Fundeb | R$ 2.177,87 |

Curvelo, 15 de maio de 2020.

***MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES***
Prefeito

**Publicado por:**
Luciana Boaventura Mendes
**Código Identificador:**E7CE23C4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**
**MUNICÍPIO DE CURVELO/MG - EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 020/2020**

Objeto: Aquisição de medicamentos de uso veterinário, em atendimento ao Programa Nacional de Controle das Leishmanioses, em conformidade com a Resolução nº 1000/2012, para atender ás necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Homologo e adjudico o objeto as empresas vencedoras: MEDIC VET LTDA - ME, no item 03, no valor total de R$ 7.602,00 e RENATO MACHADO PINTO, no item 02, no valor total de R$ 7.619,40. Em 15/5/20.

***VÂNIA MARIA MACEDO NAPOLEÃO***
Secretária Municipal de Fazenda.

**Publicado por:**
Elaine Rodrigues Montalvão
**Código Identificador:**8D9AF695

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**
**MUNICÍPIO DE CURVELO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 025/2020**

Objeto: Registro de preços para confecção de faixas e escrita tipo letreiro - exclusivo para MEs, EPPs ou equiparadas.lantação e manutenção de software, com concessão de uso, publicação e armazenamento dos dados fiscais, cadastrais e tributários, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Fazenda, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. A sessão será à Av. D. Pedro II, 487, dia 29/5/20 às 9h. Inf./retirada Edital: Deptº. Suprimentos – (38)3722-2617. Av. D. Pedro II, 487, 2a a 6a feira, de 8 a 10 e de 12 a 18h.

Curvelo, 15/5/2020.

***ANA B L PEREIRA***
Pregoeira

**Publicado por:**
Valquiria Moreira Duarte
**Código Identificador:**13BE8BA8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**
**MUNICÍPIO DE CURVELO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 035/2020**

Objeto: Registro de preços para aquisição de gênero nutricional em cumprimento de Ordem Judicial e Ação Civil Pública - exclusivo para MEs, EPPs ou equiparadas. Abertura da sessão dia 29/5/20 às 14h, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. Propostas até 8h do mesmo dia.

Curvelo, 15/5/2020.

***ANA B L PEREIRA***
Pregoeira

**Publicado por:**
Valquiria Moreira Duarte
**Código Identificador:**16E4E5BF

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE DIAMANTINA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**
**2º AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo Licitatório n.137/2020, Modalidade: Pregão Presencial n.º 030/2020. Objeto: Registro de preços visando futura e eventual aquisição de marmitex, a Prefeitura Municipal de Diamantina informa que por não comparecer interessados na sessão ocorrida dia 15/05/2020, fica remarcada a data de recebimento dos envelopes de proposta e documentação para o dia 29/05//2020 ás 09:00 horas. Cópia completa do edital também pode ser obtida no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br.

Diamantina, 15 de maio de 2020.

***CYNTHIA OLIVEIRA LEITE***
Pregoeira Municipal.

**Publicado por:**
Mariana Nominato da Silva
**Código Identificador:**BDFC5658

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO**
**CONVOCAÇÃO PARA PROSSEGUIMENTO DE LICITAÇÃO**

Processo Licitatório n.º 123/2020, Modalidade: Concorrência Pública n.º 004/2020. Objeto: contratação de empresa para a execução de obras de pavimentação com bloquetes de ruas do Distrito de Guinda, Município de Diamantina (MG). Fonte de Recursos: Contrato de Financiamento à Estrutura e ao Saneamento – FINISA nº 0.532.259-82. A Prefeitura Municipal de Diamantina comunica aos interessados que, certificado nos autos o decurso do prazo previsto no inciso I, alínea "a", do artigo 109 da Lei 8.666/93, a Comissão Permanente de Licitação dará prosseguimento ao presente procedimento com a

abertura dos envelopes de propostas das empresas habilitadas, em sessão pública a se realizar no próximo dia 19/05/2020, às 08:00 horas.

Diamantina, 15 de maio de 2020.

***CARLOS AUGUSTO MEIRA***
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**Publicado por:**
Carlos Augusto Meira
**Código Identificador:**E1B38F90

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**
**EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO**

Processo Licitatório n.º 089/2020, Modalidade: Credenciamento n.º 001/2020. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PARA CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO**. Credenciado: ITAÚ UNIBANCO S.A.

Diamantina, 15 de maio de 2020.

***CARLOS AUGUSTO MEIRA***

***COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.***

**Publicado por:**
Cynthia Oliveira Leite
**Código Identificador:**00B9A875

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**
**EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Processo Licitatório n.º 034/2020, Modalidade: Pregão Presencial n.º 024/2020. Objeto: contratação de serviços de apreensão e transporte de animais de grande porte em vias da sede e distritos de Diamantina até o depósito de animais durante o ano de 2020. Homologo o presente processo a favor da empresa LUIZ FERNANDO APARECIDO ANDRADE ALVES com valor global de R$ 42.720,00.

Diamantina, 15 de maio de 2020.

***JUSCELINO BRASILIANO ROQUE***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Cynthia Oliveira Leite
**Código Identificador:**CB308B41

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Processo Licitatório n.º 170/2020, Modalidade: Dispensa de Licitação n.º 044/2020. Objeto: aquisição de materiais para instalações hidrosanitárias e para serviços e obras complementares na UEMD – Unidade de Emergência Macrorregional Diamantina. Base legal: art. 4º, caput, da Lei nº 13.979/2020. Verificada a regularidade procedimental, RATIFICO o presente processo de dispensa de licitação. Dotação orçamentária:01.1610.10.0122.0068.1134.3.3.90.30.00.00 Prazo Contratual: até 6 meses. Contratados:

| | |
|---|---|
| ORGANIZACOES MSL LTDA ME<br>CNPJ: 07.062.925/0001-06 | R$ 9.975,14 |
| DIAMANTE COM. DE MAT. DE CONSTR. PREST. DE SERVIÇOS<br>CNPJ: 05.079.534/0001-79 | R$ 2.340,36 |
| CONSTRUALTOVALE CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA<br>CNPJ: 23.236.822/0001-71 | R$ 1.316,77 |

Valor global de R$ 13.632,27.

Diamantina, 15 de maio de 2020.

***JUSCELINO BRASILIANO ROQUE***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Cynthia Oliveira Leite
**Código Identificador:**C22106DA

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE DIONÍSIO**

**MUNICÍPIO DE DIONÍSIO**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O Município de Dionísio/MG – torna público a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Proc. 013//2020 – Pregão 003/2020. Objeto: Aquisição de Pneus. Contratada: Comercial Real de Pneus Ltda. Valor da Ata: R$44.600,00 (quarenta e quatro mil, seiscentos reais). Vigência: 10/03/2020 a 10/03/2021.

Dionísio, 10 de março de 2020.

***FRANCISCO CASTRO SOUZA FILHO,***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Edma Aparecida Oliveira Silva
**Código Identificador:**012FC386

**MUNICÍPIO DE DIONÍSIO**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O Município de Dionísio/MG – torna público a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Proc. 013//2020 – Pregão 003/2020. Objeto: Aquisição de Pneus. Contratada: Ernane Bramante Serviços Ltda – ME. Valor da Ata: R$150.800,00 (cento e cinquenta mil, oitocentos reais). Vigência: 10/03/2020 a 10/03/2021.

Dionísio, 10 de maio de 2020.

***FRANCISCO CASTRO SOUZA FILHO***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Edma Aparecida Oliveira Silva
**Código Identificador:**0E173EEB

**MUNICÍPIO DE DIONÍSIO**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O Município de Dionísio/MG – torna público a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Proc. 013//2020 – Pregão 003/2020. Objeto: Aquisição de Pneus. Contratada: Pneus Líder Peças e Serviços Eireli. Valor da Ata: 483.992,00 (quatrocentos e oitenta três mil, novecentos e noventa e dois reais). Vigência da Ata: 10/03/2020 a 10/03/2021.

Dionísio, 10 de março de 2020.

***FRANCISCO CASTRO SOUZA FILHO***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Edma Aparecida Oliveira Silva
**Código Identificador:**B0DA3B4B

**MUNICÍPIO DE DIONÍSIO**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O Município de Dionísio/MG – torna público a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Proc. 013//2020 – Pregão 003/2020. Objeto: Aquisição de Pneus. Del Rey Pneus Peças e Equipamentos Ltda. Valor total: R$67.200,00 (sessenta e sete mil e duzentos reais). Vigência da Ata: 10/03/2020 a 10/03/2021.

Dionísio, 10 de março de 2020.

***FRANCISCO CASTRO SOUZA FILHO***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Edma Aparecida Oliveira Silva
**Código Identificador:**9C654F45

**MUNICÍPIO DE DIONÍSIO**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O Município de Dionísio/MG – torna público a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Proc. 013//2020 – Pregão 003/2020. Objeto: Aquisição de Pneus. Larissa Torres Machado Eirelli. Valor total: R$81.150,00 (oitenta e um mil, cento e cinquenta reais). Vigência da Ata: 10/03/2020 a 10/03/2021.

Dionísio, 10 de março de 2020.

***FRANCISCO CASTRO SOUZA FILHO***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Edma Aparecida Oliveira Silva
**Código Identificador:**BE131CF6

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS**

**CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**PORTARIA DE Nº CM-076 DE 15 DE MAIO DE 2020**

*Exonera Júlio César dos Santos do cargo de Coordenador de Apoio ao Vereador na Câmara Municipal de Divinópolis.*

O Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis, Vereador Rodrigo Vasconcelos de Almeida Kaboja, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE baixar a seguinte Portaria:

Art. 1º Fica exonerado Júlio César dos Santos do cargo de Coordenador de Apoio ao Vereador na Câmara Municipal de Divinópolis.

Art. 2º Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação com efeito a partir do dia 31 de maio do corrente.

Divinópolis, 15 de maio de 2020

***VEREADOR RODRIGO VASCONCELOS DE ALMEIDA KABOJA***
Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis

**Publicado por:**
Daniel Felipe da Costa
**Código Identificador:**4DC5B847

**CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**PORTARIA DE Nº CM-075 DE 15 DE MAIO DE 2020**

*Nomeia Harlem Jardim de Queiroz no cargo de Assessor Parlamentar – Coordenador Político no gabinete do Vereador Carlos Magalhães da Câmara Municipal de Divinópolis.*

O Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis, Vereador Rodrigo Vasconcelos de Almeida Kaboja, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE baixar a seguinte Portaria:

Art. 1º Fica nomeado Harlem Jardim de Queiroz no cargo de Assessor Parlamentar – Coordenador Político no gabinete do Vereador Carlos Magalhães da Câmara Municipal de Divinópolis.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Divinópolis, 15 de maio de 2020

***VEREADOR RODRIGO VASCONCELOS DE ALMEIDA KABOJA***
Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis

**Publicado por:**
Daniel Felipe da Costa
**Código Identificador:**BC682658

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

P.A.L. 059/2020. Pregão Eletrônico 033/2020. Licitações-E 815.728. A Prefeitura Municipal de Divinópolis torna público que realizará licitação, sob a modalidade "Pregão Eletrônico", destinada ao registro de preços para aquisições futuras e eventuais de **materiais médico-hospitalares** diversos tais como materiais para auriculoterapia e instrumentais cirúrgicos dentre outros para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis, bem como às de mandados judiciais, conforme descritivos e quantitativos constantes no Termo de Referência e no Anexo I do Edital. Recebimento das propostas e demais documentos: até às 08:15 horas do dia 28/05/2020. Início da disputa: às 08:30 horas do dia 28/05/2020. O Edital está à disposição dos interessados nos sites: www.divinopolis.mg.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.

***SIDNEY HENRIQUE DUARTE MARTINS.***
Pregoeiro.

**Publicado por:**
Daniel Felipe da Costa
**Código Identificador:**3DAC6B19

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) –**
**EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 112/2019**

Contratado (a): Bruno Geraldo Sousa Silva Cargo: Médico Generalista partir de 12/05/2020.

**Publicado por:**
Daniel Felipe da Costa
**Código Identificador:**C4845999

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**RATIFICAÇÃO.**

Ratifico, nos termos do Art. 24, Inciso nº II, da Lei Federal 8.666/93, através do processo de Dispensa de Licitação 46/2020, P.L. 128/2020, referente à aquisição de 01 pasta executiva de couro sintético e 02 telefones digitais sem fio para a Manutenção dos Serviços Administrativos da Semusa e Manutenção do Programa de Assistência Farmacêutica da Semusa no valor total de R$ 640,00. Dotação: 02.12.02.10.122.0003.2431 3.3.90.30.00, Ficha 900. Empresa Vencedora: Whitney Comercial LTDA

***AMARILDO DE SOUSA.***
Secretário Municipal de Saúde.

***Divinópolis, 15 de Maio de 2020.***

**Publicado por:**
Daniel Felipe da Costa
**Código Identificador:**0A2F425D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**DECRETO Nº. 13.780, DE 08 DE MAIO DE 2020(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO).**

EXONERA A PEDIDO ARISTIDES FERREIRA DA FUNÇÃO PÚBLICA DE AUXILIAR DE SERVIÇOS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica exonerado a pedido, ARISTIDES FERREIRA da função pública de Auxiliar de Serviços, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 04/05/2020.

Divinópolis, 08 de maio de 2020.

***GALILEU TEIXEIRA MACHADO***
Prefeito Municipal

***WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA***
Procurador-Geral do Município

**Publicado por:**
Daniel Felipe da Costa
**Código Identificador:**994F2D98

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**RATIFICAÇÃO.**

Ratifico, nos termos do Art. 24, Inciso nº IV, da Lei Federal 8.666/93, através do processo de Dispensa de Licitação 45/2020, P.L. 111/2020, referente à aquisição de 1.500 unidades de Fralda Descartável Tipo Cueca e 1.200 unidades de Lenço Umedecido para atendimento aos Mandados Judiciais nº 0223.17.005473-6 e 0223.13.003159-2 em favor de J.P.C e L.O.M respectivamente, no valor total de R$ 4.467,00. Dotação: 02.12.02.10.303.0012.2447 3.3.90.91.00, Ficha 1037. Empresas Vencedoras: Bio Hospitalar Comércio de Produtos Hospitalares LTDA e Whitney Comercial LTDA.

***AMARILDO DE SOUSA.***
Secretário Municipal de Saúde.

***Divinópolis, 15 de Maio de 2020.***

**Publicado por:**
Daniel Felipe da Costa
**Código Identificador:**F46A2915

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**RATIFICAÇÃO.**

Ratifico, nos termos do Art. 24, Inciso nº IV, da Lei Federal 8.666/93, através do processo de Dispensa de Licitação 39/2020, P.L. 103/2020, referente à aquisição de medicamentos para atender aos Mandados Judiciais existentes na Farmácia Complementar da Semusa no valor total de R$5.670,00 Dotação: 02.12.02.10.303.0012.2447 3.3.90.91.00 Ficha 1037. Empresa vencedora: Hospinova Distribuidora de Produtos Hospitalares LTDA.

***AMARILDO DE SOUSA.***
Secretário Municipal de Saúde.

***Divinópolis, 15 de Maio de 2020.***

**Publicado por:**
Daniel Felipe da Costa
**Código Identificador:**DE64360D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**PORTARIA Nº. 088/2020, DE 14 DE MAIO DE 2020.**

A Sr.ª Raquel de Oliveira Freitas, Secretária Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, a Sr.ª Suzana Maria Xavier Dias, Secretária Municipal de Fazenda e a Sr.ª Renata Juliana de Oliveira Santos, Controladora Geral Adjunta do Município, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o volume de lançamentos da folha e o grau de responsabilidade na conferência destes lançamentos, necessitando de tempo hábil para a execução da atividade;

Considerando que erros imputados à folha podem ocasionar danos ao erário com desembolso de multas e juros;

Considerando que o volume de prestações de contas a órgãos internos e externos denotam, extremo rigor de fechamento para aprovação das contas;

Considerando a necessidade de aferição de todas as verbas constantes nas folhas estarem iguais aos relatórios empenhados gerados para pagamento;

Considerando a necessidade de cumprimento dos prazos estabelecidos a implantação do E-social.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Estabelece calendário mensal para entrega/lançamento de Abono Vale Refeição, Adicional Noturno, Auxilio Deslocamento, Auxílio Transporte, Horas Extras, Lista de Presença e Participação em Comissões Municipais, Preceptoria e Produtividade a Coordenadoria de Administração da Folha de Pagamento da Secretaria Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia - SEMAD, conforme datas a seguir:

| MÊS | PRAZO |
|---|---|
| JUNHO | 10/06/2020 |
| JULHO | 10/07/2020 |
| AGOSTO | 10/08/2020 |
| SETEMBRO | 10/09/2020 |
| OUTUBRO | 09/10/2020 |
| NOVEMBRO | 10/11/2020 |
| DEZEMBRO | 10/12/2020 |

**Parágrafo único**: As entregas/lançamentos efetuados após as datas estabelecidas no calendário, somente serão creditadas no pagamento do mês subseqüente.

**Art. 2º.** Os pedidos de Férias Normais e Férias Prêmio deverão ser encaminhados a Coordenadoria de Administração da Folha de Pagamento da SEMAD ***até o primeiro dia útil do mês que as antecederem***.

**Parágrafo único**: Na hipótese do pedido de Férias Normais ser encaminhado após o prazo estabelecido no Art. 2º, o pagamento do Adicional de Férias será creditado no pagamento do mês subseqüente.

**Art. 3º**. As vantagens que demandarem publicações no Diário Oficial dos Municípios Mineiros deverão ser encaminhadas a SEMAD ***até o quinto dia útil de cada mês***, sendo que as enviadas após essa data serão creditadas no pagamento do mês subseqüente.

**Art. 4º**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 14 de Maio de 2020.

***RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS***
Secretária Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

***SUZANA MARIA XAVIER DIAS***
Secretária Municipal de Fazenda

***RENATA JULIANA DE OLIVEIRA SANTOS***
Controladora Geral Adjunta do Município

**Publicado por:**
Daniel Felipe da Costa
**Código Identificador:**4C6AA9E6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**
**ATO ADMINISTRATIVO N° 388/2020**

CONCESSÃO DE ABONO DE PERMANÊNCIA, PREVISTO NA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 41, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2003

O Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas por Lei e, conforme solicitado no Processo Administrativo nº 11.292/2020, datado de 06/05/2020, concede à servidora **MARIA ELIANE DIAS**, detentora do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, com matrícula nº 9703567-0, ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme previsto no ***Art. 40, §19, da Constituição Federal***, devido o cumprimento das exigências legais para aposentadoria voluntária, prevista no **Art. 40, *§1°, III, "a",* da CF/1988, *tendo efeitos retroativos a 15/10/2019***, conforme informado no ofício DIVIPREV – 0731/2020 GB.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 15 de maio de 2020.

***WILSON NOVAIS JÚNIOR***
Diretor de Administração

**Publicado por:**
Daniel Felipe da Costa
**Código Identificador:**A82D5156

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**AVISOS ABERTURA DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 130/2020, TOMADA DE PREÇOS Nº. 008/2020, TIPO MENOR PREÇO, CUJO OBJETO É:**

A Contratação de empresa para elaboração de projetos de infraestrutura do acesso viário à rodovia BR 494 / Aeroporto Brigadeiro Cabral no Município de Divinópolis/MG. A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 04 de Junho de 2020 às 13:00 horas. Na sala de licitações desta Prefeitura.O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados de segunda a sexta-feira, de 12:00h às 17:30h, na Av. Paraná nº. 2.601 - 3º andar (sala 313), São José, CEP 35.501-170, Município de Divinópolis. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo sitewww.divinopolis.mg.gov.br, informações e esclarecimento pelo telefone (37) 3229-8127 / 3229-8128.

Divinópolis, 15 de Maio de 2020.

***JONAS DE ALCANTARA AZEVEDO.***
Presidente da Comissão de Licitação.

**Publicado por:**
Daniel Felipe da Costa
**Código Identificador:**6EAC0A3B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

P.A.L. 136/2020. Pregão Eletrônico 075/2020. Licitações-E 815.968. A Prefeitura Municipal de Divinópolis torna público que realizará licitação, sob a modalidade "Pregão Eletrônico", destinada à aquisição de **máscaras descartáveis profissionais** destinadas aos trabalhadores de ponta no enfrentamento da pandemia do COVID-19, conforme descritivos e quantitativos constantes no Termo de Referência e no Anexo I do Edital. Recebimento das propostas e demais documentos: até às 08:15 horas do dia 25/05/2020. Início da disputa: às 08:30 horas do dia 25/05/2020. O Edital está à disposição dos interessados nos sites: www.divinopolis.mg.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.

***SIDNEY HENRIQUE DUARTE MARTINS.***
Pregoeiro.

**Publicado por:**
Daniel Felipe da Costa
**Código Identificador:**CBB35EE9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**DECRETO Nº. 13.772, DE 24 DE ABRIL DE 2020.**

ABRE NA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIOS E NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, O CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO MONTANTE DE R$637.000,00 (SEISCENTOS E TRINTA E SETE MIL REAIS).

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no uso de suas atribuições legais, e, de conformidade com o artigo 4º, da Lei Municipal nº 8.683 de 2019,

DECRETA:

Art.1º Fica aberto na Secretaria Municipal de Agronegócios e na Secretaria Municipal de Saúde, o crédito adicional suplementar no montante de R$637.000,00 (seiscentos e trinta e sete mil reais), a fim de atender as seguintes despesas:

02.03.01.20.605.0014.2164 - MANUTENÇÃO DO BANCO DE ALIMENTOS / PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR
3.3.90.30.00 - F. 0283 – Fonte100 Material de Consumo..... R$3.000,00

02.12.02.10.122.0012.2460 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19
3.1.90.04.00 - F. 1279 –Fonte102 Contratação por Tempo Determinado..... R$380.000,00

02.12.02.10.302.0012.2439 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
4.4.90.52.00 - F. 0991 –Fonte155 Equipamentos e Material Permanente..... R$150.000,00

02.12.02.10.302.0012.2440 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS
3.3.90.92.00 - F. 1004 –Fonte159 Despesas de Exercícios Anteriores..... R$15.000,00

02.12.02.10.302.0012.2443 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇO DE APOIO DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICO (SADT)
3.3.90.92.00 - F. 1019 –Fonte159 Despesas de Exercícios Anteriores..... R$2.000,00

02.12.02.28.846.0004.0003 - PAGAMENTO DE ACRÉSCIMOS LEGAIS, IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES PARAFISCAIS
3.3.91.39.00 - F. 1085 –Fonte100 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$87.000,00

**Total..... R$637.000,00**

Art.2º São os seguintes os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior:

02.03.01.20.122.0003.2152 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIOS
3.3.90.30.00 - F. 0257 –Fonte100 Material de Consumo... R$3.000,00

02.12.02.10.302.0012.2439 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
3.3.90.39.00 - F. 0986 –Fonte100 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$467.000,00

02.12.02.10.302.0012.2444 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR (TERCEIROS)
3.3.90.39.00 - F. 1024 –Fonte155 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$150.000,00
3.3.90.39.00 - F. 1024 –Fonte159 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 17.000,00

**Total..... R$637.000,00**

Art.3º Este crédito vigorará até 31/12/2020.

Art.4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,retroagindo seus efeitos ao dia 24/04/2020.

Divinópolis, 24 de abril de 2020.

***GALILEU TEIXEIRA MACHADO***
Prefeito Municipal

***BRUNO TORRES DOS SANTOS***
Procurador- Geral Adjunto do Município

**Publicado por:**
Daniel Felipe da Costa
**Código Identificador:**9619B5D8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**SEMED – EXTRATO DO TA 001/2020 – CT 15/2019 – PL 047/2019. CONTRATADO: COOPERATIVA DE TRANSPORTES GLOBAL LTDA.**

**OBJETO:** Acréscimo de 25% ao Contrato de origem, aumentando em 10,5 Km/dia, na Rota 16, passando a quilometragem máxima prevista ao contrato inicial para 52,5 Km/dia, nos termos do permissivo constante art. 65, § 1º da Lei 8.666/93. **ASS:** 16/03/2020.

**Publicado por:**
Daniel Felipe da Costa
**Código Identificador:**96B2F24F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**SEMDE – EXTRATO DO TA 001/2020 – CT 02/2019 – PL 101/2019. CONTRATADO: EMOP – EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS.**

**OBJETO:** Acréscimo de 25 % no quantitativo inicial do contrato, em conformidade com o art. 65, Inciso II, alínea B, combinado com o parágrafo 1º, Lei 8.666/93 e posteriores modificações.

| ITEM | QUANTIDADE INICIAL DO CONTRATO | PERCENTUAL DE ACRÉSCIMO | QUNTIDADE ACRESCIDA | QUANTIDADE TOTAL | DESCRIÇÃO |
|---|---|---|---|---|---|
| 01.2 | 112.170 M² | 25% | 28.040 M² | 140.210 M² | CAPINA MECÂNICA (ROÇAMENTO COM ROÇADEIRA MECÂNICA) CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA |

**Publicado por:**
Daniel Felipe da Costa
**Código Identificador:**CA220A4E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**SEMAD – EXTRATO DO CONTRATO 004/2020 – PL 003/2020 – CONCORRÊNCIA 001/2020. CONTRATADA: EMPRESER – EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, CNPJ 19.268.374/0001-10.**

**OBJETO:** Contratação de empresa para execução das obras de pavimentação e drenagem em diversas vias do Município de Divinópolis/MG. **PRAZO:** 12 meses. **VALOR:** R$ 12.132.268,84. **DOT. ORÇAMENTÁRIA:** 02.15.01.15.451.0005.1052.4.4.90.51.00 – 1900190 - Ficha 1212 – Fonte 190. **ASS:** 30/04/2020.

**Publicado por:**
Daniel Felipe da Costa
**Código Identificador:**D5C89E50

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**RELATÓRIO DE ATIVIDADES**

**ÓRGÃO: CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO/ COORDENADORIA DE OUVIDORIA**

**PERÍODO: MÊS DE ABRIL DE 2020**

| **ATIVIDADES IMEDIATAS** | **QUANTIDADE.** |
|---|---|
| Agenda de Procedimento de Abril/2020 | OK |
| Processo Licitatório Abertura/Análise/Julgamento | 12 |
| Análise de Contratos/Termo Aditivo de Contrato/Termo de Rescisão de Contrato | 25 |
| Lançamentos de Contratos/Convênio e seus Termos Aditivos | 32 |
| Atendimento Pessoal e Telefone | 124 |
| Reunião no Gabinete | 04 |
| Conclusão do Relatório Anual | OK |
| Andamento da Formalização SADIPEM | OK |
| Extrato de Ata de Registro de Preços | 12 |
| Ex. Offício | 05 |
| Extratos de Contratos | 06 |
| Extratos de Contratos/Termos Aditivos | 19 |
| Justificativa de Quebra da Ordem Cronológica | 03 |
| Extratos de Convênio | 01 |
| Extratos de Convênio/Termos Aditivos | 06 |
| Extrato do Termo de Cooperação Técnica | 01 |
| Ofícios Expedidos | 01 |
| Publicações de Extratos | 53 |
| Arquivo de Publicações | 53 |
| Ouvidoria/Atendimento por Telefone/WhatsApp | 32 |
| Ouvidoria/Atendimento por E-mail | 64 |
| Ouvidoria/Atendimento Presencial | 00 |
| Ouvidoria/Atendimento Site | 17 |
| Andamento da Agenda de Maio | OK |
| Preenchimento Anexos III, IV, V da Inst. 08/03 TCMG. | OK |
| Conclusão da Agenda Abril | OK |

**Publicado por:**
Daniel Felipe da Costa
**Código Identificador:**61B573CA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N° 002/2020 AGENTE FUNERÁRIO**

CONVOCAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar a convocação do candidato abaixo classificado no Processo Seletivo Público Simplificado N° 02/2020 (Agente Funerário), tendo em vista a desistência dos candidatos Eliseu Soares de Oliveira (7° colocado) e Reinaldo Flores (11° colocado).

| ***COLOCAÇÃO*** | ***NOME*** |
|---|---|
| 12° | Maria de Fátima Pereira de Souza |
| 13° | Geraldo Magela de Oliveira |

O (a) Candidato (a) deverá comparecer a Coordenadoria de Estágios, Concursos e Contratação de Pessoal localizado na Avenida Paraná, n° 2601, 3° andar, bairro São José, Divinópolis-MG, do dia 19/05/2020 ao dia 21/05/2020 no horário de 12:00 ás 18:00 hrs para os trâmites necessários.
O não comparecimento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° 002/2020 – Agente Funerário.

Divinópolis, 15 de maio de 2020.

***WILSON NOVAIS JÚNIOR***
Diretor de Administração

**Publicado por:**
Daniel Felipe da Costa
**Código Identificador:**AE28DD95

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**DECRETO Nº 13.783, DE 15 DE MAIO DE 2020.**

Promove alterações no Decreto nº 13.771, de 24 de abril de 2020, que disciplina medidas de proteção à coletividade a serem adotadas para enfrentamento da calamidade em saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus – COVID-19, no âmbito do Município de Divinópolis, Estado de Minas Gerais, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS, Galileu Teixeira Machado, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 13.771, de 24 de abril de 2020, e seu respectivo "*caput*" passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º A partir do dia 18 (dezoito) de maio de 2020, e até enquanto se mostrar necessário para o combate à propagação da COVID-19, torna-se obrigatório o uso de máscaras ou de cobertura equivalente sobre o nariz e a boca em todos os espaços públicos, equipamentos de transporte público coletivo e estabelecimentos comerciais, industriais e de serviços, seja ele público ou privado, como medida fundamental de proteção à saúde e à vida, com intuito de dificultar a transmissão comunitária do novo coronavírus, ficando o infrator sujeito à aplicação de multa correspondente ao valor de 1 (uma) UPFMD – Unidade-Padrão Fiscal do Município de Divinópolis."

Art. 2º Ficam alteradas as redações dos incisos VII e VIII do art. 2º do Decreto nº 13.771, de 24 de abril de 2020, e a ele ficam acrescidos os incisos XXIII, XXIV, XXV, XXVI e XXVII, nos seguintes termos:

"(...)

VII – supermercados, mercearias, armazéns, varejão, casas de carnes, centros de distribuição de alimentos e similares, devendo tais estabelecimentos observar o controle externo de filas e o acesso dos clientes, bem como o distanciamento mútuo, sendo 1 (uma) pessoa para cada 12m² (doze metros quadrados), considerando apenas a área de venda, com a distância mínima de 2 m (dois metros) entre elas;

VIII – lojas de conveniência, varejistas e atacadistas de bebidas, com fechamento obrigatório de atendimento ao público no período das 22h (vinte e duas horas) às 5h (cinco horas),sendo proibido que os clientes se sirvam*(self-service)* e consumam os produtos no local sob pena de advertência, multa, interdição e cassação do alvará;

(...)

XXIII – bancas de revistas;

XXIV – atividades da cadeia de abastecimento da construção civil;

XXV – atividades da cadeia de abastecimento da indústria;

XXVI – serviço de atendimento comercial por telefone (*"call center"*);

XXVII – serviços relacionados à manutenção, suporte e reparos na área da telefonia."

Art. 3º O art. 10 do Decreto nº 13.771, de 24 de abril de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 10 Fica proibida a realização de festas, comemorações, exposições, exibições e eventos que reúnam pessoas em veículos automotores estacionados, em qualquer local, público ou privado."

Art. 4º O art. 11 do Decreto nº 13.771, de 24 de abril de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 11 Fica proibida a utilização de praças, vias e outros locais públicos para a prática de atividades de esporte e lazer, no intuito de se evitar aglomerações, sob pena de aplicação de multa de, no mínimo, o valor equivalente a 1 (uma) UPFMD – Unidade-Padrão Fiscal do Município de Divinópolis.

§ 1º Fica proibida a utilização da orla do Lago das Roseiras para a prática de pesca amadora e esportiva, armação de tendas, acampamentos, barracas, bem como a locação de ranchos e sítios com finalidade turística ou recreativa.

§ 2º O acesso às estradas na região do Lago das Roseiras (barragem) fica restrito ao trânsito local.

Art. 5º Fica acrescido o art. 11-A e art. 11-B ao Decreto nº 13.771, de 24 de abril de 2020, com a seguinte redação:

"Art. 11-A O comércio local se iniciará às 10 (dez) horas e se fechará às 20 (vinte) horas, sob pena de aplicação de multa no valor equivalente a 10 (dez) UPFMD - Unidade-Padrão Fiscal do Município de Divinópolis.

Art. 11-B As academias de ginástica somente poderão realizar suas atividades no período compreendido entre as 06 (seis) e as 22 (vinte e duas) horas, sob pena de aplicação de multa no valor correspondente a 10 (dez) UPFMD - Unidade-Padrão Fiscal do Município de Divinópolis.

§ 1º As academias de ginástica deverão observar o controle de acesso de seus frequentadores, bem como o distanciamento mútuo, sendo 1 (uma) pessoa para cada 20m² (vinte metros quadrados), com distância mínima de 2 m (dois metros) entre elas, com lotação máxima de 15 (quinze) pessoas, simultaneamente, incluindo o pessoal dedicado à limpeza.

§ 2º Para cada 05 (cinco) pessoas que utilizarem o estabelecimento, deverá haver um funcionário responsável pela higienização do aparelho de ginástica logo após o uso, respeitada a ocupação de 1 (uma) pessoa para cada 20m² (vinte metros quadrados).

§ 3º A prática de atividades em ambiente aberto (quadras e campos) deverá respeitar o distanciamento mútuo, sendo 1 (uma) pessoa para cada 10m² (dez metros quadrados), com distância mínima de 2 m (dois metros) entre elas.

§ 4º Fica proibido toda e qualquer modalidade coletiva ou que promova aglomeração de pessoas."

Art. 6º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 15 de maio de 2020.

***GALILEU TEIXEIRA MACHADO***
Prefeito Municipal

***AMARILDO DE SOUSA***
Secretário Municipal de Saúde

***WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA***
Procurador-Geral do Município

**Publicado por:**
Daniel Felipe da Costa
**Código Identificador:**626AB24C

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE DOM BOSCO

### COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
### EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BOSCO-MG.** Torna público o **RESULTADO DA LICITAÇÃO** do PL nº 013/2020 – Pregão nº 011/2020. Objeto: Contratação de **PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE DOM BOSCO**, em atendimento a Secretaria de Educação do Município de Dom Bosco, nas quantidades, qualidades e condições descritas no termo de referência; Empresas vencedoras: **LCVR TRANSPORTE LTDA ME**, item 1 linha 07, valor por quilômetro rodado R$2,00, Valor global R$39.680,00; **HELTON JOSE DA SILVA ME**, item 2 linha 20, valor por quilômetro rodado R$2,60. Valor global R$33.580,00. Mais informações no site www.dombosco.mg.gov.br

Dom Bosco-MG, 15 de Maio de 2020.

***FERNANDO GONÇALVES RODRIGUES***
Pregoeiro Substituto

**Publicado por:**
Clesio Joaquim de Carvalho
**Código Identificador:**33478FA7

**COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BOSCO-MG.** Torna público a **ADJUDICAÇÃO**do PL nº 013/2020 – Pregão nº 011/2020. Objeto: Contratação de **PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE DOM BOSCO**, em atendimento a Secretaria de Educação do Município de Dom Bosco, nas quantidades, qualidades e condições descritas no termo de referência; Empresas vencedoras: **LCVR TRANSPORTE LTDA ME**, item 1 linha 07, valor por quilômetro rodado R$2,00, Valor global R$39.680,00; **HELTON JOSE DA SILVA ME**, item 2 linha 20, valor por quilômetro rodado R$2,60. Valor global R$33.580,00. Mais informações no site www.dombosco.mg.gov.br

Dom Bosco-MG, 15 de Maio de 2020.

***FERNANDO GONÇALVES RODRIGUES***
Pregoeiro Substituto

**Publicado por:**
Clesio Joaquim de Carvalho
**Código Identificador:**202B62F3

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE DONA EUZÉBIA

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2020**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2020**

A Prefeitura de Dona Euzébia torna público que fará realizar a licitação para Contratação de empresa para aquisição de equipamentos para as estufas, conforme anexo I do presente edital, convênio 784928/2013. O certame está instaurado na modalidade "PREGÃO PRESENCIAL", com o julgamento pelo "TIPO MENOR PREÇO POR ITEM" e a abertura da documentação será realizada na Av. Antônio Esteves Ribeiro, nº 340 - Centro, no Município de Dona Euzébia, **às 13:00 horas do dia 03 de junho de 2020.**

O edital, contendo todas as condições para a realização do certame, está à disposição dos interessados, diariamente, das 12:00 às 16:00 horas, na Prefeitura Municipal de Dona Euzébia ou solicitado através do e-mail: licitação.donaeuzebia@gmail.com.

Dona Euzébia, 15 de abril de 2020

***IVAN ANTONIO PEREIRA***
Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**
Marcelo Ferreira Souza
**Código Identificador:**C0C3A6FE

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2020**
**TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2020**

A Prefeitura Municipal de Dona Euzébia, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação – CPL, na pessoa de seu Presidente que ao final assina, torna pública a retificação da data de abertura dos **ENVELOPES** do **Processo Administrativo de Licitação nº 050/2020, Tomada de Preços nº 011/2020,** a qual será realizada no dia e horário abaixo relacionado:

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SOB O REGIME DE EXECUÇÃO DE MENOR PREÇO POR EMPREITADA GLOBAL, COMPREENDENDO A ETAPA FINAL, SENDO: (INSTALAÇÃO HIDRAULICA, REVESTIMENTO COM PARTILHA, REVESTIMENTO CERÂMICO, RODAPÉ, PARTE ELÉTRICA E ASSENTAMENTO DE GRANITO), PARA A CONSTRUÇÃO DA SEDE PRÓPRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE DONA EUZÉBIA - MG, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NOS ANEXOS DO PRESENTE EDITAL E MEMORIAL DESCRITIVO.

**TIPO: MENOR PREÇO POR EMPREITADA GLOBAL**
**ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA: 03/06/2020**
**HORÁRIO: 15:00HS**

Os interessados poderão obter maiores informações na Prefeitura Municipal de Dona Euzébia, com sede na Av. Antônio Esteves Ribeiro, 340 – centro, pelo telefone (32) 3453-1714, diariamente, das 12:00 às 16:00 horas, por e-mail: licitacao.donaeuzebia@gmail.com ou pelo site: www.donaeuzebia.mg.gov.br.

Dona Euzébia, 15 de maio de 2020.

***RODOLFO CORREIA DE CASTRO***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Marcelo Ferreira Souza
**Código Identificador:**609D752F

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE FELIXLÂNDIA

**LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO 14/2020, DISPENSA 02/2020.**

**RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO**REALIZADO PELA **PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIXLÂNDIA** inscrita no CNPJ sob o nº 17.695.032/0001-51, Processo 14/2020, Dispensa 02/2020, objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES EM SÃO JOSÉ DO BURITI PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS DEPARTAMENTOS DURANTE O EXERCÍCIO DE 2020**, firmado com a empresa **Lucia Beatriz de Castro,** inscrita no CNPJ sob o n° 23.934.570/0001-54**.** ***Onde se lê:*** *valor global de R$ 5.000,00 (cinco mil reais),* ***leia-se:*** *valor global de 17.000,00 (dezessete mil reais).* As demais informações permanecem inalteradas. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93.

***WARLEY GONÇALVES LIMA***
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**Publicado por:**
Warley Gonçalves Lima
**Código Identificador:**65AD41D9

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE FORMIGA

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES**
**EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº. 002 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 033/2018**

**EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº. 002 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 033/2018 (Processo Licitatório 052/2018 – Inexigibilidade 007/2018 – Credenciamento 004/2018).CONTRATANTE:**Município de Formiga – MG.**CONTRATADA:**Caixa Econômica Federal. **VIGÊNCIA:**A vigência do contrato original com vencimento em 15/05/2020, fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, sendo até 15/05/2021, com previsão no art. 57, II, da Lei Federal nº: 8.666/93 e suas alterações posteriores. As demais cláusulas permanecem inalteradas.**Data**: 14/05/2020.

**Publicado por:**
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
**Código Identificador:**98592B01

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES**
**EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº. 002 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 034/2018**

**EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº. 002 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 034/2018 (Processo Licitatório 052/2018 – Inexigibilidade 007/2018 – Credenciamento 004/2018). CONTRATANTE:**Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE.**CONTRATADA:**Caixa Econômica Federal. **VIGÊNCIA:**A vigência do contrato original com vencimento em 15/05/2020, fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, sendo até 15/05/2021, com previsão no art. 57, II, da Lei Federal nº: 8.666/93 e suas alterações posteriores. As demais cláusulas permanecem inalteradas.**Data**: 14/05/2020.

**Publicado por:**
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
**Código Identificador:**F8DBA4DF

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES**
**EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº. 002 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 035/2018**

**EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº. 002 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 035/2018 (Processo Licitatório 052/2018 – Inexigibilidade 007/2018 – Credenciamento 004/2018).CONTRATANTE:**Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Formiga – PREVIFOR. **CONTRATADA:**Caixa Econômica Federal. **VIGÊNCIA:**A vigência do contrato original com vencimento em 15/05/2020, fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, sendo até 15/05/2021, com previsão no art. 57, II, da Lei Federal nº: 8.666/93 e suas alterações posteriores. As demais cláusulas permanecem inalteradas.**Data**: 14/05/2020.

**Publicado por:**
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
**Código Identificador:**C692EBC3

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES**
**EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2020 - SAAE FORMIGA/MG**

Extrato do 1º Termo de Aditamento a **Ata de Registro de Preço nº 021/2020**. Processo Licitatório nº 009/2020, Pregão nº 007/2020 – Registro de Preço. Contratante: **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA**. Contratante: **TULIO LEÃO PINHEIRO**. Valor: para restaurar o equilíbrio financeiro fica reajustado o valor do seguinte produto: item 07 Pneu 175X70R14 marca Tornel Real passando de R$235,75 para R$257,84 cada, a partir de 11 de maio de 2020.

***FLÁVIO PASSOS***
Diretor Geral.

Formiga/MG, 11 de maio de 2020.

**Publicado por:**
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
**Código Identificador:**D0513FFC

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES**
**EXTRATO RETIFICADOR DO TERMO ADITIVO Nº 004/2020 AO TERMO DE CONTRATUALIZAÇÃO Nº 001/2020**

**EXTRATO RETIFICADOR DO TERMO ADITIVO Nº 004/2020 AO TERMO DE CONTRATUALIZAÇÃO Nº 001/2020. Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Contratada: SANTA CASA DE FORMIGA. Altera o valor total estimado passando a seguinte redação: Do Acréscimo:** Fica alterado ao termo original no ANEXO II – RECURSOS FINANCEIROS, com inclusão do QUADRO 10, e alterado o ANEXO TÉCNICO III – SISTEMA DE PAGAMENTO, com inclusão do item 1.5. **Do Valor Estimado (Anual):** o valor total estimado passa de R$29.974.195,57 (vinte e nove milhões, novecentos e novecentos e setenta e quatro mil e cento e noventa e cinco reais e cinquenta e sete centavos) anual, para R$30.274.195,57 (trinta milhões, duzentos e duzentos e setenta e quatro mil e cento e noventa e cinco reais e cinquenta e sete centavos) anual..**Data:** 15/05/2020.

**Publicado por:**
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
**Código Identificador:**C1454856

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES**
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 006/2020 AO TERMO DE CONTRATUALIZAÇÃO Nº 001/2020**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 006/2020 AO TERMO DE CONTRATUALIZAÇÃO Nº 001/2020. Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Contratada: SANTA CASA DE FORMIGA. Altera o valor total estimado passando a seguinte redação: Do Acréscimo:** Fica alterado ao termo original no ANEXO II – RECURSOS FINANCEIROS, com inclusão do QUADRO 11, e alterado o ANEXO TÉCNICO III – SISTEMA DE PAGAMENTO, com inclusão do item 1.6. **Do Valor Estimado (Anual):** o valor total estimado passa de R$30.274.195,57 (trinta milhões, duzentos e duzentos e setenta e quatro mil e cento e noventa e cinco reais e cinquenta e sete centavos) anual, para R$30.454.195,57(trinta milhões, quatrocentos e cinquenta e quatro mil e cento e noventa e cinco reais e cinquenta e sete centavos) anual..**Data:** 15/05/2020

**Publicado por:**
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
**Código Identificador:**584EDE1F

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES**
**RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO 014/2020 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 069/2020**

**Despacho de Processo de Dispensa:** Considerando que o presente Processo Licitatório encontra-se de acordo com o 24, inciso X, da Lei nº. 8.666/93, **RATIFICO** a Dispensa de Licitação 014/2020, Processo Licitatório nº. 069/2020, de locação de imóvel situado na Rua Vitalina Senhorita Dias, n° 59, Bela Vista, Formiga – MG, CEP: 35.570-000, para residência de instrutor do TG 04-030, conforme previsto no Acordo de Cooperação n°19-4ªRM-013-00 de 07 de outubro de 2019, celebrado entre a União, representada pelo Comando do Exército por intermédio do Comando da 4ª Região Militar e o Município de Formiga – MG, de propriedade de **REGINALDO HENRIQUE DOS SANTOS**. O valor total da referida Dispensa de Licitação será de **R$ 16.320,00 (dezesseis mil, trezentos e vinte reais)**, pelo período de 12 (doze) meses, sendo **R$ 1.360,00 (um mil, trezentos e sessenta reais)**, mensais, conforme encaminhamento expedido pelo Gabinete.

Formiga, 15 de maio de 2020.

***EUGÊNIO VILELA JÚNIOR.***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
**Código Identificador:**1AEE9152

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES**
**PORTARIA Nº 4.071, DE 15 DE MAIO DE 2020.**

Exonera servidor de cargo de agente político.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA,** no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 61, inciso VI, c/c o art. 83, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Exonerar, a pedido, a servidora Marlla Xavier Leitão, do cargo de Superintendente Executivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Formiga - PREVIFOR, a partir de 18 de maio de 2020.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revoga-se:

I – a Portaria nº 3.527, de 16 de abril de 2018.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 15 de maio de 2020.

***EUGÊNIO VILELA JUNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Wesley Francisco Silva de Oliveira
**Código Identificador:**112F29C8

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES**
**PORTARIA Nº 4.072, DE 15 DE MAIO DE 2020.**

Nomeia servidor em cargo de agente político.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA,** no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 61, inciso VI, c/c o art. 83, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município e considerando Ata de Aprovação do Conselho Fiscal e Administrativo e Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Formiga – PREVIFOR,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Nomear o Senhor Ronaldo Cândido da Silva ao cargo de Superintendente Executivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Formiga – PREVIFOR, a partir de 18 de maio de 2020.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 15 de maio de 2020.

***EUGÊNIO VILELA JUNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Wesley Francisco Silva de Oliveira
**Código Identificador:**112BF62C

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE FRANCISCO SA

**PREFEITURA MUN. DE FRANCISCO SÁ**
**EXTRATO DE CONTRATO N° 070/2020 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2020 DISPENSA Nº 013/2020**

**EXTRATO DE CONTRATO N° 070/2020**
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2020 DISPENSA Nº 013/2020 **Objeto: "AQUISIÇÃO DE CADEIRAS PARA SEREM UTILIZADAS EMBAIXO DAS TENDAS QUE SERÃO INSTALADAS EM FRENTE A CAIXA ECONÔMICAFEDERAL E CASA LOTÉRICA DO MUNICÍPIO, COM O FIM DE ORGANIZAR AS FILAS FORMADAS NESTES LOCAIS, EM DECORRÊNCIA DO SAQUE DO AUXILIO EMERGENCIAL DO GOVERNO FEDERAL, COMO MEDIDA PREVENTIVA AO CONTÁGIO DO COVID -19, EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE DE FRANCISCO SÁ/MG."** Fornecedor: **TRANSITA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME** inscrita no **CNPJ** 13.296.196/0001-55. O valor do presente contrato é de R$ 5.200,00. O presente Contrato inicia sua vigência em 07/05/2020 e término em 07/08/2020. Telefone (38) 98816-0346, e-mail: licitacaofranciscosa2017@gmail.com

***FELISBERTO RODRIGUES NETO***
Presidente da CPL

***MÁRIO OSVALDO RODRIGUES CASASANTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Felisberto Rodrigues Neto
**Código Identificador:**C07510E8

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE FREI INOCÊNCIO

**PREFEITURA DE FREI INOCÊNCIO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI INOCÊNCIO,** Pregão Presencial para Registro de Preço nº 10/2020, do tipo menor preço item, objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos de informática, mobiliário, eletroeletrônicos, eletrodomésticos e outros para as diversas Secretarias da Prefeitura Municipal. Abertura prevista para 28/05/2020, 13h:00min. A sessão será realizada na Rua Santa Maria, 141. Informações pelo Tel.(33)3284-2686.

***JOSÉ GERALDO DE MATTOS BICALHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Valquiria
**Código Identificador:**9A307F9D

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE GUARDA-MOR

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO II - E EXTRATOS DE ATAS PREGÃO ELETRÔNICO 19/2020**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº19/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 44/2020.
OBJETO - REGISTRO DE PRECOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS DIVEROS PARA MANUTENCAO DE DIVERSOS VEICULOS DO SETOR DE EDUCACAO E GABINETE DESTE MUNICIPIO.
O Pregoeiro do município de Guarda-Mor/MG, juntamente com a equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, levando em consideração os critérios e objetivos definidos no Edital, e, considerando também a proposta apresentada e classificada, resolve adjudicar o certame a favor das empresas: VTS ENGENHARIA E MANUTENCAO EIRELI – CNPJ - 28.647.662/0001-77 – Valor global de R$ 1.507.867,83; MOLAS PARACATU LTDA – CNPJ - 42.849.778/0001-10 – Valor global de R$ 1.075.633,00; Atribui ao Processo o valor global de R$ 2.686.052,83.
HOMOLOGAÇÃO
Homologo a presente licitação, acatando o julgamento do Pregoeiro e da equipe de apoio.

***EDGAR JOSE DE LIMA***
Prefeito Municipal

Guarda-Mor MG, 14 de Maio de 2020.

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 76/2020 – MOLAS PARACATU LTDA – CNPJ - 42.849.778/0001-10 – Valor global de R$ 1.075.633,00;
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 77/2020 - VTS ENGENHARIA E MANUTENCAO EIRELI – CNPJ - 28.647.662/0001-77 – Valor global de R$ 1.507.867,83;

Vigência – 12 (doze) meses. Pregoeiro e Equipe De Apoio: Portaria nº 002/2020.
Gabriel Souza Braga. Cilene Botelho dos Santos. Filipe Magalhães Kohl.

***EDGAR JOSE DE LIMA***
Prefeito Municipal

Guarda-Mor MG, 15 de Maio de 2020.

**Publicado por:**
Aleide Goulart de Souza
**Código Identificador:**39BD99E2

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE GUAXUPÉ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ**
**EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 210/2018**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ** – Extrato do 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 210/2018 originado da realização da Tomada de Preços 012/2018, firmado com a empresa Construtora Monte Belo Eireli EPP**.** Objeto: alteração de valor contratual. Fundamento legal: Valor: Supressão de R$1.306,62 Artigo 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

Guaxupé/MG, 15/05/2020.

***ELITON ISRAEL PEREIRA***
Secretário Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano.

**Publicado por:**
Leandro Cesar Fidelis
**Código Identificador:**45D678BE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ**
**DIVULGAÇÃO A 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE GUAXUPÉ-MG. 15 05 2020**

**DIVULGAÇÃO**

A 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Guaxupé-MG, na pessoa do ilustre Promotor e Curador do Consumidor da Comarca de Guaxupé, no exercício de suas atribuições constitucionais e legais expediu a Recomendação ao Sr. Prefeito de Guaxupé, nos seguintes termos:

Este órgão do Ministério Público RECOMENDA ao Excelentíssimo Prefeito Municipal de Guaxupé,

PROMOVO as seguintes explicações técnicas, após recomendação inicial e seis complementos, ou seja, 6 tentativas de retorno ao isolamento social horizontal, "ANTES DO TOQUE(SHOFAR) DA 7ª TROMBETA" que irá causar tragédia social pelo elevado número de mortes e colapso dos sistemas de saúde e funerário municipal, promovendo, assim, a ÚLTIMA RECOMENDAÇÃO MINISTERIAL DA PROMOTORIA DOS DIREITOS HUMANOS DE GUAXUPÉ, ANTES DO AJUIZAMENTO DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA EM DEFESA DE VIDAS HUMANAS EM RISCO REAL.
(I) EXPLICAÇÕES TÉCNICAS E CIENTÍFICAS SOBRE A GRAVIDADE DO nCOVID-19 e do crescimento da curva de contágio e mortes:
1 – UFMG contesta o Programa Minas Consciente do ESTADO DE MINAS GERAIS, adotado por GUAXUPÉ/MG
Conforme estudo mencionado6, a UFMG, combateU com veemência o "Programa Minas Consciente" do Governo do Estado de MG. O grupo de defende a tese em um artigo, com base em nove argumentos científicos calcados em critérios da Organização Mundial de Saúde (OMS), estudos de instituições renomadas, como a Imperial College, além da experiência de países como Alemanha e Singapura.
A primeira razão alegada para manutenção das medidas restritivas é o fato de que a transmissão do vírus tanto no Brasil, como em Minas, não está controlada. Com mais de onze mil mortos por COVID-19, o país ocupa o 6° lugar no ranking mundial de óbitos pela doença, cuja propagação ocorre em proporções exponenciais.
"O problema do crescimento exponencial é que ele pode acelerar de forma imprevisível, necessitando de medidas drásticas para evitar novos casos e interromper a cadeia de transmissão", diz o texto do artigo.
No estado, os especialistas recorrem à trajetória da pandemia no interior para demonstrar o descontrole da disseminação. Números da Secretaria de Estado de Saúde (SES-MG) citados pelos pesquisadores mostram que, em 6 de abril, 56% dos óbitos confirmados em Minas eram procedentes de cidades de menor porte. Um mês depois, em 6 de maio, o índice já era de 76%.
A publicação também alerta para a capacidade de esgotamento hospitalar no interior. Em 4 de maio, 6 das 14 macrorregiões mineiras já estariam com 90% dos leitos de terapia intensiva ocupados.
Outro tópico levantado pelos membros do comitê é que a polêmica "imunidade de rebanho", estratégia que chegou a ser defendida no Reino Unido pelo Primeiro Ministro Boris Johnson, sem sucesso, tendo o mesmo voltado atrás, além de ter sido infectado e ficado em UTI.
A professora da Faculdade de Medicina da UFMG Cristina Alvim - uma das autoras do documento - explica que o conceito de imunidade de rebanho remete à resistência adquirida pela população após o contágio por uma doença - como a catapora, por exemplo - e posterior recuperação. Em tese, as pessoas curadas criam anticorpos. Quando uma porcentagem alta do "rebanho" se torna imune, o vírus então deixa de circular e a doença pode ser erradicada.
No caso do novo coronavírus, os estudiosos ressaltam que o custo humano e social dessa solução poderia ser altíssimo em Minas. A imunidade em massa, afinal, só pode ser alcançada quando mais de 70% da população é infectada. Uma projeção feita no artigo mostra que, aplicando nesse contexto a letalidade média da COVID-19 de 1%, observada em países com como a Alemanha, pelo menos 145 mil mineiros teriam que morrer para o sucesso da empreitada.
"O discurso da imunidade de rebanho demonstra falta de conhecimento sobre a dinâmica da doença. Se a gente transporta esse cálculo que fizemos de Minas para o Brasil, numa conta grosseira, chegamos à conclusão de que 140 milhões de pessoas (70% dos brasileiros) teriam que ser infectados para que chegássemos à essa imunidade. Se 1% desse total morrer, haveria 1,4 milhão de óbitos", pondera Cristina.
A pesquisadora ressalta ainda que não há garantias de que os anticorpos adquiridos pelo contágio do Sars-CoV-2, o vírus da COVID-19, seja uma garantia duradoura contra a infecção.
A subnotificação casos e a ausência de um planejamento de testagem para o estado também preocupam a UFMG. Segundo o comitê, o Estado de MG testa, efetivamente, 11% dos casos suspeitos de coronavírus, o que faz da amostra pouco representativa da real expansão da pandemia.
Diante desse cenário, a flexibilização do isolamento ocorreria no escuro, uma vez que, sem testes, não há como monitorar a medida, ou mesmo acompanhar a evolução do surto.
De acordo com a UFMG, Minas realiza 478 testes por 1 milhão de habitantes desde o início da epidemia. A taxa do Brasil, considerada baixa na comparação com outros países, é três vezes maior. Na Itália, onde o confinamento começa a ser flexibilizado, o índice é de 23 mil testes/milhão de habitantes.
A professora Cristina Alvim alerta para o fato de que a retomada as atividades econômicas sem um plano de testagem adequado também põe o sistema de saúde na rota do colapso. Estudos matemáticos feitos pela Universidade apontam que eventuais mudanças na taxa de transmissão do vírus provocadas pelo relaxamento podem multiplicar por dez o número de infecções pela COVID-19, sem que haja aumento da demanda por leitos. Quando as autoridades notarem os efeitos dessa propagação em ocupação de vagas de UTI, pode não haver mais tempo para evitar sobrecarga.
"A doença tem transmissão rápida, mas a evolução é lenta. Nós temos 14 dias de incubação, dois dias de transmissão ainda assintomática, uma semana de síndrome gripal e, em média, até duas semanas de internação hospitalar. Isso faz com que a doença seja lenta. E se nós não detectamos precocemente a transmissão, quando notarmos o efeito da doença na ocupação de leitos hospitalares, já haverá um enorme número de pessoas infectadas", explica a médica.

O governador de MG Romeu Zema (Novo) admitiu recentemente à imprensa que a testagem em massa está descartada em Minas, alegando falta de recursos para financiar o método - posicionamento reiterado pelo Secretário de Estado de Saúde, Carlos Eduardo Amaral em 29 de abril de 2020 durante reunião remota com deputados na Assembleia Legislativa. Porém, rebatou Cristina Alvim:

A crise econômica é mundial, ela já está instalada, a gente sabe. Mas, infelizmente, eu acho muito difícil concordar com essa postura de que 'o estado está quebrado', não tem mais o que fazer, então vamos reabrir'. São vidas humanas',

Assim, em relação ao deficitário Programa "Minas Consciente" do de Minas Gerais, alerto ao Executivo Municipal - uma vez que a responsabilidade é solidária dos entes federativo(STF - ADI 6341 - em matéria de saúde, há competência concorrente entre a União e os Estados, cabendo aos municípios, dentro deste quadro normativo, disciplinar assuntos de interesse local7, idem em decisão monocrática no julgamento da ADPF 6722), além de pessoal(despersonalização da pessoa jurídica) – que a Associação Brasileira de Juristas pela Democracia, através do núcleo de Minas Gerais (ABJD -MG), protocolou no dia 29 de abril de 2020, uma interpelação judicial, fundada na Lei de Acesso à Informação, para que o Governador de Minas Gerais, Romeu Zema, apresente os estudos técnicos e dados que embasaram o programa "Minas Consciente", que visa flexibilizar o isolamento social em razão da pandemia de Covid-19: http://www.abjd.org.br/2020/04/nota-abjd-vai-justica-para-que-governo.html

Segundo ABJD, "os atos administrativos devem ser motivados e a sociedade deve ter acesso amplo aos subsídios técnicos-científicos que eventualmente comprovem que o número de mortes no Estado não será impactado pelo retorno das atividades estabelecidas no projeto "Minas Consciente", especialmente levando em consideração a estrutura hospitalar dos diversos municípios mineiros e as recomendações da Organização Mundial da Saúde (OMS)".

Conforme notícia, ainda mais alarmante, o Secretário de Saúde do Estado de Minas Gerais, Carlos Eduardo Amaral, informou que 3 milhões de mineiros são monitoradas por um aplicativo.

Porém, não detalhou qual é percentual que tem seguido a orientação de ficar em casa, apenas afirmando que o isolamento social reduziu mas sem informar a percentagem, o que demonstra que o "Programa Minas Consciente", na visão deste Promotor, não base científica alguma e coloca em risco potencial enorme de vida os mineiros.

Segundo o secretário, houve uma redução no isolamento social, mas, sem a divulgação dos números não é possível saber em que proporção. O Secretário vem afirmando que uma mudança brusca no isolamento social pode levar o estado a "perder" tudo que fez até o momento, quando na verdade, ao meu sentir, a perda não é econômica mas de muitas vidas por esta flexibilização.

De acordo com o boletim epidemiológico divulgado no dia 5/5, 2.770 casos foram confirmados e 106 mortes em Minas pelo novo coronavírus. Porem, no dia 9/5 já eram 118 mortes em Minas e mais de 3.000 casos, demonstrando que o Programa "Minas Consciente" pode estar incentivando o contágio e mortes no Estado.

O secretário também não informou o percentual de testes para a COVID-19, que foram realizados em pessoas que morreram pela síndrome respiratória aguda no estado. O número de hospitalizações por síndrome respiratória em Minas aumentou 513% na 18ª semana epidemiológica, de acordo com o boletim da SES: https://www.em.com.br/app/noticia/gerais/2020/05/07/interna_gerais, 1145265/governo-nao-divulga-dados-sobre-isolamento-social-em-minas.shtml?utm_source=whatsapp&utm_medium=social

Lado outro, a taxa de contágio do coronavírus no Brasil é de 2,8, a maior entre 48 países, aponta levantamento britânico:https://g1.globo.com/bemestar/coronavirus/noticia/2020/04/30/taxa-de-contagio-do-novo-coronavirus-no-brasil-e-de-28-a-maior-entre-48-paises-aponta-levantamento-britanico.ghtml

Outrossim, conferir o estudo completo do DR ÁTILA IAMARINO, Doutor em microbiologia pela USP, sobre subnotificação no Brasil, letalidade do vírus em face do fim do isolamento social horizontal, com possibilidade de mortes como nos EUA e demais explicações sobre o estudo do Imperial College de Londres, conferir o importante vídeo abaixo:

https://youtu.be/gs-HlvC5iJc

2– DAS FRÁGEIS RESPOSTAS DO MUNICÍPIO FRENTE Á DECLARAÇÃO UNIVERSAL DOS DIREITOS HUMANOS

Em relação a resposta do Município, conforme se observa pela simples leitura, o mesmo está completamente perdido entre o Programa mineiro e o Programa federal, tentando fazer um sincretismo de ambos, em total descompasso com a vida humana.

Assim, o Ministério Público de Minas Gerais pela Curadoria dos Direitos Humanos apresentou os seguintes questionamentos ao Chefe do Executivo Municipal, ao setor jurídico do Município e a Secretaria de Saúde, no último despacho ministerial:

(1) quem arcará com as despesas de saúde em casos de leitos esgotados, com as despesas funerárias em face do nexo causal com a flexibilização do comércio e os danos morais coletivos (direito transindividual da espécie – individual homogêneo, difuso ou coletivo) e individuais para os familiares de inocentes atingidos em suas vidas e saúdes por conta do Decreto 2212 do Município de Guaxupé?

Resposta do Município: não respondeu efetivamente, apenas disse que "no futuro todas as situações deverão ser analisadas tendo como premissa a situação de emergência..." (conferir o restante no anexo)

Em outras palavras, o Município não irá indenizar ninguém pela sua conduta de flexibilizar o isolamento social horizontal em plena curva de aumento de contágio e mortes, conforme 881 mortes em 12 de maio de 2020 e gráficos apresentados este estudo.

(2) Quais as bases científicas utilizadas para justificar a flexibilização do isolamento social horizontal, considerando apenas 128 testes feitos pelo Município de Guaxupé numa população de mais de 50.000 habitantes, além de testagem "apenas em pessoas sintomáticas", para atestar aos munícipes que transmissão do vírus está controlada, bem como o nível de casos esporádicos, assintomáticos e cuja incidência deve ser mantida no nível em que o sistema de saúde possa administrar com capacidade substancial de reserva ?

Resposta do Município: não respondeu efetivamente as bases científicas do Programa Minas Consciente, apenas disse que "a adesão ao programa Minas Consciente NÃO TEM COMO CRITÉRIO E NÃO IMPÕE A TESTAGEM EM MASSA" e que "a condição imposta para adesão ao programa consiste no monitoramento da taxa de ocupação hospitalar"(conferir o restante no anexo), o que não é base científica para um programa de risco de contágio e morte dos mineiros e guaxupeanos e que somente reforça que os 9 motivos da UFMG para se opor ao Programa Minas Consciente estão de acordo com os DIREITOS HUMANOS CONSAGRADOS NA ONU EM 1945.

(3) Como o Município procederá com a aplicação de sanções do Código Sanitário a quem não cumprir o imposto no Decreto 2212, por exemplo, no caso de multa, para identificar o cidadão e no caso dele se recusar a mostrar identificação ou cumprir no comércio as demais medidas impostas ? Qual a eficiência dessa medida?

Resposta do Município: as pessoas físicas serão "orientadas" e os comerciantes multados com possibilidade de cassação do Alvará. Note que os comerciantes, já insolventes, ainda serão multados e o povo apenas "orientado", sem qualquer programa prévio para esclarecimento e contenção total de contágio pelos desobedientes civis.

(4) Como o Município está contendo as aglomerações proibidas e desrespeito nas regras do comércio e prestação de serviços em geral(30% da capacidade máxima de pessoas, uso de máscaras, higiene, distância mínima de 2 metros entre clientes do estabelecimento), para dar efetividade ao Decreto 2212 ?

Resposta do Município: pela Guarda Municipal, agentes fiscalizadores de posturas, agentes comunitários de saúde, DIMUTRAN e apoio da Polícia Militar. Assim, órgãos de segurança pública estão acumulando duplas funções, além de aumentar o risco de contágio dos seus membros que prestam serviços essenciais à população.

(5) O Município até a presente data, atesta e certifica que toda população de Guaxupé está cumprindo rigorosamente as determinações do Decreto 2212 no comércio ?

Resposta do Município: segundo o Município, "a população guaxupeana recepcionou muito bem as medidas preventivas decretadas pelo Município", ou seja, deu a entender que TODA POPULAÇÃO está cumprindo as medidas, fato que pode ser atestado pela imprensa e testemunhas que não é verdade, pois as 42 advertências feitas pelo Município não atestam o todo, ou seja, toda sociedade de Guaxupé, objeto central da pergunta do MPMG.

(6) Em caso negativo(questão 5), quais as medidas que já foram tomadas? Houve autuação e/ou multa até o presente momento dos

cidadãos que não cumpriram todas medidas do Decreto 2212? Apresentar documentalmente, pois se trata de direitos humanos o acesso à população das medidas tomadas e contenção de todo o desrespeito ao Decreto 2212.
Resposta do Município: atentou as respostas das perguntas 4 e 5, não apresentando documentos comprovatórios do alegado, conforme determinado
O Município ainda informou que tais respostas serão "alteradas" e "atualizadas" após notícia de novo programa federal de flexibilização, mostrando que o Município não tem uma base científica sólida, na visão deste agente ministerial para preservar os DIREITOS HUMANOS e insiste num modelo de flexibilização do isolamento social em plena curva de crescimento do contágio e mortes no Brasil(881 mortes em 12 de maio de 2020), colocando Guaxupé em extremo risco de colapso do sistema de saúde.
(II) DA "7ª TROMBETA" – DA RECOMENDAÇÃO FINAL:
O profeta hebreu Jonas(cujo nome significa "pomba", pombo-correio por ser mensageiro do ALTÍSSIMO), 5º dos 12 profetas chamados "menores"(pelo tamanho das mensagens e não por importância), no século VIII a.C, profetizou a restauração das fronteiras Israel atual, na época, dividida em Israel ao norte(capital Bethel) e Judah ao sul(capital Jerusalém), que dar-se-ia com o reinado de Joroboão II(profetizado para 790 a.C), fato registrado na história dos hebreus, o que efetivamente ocorreu entre 783 a 782 a.C(2 Reis 14:25). Jonas provavelmente conheceu o festejado profeta Eliseu, sucessor do amado profeta Elias, sendo que Jonas poderia ter sido um dos "filhos do profeta Eliseu"(escola de profetas – 2 Reis 6:1-7), eis que Eliseu faleceu em 797 a.C.
O livro Bíblico de Jonas, que leva seu nome, mostra que DEUS ordenou que o profeta fosse a cidade de NÍNIVE, a leste de Israel, para clamar contra ela, para que o povo obedecesse as leis divinas, parassem com a violência, opressão aos pobres pelos ricos e ainda com a idolatria, sob pena de ser destruída completamente.
Jonas, um humano feito profeta(como Joel 2:28 anunciou em pentecostes num primeiro momento e depois ao princípio das dores, atual momento que passamos), não gostava dos rivais de Nínive, pelo racha territorial e teológico, e assim, desobedeceu ao SENHOR e foi para TARSIS, tendo uma forte tempestade obrigado que ele fosse lançado ao mar, por orientação do próprio, para impedir a tempestade, quando JONAS ficou 3 dias e 3 noites nas "entranhas"(Jonas 1:17) de um "grande peixe"(ou na septuaginta grega, no ventre(barriga) do "monstro do mar"(Leviatã para alguns, surgindo o famoso título da obra de Thomas Hobes) ou "criatura marítima": "E orou Jonas ao SENHOR, seu DEUS, das entranhas do peixe.
E disse:
"Na minha angústia clamei ao SENHOR, e ELE me respondeu, do ventre da sepultura gritei, e TU ouviste a minha voz"(Jonas 2:1-2).
"Quando desfalecia em mim a minha ALMA, lembrei-me do SENHOR; e entrou a ti a minha oração, no teu santo templo"(Jonas 2:7).
O SENHOR falou ao grande peixe e este vomitou Jonas na terra seca(praia).
Intelectualmente é impossível acreditar na história de Jonas, mas ela existiu em sua literalidade, porque " só se enxerga pelo coração, "o essencial é invisível aos olhos"(Exupéry, em "O Pequeno Príncipe"). Assim, se para acreditar na Ressurreição Física de JESUS(doutrina da ressurreição dos mortos, sendo JESUS a primícias dos que dormem – 1 Co 15:20 e 23) SOMENTE É POSSÍVEL PELO CORAÇÃO(amado apóstolo Paulo em Romanos 10:9-10) e não pela ilusória superioridade intelectual dos gregos(Atos 17;15-34) e atuais formadores de opiniões do mundo pandêmico, da mesma forma acreditar que Jonas ficou 3 dias e 3 noites no ventre do grande peixe somente pelo CORAÇÃO.
E isto ocorreu literalmente, pois JESUS confirmou o relato não apenas como fato histórico mas também como fato real/literal, em Mateus 12:39-41, Mateus 16:4 e Lucas 11:29-32, afirmando que aos fariseus e doutores da lei somente um sinal extraordinário que pediam ELE daria: o sinal de JONAS, fazendo referência à Sua Ressurreição Física no 3º dia após ser sepultado(Domingo de Páscoa, portanto).
Assim, Jonas, que não morreu nas entranhas do grande animal, representa todos os vivos que na Segunda Vinda de JESUS serão transformados em corpos gloriosos(amado apóstolo Paulo em Filipenses 3:20-21), enquanto JESUS representa, por ter morrido e por DEUS tornado O primeiro a Ressuscitar fisicamente da morte física(1Co 15:20 e 23) todas as almas guardadas no mundo espiritual e que NELE ressuscitarão fisicamente em corpos gloriosos em Sua Segunda Vinda, antes da transformação dos vivos(e arrebatamento). Tudo isso confirmado pelo amado apóstolo Paulo em 1 Tessalonicenses 4:13-18, sabendo que Paulo foi feito profeta do próprio JESUS para essa mensagem(conferir Gálatas 1:11-12).
Voltando a JONAS, este ao ser salvo pelo ALTÍSSIMO, obedeceu e foi para NÍNIVE pregar o arrependimento do povo sob pena da cidade sofrer as consequências por suas condutas iníquas. E para surpresa de JONAS, o Rei e toda cidade se arrependeu, jejuaram e se arrependeram em tempo(Jonas 3:3-10).
Jonas ainda recebeu uma lição do SENHOR, porque DEUS mostrou ter compaixão da cidade de Nínive, onde estavam mais de cento e vinte mil pessoas "que não sabiam discernir entre a sua mão direita e a sua mão esquerda e também muitos animais"(Jonas 4:11), pois criou e trabalhou aquele povo, fazendo-os crescer(Jonas 4:10). Assim, DEUS mostrou ao profeta que era moralmente correto que O ALTÍSSIMO manifestasse piedade ao povo de Nínive.
Se Nínive teve o mérito de obedecer a ordem emanada pela autoridade-MOR, Judá não obedeceu o que o SENHOR determinou pelo profeta Jeremias(conferir Jeremias 36:1-3 e 36:29-31) e foi duramente castigada, porque desprezou a sensatez dos Ninivitas e todos que assim o fazem colherão a mesma colheita que Judá.
O fato histórico dos profetas Jonas e de Jeremias nos mostra que devemos obedecer ao SENHOR ALTÍSSIMO que constitui autoridades científicas no Brasil(USP, USP-Ribeirão Preto, UNICAMP, UFMG etc) e no mundo(Organização Mundial de Saúde – OMS) para mostrar o melhor caminho para proteger a vida e também o melhor momento para flexibilizar o comércio, após o surto pandêmico, não no "olho do furacão" do epicentro no Brasil.
O que mais me impressionou ao fazer esta última recomendação, antes do ajuizamento de uma Ação Civil Pública (com resultados imprevisíveis na primeira, segunda, terceira e última instância do Judiciário brasileiro), como alerta/advertência(Joel 2:28 e Atos 2:17) da "7ª e última trombeta(Shofar)" do perigo real do n-COVID-19 invadir com força arrasadora o interior mineiro e todo Estado das Alterosas pelos programas de flexibilização "às escuras", visando conscientizar intelectualmente e pelo coração(sentimento) o retorno ao isolamento social horizontal em Guaxupé/MG, foi a passagem de Jonas 3:4 que dizia: "Ainda 40 dias e Nìnive será subvertida".
Quando li o fato histórico de Jonas era dia 10 de maio de 2020, dia das mães, sendo que os 40 dias após essa data terminariam em 19 de junho de 2020, data que se aproxima muito com as indicadas pelas autoridades mineiras(08 de junho de 2020)8 como o surto pandêmico no Estado de MG e no Brasil, com colapso do sistema de saúde e funerário, o que impõe o RETORNO IMEDIATO AO ISOLAMENTO SOCIAL HORIZONTAL antes que seja tarde demais.
Neste sentido, no Jornal Nacional de 11 de maio de 2020 foi publicado estudo dos pesquisadores da UNICAMP que calcula quantas vidas o isolamento social horizontal pode salvar no Brasil, considerando as taxas de transmissão do novo coronavírus, ou seja, para quantas pessoas cada doente transmite o vírus.
8 Segundo comunicado do CAO-Saúde - Comunicado coronavírus nº 35, de 11 de maio de 2020, tratando do 15º Boletim Epidemiológico Especial COE-COVID 19, bem como de coletiva realizada em 11 de maio de 2020 com o Secretário Estadual de Saúde e o Secretário Adjunto de Saúde de MG, onde "notou-se um AUMENTO DE CIRCULAÇÃO DE PESSOAS NA CIDADE DE BELO HORIZONTE e foi frisada a importância de se manter o isolamento para evitar uma sobrecarga no sistema de saúde", comprovando, ao meu sentir, que o Programa Minas Consciente de flexibilização do isolamento social horizontal está estimulando o não isolamento ao invés de preservá-lo, até porque a mensagem é visivelmente contraditória: flexibilizo o isolamento e peço para manter o distanciamento social!
Porém, neste comunicado, houve uma informação importante: "a previsão do pico da pandemia é atualizada semanalmente. De acordo com a previsão realizada na semana passada projetou-se o pico para o dia 08 de junho de 2020. A projeção não é estática e pode mudar a cada semana conforme o perfil epidemiológico". Assim, temos que a data por mim prevista de 19 de junho de 2020 para o pico pandêmico previsto pelas autoridades em 08 de junho de 2020 são próximas e o que me causa perplexidade é sabendo desta previsão, o Governador

mineiro e alguns prefeitos insistirem no "Programa Minas Consciente" de flexibilização do isolamento que funcionará muito mais como transmissor do coronavírus do que redutor desta pandemia, por falta de testes em massa na população e pela visível desobediência civil das medidas de segurança impostas.

Assim, antes das medidas de isolamento social (antes da quarentena), a taxa9 era de 2,15(cada infectado passava o vírus para mais de 2 pessoas), enquanto que no início de maio de 2020, a taxa era de 1,59. Com estes dados os pesquisadores estimaram quantos casos teríamos de covid-19 se não fosse o isolamento: assim, nas próximas duas semanas(até final de maio de 2020), se o isolamento social for mantido, serão mais de 15.439 vidas salvas, ou seja, uma vida salva a cada 78 segundos:

https://globoplay.globo.com/v/8546879

Vejamos o gráfico(Fonte: Jornal Nacional de 11 de maio de 2020 – Rede Globo):

A linha laranja representa o quanto o Brasil salvou vidas pelo isolamento social horizontal e a linha azul representa o perigo de crescimento – como aconteceu em 12 de maio de 2020 com 881 mortes em 24 horas – pela flexibilização do isolamento horizontal social.

Some-se a isto que se o isolamento social fosse maior do que feito pelo Brasil e sem o Programa "Minas Consciente" ou do RS, leia-se, sem esses programas de flexibilizações, o aumento de vidas salvas seria ainda muito maior!

Justamente por isto a OMS lembrou que a flexibilização do isolamento social somente deve ocorrer de forma lenta e gradual, com testes em massa, estimulando a economia, porém, APÓS A CURVA DE CRESCIMENTO DE CONTÁGIO E MORTES e nunca junto do aumento das mortes, até porque os casos de ressurgimento do coronavírus na China e na Coréia do Sul e o aumento da taxa de transmissão na Alemanha(que cuidou muito bem e com rigor dos casos com isolamento duro e flexibilizou somente após o surto, mas reagiu rapidamente após o ressurgimento de casos) são exemplos dos desafios que podem surgir. Porém, todos esses países fazem testes em massa na população.

Corolário, como era de se esperar, o responsável pelo Programa de Emergência da OMS, Dr. Michael Ryan disse que países enfrentam a pandemia às cegas (leia-se, que flexibilizam isolamento social horizontal sem testes em massa prévios), são objetos de severas críticas, pois "fechar os olhos e atravessar a pandemia às escuras é uma equação estúpida":

https://globoplay.globo.com/v/8546840

https://oglobo.globo.com/mundo/questionada-sobre-casos-no-brasil-nos-eua-porta-voz-da-oms-diz-que-paises-nao-levaram-serio-alertas-sobre-novo-coronavirus-24422515

Por todo o exposto, face a manutenção do DECRETO 2212/2020, optando pela flexibilização do isolamento social, em sexto e último complemento, promovo pontos complementares ao respondido, nesta Notícia de Fato, CONSIDERANDO que são objetivos da Promotoria e Curadoria dos Direitos Humanos a promoção da dignidade da pessoa humana, a proteção integral da vida, a redução das desigualdades sociais, a afirmação do Estado Democrático de Direito e a garantia da efetividade dos direitos humanos, papel erigido pela Constituição Federal logo nos seus artigos 1º a 4º(princípios político-constitucionais, vedação material implícita ao Poder Constituído Derivado Reformador ou Decorrente), além do artigo 5º, §2º e §3º da CF/88(vedação material explícita ao Poder Constituído Derivado Reformador ou Decorrente, conforme artigo 60, §4º, IV da mesma Carta Republicana.

Assim, em observância ao Princípio da Prevenção erigido expressamente nos artigos 196 e 198, II da Constituição Federal, ante o desconhecimento da real dimensão epidemiológica, em razão da constatada falta de estrutura hospitalar e da incipiência dos testes pelo Município de Guaxupé, aptos a diagnosticar a disseminação do vírus SARS-COV-2, na população guaxupeana, no bojo da famigerada curva ascendente de disseminação, com 881 mortes em 24 horas no dia 12 de maio de 2020, e, por conseguinte, da patente subnotificação dos casos de contágio, confirmada pelos maiores especialistas e experts do País(USP-SP e USP-Ribeirão Preto, UNICAMP, UFMG) e do mundo;

Também em observância à legalidade e transparência das tomada de decisões e do critério científico utilizado, porque os atos administrativos devem ser motivados e a sociedade deve ter acesso amplo aos subsídios técnicos-científicos que eventualmente comprovem que o número de mortes no Estado não será impactado pelo retorno das atividades estabelecidas no em Guaxupé, SENDO ESTE DIREITO À INFORMAÇÃO ESPÉCIE DO GÊNERO – "DIREITOS HUMANOS", especialmente levando em consideração a estrutura hospitalar precária de Guaxupé – APENAS 10 LEITOS DE UTI E APENAS 14 RESPIRADORES, E PIOR, AUSÊNCIA TOTAL DE LEITOS PEDIÁTRICOS DE UTI, NÃO TENDO SIDO FEITO NENHUM TESTE A NENHUM MORADOR DE RUA DA CIDADE(por não apresentarem sintomas), ALÉM DO RISCO DE CONTÁGIO A SÃO PEDRO DA UNIÃO, que adotou isolamento horizontal social(Deliberação 17), SENDO QUE OS MESMOS SÃO OS PRIMEIROS A SEREM AFETADOS COM A FLEXIBILIZAÇÃO DO ISOLAMENTO SOCIAL DE GUAXUPÉ - e as recomendações da Organização Mundial da Saúde (OMS) que o Brasil se vincula por normas internacionais, conforme artigo 5º, §2º e 3º da CF/88;

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, por tudo isso, por intermédio de seu Promotor de Justiça da CURADORIA de Defesa dos Direitos Humanos, Igualdade Racial, Apoio Comunitário e Fiscalização da Atividade Policial RECOMENDA ao Sr. Prefeito Municipal de Guaxupé-MG pela 6ª E ÚLTIMA VEZ, NO PRAZO MÁXIMO DE 48 HORAS, O RETORNO AO ISOLAMENTO SOCIAL HORIZONTAL(REPRISTINAÇÃO EXPRESSA DO DECRETO 2210 E REVOGAÇÃO DO DECRETO 2212 E posteriores, caso adote programa estadual modificado ou mesmo federal de flexibilização do isolamento social), enquanto é possível salvar vidas humanas.

É imperioso estabelecer que na presente Notícia de Fato, as recomendações anteriores feitas pela 1ª Promotoria de Justiça – Curadoria dos Direitos Humanos tiveram caráter de orientação, porém, em face do agravamento da curva de contágio no Brasil, 881 mortes em 12 de maio de 2020, e por estar se tornado o EPICENTRO MUNDIAL, bem como o vizinho Município de São Pedro da União(pertencente a comarca de Guaxupé-MG) estar praticando o isolamento social horizontal(e correndo risco pela conduta do Município de Guaxupé-MG), além do risco iminente de mortes em cadeia pela insistência do Município de Guaxupé em adotar medidas de flexibilização da qual não tem capacidade de conter a população e nem estrutura hospitalar mínima aceitável, não resta outra alternativa ao MPMG senão ajuizar AÇÃO CIVIL PÚBLICA POR INTERESSE TRANSINDIVIDUAL, consistente em obrigação de fazer, para que o Judiciário mineiro se manifeste no presente momento qual o modelo a ser seguido, no caso, isolamento social horizontal, fixando responsabilidade solidária e também pessoal(despersonalização da Pessoa Jurídica – live do Exmo. Sr. Prefeito10 ) futura caso não seja revogado o Decreto 2212/2020 do Município de Guaxupé, na forma já elencada nos despachos ministeriais e recomendações anteriores, desta mesma Notícia de Fato, além dos testemunhos em juízo da situação da saúde atual pela Exma. Dra. Salma, vereadora e que é profissional de saúde e também o episódio narrado da morte da tia da testemunha Sra Larissa Morais Bonfim nas redes sociais(análise completa do confronto de exames, diagnósticos clínicos, tomografia, segurança dos exames atestada ou não por pneumologistas, uso ou não de

Assim, causou perplexidade a este agente ministerial a notícia veiculada pelo Correio Sudoeste:

https://correiosudoeste.com.br/noticia/1442/GUAXUP%C3%89-PODE-TER-TIDO-PRIMEIRO-%C3%93BITO-POR-CORONAV%C3%8DRUS

Segundo o Correio Sudoeste de Guaxupé, 13 de maio de 2020,

"GUAXUPÉ PODE TER TIDO PRIMEIRO ÓBITO POR CORONAVÍRUS?

Publicado quarta, 13 de maio de 2020

No sábado, a morte de uma senhora em Guaxupé levantou suspeitas sobre sua causa e como já é de costume, o assunto foi discutido nas redes sociais, principalmente por muitas pessoas estarem acompanhando o avanço do coronavírus na cidade e região, e por uma postagem feita por uma de seus familiares.

Em entrevista exclusiva ao CORREIO SUDOESTE, a médica responsável pela UTI da Santa Casa de Guaxupé, Salma Gallate, explicou o caso. Segundo a médica, a paciente de 59 anos, diabética, apresentou como primeiros sintomas dor de garganta e fez tratamento para faringite por uma semana. Não melhorando, ela foi internada na

Santa Casa onde permaneceu sem melhora e depois de 24 horas foi necessário o uso de ventilação mecânica. “Foi uma evolução que nunca tinha visto antes. Eu a examinei quando internou, o pulmão estava limpo!
Foi um caso gravíssimo com todos os exames negativos. O diagnóstico clínico e a tomografia sugestionavam para Covid-19”, comentou ela.
Sobre o caso não ter entrado nas estatísticas da Secretaria de Saúde, Dra Salma explicou que os números cadastrados são para exames confirmados ou não. Não tem um segundo termo. Sendo assim, mesmo com outros exames sugestionando se tratar de coronavírus, este caso não foi registrado e não vai constar nas estatísticas do município, do estado e do país. “Entende porque os casos estão subnotificados, porque Minas parece ter poucos casos?”, falou a médica, que continuou: “essa senhora nos disse que fez o isolamento, ia apenas ao mercado e nem contato tinha com a filha. Por isso reafirmo: fiquem em casa, pois não estamos fora de perigo”.
No dia 27 de abril, em uma live com o médico pneumologista Edson Leite Filho com a imprensa, foi questionado sobre a validade dos exames de coronavírus, uma vez que naquela semana, dois exames que haviam dado negativo inicialmente, foram alterados para positivo quando as pacientes tiveram alta hospitalar. O médico foi enfático: OS EXAMES NÃO SÃO 100% CONFIÁVEIS. “Ainda estamos aprendendo com a evolução da doença”, afirmou o pneumologista. Além disso, o país tem feito poucos exames. Em Guaxupé, por exemplo, foram realizados até o dia 5 de maio, apenas 128 exames.
Nessa mesma entrevista, o médico Edson falou que o uso da máscara não significa que as pessoas já podem voltar aos hábitos normais e ignorar o pedido de isolamento social, como vem acontecendo na cidade, apesar de toda a fiscalização(...)” (Correio Sudoeste de 13 de maio de 2020)
Lado outro, no site - https://transparencia.registrocivil.org.br/registral-covid aparece um caso de COVID, o que deve igualmente ser investigado(erro de informação ou realmente morte por COVID?), além do episódio da tia da Sra Larissa Morais Bonfim mencionado alhures:
Diante da gravidade dos fatos, determino que a Oficiala do Ministério Público nos termos do artigo 7º da Resolução Conjunta PGJ-CNMP nº 3/2009(observada a alteração pela Resolução Conjunta PGJ/CGMP nº 4, de 31 de outubro de 2018), promova, caso a ÚLTIMA RECOMENDAÇÃO NÃO SEJA ADOTADA, a anotação de ajuizamento de ACP, no SRU, após o protocolo da mesma, caso, repito, não seja atendida a última recomendação citada.
Determino, ainda, que a Oficiala do MPMG junte em pasta virtual eletrônica, para depois promover as impressões em meio físico após o fim da pandemia e do tele trabalho, de todos os despachos ministeriais e das respectivas respostas enviadas ao Analista do MPMG.
Publique-se e cientifique-se, COM URGÊNCIA, o Prefeito do Município de Guaxupé, a Procuradora-Geral do Município, as Secretarias Municipais de Saúde e Desenvolvimento Social e o Secretário de Governo e Planejamento, ainda que em e-mail centralizado no jurídico, requisitando as informações/documentações (do que foi realizado) do presente despacho em 48 horas, SOBRE A RECOMENDAÇÃO FINAL DE RETORNO AO ISOLAMENTO SOCIAL HORIZONTAL E AINDA SOBRE A NOTÍCIA DO JORNAL CORREIO SUDOESTE DA MORTE DA TIA DA Sra Larissa Morais Bonfim, bem como indicação em site de suposto caso de COVID em Guaxupé, se autêntico ou não pelos meios oficiais do Município(informando o motivo da inclusão neste site e por quem responsável), para posterior análise de medidas criminais, se o caso.
Publicar no átrio ou comunicar a serventia judicial do Fórum. Ademais, nos termos do inciso IV do artigo 27 da Lei Federal n. 8.625/93, o órgão subscritor REQUISITA, no prazo de até 2 dias, a divulgação desta Recomendação nos meios de imprensa.
Publicar, ainda, pelo Analista do MPMG, junto a imprensa cadastrada para notícias deste procedimento ou que o desejarem, em face da Lei de Acesso a Informação (Lei 12.527/2011), para auxílio na fiscalização do cumprimento deste Despacho ministerial.
Registro, para fins de Direito, uma vez que o presente membro do MPMG não irá admitir ser intimidado porque seu único objetivo É DAR AMPLO ACESSO AOS DIREITOS HUMANOS DA VIDA E INFORMAÇÕES À SOCIEDADE EM PANDEMIA DECRETADA PELA OMS E AINDA PELO AUMENTO DA CURVA DE CONTÁGIO E MORTE NO BRASIL, segundo estudo da USP, USP-Ribeirão Preto, UNICAMP e UFMG, tornando o Brasil o epicentro mundial da pandemia.
O Ministério Público do Estado de Minas Gerais acompanhará o cumprimento das disposições acima consignadas e adotará as medidas cabíveis em caso de violação ao objeto da presente Recomendação e complementação desta, ressaltando que a omissão injustificada quanto as providencias acima consignadas poderá caracterizar o dolo necessário e consequências processuais, caso haja nexo causal entre a ação omissiva em não retornar ao isolamento social horizontal e resultados mortes, conforme já elencado, em tese, nos demais despachos ministeriais.
DA EFICÁCIA DA COMPLEMENTAÇÃO DA RECOMENDAÇÃO: A presente complementação da recomendação dá ciência ao destinatário quanto as providencias legais elencadas na precedência e poderá implicar na adoção de todas as providencias administrativas e judiciais cabíveis, em sua máxima extensão, em desfavor dos responsáveis inertes em face da violação das normativas e regramentos acima referidos.
Amado rei e profeta Davi em 1Samuel 17:45:
“DAVI, PORÉM, DISSE AO FILISTEU[GOLIAS]:
TU VENS A MIM COM ESPADA, E COM LANÇA, E COM ESCUDO; PORÉM, EU VENHO A TI EM NOME DO SENHOR DOS EXÉRCITOS, O DEUS DOS EXÉRCITOS DE ISRAEL, A QUEM TENS AFRONTADO”
Via tele trabalho –
GUAXUPÉ/MG, 13 de maio de 2020, dia da homenagem à Nossa Senhora de Fátima e da comemoração da abolição da escravatura pela princesa Isabel.

Para os efeitos de se cumprir expediente do Ministério Público para divulgar a referida recomendação, manda publicar o texto acima.

Guaxupé, 15 de maio de 2020

***LISIANE CRISTINA DURANTE***
Procuradora- Geral do Município

**Publicado por:**
Mike Massami Sabino Sato
**Código Identificador:**34EACBCB

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ**
**DECRETO Nº 2216, DE 13 DE MAIO DE 2020**

DECRETO Nº 2216, DE 13 DE MAIO DE 2020

Institui o Regime Especial de Teletrabalho na Rede Pública Municipal de Ensino de Guaxupé/MG e dispõe sobre as diretrizes e normas para a oferta de Regime Especial de Atividades Não Presenciais, em decorrência da Pandemia do Novo Coronavírus (COVID-19), para cumprimento da carga horária mínima exigida

O Prefeito de Guaxupé, no uso de atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaxupé e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 13979/2020, Portaria nº 188/GM/MS publicada no D.O.U. em 04.02.2020, Decretos Estaduais nº 113/2020, nº 47.886/2020 e deliberações do Comitê Extraordinário COVID – 19 do Governo do Estado de Minas Gerais, Decreto Municipal nº 2209 de 20 de abril de 2020 e,

Considerando a Medida Provisória nº 934, de 1º de Abril de 2020 que estabelece normas excepcionais sobre o ano letivo da educação básica e do ensino superior decorrentes das medidas para enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de que trata a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;

***Considerando*** o Parecer nº 5/2020 do Conselho Nacional de Educação/MEC sobre a Reorganização dos Calendários Escolares e a possibilidade de realização de Atividades Pedagógicas Não Presenciais durante o período de pandemia da COVID-19;

***Considerando*** o disposto no §2º do art. 23 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996;

***Considerando*** a previsão do Teletrabalho na Medida Provisória nº 927, de 22 de março de 2020;

***Considerando*** a Resolução da Secretaria Estadual de Educação de Minas Gerais nº 4310/2020, que dispõe sobre as normas para a oferta de Regime Especial de Atividades Não presenciais, e institui o Regime Especial de Teletrabalho nas Escolas Estaduais da Rede Pública de Educação Básica e de Educação Profissional, em decorrência da Pandemia do Novo Coronavírus (COVID -19), para cumprimento da carga horária mínima exigida;

***Considerando*** o Decreto Municipal nº 2.209/2020 que dispõe sobre SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA em Saúde Pública no Município de Guaxupé, dispõe sobre medidas de prevenção em razão de surto de doença respiratória SAR-COV-2 (doença causada pelo Novo Coronavírus COVID-19), dispõe sobre as medidas para seu enfrentamento, previstas na Lei Federal nº 13.979, de 06 fevereiro de 2020, dispõe sobre o Comitê Gestor do Plano de Prevenção e Contingenciamento em Saúde do COVID-19 e dá outras providências.
**DECRETA**

**CAPÍTULO I**
**DO REGIME ESPECIAL DE TELETRABALHO**

**Art. 1º.** O Regime Especial de Teletrabalho, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, aplicado ao servidor que estiver em exercício nas unidades escolares da Rede Pública Municipal de Ensino, passa a ser regido pelas regras próprias estabelecidas neste Decreto, bem como Orientações Complementares expedidas pela Secretaria Municipal de Educação, em consonância com o Conselho Municipal de Educação.

**Art. 2º.** A partir do dia 18 de maio de 2020 fica determinado o retorno às atividades para todos os servidores em exercício nas unidades da Rede Pública Municipal de Ensino.

**Art. 3º.** As atividades dos servidores em exercício nas escolas municipais serão preferencialmente realizadas pelo Regime Especial de Teletrabalho, enquanto durar a Situação de Emergência em Saúde Pública no Município de Guaxupé.

**Art. 4º.** Os períodos de realização do Regime Especial de Teletrabalho serão computados como efetivo exercício para todos os fins legais, exceto para a concessão de auxílio-transporte.

**Art. 5º.** Nos casos de incompatibilidade do servidor com o Regime Especial de Teletrabalho caberá à equipe diretiva promover e informar que para as medidas de enfrentamento em razão de surto de doença respiratória SARS-COV-2 (doença causada pelo Novo Coronavírus COVID -19) sejam seguidas:

a-) garantia do distanciamento de, no mínimo, 2 (dois) metros entre os servidores em exercício na unidade escolar;
b-) utilização obrigatória dos equipamentos de proteção individual, a serem fornecidos pela unidade escolar, tais como máscara profissional ou caseira e luvas, e dos procedimentos de higienização, como lavar frequentemente as mãos com água corrente e sabão, utilizar álcool 70% e não compartilhar materiais ou equipamentos utilizados para a limpeza dos espaços escolares.

**Art. 6º.** Os servidores das unidades escolares, cujas funções desempenhadas são incompatíveis com o Regime Especial de Teletrabalho, excepcionalmente, cumprirão a jornada de trabalho presencialmente.

**Art. 7º.** As condutas dos servidores em exercício, na modalidade de teletrabalho, devem observar a Conduta Ética do Agente Público, especialmente quanto à:
I - fidelidade ao interesse público;
II - lealdade às instituições;
III - eficiência;
IV - presteza e tempestividade;
V - cuidado e respeito no trato com as pessoas, subordinados, superiores e colegas e respeito à dignidade da pessoa humana;
VI - sigilo à informação de ordem pessoal;
VII - atender prontamente às questões que lhe forem encaminhadas;
VIII - praticar a cortesia e a urbanidade e respeitar a capacidade de limitações individuais de colegas de trabalhos e usuários do serviço público.

§1º- Atender, durante o seu horário de trabalho e pelos meios de comunicação disponíveis (telefone, e-mail, aplicativo de WhatsApp) às solicitações da chefia imediata para prestar esclarecimentos sobre as atividades desempenhadas e o cumprimento das demandas estabelecidas.

§2º - É vedado ao agente público deixar de utilizar conhecimentos, avanços técnicos e científicos ao seu alcance no desenvolvimento de suas atividades.

§3º - É vedada ao agente público a realização das atividades previstas por terceiros.

**Art. 8.** A carga horária do todos os servidores, bem como das atividades extraclasse dos Professores Ensino de 1º Grau, Professores de Educação Infantil, Professores de Conteúdos Específicos e Professores Municipais, descritas na Lei Municipal nº 2.129/2012, artigo 1º, III, deve ser cumprida em Regime Especial de Teletrabalho, sendo esta devidamente registrada.

**Art. 9º. O** professor que ocupar 2 (dois) empregos públicos cumprirá sua jornada integralmente em cada um deles, de acordo com a determinação de cada estabelecimento de ensino.

**Art. 10.** Qualquer atendimento ao público que se faça necessário deverá ser realizado por telefone ou meio eletrônico pela equipe diretiva, evitando assim, a presença de pessoas na unidade escolar, até o retorno das atividades presenciais na unidade escolar.

**Parágrafo único** - Na necessidade de comparecimento às escolas públicas para entrega de documentos, por exemplo, serão realizados agendamentos prévios por meio da Secretaria Municipal de Educação nos seguintes telefones: 3559-1096, 3559-1040, 98722-9005, conforme Decreto Municipal nº 2.209.

**CAPÍTULO II**
**DO REGIME ESPECIAL DE ATIVIDADES NÃO PRESENCIAIS**

**Art. 11.** Fica instituído, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, a realização do Regime Especial de Atividades não Presenciais, nas Escolas Municipais da Rede Pública Municipal de Ensino, durante a situação de emergência em saúde pública e de implementação das medidas de prevenção em razão de surto de doença respiratória SARS-COV-2 (doença causada pelo novo coronavírus COVID-19), para cumprimento da carga horária mínima exigida.

**Parágrafo único.** O Regime Especial de Atividades Não Presenciais constitui-se de procedimentos específicos, meios e formas de organização das atividades escolares obrigatórias destinadas ao cumprimento das horas letivas legalmente estabelecidas, à garantia das aprendizagens dos estudantes e ao cumprimento das Propostas Pedagógicas, nos níveis e modalidades de Ensino, ofertados pelas escolas municipais.

**Art. 12.** As Escolas Municipais, observando o disposto neste decreto, deverão reorganizar seus Calendários Escolares, oferecendo atividades escolares não presenciais para minimizar as perdas aos estudantes em razão da suspensão das atividades escolares presenciais, conforme Decreto Municipal nº 2.209/2020, assegurando-se:
I – o cumprimento da carga horária mínima obrigatória;
II – o alcance dos objetivos educacionais de ensino e aprendizagem previstos na Proposta Pedagógica, com qualidade, para a Educação Infantil e o Ensino Fundamental, ofertado até o final do período letivo.

**Art. 13** - Para o desenvolvimento das atividades não presenciais previstas no artigo 11, as Escolas Municipais deverão ofertar aos

estudantes o Plano de Estudo Tutorado (PET), dentre outros, utilizando recursos pedagógicos variados, mediados por tecnologia ou não, organizado de acordo com o Currículo Referência de Minas Gerais.

**§1º** O Plano de Estudo Tutorado (PET) consiste em instrumento de aprendizagem que visa permitir ao estudante, mesmo fora da unidade escolar, resolver questões e atividades escolares programadas, de forma autoinstrucional, buscar informações sobre os conhecimentos desenvolvidos nos diversos componentes curriculares, de forma tutorada e, possibilitar ainda, o registro e o cômputo da carga horária semanal de atividade escolar vivida pelo estudante, em cada componente escolar.

**§2º** O Plano de Estudo Tutorado (PET) será disponibilizado a todos os estudantes matriculados na educação infantil e ensino fundamental, inclusive Educação de Jovens e Adultos, por meio de recurso das Tecnologias de Informação e Comunicação e, em casos excepcionais, será providenciada a impressão dos materiais e assegurado que sejam disponibilizados ao estudante, respeitando as normas sanitárias previstas no combate ao COVID-19.

**§3º** As atividades não presenciais serão adaptadas pelas equipes gestoras e professores da rede municipal, respeitando-se as especificidades dos estudantes dos níveis Infantil e Fundamental, em seus processos de desenvolvimento e aprendizagem, observando o disposto neste Decreto e as orientações complementares a serem expedidas pela Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 14 -** Para o cumprimento da carga horária prevista nas matrizes curriculares devem ser computadas as atividades programadas fora da unidade escolar, descritas no Plano de Estudos Tutorado (PET) e registradas em formulário próprio.

**Art. 15 -** Cabe a equipe diretiva, de acordo com os meios de comunicação disponíveis, e em conjunto com a Secretaria de Educação, estabelecer o modo de envio e recebimento das atividades aos estudantes e/ou responsáveis, a serem realizadas no período de suspensão das aulas presenciais.

§1º Deverão ser priorizados os meios de comunicação não presenciais, por telefone, e-mail, plataforma digital ou redes sociais, se compatíveis com as condições de acesso ao estudante.

§2º É responsabilidade da unidade escolar, de acordo com suas especificidades e em conjunto com a Secretaria Municipal de Educação, garantir a entrega, a realização e a devolução dos Planos de Estudos Tutorados (PET) pelo estudante, bem como o registro do acompanhamento das atividades escolares realizadas pelo estudante, em formulário próprio.

**Art. 16 -** O formulário de registro de acompanhamento das atividades do Plano de Estudo Tutorado (PET) deverá ser arquivado, quando do retorno às atividades presenciais, na pasta do estudante para fins de comprovação das atividades realizadas, do cumprimento do currículo e da carga horária anual a qual o estudante tem direito.

**Art. 17 -** Cabe à equipe diretiva, guiar-se pelas orientações expedidas pela Secretaria Municipal de Educação para oferta do Regime Especial de Atividades Não Presenciais e para ações extraordinárias durante o período de suspensão das atividades escolares presenciais.
**Parágrafo único** - Compete a todos os servidores da Rede Pública Municipal de Ensino, além das atribuições previstas na legislação vigente, guiar-se pelas orientações expedidas em documento próprio da Secretaria Municipal de Educação para a oferta do Regime Especial de Atividades Não Presenciais e para ações extraordinárias durante o período de suspensão das atividades escolares presenciais.

**CAPÍTULO III**
**DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 18 -** A Secretaria Municipal de Educação acompanhará a execução das ações realizadas pelas Escolas da Rede Pública Municipal de Ensino, conforme esse Decreto e Orientações Complementares expedidas.

**Art. 19** – As orientações deste decreto poderão ser observadas, no que couber, pelas instituições parceiras e privadas de ensino.

**Art. 20 -** Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação em consonância com o Conselho Municipal de Educação.
**Art. 21 -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, notadamente o inciso II.5, art. 3º, do Decreto Municipal n. 2209, de 20 de abril de 2020.

Guaxupé, 13 de maio de 2020.

***JARBAS CORRÊA FILHO***
Prefeito de Guaxupé

**Publicado por:**
Mike Massami Sabino Sato
**Código Identificador:**41F73FB4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ**
**PORTARIA Nº 092/2020**

**PORTARIA Nº 092/2020**

Exonera Nathália Lima Prudente do cargo de CHEFE DE SEÇÃO DE BANCO DE EMPREGOS

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições, e com fundamento na Lei Municipal nº 1.396/98, **RESOLVE:**

**Art. 1o** – Exonerar, a pedido, a partir de 08/05/2020, a servidora **Nathália Lima Prudente**, da função gratificada de **CHEFE DE SEÇÃO DE BANCO DE EMPREGOS**, com subordinação hierárquica à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

**Art. 2o** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 08/05/2020.

Guaxupé, 14 de maio de 2020

***JARBAS CORRÊA FILHO***
Prefeito de Guaxupé

**Publicado por:**
Mike Massami Sabino Sato
**Código Identificador:**6F32CB5F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ**
**PORTARIA Nº 93/2020**

**PORTARIA Nº 93/2020**

Nomeia Nathália Lima Prudente para o cargo de CHEFE DE SEÇÃO DE APOIO À INDÚSTRIA

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições, e com fundamento na Lei Municipal nº 1.396/98, a qual foi alterada pela Lei Municipal nº 1.952/09,

**RESOLVE:**

**Art. 1o Nomear Nathália Lima Prudente,** para o cargo de **Chefe de Seção de Apoio à Indústria,** com subordinação hierárquica à Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Meio Ambiente.

**Art. 2º** Conceder gratificação de 30% (trinta por cento), com fundamento no art. 52. § 2º da Lei nº 1396/98.

**Art. 3o** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 11/05/2020.

Guaxupé, 14 de maio de 2020.

***JARBAS CORRÊA FILHO***
Prefeito de Guaxupé

**Publicado por:**
Mike Massami Sabino Sato
**Código Identificador:**DC80A491

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE GURINHATÃ

### SETOR DE LICITAÇÕES
### AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO 022/2020

**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO 022/2020**
A Prefeitura Municipal de Gurinhatã-MG., torna público a abertura do Pregão 022/2020, cujo objeto é o CONTRATAÇÃO DE PLANO DE SEGURO DE VIDA EM GRUPO PARA OS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GURINHATÃ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO FOLHETO DESCRITIVO QUE INTEGRA O EDITAL COMO ANEXO I. Abertura será no dia 28/05/2020 às 14h00min. As informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Gurinhatã pelo telefone (34) 3264-1010, no site: www.gurinhata.mg.gov.br, ou pelo e-mail: licitação@gurinhata.mg.gov.br, das 13h:00 às 17:00 horas.

Gurinhatã, 14 de maio de 2020.

***MARCELO SILVA BORGES PARREIRA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Janaina Soares Marques
**Código Identificador:**88AB0FC9

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE IBIÁ

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
### AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO 022/2020

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ/MG** – PREGÃO 022/2020. Conforme Decreto n° 4.195 de 23/07/2015, instituindo o Pregão Presencial, torna público a abertura de processo licitatório na modalidade Pregão Presencial n° 022/2020 para a contratação de microempresas – ME e empresas de pequeno porte – EPP, visando a aquisição de equipamentos e materiais permanentes para as Unidades de Atenção Básica, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do edital, que será realizado no dia 01/06/2020 às 08:30 (oito horas e trinta minutos). Informações pelo telefone (34) 3631-5754 – A aquisição do edital será através do site www.ibia.mg.gov.br –

***MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA***
Prefeita Municipal.

**Publicado por:**
Wanderley Oliveira de Souza Júnior
**Código Identificador:**39897927

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
### ATA DE JULGAMENTO - TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2020 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2020

Aos quinze (15) dias do mês de maio de 2020 a partir das 12:30 horas reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Ibiá abaixo identificados e designados através da Portaria nº 837 de 27 de setembro de 2019 para procederem às atividades pertinentes ao processo licitatório Tomada de Preços nº 006/2020 – Processo Licitatório nº 030/2020 que tem como objeto a contratação de empresa especializada para execução de reforma no CRAS (Centro de Referencia de Assistência Social), localizado na Rua 200, n° 96, Dona Maroca, na Cidade de Ibiá-MG, incluindo materiais e mão de obra, de acordo com as especificações técnicas previstas no projeto básico e documentos de suporte para a contratação, com a seguinte dotação orçamentária: 677 - 02.16.01.08.244.0113.2203 - 4.4.90.51.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CRAS - Obras e Instalações - 1.00.00 - Recursos Ordinários - 2.29.00 Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social –FNAS. Compareceram no horário as seguintes licitantes: **ESPAÇO CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI – ME – CNPJ: 21.537.897/0001-67,** neste ato representada pelo Sr. Junior Batista Deodato, portador do CPF: 753.720.966-91 e **PEDROSO & FILHOS CONSTRUTORA - EIRELI – CNPJ: 30.962.356/0001-77**, neste ato representado pelo Sr. Daniel Alves Pedroso, portador do CPF: 056.250.626-84. Em seguida deu-se prosseguimento ao certame iniciando-se a abertura do envelope nº 01 habilitação, e após criteriosa análise da documentação passou-se a conferência da autenticidade das certidões via Internet. Todas as empresas apresentaram em conformidade com o item 7.5 do edital a documentação necessária para comprovação da condição de microempresa ou empresa de pequena porte para fins de exercício de quaisquer dos benefícios previstos na Lei Complementar nº. 123/2006 e reproduzidos no edital. A avaliação dos documentos referente a Qualificação Técnica foi feita pela responsável técnica do Município, Sra. Cindy Suellen Silva, Engenheira Civil sob o registro CREA-MG-249365/D, ficando sob sua responsabilidade. A comissão permanente de licitação juntamente com a Sra. Cindy Suellen Silva constatou que as licitantes **ESPAÇO CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI – ME – CNPJ: 21.537.897/0001-67 e PEDROSO & FILHOS CONSTRUTORA - EIRELI – CNPJ: 30.962.356/0001-77** encontram-se com a habilitação regular, sendo declaradas habilitadas à próxima fase do certame. Após a conferência dos documentos, a Sra. Presidente passou para que os mesmos fossem rubricados pelos membros da Comissão Permanente de Licitações desta Prefeitura Municipal de Ibiá, pelos representantes presentes e pela Sra. Cindy Suellen Silva. Tendo em vista que as empresas manifestaram renúncia ao prazo recursal quanto a alínea "a", inciso I do Artigo 109 da Lei 8.666/93 foi lavrado o termo de renúncia e assinado pelos representantes das licitantes presentes. Logo após, a Comissão Permanente de Licitação procedeu à abertura dos envelopes lacrados contendo as propostas, que foram analisadas e verificadas todas as exigências relacionadas no Edital, sendo estes rubricados pelos membros da Comissão de Licitação, pelos representantes presentes e pela Sra. Cindy Suellen Silva, sendo ordenadas conforme mapa de apuração em anexo à esta Ata de Julgamento. A análise e aceitação técnica das propostas foi feita pela responsável técnica do Município, Cindy Suellen Silva, Engenheira Civil sob o registro CREA-MG-249365/D, ficando sob sua responsabilidade. A proposta de menor preço global foi da empresa **ESPAÇO CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI – ME – CNPJ: 21.537.897/0001-67,** no valor de R$ 98.928,08 (noventa e oito mil novecentos e vinte e oito reais e oito centavos), conforme Mapa de Apuração Anexo. Em virtude do preço ofertado estar dentro dos parâmetros do mercado atual, conforme estimativa de custo foi declarada vencedora a licitante: **ESPAÇO CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI – ME – CNPJ: 21.537.897/0001-67** no valor de R$ 98.928,08 (noventa e oito mil novecentos e vinte e oito reais e oito centavos). Nada mais havendo a ser registrado, foi lavrada a presente ata, que vai assinada pelos membros da CPL, representantes dos licitantes e pela Engenheira Civil Responsável, ficando o presente certame encerrado aguardando decurso do prazo recursal quanto a alínea "b", inciso I do Artigo 109 da Lei 8.666/93, contados à partir da publicação desta ata, para posterior emissão de parecer Jurídico, homologação e adjudicação.

***GIZELA KARINY ROSA DA SILVA***
Presidente

***WILLA COUTO DE FREITAS AUGUSTO***
Membro

***ALEXANDRE GOMES VIEIRA***
Membro

Avaliação Da Qualificação Técnica E Propostas:
***CINDY SUELLEN SILVA***
Engenheira Civil
CREA-MG-249365/D

Licitantes Presentes:

***JUNIOR BATISTA DEODATO***
Espaço Construtora E Incorporadora EIRELI – ME
CNPJ: 21.537.897/0001-67

***DANIEL ALVES PEDROSO***
Pedroso & Filhos Construtora - EIRELI
CNPJ: 30.962.356/0001-77

**Mapa de Apuração**

**Processo:** Tomada de Preços nº 006/2020 – Processo Licitatório nº 030/2020

**Data:** 15 de maio de 2020

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para execução de reforma no CRAS (Centro de Referencia de Assistência Social), localizado na Rua 200, n° 96, Dona Maroca, na Cidade de Ibiá-MG, incluindo materiais e mão de obra, de acordo com as especificações técnicas previstas no projeto básico e documentos de suporte para a contratação

**Propostas Apresentadas:**

| Licitantes | Valor Global das Propostas | Colocação |
|---|---|---|
| **ESPAÇO CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI – ME CNPJ: 21.537.897/0001-67** | R$ 98.928,08 (noventa e oito mil novecentos e vinte e oito reais e oito centavos) | 1º |
| **PEDROSO & FILHOS CONSTRUTORA - EIRELI CNPJ: 30.962.356/0001-77** | R$ 111.802,26 (cento e onze mil oitocentos e dois reais e vinte e seis centavos) | 2º |

***GIZELA KARINY ROSA DA SILVA***
Presidente

***WILLA COUTO DE FREITAS AUGUSTO***
Membro

***ALEXANDRE GOMES VIEIRA***
Membro

Avaliação Da Qualificação Técnica E Propostas:
***CINDY SUELLEN SILVA***
Engenheira Civil
CREA-MG-249365/D

Licitantes Presentes:

| *JUNIOR BATISTA DEODATO* | *DANIEL ALVES PEDROSO* |
|---|---|
| Espaço Construtora E Incorporadora EIRELI – ME | Pedroso & Filhos Construtora - EIRELI |
| CNPJ: 21.537.897/0001-67 | CNPJ: 30.962.356/0001-77 |

**Publicado por:**
Gizela Kariny Rosa da Silva
**Código Identificador:**414C7DB9

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE INHAÚMA

### SETOR DE LICITAÇÕES
### EXTRATOS

**3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2019- PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2019**

O Município de Inhaúma/MG, através do Departamento de Licitações e Compras, nos autos do Processo Licitatório nº 07/2019, Pregão n° 05/2019, Registro de Preços nº 04/2019. Partes Município de Inhaúma e MERCEARIA DA MARGARIDA LTDA – EPP cujo objeto é aquisição de gêneros alimentícios destinados a Merenda Escolar conforme solicitação da Secretaria de Educação torna público aos interessados fica à partir de 28 de abril de 2020 o preço dos itens: Leite Integral caixa com 12 unidades, o preço passará para R$ 41,00 (quarenta e um reais), Arroz Tipo 1- passará para R$14,81 (quatorze reais e oitenta e um centavos), fica majorado, em decorrência da manutenção do equilíbrio econômico financeiro do contrato. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3716-4201.

Inhaúma 15/05/2020.

**Publicado por:**
Letícia Vieira Tavares
**Código Identificador:**5922C784

### SETOR DE LICITAÇÕES
### PROCESSO LICITATÓRIO Nº 14/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº13/2020 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2020 - AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS DE USO HOSPITALAR

O Município de Inhaúma/MG, nos autos do Processo Licitatório n° 14/2020, instaurado na modalidade Pregão Presencial n° 13/2020, Registro de Preços nº 04/2020 cujo objeto é a aquisição de mobiliário e equipamentos de uso hospitalar para reabertura do Centro de Saúde, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no setor de licitações e compras, sito a Praça Expedicionário Claudovino Madaleno nº 25, Centro, Inhaúma/MG, no horário de 08h:00min às 12h de 2ª a 6ª Feira, podendo ser obtido através de solicitação encaminhada para o correio eletrônico - licitacoes@inhauma.mg.gov.br -. Os envelopes contendo a documentação e proposta comercial deverão ser protocolados na sede do município até às 9h:00min do dia 29/05/2020. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3716-4201.

Inhaúma, 15/05/2020.

***LETÍCIA VIEIRA TAVARES***
Pregoeira.

**Publicado por:**
Letícia Vieira Tavares
**Código Identificador:**62CBF8D1

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE ITAGUARA

### DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA
### ORDEM DE SERVIÇO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 67/2020

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA/MG**. Extrato da Ordem de Serviço do Contrato de Prestação de Serviços N° 67/2020, Processo nº 10/2020, Tomada de Preços nº 01/2020. **CONTRATADA**: CVCTEC ENGENHARIA EIRELI. **Objeto:** REFORMA DA PRAÇA SANTA EULÁLIA, localizada no Bairro Lindorifo Prata Lima, no Município de Itaguara/MG, conforme Convênio nº 1491001668/2019 celebrado com a SEGOV – SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO.

***ANA CECILIA SORRENTI BAHIA***
Fiscal do Contrato – 07/05/2020.

**Publicado por:**
Juliano Carlos Vilaça
**Código Identificador:**C5A9CE79

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 101/2020

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA/MG**. torna público extrato da Ata de Registro de Preços **N° 101/2020**. Processo nº 40/2020, Pregão n° 25/2020. **CONTRATADA:** FAZAN & CIA LTDA. **Objeto:** Aquisição eventual e parcelada, sob a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO SRP – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS de placas de identificação de túmulos. **Valor:** R$ 8.400,00. **Vigência:** 08/05/2020 a 07/05/2021.

***GERALDO DONIZETE DE LIMA***
Prefeito Municipal – 08/05/2020.

**Publicado por:**
Pedro Henrique Resende Fonseca
**Código Identificador:**B0C86199

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE ITAMARATI DE MINAS

### LICITAÇÃO E CONTRATOS
### EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA Nº 022/2020

**Espécie:** Contrato nº 095/2020
**Contratante:** Munícipio de Itamarati de Minas
**Contratado:** Selma Aparecida Soares
**CPF:** 829.909.056-34
**Objeto:** Locação de um imóvel residencial (aluguel social), situado na Rua Juvenuto de Araújo Vieira, s/n, centro, Itamarati de Minas-MG, imóvel este pertencente a Sra. Selma Aparecida Soares, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Econômico de Itamarati de Minas.
**Valor:** R$300,00 (Trezentos reais) mensais, gerando um valor total de R$3.600,00 (Três mil e seiscentos reais).
**Vigência:** O Contrato terá vigência de 12 (Doze) meses a contar da data de assinatura, podendo o mesmo ser prorrogado durante seu período de vigência, através de termos aditivos.
**Data da assinatura:** 12/05/2020.
**Assinam:** pelo Município de Itamarati de Minas/MG, Hamilton de Moura Filho – Prefeito Municipal, e a proprietária do imóvel – Selma Aparecida Soares.

**Publicado por:**
Haroldo Lourenço da Rocha
**Código Identificador:**FE259CF0

### LICITAÇÃO E CONTRATOS
### PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2020

**Aviso de Licitação**
**Processo Licitatório n°059/2020**

Através de seu Pregoeiro Municipal - Haroldo Lourenço da Rocha e sua Equipe de Apoio, comunica que fará realizar às 09:00 horas do dia **28 de maio de 2020**, na sede da Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas, **licitação tipo menor preço por item,** que tem por objeto a Contração de uma empresa para prestação de serviços gerais para serem executados de forma esporádica tal como: limpeza de vias públicas no Bairro XV de Novembro, e comunica que a solicitação do Edital encontra-se à disposição dos interessados no departamento de licitações pelo e-mail: licitacao@itamaratideminas.mg.gov.br, pmitalicitacao@yahoo.com.br e no site www.itamaratideminas.mg.gov.br.

Itamarati de Minas, 15 de maio de 2020**.**

***HAROLDO LOURENÇO DA ROCHA***
Pregoeiro Municipal.

**Publicado por:**
Haroldo Lourenço da Rocha
**Código Identificador:**620E85A3

### LICITAÇÃO E CONTRATOS
### PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2020

**Aviso de Licitação**
**Processo Licitatório n°060/2020**

Através de seu Pregoeiro Municipal - Haroldo Lourenço da Rocha e sua Equipe de Apoio, comunica que fará realizar às 14:00 horas do dia **28 de maio de 2020**, na sede da Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas, **licitação tipo menor preço por item,** que tem por objeto a Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviço de Revestimentos e Forros em Gesso, com Fornecimento de Material, no Prédio da Escola Municipal Pedro Furtado, e comunica que a solicitação do Edital encontra-se à disposição dos interessados no departamento de licitações pelo e-mail: licitacao@itamaratideminas.mg.gov.br, pmitalicitacao@yahoo.com.br e no site www.itamaratideminas.mg.gov.br.

Itamarati de Minas, 15 de maio de 2020**.**

***HAROLDO LOURENÇO DA ROCHA***
Pregoeiro Municipal.

**Publicado por:**
Haroldo Lourenço da Rocha
**Código Identificador:**B4FD35CF

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE ITAMBÉ DO MATO DENTRO

### COMPRAS E LICITAÇÕES
### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2020.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2020.**
Processo nº 043/2020.
Pregão Presencial nº 019/2020.
Objeto: Registro de preços para a Aquisição parcelada de materiais de construção para doação a famílias em situação de vulnerabilidade e/ou financeira, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social de Itambé do Mato Dentro – Minas Gerais.
Contratante: Município de Itambé do Mato Dentro. CNPJ 18.299.537/0001-60.
Contratada: Oliveira & Coelho Materiais De Construção Ltda - EPP, CNPJ 08.765.605/0001-85.
Valor: R$ 296.299,22.
Assinatura: 15/05/2020.
Vigência: 12 meses.

**Publicado por:**
Geraldo Elivan de Araujo
**Código Identificador:**8625377A

### COMPRAS E LICITAÇÕES
### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2020

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2020.**
Processo nº 043/2020.
Pregão Presencial nº 019/2020.
Objeto: Registro de preços para a Aquisição parcelada de materiais de construção para doação a famílias em situação de vulnerabilidade e/ou financeira, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social de Itambé do Mato Dentro – Minas Gerais.
Contratante: Município de Itambé do Mato Dentro. CNPJ 18.299.537/0001-60.
Contratada: Premoldados Itambé Ltda – ME, CNPJ 08.412.635/0001-08.
Valor: R$ 84.150,00.
Assinatura: 15/05/2020.
Vigência: 12 meses.

**Publicado por:**
Geraldo Elivan de Araujo
**Código Identificador:**6C269D8D

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE ITATIAIUÇU

### SECRETARIA DE ESPORTES E CULTURA
### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 272/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 272/2019 - MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2019 - EXTRATO DO CONTRATO Nº 396/2019

Processo Administrativo nº 272/2019 - processo licitatório nº 272/2019 - modalidade: pregão presencial nº 28/2019 - Extrato do Contrato nº 396/2019 – Partes: Município de Itatiaiuçu e Aurea Estruturas e Sistemas Ambientais Ltda. – ME - CNPJ nº 12.998.933/0001-07. Objeto: "**Compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de barracas metálicas personalizadas, para

fornecimento de uma só vez, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital, em especial no termo de referência (Anexo I) ". Valor do contrato R$ 90.333,50 (noventa mil, trezentos e trinta e três reais e cinquenta centavos). Vigência: 20/12/2019 à 31/03/2020.

**Publicado por:**
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
**Código Identificador:**98BEDEC4

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 62/2020 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 62/2020 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2020**

Processo administrativo nº 62/2020 – processo licitatório nº 62/2020 - modalidade pregão eletrônico nº 29/2020 – Conheço do recurso interposto pela empresa Ouro Negro Serviços e Eventos Eireli - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 22.548.504/0001-83, eis que tempestivo e cumpre as formas previstas na legislação pertinente e no instrumento convocatório. No mérito, nego-lhe provimento.

Secretária de Administração.

**Publicado por:**
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
**Código Identificador:**7358C4AD

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 77/2020 - MODALIDADE DISPENSA Nº 14/2020 - CONTRATO Nº 123/2020.**

**MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU** – Com base no art. 26 da LNL, torna pública a ratificação da dispensa nº 14/2020, com fulcro no art. 4º da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020; art. 4º da Medida Provisória nº 926, de 20 de março de 2020; art. 3º do Decreto Municipal nº 4.007, de 16 de março de 2020 e no que couber a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e com base nas justificativas técnicas e jurídicas contidas no processo administrativo nº 77/2020. Objeto: Compra (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de papel toalha e água sanitária, para fornecimento de uma só vez, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no anexo I (Termo de Referência). Contratante: Município de Itatiaiuçu. Contratada: Marden Figueroa Gomes 11375049607, inscrita no CNPJ sob o nº 36.804.660/0001-72. Contrato nº 123/2020. Valor: R$16.638,80. Vigência: 16/04/2020 à 15/10/2020. D.O.: 13.10.302.0053.2.128.33.90.30.

**Publicado por:**
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
**Código Identificador:**480B69B5

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 217/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 217/2019 - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 117/2019 - EXTRATO DO CONTRATO Nº 380/2019**

Processo Administrativo nº 217/2019 - processo licitatório nº 217/2019 - modalidade: pregão eletrônico nº 117/2019 - Extrato do Contrato nº 380/2019 – Partes: Município de Itatiaiuçu e Proteção Contra Incêndio Rival do Fogo Ltda. – EPP - CNPJ nº 07.835.954/0001-63. Objeto: "Contratação de empresa especializada para **prestação de serviços** (art. 6º, II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de recarga de extintores de incêndio, exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas, observados os prazos máximos para prestação de serviços, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital, em especial no Anexo I (Termo de Referência)". Valor do contrato R$ 11.464,75 (onze mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e setenta e cinco centavos). Vigência: 05/12/2019 à 31/12/2019.

**Publicado por:**
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
**Código Identificador:**8A2D12FC

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 275/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 275/2019 - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 153/2019 - EXTRATO DO CONTRATO Nº 81/2020**

Processo Administrativo nº 275/2019 - processo licitatório nº 275/2019 - modalidade: pregão eletrônico nº 153/2019 - Extrato do Contrato nº 81/2020 – Partes: Município de Itatiaiuçu e Engemaq Componentes para Tratores Ltda. – ME - CNPJ nº 55.118.103/0001-42. Objeto: "**Compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de motosserras e roçadeiras, para fornecimento de uma só vez**,** exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital, em especial no Anexo I (Termo de Referência) ". Valor do contrato R$ 4.099,00 (quatro mil e noventa e nove reais). Vigência: 27/03/2020 à 31/12/2020.

**Publicado por:**
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
**Código Identificador:**6B716A7E

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25/2020 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 25/2020 - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2020 - EXTRATO DO CONTRATO Nº 82/2020**

Processo Administrativo nº 25/2020 - processo licitatório nº 25/2020 - modalidade: pregão eletrônico nº 9/2020 - Extrato do Contrato nº 82/2020 – Partes: Município de Itatiaiuçu e INOV9 Comercial e Serviços Eireli – ME - CNPJ nº 03.478.563/0001-88. Objeto: "**Compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de veículo novo, 0 km (zero quilômetro), para fornecimento de uma só vez, para atender a Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo, de acordo com as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital e no termo de referência (Anexo I) ". Valor do contrato R$ 439.700,00 (quatrocentos e trinta e nove mil e setecentos reais). Vigência: 27/03/2020 à 31/12/2020.

**Publicado por:**
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
**Código Identificador:**D6E015CF

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 36/2020 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 36/2020 - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2020 - EXTRATO DO CONTRATO Nº 155/2020**

Processo Administrativo nº 36/2020 - processo licitatório nº 36/2020 - modalidade: pregão eletrônico nº 15/2020 - Extrato do Contrato nº 155/2020 – Partes: Município de Itatiaiuçu e Emporium Construtora Comércio e Serviços Ltda. - CNPJ nº 05.163.253/0001-08. Objeto: "**Compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de veículo novo, 0 km (zero quilômetro), para fornecimento de uma só vez, para atender a Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo, de acordo com as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital e no termo de referência (Anexo I) ". Valor do contrato R$ 304.500,00 (trezentos e quatro mil e quinhentos reais). Vigência: 29/04/2020 à 31/12/2020.

**Publicado por:**
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
**Código Identificador:**39443996

**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 174/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 174/2019 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 92/2019 PARA REGISTRO DE PREÇOS. EXTRATO DO CONTRATO Nº 395/2019**

Processo administrativo nº 174/2019 - processo licitatório nº 174/2019 - modalidade pregão eletrônico nº 92/2019 para registro de preços. Extrato do Contrato nº 395/2019 – Partes: Município de Itatiaiuçu e AAS – Transporte de Resíduos Eireli - CNPJ nº 07.453.115/0001-80. Objeto: "Contratação de empresa especializada na **prestação de serviços** (art. 6º, II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de transporte, recepção, tratamento e destinação final de resíduos sólidos de origem doméstica, varrição de vias públicas e comércios e materiais provenientes da limpeza e desassoreamento dos rios do Município de Itatiaiuçu, em aterro sanitário, devidamente licenciado pelos órgãos competentes". Valor do contrato: R$ 347.225,00. Vigência: 17/12/2019 à 17/12/2020.

**Publicado por:**
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
**Código Identificador:**CEC5937F

---

**SECRETARIA DE SAÚDE**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 68/2020 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 68/2020 - INEXIGIBILIDADE Nº 11/2020**

Processo administrativo nº 68/2020 - processo licitatório nº 68/2020 - inexigibilidade nº 11/2020 – credenciamento/chamada pública nº 03/2020 - Fica declarado apto ao credenciamento por apresentar toda a documentação conforme exigido no edital: **CENTRO DE IMAGEM MARTINS E GODOY LTDA.**, inscrito no CNPJ sob o nº 42.785.345/0001-48. Fica aberto o prazo recursal de 5 (cinco) dias úteis, nos termos do art. 109, I, "a", da Lei nº 8.666/93, bem como ao disposto no item 10 do instrumento convocatório.

***CPL.***

**Publicado por:**
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
**Código Identificador:**152766BA

---

**SECRETARIA DE SAÚDE**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 50/2020 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 50/2020 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2020 ERRATA Nº 01**

Onde se lê "rádio AM/FM, com entrada usb, preparação para som e autofalante nas 04 portas."

Passa a ler "rádio AM/FM, com entrada usb, preparação para som e no mínimo 04 (quatro) autofalantes."

Onde se lê "rodas em aço/pneus com diâmetro mínimo de 6.5x16, com pneus radiais sem câmara 225/75 R 16."

Passa a ler "Rodas em aço/pneus com diâmetro mínimo de 6.0x16, com pneus radiais sem câmara 215/75 R 16."

Onde se lê "o prazo para entrega dos veículos é de no máximo em até 50 (cinquenta) dias corridos, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento que será expedida pelo Município e enviada para a LICITANTE VENCEDORA através de e-mail."

Passa a ler "o prazo para entrega dos veículos dos itens 01 e 02 é de no máximo em até 50 (cinquenta) dias corridos, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento que será expedida pelo Município e enviada para a LICITANTE VENCEDORA através de e-mail e o prazo de entrega do veículo do item 03 é de no máximo em até 90 (noventa) dias corridos, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento."

Onde se lê " **1.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA PARA O ITEM 01 E 02**

1.3.1. Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitida, no máximo, 90 (noventa) dias antes da data fixada para abertura das propostas.

**1.3.2. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA PARA O ITEM 03**

I) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis assinados por contabilista habilitado e pelo representante da sociedade empresária, do último exercício social, já exigíveis e apresentadas na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, de onde será aferida a situação financeira da proponente, sendo exigidos os seguintes índices, apresentados conforme modelo do Anexo X:

a) Índice de Liquidez Corrente - ILC - igual ou superior a 1,0:
AC
ILC = -------, onde
PC
AC = Ativo Circulante;
PC = Passivo Circulante.

b) Índice de Liquidez Geral - ILG - igual ou superior a 1,0:
AC + RLP
ILG = ----------, onde
PC + ELP
AC = Ativo Circulante;
RLP = Realizável a Longo Prazo;
PC = Passivo Circulante;
ELP = Exigível a Longo Prazo.

c)Solvência Geral – igual ou superior a 1,0:
AT
SG = ---------- , onde
PC + ELP
SG = Solvência Geral
PC = Passivo Circulante;
ELP = Exigível a Longo Prazo.
AT = Ativo Total

d) As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso, assinado por contabilista habilitado e por representante da sociedade.

OBSERVAÇÃO:
Serão aceitos como **na forma da lei** o Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:
a) Sociedades regidas pela Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 (Sociedade Anônima):
– publicados em Diário Oficial; ou
- publicados em Jornal; ou
- por cópia ou fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

b) Sociedades por Cota de Responsabilidade Limitada (LTDA):
- por cópia ou fotocópia do livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento; ou
- por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

c) Sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 – Leis das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte – Optantes pelo "SIMPLES":
- em substituição ao balanço patrimonial poderão apresentar a cópia da declaração do último imposto de renda como pessoa jurídica já exigível;
- os documentos, deverão ser apresentados contendo assinatura do representante legal da empresa licitante e do seu contador ou mediante publicação no Órgão de Imprensa Oficial, devendo, neste caso, permitir a identificação do veículo e a data de sua publicação. A indicação do nome do contador e do número do seu registro no Conselho Regional de Contabilidade – CRC – são indispensáveis.

II) Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitida, no máximo, 90 (noventa) dias antes da data fixada para a sessão pública.
II) 1. Empresas que se encontram em recuperação, deverão apresentar certidão positiva de recuperação juntamente com certidão emitida pela instância judicial competente, que certifique que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimentos licitatórios e contratação com o poder público nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Passa a ler "**1.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

I) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis assinados por contabilista habilitado e pelo representante da sociedade empresária, do último exercício social, já exigíveis e apresentadas na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, de onde será aferida a situação financeira da proponente, sendo exigidos os seguintes índices, apresentados conforme modelo do anexo VIII ou apresentar a comprovação de patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, por meio da apresentação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis do ultimo exercício social apresentados na forma da lei, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados há mais de 3 ( três ) meses da data de apresentação da proposta.
a) Índice de Liquidez Corrente - ILC - igual ou superior a 1,0:
AC
ILC = -------, onde
PC
AC = Ativo Circulante;
PC = Passivo Circulante.
b) Índice de Liquidez Geral - ILG - igual ou superior a 1,0:
AC + RLP
ILG = ----------, onde
PC + ELP

AC = Ativo Circulante;
RLP = Realizável a Longo Prazo;
PC = Passivo Circulante;
ELP = Exigível a Longo Prazo.
c)Solvência Geral – igual ou superior a 1,0:
AT
SG = ---------- , onde
PC + ELP
SG = Solvência Geral
PC = Passivo Circulante;
ELP = Exigível a Longo Prazo.
AT = Ativo Total
d) As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso, assinado por contabilista habilitado e por representante da sociedade.
OBSERVAÇÃO:
Serão aceitos como **na forma da lei** o Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:
a) Sociedades regidas pela Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 (Sociedade Anônima):
– publicados em Diário Oficial; ou
- publicados em Jornal; ou
- por cópia ou fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.
b) Sociedades por Cota de Responsabilidade Limitada (LTDA):
- por cópia ou fotocópia do livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento; ou
- por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;
c) Sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 – Leis das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte – Optantes pelo "SIMPLES":
- em substituição ao balanço patrimonial poderão apresentar a cópia da declaração do último imposto de renda como pessoa jurídica já exigível;
- os documentos, deverão ser apresentados contendo assinatura do representante legal da empresa licitante e do seu contador ou mediante publicação no Órgão de Imprensa Oficial, devendo, neste caso, permitir a identificação do veículo e a data de sua publicação. A indicação do nome do contador e do número do seu registro no Conselho Regional de Contabilidade – CRC – são indispensáveis.
II) Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitida, no máximo, 90 (noventa) dias antes da data fixada para a sessão pública.
II) 1. Empresas que se encontram em recuperação, deverão apresentar certidão positiva de recuperação juntamente com certidão emitida pela instância judicial competente, que certifique que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimentos licitatórios e contratação com o poder público nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993."

Portanto a data da sessão pública que estava marcada para o dia 19/05/2020 às 08h30mim, fica prorrogada para o dia 29/05/2020 às 08h30min.

**Publicado por:**
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
**Código Identificador:**C46D5A34

## SECRETARIA DE SAÚDE
## PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 106/2020 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 106/2020 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2020 - UASG Nº 984673

Processo Licitatório nº 106/2020 – torna público que às 08:30h do dia 25/05/2020, fará realizar o pregão Eletrônico nº 46/2020, cujo objeto é a "**compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de água sanitária em caráter de urgência devido a pandemia COVID-19, para fornecimento de uma só vez, exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital, em especial no termo de referência (Anexo I)", com a utilização do sistema *Comprasnet*, do Portal de Compras do Governo Federal. Data da abertura: 25/05/2020, às 08:30h, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br. A licitante deverá encaminhar proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horários marcados para abertura da sessão, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas. O edital encontra-se disponível na internet (rede mundial de computadores), nos sites www.comprasgovernamentais.gov.br e www.itatiaiucu.mg.gov.br.

**Publicado por:**
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
**Código Identificador:**84B1B73B

## SECRETARIA DE TRANSPORTES E VIAS PÚBLICAS
## PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 283/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 283/2019 - MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2019 - EXTRATO DE CONTRATOS

Processo Administrativo nº 283/2019 - processo licitatório nº 283/2019 - modalidade: pregão presencial nº 32/2019 - Extrato do Contrato nº 411/2019 – Partes: Município de Itatiaiuçu e Posto de Combustíveis Ensinamentos de Cristo Ltda. – EPP - CNPJ nº 19.196.866/0001-48. Objeto: "**Compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de combustíveis (gasolina comum, etanol/álcool comum e óleo diesel S10) para o abastecimento da frota da Administração Direta do Município, para fornecimento parcelado, para o abastecimento da frota do Município durante o exercício de 2020". Valor do contrato R$ 607.886,00 (seiscentos e sete mil e oitocentos e oitenta e seis reais). Vigência: 01/01/2020 à 31/12/2020.

Processo Administrativo nº 283/2019 - processo licitatório nº 283/2019 - modalidade: pregão presencial nº 32/2019 - Extrato do Contrato nº 411/2019 – Partes: Município de Itatiaiuçu e Auto Posto

RodoChaves Ltda. - CNPJ nº 06.171.272/0001-30. Objeto: "**Compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de combustíveis (gasolina comum, etanol/álcool comum e óleo diesel S10) para o abastecimento da frota da Administração Direta do Município, para fornecimento parcelado, para o abastecimento da frota do Município durante o exercício de 2020". Valor do contrato R$ 1.432.200,00 (hum milhão e quatrocentos e trinta e dois mil e duzentos reais). Vigência: 01/01/2020 à 31/12/2020.

**Publicado por:**
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
**Código Identificador:**D852A9F8

**SECRETARIA DE TRANSPORTES E VIAS PÚBLICAS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 291/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 291/2019 - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 160/2019 - EXTRATO DO CONTRATO Nº 59/2020**

Processo Administrativo nº 291/2019 - processo licitatório nº 291/2019 - modalidade: pregão eletrônico nº 160/2019 - Extrato do Contrato nº 59/2020 – Partes: Município de Itatiaiuçu e Engemaq Componentes para Tratores Ltda. – ME - CNPJ nº 55.118.103/0001-42. Objeto: "**Compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de solução aquosa de uréia (Arla 32), para fornecimento parcelado, exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital, em especial no Anexo I (Termo de Referência) ". Valor do contrato R$ 5.460,00 (cinco mil e quatrocentos e sessenta reais). Vigência: 21/02/2020 à 31/12/2020.

**Publicado por:**
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
**Código Identificador:**9C1FBD01

**SECRETARIA DE TRANSPORTES E VIAS PÚBLICAS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07/2020 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 07/2020 - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2020 - EXTRATO DO CONTRATO Nº 132/2020**

Processo Administrativo nº 07/2020 - processo licitatório nº 07/2020 - modalidade: pregão eletrônico nº 03/2020 - Extrato do Contrato nº 132/2020 – Partes: Município de Itatiaiuçu e GP Imobiliário Sustentável e Urbanização Ltda. – EPP - CNPJ nº 73.034.761/0001-38. Objeto: "**Compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de abrigos para parada de ônibus, para fornecimento parcelado, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital, em especial no termo de referência (Anexo I) ". Valor do contrato R$ 337.000,00 (trezentos e trinta e sete mil reais). Vigência: 22/04/2020 à 31/12/2020.

**Publicado por:**
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
**Código Identificador:**569409B8

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE JACUÍ

**CONTRATOS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.: 024/2020**

Município de Jacuí/MG torna publico extrato de Ata de Registro de Preços nº.: 024/2020 – MIDAS COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, valor: R$ 6.400,00 (Seis Mil e Quatrocentos Reais) estimados para o período de 12 meses. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de fraldas (Itens frustrados Pregão 19) para o atendimento das demandas no departamento de saúde do município. Vigência de 23 de abril de 2020 a 22 de abril de 2021.

***GERALDO MAGELA DA SILVA.***
Prefeito

**Publicado por:**
Jéssica Marian Barbosa
**Código Identificador:**3481DAA1

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE JAPARAIBA

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**ATA DE REUNIÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 055/2020 PREGÃO PRESENCIAL N° 012/2020 REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2020**

Às nove horas do dia quinze de maio do ano de dois mil e vinte na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG, sediada à Rua Nossa Senhora do Rosário, nº 29, centro, reuniu-se o Pregoeiro e equipe de apoio, instituída pela Portaria nº 31/2019, para dar início ao procedimentos do Pregão Presencial supracitado, cujo objeto é o **"Registro de Preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de análises laboratoriais: nas estações de tratamento de esgoto (ETE`s) deste município."** Compareceram para o credenciamento as seguintes empresas: **PHYLLOMEDUSA LABORATÓRIO DE ANALISES FISICO-QUIMICAS E PROJETOS LTDA ME**, inscrita no CNPJ nº 12.365.519/0001-52, representada pelo Sr. Wallace Rodrigo Ferreira, inscrito no CPF nº 133.981.386-67, **ARAXA AMBIENTAL TESTES E ANALISES EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 03.417.494/0001-00, representada pelo Sr. Edigar Arantes Parreira, inscrito no CPF nº 439.652.456-00. Em seguida foram entregues os envelopes contendo as Propostas e os Documentos de Habilitação estabelecidos no edital, respectivamente. Após análise das credenciais e das declarações de cumprimento dos requisitos, constatou-se que a documentação de credenciamento das empresas estava em perfeita ordem. Em seguida o Pregoeiro declarou encerrado o prazo para esta fase, passando-se à abertura dos envelopes contendo as propostas. Ato contínuo, o Pregoeiro iniciou negociação com os representantes para obtenção de proposta mais vantajosa para a Administração. Assim, havendo progresso na negociação e considerando que os preços propostos alinham-se aos praticados no mercado, o Pregoeiro julgou as propostas aceitáveis conforme histórico do pregão em anexo. Encerrada esta fase, procedeu-se à abertura do envelope contendo a documentação das empresas classificadas:. **PHYLLOMEDUSA LABORATÓRIO DE ANALISES FISICO-QUIMICAS E PROJETOS LTDA ME** e **ARAXA AMBIENTAL TESTES E ANALISES EIRELI**. Da analise constatou-se que ambas as empresas não apresentaram o Anexo VII – Declaração de Quadro Societário. Diante disso, o Pregoeiro inabilitou as duas empresas e declarou por encerrado o certame. Por fim, lavrou-se a presente Ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelo Pregoeiro, equipe de apoio e representantes presentes e publicada nos locais de costume.

***JOÃO ANTÔNIO FERREIRA***
Pregoeiro

***PAULA BATISTA OLIVEIRA***
Equipe de Apoio

***ROSILENE APARECIDA FERNANDES***
Equipe de Apoio

***JULIANA MODESTO DE MORAIS***
Equipe de Apoio

Proponentes:

***PHYLLOMEDUSA LABORATÓRIO DE ANALISES FISICO-QUIMICAS E PROJETOS LTDA ME***

***ARAXA AMBIENTAL TESTES E ANALISES EIRELI***

**Publicado por:**
João Antonio Ferreira
**Código Identificador:**B6959713

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 064/2018 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 132/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2018**

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência constante na Cláusula Décima Terceira do Contrato nº 064/2018, pelo período de 12 (doze) meses, baseado no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93.
**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG
**CONTRATADO:** Casa dos Cartuchos – Comercio e Serviços Ltda.
**VALOR TOTAL:** R$ 35.600,00 (trina e cinco mil reais).
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 24 (vinte e quatro) de maio de 2021, podendo ser prorrogado.

Japaraíba/MG, 12 de maio de 2020.

***ROBERTO EMILIO LOPES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
João Antonio Ferreira
**Código Identificador:**1060F781

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**ATA DE REUNIÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº098/2020 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2020 CREDENCIAMENTO Nº001/2020**

Às quatorze horas do dia quinze de maio de dois mil e vinte na sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações nomeada pela Portaria nº 031/2019, para a prática dos atos inerentes a Licitação, cujo objeto é o **"Credenciamento para a contratação de empresas para a prestação de serviços e realização de exames laboratoriais (citopatológico/preventivo), para atender a demanda básica de Saúde do Município de Japaraíba/MG".** Trata a reunião sobre a avaliação de documentação complementar da Empresa: **Laboratório MGR Pio XII,** inscrita no CNPJ sob o nº 21.993.142/0001-77 e da abertura dos envelopes da empresa: **Luiz Fernando dos Santos CPF08269482609 – ME,** inscrita no CNPJ sob o nº 26.839.707/0001-80. Iniciados os trabalhos a Comissão realizou à análise da documentação complementar da empresa: **LABORATÓRIO MGR PIO XII**, pois na reunião anterior realizada no dia 06 de maio de 2020, após abrir o envelope contendo a documentação da empresa, constatou-se que a mesma havia apresentado o alvará de localização e funcionamento vencido, não havia apresentado os documentos pessoais dos sócios da empresa, nem o registro do Responsável Técnico da Empresa no órgão de classe, tendo sido aberto o prazo de oito dias úteis para que a documentação complementar fosse apresentada. A referida empresa apresentou toda a documentação até então faltante, e sanou todas as pendências, tendo sido habilitada. Ato contínuo a Comissão abriu o envelope contendo a documentação da empresa: **LUIZ FERNANDO DOS SANTOS CPF 082.694.82-09 – ME** e passou-se então à análise do seu conteúdo e constatou-se então que a empresa apresentou toda documentação conforme exigido no instrumento convocatório tendo sido declarada habilitada. Ato contínuo, procedeu-se à análise da proposta de credenciamento das duas empresas proponentes: à qual se propõem a realizar os serviços de acordo com a tabela abaixo:

| PROCEDIMENTO | VALOR POR PROCEDIMENTO |
|---|---|
| Exame Citopatológico/Preventivo | R$ 25,75 |

Após análise das propostas, a CPL julgou classificadas as participantes **LUIZ FERNANDO DOS SANTOS CPF 082.694.82-09 – ME** e **LABORATÓRIO MGR PIO XII,** por apresentarem propostas em conformidade com o solicitado no Edital e**,** em consequência, as declarara credenciadas. Por fim, lavrou-se a presente Ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente da Comissão, demais membros e publicada nos locais de costume.

***JOÃO ANTÔNIO FERREIRA***
Presidente da CPL

***PAULA BATISTA OLIVEIRA***
Membro da CPL

***ROSILENE APARECIDA FERNANDES***
Membro da CPL

**Publicado por:**
João Antonio Ferreira
**Código Identificador:**6554BBC1

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CANCELAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 137/2020 PREGÃO PRESENCIAL N° 024/2020 REGISTRO DE PREÇO Nº 016/2020**

A Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG, torna público o **CANCELAMENTO** do **PREGÃO PRESENCIAL N° 024/2020, REGISTRO DE PREÇO Nº 016/2020,** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM,** cujo objeto é o "Registro de Preços para futura aquisição de material permanente de eletrodomésticos, equipamentos e insumos de informática e equipamentos eletrônicos, a serem adquiridos mediante necessidade pelas diversas secretarias, durante um período de 12 meses, para uso das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG," até então agendado para acontecer no **dia 21 de maio de 2020 às 09:00 horas.**

Japaraíba, 15 de maio de 2020.

***JOÃO ANTÔNIO FERREIRA***
Setor de Compras e Licitações.

**Publicado por:**
João Antonio Ferreira
**Código Identificador:**D20EC727

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE JECEABA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA**
**SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA** – Suspensão de Licitação Processo Licitatório nº 008/2020 - torna pública a suspensão do Processo Licitatório nº 008/2020, modalidade Pregão n° 007/2020 Objeto: Contratação de Empresa Especializa em Segurança Armada para que faça a segurança das Unidades Habitacionais localizadas na Rua Geraldo Ferreira n° 91, 92, 131, 132, Bairro São Judas Tadeu, em Jeceaba, MG, em razão do decreto municipal nº 262/2020, que dispõe sobre o Plano de Contingenciamento de Gastos do Poder Executivo Municipal, publicado em 11/05/2020.

Jeceaba, 15/05/2020.

***FÁBIO VASCONCELOS***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Karen Cristina de Jesus Pereira Silva
**Código Identificador:**DA3AF853

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

**MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE**
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 04/2020**

**TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 04/2020 – ASSOCIAÇÃO DE COOPERAÇÃO E INTEGRAÇÃO DOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA DE JOÃO MONLEVADE**

**Objeto:**Repasse financeiro de recursos do FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS para colaboração para custeio de pessoal e materiais de limpeza e higiene, do CENTRO DIA DA ACINPODE, na modalidade de PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE, conforme o SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- SUAS, referente à Dispensa de Chamamento Público**Nº**. **03/2020.**

**Valor:R$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais)**

**Dotação Orçamentária:**08.242.0803.2045 – 3.3.50.43.00 – FICHA 275, FONTE 1.29

**Vigência:**18/05/2020 A 31/12/2020.

**Data:**15/05/2020.

***SIMONE CARVALHO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Marcela Machado
**Código Identificador:**01FCA836

**MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE**
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 03/2020**

**TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 03/2020 –LAR SÃO JOSÉ DA SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO**

**Objeto:**Transferência de recursos financeiros para custeio das despesas de manutenção do espaço físico, alimentação e atendimento psicológico dos idosos internados no espaço mantido pela OSC, com recursos provenientes do Fundo Nacional de Assistência Social para atendimento integral institucional a Idosos, na modalidade Proteção Social Especial de Alta Complexidade, conforme o Sistema Único de Assistência Social – SUAS, referente à Dispensa de Chamamento Público**Nº. 04/2020.**

**Valor:**R$ 27.152,76 (vinte e sete mil cento e cinquenta e dois reais, setenta e seis centavos).
**Dotação Orçamentária:**08.244.0804.2046 – 3.3.50.43.00 – FICHA 319, FONTE 1.29
**Vigência:**18/05/2020 A 31/12/2020.

**Data: 15/04/2020**.

***SIMONE CARVALHO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Marcela Machado
**Código Identificador:**8278C35E

**MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE**
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 02/2020**

**TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 02/2020 –ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JOÃO MONLEVADE**

**Objeto:**Transferência de recurso financeiro à CONVENIADA através de repasse de recursos oriundos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS, para atendimento integral a pessoas com deficiência e suas famílias, na modalidade Proteção Social Especial de Média Complexidade, conforme Sistema Único de Assistência Social – SUAS, referente à Dispensa de Chamamento PúblicoNº. 02/2020**.**
**Valor:R$ 22.800,00 (vinte e dois mil e oitocentos reais)**
**Dotação Orçamentária:**08.242.0803.2045 – 3.3.50.43.00 – FICHA 275, FONTE 1.29
**Vigência:**18/05/2020 A 31/12/2020
**Data:**15/05/2020

***SIMONE CARVALHO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Marcela Machado
**Código Identificador:**13789C5F

**MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**-4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº34/2018– LABORI – LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA**. **Objeto:**Execução de serviços laboratoriais de análises clínicas (coleta, realização e distribuição)constantes da Tabela Unificada de Procedimentos SUS, Grupo 02 – Diagnóstico em Laboratório Clínico, a serem prestados a Secretaria Municipal de Saúde / SUS – João Monlevade, decorrente do Processo Licitatório nº250/2018, **Ato de Inexigibilidadenº 06/2018. Fundamentação:** Artigo 57da Lei 8666/93. **– Valor:** R$ 282.750,00**. – Prazo:** 21/05/2020 a 20/05/2021**– Dotação Orçamentária:** 10.302.1003.2058 – 3.3.90.39.00 – Ficha 578 – F.R. 1.59. **– Data:**06/05/2020.

**Publicado por:**
Carlos Alberto da Silva Gomes
**Código Identificador:**81842B25

**MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**-3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº33/2018– ENSAIOS MEDICINA LABORATORIAL LTDA**. **Objeto:**Execução de serviços laboratoriais de análises clínicas (coleta, realização e distribuição)constantes da Tabela Unificada de Procedimentos SUS, Grupo 02 – Diagnóstico em Laboratório Clínico, a serem prestados a Secretaria Municipal de Saúde / SUS – João Monlevade, decorrente do Processo Licitatório nº250/2018, **Ato de Inexigibilidadenº 06/2018 – Fundamentação:** Artigo 57 da Lei 8666/93.**– Valor:**R$246.558,00**.– Prazo:** 21/05/2020 a 20/05/2021 **– Dotação Orçamentária:** 10.302.1003.2058 – 3.3.90.39.00 – Ficha 578 – F.R. 1.59. **- Data:**07/05/2020.

**Publicado por:**
Carlos Alberto da Silva Gomes
**Código Identificador:**378314DC

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO**
**PREGÃO ELETRÔNICO 048/2020**

**AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048 / 2020**, abertura dia **28/05/2020 09:00:00h**, tipo Menor Preço - Item, objetivando a aquisição de Gênero Alimentício (café) destinado a todas as Secretarias do Município de João Pinheiro-MG. O Edital poderá ser acessado nos siteswww.bnc.org.br e www.joaopinheiro.mg.gov.br. Maiores informações no Depto. de Compras da Prefeitura de João Pinheiro/MG - Pç. Cel. Hermógenes, 60, Centro, CEP 38770-000, p/ e-mail: licita@joaopinheiro.mg.gov.br ou p/ telefone (38) 3561-5511, das 08h00 às 11h00 e 13h00 às 17h30.

João Pinheiro - MG, 15 de maio de 2020.

***JOSEANE MENDES DE ANDRADE***
Pregoeira.

**Publicado por:**
Joseane Mendes de Andrade
**Código Identificador:**02364AE7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO**
**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2020 -I**

**CHAMADA PÚBLICA nº 003/2020**
**ADJUDICAÇÃO I**

A Comissão Permanente de Licitação do município de João Pinheiro/MG, no uso de suas atribuições legais, levando em consideração os critérios e objetivos definidos no edital de Chamada Pública nº 003/2020 – que objetiva credenciamento, de serviços médicos para suplementar os atendimentos à saúde pública no município; **sendo os serviços de:** Atendimento Médico a ser Executado na UBS -, considerando também as proponentes habilitadas e com as propostas classificadas, resolve adjudicar o credenciamento a favor das mesmas, com os seguintes itens/quantidades/serviços/valores unitários e totais:

| **Letícia Pacheco Rodrigues - ME** | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Letícia Pacheco Rodrigues – 81226/MG** | | | | |
| **Item** | **Qtde** | **Descrição** | **Vr Unit** | **Vr Total** |
| 05 | 220 | Atendimento médico a ser Executado na UBS José Cosme dos Santos Santa Mônica | R$ 500,00 | R$ 110.000,00 |

João Pinheiro/MG, 11 de Maio de 2020.

***ROGÉRIO DA COSTA SANTOS***
Presidente da CPL

**HOMOLOGAÇÃO**
Homologo a presente licitação, acatando o julgamento da Comissão Permanente de Licitação e credenciamento as proponentes para os itens que lhes foram adjudicados.

***EDMAR XAVIER MACIEL***
Prefeito Municipal
11/05/2020

**Publicado por:**
Ana Paula Sanchez da Cruz
**Código Identificador:**F380768C

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE LAGAMAR

### LICITAÇÕES, CONTRATOS E EXTRATOS DE CONTRATOS
### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Torna público o EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 052/2020.
Assinaturas em 15/05/2020.

Processo Licitatório nº 036/2019.
Pregão Presencial por Sistema de Registro de Preço nº 023/2019.

Objeto: Aquisição de material médico hospitalar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Lagamar.

Contratada:
**MARCA MAIOR DISTRIBUIÇÃO Ltda**
Valor total estimado: R$ 5.100,48

Vigência até 13/12/2020.

Contratante:
***JOSÉ ALVES FILHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cristiano Antonio Tiago
**Código Identificador:**363A06F3

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 46/2020.

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – torna público o **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 46/2020.** O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais **HOMOLOGA E ADJUDICA** a INEXIGIBILIDADE de licitação, nos termos do artigo 25, Caput, da Lei Federal 8.666/93, junto a profissional **DÉBORA FERNANDA FONSECA SOARES, CPF 112.622.646-77**, visando a contratação de profissionais médicos (pessoa física) para a prestação de serviços médicos generalistas na UPA - 24 horas, por um período de 12 (doze) meses, conforme edital de credenciamento 002/2019. Atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de R$ 147.750,00 (Cento e quarenta e sete mil, setecentos e cinquenta reais), até a vigência do Edital, conforme Processo Licitatório nº 118/2020 e Inexigibilidade de Licitação nº 46/2020.

Lagoa da Prata, 14 de Maio de 2020.

***JOSÉ TEÓFILO FILHO***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Vânia Conceição da Silva
**Código Identificador:**D67F7C45

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 039/2020

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 039/2020**

**O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais HOMOLOGA E ADJUDICA a INEXIGIBILIDADE de licitação, nos termos do artigo 25, Caput, da Lei Federal 8.666/93, junto ao profissional OTÁVIO BOLINA FURUHASHI, CPF 066.125.576-05, visando à contratação de profissionais médicos (pessoa física) para a prestação de serviços médicos generalistas na UPA - 24 horas, por um período de 12 (doze) meses, conforme edital de credenciamento 002/2019. Atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de R$ 147.750,00 (Cento e quarenta e sete mil, setecentos e cinquenta reais), até a vigência do Edital, conforme Processo Licitatório nº 109/2020 e Inexigibilidade de Licitação nº 39/2020.**

**Lagoa da Prata, 14 de Maio de 2020.**

***JOSÉ TEÓFILO FILHO***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Vânia Conceição da Silva
**Código Identificador:**47138E6A

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 039/2020

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 039/2020**

**O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação, nos termos do Artigo 25, Caput, da Lei Federal 8.666/93, junto ao profissional OTÁVIO BOLINA FURUHASHI, CPF 066.125.576-05, visando à contratação de profissionais médicos (pessoa física) para a prestação de serviços médicos generalistas na UPA - 24 horas, por um período de 12 (doze) meses, conforme edital de credenciamento 002/2019. Atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de R$ 147.750,00 (Cento e quarenta e sete mil, setecentos e cinquenta reais), até a vigência do Edital, conforme Processo Licitatório nº 109/2020 e Inexigibilidade de Licitação nº 39/2020.**

**Lagoa da Prata, 14 de Maio de 2020.**

***PAULO CÉSAR TEODORO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Glecia Cristina da Silva
**Código Identificador:**2BBDB407

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 47/2020.**

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – torna público o **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 47/2020.** O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais **HOMOLOGA E ADJUDICA** a INEXIGIBILIDADE de licitação, nos termos do artigo 25, Caput, da Lei Federal 8.666/93, junto a profissional **FERNANDA GONÇALVES SANTOS, CPF 058.655.136-05**, visando a contratação de profissionais médicos (pessoa física) para a prestação de serviços médicos generalistas na UPA - 24 horas, por um período de 12 (doze) meses, conforme edital de credenciamento 002/2019. Atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de R$ 147.750,00 (Cento e quarenta e sete mil, setecentos e cinquenta reais), até a vigência do Edital, conforme Processo Licitatório nº 119/2020 e Inexigibilidade de Licitação nº 47/2020.

Lagoa da Prata, 14 de Maio de 2020.

***JOSÉ TEÓFILO FILHO***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Vânia Conceição da Silva
**Código Identificador:**7B412E8F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 47/2020.**

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – torna público o**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº. 47/2020.**O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais **RATIFICA** a INEXIGIBILIDADE de licitação, nos termos do artigo 25, Caput, da Lei Federal 8.666/93, junto a profissional **FERNANDA GONÇALVES SANTOS, CPF 058.655.136-05**, visando a contratação de profissionais médicos (pessoa física) para a prestação de serviços médicos generalistas na UPA - 24 horas, por um período de 12 (doze) meses, conforme edital de credenciamento 002/2019. Atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de R$ 147.750,00 (Cento e quarenta e sete mil, setecentos e cinquenta reais), até a vigência do Edital, conforme Processo Licitatório nº 119/2020 e Inexigibilidade de Licitação nº 47/2020.

Lagoa da Prata, 14 de Maio de 2020.

***PAULO CÉSAR TEODORO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Vânia Conceição da Silva
**Código Identificador:**6EFAAD62

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 37/2020.**

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – torna público o **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 37/2020.** O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais **HOMOLOGA E ADJUDICA** a INEXIGIBILIDADE de licitação, nos termos do artigo 25, Caput, da Lei Federal 8.666/93, junto a profissional **LOUISE PINHEIRO MOURA, CPF 081.663.536-60**, visando a contratação de profissionais médicos (pessoa física) para a prestação de serviços médicos generalistas na UPA - 24 horas, por um período de 12 (doze) meses, conforme edital de credenciamento 002/2019. Atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de R$ 147.750,00 (Cento e quarenta e sete mil, setecentos e cinquenta reais), até a vigência do Edital, conforme Processo Licitatório nº 107/2020 e Inexigibilidade de Licitação nº 37/2020.

Lagoa da Prata, 14 de Maio de 2020.

***JOSÉ TEÓFILO FILHO***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Vânia Conceição da Silva
**Código Identificador:**E7534746

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 47/2020.**

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – torna público o **TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº. 47/2020.** O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais **RATIFICA ADJUDICA** a INEXIGIBILIDADE de licitação, nos termos do artigo 25, Caput, da Lei Federal 8.666/93, junto a profissional **LOUISE PINHEIRO MOURA, CPF 081.663.536-60**, visando a contratação de profissionais médicos (pessoa física) para a prestação de serviços médicos generalistas na UPA - 24 horas, por um período de 12 (doze) meses, conforme edital de credenciamento 002/2019. Atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de R$ 147.750,00 (Cento e quarenta e sete mil, setecentos e cinquenta reais), até a vigência do Edital, conforme Processo Licitatório nº 107/2020 e Inexigibilidade de Licitação nº 37/2020.

Lagoa da Prata, 14 de Maio de 2020.

***PAULO CÉSAR TEODORO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Vânia Conceição da Silva
**Código Identificador:**55A5519B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 37/2020.**

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – torna público o**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº. 37/2020.**O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais **RATIFICA** a INEXIGIBILIDADE de licitação, nos termos do artigo 25, Caput, da Lei Federal 8.666/93, junto a profissional **LOUISE PINHEIRO MOURA, CPF 081.663.536-60**, visando a contratação de profissionais médicos (pessoa física) para a prestação de serviços médicos generalistas na UPA - 24 horas, por um período de 12 (doze) meses, conforme edital de credenciamento 002/2019. Atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de R$ 147.750,00 (Cento e quarenta e sete mil, setecentos e cinquenta reais), até a vigência do Edital, conforme Processo Licitatório nº 107/2020 e Inexigibilidade de Licitação nº 37/2020.

Lagoa da Prata, 14 de Maio de 2020.

***PAULO CÉSAR TEODORO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Vânia Conceição da Silva
**Código Identificador:**436768C0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 46/2020.**

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – torna público o**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº. 46/2020.**O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais **RATIFICA** a INEXIGIBILIDADE de licitação, nos termos do artigo 25, Caput, da Lei Federal 8.666/93, junto a profissional **DÉBORA FERNANDA FONSECA SOARES, CPF 112.622.646-77**, visando a contratação de profissionais médicos (pessoa física) para a prestação de serviços médicos generalistas na UPA - 24 horas, por um período de 12 (doze) meses, conforme edital de credenciamento 002/2019. Atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de R$ 147.750,00 (Cento e quarenta e sete mil, setecentos e cinquenta reais), até a vigência do Edital, conforme Processo Licitatório nº 118/2020 e Inexigibilidade de Licitação nº 46/2020.

Lagoa da Prata, 14 de Maio de 2020.

***PAULO CÉSAR TEODORO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Vânia Conceição da Silva
**Código Identificador:**E3AB0CC9

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 48/2020.**

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – torna público o **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 48/2020.** O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais **HOMOLOGA E ADJUDICA** a INEXIGIBILIDADE de licitação, nos termos do artigo 25, Caput, da Lei Federal 8.666/93, junto a empresa **MEDICINA CARVALHO MARTINS EIRELI, CNPJ 17.431.419/0001-09**, visando a contratação de profissional médico para a realização de consultas de clínica médica, junto à Policlínica I, por um período de 06 (seis) meses, conforme Edital de Credenciamento 007/2015.Atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de R$ 37.026,00 (Trinta e sete mil e vinte e seis reais), até a vigência do Edital, conforme Processo Licitatório nº 120/2020 e Inexigibilidade de Licitação nº 48/2020.

Lagoa da Prata, 14 de Maio de 2020.

***JOSÉ TEÓFILO FILHO***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Vânia Conceição da Silva
**Código Identificador:**F5DE96AE

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 48/2020.**

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – torna público o **TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº. 48/2020.** O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais **RATIFICA** a INEXIGIBILIDADE de licitação, nos termos do artigo 25, Caput, da Lei Federal 8.666/93, junto a empresa **MEDICINA CARVALHO MARTINS EIRELI, CNPJ 17.431.419/0001-09**, visando a contratação de profissional médico para a realização de consultas de clínica médica, junto à Policlínica I, por um período de 06 (seis) meses, conforme Edital de Credenciamento 007/2015.Atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de R$ 37.026,00 (Trinta e sete mil e vinte e seis reais), até a vigência do Edital, conforme Processo Licitatório nº 120/2020 e Inexigibilidade de Licitação nº 48/2020.

Lagoa da Prata, 14 de Maio de 2020.

***PAULO CÉSAR TEODORO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Vânia Conceição da Silva
**Código Identificador:**80809D9C

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO**
**TOMADA DE PREÇOS N.º 05/2020. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA REFORMA DA CRECHE DONA RISOLETA NEVES**

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna pública licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS n.º 05/2020. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA REFORMA DA CRECHE DONA RISOLETA NEVES**, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE CUSTOS, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO E PROJETO BÁSICO, ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PRAZO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 90 (NOVENTA) DIAS.

**Data de Abertura: 03/06/2020 às 08:00 horas.** O Edital poderá ser adquirido na Rua Joaquim Gomes Pereira, 825, Centro ou pelo site: www.lagoadaprata.mg.gov.br

***COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, 15/05/2020***

**Publicado por:**
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
**Código Identificador:**6923AA04

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO**
**PREGÃO N.º 26/2020. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MUDAS DE ARVORES PARA PRESERVAÇÃO AMBIENTAL DAS NASCENTES DO MUNICÍPIO**

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna pública licitação na modalidade **PREGÃO n.º 26/2020. Objeto: AQUISIÇÃO DE MUDAS DE ARVORES PARA PRESERVAÇÃO AMBIENTAL DAS NASCENTES DO MUNICÍPIO, MATAS CILIARES, AREAS URBANAS COMERCIAIS, PRAÇAS PUBLICAS, ÁREA RURAL, E MUDAS DE PALMEIRAS TIPO DE LOCUBA, METRAGEM MÍNIMA DE 2,5 METROS DE ALTURA, PARA PLANTIO NA ORLA DO PARQUE ECOLÓGICO FRANCISCO DE ASSIS REZENDE – PRAIA PUBLICA MUNICIPAL, ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.**

**Data de Abertura: 29/05/2020 às 13:00 horas.** O Edital poderá ser adquirido na Rua Joaquim Gomes Pereira, 825, Centro ou pelo site: www.lagoadaprata.mg.gov.br

***VICENTE DE PAULA TEIXEIRA AMORIM***
Pregoeiro,
15/05/2020

**Publicado por:**
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
**Código Identificador:**E8C0677B

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO**
**ERRATA A PUBLICAÇÃO DO TERMO RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE 45/2020, PRC 117/2020.**

**Onde se lê:** SAULO LACERDA OLIVEIRA PEDROSA
CPF 104.128.106-46

**Leia-se:** SAULO LACERDA OLIVEIRA PEDROSA
CPF 121.828.276-25

Lagoa da Prata, 15/05/2020.

**Publicado por:**
Vânia Conceição da Silva
**Código Identificador:**EEE9FD36

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO**
**PREGÃO N.º 27/2020. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS**

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna pública licitação na modalidade **PREGÃO n.º 27/2020. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS PARA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**

**Data de Abertura: 01/06/2020 às 8:00 horas.** O Edital poderá ser adquirido na Rua Joaquim Gomes Pereira, 825, Centro ou pelo site: www.lagoadaprata.mg.gov.br

***VICENTE DE PAULA TEIXEIRA AMORIM***
Pregoeiro,
15/05/2020

**Publicado por:**
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
**Código Identificador:**4161E8E5

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE LAGOA SANTA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**ULGAMENTO DA FASE DE HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2020**

**MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA** - Julgamento da fase de habilitação da Tomada de Preços nº 006/2020. Objeto: contratação de empresa de engenharia para realização da obra de reforma da Unidade Básica de Saúde do Campinho, com recursos oriundos da emenda parlamentar nº 37130002, com fornecimento de materiais, equipamentos necessários e mão de obra. EMPRESAS HABILITADAS: Arpan Engenharia EIRELI., CEU Construções e Reformas Ltda., Construtora CNT EIRELI., CVCTEC Engenharia EIRELI-EPP., Onnea Construções e Comércio EIRELI-ME., Printer Projetos e Construções Ltda., Probus Consultoria e Serviços Ltda. e WM Paisagismo, Urbanismo e Comércio EIRELI. EMPRESA INABILITADA: Construtora Carbran EIRELI. e Estruturall Engenharia e Serviços Ltda.

A presidente da CPL abre prazo recursal conforme determina o art. 109, inciso I, alínea "a" da Lei Federal nº 8.666/93. Caso não haja manifestação de recurso fica estabelecido e convocadas desde já as empresas participantes para retomada dos trabalhos no dia 27/05/2020 as 09h30min no mesmo local.

Lagoa Santa/MG em 15/05/2020

***DÉA JÚNIA SANTOS DO NASCIMENTO***
Presidente CPL

**Publicado por:**
Daniel Alves Vilela
**Código Identificador:**73D72B1E

**GABINETE DO PREFEITO**
**ATO Nº 6.582 DE 13 DE MAIO DE 2020**

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais resolve, **EXONERAR**
**Maria do Socorro Ferraz Santos** do cargo de provimento em comissão de **Assessor Técnico de Nível Médio.**
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação**.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 13 de maio de 2020.**

***ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ana Paula Pereira de Oliveira
**Código Identificador:**CBC26C37

**GABINETE DO PREFEITO**
**ATO Nº 6.583 DE 13 DE MAIO DE 2020**

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais resolve, **NOMEAR**
**Deijiane Mendes da Cruz** no cargo de provimento em comissão de **Assessor Técnico de Nível Médio.**
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação**.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 13 de maio de 2020.**

***ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ana Paula Pereira de Oliveira
**Código Identificador:**91D002A6

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 4.028, DE 13 DE MAIO DE 2020.**

Acrescenta servidores ao art. 1º do Decreto nº 3.804, de 13 de maio de 2019 e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam acrescidos ao art. 1º do Decreto nº 3.804, de 13 de maio de 2019, que dispõe sobre autorização para conduzir veículos da frota municipal, os seguintes servidores:

| SERVIDOR (A) | HABILITAÇÃO Nº | CATEGORIA |
|---|---|---|
| Thiago Luiz Santos | 06653185415 | B |

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 13 de maio de 2020.**

***ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Thaynná Mérian Reis Maciel
**Código Identificador:**06A15A51

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 4.029, DE 13 DE MAIO DE 2020.**

Estabelece procedimentos para o reconhecimento administrativo da prescrição de créditos fiscais da Fazenda Pública Municipal, de ofício ou por solicitação do sujeito passivo, pela Administração Fazendária, revoga o Decreto nº 3.657, de 22 de agosto de 2018, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal e, tendo em vista os artigos 504 a 507 da Lei Municipal nº 3.080, de 1º de outubro de 2010 - Código Tributário do Município de Lagoa Santa/MG;

**DECRETA:**

**Art. 1º** A Secretaria Municipal de Fazenda poderá reconhecer administrativamente a prescrição de créditos fiscais, mediante requerimento do sujeito passivo da obrigação tributária ou de ofício, por iniciativa da própria administração.

**Parágrafo único.** O reconhecimento, de ofício, deverá observar a existência de lei específica nos termos do artigo 308, inciso II, da Lei Municipal nº 3.080, de 1º de outubro de 2010 - Código Tributário do Município de Lagoa Santa/MG.

**Art. 2º** Para os efeitos deste Decreto, considerar-se-á como crédito fiscal o tributário e não tributário, cujas definições encontram-se no artigo 39, § 2º, da Lei nacional nº 4.320, de 1964.

**Art. 3º** O reconhecimento da prescrição dos créditos fiscais, nos estritos termos da lei, poderá ser concedido:

**I -** de ofício, quando a autoridade competente verificar o decurso do prazo prescricional previsto na legislação tributária, subordinado à ausência de qualquer uma das causas de interrupção e suspensão da prescrição.

**II -** por provocação de interessado, mediante abertura de procedimento administrativo via sistema de Protocolo.

**§ 1º** Nos casos em que a pretensão de prescrição envolver créditos tributários de IPTU e Taxas incidentes sobre imóveis, o interessado deverá proceder à abertura de um procedimento para cada unidade imobiliária.

**§ 2º** Na hipótese do inciso I do *caput* deste artigo, a unidade da Administração Fazendária competente deverá inaugurar processo administrativo de suas respectivas competências, para abrigar os procedimentos referentes ao reconhecimento da prescrição de ofício dos créditos fiscais extintos, instruindo-o, ao longo da tramitação, com os seguintes documentos:

**a)** extrato da Dívida Ativa e/ou outro documento que informe a data do lançamento do crédito fiscal;

**b)** cópia da Lei Municipal autorizadora na forma do artigo 308, inciso II, da Lei Municipal nº 3.080, de 01/10/2010 - Código Tributário do Município de Lagoa Santa/MG;

**c)** documentos que atestem a inexistência ou não de causas de interrupção da prescrição conforme as hipóteses previstas na legislação tributária;

**d)** parecer da Secretaria de Fazenda sobre o reconhecimento pretendido;

**e)** ato administrativo decisório nos termos do artigo 4º deste Decreto;

**f)** decisão homologatória pela autoridade máxima da Secretaria de Fazenda.

**§ 3º** Na hipótese do inciso II deste artigo:

**I -** o interessado deverá apresentar requerimento ao setor competente, conforme modelo anexo, com a demonstração dos créditos fiscais que se pretende ver reconhecidos prescritos, indicando precisamente os fatos que comprovam a ocorrência da prescrição;

**II -** a unidade da Administração Fazendária competente instruirá o procedimento administrativo, ao longo da tramitação, com os seguintes documentos:

**a)** extrato da Dívida Ativa e/ou outro documento que informe a data do lançamento do crédito fiscal;

**b)** documentos que atestem a inexistência ou não de causas de interrupção da prescrição conforme as hipóteses previstas na legislação tributária;

**c)** ato administrativo decisório sobre o reconhecimento pretendido, proferido nos termos do artigo 4º deste Decreto;

**Art. 4º** O ato administrativo decisório sobre o reconhecimento ou não da prescrição, na forma deste Decreto, compete ao Procurador da Fazenda, ou na falta ou impedimento deste, ao Procurador Municipal.

**Parágrafo único.** Contra o ato administrativo decisório de indeferimento ou de parcial deferimento, poderá o interessado apresentar impugnação.

**Art. 5º** A impugnação contra o ato administrativo decisório, apresentada pelo interessado instaura fase contenciosa do procedimento administrativo.

**§ 1º** A impugnação mencionará:

**I -** autoridade julgadora a quem é dirigida;

**II -** a qualificação do impugnante;

**III -** os motivos de fato e de direito em que se fundamenta;

**IV -** as diligências que o impugnante pretenda que sejam efetuadas, expostos os motivos que as justifiquem.

**§ 2º** A apresentação de impugnação não suspende a exigibilidade do crédito fiscal.

**§ 3º** O processo administrativo decorrente da impugnação será julgado:

**a)** em primeira instância, por Procurador da Fazenda, diverso do que proferiu o ato administrativo decisório ou, na falta ou impedimento deste, por Procurador Municipal;

**b)** em segunda instância, pelo Conselho de Recursos Fiscais de Lagoa Santa - CRF-LS, ou, na falta deste, pelo Prefeito.

**Art. 6º** Aplica-se, no que couber, ao rito dos procedimentos previstos neste Decreto, a disciplina normativa do Processo Tributário Administrativo constante do Título VII, da Lei Municipal nº3.080, de 2010 - Código Tributário do Município de Lagoa Santa/MG, regulamentada pelo Decreto nº3.656, de 22 de agosto de 2018.

**Art. 7º** Fica revogado o Decreto nº 3.657, de 22 de agosto de 2018.

**Art. 8º** Este Decreto entra em vigor na data de publicação.

**Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 13 de maio de 2020.**

***ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR***
Prefeito Municipal

**ANEXO**

**REQUERIMENTO – BAIXA DE DÉBITOS POR PRESCRIÇÃO**

**1.** Identificação do sujeito passivo/Requerente

| | | |
|---|---|---|
| Nome/Razão social | | CPF/CNPJ |
| E-mail: | | Telefone/Celular: |
| Logradouro | | Nº |
| Bairro | | Complemento |
| CEP | Inscrição Municipal/cadastral: | Código Imóvel (*): |

(*) Para débitos relativos ao IPTU
**2.** O sujeito passivo acima identificado vem requerer, respeitosamente, o cancelamento do(s) débito(s) tributário(s) lançado(s) na inscrição acima, tendo em vista ter (em) sido atingido (s) pelo instituto da PRESCRIÇÃO TRIBUTÁRIA, conforme art. 289, da Lei 3.080/2010 (Código Tributário do Município de Lagoa Santa);
**3.** A análise requerida deverá abranger os débitos abaixo:

| TRIBUTO | ANO | COMPETÊNCIA (*) |
|---|---|---|
| | | |

(*) Preencher apenas em casos de débitos relativos ao ISSQN, informando o mês de referência.

**4.** Declaro estar ciente de que a ausência de quaisquer documentos necessários à comprovação dos direitos requeridos, bem como a não apresentação no prazo estabelecido pela repartição fazendária de quaisquer outros complementares, acarretará no arquivamento deste pedido.

Nestes Termos,
Pede Deferimento.

Lagoa Santa, _____de de 20__.

_____
Sujeito Passivo/Requerente

**(VERSO)**
**Documentos necessários**

| Ord. | Documento |
|---|---|
| 1. | Requerimento padrão, devidamente assinado pelo sujeito passivo ou representante legal; |
| 2. | Cópia de RG e CPF, do requerente; |
| 3. | Documento de Procuração, se for o caso; |
| 4. | Cópia da guia ou extrato relativo ao tributo para o qual se pretende a prescrição |
| 5. | Se requerimento for relativo a tributos imobiliários, caso o imóvel não esteja em nome do requerente, cópia do contrato de compra e venda e/ou documento que comprove a propriedade. |

**Observações:**

1) Somente o representante legal do tributo, ou seu representante legal, pode requerer a prescrição.
2) O servidor público dará autenticidade nas cópias dos documentos apresentados pelo requerente, apósconferi-las com os respectivos originais exibidos.
3) A autoridade competente para analisar o pedido poderá solicitar outros elementos que julgar necessários para a instrução do processo, inclusive visando à comprovação da veracidade das declarações apresentadas;
4) O não atendimento das solicitações da autoridade competente, no prazo estipulado, ou a falta dos documentos necessários a instrução do pedido acarretará no arquivamento do processo sem análise do mérito.

**Publicado por:**
Thaynná Mérian Reis Maciel
**Código Identificador:**6CCC270E

**SETOR DE CONTRATOS**
**RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA** – Retificação do extrato publicado na Edição do Diário Oficial dos Municípios Mineiros ANO XII, N° 2756, página 75, de 15/05/2020, referente ao Contrato 055/2020.

**Onde se lê:**
"... Vigência: 11/05/2020 a 12/06/2020. ..."

**Leia-se:**

"... Vigência: 11/05/2020 a 10/06/2020. ..."

Permanecem inalteradas as demais informações contidas no referido extrato.

***DALMAR MORAIS DUARTE***
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano (Interino)

**Publicado por:**
Kevin Rodrigues da Cunha
**Código Identificador:**F90B1268

**SETOR DE CONTRATOS**
**EXTRATO DO 1º T.A. / CONTRATO 021/2019 – DISPENSA 003/2019**

Partes: Mun. de Lagoa Santa e ELZA JACINTO DO NASCIMENTO - CPF n° 428.575.706-00. Finalidade do T.A.: prorrogação de prazo de vigência por 12 (doze) meses e manutenção do valor, nos termos da Lei 8.666/93.

***GILSON URBANO DE ARAÚJO***
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Kevin Rodrigues da Cunha
**Código Identificador:**8B7A1574

**SETOR DE CONTRATOS**
**EXTRATO DO 5° T.A. | CONTRATO 093/2018 | CONCORRÊNCIA PÚBLICA 011/2018**

Partes: Mun. de Lagoa Santa e CONSTRUTORA MESTRA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA − CNPJ nº 08.035.756/0001-88. Finalidade do T.A: prorrogação de prazo de execução por 02(dois) meses e acréscimo de valores em 9,16362 % embasada no artigo 57, § 1º, I e IV e artigo 65, I, alíneas 'a' e 'b' da Lei 8.666/93

***DALMAR MORAIS DUARTE***
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano (Interino)

**Publicado por:**
Adriana Souza Batista
**Código Identificador:**52974ED4

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE LAMBARI**

**DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**Processo Licitatório: nº**. 000035/2020 - **Pregão presencial nº**. 000017/2020 - Objeto: **AQUISIÇÃO DE DOIS VEICULOS DE PASSEIO E UMA AMBULÂNCIA TIPO A, ZERO KM, EM ATENDIMENTO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº 432/6821, CONFORME RESOLUÇÃO SES/MG Nº 6.821 DE 30/08/2019.**, REALIZADO NO DIA 01 de abril de 2020. O prefeito municipal, Sérgio Teixeira, no uso de suas atribuições legais, homologou, após o ato de adjudicação proferido pela pregoeira na data de primeiro dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte, o processo licitatório em epígrafe, em favor das empresas: **IDEAL COMERCIO DE VEICULOS E PECAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.582.480/0001-05.**

Lambari, 11 de Maio de 2020 .

***SÉRGIO TEIXEIRA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Leticia Aparecida Junqueira de Carvalho Cruz
**Código Identificador:**A0ECDACF

**DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO nº.** 00042/2020. **Processo Licitatório: nº. 000035/2020 - Pregão presencial nº. 00017/2020** - Objeto: AQUISIÇÃO DE DOIS VEÍCULOS DE PASSEIO E UMA AMBULÂNCIA TIPO A, ZERO KM, EM ATENDIMENTO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº 432/6821, CONFORME RESOLUÇÃO SES/MG Nº 6.821 DE 30/08/2019. **CONTRATANTE:** Município de Lambari. **CONTRATADA: IDEAL COMERCIO DE VEICULOS E PECAS LTDA - 04.582.480/0001-05.** Vigência: 11 de maio de 2020 a 31 de Julho de 2020. VALOR: 204.850,00

Lambari, 11 de maio de 2020 .

***SÉRGIO TEIXEIRA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Leticia Aparecida Junqueira de Carvalho Cruz
**Código Identificador:**2141C804

**DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**Processo Licitatório: nº**. 000036/2020 - **Pregão presencial nº**. 000018/2020 - Objeto: **AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO - AMBULÂNCIA TIPO A, ZERO KM, EM ATENDIMENTO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº 3137801712261441348**, REALIZADO NO DIA 01 de abril de 2020. O prefeito municipal, Sérgio Teixeira, no uso de suas atribuições legais, homologou, após o ato de adjudicação proferido pela pregoeira na data de primeiro dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte, o processo licitatório em epígrafe, em favor das empresas: **IDEAL COMERCIO DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.582.480/0001-05.**

Lambari, 11 de Maio de 2020 .

***SÉRGIO TEIXEIRA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Leticia Aparecida Junqueira de Carvalho Cruz
**Código Identificador:**8D3C36F0

**DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO nº.** 00043/2020. **Processo Licitatório: nº. 000036/2020 - Pregão presencial nº. 00018/2020** - Objeto: AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO - AMBULÂNCIA TIPO A, ZERO KM, EM ATENDIMENTO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº 3137801712261441348. **CONTRATANTE:** Município de Lambari. **CONTRATADA: IDEAL COMERCIO DE VEICULOS E PECAS LTDA -04.582.480/0001-05.** Vigência: 11 de maio de 2020 a 31 de Julho de 2020. VALOR: 95.850,00.

Lambari, 11 de maio de 2020 .

***SÉRGIO TEIXEIRA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Leticia Aparecida Junqueira de Carvalho Cruz
**Código Identificador:**A5C108B4

**DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**Processo Licitatório: nº**. 000072/2020 - **Pregão presencial nº**. 000022/2020 - Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE HOSPEDAGEM, DE FORMA PARCELADA, PARA OS DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**, REALIZADO NO DIA 12 de maio de 2020. O prefeito municipal, Sérgio Teixeira, no uso de suas atribuições legais, homologou, após o ato de adjudicação proferido pela pregoeira na data de doze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte, o processo licitatório em epígrafe, em favor das empresas: **ÁUREA SUELEN VIANA DA SILVA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.798.409/0001-11.**

Lambari, 12 de maio de 2020 .

***SÉRGIO TEIXEIRA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Leticia Aparecida Junqueira de Carvalho Cruz
**Código Identificador:**46BBEE66

**DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº.** 000022/2020. **Processo Licitatório: nº. 000072/2020 - Pregão presencial nº.00022/2020** - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE HOSPEDAGEM, DE FORMA PARCELADA, PARA OS DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL **CONTRATANTE:** Município de Lambari. **CONTRATADA: ÁUREA SUELEN VIANA DA SILVA -11.798.409/0001-11.** Vigência: 12 de maio de 2020 a 12 de maio de 2021. VALOR: 15.150,00

Lambari, 12 de maio de 2020 .

***SÉRGIO TEIXEIRA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Leticia Aparecida Junqueira de Carvalho Cruz
**Código Identificador:**D8D2E712

**DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**Processo Licitatório: nº**. 000073/2020 - **Pregão presencial nº**. 000023/2020 - Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CBUQ E EMULSÃO ASFÁLTICA, DE FORMA PARCELADA, PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA DAS VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE LAMBARI-MG**, REALIZADO NO DIA 13 de maio de 2020. O prefeito municipal, Sérgio Teixeira, no uso de suas atribuições legais, homologou, após o ato de adjudicação proferido pela pregoeira na data de treze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte, o processo licitatório em epígrafe, em favor das empresas: **DURO NA QUEDA CONSTRUÇOES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 26.614.327/0001-47.**

Lambari, 13 de maio de 2020 .

***SÉRGIO TEIXEIRA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Leticia Aparecida Junqueira de Carvalho Cruz
**Código Identificador:**124F498F

**DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº.** 000035/2020. **Processo Licitatório: nº. 000073/2020 - Pregão presencial nº.00023/2020** - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CBUQ E EMULSÃO ASFÁLTICA, DE FORMA PARCELADA, PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA DAS VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE LAMBARI-MG. **CONTRATANTE:** Município de Lambari. **CONTRATADA: DURO NA QUEDA CONSTRUÇOES LTDA -26.614.327/0001-47.** Vigência: 13 de maio de 2020 a 13 de maio de 2021. VALOR: 186.985,50.

Lambari, 13 de maio de 2020 .

***SÉRGIO TEIXEIRA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Leticia Aparecida Junqueira de Carvalho Cruz
**Código Identificador:**B32A6DAA

**DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**Processo Licitatório: nº**. 000074/2020 - **Pregão presencial nº**. 000024/2020 - Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND E XCMG PERTENCENTES A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI**, REALIZADO NO DIA 14 de maio de 2020. O prefeito municipal, Sérgio Teixeira, no uso de suas atribuições legais, homologou, após o ato de adjudicação proferido pela pregoeira na data de quatorze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte, o processo licitatório em epígrafe, em favor das empresas: **BT COMERCIAL EIRELI EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 14.275.578/0001-65.**

Lambari, 14 de maio de 2020 .

***SÉRGIO TEIXEIRA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Leticia Aparecida Junqueira de Carvalho Cruz
**Código Identificador:**B87A9F74

**DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

**Ata de Registro de Preço nº.** 000024/2020. **Processo Licitatório: nº. 000074/2020 - Pregão presencial nº.00024/2020** - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND E XCMG PERTENCENTES A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI **CONTRATANTE:** Município de Lambari. **CONTRATADA: BT COMERCIAL EIRELI EPP -14.275.578/0001-65.** Vigência: 14 de maio de 2020 a 14 de maio de 2021. VALOR: 12.510,00

Lambari, 14 de maio de 2020 .

***SÉRGIO TEIXEIRA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Leticia Aparecida Junqueira de Carvalho Cruz
**Código Identificador:**53C42EAC

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE LARANJAL

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

O Prefeito do Município de Laranjal, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, considerando haver a Presidente cumprido todas as exigências do procedimento de licitação na modalidade Chamada Publica nº 002/2017, cujo objeto é o profissional de Atividade Orientador Social, vem HOMOLOGAR o presente processo administrativo de licitação, para que produza os efeitos legais e jurídicos, em favor LORENA LANCINI ANTUNES 13941812645, CNPJ n.º 33.759.474/0001-70, com sede na Rua Alfredo Teixeira de Matos, nº 30, Centro, LARANJAL - MG, representada neste ato pela LORENA LANCINI ANTUNES, CPF nº 139.418.126-45, com valor global de R$ 8.360,00 (OITO MIL TREZENTOS E SETENTA REAIS), referente ao pagamento mensal de R$ 1.045,00 (UM MIL E QUARENTA E CINCO REAIS).

**Publicado por:**
Jéssica Andrade Bani
**Código Identificador:**B0F608FD

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE CANCELAMENTO DO CERTAME LICITATÓRIO ATA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 001/2020 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2020**

Aos 14 (quatorze) dias do mês de Maio do ano de 2020 (dois mil e vinte), às 09 hs, reuniram-se a Equipe de apoio da Comissão Permanente de Licitação e Representante da Empresa ganhadora do certame, na sala de Licitações situada na sede da Prefeitura Municipal de Laranjal – MG, locada na Rua Norberto Berno, nº 85, Bairro Centro em Laranjal - MG, na qual de comum acordo distrataram o contrato de nº 019/2020, torna público para conhecimento dos interessados, o **CANCELAMENTO** da **TOMADA DE PREÇO Nº 001/2020 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2020,** divulgado através de edital e publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, tendo como objeto o Registro de Preços para eventual contratação de empresas para Contratação de empresa especializada em prestação de serviços técnicos profissionais EM OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS DE CONCRETO SEXTAVADO E DRENAGEM URBANA, para melhor acesso aos munícipes, com calçadas em concreto e acesso a deficiente sinalizada com pintura no piso, a infraestrutura com drenagem pluvial e obras de arte conforme detalha no projeto, conforme especificação constante no Anexo I do presente edital, por exigência de formalidade da CEF. Assim sendo, em momento oportuno, será publicado novo edital através do Diário Oficial, no sítio eletrônico e mural desta Prefeitura.

**Publicado por:**
Jéssica Andrade Bani
**Código Identificador:**4F395554

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**1º TERMO DE DISTRATO AO CONTRATO Nº 019/2020 – TOMADA DE PREÇO Nº 001/2020 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2020, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS EM OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS DE CONCRETO SEXTAVAD**

**Contratante:** Município de Laranjal
**Contratado:** WEC EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E TRANSPORTE DE MURIAÉ LTDA.
**CNPJ:** 22.380.944/0001-74
**Contrato:** 019/2020
**Vigência do Contrato:** 31/12/2020
**Tomada de Preço:** 001/2020
**Processo Licitatório:** 021/2020
**Data:** 14/05/2020 (data da assinatura do distrato)
**Signatários:** Sudário Amorim Carneiro e Wellington Pena de Carvalho.

**Publicado por:**
Jéssica Andrade Bani
**Código Identificador:**E441AE92

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 023/2020**

**Contratante:** Município de Laranjal
**Contratado**: PATRICIA SANTOS CARNEIRO 10662907627
**CNPJ:** 36.537.043/0001-58.
***Objeto:*** *O presente edital de Chamamento Público tem por objetivo CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LÚDICOS para atender o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) do Centro de Referencia de Assistência Social, devidamente qualificadas, com comprovada experiência na área, interessadas em celebrar Contrato de Prestação de Serviços, com valor estimado de R$ 998,00 (Novecentos e noventa oito reais) mensais, com a Prefeitura Municipal de Laranjal, visando a prestação de serviços de ATIVIDADES LUDICAS para atendimento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) do Centro de Referencia de Assistência Social, conforme Plano de Trabalho (Anexo III).*
**Valor:** R$ 8.360,00 (Oito mil trezentos e sessenta reais).
**Vigência:** 15/05/2020.
**Chamamento Publico:** 001/2020.
**Processo Licitatório:** 044/2020.
**Data:** 15/05/2020 (data da assinatura do contrato).
**Signatários:** Sudário Amorim Carneiro e Patricia Santos Carneiro.

**Publicado por:**
Jéssica Andrade Bani
**Código Identificador:**ABF7055C

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE LEME DO PRADO**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 058/2017**

Município de Leme do Prado/MG, Extrato do 3º termo aditivo ao contrato nº 058/2017, Pregão Presencial: 023/2017. Processo Licitatório: 059/2017. Contratante: Município de Leme do Prado - MG. Contratada: HLH Assessoria e Consultoria Ltda. Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de quantitativos/serviços no percentual de 7.8 % ao Contrato de nº 058/2017, bem como prorrogação do prazo de vigência do citado contrato, até 31 de Maio de 2021. Valor Global Estimado do Acréscimo: R$ 14.280,00 (Quatorze Mil e Duzentos e Oitenta Reais). Vigência: 31/05/2021. Assinatura: 12/05/2020.

***REGINALDO GOMES FERREIRA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Jose Adriano Gomes
**Código Identificador:**30D88B8D

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE LEOPOLDINA**

**PREFEITURA DE LEOPOLDINA**
**LEI COMPLEMENTAR Nº 63, DE 12 DE MAIO DE 2020.**

Cria zona de urbanização específica no Município de Leopoldina, para fins de implantação de um condomínio de lotes, nos termos do artigo 1.358-A, do Código Civil e demais legislação aplicável e estabelece normas que a regulamenta.

O Povo do Município de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Em conformidade com o artigo 4º, §4º Lei Federal nº 6.766/1979 c/c art. 1.358-A do Código Civil, fica declarada área de urbanização com finalidade específica de constituição de condomínio de lotes, as seguintes glebas de terra a serem desmembradas das Matrículas nº 40.125, Livro 2, do Cartório de registro local, conforme anexo.
Parágrafo único. Integram a presente Lei, em forma de Anexos, memorial descritivo e planta demonstrativa da área referida neste artigo.

Art. 2º Constitui propriedade privada as vias de circulação interna da área de condomínio de lotes.
I - Em caso de interesse público, tecnicamente justificado, poderão ser instituídas limitações administrativas e direitos reais sobre coisa alheia em benefício do poder público, da população em geral e da proteção da paisagem urbana, tais como servidões de passagem, usufrutos e restrições à construção de muros, nos termos do §4º, inciso IV, art. 4º da Lei 6.766/79;
II - As vias gravadas com a servidão administrativa prevista no caput poderão ser, as expensas do condomínio, de acesso controlado, com identificação e cadastro dos transeuntes, consoante previsto no artigo 2º, §8º, da Lei Federal 6.766/79.

Art. 3º Na zona de urbanização específica de que trata o artigo 1º desta Lei, poderá ser implantado unicamente projeto de loteamento, para fins residenciais e de lazer, devidamente aprovado pela Secretaria Municipal de Obras obedecidas a legislação vigente e, ainda, os seguintes requisitos e deveres do empreendedor:
I – regularização ambiental da área;
II – a implantação de adequada de toda infraestrutura de acesso ao empreendimento com implantação da pavimentação, guias de meio fio e rede de drenagem pluvial entre o trecho já asfaltado (bairro Tomé Nogueira) até o portão de acesso do condomínio;
III - implantação de áreas de uso comum destinadas exclusivamente à recreação e à prática de esportes;
IV – parcelamento de lotes com área mínima de 600 m² (seiscentos metros quadrados), vedada a subdivisão para qualquer fim;
V – a edificação de no máximo dois pavimentos, sendo gabarito máximo de 7 (sete) metros;
VI – todas as construções, reformas e ampliações deverão obter licenciamento mediante a expedição do alvará pelo órgão competente da Prefeitura Municipal;
VII – a taxa de ocupação máxima será de 60% (sessenta por cento) da área total de cada lote;
VIII – os imóveis provenientes do parcelamento nesta Zona de Urbanização Específica serão passíveis de cobrança de IPTU e demais tributos devidos no âmbito do Município de Leopoldina;
IX - será mantido fora do loteamento fechado e transferido ao domínio do Município, visando futura instalação de equipamentos comunitários, o percentual mínimo de 0,5% (meio por cento) da área parcelável do empreendimento, desde que não seja tal percentual inferior a 500 m² (quinhentos metros quatros) e que possua testada mínima de 12 (doze) metros.

§1º Enquanto não aprovado o loteamento, responde o empreendedor por todas as irregularidades passíveis de punição com base nessa lei municipal e as demais legislações aplicáveis.
§2º Fica permitida a existência de estabelecimentos comerciais de pequeno porte relacionados com o empreendimento.
§3º A obrigação de que trata o inciso II, do artigo 3º desta Lei, poderá ser revista e modificada, a critério da municipalidade.

Art. 4º Correrão às expensas do empreendedor a adequação e integração ao Sistema Viário existente ou projetado, bem como as despesas com a lavratura e o registro do condomínio.

Art. 5º Competirá ao condomínio, solidariamente com os condôminos, as seguintes obrigações:
a) varrer, lavar e capinar as vias e equipamentos comunitários;
b) manutenir e a conservar as áreas internas correspondentes às vias de circulação local, ciclovias, calçadas, parques, praças e áreas verdes;
c)coletar seletivamente o lixo gerado pelo condomínio, armazenando-o em local adequado, respeitando-se as normas ambientais vigentes, para recolhimento pelo Município de Leopoldina;
d)apresentar e manter soluções ambientalmente adequadas para o esgotamento sanitário;
e)executar os serviços de plantio, corte e poda das árvores, respeitada a legislação ambiental;
f)garantir a ação livre e desimpedida das autoridades e entidades públicas que zelam pela segurança e bem estar da população;
g)custear os encargos com segurança; e,
h)custear a iluminação pública do empreendimento.

Art. 6º O exercício do direito de propriedade pelos condôminos não poderá impedir a continuidade da prestação dos serviços públicos de energia elétrica, telefonia, fornecimento de água potável, esgotamento sanitário e coleta de lixo aos proprietários e/ou adquirentes de lotes, sendo responsabilidade do empreendedor, do condomínio e solidariamente dos proprietários, a estruturação e manutenção desses serviços.
Parágrafo único. Se por razões urbanísticas ou de interesse público, devidamente motivadas, for necessário o Município de Leopoldina intervir nos espaços de uso comum, não caberá ao condomínio qualquer indenização ou ressarcimento por benfeitorias eventualmente afetadas.

Art. 7º Os proprietários ou seus sucessores, a título singular ou universal, sobre imóveis pertencentes ao condomínio de lotes que trata esta lei ficam obrigados à observar as normas específicas quanto à ocupação do solo e aos aspectos edificantes emanados dessa lei, das demais leis municipais que tratam das respectivas matérias.

Art. 8º Se o condomínio se omitir na prestação de serviços públicos, serão transferidos para o Município de Leopoldina a propriedade sobre as vias públicas, praças e áreas de lazer, os quais poderão ser administrados em consonância com o interesse público e a Prefeitura Municipal assumirá a responsabilidade, mediante a instauração do devido processo legal.

§1º Determinada a retirada das benfeitorias tais como fechamentos, portarias e outros, será responsabilidade do condomínio e dos proprietários a execução do serviço, no prazo de 30 (trinta) dias.
§2º Não executados nos prazos determinados, a Prefeitura fica autorizada a fazê-lo compulsoriamente, devendo buscar os meios legais para obter o ressarcimento dos proprietários.

Art. 9º O descumprimento de qualquer das obrigações impostas por essa Lei culminará na imposição das seguintes penalidades:
I – Multa no valor de 1.000 UFL;
II – Extinção do condomínio de lotes, com a reversão das vias, praças e área de lazer para a propriedade do Município de Leopoldina

§1º A aplicação de multa será em desfavor:
a) do empreendedor, enquanto não formalizado o condomínio;
b) do Condomínio e solidariamente dos proprietários de imóveis no loteamento;
§2º a não quitação tempestiva representará a incidência de multa de 2 (duas) vezes o valor fixado no inciso I;
§3º Serão solidariamente responsáveis pelo pagamento da penalidade de que trata esse artigo os proprietários de imóvel do loteamento de perímetro fechado;
§4º A penalidade de perda da concessão de uso dar-se-á quando houver reincidência de infração ou quando a infração cometida submeta a população a grave risco a saúde ou a segurança, de condômino ou terceiros.

Art. 10 As penalidades previstas na presente lei serão processadas através de Auto de Infração, que deverá ser lavrado com clareza, sem omissões, ressalvas e entrelinhas e deverá constar obrigatoriamente:
I - data da lavratura;
II - nome e localização do loteamento e, eventualmente, do condômino infrator;
III - descrição dos fatos e elementos que caracterizam a infração;
IV - dispositivo legal infringido;
V - penalidade aplicável;
VI - assinatura, nome legível, cargo e matrícula da autoridade fiscal que constatou a infração e lavrou o auto.

§1º Após a lavratura do Auto de Infração, será instaurado o processo administrativo, o qual garantirá a ampla defesa e o contraditório;
§2º A defesa do autuado deverá ser realizada no prazo mínimo de 15 (quinze) dias, contados da data da lavratura do auto ou da posterior intimação, se não for possível a localização imediata do responsável, sob pena de revelia.

Art. 11 A decisão definitiva, que impuser ao autuado a pena de multa ou a perda da propriedade e domínio sobre as áreas comuns, deverá ser cumprida no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da comunicação.

Art. 12 O Poder Público Municipal poderá baixar decreto que regulamente normas, penalidades ou especificações complementares ao necessário atendimento de dispositivos desta lei.

Art. 13 Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 12 de maio de 2020, 166 da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

***JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rachel Soares Faria Pereira
**Código Identificador:**E3EFCC3C

**PREFEITURA DE LEOPOLDINA**
**ERRATA - PORTARIA Nº 94, DE 08 DE ABRIL DE 2020.**

**ERRATA** Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 15/05/2020. Edição 2756
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/

**LEIA-SE:**

**PORTARIA Nº 94, DE 08 DE ABRIL DE 2020.**

**NOMEAÇÃO QUE FAZ.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DEMINAS GERAIS**, em pleno exercício do cargo e no uso das atribuições legais.

CONSIDERANDO, o previsto no art. 25 da Lei Complementar nº 15, de 02 de julho de 2010, que "Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Leopoldina",

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Complementar nº 18, de 02 de julho de 2010, que "Dispõe sobre a Reorganização da Estrutura Administrativa da Administração Municipal de Leopoldina, suas respectivas Secretarias, institui as competências de cada órgão e dá outras providências",

RESOLVE:

Art. 1° Nomear a Sra. VITORIA GABRIELY MATIAS ALVES, para exercer, em comissão, o cargo de Secretária Municipal de Esporte Lazer e Turismo.

Art. 2° Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir do dia 04 de maio de 2020.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura de Leopoldina,08de abril de 2020.
165º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

***JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rachel Soares Faria Pereira
**Código Identificador:**46BC7F8C

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE LUZ**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 064/18 QUE AJUSTAM O MUNICÍPIO DE LUZ/MG E A EMPRESA PRO-AMBIENTAL TECNOLOGIA LTDA, COM FUNDAMENTO NO PRC Nº 034/18 - PREGÃO Nº 009/18**

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 064/18 QUE AJUSTAM O MUNICÍPIO DE LUZ/MG E A EMPRESA PRO-AMBIENTAL TECNOLOGIA LTDA, COM FUNDAMENTO NO PRC Nº 034/18 - PREGÃO Nº 009/18.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES**

Resolvem as partes neste aditivo de Contrato, o **MUNICÍPIO DE LUZ/MG,** com sede na Av. Laerton Paulinelli, nº 153, bairro Monsenhor Parreiras, inscrito no CNPJ sob o nº 18.301.036/0001-70, neste ato representado pelo prefeito municipal, ***Sr. Aílton Duarte,*** brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº. 081.819.936-91 e

RG- M - 3.217.771 SSP/MG, residente e domiciliado na Praça Rotary, nº 735, bairro Senhora Aparecida, em Luz/MG, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado **PRO-AMBIENTAL TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.030.279/0001-32, estabelecida à Rodovia Fernão Dias, Km 702, bairro Engenho da Serra na cidade de Lavras, CEP: 37.200-000, aqui representado pelo ***Sr. Renato Zica Pimentel,*** brasileiro, casado, administrador de empresa, portador do CPF: 518.004.036-15, residente e domiciliado em Lavras-Minas Gerais na Avenida Juventino Dias Filho, n° 109, bairro Condomínio dos Flamboyants, doravante denominada **CONTRATADA**, aditar a Cláusula Segunda do 1º Termo Aditivo do Contrato nº 0064/18, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e o fazem da seguinte forma:

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

Fica prorrogada por mais **12 (doze) meses** a vigência da Clausula Quarta do **Contrato de Prestação de Serviço 064/18**, portanto até **23 de maio de 2021,** nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

As demais Cláusulas do contrato ora aditado permanecem inalteradas.

E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que cumpra as suas finalidades.

Luz, 15 de Maio de 2020.

***AÍLTON DUARTE***
Prefeito Municipal
Contratante

PRO- Ambiental Tecnologia LTDA
***RENATO ZICA PIMENTEL***
Contratada

**Testemunhas:**

**SIMONE A. ZANARDI BURAKOWSKI**
**CPF: 041.358.697-93**

**WAGNER BOTINHA**
**CPF: 124.422.326-34**

**Publicado por:**
Daniel Ribeiro
**Código Identificador:**9C3CC375

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 080/19 DE 02/08/19 QUE AJUSTAM O MUNICÍPIO DE LUZ/MG E A SEGUROS SURA S/A, COM FUNDAMENTO NO PRC Nº 082/2019 - PREGÃO Nº 018/19**

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 080/19 DE 02/08/19 QUE AJUSTAM O MUNICÍPIO DE LUZ/MG E A SEGUROS SURA S/A, COM FUNDAMENTO NO PRC Nº 082/2019 - PREGÃO Nº 018/19.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES**
Resolvem as partes nesta Prorrogação do Contrato nº 083/18, o **MUNICÍPIO DE LUZ/MG,** com sede na Av. Laerton Paulinelli, nº 153, bairro Monsenhor Parreiras, inscrito no CNPJ sob o nº 18.301.036/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, ***Sr. Ailton Duarte,*** brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº. 081.819.936-91 e RG- M-3.217.771 SSP/MG, residente e domiciliado na Praça Rotary nº.735, em Luz/MG; doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a e de outro lado à empresa **SEGUROS SURA S.A**., devidamente inscrita no CNPJ nº 33.065.699/0001-27, sediada na Av. Das Nações Unidas, nº 12.995, 4º andar, bairro Brooklin Novo, em São Paulo/SP, CEP: 04.578-000, por intermédio de seu representante legal, o ***Sr. Marcelo Pozzi Pestana,*** brasileiro, casado, portador do CPF: 295.882.928-67 e Cédula de Identidade nº 28.011.836-3 SSP/SP, denominada **CONTRATADA** doravante, fica acrescido na Cláusula Segunda do 2º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços **Nº 080/19 de 02 de agosto de 2019** nos termos do art. 65, inciso I alínea "b" da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e o fazem da seguinte forma:

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

Fica acrescido o valor de **R$ 543,21** (quinhentos e quarenta e três reais e vinte e um centavos) passando o valor do contrato global de R$ 77.471,82 (setenta e sete mil quatrocentos e setenta e um reais e oitenta e dois centavos) passando para R$ 78.015,03( setenta e oito mil quinze reais e três centavos) ao Contrato de Prestação de Serviços nº 080/19**,** previsto nos termos do art. 65, inciso I alínea "b" da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

As demais Cláusulas do contrato ora aditado permanecem inalteradas.

E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que cumpra as suas finalidades.

Luz, 15 de Maio de 2020.

***AILTON DUARTE***
Prefeito Municipal
Contratante

Seguros Sura S/A
***MARCELO POZZI PESTANA- ASS. DIGITAL***
Contratada

**Testemunhas:**

**VANUSA CÂNDIDA DE OLIVEIRA BRITO**
**CPF: 734.949.766-00**

**Wagner Botinha**
**CPF: 124.422,326-34**

**Publicado por:**
Daniel Ribeiro
**Código Identificador:**08DFF4E2

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 074/17 QUE AJUSTAM O MUNICÍPIO DE LUZ/MG E A SRª. MARIA APARECIDA RESENDE ARAUJO, DISPENSADO O PROCESSO LICITATÓRIO COM FULCRO NO ART. 24, X, DA LEI 8.666/93- PRC Nº 047/17 – DISPENSA Nº 011/17**

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 074/17 QUE AJUSTAM O MUNICÍPIO DE LUZ/MG E A Srª. MARIA APARECIDA RESENDE ARAUJO, DISPENSADO O PROCESSO LICITATÓRIO COM FULCRO NO ART. 24, X, DA LEI 8.666/93- PRC Nº 047/17 – DISPENSA Nº 011/17.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES**

Resolvem as partes neste Aditivo de Contrato, o **MUNICÍPIO DE LUZ/MG,** com sede na Avenida Laerton Paulinelli, nº 153, bairro Monsenhor Parreiras, inscrita no CNPJ sob o nº 18.301.036/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, ***Sr. Ailton Duarte***, brasileiro, casado, portador do CPF: 081.819.936-91, residente e domiciliado na Praça Rotary, nº 735 – bairro Senhora Aparecida em Luz/MG, doravante denominado **LOCATÁRIO**, e de outro lado ***Maria Aparecida Resende Araujo,*** brasileira, portadora do CPF: nº 328.474.671-49, residente e domiciliado na Rua Dez de Abril, nº 1.606, bairro Monsenhor Parreiras em Luz/MG, CEP: 35595-000,

neste ato denominado **LOCADORA,** resolvem aditar a Cláusula Segunda do **Contrato de Locação Nº 074/17**, nos termos do art. 57, inciso II da Lei 8.666/93 e o faz da seguinte forma:

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DA LOCAÇÃO**

**O prazo da locação, previsto na Cláusula Segunda do Contrato de Locação nº 074/17, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, cuja vigência será até 02 de maio de 2021, nos termos do art. 57, II da Lei 8.666/93.**

**PARÁGRAFO ÚNICO - O presente poderá ser rescindido a qualquer momento antes do prazo final do contrato em razão do interesse público, não recebendo a locadora qualquer valor a título de indenização referente ao restante do contrato não cumprido.**

**CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

As demais Cláusulas do contrato ora aditado permanecem inalteradas.

E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que cumpra as suas finalidades.

Luz, 02 de Maio de 2020.

***AILTON DUARTE***
Município de Luz
Locatário

***MARIA APARECIDA RESENDE ARAUJO***
CPF: 328.474.671-49
Locadora

**Testemunhas:**

**Mara Rúbia Azevedo Oliveira**
**CPF: 949.923.396-20**

**Simone Alzira Zanardi Burakowski**
**CPF: 390.010.596-00**

**Publicado por:**
Daniel Ribeiro
**Código Identificador:**ABA693DC

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 034/20 DE 18.03.2020 ENTRE O MUNICÍPIO DE LUZ/MG E A EMPRESA YANNIS CONSTRUTORA & SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA EIRELI, COM FUNDAMENTO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO PRC Nº 033/2020, CONCORRÊNCIA 003/2020**

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 034/20 DE 18.03.2020 ENTRE O MUNICÍPIO DE LUZ/MG E A EMPRESA YANNIS CONSTRUTORA & SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA EIRELI, COM FUNDAMENTO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO PRC Nº 033/2020, CONCORRÊNCIA 003/2020.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES**

Resolvem as partes neste Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº. 123/16, o **MUNICÍPIO DE LUZ,** com sede na Av. Laerton Paulinelli, nº 153, bairro Monsenhor Parreiras, inscrito no CNPJ sob o nº 18.301.036/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, ***Sr. Aílton Duarte,*** brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 081.819.936-91 e RG- M-3. 217.771 SSP/MG, residente e domiciliado na Praça Rotary nº 735, bairro Senhora Aparecida, em Luz/MG, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **YANNIS CONSTRUTORA & SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.256.244/0001-65, com sede na Cidade de Uberaba/MG, situada na Rua Jurandyr Cordeiro, n 127- bairro Manoel Mendes, CEP – 38.082-165, neste ato representada por seu representante legal Sr. ***José Aparecido Alves***, portador do CPF n.º 694.977.026-04 da carteira de identidade nº 5.571.675 SSP/MG, residente e domiciliado na Av. Nossa Senhora Desterro, nº 2.719, aptº. 102- bairro Jardim Esplanada em Uberaba/MG – CEP: 38.082-025 denominada simplesmente **CONTRATADA,** tendo em vista o resultado da **CONCORRÊNCIA nº 003/2020**, denominada simplesmente **CONTRATADA,** nos termos do Artigo 57, § 1º inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93 e o fazem da seguinte forma:

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

Fica prorrogado por mais **02 (dois) meses** o prazo previsto na Cláusula Segunda do Contrato de Prestação de Serviços nº **034/20 de 18/03/2020**, passando então a vigorar até ***18 de Julho de 2020***.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

**As demais Cláusulas do contrato ora aditada permanecem inalteradas.**

**E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que cumpra as suas finalidades legais.**

**Luz, 15 de Maio de 2020.**

***AILTON DUARTE***
Prefeito Municipal
Contratante

Yannis Construtora & Serv. De Limpeza Urbana EIRELI
***JOSÉ APARECIDO ALVES***
Contratada

**Testemunhas:**

**ROBERTO LUIZ BASÍLIO PEREIRA**
**CPF: 654.338.406-97**

**WAGNER BOTINHA**
**CPF 124.422.326-34**

**Publicado por:**
Daniel Ribeiro
**Código Identificador:**C11B445F

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE MATUTINA**

**CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS**
**EXTRATO DO I(PRIMEIRO)TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº08/2020**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG,** torna público extrato do I(primeiro)Termo Aditivo ao Contrato nº08/2020 - Processo Licitatório Nº 06/2020 – Pregão Presencial Nº 03/2020. Contratado **JOAO BATISTA MARIANO- ME,** pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Zinho Bueno, 718 Centro em Matutina/MG, inscrita no CNPJ sob número 10.729.256/0001-98, alteração da Cláusula III –item 3.2 – DO VALOR DO CONTRATO - O valor do feijão pacote de 01 KG passa de **R$5,00( cinco reais) para R$8,00(oito reais) e leite Cemil litro de R$2,95(dois reais e noventa e cinco centavos) para R$3,75( três reais e setenta e cinco centavos) a partir do dia 08.05.2020.**

**Publicado por:**
Edilma Almeida Martins
**Código Identificador:**613B8B63

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE MEDEIROS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS, TORNA PÚBLICA O AVISO DE LICITAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO 31/2020, PREGÃO 20/2020, C0M ABERTURA **DIA 29-05-2020 AS 08:30 HS**, COM O OBETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAL ELÉTRICO DESTINADOS A ATENDER A TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS, DE ACORDO COM A DEMANDA DO MUNICÍPIO.** O EDITAL COMPLETO E MAIORES INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDAS, NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS, AVENIDA CLODOVEU LEITE DE FARIA, 400 – CENTRO – MEDEIROS, CEP 38930-000 OU PELO SITE WWW.MEDEIROS.MG.GOV.BR.

***FRANCISCO MARTINS RIBEIRO***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Mislaine Aparecida Silva Andrade
**Código Identificador:**253F8B09

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE MENDES PIMENTEL

### GABINETE DO PREFEITO/PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL
### DECRETO N° 864, DE 30 DE ABRIL 2020.

Prorroga período de afastamento dos servidores que menciona em razão de política de enfrentamento da pandemia de doença pelo coronavírus COVID-19, e dá outras providencias.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MENDES PIMENTEL,**no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Mendes Pimentel, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal – art. 57, incisos II, IV e VIII, e art. 78, inciso I, alíneas "a" e "b"Decretos Municipais 853, 854 e 865;
**CONSIDERANDO**, que persiste a situação de risco de saúde, com o avançoda doença respiratória denominada -CORONAVÍRUS – COVID-19, que culminou em declarar estado de ***EMERGENCIA E QUARENTENA SANITÁRIA,*** em Mendes Pimentel;
**CONSIDERANDO**, a necessidade de **MANUTENÇÃO** das vigências dos regulamentos editados, notadamente, pararesguardar a saúde dos servidores idosos ou portadores de comorbidades que de já foram comprovadas que potencializam os riscos de vida deste grupo;
***DECRETA***:
Art. 1º - Fica**PRORROGADO**, paraaté o dia15 de maio de 2020, o afastamento dos servidores já identificados no DECRETO 853, item IV-1, sem prejuízo de seus vencimentos.
Art. 2º – Este Decreto entra em vigor no dia 04de maio de 2020.

Mendes Pimentel, 30 de maio de 2020.

***AYMORÉ MOREIRA DA SILVA***
Prefeito Municipal

Publicada no quadro de avisos no dia 30/04/2020, por ....., e no Diário Oficial do Município do dia_____/_____/2020, por....., no site www.diariomunicipal.com.br/amm-mg).Registrada no Livro nº _____, Folhas.

**Publicado por:**
Soraia Elena de Oliveira Almeida Botelho
**Código Identificador:**41FCB6AE

### GABINETE DO PREFEITO/PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL
### DECRETO N° 868, DE 15 DE MAIO 2020.

*PRORROGA* a vigência de prazo dos *DECRETOS 853,854,856, 863, 865 E 867*- Editados para regulamentar as medidas de enfrentamento da*SITUAÇÃO DE EMERGENCIA E QUARENTENA*, e sobre medidas de enfrentamento da pandemia de doença pelo corona vírus COVID-19, previstas na Lei Federal 13.979, na medida provisória 927 de 22 de março de 2020, bem como da Deliberação 17 do Comitê Extraordinário COVID-19, do Estado e Minas Gerais, e dá outras providencias.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MENDES PIMENTEL,**no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Mendes Pimentel, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal – art. 57, incisos II, IV e VIII, e art. 78, inciso I, alíneas "a" e "b" e tendo em vista o disposto na Lei Federal n. 13.979/2020 Decretos Estaduais n. 113/2020 e n. 47.886/2020 e a MP 927/2020 e Deliberação 17 do Comitê Extraordinário Estadual – COVID-19.
**CONSIDERANDO**, que persiste a situação de emergência já declarada, pelo prefeito de Mendes Pimentel- MG, por meio dos decretos supramencionados, em razão da pandemia do novo coronavírus – COVID-19;
**CONSIDERANDO**, que, a maioria dos municípios limítrofes já confirmaram casos reais e recentes de **CONTAMINAÇÃO**, pelo novo vírus – COVID-19;
**CONSIDERANDO**, ainda que felizmente, por certo, em face das medidas restritivas, elaboradas e aplicadas por este município, ainda estamos sem casos de contágio;
**CONSIDERANDO**, que a saúde é um direito de todos e um dever do estado, devendo o município, garantir, medidas que visem a redução de riscosa saúde;
**DECRETA:**
Art. 1º – Ficam**PRORROGADOS**para a data de 31 de maio de 2020, todas as medidas e soluções propostas nos decretos SUPRAMENCIONADOS, objetivando manter o distanciamento social, a salvaguarda de possíveis contágios e demais medidas de contenção em caráter de saúde, objetivando retardar ou reduzir os riscos de contágio;
Art. 2º –Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mendes Pimentel, 15 de maio de 2020.

***AYMORÉ MOREIRA DA SILVA***
Prefeito Municipal

Publicada no quadro de avisos no dia 15/05/2020, por ....., e no Diário Oficial do Município do dia_____/_____/2020, por....., no site www.diariomunicipal.com.br/amm-mg).Registrada no Livro nº _____, Folhas.

**Publicado por:**
Soraia Elena de Oliveira Almeida Botelho
**Código Identificador:**259459CC

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE MIRABELA

### COMISSÃO DE LICITAÇAO
### EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG - 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 025/2018, Processo nº 058/2018** - Partes: Município de Mirabela/MG e Cintia Ferreira Lopes Veloso, CPF: 093.486.966-96. Objeto:Locação de imóvel destinado ao funcionamento da Clinica Municipal de Fisioterapia. O Termo de Contrato, assinado entre as partes, sofrerá acréscimo de 15,37% no valor mensal do Contrato mencionado acima, a partir da assinatura deste termo, até o término do mesmo, em concordância com a Cláusula Quinta § segundo do contrato. Após aplicação do acréscimo, o valor mensal será de R$ 811,72. Ratificada por Edinardo Rodrigues Lopes - Gerente Municipal de Saúde.

**Mirabela, 30 de abril de 2020.**

**Publicado por:**
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
**Código Identificador:**71AEF1B9

**COMISSÃO DE LICITAÇAO**
**EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG**– 1º Termo aditivo ao contrato 024/2020. Partes: Município de Mirabela/MG e a Empresa Rodrigo Mendes de Almeida 11801313636, CNPJ nº 27.208.512/0001-63. Objeto:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DE 06 UNIDADES DE PONTOS DE ÔNIBUS, CONFORME PROJETOS QUE INTEGRAM O PRESENTE EDITAL.** Iniciando tal prorrogação em 25/05/2020 pelo período de 02 (dois) meses (até 24/07/2020).

***ISAAK DA S. RODRIGUES***
Presidente da CPL.

**Publicado por:**
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
**Código Identificador:**425ABE73

**COMISSÃO DE LICITAÇAO**
**EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG**– 1º Termo aditivo ao contrato 025/2019. Partes: Município de Mirabela/MG e a Empresa Damasceno Construções LTDA, CNPJ nº 18.097.208/0001-36. Objeto:**Adesão a Ata de Registro de Preço para contratação de empresa especializada na execução de serviços de engenharia elétrica, visando a manutenção corretiva e preventiva de todo o sistema de iluminação pública deste Município de Mirabela, englobando o perímetro urbano, zona rural e bairros afastados, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra, conforme termo de referência.** Iniciando tal prorrogação em 30/04/2020 até 31/12/2020.

***ISAAK DA S. RODRIGUES***
Presidente da CPL.

**Publicado por:**
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
**Código Identificador:**B0BFC7E6

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE MIRADOURO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO 079/2019**

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 050/2019. DISPENSA N.º 005/2019. EMPRESA: El Shaddai Soluções e Consultorias LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de planejamentos em comunicação, assessoria em campanhas e relações públicas, assessoria em marketing digital. Vigência: 08/05/2020 a 31/12/2020 .Data do 1º aditivo ao contrato: 08/05/2020 -

***ALMIRO MARQUES DE LACERDA FILHO***
Prefeito

**Publicado por:**
Alessandra Romualdo Mendes
**Código Identificador:**470A3A55

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO 3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 080/2019**

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 047/2019. CONVITE N.º 009/2019. EMPRESA: **Ômega Serviços e Construções Eireli ME**. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais e prestação de serviços para ampliação do Cemitério Jardim em Miradouro Vigência do 3º Aditivo ao Contrato: 27/05/2020 a 27/09/2020. Data da Assinatura do 3º Aditivo ao Contrato:15/05/2020

**Publicado por:**
Alessandra Romualdo Mendes
**Código Identificador:**D87C4EA7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO 2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 168/2019**

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 105/2019. CONVITE N.º 019/2019. EMPRESA: **FORTEK CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais e prestação de serviços e esgotamento sanitário no Distrito de Serrania. Vigência do Contrato: 15/06/2020 a 15/10/2020. Data da Assinatura Contrato:15/05/2020

**Publicado por:**
Alessandra Romualdo Mendes
**Código Identificador:**7E5F5789

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE MONTE CARMELO

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE REVOGAÇÃO. INEXIGIBILIDADE N° 05/2020.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MG. AVISO DE REVOGAÇÃO. Inexigibilidade nº 05/2020– Processo nº 46/2020.** A Prefeitura Municipal de Monte Carmelo – MG, com fundamento no teor do art. 49, caput, da Lei Federal 8.666/93, RESOLVE, REVOGAR o Processo Licitatório, instaurado sob o nº 46/2020 – Inexigibilidade n° 05/2020, cujo Objeto: Refere-se à Inexigibilidade para Aquisição de Kits/Cabos de Mensuração PAI e CO para Monitor Multiparamétrico exclusivas da marca Philips Modelo Efficia para atendimento à UTI Municipal, fundamentada no artigo 25, Inciso I, da Lei Federal n° 8666/93.

Monte Carmelo, 13 de maio de 2020.

***ISCLERIS WAGNER GONÇALVES MACHADO***
Presidente da CPL.

**Publicado por:**
Denner Cândido Lima
**Código Identificador:**6D4792F3

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO N° 39/2020, FORMA: ELETRÔNICA.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MG. AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO SRP Nº 39/2020 NA FORMA: ELETRÔNICA.** A Secretária Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar no dia 28 de maio de 2020, às 09:00 horas o Pregão n° 39/2020, na Forma Eletrônica, tipo menor preço por item. Sistema: Registro de Preços. Tendo como objeto: Refere-se à Registro de Preços para Eventual e Futura Aquisição de Equipamentos Hospitalares, para serem utilizados na UTI do Hospital Municipal de Monte Carmelo/MG, Solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde, com reserva de itens para Participação Exclusiva de ME, EPP e Equiparadas. Entrega das Propostas: a partir de 19/05/2020 no site www.licitanet.com.br. Abertura das Propostas: 28/05/2020 às 9h05min no site www.licitanet.com.br. Abertura da Sessão do Pregão Eletrônico: 28/05/2020 às 09h20min no site www.licitanet.com.br. Para obterem maiores informações os interessados poderão procurar o Setor de Licitação, de 08:00 às 11:30, e de 13:30 às 17:00 ou ligue (34) 3842-5880 ou ainda pelo e-mail licitacao@montecarmelo.mg.gov.br. O edital encontra-se a disposição dos interessados no site www.montecarmelo.mg.gov.br, ou na sede da Prefeitura.

Monte Carmelo, 15 de maio de 2020.

***ISCLERIS WAGNER GONÇALVES MACHADO***
Pregoeiro.

**Publicado por:**
Denner Cândido Lima
**Código Identificador:**4EFABF2A

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE MURIAÉ**

**COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL**
**RESOLUÇÃO N.º 12 DO COMITÊ EXTRAORDINÁRIO COVID-19, DE 15 DE MAIO DE 2020**

*Dispõe sobre a adesão do Município de Muriaé ao Plano Minas Consciente e dá outras providências.*

O **COMITÊ EXTRAORDINÁRIO COVID-19**, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 8º do Decreto Municipal n.º 9.569 de 16 de março de 2020, e:

***CONSIDERANDO*** a Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;

***CONSIDERANDO*** o Decreto NE nº 113, de 12 de março de 2020, que declara SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA em Saúde Pública no Estado em razão de surto de doença respiratória – 1.5.1.1.0 – Coronavírus e dispõe sobre as medidas para seu enfrentamento, previstas na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;

***CONSIDERANDO*** as deliberações do Comitê Extraordinário COVID-19, instituído pelo Decreto Estadual nº 47.886, de 15 de março de 2020;

***CONSIDERANDO*** o Decreto Estadual nº 47.886, de 15 de março de 2020, que dispõe sobre medidas de prevenção ao contágio e de enfrentamento e contingenciamento, no âmbito do Poder Executivo, da epidemia de doença infecciosa viral respiratória causada pelo agente coronavírus (COVID-19) e dá outras providências;

***CONSIDERANDO*** o Decreto Estadual nº 47.896, de 25 de março de 2020, que institui o Comitê Gestor das Ações de Recuperação Fiscal, Econômica e Financeira do Estado de Minas Gerais – Comitê Extraordinário FIN COVID-19;

***CONSIDERANDO*** o Decreto n.º 9.569, de 16 de março de 2020, declara SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA em Saúde Pública no Município de Muriaé, institui o Comitê Gestor do Plano de Prevenção e Contingenciamento em Saúde do COVID-19 – Comitê Extraordinário COVID-19, dispõe sobre medidas de enfrentamento da pandemia provocada pelo Coronavírus (COVID-19) e dá outras providências; e

***CONSIDERANDO*** o Relatório Técnico n.º 06 COVID-19, apresentado pela Secretaria Muncipal de Saúde, que apresenta análise da evolução do Coronavírus (COVID-19) no Município de Muriaé até o momento, levando em conta a estruturação para atendimento ao pico da demanda, com respiradores suficientes, EPIs para os trabalhadores da área de saúde (gorro, óculos, máscara, luvas e álcool gel), recursos humanos para manejo de cuidados básicos e avançados de pacientes da COVID-19, leitos de UTI e de internação, bem como testes laboratoriais para o diagnóstico dos pacientes;

RESOLVE:

**Art. 1º.** Fica determinado que o Município de Muriaé seguirá as diretrizes estaduais do Plano Minas Consciente, criado pela Deliberação do Comitê Extraordinário nº 39, de 29 de abril de 2020, para a retomada das atividades econômicas.

**Art. 2º.** São deveres da Prefeitura de Muriaé:
I – o respeito e o cumprimento das diretrizes do Plano Minas Consciente;
II – a fiscalização dos estabelecimentos no âmbito municipal;
III – observação e divulgação de eventuais alterações, atualizações e suspensões no Plano Minas Consciente; e
IV – acompanhar o cenário epidemiológico e assistencial da COVID-19 analisados pela Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 3º.** São deveres do empresário individual, da sociedade empresária ou simples respeitar as seguintes condições para retomar a atividade comercial:
I – estar ciente das condições e diretrizes do Plano Minas Consciente;
II – implementar e manter todos os procedimentos e protocolos gerais e específicos aplicáveis ao estabelecimento;
III – garantir as regras de postura pelos clientes e pelos empregados ou similares dentro de seu estabelecimento; e
IV – manter fixado na entrada do estabelecimento, de forma visível e legível, a relação de procedimentos previstos no protocolo respectivo ao seu segmento ou atividade.

**Art. 4º.** Qualquer alteração de protocolo será amplamente divulgada pelos meios oficiais de comunicação da Prefeitura Municipal, além da publicidade dada pelo site oficial do Plano Minas Consciente.

**Art. 5º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 15 de maio de 2020.

***IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS***
Prefeito Municipal de Muriaé

**Publicado por:**
Leonor Marcos Soares Dias
**Código Identificador:**2B3EB0B3

**COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL**
**ANEXO I DA RESOLUÇÃO N 05 DE 13 DE MAIO DE 2020 CMAS**

**ANEXO I**

**PLANO DE ENFRENTAMENTO AO COVID-19 PARA PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA**

**EQUIPE GESTORA**

**Prefeitura Municipal de Muriaé**
**Prefeito** | Ioannis Konstantinos Grammatikopoulos
**Vice-Prefeito** | Marcos Guarino

**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social**
**Secretário Municipal de Desenvolvimento Social** | Alex Reis Pedrosa
**Assessora Técnica do Secretário de Desenvolvimento Social** | Giselle Braga de Aquino

**Departamento de Vigilância Socioassistencial** | Arthur Venuto Lopes Viana
**Departamento de Gestão de Benefícios de Transferência de Renda** | Olinda Santana de Souza Siqueira
**Departamento de Gestão Administrativa, Financeira e Orçamentária** | Lucimar da Costa Machado Souza

**Diretoria de Proteção Social Básica** | Maira Ribeiro de Souza
**Diretoria de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade** | Cristiane Cruz Teixeira

**Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos** | Simone M. dos Reis Longhi Pereira
**Geração de Emprego, Trabalho e Renda** | Aline Andrea Pereira

**Secretaria Executiva de Controle Social** | Raquel Nunes de Paula

**Muriaé, Abril de 2020**

**APRESENTAÇÃO**

Considerando situação de emergência internacional em decorrência do agravamento da pandemia provocada pelo coronavírus, foi assinado pelo presidente da República medida provisória e decreto que têm como objetivo garantir a aquisição de bens, serviços e insumos destinados ao enfrentamento de emergência de saúde pública. Nesta direção o decreto federal nº 10.282 de 20 de março de 2020 regulamenta os serviços essenciais que não devem ser interrompidos durante o combate ao COVID-19, ressaltando a importância da Política de Saúde e da Política de Assistência Social neste contexto.
Sendo assim, a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social tem direcionado seus esforços para o enfrentamento de situações de vulnerabilidades sociais programáticas, ou seja, aquelas que se associam a variáveis institucionais no enfrentamento à situações de risco relacionadas à pandemia do coronavírus, sobretudo no que se refere ao atendimento das necessidades prementes da população atingida. Nesta direção, ressaltamos que o enfrentamento ao COVID-19 é uma situação que não possui precedentes na breve história do Sistema Único de Assistência Social – SUAS – fazendo com que esta política pública, que já enfrenta um momento de fragilidade institucional por decorrência de atrasos de repasses de recursos das esferas federal e estadual, torne-se ainda mais frágil diante dos desafios impostos pelo enfrentamento à pandemia. Além disso, a necessidade de mobilização imediata, aquisição de equipamentos de proteção individual para servidores, bem como aquisição dos insumos necessários para prestação de serviço e o estabelecimento de fluxos e protocolos de enfrentamento ao COVID-19 também se coloca como desafios para os sistemas de saúde e assistência social.
Portanto, consideramos que se faz necessário o desenvolvimento de ações articuladas de proteção social para as populações mais vulneráveis que necessitam de amparo das diferentes politicas públicas para o exercício de sua cidadania e garantia de direitos – como estabelecido no Decreto nº 7.053/2009 que institui a Política Nacional para Pessoas em Situação de Rua. Nesta direção, consideramos a definição presente no decreto supracitado ao indicar que pessoas em situação de rua fazem parte de um grupo populacional heterogêneo que possui em comum a pobreza extrema, a fragilização ou rompimento de vínculos familiares, a inexistência de moradia convencional regular e a utilização de logradouros públicos e áreas degradadas como espaço de moradia e de sustento, de forma temporária ou permanente.

Deste modo, o presente Plano Municipal de Enfrentamento ao COVID-19 tem como foco as ações de proteção social destinado à população em situação de rua no município de Muriaé, compreendendo a necessidade de garantir os mínimos fundamentais descritos na Constituição da República Federativa do Brasil. Nesta direção, consideramos a necessidade de respeito à dignidade do ser humano e as diretrizes da Política Nacional para Pessoas em Situação de Rua que estabelece a necessidade de promoção de direitos civis, políticos, econômicos, sociais, culturais e ambientais das pessoas em situação de rua, além de ressaltar a responsabilidade do Poder Público na prestação de serviços a este público de modo integrado, articulando as diferentes políticas públicas setoriais.
O Plano Municipal de Enfrentamento ao COVID-19 para as Pessoas em Situação de Rua se constitui, portanto, como instrumento de regulação e planejamento de ações do poder público, uma vez que estabelece ações a serem executadas pelas políticas públicas setoriais no enfrentamento ao novo coronavírus. Nesta perspectiva, o presente plano também se consolida como ferramenta de fortalecimento do tripé da Seguridade Social, constituindo-se como instrumento público que reafirma compromissos de aprimoramento na prestação de serviços destinados as pessoas em situação de rua, além de se constituir também como instrumento político que delimita ações planejadas que devem ser monitoradas e avaliadas tecnicamente para que seus objetivos sejam alcançados.

***ARTHUR VENUTO LOPES VIANA***
Chefe Do Departamento De Vigilância Socioassistencial Secretaria Municipal De Desenvolvimento Social

**SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL**

A Política Nacional de Assistência Social (Resolução nº. 145, de 15 de outubro de 2004 do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS), estabelece que a Proteção Social Especial (PSE) é a modalidade de atendimento assistencial destinada a famílias e indivíduos que se encontram em situação de risco pessoal e social, por ocorrência de abandono, maus tratos físicos e, ou, psíquicos, abuso sexual, uso de substâncias psicoativas, cumprimento de medidas socioeducativas, situação de rua, situação de trabalho infantil, entre outras.
No âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS a PSE organiza a oferta de serviços, programas e projetos de caráter especializado destinado a indivíduos e grupos que sofreram algum tipo de violação de direitos. Considerando a necessidade de enfrentamento ao COVID-19, o município de Muriaé deverá disponibilizar, além dos serviços já instituídos para atendimento e acolhimento das pessoas em situação de rua, Unidade de Acolhimento Provisório que deverá compor Rede de Serviços Socioassistenciais do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e Rede de Atenção Psicossocial do Sistema Único de Saúde (RAPS-SUS) durante o período da pandemia de COVID-19, promovendo ações integradas de atendimento a esta população, conforme as seguintes indicações:

A Unidade de Acolhimento Provisoria deverá prestar serviços utilizando espaços públicos educacionais e/ou esportivos, que estejam com a utilização suspensa e que contenham equipamentos de higiene (vestiários/banheiros) para acomodar as pessoas em situação de rua, de forma a se evitar aglomerações e permitir a higiene básica deste público;
A Unidade de Acolhimento Provisória deverá ser referenciada à Rede de Serviços Socioassistenciais e a Rede de Atenção Psicossocial de modo a ofertar acolhimento por meio de equipe multidisciplinar composta por assistentes sociais, psicólogos, enfermeiros, técnicos de enfermagem e médico;
A Unidade de Acolhimento Provisória deverá funcionar em conformidade com as orientações técnicas dos serviços de acolhimento já existentes no município e de modo articulado com as mesmas, de modo a garantir fluxo de prestação de serviços à pessoa em situação de rua;

Consideramos que os serviços de proteção social especial, sobretudo a Unidade de Acolhimento Provisória deverá funcionar em interface com o Sistema de Garantia de Direitos e outras políticas públicas setorias. Além disso, cabe ressaltar que as orientações constantes neste plano de enfrentamento deverão ser consideradas em interface com as diretrizes da Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (Resolução nº. 109, de 11/12/2009), sem prejuízo das demais normativas pertinentes aos serviços de Proteção Social Especial.

**1. SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE**

**SERVIÇO ESPECIALIZADO PARA PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA**

O Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua tem como público-alvo indivíduos que utilizam as ruas como espaço de moradia e/ou sobrevivência e tem a finalidade de assegurar atendimento e atividades direcionadas ao desenvolvimento de sociabilidades na perspectiva do fortalecimento de vínculos pessoais e familiares que oportunizem a construção de novos projetos de vida. Jovens, adultos, idosos e famílias que utilizam as ruas como espaço de moradia e/ou sobrevivência. Segundo a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais (BRASIL, 2014) são objetivos específicos deste serviço:
Possibilitar condições de acolhida na rede socioassistencial;
Contribuir para a construção de novos projetos de vida, respeitando as escolhas dos usuários e as especificidades do atendimento;
Contribuir para restaurar e preservar a integridade e a autonomia da população em situação de rua;
Promover ações para a reinserção familiar e/ou comunitária.

No que se refere ao local de realização deste serviço, o município de Muriaé conta com 01 (um) Centro de Referência Especializado para Pessoas em Situação de Rua (CENTRO POP), cuja equipe especializada realiza análise de demanda dos usuários, orientação individual e grupal e encaminhamentos a outros dispositivos da rede que possam contribuir na construção da autonomia, da inserção social

e da proteção às situações de violência. A figura abaixo a presenta a localização do CENTRO POP em relação ao território de Muriaé:

*Figura 1 - Localização do Centro Especializado para Pessoas em Situação de Rua (CENTRO POP) em Muriaé-MG.*

Implantado em maio de 2015 e localizado na Av. Coronel Pereira Sobrinho, 87, Porto, o CENTRO POP promove acesso a espaços de guarda de pertences, higiene pessoal, alimentação, provisão de documentação civil e conta com equipe técnica especializada composta por 01 (um) coordenador, 01 (um) assistente social, 01 (um) monitor de oficina, 01 (um) auxiliar de serviços gerais e 01 (um) segurança. A atuação desta equipe visa desenvolver autonomia individual, familiar e social, promovendo a vivência pautada pelo respeito a si próprio e aos outros, fundamentadas em princípios éticos de justiça e cidadania, bem como a construção de projetos pessoais e sociais e desenvolvimento de autoestima e promovendo o acesso a serviços do sistema de proteção social e indicação de acesso a benefícios sociais e programas de transferência de renda. Além destas indicações, a equipe técnica desenvolve as seguintes atividades, conforme a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais (BRASIL, 2014):
Acolhida e escuta qualificada;
Diagnóstico socioeconômico da população em situação de rua;
Orientação e suporte para acesso à documentação pessoal;
Mobilização da família extensa ou ampliada;
Mobilização e fortalecimento do convívio e de redes sociais de apoio;
Mobilização para o exercício da cidadania;
Articulação com órgãos de capacitação e inserção no mundo do trabalho;
Estímulo ao convívio familiar, grupal e social.

Considerando a necessidade de enfrentamento ao COVID-19, **Centro de Referência Especializado para Pessoas em Situação de Rua** deve estar equipado para o enfrentamento da pandemia do coronavírus, adotando medidas e cuidados recomendados pelos órgãos de controle conforme se segue:
O Centro de Referência Especializado para Pessoas em Situação de Rua deverá manter funcionamento em horário regular conforme orientações técnicas do Ministério da Cidadania e orientações específicas do órgão gestor da política de assistência social.

A equipe do Centro-Pop deverá realizar ações de planejamento e promoção de ações emergenciais de sensibilização, orientações e encaminhamentos junto às pessoas em situação de rua, considerando todos os cuidados necessários a saúde dos profissionais envolvidos, inclusive uso de Equipamento de Proteção Individual (EPI) conforme orientação da Organização Mundial de Saúde (OMS);

O Centro-Pop deverá estabelecer fluxo de comunicação de forma sistemática entre o serviço e os órgãos de Saúde, para que sejam definidos fluxos para o atendimento a pessoas em situação de rua;
O Centro-Pop deverá possuir unidade referenciada na rede de atendimento da política pública de saúde, priorizando o encaminhamento para unidade básica de saúde componente da Estratégia de Saúde da Família;

A equipe do Centro-Pop deverá contemplar também um profissional de saúde, sendo este enfermeiro ou técnico de enfermagem, para garantir a identificação de indivíduos sintomáticos e orientação adequada ao público usuário do serviço;

O Centro-Pop deverá coordenar escalas para oferta de alimentação às pessoas em situação de rua, considerando a necessidade de diminuir ao máximo a aglomeração de pessoas, sem prejuízo de outras iniciativas consideradas pertinentes;
O Centro-Pop deverá coordenar a oferta de banho e demais processos de cuidados pessoais para pessoas em situação de rua, considerando a necessidade de diminuir ao máximo a aglomeração de pessoas, sem prejuízo de outras iniciativas consideradas pertinentes;
A alimentação fornecida pelo Centro-Pop deverá ser disponibilizada ao usuário do serviço de modo humanizado, respeitando-se os princípios da dignidade humana, em embalagens e talheres descartáveis;

O Centro-Pop deverá interromper as atividades grupais bem como oficinas temáticas que possam produzir algum tipo de aglomeração de pessoas no dispositivo, priorizando o atendimento individual;

As orientações constantes neste Plano de Enfrentamento não excluem as orientações técnicas do Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua já consolidadas ou aquelas que porventura vierem a ser editadas pelo Ministério da Cidadania no período da pandemia;

**SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ABORDAGEM SOCIAL**

O Serviço Especializado de Abordagem Social é desenvolvido de modo referenciado ao Centro Pop, tendo em vista o público prioritário das ações deste serviço: Pessoas em situação de rua; indivíduos em situação de trabalho infantil e exploração sexual e usuários de drogas ilícitas nos territórios do município. De acordo com a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais (BRASIL, 2014), a Abordagem Social tem como objetivos:
Construir o processo de saída das ruas e possibilitar condições de acesso à rede de serviços e a benefícios assistenciais;

Identificar famílias e indivíduos com direitos violados, a natureza das violações, as condições em que vivem, estratégias de sobrevivência, procedências, aspirações, desejos e relações estabelecidas com as instituições;
Promover ações de sensibilização para divulgação do trabalho realizado, direitos e necessidades.

Ainda de acordo com o previsto na Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais (BRASIL, 2014) os locais onde ocorrem as abordagens são praças, espaços públicos onde se realizam atividades laborais, locais de intensa circulação de pessoas e existência de comércio, terminais de ônibus, e outros. Neste contexto, a Abordagem Social busca a resolução de necessidades imediatas e promove a inserção do indivíduo na rede de serviços socioassistenciais e das demais políticas públicas na perspectiva da garantia dos direitos. Sendo assim, deve promover a proteção social proativa por meio da informação, divulgação, comunicação e defesa de direitos, bem como a orientação e escuta qualificada das demandas apresentadas pelos usuários da política de assistência social.
No município de Muriaé, a equipe de referência possui 04 (quatro) técnicos de nível médio que compõe a equipe de referência juntamente com os profissionais de nível superior que desenvolvem suas atividades no Centro Pop. Além da busca ativa, o Serviço de Abordagem social também atende denúncias efetuadas pelo telefone da Abordagem Social, bem como os encaminhamentos provenientes do Centro Pop e demanda espontânea. Considerando o Edital nº 02/2019, em concordância com as Orientações Técnicas constantes no Caderno de Perguntas e Respostas do Serviço Especializado em Abordagem Social (BRASIL, 2013), são atribuições deste serviço:
Desenvolver atividades de busca ativa para identificar famílias e indivíduos em situação de risco pessoal e social com direitos violados, a natureza das violações, as condições em que vivem, as estratégias de sobrevivência, projetos de vida e relações estabelecidas com as instituições;
Desenvolver atividades de busca ativa para identificar pessoas em situação de rua nos territórios do município de Muriaé;
Desenvolver atividades de busca ativa para identificar crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil nos territórios do município de Muriaé;
Desenvolver atividades de busca ativa para identificar crianças e adolescentes em situação de exploração sexual;
Realizar georeferenciamento de situações de violação de direitos nos territórios do município;

Realizar diagnóstico socioterritorial das situações de violação de direitos identificadas nos territórios do município;
Possibilitar condições para construção do processo de saída das ruas da população em situação de rua;
Promover ações para reinserção familiar e comunitária dos indivíduos em situação de rua; trabalho infantil e demais violações de direitos do cidadão;
Assegurar o acesso dos usuários à rede de serviços e benefícios socioassistenciais e demais políticas públicas, conforme

especificidades e necessidades dos indivíduos em situação de violação de direitos;
Promover articulação entre os serviços de políticas públicas setoriais e órgãos do Sistema de Garantia de Direitos;
Promover ações de sensibilização para divulgação do trabalho realizado, direitos e necessidades de inclusão social e estabelecimento de parcerias;
Participação nas atividades de planejamento, monitoramento e avaliação dos processos de trabalho;
Participação nas atividades de capacitação, formação continuada, reuniões de equipe, estudos de casos, e demais atividades correlatas;
Participação em reuniões para avaliação das ações e resultados atingidos e para planejamento das ações a serem desenvolvidas, para a definição de fluxos, instituição de rotina de atendimento e acompanhamento dos usuários, organização dos encaminhamentos, fluxos de informação e procedimentos;
Elaboração e realização de Palestras Socioeducativas referentes à temática da Abordagem Social e violações de direitos;
Desenvolver materiais gráficos para campanhas educativas, folders, cartilhas, banners e outros materiais que porventura possam ser utilizados para divulgação das ações, programas e serviços da Política Nacional de Assistência Social.
Elaborar planilhas, alimentar e manter bancos de dados e sistemas atualizados e consolidar informações, para subsidiar as gerências competentes;
Emitir relatório de atividades, de monitoramento e outros relatórios técnicos;
Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

Considerando a necessidade de enfrentamento ao COVID-19, o **Serviço Especializado em Abordagem Social** deve ser estruturado de forma a viabilizar a busca da resolução de necessidades imediatas e promover a inserção na rede de serviços socioassistenciais e das demais políticas públicas na perspectiva da garantia dos direitos, de acordo com as indicações abaixo:

Serviço deverá ser ofertado de forma contínua e programada, com a finalidade de assegurar trabalho social de abordagem e busca ativa que identifique, no território do município, a incidência de pessoas em situação de rua, com observância apurada para prevenção e identificação de casos suspeitos de coronavírus;
O Serviço de Abordagem Social deve ser ofertado de modo ininterrupto, todos os dias da semana, inclusive fins de semana e feriados, em turno diurno e noturno, conforme orientações técnicas para sua execução e orientação específica do órgão gestor da política de assistência social;
O serviço deverá ser referenciado no Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua (Centro-POP);
No processo de organização do Serviço de Abordagem Social, deverá ser observado o mapeamento/diagnóstico socioterritorial da incidência de situações de risco pessoal e social no município e da rede instalada nos territórios;
O Serviço de Abordagem Social fará entrega de kits de higiene pessoal contendo sabonete; toalha de papel; escova de dentes e pasta de dentes para as pessoas em situação de rua no município, em conjunto com orientações específicas de medidas preventivas de contágio de coronavirus;
O Serviço de Abordagem Social, ao identificar indivíduos em situação de rua sintomáticos deverá encaminhar o indivíduo para os dispositivos referenciados para o atendimento desta população;
A equipe do Serviço de Abordagem Social deverá contemplar também um profissional da saúde, sendo este enfermeiro ou técnico de enfermagem, para garantir a identificação de indivíduos sintomáticos e orientação adequada ao público do serviço;
A equipe do Serviço de Abordagem Social deverá participar das escalas para oferta de alimentação às pessoas em situação de rua, considerando a necessidade de diminuir ao máximo a aglomeração de pessoas, sem prejuízo de outras iniciativas consideradas pertinentes;
As orientações constantes nesta Recomendação não excluem as orientações técnicas do Serviço de Abordagem Social já consolidadas ou aquelas que porventura vierem a ser editadas pelo Ministério da Cidadania no período da pandemia;

**2. SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL DE ALTA COMPLEXIDADE**

**SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARAADULTOS E FAMÍLIAS**

Este serviço tem como público-alvo indivíduos sozinhos ou com suas famílias, que se encontram em situação de rua e desabrigo por abandono, migração e ausência de residência ou, em trânsito e sem condições de prover o próprio sustento. Neste contexto, seu objetivo é acolher pessoas em situação de rua e desabrigo por abandono, migração e ausência de residência ou pessoas em trânsito, oferecendo-lhes alimentação, higienização, vestuário, desenvolvimento de ações técnicas, tendo em vista elucidar situações e oferecer possibilidades que contribuam para seu crescimento pessoal e social.
O trabalho é operacionalizado pela equipe técnica e de apoio com atendimento diário, orientação, encaminhamentos ao mercado de trabalho, serviços de saúde, documentação, contato com os familiares para o restabelecimento dos vínculos, priorizando seu retorno ao convívio familiar e outros, sempre considerando a problemática individual. De acordo com a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais (BRASIL, 2014), o serviço de acolhimento institucional para adultos e suas famílias têm como objetivos específicos:
Acolher e garantir proteção integral aos usuários do serviço;
Preservar a identidade e história de vida dos usuários do serviço;
Ter acesso a espaço com padrões de qualidade quanto a: higiene, acessibilidade, segurança e conforto, bem como espaços reservados a manutenção da privacidade do usuário e guarda de pertences pessoais;
Oferecer alimentação em padrões nutricionais adequados e adaptados a necessidades específicas;
Contribuir para a prevenção do agravamento de situações de negligencia, violência e ruptura de vínculos;
Restabelecer vínculos familiares e/ou sociais;
Possibilitar a convivência comunitária;
Promover acesso a rede socioassistencial, aos demais órgãos do sistema de garantia de direitos e as demais políticas públicas setoriais;
Favorecer o surgimento e o desenvolvimento de aptidões, capacidades e oportunidades para que os indivíduos façam escolhas com autonomia;

Incentivar a participação a programações culturais, de lazer, de esporte e ocupacionais internas e externas, relacionando-as a interesses, vivências, desejos e possibilidades do público;
Propiciar condições de segurança física e emocional e o fortalecimento da auto estima; identificar situações de violência e suas causas e produzir dados para o sistema de vigilância socioassistencial;
Possibilitar a construção de projetos pessoais, visando à superação da situação de violência e o desenvolvimento de capacidades e oportunidades para sua autonomia pessoal e social;
Promover o acesso à rede de qualificação e requalificação profissional com vistas à inclusão produtiva;

O período de funcionamento é ininterrupto (24 horas), com horários flexíveis para entrada e saída dos usuários de acordo com a necessidade de cada um. O período de permanência, deve ser construído conjuntamente com o usuário, considerando suas necessidades e demandas apresentadas à equipe de referência. Sendo assim, esse processo deve ser construído conjuntamente com o usuário, com dignidade e respeito à sua vontade e autonomia. Em Muriaé, o Serviço de Acolhimento Institucional para Adultos e suas Famílias é realizado por 01 (um) coordenador, 01 (um) assistente social, 01 (um) auxiliar administrativo, 02 (dois) auxiliar de serviços gerais e 04 (quatro) vigias que acompanham o fluxo de usuários e técnicos no serviço. Localizada na rua Julio Brandão, nº 168, Barra, a figura a seguir apresenta a localização da Casa Acolhedora em Muriaé:

*Figura 2- Localização da Casa Acolhedora no território do município de Muriaé-MG.*

Considerando a necessidade de enfrentamento ao COVID-19, a Unidade de Acolhimento para Adultos e suas Famílias – Casa Acolhedora deve estar equipada para o enfrentamento da pandemia do

coronavírus, adotando medidas e cuidados recomendados pelos órgãos de controle, a exemplo de:

A Unidade de Acolhimento para Adultos e suas Famílias deverá manter seu funcionamento em horário regular conforme orientações técnicas do Ministério da Cidadania e orientações específicas do órgão gestor da política de assistência social;

A Unidade de Acolhimento para Adultos e suas Famílias deverá resguardar o isolamento social das pessoas em situação de rua que manifestarem este interesse;

O acolhimento da pessoa em situação de rua será realizado na Unidade de Acolhimento para Adultos e suas Famílias – Casa Acolhedora – por meio de equipe multidisciplinar composta por psicólogo, assistente social; enfermeiro; técnico de enfermagem e médico psiquiatra;

No serviço de acolhimento deverão ser realizadas atendimentos particularizados e oficinas socioeducativas, tendo como finalidade contribuir para a permanência do indivíduo na unidade de acolhimento

A Unidade de Acolhimento para Adultos e suas Famílias deverá possuir unidade referenciada na rede de atendimento da política pública de saúde, componente da Rede de Atenção Psicossocial, priorizando o diálogo e os encaminhamentos para os Centros de Atenção Psicossocial (CAPS);

O indivíduo em processo de acolhimento no dispositivo será informado dos serviços prestados, bem como seus objetivos e, estando de acordo com o funcionamento, assinará termo de permanência na instituição no qual concordará em não deixar o local, mantendo-se em isolamento social;

O indivíduo acolhido que não desejar permanecer em isolamento social no dispositivo deverá assinar Termo de Desistência, sendo desligado da Unidade de Acolhimento;

O retorno do indivíduo que deixou para a Unidade de Acolhimento para Adultos e suas Famílias – Casa Acolhedora – será possível somente após decorrência de 14 dias em isolamento em Unidade de Acolhimento Provisório, sem apresentação de sintomas de síndrome gripal.

As orientações constantes plano de enfrentamento não excluem as orientações técnicas do Serviço de Acolhimento para Adultos e suas Famílias já consolidadas ou aquelas que porventura vierem a ser editadas pelo Ministério da Cidadania no período da pandemia;

**REFERÊNCIAS**

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário. Secretaria Nacional de Assistencia Social. Perguntas e Respostas: Serviço Especializado em Abordagem Social. Brasília, 2013.
BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Orientações técnicas: Centro de Referência Especializado para população em situação de rua - Centro Pop. SUAS e população de rua. Vol. 3. Brasília, 2011.
BRASIL. Ministério e Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Tipificação nacional de serviços socioassistenciais. Brasília, 2013.
BRASIL. Presidência da República. Decreto nº 7.053 de 23 de dezembro de 2009. Institui a Política Nacional para a População em Situação de Rua e seu Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento, e dá outras providências. Brasília, 2009.

**Publicado por:**
Leonor Marcos Soares Dias
**Código Identificador:**6B212EC3

**FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ**
**ADITIVO Nº 1 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FINANCEIROS CELEBRADO ENTRE A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ – MURIAÉ-PREV, FIRMADO EM 16/05/2019.**

ADITIVO Nº 1 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FINANCEIROS CELEBRADO ENTRE A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ – MURIAÉ-PREV, FIRMADO EM 16/05/2019

**1º TERMO ADITIVO**

Por este instrumento de contrato, que assinam entre si, o **FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ – MURIAÉ-PREV**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Av. Juscelino Kubtischeck, nº 601, Muriaé/MG, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº. 10.935.438/0001-15, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Presidente, Alessandro Rodrigues Campos, brasileiro, casado, CPF 905.982.536-53, portador do RG MG6671116, expedido pelo DPC/MG, residente e domiciliado em Muriaé/MG, doravante denominado CONTRATANTE.

CONTRATADA

**CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, instituição financeira sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei nº. 759, de 12.08.1969, regida atualmente pelo Estatuto vigente nesta data, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília, localizada no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3 e 4, doravante denominada **CAIXA**, neste ato representado pelo Superintendente Regional Sr. Carlos José Veiga, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade nº 18779817, expedida pela SSP/SP e CPF nº 099.358.218-46 e pelo Gerente Geral da Agência Muriaé – MG, Fernando Lúcio de Castro Silva, brasileiro, união estável, portador do CPF nº. 975.135.476-53 e do RG nº. M5771031, expedido pela SSP/MG, firmam o presente sujeitando-se o **MURIAÉ-PREV** e a **CAIXA** às normas disciplinares da Lei Federal no. 8.666/93 e suas alterações, à Resolução CMN 3424/06, e demais legislações aplicáveis, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O objetivo do presente aditivo é a prorrogação contratual, com amparo na Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO**

O prazo se estenderá por 3 (três) meses, iniciando-se em 15/05/2020 e encerrando-se em 14/08/2020.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas e ficam incorporadas ao presente aditivo como se nele transcritos fossem.

**CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO**

Fica a Contratante incumbida da publicação do Termo Aditivo.

**CLÁUSULA QUINTA - DO FORO**

Fica eleito o foro da Cidade de Muriaé, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos da execução deste aditivo ao contrato.

E para firmeza e com prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado é lavrado o presente Instrumento em três vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pela CONTRATANTE, pela CONTRATADA e pelas Testemunhas abaixo nomeadas.

Muriaé, 15 de maio de 2020

_____
**Assinatura da CAIXA**
**Nome: Carlos José Veiga**
**CPF: 099.358.218-46**

_____
**Assinatura do MURIAÉ-PREV**
**Nome:Alessandro Rodrigues Campos**
**CPF: 905.982.536-53**

_____
**Assinatura da CAIXA**
**Nome: Fernando Lúcio deCastro Silva**
**CPF: 975.135.476-53**

_____
**João Paulo Montesano Adriano**
**Assessor Jurídico do Muriaé-Prev**
**CPF: 042.386.946-94**

**Testemunhas:**

_____
**Nome: Stelamaris Schuenck Barbosa Rezende**
**CPF: 506.546.746-00**

_____
**Nome: Márcio Ottoni Larieu de Oliveira**
**CPF: 000.295.407-98**

**Publicado por:**
Nancy Lieta Lima
**Código Identificador:**09BF7BEE

**LICITAÇÃO**
**TERMO DE REVOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 091/2020**

**Muriaé (MG), 15 de maio de 2020**

É o presente para informar que revogo, nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/93, o processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 091/2020, processo 138/2020.
O procedimento licitatório em tela destina-se ao Registro de preço para eventual aquisição e instalação de abrigo para ponto de ônibus nas ruas do município de Muriaé-MG, conforme argumentos apresentados pelo Pregoeiro, identificando divergências na Fase Interna (termo de referência) do processo licitatório.

Cumpra-se. Junte-se a presente aos autos respectivos.

Atenciosamente,

***IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS***
Prefeito Municipal de Muriaé

**Publicado por:**
Sueli Ribas Paulino Costa
**Código Identificador:**0788AC1B

**LICITAÇÃO**
**CONVOCAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA 008/2020**

A COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - CEL, CONVOCA TODAS AS EMPRESAS PARTICIPANTES DO CERTAME NA SESSÃO REALIZADA DIA 14/04/2020 REFERENTE A **CP08/2020 TENDO COMO OBJETO "**Contratação de empresa especializada para construção de pavimentação asfáltica com concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ) em várias ruas dos bairros Alterosa, Colety, João XXIII e São Gotardo no município de Muriaé/MG", PARA CONTINUIDADE DO CERTAME E ABERTURA DOS ENVELOPES "PROPOSTA" NA DATA DE **20/05/2020 -QUARTA-FEIRA ÀS 16:00 HS,** NA SALA DE REUNIÃO DO SETOR DE LICITAÇÕES.

CEL - COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
3696 3317 - ANDRÉA

**Publicado por:**
Sueli Ribas Paulino Costa
**Código Identificador:**21E2C7D5

**LICITAÇÃO**
**ERRATA PREGÃO PRESENCIAL 084/2020**

Para fins de modificação no edital segue ERRATA referente ao item abaixo:

No Preâmbulo do edital:

**ONDE-SE-LÊ:**

**"tipo maior percentual de desconto global no lote sobre o preço da tabela"**

**LEIA-SE:**

"**tipo maior percentual de desconto por item sobre o preço da tabela"**

No item 7.2.1

**ONDE-SE-LÊ:**

**"7.2.1 - Para fins de classificação, o pregoeiro realizará o julgamento: "maior percentual de desconto global no lote sobre o preço da tabela (preço PMGV)".**

**LEIA-SE:**

"**7.2.1 - Para fins de classificação, o pregoeiro realizará o julgamento: "maior percentual de desconto por item sobre o preço da tabela (preço PMGV)".**

Dessa forma, observando o § 4º do art. 21 da Lei 8.666/1993, sendo que as alterações do edital de licitação, mesmo as mais singelas, que não impliquem em nova divulgação, estão disciplinadas no § 4° do artigo 21 da Lei 8.666/1993, da seguinte forma:

§ 4° Qualquer modificação no edital exige divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas (grifo nosso).

Diante disso, tendo em vista o intuito de ampliar o número de participantes e o entendimento de que poderá haver alteração na formulação das propostas, fica decidido que a sessão ocorrerá no dia **29 de maio de 2020 às 13 horas.**

Muriaé, 15 de maio de 2020

***SUELI RIBAS PAULINO COSTA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Sueli Ribas Paulino Costa
**Código Identificador:**49B8BE5D

**LICITAÇÃO**
**ADIAMENTO ABERTURA PREGÃO PRESENCIAL 084/2020**

Prefeitura Municipal de Muriaé publica **ADIAMENTO** do Pregão Presencial nº 084/2020 – Processo nº 131/2020 - Requisitante: SMS - Objeto: Registro de preço para eventual aquisição de medicamentos genéricos, referência e similar com base na Tabela CMED através do PMGV - Preço Máximo de Venda do Governo – Nova data de abertura da sessão de licitação dia **29/05/2020** às **13:00** horas na Sala de Reuniões do Depto. de Licitações, situado na Av. Maestro Sansão, 236, 3º Andar, Ed. Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves", Centro, Muriaé, MG – Justificativa: **Alteração na forma de julgamento de GLOBAL para UNITÁRIO**.

***IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Sueli Ribas Paulino Costa
**Código Identificador:**479C0CA6

**LICITAÇÃO**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**Dispensa nº 024/2020**
**Processo nº 142/2020**

O Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Muriaé, Ioannis Konstantinos Grammatikopoulos, vem no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Art. 26 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, e considerando o que consta no presente processo, face às razões e justificativas alinhadas pela Secretaria Municipal de Saúde, Setor de Contabilidade, Parecer Jurídico, RATIFICAR o processo de Dispensa nº 024/2020.

Objeto: Aquisição emergencial de CAMA FOWLER ELÉTRICA 3 MOTORES - CABECEIRA E PESEIRA, com intuito de agilizar a abertura da Unidade de Pronto Atendimento – UPA para atender as vítimas do vírus Covid-19, popularmente conhecido como Coronavírus.
Contratada: MEDI SAÚDE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI – CNPJ 02.563.570/0001-15.
Valor total: R$ 93.450,00 (noventa e três mil quatrocentos e cinquenta reais).
Recurso orçamentário: 02.06.01.4490.52.00.10.302.0040.2.661 - Reduzido 696 -Recurso Federal.
Amparo no Art. 4 da Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, com alterações da Medida Provisória nº 926/2020.

Determino que se proceda à publicação desta Ratificação.

Muriaé, 14 de maio de 2020

***IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Sueli Ribas Paulino Costa
**Código Identificador:**7A8F6EC2

**LICITAÇÃO**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**Dispensa nº 025/2020**
**Processo nº 143/2020**

O Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Muriaé, Ioannis Konstantinos Grammatikopoulos, vem no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Art. 26 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, e considerando o que consta no presente processo, face às razões e justificativas alinhadas pela Secretaria Municipal de Saúde, Setor de Contabilidade, Parecer Jurídico, RATIFICAR o processo de Dispensa nº 025/2020.

Objeto: Aquisição emergencial de APARELO DE RAIO X , MOVEL PEGASO MOVEL 500, COM SISTEMA DR WIFI e CONJUNTO RADIOLOGICO HF630M DIGITAL COM 02 DETECTORES COM CABO, com intuito de agilizar a abertura da Unidade de Pronto Atendimento – UPA para atender as vítimas do vírus Covid-19, popularmente conhecido como Coronavírus.

Contratada: LOTUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA – CNPJ 02.799.882/0001-22.
Valor total: R$ 605.000,00 (seiscentos e cinco mil reais).
Recurso orçamentário: 02.06.01.4490.52.00.10.302.0040.2.661 - Reduzido 696 -Recurso Federal.
Amparo no Art. 4 da Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, com alterações da Medida Provisória nº 926/2020.

Determino que se proceda à publicação desta Ratificação.

Muriaé, 14 de maio de 2020

***IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Sueli Ribas Paulino Costa
**Código Identificador:**139048EF

**LICITAÇÃO**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**Dispensa nº 026/2020**
**Processo nº 144/2020**

O Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Muriaé, Ioannis Konstantinos Grammatikopoulos, vem no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Art. 26 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, e considerando o que consta no presente processo, face às razões e justificativas alinhadas pela Secretaria Municipal de Saúde, Setor de Contabilidade, Parecer Jurídico, RATIFICAR o processo de Dispensa nº 026/2020.

Objeto: Aquisição emergencial de BOMBA DE SERINGA COM SISTEMA ELETRÔNICO MICROPROCESSADO, com intuito de agilizar a abertura da Unidade de Pronto Atendimento – UPA para atender as vítimas do vírus Covid-19, popularmente conhecido como Coronavírus.

Contratada: LIFEMED INDUSTRIAL DE EQUIPAMENTOS E ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES S.A – CNPJ 02.357.251/0016-30.
Valor total: R$ 21.200,00 (vinte e um mil e duzentos reais).
Recurso orçamentário: 02.06.01.4490.52.00.10.302.0040.2.661 - Reduzido 696 -Recurso Federal.
Amparo no Art. 4 da Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, com alterações da Medida Provisória nº 926/2020.

Determino que se proceda à publicação desta Ratificação.

Muriaé, 14 de maio de 2020

***IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Sueli Ribas Paulino Costa
**Código Identificador:**DAD36F2B

**LICITAÇÃO**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**Dispensa nº 027/2020**
**Processo nº 145/2020**

O Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Muriaé, Ioannis Konstantinos Grammatikopoulos, vem no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Art. 26 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, e considerando o que consta no presente processo, face às razões e justificativas alinhadas pela Secretaria Municipal de Saúde, Setor de Contabilidade, Parecer Jurídico, RATIFICAR o processo de Dispensa nº 027/2020.

Objeto: Aquisição emergencial de DESFIBRILADOR, CARDIOVERSOR E MONITOR BEIRA DE LEITO, com intuito de agilizar a abertura da Unidade de Pronto Atendimento – UPA para atender as vítimas do vírus Covid-19, popularmente conhecido como Coronavírus.

Contratada: NIHON KOHDEN BRASIL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA – CNPJ 14.365.637/0001-96.
Valor total: R$ 203.877,86 (duzentos e três mil oitocentos e setenta e sete reais e oitenta e seis centavos).
Recurso orçamentário: 02.06.01.4490.52.00.10.302.0040.2.661 - Reduzido 696 -Recurso Federal.
Amparo no Art. 4 da Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, com alterações da Medida Provisória nº 926/2020.

Determino que se proceda à publicação desta Ratificação.

Muriaé, 14 de maio de 2020

***IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Sueli Ribas Paulino Costa
**Código Identificador:**D4F437B9

**LICITAÇÃO**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**Dispensa nº 028/2020**
**Processo nº 146/2020**

O Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Muriaé, Ioannis Konstantinos Grammatikopoulos, vem no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Art. 26 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, e considerando o que consta no presente processo, face às razões e justificativas alinhadas pela Secretaria Municipal de Saúde, Setor de Contabilidade, Parecer Jurídico, RATIFICAR o processo de Dispensa nº 028/2020.

Objeto: Aquisição emergencial de POLTRONA SOFT, com intuito de agilizar a abertura da Unidade de Pronto Atendimento – UPA para atender as vítimas do vírus Covid-19, popularmente conhecido como Coronavírus.

Contratada: NICOVIDA MEDICAL CARE INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI – CNPJ 05.755.454/0001-96.
Valor total: R$ 28.750,00 (vinte e oito mil setecentos e cinquenta reais).
Recurso orçamentário: 02.06.01.4490.52.00.10.302.0040.2.661 - Reduzido 696 -Recurso Federal.
Amparo no Art. 4 da Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, com alterações da Medida Provisória nº 926/2020.

Determino que se proceda à publicação desta Ratificação.

Muriaé, 14 de maio de 2020

***IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Sueli Ribas Paulino Costa
**Código Identificador:**D1F73F75

**LICITAÇÃO**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**Dispensa nº 029/2020**
**Processo nº 147/2020**

O Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Muriaé, Ioannis Konstantinos Grammatikopoulos, vem no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Art. 26 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, e considerando o que consta no presente processo, face às razões e justificativas alinhadas pela Secretaria Municipal de Saúde, Setor de Contabilidade, Parecer Jurídico, RATIFICAR o processo de Dispensa nº 029/2020.

Objeto: Aquisição emergencial de equipamentos diversos (cama fowler, carro maca, suporte de soro, etc), com intuito de agilizar a abertura da Unidade de Pronto Atendimento – UPA para atender as vítimas do vírus Covid-19, popularmente conhecido como Coronavírus.

Contratada: ALMED PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA – CNPJ 10.483.213/0001-75.
Valor total: R$ 75.027,00 (setenta e cinco mil vinte e sete reais).
Recurso orçamentário: 02.06.01.4490.52.00.10.302.0040.2.661 - Reduzido 696 -Recurso Federal.
Amparo no Art. 4 da Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, com alterações da Medida Provisória nº 926/2020.

Determino que se proceda à publicação desta Ratificação.

Muriaé, 14 de maio de 2020

***IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Sueli Ribas Paulino Costa
**Código Identificador:**C3AD920A

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE NATÉRCIA**

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº030/2020**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº030/2020**
EXTRATO DE CONTRATO Nº 030/2020 - PRC 066/2020 - PREGÃO 012/2020 - PARTES: Prefeitura Municipal de Natércia x **Comercial Licita Máquinas Eireli.** Obj.: Aquisição de Uma Roçadeira Agrícola Para Atender as Necessidades da Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente da Prefeitura do Município de Natércia-MG. Valor estimado: R$ 5.380,00 (Cinco mil trezentos e oitenta reais). Dot. Orç.: 0208 20 606 0013 1.014 449052. Data da Assinatura: 15/05/2020. Vigência: 15/05/2020 a 30/06/2020.

Natércia, 15 de maio de 2020.

***CRISTIANO ANTÔNIO CAETANO JUNHO***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Márcio Félix
**Código Identificador:**DE986179

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE NOVA PONTE**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS**
**CONTRATO**

CONTRATO
Contrato de prestação de serviços financeiros e outras avencas, que entre si celebram a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e o município de NOVA PONTE, para os fins que especifica.
O presente contrato tem por objeto a prestação pela CAIXA o serviço de processamento de crédito provenientes da folha de pagamento gerada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PONTE abrangendo servidores ativos, inativos e pensionistas, lançados em contas salário individual na CAIXA, além de créditos em favor de estagiários ou qualquer outra pessoa que mantenha ou venha a manter vínculo de remuneração com o CONTRATANTE, seja recebendo vencimento, salário, subsídio, proventos e pensões ou bolsa estágio, denominados, doravante, para efeito deste instrumento, CREDITADOS, em contrapartida da efetivação de débito na conta corrente do Município.
Pelo direito de prestar os serviços objeto deste CONTRATO, a CAIXA pagará ao COANTRATANTE, o valor total estimado de R$ 578.838,05 (quinhentos e setenta e oito mil, oitocentos e trinta e oito reais e cinco centavos).

Nova Ponte MG, 13 de maio de 2020

**Publicado por:**
Simone Pereira da Cunha
**Código Identificador:**C2A0E0D2

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE OURO FINO**

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO/MG- EXTRATO CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 166/2020, PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2020.**

Prefeitura Municipal de Ouro Fino/MG- Extrato Contrato Processo Licitatório nº 166/2020, Pregão Presencial nº 030/2020. Objeto: Prestação de serviços de seguro para veículo da frota da Prefeitura do Município de Ouro Fino, conforme descrição e especificações constantes dos quadros a seguir e condições previstas neste instrumento convocatório. Contrato nº 048/2020 – Contratada: Gente Seguradora S/A Valor R$ 1.288,00 Assinatura Data: 14/05/2020 – Validade deste contrato será até 12(doze) meses contados da assinatura.

***MAURÍCIO LEMES DE CARVALHO***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Edmar Pinto de Carvalho
**Código Identificador:**377D8353

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES**
**AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 0172/20, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/20, REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/20**

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. Aviso de Licitação. Processo Licitatório nº. 0172/20, modalidade Pregão Presencial nº 033/20, Registro de Preços nº 025/20 do tipo menor preço por item, para aquisição de bloquete sextavado 25x25x8 FCK 35 Mpa, conforme edital. O credenciamento e entrega dos envelopes dar-se-ão no dia 28/05/2020 até às 09:00 horas. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 10h às 16h, na Av. Cyro Gonçalves, 173, Ouro Fino - MG, CEP 37570-000 e poderá ser obtido pelo endereço eletrônico: www.ourofino.mg.gov.br.

***MAURICIO LEMES DE CARVALHO***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Gislaine Cristina Batista Teixeira
**Código Identificador:**8CDD57F1

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE PARACATU**

**SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**PREGÃO PRESENCIAL SRP SAÚDE Nº 09-2020**

**Prefeitura Municipal de Paracatu / Secretaria Municipal de Saúde**. Aviso de Licitação. **Pregão Presencial SRP Saúde nº 09/2020. Processo de Compra nº 75/2020** – Tipo: Menor Preço Por Item. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS EM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES**. Local da realização da sessão pública do pregão: Prefeitura Municipal de Paracatu, sediada à Avenida Olegário Maciel nº 166 – Centro, no dia **02-06-2020** às 09:00h. EDITAL na íntegra: à disposição dos interessados na Superintendência de Licitações e Contratos - situada na Avenida Olegário Maciel, 166 – Centro e no site da Prefeitura **www.paracatu.mg.gov.br**.

Paracatu-MG, 14 de Maio de 2020.

***MARIA DILMA LUIS MAGALHÃES DE CASTRO***
Pregoeira.

**Publicado por:**
Lúcio Prado Ferreira Gomes
**Código Identificador:**97F2B950

**SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 15-2020**

**Prefeitura Municipal de Paracatu / Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento**. Aviso de Licitação. **Pregão Presencial SRP nº 15/2020. Processo de Compra nº 63/2020** – Tipo: Menor Preço Por Item. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RETROESCAVADEIRA PARA ATENDER AO PROGRAMA DE APOIO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL (CONSERVAÇÃO DO SOLO**. Local da realização da sessão pública do pregão: Prefeitura Municipal de Paracatu, sediada à Avenida Olegário Maciel nº 166 – Centro, no dia **04-06-2020** às 09:00h. EDITAL na íntegra: à disposição dos interessados na Superintendência de Licitações e Contratos - situada na Avenida Olegário Maciel, 166 – Centro e no site da Prefeitura **www.paracatu.mg.gov.br**.

Paracatu-MG, 15 de Maio de 2020.

***DIEGO PORFÍRIO DE ARAÚJO***
Pregoeiro.

**Publicado por:**
Lúcio Prado Ferreira Gomes
**Código Identificador:**508D70BF

**SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP 14/2020**

**Prefeitura Municipal de Paracatu/Secretaria Municipal de Educação. Aviso de Licitação**. **Pregão Presencial SRP nº 14/2020. Processo de Compra nº 97/2020** – Tipo: Menor por item. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E ENXOVAL PARA ATENDIMENTO DAS UNIDADES DE ENSINO DA REDE MUNICIPAL**, Local da realização da sessão pública do PREGÃO: Prefeitura Municipal de Paracatu, sediada à Avenida Olegário Maciel nº 166 – Centro, no dia **29-05-2020** às 09:00h. EDITAL na íntegra: à disposição dos interessados na Superintendência de Licitações e Contratos - situada na Avenida Olegário Maciel, 166 – Centro e no site da Prefeitura **www.paracatu.mg.gov.br**.

Paracatu, 15 de Maio de 2020.

***DIEGO PORFÍRIO DE ARAÚJO***
Pregoeiro.

**Publicado por:**
Lúcio Prado Ferreira Gomes
**Código Identificador:**A5DB23BA

**SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 10-2020**

**Prefeitura Municipal de Paracatu / Secretaria Municipal de Saúde**. Aviso de Licitação. **Pregão Presencial SRP Saúde nº 10/2020. Processo de Compra nº 110/2020** – Tipo: Menor Preço Por Item. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARACATU-MG**. Local da realização da sessão pública do pregão: Prefeitura Municipal de Paracatu, sediada à Avenida Olegário Maciel nº 166 – Centro, no dia **05-06-2020** às 09:00h. EDITAL na íntegra: à disposição dos interessados na Superintendência de Licitações e Contratos - situada na Avenida Olegário Maciel, 166 – Centro e no site da Prefeitura **www.paracatu.mg.gov.br**.

Paracatu-MG, 15 de Maio de 2020.

***MARIA DILMA LUIS MAGALHÃES DE CASTRO***
Pregoeira.

**Publicado por:**
Lúcio Prado Ferreira Gomes
**Código Identificador:**B9F417A3

**SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**CONTRATO 55/2020**

**EXTRATO CONTRATO Nº55/2020**

**CONTRATANTES**: Prefeitura Municipal de Paracatu/MG e **Biohosp Produtos Hospitalares. 09/11/2018**. **FUNDAMENTO**: Adesão pregão SRPE 334/2016. **PROCESSO: 113/2020**. **OBJETO**: Adesão ao SRPE – 334/2016 aquisição de tiras reagentes para medição de glicemia capilar para atender as demandas das unidades básicas de saúde de Paracatu-Mg. **VENCIMENTO: 26/03/2021. VALOR**: R$ 170.662,60. **ASSINATURAS:** João Batista Aparecido Soares pela contratante e Biohosp Produtos Hospitalares pela contratada.

**Publicado por:**
Lúcio Prado Ferreira Gomes
**Código Identificador:**E60B6090

**SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 08/2020**

**Prefeitura Municipal de Paracatu/Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Aviso de Licitação**. **Pregão Presencial nº 08/2020. Processo de Compra nº 104/2020** – Tipo: Menor preço por item. Objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS, CONFORME PROPOSTA Nº 052747/2019 E CONVÊNIO MAPA Nº 892818/2019 E PROPOSTA Nº 054276/2019 E CONVÊNIO MAPA 896840/2019, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO**, Local da realização da sessão pública do PREGÃO: Prefeitura Municipal de Paracatu, sediada à Avenida Olegário Maciel nº 166 – Centro, no dia **01-06-2020** às 09:00h. EDITAL na íntegra: à disposição dos interessados na Superintendência de Licitações e Contratos - situada na Avenida Olegário Maciel, 166 – Centro e no site da Prefeitura **www.paracatu.mg.gov.br**.

Paracatu, 15 de Maio de 2020.

***VALTIÉRE FREITAS SILVA***
Pregoeiro.

**Publicado por:**
Lúcio Prado Ferreira Gomes
**Código Identificador:**B3D861FB

**SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**Prefeitura Municipal de Paracatu / Secretaria Municipal de Educação**. AVISO DE LICITAÇÃO. **TOMADA DE PREÇOS nº 004/2020. Processo de Compra nº 172/2020** - tipo menor preço por lote. Objeto: Contratação de empresa especializada, sob regime de empreitada por preço global, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra necessária para construção de muro de fechamento, muro de arrimo e estacionamento no Proinfância do bairro Bandeirantes e no Proinfancia do bairro São João Evangelista, respectivamente no Município de Paracatu - MG. Local da realização da sessão pública da Concorrência: Prefeitura Municipal de Paracatu, sediada à Av. Olegário Maciel nº 166 – Centro – Paracatu-MG, no dia 08/06/2020 às 09:00h. EDITAL na íntegra: à disposição dos interessados na Superintendência de Licitações e Contratos - Situada na Avenida Olegário Maciel, 166 – Centro e no site da Prefeitura www.paracatu.mg.gov.br

Paracatu-MG, 15 de Maio de 2020.

***LÚCIO PRADO FERREIRA GOMES***
Superintendente de Licitações e Contratos.

**Publicado por:**
Lúcio Prado Ferreira Gomes
**Código Identificador:**61DD2708

**SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**REAVISO DE LICITAÇÃO**

**Prefeitura Municipal de Paracatu / Secretaria Municipal de Transporte**. REAVISO DE LICITAÇÃO. **CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 003/2020. Processo de Compra nº 70/2020** - tipo menor preço global. Objeto: Contratação de empresa especializada para as obras de implantação de auxílio à navegação aérea no aeroporto; implantação das sinalizações; construção da cerca operacional e serviços complementares no aeroporto de Paracatu/MG (SNZR). Local da realização da sessão pública da Concorrência: Prefeitura Municipal de Paracatu, sediada à Av. Olegário Maciel nº 166 – Centro, no dia 18/06/2020 às 09:00h. EDITAL na íntegra: à disposição dos interessados na Superintendência de Licitações e Contratos - Situada na Avenida Olegário Maciel, 166 – Centro e no site da Prefeitura www.paracatu.mg.gov.br

Paracatu-MG, 15 de Maio de 2020.

***LÚCIO PRADO FERREIRA GOMES***
Superintendente de Licitações e Contratos.

**Publicado por:**
Lúcio Prado Ferreira Gomes
**Código Identificador:**003A881B

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE PARÁ DE MINAS

**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS**
**EXTRATO CONTRATO Nº 079/2020**

Contrato nº 079/2020: Firmado entre o Município de Pará de Minas e TURI - Transporte Urbano Rodoviário e Intermunicipal Ltda. Objeto: A administração e exploração do Serviço Público de Transporte Coletivo Urbano Regular de Passageiros no Município de Pará de Minas, de acordo com as condições estipuladas no Processo Administrativo 145/2019.
Vigência: O prazo da concessão é de 15 (quinze) anos. Valor: R$ 84.650.352,84. Fundamento Legal: Lei 8.666/93.
Concorrência Pública nº 003/2019 - Processo Administrativo 145/2019.

Pará de Minas, 05 de maio de 2020.

***ELIAS DINIZ***
Prefeito

O Contrato na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

**Publicado por:**
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
**Código Identificador:**2ED8938E

**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS**
**EXTRATO 1º TA AO CONTRATO 079/2020**

1º TA ao Contrato 079/2020 – Firmado entre o Município de Pará de Minas e TURI - Transporte Urbano Rodoviário e Intermunicipal Ltda. Objeto: Supressão provisória em 8,58% (oito, vírgula cinquenta e oito por cento) no valor da tarifa do transporte coletivo urbano, em virtude do Decreto Municipal 11.065 de 02 de abril de 2020, que declarou, *ESTADO DE CALAMIDADE em Saúde Pública no âmbito do Município de Pará de Minas em razão de surto de doença respiratória – 1.5.1.1.0 – CORONAVÍRUS*. Valor: R$ 3,50 (três reais e cinquenta centavos) para R$ 3,20 (três reais e vinte centavos), até 31 de dezembro de 2020. Fundamento legal: Lei 8.666/93, art. 65 inciso II.
Concorrência Pública nº 003/2019 - Processo Administrativo 145/2019.

Pará de Minas, 05 de maio de 2020.

***ELIAS DINIZ***
Prefeito

O Aditivo na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

**Publicado por:**
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
**Código Identificador:**0CDBBC64

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES**
**ATA DE ABERTURA - PRC Nº 015/2020 - CONCURSO DE PROJETO Nº 005/2020**

Às 09:00 (nove) horas do dia vinte de março de 2020 (dois mil e vinte), na sala de licitações. 3º (terceiro) andar da Prefeitura Municipal de Pará de Minas, reuniu-se a Comissão Julgadora do Concurso de Projetos referente ao evento **"1º FESTIVAL DE CENAS CURTAS TEATRO GERALDINA CAMPOS DE ALMEIDA"** nomeada pela Portaria de nº 17.124/2020. Aberta a sessão, foi verificado junto à Diretoria de Apoio Operacional (Setor de Protocolo) que não houve apresentação de interessados para protocolo de envelopes, contendo projeto e proposta**.**
EMPRESA(S) HABILITADA(S):
não houve.
EMPRESA(S) INABILITADA(S):
não houve.
E para constar, lavrou-se a presente ata que vai assinada pela Comissão Julgadora, que será publicada na íntegra no sítio eletrônico http://transparencia.parademinas.mg.gov.br.

Pará de Minas, 20 de março de 2020.

***GUSTAVO DE AGUIAR ARAÚJO***
Presidente da Comissão Julgadora

***GUILHERME AUGUSTO DINIZ***
Secretário da Comissão Julgadora

***LEANDRO ALVES FERREIRA***
Membro do Conselho de Políticas Urbanas

**Publicado por:**
Patricia Aparecida Moreira de Almeida
**Código Identificador:**ACBDE41F

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES**
**RESULTADO DO PREGÃO Nº 041/2020 – PRC Nº 0220/2020.**

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio vêm através deste informar, a quem possa interessar, o resultado do **Pregão n.º 041/2020 – PRC nº 0220/2020.** Foi considerada **"DESERTA"** a licitação por ausência e/ou desinteresse dos licitantes.

Pará de Minas, 15 de maio de 2020.

***ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA.***
Pregoeiro Oficial.

**Publicado por:**
Valquíria Aparecida Santos Silva
**Código Identificador:**7832BE9B

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES**
**AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2020 – PRC Nº 0349/20**

A Prefeitura Municipal de Pará de Minas, através da Diretoria de Compras e Contratos, torna público para conhecimento dos interessados a abertura da licitação sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2020 – PRC Nº 0349/20.** Objeto: Prestação de serviços de acesso à rede mundial de computadores (internet), com fornecimento dos equipamentos necessários à realização dos serviços objeto da licitação. Tipo: menor preço. As propostas iniciais serão recebidas até o dia 03/06/2020 às 09:00 horas, a abertura será no dia 03/06/2020 às 09:10 horas e início da sessão de disputa de preços (fase competitiva) se dará no dia 03/06/2020 às 09:15 horas. O edital poderá ser obtido na íntegra na Diretoria de Compras e Contratos, através do site http://transparencia.parademinas.mg.gov.br ou www.bbmnetlicitacoes.com.br.

Pará de Minas, 15 de maio de 2020.

***ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA.***
Pregoeiro Oficial.

**Publicado por:**
Rolando Silva Coelho
**Código Identificador:**E7983C77

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES**
**AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2020 – PRC Nº 0272/20**

A Prefeitura Municipal de Pará de Minas, através da Diretoria de Compras e Contratos, torna público para conhecimento dos interessados a abertura da licitação sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2020 – PRC Nº 0272/20.** Objeto: Aquisição de caminhão bi truck, guindaste hidráulico e carroceria tipo plataforma. Tipo: menor preço. As propostas iniciais serão recebidas até o dia 02/06/2020 às 09:00 horas, a abertura será no dia 02/06/2020 às 09:10 horas e início da sessão de disputa de preços (fase competitiva) se dará no dia 02/06/2020 às 09:15 horas. O edital poderá ser obtido na íntegra na Diretoria de Compras e Contratos, através do site http://transparencia.parademinas.mg.gov.br ou www.bbmnetlicitacoes.com.br.

Pará de Minas, 15 de maio de 2020.

***ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA.***
Pregoeiro Oficial.

**Publicado por:**
Rolando Silva Coelho
**Código Identificador:**0F7F1D85

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES**
**AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2020 – PRC Nº 0348/20**

A Prefeitura Municipal de Pará de Minas, através da Diretoria de Compras e Contratos, torna público para conhecimento dos interessados a abertura da licitação sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2020 – PRC Nº 0348/20.** Objeto: Prestação de serviços de telecomunicações por telefonia fixa e móvel, com fornecimento dos equipamentos necessários à realização dos serviços objeto da licitação. Tipo: menor preço. As propostas iniciais serão recebidas até o dia 04/06/2020 às 09:00 horas, a abertura será no dia 04/06/2020 às 09:10 horas e início da sessão de disputa de preços (fase competitiva) se dará no dia 04/06/2020 às 09:15 horas. O edital poderá ser obtido na íntegra na Diretoria de Compras e Contratos, através do site http://transparencia.parademinas.mg.gov.br ou www.bbmnetlicitacoes.com.br.

Pará de Minas, 15 de maio de 2020.

***ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA.***
Pregoeiro Oficial.

**Publicado por:**
Rolando Silva Coelho
**Código Identificador:**3744141D

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES**
**TERMO DE REVOGAÇÃO - PRC Nº 015/2020 - CONCURSO DE PROJETO Nº 005/2020**

Examinados os atos e termos do Concurso de Projetos nº 005/2020, Processo Licitatório (PRC) nº 015/2020, cujo objeto é a **REALIZAÇÃO DO 1º FESTIVAL DE CENAS CURTAS TEATRO GERALDINA CAMPOS DE ALMEIDA,** conforme requisição da Secretaria Municipal de Cultura;
Considerando que não houve o comparecimento de interessados em participar da presente licitação **("Licitação Deserta")**, restando frustrada a contratação ora pretendida;
**Revogo**, com fundamento no artigo 49 da Lei 8.666/93 e demais Princípios Norteadores da Administração Pública, o Credenciamento n.º 005/2020, Processo de Licitação (PRC) nº 015/2020.

Pará de Minas, 12 de maio de 2019.

***ELIAS DINIZ***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Patricia Aparecida Moreira de Almeida
**Código Identificador:**4E5F00E1

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES**
**RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2020 – PROCESSO (PRC) Nº 0180/2020.**

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio vêm através deste informar, a quem possa interessar, o resultado do **Pregão n.º 040/2020** – **PRC nº 180/2020.** Foram consideradas vencedoras para os seguintes itens, sendo os mesmos adjudicados, às seguintes empresas: ATIVA LICITAÇÕES EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA, Item: 01. RGA ELÉTRICOS, AUTOMAÇÃO E AR CONDICIONADO LTDA, Item: 02.

Pará de Minas, 15 de maio de 2020.

***ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA.***
Pregoeiro Oficial.

**Publicado por:**
Valquíria Aparecida Santos Silva
**Código Identificador:**BCFF2F71

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES**
**ANÁLISE DE RECURSO INTERPOSTO - PREGÃO N° 013/2020**

Procedimento Licitatório PRC nº 1123/2019
**Sob a modalidade PREGÃO N° 013/2020**

Objeto: **FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS**

**Análise de recurso interposto**

Após detida análise do procedimento licitatório sob a modalidade Pregão – PE n° 013/2020, notadamente do recurso enviado pela empresa ***"EQUIPOSERV – COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA"***, adoto, *in totum*, a presente apreciação do recurso interposto.

Nestes termos, **NEGO PROVIMENTO** ao recurso em epígrafe, em virtude da ausência de pressuposto de validade, imprescindível para o conhecimento do recurso, restando prejudicada a análise do mérito recursal com a decisão anteriormente proferida, **mantendo-se a classificação das propostas dos lotes *82, 222, 225, 228, 229, 232 e 235***, com fulcro no artigo 37 da Constituição Federal e nos artigos 1º, 3º e 41 da Lei Federal de Licitações.

Dê-se ciência à recorrente, prosseguindo-se o feito até seus ulteriores termos.

Pará de Minas, 13 de maio de 2020.

***ELIAS DINIZ***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Valquíria Aparecida Santos Silva
**Código Identificador:**209E8DA5

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO - PRC Nº 0444/2020 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0036/2020**

Tendo em vista o constante do **Processo de Dispensa nº 036/2020, PRC nº 444/2020**, para efeitos do artigo 26 da Lei Federal 8.666/93, RATIFICO a presente Dispensa de Licitação, nos exatos termos do artigo 24, inciso IV do mesmo diploma legal, de acordo com o parecer exarado pela Douta Procuradoria-Geral do Município, bem como, os Princípios Constitucionais que norteiam a Administração Pública, insculpidos no artigo 37 da Constituição Federal e demais disposições legais previstos no bojo da Lei 8.666/93, para a contratação da empresa **"BRUNO EDUARDO MACIEL DE OLIVEIRA - CNPJ nº 36.819.972/0001-50"** para fornecimento de aventais descartáveis, em caráter emergencial, pelo valor total de R$ 107.500,00 (cento e sete mil e quinhentos reais), com fornecimento imediato, conforme Projeto Básico da Secretaria Municipal de Saúde.

Publique-se para efeitos de Direito.

Pará de Minas, 15 de maio de 2020.

***ELIAS DINIZ***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Patricia Aparecida Moreira de Almeida
**Código Identificador:**7F53B481

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO - PRC Nº 0448/2020 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0037/2020**

Tendo em vista o constante do **Processo de Dispensa nº 037/2020, PRC nº 448/2020**, para efeitos do artigo 26 da Lei Federal 8.666/93, RATIFICO a presente Dispensa de Licitação, nos exatos termos do artigo 24, inciso IV do mesmo diploma legal, de acordo com o parecer exarado pela Douta Procuradoria-Geral do Município, bem como, os Princípios Constitucionais que norteiam a Administração Pública, insculpidos no artigo 37 da Constituição Federal e demais disposições legais previstos no bojo da Lei 8.666/93, para a contratação da empresa **"FB CROMO METALIZADO E INJEÇÃO LTDA - CNPJ nº 14.727.889/0001-18"** para fornecimento de aventais descartáveis, em caráter emergencial, pelo valor total de R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais), com fornecimento imediato, conforme Projeto Básico da Secretaria Municipal de Saúde.

Publique-se para efeitos de Direito.

Pará de Minas, 15 de maio de 2020.

***ELIAS DINIZ***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Patricia Aparecida Moreira de Almeida
**Código Identificador:**5B290822

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE PAULA CÂNDIDO

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**AVISO DE LICITAÇÃO PL 023/2020**

A Prefeitura de Paula Cândido torna público a quantos possam interessar que fará realizar, na data e horário já determinados, o certame Processo Licitatório nº 023/2020, Pregão Presencial nº 012/2020, Registro de Preços nº 009/2020, que possui por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CASCALHO. Abertura / Julgamento: 28/05/2020 as 8h30min horas. O edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal no departamento de Licitação à Rua Monsenhor Lisboa nº 251, Paula Cândido/MG, ou em sua forma digital no sitio oficial: http://www.paulacandido.mg.gov.br. Informações pelo tel.: (32) 3537–1242.

***JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA E SILVA***
Pregoeiro.

**Publicado por:**
João Carlos de Oliveira e Silva
**Código Identificador:**ADA8B0A8

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE PEDRA DO INDAIÁ

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ**
**PROCESSO 056 - PREGÃO 038/2020**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Pedra do Indaiá comunica que irá realizar **Procedimento licitatório nº. 056/2020** modalidade **Pregão 038/2020,** que tem por objeto o fornecimento e instalação no Setor de Compras, Licitações e Pregão sito na Av. 1º de Março, nº 891, Centro, neste Município de cortinas tipo persiana vertical, nas especificações e demais condições descritas no Termo de Referência deste Edital e em seus anexos

**Entrega dos envelopes: Até as 09:00 horas do dia 28 de Maio de 2020.**

Informações: Av. 1º de março 891 – Centro – Pedra do Indaiá – Fone (37) 3344-1112 de 08:30 as 16:00 ou pelo e-mail: licitacoes@pedradodindaia.mg.gov.br

**Obs.:** Edital à disposição para download na pagina: www.pedradoindaia.mg.gov.br

Pedra do Indaiá, 14 de Maio de 2020

***RIANE OLIVEIRA DA SILVA***
Pregoeira

**Publicado por:**
Maria Aparecida de Olieira
**Código Identificador:**EA632342

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ**
**EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO 001/2017 PROCESSO 001/2017-DISPENSA 001/2017**

**EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO 001/2017**
**PROCESSO 001/2017-DISPENSA 001/2017**

Contratado: MUNICÍPIO DE PEDRA DO INDAIÁ / MG – CNPJ: 18.308.759/0001-00. Contratante: **ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS- AMM,** CNPJ 20.513.859/0001-01. Objeto: Prestação de serviços de publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros de atos oficiais e demais matérias de interesse do CONTRATANTE, conforme estabelecido em Lei Municipal. MOTIVO: Termo de rescisão art 79, inciso II da Lei 8.666/93- DATA: 20/03/2018

***ITAMAR JOSÉ DA COSTA.***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Maria Aparecida de Olieira
**Código Identificador:**978236E5

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ**
**EXTRATO DE CONTRATO 005/2017**

**EXTRATO DE CONTRATO 005/2017**

N.º Processo: 008/2017 – Carta Convite: 001/2017. Contratante: MUNICÍPIO DE PEDRA DO INDAIÁ / MG – CNPJ: 18.308.759/0001-00. Contratada: GABRIEL VIEIRA MARRA-ME, CNPJ 22.869.139/0001-09. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de organização, produção executiva e artística para realização do Carnaval, e Aniversário de Emancipação da cidade de Pedra do Indaiá/MG. A empresa deverá fornecer toda infraestrutura necessária á realização dos eventos, tais como: palco, iluminação, sonorização, sanitários fornecer tendas, contratar seguranças, e shows artísticos em todos os dias do evento, enfim disponibilizar toda a infraestrutura para realização dos eventos. Valor total estimado de **R$ 53.620,00 (Cinquenta e três mil seiscentos vinte reais).**

Data de assinatura: 17 de Fevereiro de 2017.

***ITAMAR JOSÉ DA COSTA.***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Maria Aparecida de Olieira
**Código Identificador:**90CFC0C6

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ**
**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 018/2017 PREGÃO PRESENCIAL N° 010/2017**

**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 018/2017**
**PREGÃO PRESENCIAL N° 010/2017**
OBJETO: Registro de preços com vistas á contratação de empresa para prestação de serviços de borracharia nos veículos integrantes da frota municipal e conveniados, atendendo as solicitações das secretarias municipais.
Pregoeiro Oficial e membros da Equipe de Apoio, designados pelo Prefeito Municipal, através da Portaria nº 021/2017, considerando a regularidade deste processo conforme parecer jurídico **ADJUDICA** as empresas, WENDER JORGE LACERDA 01603743677, CNPJ: 22.067.168.0001-57;

Pedra do Indaiá/MG, 10 de abril de 2017.

Pregoeiro e Equipe de Apoio

**Publicado por:**
Maria Aparecida de Olieira
**Código Identificador:**199F6C19

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ**
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017**

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2017**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017**
OBJETO: Registro de preços com vistas á contratação de empresa para prestação de serviços de borracharia nos veículos integrantes da frota municipal e conveniados, atendendo as solicitações das secretarias municipais.
O Prefeito de Pedra do Indaiá considerando a regularidade deste processo conforme parecer jurídico, HOMOLOGA o presente Processo Licitatório nos termos da Lei nº 8.666/93, alterados pela Lei 8.883/94.

Pedra do Indaiá/MG, 10 de abril de 2017.

***ITAMAR JOSÉ DA COSTA.***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Maria Aparecida de Olieira
**Código Identificador:**CCB4E32B

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ**
**EXTRATO DE ARP 012/2017**

**EXTRATO DE ARP 012/2017**
N.º Processo: 018/2017 – Pregão Presencial: 010/2017. Contratante: MUNICÍPIO DE PEDRA DO INDAIÁ / MG – CNPJ: 18.308.759/0001-00. Detentora da Ata de Registro de Preço: WENDER JORGE LACERDA 01603743677, CNPJ: 22.067.168.0001-57. Registro de preços com vistas á contratação de empresa para prestação de serviços de borracharia nos veículos integrantes da frota municipal e conveniados, atendendo as solicitações das secretarias municipais.Vigência: 12 (doze) meses.

Pedra do Indaiá/MG 10 de abril de 2017.

***ITAMAR JOSÉ DA COSTA.***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Maria Aparecida de Olieira
**Código Identificador:**4A6AAAE9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ**
**EXTRATO DE CONTRATO 032/2017**

**EXTRATO DE CONTRATO 032/2017**

N.º Processo: 018/2017 – Pregão Presencial: 010/2017. Contratante: MUNICÍPIO DE PEDRA DO INDAIÁ / MG – CNPJ: 18.308.759/0001-00. Contratada: WENDER JORGE LACERDA 01603743677, CNPJ: 22.067.168.0001-57. Objeto Registro de preços com vistas á contratação de empresa para prestação de serviços de borracharia nos veículos integrantes da frota municipal e conveniados, atendendo as solicitações das secretarias municipais. Vigência: 12 (doze) meses. Valor total estimado de **R$ 49.950,00 (Quarenta e nove mil novecentos cinquenta reais).**

Data de assinatura: 10 de Abril de 2017.

***ITAMAR JOSÉ DA COSTA.***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Maria Aparecida de Olieira
**Código Identificador:**AB81469C

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE PERDIGÃO**

**LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**PREGÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG**, torna público a abertura do Processo Licitatório nº 000045/2020, Pregão nº 000030/2020, Registro de preços: 000024/2020. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ALVENARIA, EXECUÇÃO DE CONCRETO ARMADO, EXECUÇÃO DE CONTRA PISO, ASSENTAMENTO E REVESTIMENTO DE CERAMICO, AJUDANTE GERAL EM OBRAS, CARPINTEIRO, OPERADOR DE MOTO SERRA, OPERADOR DE ROÇADEIRA, ARMADOR DE FERRAGENS, PINTOR, BOMBEIRO, ROÇADOR COM FOICE, CAPINA EM RUAS, CAPINA QUÍMICA, ELETRICISTA RESIDENCIAL E INDUSTRIAL, SOLDA SIMPLES, ESCORAMENTO, ENTRE OUTROS CONFORME ESPECIFICAÇÕES EDITALÍCIAS. Entrega dos Envelopes: 28/05/2020 às 08:30 Mais informações pelo email: www.licitacao@perdigao.mg.gov.br .

PERDIGÃO - MG, 15 de maio de 2020.

***LUZIANA CORDEIRO DE MELO***
Pregoeira.

**Publicado por:**
Júlio Dimas Tavares de Souza
**Código Identificador:**94F8A940

**LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**TERMO ADITIVO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG**, torna público o 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 015/2017, referente ao processo licitatório nº 000015/2017, Dispensa Nº: 000012/2017. Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL APARTAMENTO, SITUADO NA AV DOZE DE DEZEMBRO 1309, AP 201- CENTRO- PERDIGÃO/MG PARA USO DA POLÍCIA MILITAR, EM FAVOR DE ANA MARIA SILVA FERREIRA, CPF: 771.338.626-20, NUM VALOR GLOBAL DE R$ 8.400,00 (OITO MIL E QUATROCENTOS REAIS), COM BASE CONFORME ART.24, INC.X DA LEI 8.666/93. O Termo Aditivo está disponível para acesso no site: www.perdigao.mg.gov.br.

Perdigão/MG, 15 de maio de 2020.

***GILMAR TEODORO DE SÃO JOSÉ***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Júlio Dimas Tavares de Souza
**Código Identificador:**2C438A4B

**LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**TERMO ADITIVO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG**, torna público a publicação do 3º Termo Aditivo do Contrato nº 063/2019 referente ao Processo Licitatório nº 000038/2019, Tomada de Preço, Nº: 000001/2019. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA E MELHORAMENTO DO ESTÁDIO JOSÉ DOS SANTOS LOCALIZADO NO BAIRRO NOVO HORIZONTE, NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE PERDIGÃO, CONFORME PROJETOS E MEMORIAIS EM ANEXO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS E MAQUINÁRIO NECESSÁRIOS PARA PERFEITA EXECUÇÃO DESTE OBJETO DENTRO DAS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES. Empresa vencedora*:* M.A.P TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES LTDA no valor de R$ 2.369,79, CNPJ: 32.011.465/0001-34.

Perdigão/MG, 15 de maio de 2020.

***GILMAR TEODORO DE SÃO JOSÉ***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Júlio Dimas Tavares de Souza
**Código Identificador:**7A792154

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE PIRANGA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA**
**CONTRATO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA-MG: Contrato nº 085/2020. Processo nº 047/2020, Dispensa nº 013/2020: Prefeitura Municipal de Piranga e Lumiar Health Build Equipamentos Hospitalares Ltda EPP, CNPJ: 05.652.247/0001-06; Objeto: Locação de ventilador pulmonar mecânico para suporte ao Hospital São Vicente de Paulo no enfrentamento a Covid –19; Valor: R$ 20.400,00.

**Publicado por:**
Leonardo da Silva Araújo Neto
**Código Identificador:**455749B6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA**
**CONTRATO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA-MG: Contrato nº 086/2020. Processo nº 048/2020, Dispensa nº 014/2020: Prefeitura Municipal de Piranga e Lumiar Health Build Equipamentos Hospitalares Ltda EPP, CNPJ: 05.652.247/0001-06; Objeto: Locação de ventilador pulmonar mecânico para suporte ao Hospital São Vicente de Paulo no enfrentamento a Covid –19; Valor: R$ 8000,00.

**Publicado por:**
Leonardo da Silva Araújo Neto
**Código Identificador:**C53B793C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA**
**EXTRATO DE CONTRATO**

Prefeitura Municipal de Piranga - MG. Contrato nº 089/2020; Processo nº 053/2020, Dispensa n° 016/2020. Partes: Prefeitura Municipal de Piranga e Drogary Ltda ME, CNPJ: 23.514.789/0001-

02. Objeto: Aquisição de medicamentos de ordem judicial. Valor: R$ 15.235,65. Data de assinatura: 12/05/2020.

Prefeitura Municipal de Piranga - MG. Contrato nº 090/2020; Processo nº 053/2020, Dispensa n° 016/2020. Partes: Prefeitura Municipal de Piranga e Maria das Dores Quintão Celestino ME, CNPJ: 23.789.282/0001-53. Objeto: Aquisição de medicamentos de ordem judicial. Valor: R$ 24.218,34. Data de assinatura: 12/05/2020.

Prefeitura Municipal de Piranga - MG. Contrato nº 091/2020; Processo nº 053/2020, Dispensa n° 016/2020. Partes: Prefeitura Municipal de Piranga e Mendes e Brandão Ltda, CNPJ: 26.345.348/0001-04. Objeto: Aquisição de medicamentos de ordem judicial. Valor: R$ 285,00. Data de assinatura: 12/05/2020.

Prefeitura Municipal de Piranga - MG. Contrato nº 092/2020; Processo nº 053/2020, Dispensa n° 016/2020. Partes: Prefeitura Municipal de Piranga e MG Oncologia Medicamentos Especiais Ltda, CNPJ: 06.982.320/0001-70. Objeto: Aquisição de medicamentos de ordem judicial. Valor: R$ 7.645,72. Data de assinatura: 12/05/2020.

**Publicado por:**
Leonardo da Silva Araújo Neto
**Código Identificador:**DF2245B3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA**
**TOMADA DE PREÇOS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA-MG: Processo Licitatório nº 018/2020, Tomada de Preços nº 002/2020. Objeto: Finalização de Manutenção simplificada de Prédios Públicos da Zona Rural. Devido as Chuvas que caem sobre o Município de Piranga na data de hoje fica adiada para o dia 18 de maio de 2020 as 09:00 hs a visita técnica ao local da obra.

Piranga, 15 de maio de 2020.

**Publicado por:**
Leonardo da Silva Araújo Neto
**Código Identificador:**B7AE04C5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA**
**PORTARIA Nº 024/2020**

**PORTARIA nº 024/2020 DE 15 DE MAIO DE 2020**

Dispõe sobre a nomeação de servidores públicos e/ou prestadores de serviçosdo Município de Piranga/MG,para atuação conjunta com a Polícia Militar, Polícia Civil e Departamento Municipal de Saúde, visando o enfrentamento da Situação de Emergência/Calamidade em Saúde Pública causada pela disseminação do novo Coronavírus (2019-nCoV), conforme Decretos Municipais atinentes à espécie.

O Prefeito Municipal de Piranga/MG, **JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MARQUES**, no uso de suas atribuições legais, em observância ao disposto na Lei Orgânica Municipal, e,
**CONSIDERANDO** o teor dos seguintes atos normativos exarados pelo Poder Executivo Municipal: Decreto Municipal 3021, de 16 de março de 2020; Decreto Municipal nº 3023, de 20 de março de 2020; Decreto Municipal nº 3024, de 23 de março de 2020; Decreto Municipal nº 3029, de 31 de março de 2020; Decreto Municipal nº 3033, 06 de abril de 2020; Decreto Municipal nº 3034, 13 de abril de 2020; e, Decreto Municipal nº 3035, de 15 de abril de 2020; Decreto Municipal nº 3036, de21 de abril de 2020, Decreto Municipal nº 3041, de 27 de abril de 2020; Decreto Municipal nº 3044, de 28 de abril de 2020; Decreto Municipal nº 3046, de 30 de abril de 2020; e, especialmente o Decreto Municipal nº 3056, de 15 de maio de 2020;
**CONSIDERANDO** que, de acordo com o 54° BOLETIM EPIDEMIOLÓGICO OFICIAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRANGA, publicado no dia 14/05/2020, o qual pode ser acessado no link (https://www.piranga.mg.gov.br/detalhe-da-materia/info/54-boletim/47341), o Município de Piranga/MG já conta com 03 (três) casos confirmados do novo Coronavírus (2019-nCoV), sendo que em 01 (um) destes casos confirmados o(a) paciente(a) veio, recentemente, à óbito;
**CONSIDERANDO**, ainda, a necessidade de restringir a aglomeração de pessoas e dificultar a propagação do novo Coronavírus (2019-nCoV), bem como zelar pela integridade de toda a população Piranguense;
**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear, os seguintes servidores públicos e/ou prestadores de serviços do Município de Piranga/MG, para atuação em caráter fiscalizatório, auxiliando a Polícia Militar, a Polícia Civil e o Departamento Municipal de Saúde no combate à disseminação do novo Coronavírus (2019-nCoV):
**LUIS FERNANDO DA SILVA ARAÚJO**;
**VITOR HUGO VIDIGAL**;
**MAKSON CLAYTON DE SOUZA;**
**GUEDSON HENRIQUE PEREIRA;**
**GISLAINE APARECIDA DIAS;**
**JOSE CARLOS SANTANA.**
**Parágrafo único**. Os fiscais ora nomeados irão executar as suas funções de acordo com a necessidade da Administração Pública, preferencialmente em quantitativo não inferior a 02 (dois) fiscais por ronda, devendo, por segurança, requisitar o apoio da Polícia Militar e/ou da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais.
**Art. 2º**Em decorrência do Poder de Polícia da Administração Pública, os fiscalizadores descritos no art. 1º deste Decreto deverão zelar pelo cumprimento das determinações constantes nos Decretos Municipais e as demais exaradas pelos órgãos competentes,orientando e notificando os infratores para que cessem, de forma imediata, os descumprimentos.
**Parágrafo único**. Na hipótese de os infratores, mesmo devidamente notificados, voltarem a transgredir as normas estabelecidas, os fiscais deverão aplicar as penalidades previstas nas legislações atinentes à espécie, tais como multas, interdição do estabelecimento comercial, entre outras; bem como encaminhar as informações necessárias para autoridades competentes, uma vez que, consoante art. 268 do Código Penal, é considerado crime contra a saúde pública "Infringir determinação do poder público, destinada a impedir introdução ou propagação de doença contagiosa", o qual é punível com detenção, de um mês a um ano, e multa.
**Art. 3º** Deverá ser dada ampla divulgação ao inteiro teor da Portaria em tela, por todos os meios de comunicação disponíveis.
**Art. 4º**Revoga-se a Portaria nº 012/2020, de 02 de abril de 2020.
**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Piranga/MG, 15 de maio de 2020.

***JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MARQUES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Lucineia Fernandes Faria
**Código Identificador:**ED43DAB2

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE PIRAPORA**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2020 - PROCESSO LICITATÓRIO N° 018/2020**

Homologo o Processo Licitatório autorizando o registro de preços para aquisição de carnes para atender as demandas da Secretaria Municipal da Família e Políticas Sociais do município de Pirapora/MG, através da empresa: **ANDRE GONTIJO EMPREENDIMENTO COMERCIAL & EVENTOS EIRELI-** CNPJ 31.281.483/0001-73, no valor global de **R$37.470,00**, tudo conforme ata de julgamento.

Pirapora/MG, 14/05/2020

***MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA***
Prefeita Municipal.

**Publicado por:**
Poliana Alves Araujo Martins
**Código Identificador:**DD13BE2B

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**AVISO RETIFICAÇÃO EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO Nº010/2020 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2020**

A Prefeitura Municipal de Pirapora/MG torna público que Edital do Pregão Eletrônico nº 010/2020, objetivando a aquisição de veículo caminhão 0km equipado com caçamba metálica basculante para atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo do município de Pirapora/MG, foi RETIFICADO. A entrega e abertura dos envelopes fica agendada para o dia **29/05/2020 às 09:00h.** O presente edital poderá ser obtido no seguinte endereço eletrônico: http://www.comprasgovernamentais.gov.br/ - UASG 985023 ou www.pirapora.mg.gov.br e demais esclarecimentos na Rua Antônio Nascimento, 274- Centro, nos dias úteis de segunda a sexta-feira das 12:00h às 18:00h ou pelo telefone (38) 3740-6121.

Pirapora/MG, 15/05/2020

***POLIANA ALVES ARAUJO MARTINS***
Pregoeira.

**Publicado por:**
Poliana Alves Araujo Martins
**Código Identificador:**37B9261D

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE ENCERRAMENTO DO PROCESSO – PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº042/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 065/2019**

Objeto: Registro de Preços para aquisição de material de construção para atender à Prefeitura Municipal de Pirapora/MG. A Prefeita Municipal de Pirapora/MG, no uso de suas atribuições legais e considerando que não acudiram interessados às sessões agendadas, decide ENCERRAR o referido processo.

Pirapora/MG, 14/05/2019

***MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Poliana Alves Araujo Martins
**Código Identificador:**B93620CC

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE REVOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº058/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 058/2018**

Objeto: Registro de Preços para aquisição de uniformes em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Pirapora/MG. A Prefeita Municipal de Pirapora/MG, no uso de suas atribuições legais e considerando as razões de interesse público, REVOGA o referido processo, considerando o disposto no art. 49 da Lei 8.666/93.

Pirapora/MG, 14/05/2019

***MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Poliana Alves Araujo Martins
**Código Identificador:**B0C57C9B

**SECRETARIA DE GOVERNO**
**PORTARIA Nº 147 DE 07 DE MAIO DE 2020**

**PORTARIA Nº 147 DE 07 DE MAIO DE 2020**

Concede Aposentadoria

A Prefeita Municipal de Pirapora – MG, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 125, II da Lei Orgânica Municipal e artigo 6º, X da Lei Municipal nº 2.250/2014,

**RESOLVE**:

**Artigo 1º** - Conceder Aposentadoria Voluntária (Regra de Transição) com proventos integrais ao servidor **GERCINO PEREIRA DA CRUZ**, nascido em 11/04/1954 (66 anos de idade), matrícula nº: 2017, CPF n°: 267.810.186-04, pertencente ao Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Pirapora-MG, ocupando o cargo efetivo de Agente Guarda Municipal – Símbolo/Nível: A.G.M. - IV – Letra "F", nos termos do art. 43 da Lei Municipal n.º 1.770/2005, e art. 6º da Emenda Constitucional n.º 41/2003 tendo em vista o Processo n.º 32.369/2020 - IPSEMP – Aposentadoria.

**Artigo 2º-** Os proventos mensais corresponderão à última remuneração do cargo efetivo.

**Parágrafo Único -** O benefício será reajustado na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade conforme determinação do Parágrafo Único do art. 43 da Lei Municipal n.º 1.770/2005.

**Artigo 3º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, data em que o servidor é considerado aposentado nos termos do §2º do art. 33 da Lei Municipal n.º 1.770/2005.

Pirapora (MG), 07 de maio de 2020.

***MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA***
Prefeita de Pirapora

***ARLETE DE SOUZA ALVES COSTA***
Presidente do IPSEMP

**Publicado por:**
Solange de Fátima Soares Silva
**Código Identificador:**7E7017BF

**SECRETARIA DE GOVERNO**
**PORTARIA Nº 148 DE 07 DE MAIO DE 2020**

**PORTARIA Nº 148 DE 07 DE MAIO DE 2020**

Concede Aposentadoria

A Prefeita Municipal de Pirapora – MG, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 125, II da Lei Orgânica Municipal e artigo 6º, X da Lei Municipal nº 2.250/2014,

**RESOLVE**:

**Artigo 1º -** Conceder Aposentadoria Voluntária (Regra de Transição) com proventos integrais à servidora **MARIA FERREIRA BRANDAO**, nascida em 03/08/1963 (56 anos de idade), matrícula nº: 5777, CPF n° 393.243.701-20, pertencente ao Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Pirapora-MG, ocupando o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais – Símbolo/Nível: A. S. G. - II – Letra "E", nos termos do art. 43 da Lei Municipal n.º 1.770/2005, e art. 6º da Emenda Constitucional n.º 41/2003 tendo em vista o Processo n.º 32.363/2020 - IPSEMP – Aposentadoria.

**Artigo 2º-** Os proventos mensais corresponderão a última remuneração do cargo efetivo.

**Parágrafo Único -** O benefício será reajustado na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade conforme determinação do Parágrafo Único do art. 43 da Lei Municipal n.º 1.770/2005.

**Artigo 3º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, data em que o servidor é considerado aposentado nos termos do §2º do art. 33 da Lei Municipal n.º 1.770/2005.

Pirapora (MG), 07 de maio de 2020.

***MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA***
Prefeita de Pirapora

***ARLETE DE SOUZA ALVES COSTA***
Presidente do IPSEMP

**Publicado por:**
Solange de Fátima Soares Silva
**Código Identificador:**969A8457

**SECRETARIA DE GOVERNO**
**PORTARIA Nº 150 DE 07 DE MAIO DE 2020**

**PORTARIA Nº 150 DE 07 DE MAIO DE 2020**

Concede Aposentadoria

A Prefeita Municipal de Pirapora – MG, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 125, II da Lei Orgânica Municipal e artigo 6º, X da Lei Municipal nº 2.250/2014,

RESOLVE:

**Artigo 1º** - Conceder Aposentadoria Voluntária (Regra de Transição) com proventos integrais a servidora **HONORATA CUSTODIO DOS SANTOS**, nascida em 21/06/1967 (52 anos de idade), matrícula nº 509, CPF n°: 673.826.496-87, pertencente ao Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Pirapora-MG, ocupando o cargo efetivo de Professor de Educação Infantil - Creches – Símbolo/Nível: P.E.I.C. - III - Letra "G", com fundamento no art. 43-A da Lei Municipal n.º 1.770/2005 e art. 3º da Emenda Constitucional n.º 47/2005, tendo em vista o Processo n.º 32.368/2020 - IPSEMP – Aposentadoria.

**Artigo 2º-** Os proventos mensais corresponderão à última remuneração do cargo efetivo.

**Parágrafo Único -** O benefício será reajustado na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade conforme determinação do Parágrafo Único do art. 43-A da Lei Municipal n.º 1.770/2005.

**Artigo 3º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, data em que o servidor é considerado aposentado nos termos do §2º do art. 33 da Lei Municipal n.º 1.770/2005.

Pirapora (MG), de 07 maio de 2020.

***MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA***
Prefeita de Pirapora

***ARLETE DE SOUZA ALVES COSTA***
Presidente do IPSEMP

**Publicado por:**
Solange de Fátima Soares Silva
**Código Identificador:**DDD75328

**SECRETARIA DE GOVERNO**
**PORTARIA Nº 149 DE 07 DE MAIO DE 2020**

**PORTARIA Nº 149 DE 07 DE MAIO DE 2020**

Concede Aposentadoria

A Prefeita Municipal de Pirapora – MG, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 125, II da Lei Orgânica Municipal e artigo 6º, X da Lei Municipal nº 2.250/2014,

RESOLVE:

**Artigo 1º** - Conceder Aposentadoria Voluntária (Regra de Transição) com proventos integrais a servidora **MARILENE RIBEIRO DE SOUZA SANTANA**, nascida em 11/02/1968 (52 anos de idade), matrícula nº 644, CPF n°: 711.615.706-91, pertencente ao Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Pirapora-MG, ocupando o cargo efetivo de Professor de Educação Infantil Creches – Símbolo/Nível: P.E.I.C. - III - Letra "G", com fundamento no art. 43-A da Lei Municipal n.º 1.770/2005 e art. 3º da Emenda Constitucional n.º 47/2005, tendo em vista o Processo n.º 32.367/2020 - IPSEMP – Aposentadoria.

**Artigo 2º-** Os proventos mensais corresponderão a última remuneração do cargo efetivo.

**Parágrafo Único -** O benefício será reajustado na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade conforme determinação do Parágrafo Único do art. 43-A da Lei Municipal n.º 1.770/2005.

**Artigo 3º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, data em que o servidor é considerado aposentado nos termos do §2º do art. 33 da Lei Municipal n.º 1.770/2005.

Pirapora (MG), de 07 maio de 2020.

***MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA***
Prefeita de Pirapora

***ARLETE DE SOUZA ALVES COSTA***
Presidente do IPSEMP

**Publicado por:**
Solange de Fátima Soares Silva
**Código Identificador:**657DBE6D

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE POÇO FUNDO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PREGÃO Nº 73/2020**

O Prefeito Municipal de POÇO FUNDO, MG, Renato Ferreira de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, faz saber que, a Prefeitura Municipal de Poço Fundo (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.520 de 17/06/02, realizará o PROCESSO LICITATÓRIO N° 115/2020, Pregão nº 73/2020, tendo como objeto da presente licitação **AQUISIÇÃO DE BOBINAS TÉRMICAS PARA RELÓGIO DE PONTO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, CONFORME DESCRITO NO ANEXO I DESTE EDITAL.** A data para abertura deste certame será dia 29 de MAIO de 2020, às 09:30 horas. O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Poço Fundo (MG), situado à Praça Tancredo Neves 3.000, Centro de Poço Fundo ou no site www.pocofundo.mg.gov.br.

***RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
**Código Identificador:**FABD28D9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0114/20
Decorrência: Processo Licitatório N° 000105/20 - INEXIGIBILIDADE n° 0008/20
Objeto: Credenciamento para contratação de profissional (empresa / pessoa física) para prestação de serviços no ramo de construção e reparos em vários setores conforme descrito no Termo de Referencia, durante o período de doze meses
Contratado: CLOVES JOSE DE PAIVA. Valor global estimado de R$ 41.400,00. Data da assinatura: 15/05/2020. Vigência: O prazo de

vigência objeto deste contrato será até 15/05/2021. De acordo com a Lei 8.666/93.
Dotação Orçamentária: 02060115.452.2006.2020.00003.3.90.36.00 F392

***RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
**Código Identificador:**A04EEC02

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0115/20
Decorrência: Processo Licitatório N° 000105/20 - INEXIGIBILIDADE n° 0008/20
Objeto: Credenciamento para contratação de profissional (empresa / pessoa física) para prestação de serviços no ramo de construção e reparos em vários setores conforme descrito no Termo de Referencia, durante o período de doze meses
Contratado: LUCIANO DE SOUZA SABINO. Valor global estimado de R$ 41.400,00. Data da assinatura: 15/05/2020. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até 15/05/2021. De acordo com a Lei 8.666/93.
Dotação Orçamentária: 02060115.452.2006.2020.00003.3.90.36.00 F392

***RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
**Código Identificador:**BDFD11CF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PREGÃO Nº 49/2020**

O Prefeito Municipal de POÇO FUNDO, MG, Renato Ferreira de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, faz saber que, a Prefeitura Municipal de Poço Fundo (MG), remarcará o Processo licitatório nº 78/2020, Pregão nº 49/2020, cujo objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE MONITORIZAÇÃO AMBULATORIAL DA PRESSÃO ARTERIAL (MAPA) E MONITORAMENTO PELO SISTEMA HOLTER 24 HORAS (03 CANAIS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS USUÁRIOS DO SUS DESTE MUNICÍPIO, CONFORME O SOLICITADO DURANTE O ANO DE 2020. A nova data para abertura deste certame será dia 28 de maio de 2020, às 13:00 horas, no Paço Municipal.

***RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
**Código Identificador:**2D0C589D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PREGÃO Nº 72/2020**

O Prefeito Municipal de POÇO FUNDO, MG, Renato Ferreira de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, faz saber que, a Prefeitura Municipal de Poço Fundo (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.520 de 17/06/02, realizará o PROCESSO LICITATÓRIO N° 114/2020, Pregão nº 72/2020, tendo como objeto da presente licitação Contratação de empresa para Prestação de Serviço de Telefonia Móvel, SMP (Serviço Móvel Pessoal), com ligações de longa distância nacional, para uso dos servidores da Prefeitura Municipal de Poço Fundo, com o fornecimento de chips novos, de acesso móvel pós-pagos, pelo período de 12 (doze) meses conforme especificações nos anexos do edital. A data para abertura deste certame será dia 29 de MAIO de 2020, às 13:00 horas. O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Poço Fundo (MG), situado à Praça Tancredo Neves 3.000, Centro de Poço Fundo ou no site www.pocofundo.mg.gov.br.

***RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
**Código Identificador:**E5913A75

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE POUSO ALEGRE**

**CHEFIA DE GABINETE**
**LEI Nº 6.237, DE 14 DE MAIO DE 2020**

Autoriza o município de Pouso Alegre a dar imóveis de sua propriedade em pagamento pela desapropriação dos imóveis declarados de utilidade pública pelo Decreto nº 5.143, de 14 de abril de 2020.

**Autor: Poder Executivo**

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a dar em pagamento pela desapropriação dos imóveis declarados de utilidade pública para fins de desapropriação pelo Decreto nº 5.143 de 14 de abril de 2020, 4 (quatro) unidades do Edifício do Condomínio Residencial Multifamiliar construído pelo poder público no loteamento Santa Adélia.

Parágrafo único. A dação em pagamento autorizada pelo *caput* deste artigo ocorrerá em substituição à indenização expropriatória, independentemente da exata equivalência entre os valores dos imóveis envolvidos.

Art. 2º Integram esta Lei, independentemente de transcrição, os *croquis*, os memoriais descritivos e as avaliações dos apartamentos, assim como das áreas desapropriadas.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Pouso Alegre, 14 de maio de 2020.

***RAFAEL TADEU SIMÕES***
Prefeito Municipal

***JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA***
Chefe de Gabinete

**Publicado por:**
Antoniele de Rezende
**Código Identificador:**9641356A

**CHEFIA DE GABINETE**
**LEI Nº 6.238, DE 14 DE MAIO DE 2020**

Altera a Lei Municipal nº 6.215, de 05 de março de 2020, que autoriza o Chefe do Poder Executivo a instituir o Programa Primeira Infância – Criança Feliz e a contratação temporária de profissionais para atender ao programa e dá outras providências.

**Autor: Poder Executivo.**

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º O anexo I da Lei Municipal nº 6.215, de 05 de março de 2020, passa a vigorar conforme o anexo I desta Lei.

Art. 2º Fica incluído na Lei Municipal nº 6.215, de 05 de março de 2020, o anexo II desta Lei.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre - MG, 14 de maio de 2020.

***RAFAEL TADEU SIMÕES***
Prefeito Municipal

***JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA***
Chefe de Gabinete

**ANEXO I**

| Nome do Cargo | Vagas | Carga Horária semanal | Grau de Instrução | Vencimentos |
|---|---|---|---|---|
| Supervisor do Programa Criança Feliz | 01 | 40 Horas | Graduação em Psicologia ou Serviço Social | R$ 2.182,28 |
| Visitador do Programa Criança Feliz | 20 | 40 Horas | Ensino Médio Completo | R$ 1.300,00 |

**ANEXO II**

**Supervisor do Programa Criança Feliz**

| Nível | Padrão | Salário |
|---|---|---|
| 93 | 04 | R$ 2.182,28 |
| 93 | 05 | R$ 2.245,56 |
| 93 | 06 | R$ 2.308,43 |

**Visitador do Programa Criança Feliz**

| Nível | Padrão | Salário |
|---|---|---|
| 93 | 01 | R$ 1.300,00 |
| 93 | 02 | R$ 1.336,40 |
| 93 | 03 | R$ 1.373,82 |

**Publicado por:**
Antoniele de Rezende
**Código Identificador:**8A45E082

## CHEFIA DE GABINETE
## LEI Nº 6.142, DE 08 DE OUTUBRO DE 2019

DISPÕE SOBRE DENOMINÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO: RUA MARIA JOSÉ DA SILVA (*1938 +1991).

Autor: Ver. Arlindo da Motta Paes

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Passa a denominar-se Rua Maria José da Silva, a atual Rua "13" do bairro Jardim Floresta, que tem início na rua Leonardo Tibúrcio Turchetti e término na Rua Principal, após a rua Antonio Patrocínio Parreira.

**Art. 2º** Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre/MG, 08 de outubro de 2019

***RAFAEL TADEU SIMÕES***
Prefeito Municipal

***JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA***
Chefe de Gabinete

*Republicada tendo em vista incorreção constante do texto publicado na Edição nº 2607, de 10 de outubro de 2019, página 85.

**Publicado por:**
Antoniele de Rezende
**Código Identificador:**03DB578C

## CHEFIA DE GABINETE
## LEI Nº 6.236, DE 14 DE MAIO DE 2020

Autoriza a abertura de crédito especial na forma dos artigos 42 e 43 da lei 4.320/64.

Autor: Poder Executivo

A Câmara Municipal de Pouso Alegre Estado de Minas Gerais aprova, e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito orçamentário especial, no valor de R$ 6.129,47(seis mil, cento e vinte e nove reais e quarenta e sete centavos), para criação de dotações orçamentárias na LOA/2020, destinadas as ações voltadas ao esportes, contrapartida do Município.

| | DOTAÇÃO | DISCRIMINAÇÃO | VALOR RS |
|---|---|---|---|
| ÓRGÃO | 02 | PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE | |
| Unidade | 12 | SUPERINTENDÊNCIA DE ESPORTES | |
| Função | 27 | Desporto e lazer | |
| Subfunção | 812 | dESPORTO cOMUNITÁRIO | |
| Programa | 0011 | POUSO ALEGRE AMIGA DO MEIO AMBIENTE E ESPORTE | |
| Atividade | 2626 | CAMPEONATO REGIONAL DE FUTEBOL DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE - CONTRAPARTIDA | |
| **Elemento de Despesa** | **33390.30** | **MATERIAL DE CONSUMO** | **3.094,67** |
| | **33390.39** | **OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA** | **3.034,80** |
| Fonte de Recurso | 100 | RECURSOS ORDINÁRIOS | |

Art. 2º - Para ocorrer o crédito indicado no artigo anterior, será utilizado como recurso a anulação da dotação abaixo discriminada.

| | *DOTAÇÃO* | *DISCRIMINAÇÃO* | *VALOR RS* |
|---|---|---|---|
| ÓRGÃO | 02 | PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE | |
| Unidade | 12 | SUPERINTENDÊNCIA DE ESPORTES | |
| Função | 27 | Desporto e lazer | |
| Subfunção | 812 | dESPORTO cOMUNITÁRIO | |
| Programa | 0011 | POUSO ALEGRE AMIGA DO MEIO AMBIENTE E ESPORTE | |
| Atividade | 2085 | MANUTENÇÃO DE CAMPOS DE FUTEBOL | |
| **Elemento de Despesa** | **33390.39** | **OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA** | **6.129,47** |
| nte de Recurso | 100 | RECURSOS ORDINÁRIOS | |

Art. 3º - O crédito da dotação constantes desta lei poderá caso necessário, ser suplementados no decorrer do exercício financeiro de 2020, dentro do limite estabelecido na Lei Orçamentária.

Art. 4º - A ação do referido Projeto de Lei passará a fazer parte do PPA 2018-2021, do anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias 2020 e Lei Orçamentária/2020.

| Características da ação: **FINALÍSTICA** | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Cód: 2626** - CAMPEONATO REGIONAL DE FUTEBOL DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE – CONTRAPARTIDA | | | | |
| [ ] Projeto | [ X ] Nova | [ ] Contínua | Início previsto: 05/05/2020 | |
| [ x ] Atividade | [ ] Em andamento | [ X ] Temporária | Término previsto: 31/12/2020 | |
| [ ] Operação Especial | | | | |
| Custo e meta física da ação por exercício financeiro | | | | |
| Produto e Unidade Medida | Custo e meta p/ 2020 | Custo e meta p/ 2021 | Custo e meta p/ 2022 | Custo e meta p/2023 |
| | R$6.129,47 | | - | - |

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Pouso Alegre, 14 de maio de 2020.

***RAFAEL TADEU SIMÕES***
Prefeito Municipal

***JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA***
Chefe de Gabinete

***JÚLIO CÉSAR DA SILVA TAVARES***
Secretário de Administração e Finanças

**Publicado por:**
Alberto Alves da Cunha Filho
**Código Identificador:**8B68B770

**CHEFIA DE GABINETE**
**PORTARIA Nº 067 DE 14 DE MAIO DE 2020**

Determina a instauração de Processo de Sindicância Investigatória e designa a competente Comissão Processante.

A Secretária Municipal de Educação e Cultura de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 72, §1º, alíneas "a" e "f" da Lei Orgânica do Município e com o Art. 34 inciso XXXIX, da Lei Municipal Nº 5.881/2017,

Resolve:

Art. 1º. Determinar a instauração de Processo de Sindicância Investigatória em face das servidoras: C. de F. A. e S., K. C. R. de A., E. C. da S. e M. E., todas servidoras do CEIM Francisco Sales, envolvidas na queda da criança de 11 meses matriculada no berçário I em fevereiro de 2018 nesta instituição de ensino.

Art. 2º. Designar para compor a comissão processante os seguintes servidores públicos municipais efetivos:

Presidente: Elcyvânia Macedo Mendes, Supervisora Pedagógica, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, matrícula funcional sob nº 7.440-1

Secretário: Jefferson Regis Gonçalves, Inspetor de Alunos, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, matricula funcional sob nº 15.845-1

Assistente: Gianne de Paula Borges Franklin da Cruz, Professora PII e Supervisora da Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, matrícula funcional sob nº 10.884-1;

Art. 3º. Os trabalhos de instalação, instrução e elaboração de relatório, ficarão sob a responsabilidade da Comissão Processante, ficando fixado o prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável por igual período, a contar da data da publicação desta Portaria, para conclusão dos trabalhos da Comissão, apresentando relatório final conclusivo.

Art. 4° - Os trabalhos da comissão realizar-se-ão na Sede da Secretaria Municipal de Educação e Cultura situada à Rua Tupinambás, s/nº, Santo Antônio, Pouso Alegre -MG.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre, 14 de maio de 2020

***LEILA DE FÁTIMA FONSECA DA COSTA***
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

**Publicado por:**
Alberto Alves da Cunha Filho
**Código Identificador:**E2C90522

**CHEFIA DE GABINETE**
**DECRETO Nº 5.154, DE 12 DE MAIO DE 2020**

Dispõe sobre a convalidação do Decreto número 4.864/2018 que "Dispõe sobre a aprovação do Loteamento denominado "Vale Santo Antônio", situado na área de expansão urbana/perímetro urbano "ZM2", no Município de Pouso Alegre/MG, Matrícula nº 87.830, propriedade da Empresa Loteamento Vale Santo Antonio LTDA., CNPJ nº. 18.784.377/0001-44.", convalidado pelos Decretos nos 4.864/2018, 4.933/2018, 4.984/2019 e 5.032/2019.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 69, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o pedido formulado pela Empresa Vale Santo Antônio LTDA, CNPJ Nº. 18.784.377/0001-44 proprietária do Loteamento Vale Santo Antônio e o processo nº 31663/2020 – Departamento de Projetos Urbanísticos,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica convalidado em todos os seus termos o Decreto número 5.032/2019 que "Dispõe sobre a aprovação do Loteamento denominado Vale Santo Antônio, situado na Área de Expansão Urbana/Perímetro Urbano ZM2, no Município de Pouso Alegre/MG, Matrícula Nº 87.830, propriedade da Empresa Loteamento Vale Santo Antonio LTDA., CNPJ Nº. 18.784.377/0001-44."

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre - MG, 12 de maio de 2020.

***RAFAEL TADEU SIMÕES***
Prefeito Municipal

***JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA***
Chefe de Gabinete

**Publicado por:**
Antoniele de Rezende
**Código Identificador:**20E6877B

**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS**
**EXTRATO PREGÃO 20/2020**

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG - EXTRATO PREGÃO 20/2020 – "Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia para implantação de drenagem e redes de captação de águas pluviais e manutenção em redes já existentes, com fornecimento de todos os materiais, ferramentas e mão de obra especializada." - Decisão – a Pregoeira em seu prazo de análise, e após análise dos recursos interpostos e contrarrazões apresentadas; declara vencedor a empresa CCP Comércio e Construções Planejadas. Autoridade Superior: Ratificação da Decisão. Decisão na íntegra no site:http://www.pousoalegre.mg.gov.br.

Pouso Alegre, 14 de maio de 2020.

***DANIELA LUIZA ZANATTA***
Pregoeira do Município.

**Publicado por:**
Adriana Mara do Santos
**Código Identificador:**DFAE8ED6

**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS**
**EXTRATO CONTRATO 90/2020 DISPENSA DE LICITAÇÃO 15/2020**

EXTRATO CONTRATO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG. EXTRATO DE CONTRATO – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 090/2020 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2020 - Processo Licitatório nº 72/2020 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE VISTORIA E AVALIAÇÃO PATRIMONIAL DE BENS MÓVEIS, com fundamento no Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93. Prazo: A vigência será de 90 (noventa) dias, contados da assinatura.

Assinado em 24/04/2020. Contratada: Contratada: AXS Consultoria Empresarial- Eireli, pessoa juridica , sediado na Rua Selma Regina Alves, 46, Parque Residencial Villa dos Inglezes, Município de Sorocaba - São Paulo, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 17.187.904/0001-70, no valor total de R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), conforme proposta apresentada. Dotação orçamentária: Ficha 578 – 02.008.0004.0123.0001.2058.3339039000000000000 – Outros Serviços Pessoa Jurídica.

**Publicado por:**
Adriana Mara do Santos
**Código Identificador:**A4AC9531

**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS**
**ADITIVOS DE VALOR CONTRATO 02/2020 TOMADA DE PREÇOS 12/2019 LOTE 03 E 04**

PREFEITURA DO MUNICIPIO . DE POUSO ALEGRE/MG – Termo aditivo de valor ao contrato Nº 02/2020. Decorrência: TOMADA DE PREÇOS N° 12/2019- Objeto: " Contratação de empresas especializadas na prestação de serviços de engenharia para a execução de obras de reformas e ampliações nos imóveis da prefeitura municipal de Pouso Alegre onde funcionam as escolas municipais: doutor Ângelo Cônsoli e Terezinha Barroso Hardy e as creches municipais: Lázara Diani Casarini e Meyre Aparecida de Pinho, pertencentes à secretaria municipal de educação e cultura " – Este aditivo refere-se ao lote 3- Reforma da Creche Lázara Casarini Diani .Serão acrescidos os seguintes itens: A.1, A.1.1, A.1.2, A.2, A.2.1, A.2.2, A.2.3, A.3, A.3.1, A.4, A.4.1.Contratada.Original construções e serviços eireli. Valor: R$ 8.665,78(oito mil ,seiscentos e sessenta cinco reais e setenta e oito centavos), representando um acréscimo de 0,86% ( zero vírgula oitenta e seis por cento) . Data assinatura:13/05/2020.

PREFEITURA DO MUNICIPIO . DE POUSO ALEGRE/MG – Termo aditivo de valor ao contrato Nº 02/2020. Decorrência: TOMADA DE PREÇOS N° 12/2019- Objeto: " Contratação de empresas especializadas na prestação de serviços de engenharia para a execução de obras de reformas e ampliações nos imóveis da prefeitura municipal de Pouso Alegre onde funcionam as escolas municipais: doutor Ângelo Cônsoli e Terezinha Barroso Hardy e as creches municipais: Lázara Diani Casarini e Meyre Aparecida de Pinho, pertencentes à secretaria municipal de educação e cultura " – Este aditivo refere-se ao lote 4- Reforma da Creche Meyre Aparecida de Pinho-Bairro Aristeu da Costa Rios .Serão acrescidos os seguintes itens:3.2.1,8.7,8.9,10.5. Contratada.Original construções e serviços eireli. Valor: R$ 39.902,91 (trinta e nove mil, novecentos e dois reais noventa e um centavos ), representando um acréscimo de 3,98% (três vírgula noventa e oito por cento) . Data assinatura:13/05/2020.

**Publicado por:**
Adriana Mara do Santos
**Código Identificador:**5B467D24

**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS**
**SUPRESSÃO DE VALOR CONTRATO 02/2020 TOMADA DE PREÇOS 12/20019 LOTE 04**

PREFEITURA DO MUNICIPIO . DE POUSO ALEGRE/MG – Supressão de valor ao contrato Nº 02/2020. Decorrência: TOMADA DE PREÇOS N° 12/2019- Objeto: " Contratação de empresas especializadas na prestação de serviços de engenharia para a execução de obras de reformas e ampliações nos imóveis da prefeitura municipal de Pouso Alegre onde funcionam as escolas municipais: doutor Ângelo Cônsoli e Terezinha Barroso Hardy e as creches municipais: Lázara Diani Casarini e Meyre Aparecida de Pinho, pertencentes à secretaria municipal de educação e cultura " – Esta supressão refere-se ao lote 4- Reforma da Creche Meyre Aparecida de Pinho-Bairro Aristeu da Costa Rios Item 3.2.3 . Contratada.Original construções e serviços eireli. Valor: R$ 4.627,07 (quatro mil,seiscentos e vinte sete reais e sete centavos ), representando uma redução de 0,46% (zero vírgula quarenta e seis por cento) . Data assinatura:13/05/2020.

**Publicado por:**
Adriana Mara do Santos
**Código Identificador:**9CA2A3B6

**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS**
**INTIMAÇÃO PREGÃO 24/2020**

**INTIMAÇÃOPREGÃO 24/2020**
**RECURSOS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG.**PREGÃO PRESENCIALN.º 24/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 28/2020 -OBJETO:AQUISIÇÃO DE BANCOS, PLAYGROUNDS E BRINQUEDOS DE ACESSIBILIDADE.**Ficam todos os licitantes**intimados**para, caso queiram, interpor recurso acerca da declaração de vencedores, obedecendo ao disposto no artigo 109 da lei 8.666/1993,diante do exposto comunico que sagraram-se como vencedoras as empresas KRENKE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS LTDA, MG COMERCIAL EIRELI LTDA, NEUSA ELIETE SIQUEIRA REZENDE E BRAS-MÓVEL COMERCIAL LTDA.Na ocasião comunico que o processoencontra-se com vistas franqueadas aos interessados.Mais informações: (35) 3449-4023 ou email:licitapamg@gmail.com.

Pouso Alegre, 14 de maio de 2020.

***DANIELA LUIZA ZANATTA***
Pregoeira Municipal

**Publicado por:**
Adriana Mara do Santos
**Código Identificador:**27A71226

**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS**
**EXTRATO ATA 103/2020 PREGÃO PRESENCIAL 22/2020**

PREFEITURA MUNICIPAL. DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 103/2020 – Decorrência: Pregão nº 22/2020- Objeto: **"AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTOS E DIETA ESPECIAIS."** Valor: R$ 10.800,00(dez mil e oitocentos reais). Contratada: Sebastião Marques EPP. Data da assinatura: 14/04/2020. Vigência: A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.
Dotação orçamentária: 02.011.0010.0303.0002.2161.3.33.90.32.00 Ficha 914.
02.006.0008.0244.0009.2026.3.33.90.32.00 Ficha 278

**Publicado por:**
Adriana Mara do Santos
**Código Identificador:**1C62900C

**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS**
**INTIMAÇÃO CP 05/2019**

**INTIMAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA SRP Nº 05/2019**
**DECISÃO ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO e ABERTURA ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA COMERCIAL**

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG. **CONCORRÊNCIA PÚBLICA SRP Nº 05/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 241/2019 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE EXTENSÃO E MANUTENÇÃO DE REDE, AMPLIAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE TECNOLOGIA DO PARQUE I.P., COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, NO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG. <u>Decisão Habilitação</u>:** ficam INABILITADAS as empresas SELT ENGENHARIA LTDA, CITELUZ SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO URBANA S/A e ULTRA

ENERGIA LTDA e HABILITADA a empresa CONSTRUTORA REMO LTDA. A sessão pública para abertura do ENVELOPE Nº 02 – Proposta Comercial será no dia **20 (vinte) de Maio de 2020 às 09h00min**. Na ocasião comunico que o processoencontra-se com vistas franqueadas aos interessados. Mais informações: (35) 3449-4023 ou email: licitapamg@gmail.com.

***VANESSA MORAES SKIELKA SILVA***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Adriana Mara do Santos
**Código Identificador:**9B98F07A

**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS**
**AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 03/2020**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG**. Tomada de preços Nº 03/2020 - Processo Licitatório nº 38/2020 – Objeto: "contratação de empresa especializada para execução de serviços de reforma na quadra poliesportiva no bairro faisqueira". O valor estimado da contratação é R$ 160.793,98 (cento e sessenta mil, setecentos e noventa e três reais e noventa e oito centavos). A sessão pública será realizada no dia 08 (oito) de Junho de 2020 (dois mil e vinte) as 09h00min. O edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos gratuitamente em dias úteis e em horário comercial mediante a apresentação de PEN DRIVE, para cópia do arquivo e no site da prefeitura www.pousoalegre.mg.gov.br, na aba "Edital de Licitação". Mais informações: (35) 3449-4023 ou email: editaispmpa@gmail.com.

***VANESSA MORAES SKIELKA SILVA***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Adriana Mara do Santos
**Código Identificador:**BCABD0FD

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE PRATA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA**
**PORTARIA Nº026/2020**

Prorroga prazo da Portaria nº 018/2020, que "Dispõe sobre os procedimentos e regras para fins de prevenção à infecção e propagação do Coronavirus (covid-19), no âmbito da Câmara Municipal do Prata-MG, e dá outras providências"

O Presidente da Câmara Municipal do Prata, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e
Considerando a necessidade de ampliar o período de isolamento como forma de desacelerar a disseminação do novo coronavírus, conforme orientação do Ministério da Saúde e Decreto Municipal nº 3.474, de 03 de abril de 2020, especialmente o disposto no parágrafo único do artigo 11;
Considerando a vigência do Decreto NE nº 113, de 12 de março de 2020, Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 Nº 17, 22 de março de 2020, com alterações posteriores, em especial a Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 35, de 22 de abril de 2020, e da nova Resolução do CNJ nº 318, de 7 de maio de 2020 e PORTARIA CONJUNTA Nº 976/PR/2020 do TJMG, de 08 de maio 2020;
Considerando a necessidade de prevenir à infecção e propagação do Coronavirus (COVID-19), no âmbito da Câmara Municipal do Prata, restringindo o contato entre as pessoas o máximo possível, de modo a coibir a propagação da referida infecção;
RESOLVE:
Art. 1° Fica prorrogado até o dia 31 de maio do corrente ano, o prazo da suspensão das atividades administrativas presenciais, da Câmara Municipal do Prata, de que trata o artigo 1º da Portaria nº 018/2020.
Parágrafo único. O prazo de que trata o caput deste artigo, poderá ser revogado ou prorrogado, a qualquer momento, de acordo com as determinações das autoridades competentes.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 16/05/2020.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Câmara Municipal do Prata, 14 de maio de 2020.

***LÁZARO MARQUES DE SOUZA FILHO***
Presidente da Câmara Municipal do Prata

**Publicado por:**
Eliane Pádua Alves
**Código Identificador:**683B9FF9

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATOS LICITATÓRIOS NºS: 172/2020, 173/2020 E 174/2020.**

Processo Licitatório nº 110/2020 – Modalidade: Pregão Presencial nº 032/2020.
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, bebidas não alcoólicas, descartáveis, kits de lanches e outros materiais, bem como locação de mesas e cadeiras, visando atendimento a projetos, reuniões, campanhas de vacinação e eventos promovidos pela Secretaria de Ação Social, Trabalho e Promoção Humana, Gabinete do Prefeito, CRAS, Centros de Múltiplo Uso, PSF's, Vigilância Epidemiológica, Vigilância Sanitária, Secretaria de Saúde, Atenção Especializada, Vigilância Ambiental – Zoonoses, CAPS, Secretaria de Esporte e Lazer, Secretaria de Educação, Secretaria de Cultura, Secretaria de Obras, durante o exercício de 2020.
Contratante: **Município de Prata-MG** – Contratadas: **HORTIFRUTI CENTRAL NUNES LTDA-ME** vencedora para os itens nºs: 01, 02, 03, 04, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 23, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 62, 63, 64, 65, 66, 68, 69, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 88, 89, 91, 92, 93, 94 e 96, perfazendo o valor total de **R$60.032,88 (sessenta mil e trinta e dois reais e oitenta e oito centavos). JEOVA EURIPEDES CAMARGOS SILVA-ME** vencedora para os itens nºs: 05, 06, 07, 38, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 95, 98 e 99 perfazendo o valor total de **R$20.628,66 (vinte mil seiscentos e vinte e oito reais e sessenta e seis centavos). MARIA BEATRIZ MACEDO COSTA 77800885615-ME** vencedora para os itens nºs: 21, 22, 24, 49, 61, 90 e 97 perfazendo o valor total de **R$72.601,55 (setenta e dois mil seiscentos e um reais e cinquenta e cinco centavos).**
Valor total global de **R$153.263,09 (cento e cinquenta e três mil duzentos e sessenta e três reais e nove centavos).**
Ficando deserto o item nº: **70**.
Ficando fracassados os itens nºs: **37, 67, 80 e 81.**

Vigência: 15/05/2020 até 31/12/2020.
Data da assinatura: 15/05/2020.

***ANUAR ARANTES AMUI.***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Camila Oliveira Faria
**Código Identificador:**813C3A37

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE RECREIO**

**SETOR DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2020 PREGÃO PRESENCIAL N° 017/2020 REGISTRO DE PREÇO Nº 015/2020 Nº DO CONTRATO: 042/2020**

**PROCESSO LICITATÓRIO nº 022/2020**
**PREGÃO PRESENCIAL n° 017/2020**
**REGISTRO DE PREÇO nº 015/2020**
**Nº DO CONTRATO:** 042/2020

**PARTES**: Município de Recreio, Contratante e Man Latin America Industria e Comercio de Veículos LTDA, Contratada.
**OBJETO: Aquisição de veículos de transporte escolar diário de estudantes, denominado de Ônibus Rural Escolar (ORE) e Ônibus Urbano Escolar Acessível (ONUREA), em atendimento ás entidades educacionais das redes públicas de ensina nos Estados, Distrito Federal e Municípios, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transição.**
**DATA DE ASSINATURA**: 17/03/2020
**VIGÊNCIA:** 17/03/2020 a 17/03/2021
**VALOR**: R$ 193.632,00 (cento e noventa e três mil e seiscentos e trinta e dois reais)
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**
**Programa de Trabalho: 07**
**Fonte de Recursos: 146**
**Elementos de Despesa: 4.4.90.52.30**
**Número de Empenho: 01478**
**Data de Empenho: 03/03/2020**
Lei Federal 8.666/93 – **Edital de Pregão Eletrônico FNDE n° 11/2019 – Registro de Preços - Processo administrativo n° 23034.050192/2018-41**
**SIGNATÁRIOS:** José Maria André de Barros, Prefeito Municipal, pelo Contratante e Adriana Cecconello pela Contratada Man Latin America Industria e Comercio de Veículos LTDA,Sabrina da Silva Rezende Fiorezi e Amanda Lopes Gama, como testemunhas.

**Publicado por:**
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
**Código Identificador:**DC25C559

**SETOR JURÍDICO**
**PORTARIA Nº 506, DE 14 DE MAIO DE 2.020**

NOMEIA COMISSÃO DE SELEÇÃO PARA A ESCOLHA DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL APTAS A FIRMAREM PARCERIAS COM A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao § 1º do art. 27 da Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e ao Decreto Municipal nº 73, de 16 de outubro de 2017,

RESOLVE:

**Art. 1º** Nomear Comissão de Seleção para escolha de Organização da Sociedade Civil aptas a firmarem parcerias com a Administração Municipal, a qual será composta pelos membros abaixo nomeados:
I- Diego Pena Silva, CPF nº 057.504.836-06-Matricula nº 02559-5 – Presidente;
II-Igor Silva Ribeiro, CPF nº 086.211.706-20 – Matricula nº 01575- Vice Presidente;
III- Kaian Soares de Almeida Nogueira, CPF nº 110.555.396-54 - Matricula nº026064; IV- Guilherme Xavier Rodrigues Neto, CPF nº 043.254.446-10 - Matricula nº020868;
V- Marcelo dos Santos Andrade, CPF nº 081.975.436-66 - Matricula nº 02553 VI- Luciano Ribeiro do Nascimento, CPF nº 905.869.996-04 - Matricula nº 028854;

**Art. 2º** Compete à Comissão de Seleção :

I - Analisar os casos em que o chamamento público será dispensável ou inexigível; II - Elaborar editais de chamamento público;
- Conduzir o certame de chamamento público;
- Julgar as propostas apresentadas pelas entidades;
- Proceder à verificação dos documentos que comprovem o atendimento pela organização da sociedade civil selecionada pelos requisitos da lei e do edital;
- Cumprir e fazer cumprir as demais determinações contidas na Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014; aplicando, por analogia, se necessário, o Decreto Federal e o do Estado de Minas Gerais que regulamentam o tema.

**Art. 3º** O membro da Comissão de Seleção deverá declarar-se impedido e manifestar sua substituição por membro suplente, em processo de seleção, se:

tiver mantido relação jurídica com, ao menos, 1 (uma)das entidades em disputa, nos últimos 5 (cinco) anos.;
for parente do dirigente ou de membro da diretoria da entidade, inclusive de seus cônjuges ou companheiros, bem como se for parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau.

**Parágrafo único**: O impedimento do membro se dará exclusivamente para o processo específico, mantido sua atuação nos demais certames.

**Art.4º** Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº197, de 26 de fevereiro de 2018.

Prefeitura Municipal de Recreio,MG, 14 de maio de 2020.

***JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Carolina Meira Ribeiro
**Código Identificador:**1CD48D4B

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES**

**GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE**
**AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 22/2020**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – SUSPENSÃO - Pregão 22/2020** - torna público que encontra-se suspenso de seu prosseguimento o Edital do Pregão 22/2020, cujo objeto consiste na Aquisição de Equipamentos Médicos Hospitalares.

***ELCILENE LOPES CORREA MATOS***
Presidente da CPL.

**Publicado por:**
Joelma de Souza Feitosa
**Código Identificador:**55B7122E

**GERÊNCIA LICITAÇÃO**
**TERMO DE CANCELAMENTO.**

**PROCESSO Nº 080/2020**

Objeto: Adesão para serviços de contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de locação de veículos – Caminhão Baú.

Considerando o Memorando SMED/Ger. De Compras nº 523/2020, emitido pela Secretaria Municipal de Educação.

Optamos pelo cancelamento, baixa no sistema e consequente arquivamento do mesmo, realizando assim o seu ***DESFAZIMENTO***.

Ribeirão das Neves, 12 de maio de 2020.

***TÚLIO MARTINS RAPOSO***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Helaine Graziele Marcolino
**Código Identificador:**B35B5FAF

**GERÊNCIA LICITAÇÃO**
**TERMO DE CANCELAMENTO.**

**PROCESSO Nº 186/2019**

Objeto: Registro de preços para aquisição de cestas básicas.

Considerando o Memorando SEMAS 581/2020, emitido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania.

Optamos pelo cancelamento, baixa no sistema e consequente arquivamento do mesmo, realizando assim o seu ***DESFAZIMENTO***.

Ribeirão das Neves, 08 de maio de 2020.

***TÚLIO MARTINS RAPOSO***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Helaine Graziele Marcolino
**Código Identificador:**EB2123E1

**GERÊNCIA LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 038/2020**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Pregão Eletrônico 038/2020** - torna público que se encontra disponível no site www.ribeiraodasneves.mg.gov.br, o edital do Pregão Eletrônico 038/2020, cujo objeto consiste na confecção de Bandeiras e Afins. A data para entrega dos envelopes e realização de sessão será dia 10/06/2020 as 09:00 hrs.

***ALEX DE ALMEIDA FERREIRA SILVA***
Presidente da CPL.

**Publicado por:**
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
**Código Identificador:**6B4841B0

**GERÊNCIA LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 041/2020**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Pregão Eletrônico 041/2020** - torna público que se encontra disponível no site www.ribeiraodasneves.mg.gov.br, o edital do Pregão Eletrônico 041/2020, cujo objeto consiste na Contratação de empresa para locação, Operação e Manutenção de Caminhão Prancha. A data para entrega dos envelopes e realização de sessão será dia 15/06/2020 as 09:00 hrs.

***ALEX DE ALMEIDA FERREIRA SILVA***
Presidente da CPL.

**Publicado por:**
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
**Código Identificador:**618767DE

**GERÊNCIA LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 030/2020**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Pregão Eletrônico 030/2020** - torna público que se encontra disponível no site www.ribeiraodasneves.mg.gov.br, o edital do Pregão Eletrônico 030/2020, cujo objeto consiste na Contratação de Equipe de Arbitragem. A data para entrega dos envelopes e realização de sessão será dia 17/06/2020 as 09:00 hrs.

***ALEX DE ALMEIDA FERREIRA SILVA***
Presidente da CPL.

**Publicado por:**
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
**Código Identificador:**56F0E22F

**GERÊNCIA LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 045/2020**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Pregão Eletrônico 045/2020** - torna público que se encontra disponível no site www.ribeiraodasneves.mg.gov.br, o edital do Pregão Eletrônico 045/2020, cujo objeto consiste na Aquisição de Materiais de Artesanato. A data para entrega dos envelopes e realização de sessão será dia 22/06/2020 as 09:00 hrs.

***ALEX DE ALMEIDA FERREIRA SILVA***
Presidente da CPL.

**Publicado por:**
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
**Código Identificador:**36A18460

**GERÊNCIA LICITAÇÃO**
**RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 024/2020.**

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

**MODALIDADE:** Tomada de Preço nº 024/2020.
**OBJETO:** Contratação de empresa de engenharia especializada para execução de serviços de pavimentação das rua moacir menezes(estrada para pedro leopoldo) no bairro santinho, ruas hudson de souza e odilon alcântara, bairro santinho, e recapeamento da avenida josé maria da costa, bairro pedra branca no município de Ribeirão Das Neves.

**Empresas vencedoras: EPL CONSTRUÇÕES EIRELI EPP,** vencedora do item 01, perfazendo o valor total de R$249.590,19, (Duzentos e quarenta e nove mil, quinhentos e noventa reais e dezenove centavos); **LM CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÕES EIRELI-ME,** vencedora do item 02 no valor de R$263.750,46 (Duzentos e sessenta e três mil, setecentos e cinquenta reais e quarenta e seis centavos) e item 03 no valor total de R$269.873,51 (Duzentos e sessenta e nove mil, oitocentos e setenta e três reais e cinquenta e um centavos).

– A íntegra da ata do certame encontra-se disponível em nosso portal institucional: www.ribeiraodasneves.mg.gov.br.

15 de Maio de 2020.

***COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.***

**Publicado por:**
Helaine Graziele Marcolino
**Código Identificador:**5978A398

**GERÊNCIA LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO 1º TERMO DE RETIFICAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 098/2019.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG –** Torna público que se encontra disponível no portal institucional www.ribeiraodasneves.mg.gov.br, o 1º Termo de Retificação da Ata de Registro de Preço nº 098/2019, referente ao Processo: N.º 311/2018. Objeto: Registro de preço visando a aquisição de material hidráulico, por um período de 12 (doze) meses. Data da Assinatura: 15 de maio de 2020.

***ALEX DE ALMEIDA FERREIRA SILVA***
Presidente da CPL.

**Publicado por:**
Helaine Graziele Marcolino
**Código Identificador:**AB525080

**GERÊNCIA LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO Nº 048/2020.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG –** Torna Público ato de Autorização e Ratificação, referente a dispensa de licitação nº 021/2020, processo nº 048/2020. Objeto: Contratação de empresa especializada para realizar o serviço de impressão e manuseio de inserção de adesivos (chancela dos correios) no carnês do IPTU 2020. Partes: O Município de Ribeirão das Neves e a Empresa: **SENEGAL EDITORA E GRÁFICA EIRELI** perfazendo o valor total estimado de R$14.378,13 (Quatorze mil trezentos e setenta e oito reais e treze centavos). Data do Despacho: 20 de Abril de 2020.

***VÍTOR EUSTÁQUIO MOREIRA PEREIRA***
Secretário Municipal de Fazenda.

**Publicado por:**
Helaine Graziele Marcolino
**Código Identificador:**BB3A4CEC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA**
**EXTRATO DO EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PSS N° 001/2020.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania e a Secretaria Municipal de Administração, torna público que se encontra disponível no portal institucional www.ribeiraodasneves.mg.gov.br, o Edital para a realização do Processo Seletivo Simplificado (PSS) 001/2020, para CONTRATAÇÃO IMEDIATA e CADASTRO DE RESERVA de profissionais, para atuarem no cargo de VISITADOR no PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SUAS/PROGRAMA CRIANÇA FELIZ.

***MARIA GLÁUCIA COSTA BRANDÃO***
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania.

**Publicado por:**
Helaine Graziele Marcolino
**Código Identificador:**61583ADF

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE RODEIRO**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**PUBLICAÇÃO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**
**PROCESSO LICITATÓRIO 036/2020 PREGÃO PRESENCIAL 019/2020 REGISTRO DE PREÇOS 010/2020**

**PROCESSO LICITATÓRIO N° 036/2020**
**PREGÃO PRESENCIAL N°019/2020**
**REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2020**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

O Prefeito do Município de Rodeiro/MG, em observância aos dispositivos da Lei Federal 10.520/2002 e tendo em vista o julgamento do Processo Licitatório autuado sob o nº 036/2020, na modalidade Pregão Presencial nº 019/2020, Registro de Preços 010/2020, com vistas a Registro de Preços para aquisição estimada de cestas básicas e cestas de higiene com distribuição gratuita para pessoas carentes, para atender a necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme Anexo I do edital, houve por bem HOMOLOGAR o presente processo licitatório, manifestando sua CONCORDÂNCIA com o julgamento do certame, devendo o setor competente promover a emissão da nota de empenho/contrato, nos termos do ato convocatório, em favor do licitante:

| VENCEDORA | CNPJ | VALOR TOTAL |
|---|---|---|
| **100% EMBALAGENS DISTRIBUIDORA DE ALEM PARAÍBA LTDA** | **04.168.271/0002-92** | R$ 9.960,00 |
| **CORDIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI** | **18.582.375/0001-72** | 51.816,00 |

Rodeiro, 15 de Maio de 2020.

***LUIZ ANTÔNIO MEDEIROS***
Prefeito

**Publicado por:**
Altair de Barros Pereira Junior
**Código Identificador:**6D107B5F

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**PUBLICAÇÃO ERRATA EDITAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2020**

**ERRATA EDITAL Nº 045/202020**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2019**

A Pregoeira e Equipe de Apoio do Município de Rodeiro, no uso de suas atribuições, publica **ERRATA** junto ao Edital de Licitação supracitado, para nele fazer constar que:

**NO – ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA:**

**ITEM 2 - PRAZO E EXECUÇÃO DO SERVIÇO**

**ONDE SE LÊ:**

2 – **PRAZO E EXECUÇÃO DO SERVIÇO:** O serviço será prestado uma vez por semana, com carga horária de oito horas semanais, por um período até 31/12/2020.

**LEIA-SE:**

2 – **PRAZO E EXECUÇÃO DO SERVIÇO:** O serviço será prestado uma vez por semana, com carga horária de dezesseis horas semanais, por um período até 31/12/2020.

**Tendo em vista que não houve nenhum tipo de prejuízo aos licitantes, visto que se tratam de erros formais passíveis de convalidação, a data e o horário de abertura do certame em tela ficam mantidos.**

Rodeiro, 15 de Maio de 2020.

***FERNANDA DE ALCANTARA CHAGAS***
Pregoeira

***ALTAIR DE BARROS PEREIRA JUNIOR***
Membro

***AMANDA COSTA CRUZ***
Membro

**Publicado por:**
Altair de Barros Pereira Junior
**Código Identificador:**B30B59E9

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046 PREGÃO PRESENCIAL Nº 024 REGISTRO DE PREÇO Nº 014**

**PUBLICAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE RODEIRO TORNA PÚBLICO QUE REALIZARÁ:

PROCESSO LICITATORIO Nº 046/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2020
REGISTRO DE PREÇO Nº 014/2020

ABERTURA DAS PROPOSTAS:28/05/2020
**HORÁRIO: 09:00 HORAS**

LOCAL: SALA DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL EM ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME EDITAL E ANEXOS.

O EDITAL COMPLETO ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NO SITE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO: HTTP://WWW.RODEIRO.MG.GOV.BR/LICITACAO/
MAIORES INFORMAÇÕES TELEFONE (32)3577-1173 DE 08:00 ÀS 17:00 HORAS OU PELO E-MAIL: LICITACAO@RODEIRO.MG.GOV.BR

**LICITAÇÃO MISTA, COM ITENS EXCLUSIVOS - ME/EPP, LC 123/2006 E ITENS DE AMPLA CONCORRÊNCIA**

**Publicado por:**
Altair de Barros Pereira Junior
**Código Identificador:**97F43EFC

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N. 4081/2020**

Concede Licença para Tratamento de Saúde aos Servidores que Menciona

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, considerando os requerimentos dos servidores,

**Resolve:**

**Art. 1º** Conceder licença para tratamento de saúde aos seguintes servidores nos termos que menciona:
I – Flaviana Leonarda Nazareth Leonardo Silva, matrícula nº 1649, por 01 dia em 11/09/2019;
II – Luciane Coelho Urgal Medeiros, matrícula nº 0489, por 01 dia em 24/09/2019;
III – Rosemery Mendes Dornas, matrícula nº 0149, por 07 dias a partir de 25/09/2019;
IV – Jeneffer aparecida Rodrigues Alvim Azevedo, matrícula nº 1863, por 02 dias a partir de 26/09/2019;
V – Jeneffer Aparecida Rodrigues Alvim Azevedo, matrícula nº 1863, por 10 dias a partir de 29/09/2019;
VI – Caroline Soares dos Santos, matrícula nº 1903, por 01 dia em 30/09/2019;
VII – Vanda Aparecida Moreira, matrícula nº 0187, por 01 dia em 30/09/2019;
VIII – Antonina Silva Azevedo Andrade, matrícula nº 1484, por 01 dia em 01/10/2019;
IX – Andreia Cristina Alberto, matricula nº 1483, por 03 dias a partir de 02/10/2019;
X – Patrícia de Fátima Teixeira Santos, matrícula nº 0410, por 03 dias a partir de 02/10/2019;
XI – Maria do Carmo Marani Pereira, matricula nº 1270, por 01 dia em 03/10/2019;
XII – Miriam Cristina Murucci Silvério, matrícula nº 1545, por 01 dia em 03/10/2019;
XIII – Claudia Gonçalves Vanelli de Oliveira, matrícula nº 0399, por 01 dia em 04/10/2019;
XIV – Luciene Aparecida Paro, matrícula nº 0088, por 01 dia em 04/10/2019;
XV – Caroline Soares dos Santos, matrícula nº 1903, por 01 dia em 09/10/2019;
XVI – Vanda Aparecida Moreira, matrícula nº 0187, por 03 dias a partir de 09/10/2019;
XVII – Adriana da cunha Oliveira, matrícula nº 1325, por 01 dia em 14/10/2019;
XVIII – Claudia Maria Lemos Soares Rodrigues, matrícula nº 1309, por 01 dia em 14/10/2019;
XIX – RosaniaLúcia Emídio Pereira, matrícula nº 1170, por 04 dias a partir de 15/10/2019;
XX – Arlete Toledo de Melo Casal, matrícula nº 1854, por 01 dia em 16/10/2019;
XXI – Geisemeire da Silva Freitas, matrícula nº 0632, por 02 dias a partir de 21/10/2019;
XXII – Juliana Marques de Oliveira, matrícula nº 1707, por 01 dia em 21/10/2019;
XXIII – Helena Maria Amorim Pereira, matrícula nº 1869, por 01 dia em 21/10/2019;
XXIV – Marlene Vieira Costa e Silva, matrícula nº 0571, por 01 dia em 21/10/2019;
XXV – Clarice Coelho MArliere Arruda Zocoli, matrícula nº 1369, por 02 dias a partir de 22/10/2019;
XXVI – Jamilly de Paula Luciano, matrícula nº 1629, por 15 dias a partir de 22/10/2019;
XXVII – Jane Alessandra da Cruz Perpetuo, matrícula nº 0124, por 01 dia em 22/10/2019;
XXVIII – Márcia Maria de Moraes, matrícula nº 1914, por 01 dia em 22/10/2019;
XXIX – Marlene Vieira Costa e Silva, matrícula nº 0571, por 02 dias a partir de 22/10/2019;
XXX – Jôse Tavares Moreira, matrículas nº 014 e 1279, por 01 dia em 23/10/2019;
XXXI – Alex Bonissate, matrícula nº 1819, por 01 dia em 24/10/2019;
XXXII – Vanda Aparecida Moreira, matrícula nº 0187, por 02 dias a partir de 24/10/2019;
XXXIII – Silvana Cristina Souza dos Santos, matrícula nº 1415, por 01 dia em 28/10/2019;
XXXIV – Valéria de Oliveira Tavares Contim, matrícula nº 1743, por 01 dia em 28/10/2019;
XL – Julio Henrique Contim, matrícula nº 1493, por 15 dias a partir de 31/10/2019;
XLI – Taís Garcia Vaneli Mendonça, matrícula nº 1160, por 07 dias a partir de 31/10/2019;
XLII – Fabiana Dias Pereira, matrícula nº 1810, por 05 dias a partir de 04/11/2019;
XLIII – Camila Ferreira Rodrigues, matrícula nº 1797, por 02 dias a partir de 05/11/2019;
XLIV – Taís Garcia Vaneli Mendonça, por 05 dias a partir de 05/11/2019;
XLV – Antonia Maria Megres Pires, por 03 dias a partir de 06/11/2019;
XLVI – Luciani Alves Moreira Teixeira, matrícula nº 0170, por 04 dias a partir de 11/11/2019;
XLVII – Marla Regina Pereira Medina Paschoalino, matrícula nº 0594, por 01 dia em 11/11/2019;
XLVIII – Aleques Sandro Teixeira Bicalho, matrícula nº 0448, por 01 dias a partir de 12/11/2019;
XLIX – Luciene Aparecida Paro, matrícula nº 0088, por 01 dia em 13/11/2019;
L – Naiane Aparecida de Oliveira Meireles, matrícula nº 1802, por 05 dias a partir de 13/11/2019;
LI – Raquel Soares Gomes, matrícula nº 1276, por 01 dia em 14/11/2019;
LII – Fernanda de Alcântara Chagas, matrícula nº 1335, por 02 dias, a partir de 17/11/2019;
LIII – Vanda Aparecida Moreira, matrícula nº 0187, por 01 dia em 18/11/2019;
LIV – Maria José de Paula Oliveira, matrícula nº 1307, por 01 dia em 19/11/2019;
LV – Fernanda de Alcântara Chagas, matrícula nº 1335, por 01 dia em 20/11/2019;
LVI – Silvério Marques Amaral, matrícula nº 0189, por 01 dia em 20/11/2019;
LVII – Maria do Carmo Marani Pereira, matrícula nº 1270, por 01 dia em 21/11/2019;
LVIII – Maria do Carmo Marani Pereira, matrícula nº 1270, por 01 dia em 22/11/2019;
LIX – Luciene Aparecida Paro, matrícula nº 0088, por 03 dias a partir de 25/11/2019;
LX – Vanda Aparecida Moreira, matrícula nº 0187, por 01 dia em 25/11/2019;
LXI – Luciane Coelho Urgal Medeiros. Por 01 dia em 26/11/2019;
LXII – Márcia Aparecida Teixeira Gomes, matrícula nº 0139, por 03 dias a partir de 26/11/2019;
LXIII – Rosângela Teixeira de Mendonça, matrícula nº 1857, por 15 dias a partir de 27/11/2019;
LXIX – Carla Pacheco de Souza, matrícula nº 1772, por 15 dias a partir de 28/11/2019;
LXX – Marlene da Silva Carioca, matrícula nº 1776, por04 dias a partir de 28/11/2019;
LXXI – Erlane Pereira, matrícula nº 1793, por 07 dias a partir de 29/11/2019;
LXXII – Liliana de Souza Pereira, matrícula nº 0335, por 01 dia em 29/11/2019;
LXXIII – Cleber Luciano Moreira, matrícula nº 0487, por 05 dias a partir de 02/11/2019;
LXXIV – Taís Garcia Vaneli Mendonça, matrícula nº 1160, por 01 dia em 02/12/2019;
LXXV – Claudia Elena Marcelo matrícula nº 0107, por 01 dia em 08/12/2019;
LXXVI José Carlos Ferreira, matrícula nº 0483, por 10 dias a partir de 03/112/2019;

LXXVII – Jamily de Paula Lauriano, matrícula nº 1629, por 03 dias a partir de 04/12/2019;
LXXVIII – Marilene de Fátima Cauneto Nascimento, matrícula nº 1835, por 01 dia em 04/12/2019;
LXXIX – Rosalia Candida Alberto, matrícula nº 0560, por 02 dias a partir de 05/12/2019;
LXXX – Silvério Marques Amaral, matrícula nº 0189, por 01 dia em 05/12/2019;
LXXXI – Camila Ferreira Rodrigues, matrícula nº 1797, por 02 dias a partir de 09/12/2019;
LXXXII – Elaine Aparecida de Oliveira, matrícula nº 1211, por 01 dia em 09/12/2019;
LXXXIII – Adriana Aparecida Soares Rusa, matrícula nº 1745, por 01 dia em 10/12/2019;
LXXXIV – Jádua Tito Fernandes, matrícula nº 1729, por 06 dias a partir de 10/12/2019;
LXXXV – Thamires Carolina Perete, matrícula nº 1804, por 01 dia em 10/12/2019;
LXXXVI – Rosemery Mendes Dornas, matrícula nº 0149, por 01 dia em 11/12/2019;
LXXXVII – Eliene Aparecida de Jesus Martins, matrícula nº 1487, por 01 dia em 18/12/2019;
LXXXVIII – José Antonio Ferreira, matrícula nº 0582, por 05 dias a partir de 06/01/2020;
LXXXIX – Sebastião Francisco Meirelles, matrícula nº 1736, por 01 dia em 06/01/2020;
XC – Amanda Costa Cruz, matrícula nº 1866, por 06 dias a partir de 07/01/2020;
XCI – José Carlos Ferreira, matrícula nº 0483, por 10 dias a partir de 08/01/2020;
XCI – Valter Faustino de Oliveira, matrícula nº 1923, por 01 dia em 09/01/2020;
XCII – Karina Coelho Lopes, matrícula nº 1827, por 03 dias a partir de 10/01/2020;
XCIII – José Antonio Ferreira, matrícula nº 0582, por 05 dias a partir de 13/01/2020;
XCIV – José Nestor de Oliveira, matrícula nº 1818, por 02 dias a partir de 14/01/2020;
XCV – Luciane Coelho Urgal Medeiros, matrícula nº 0489, por 05 dias a partir de 21/01/2020;
XCVI – Mailson Alves da Cruz, matrícula nº 1786, por 01 dia em 21/01/2020;
XCVII – Ary de Aguiar, matrícula nº 1708, por 03 dias a partir de 22/01/2020;
XCVIII – Idelci Pereira Neves, matrícula nº 1728, por 02 dias a partir de 22/01/2020;
XCIX – Paulo de Souza, matrícula nº 1734, por 02 dias a partir de 22/01/2020;
C – Sebastião Francisco Meireles, matrícula nº 1736, por 15 dias a partir de 22/01/2020;
CI – Camila Paschoalino Lavorato, matrícula nº 0514, por 02 dias a partir de 27/01/2020;
CII – Elisangela Aparecida de Melo Nogueira Meireles, matrícula nº 0168, por 08 dias a partir de 28/01/2020;
CIII – Celma Duriguetto Gonçalves, matrícula nº 1508, por 05 dias a partir de 29/01/2020;
CIV – Paulina Corbeli Peron, matrícula nº 1828, por 01 dia em 29/01/2020;
CV – Mírian Cristina Murucci Silvério, matrícula nº 1545, por 10 dias a partir de 31/01/2020;
CVI – Idelci Pereira Neves, matrícula nº 1728, por 03 dias a partir de 03/02/2020;
CVII – Josney Ramos Alvim, matrícula nº 1339, por 01 dia em 03/02/2020;
CVIII – Raquel Simões Araújo Costa, matricula nº 1282, por 04 dias a partir de 03/02/2020;
CIX – Magali Guimarães Moreira, matrícula nº 0535, por 01 dia em 04/02/2020;
CX – Silvania Aparecida Ferreira Ferrari, matrícula nº 0178, por 01 dia em 04/02/2020;
CXI – Elisângela Lopes de Oliveira, matrícula nº 0195, por 01 dia em 05/02/2020;
CXII – Gleice Aparecida Neto Vargas, matrícula nº 1308, por 05 dias a partir de 05/02/2020;
CXIII – Idelci Pereira Neves, matrícula nº 1728, por 03 dias a partir de 05/02/2020;
CXIV – Luciana Teixxeira, matrícula nº 1392, por 02 dias a partir de 05/02/2020;
CXV – Luciane Coelho Urgal Medeiros, matrícula nº 0489, por 15 dias a partir de 05/02/2020;
CXVI – Mailson Alves da Cruz, matrícula nº 1786, por 02 dias a partir de 05/02/2020;
CXVII – Vanda Aparecida Moreira, matrícula nº 0187, por 02 dias a partir de 05/02/2020;
CXVIII – Arlete Toledo de Mello Casal, matrícula nº 1854, por 15 dias a partir de 06/02/2020;
CXIX – Claudia Maria Lemos Soares Rodrigues, matrícula nº 1309, por 01 dia em 06/02/220;
CXX – Elaine Aparecida de Oliveira, matrícula nº 1211, por 07 dias a partir de 06/02/2020;
CXXI – Elisangela Aparecida de Melo Nogueira, matrícula nº 0168, por 10 dias a partir de 06/02/2020;
CXXII – Marina de Moraes, matrícula nº 1915, por 01 dia em 06/02/2020;
CXXIII – Angela Maria Coutinho de Oliveira Silva, matrícula nº 1271, por 01 dia em 10/02/2020;
CXXIV – Gleice Aparecida Neto Vargas, matrícula nº 1308, por 04 dias a partir de 10/02/2020;
CXXV – Luciana Teixeira, matrícula nº 1392, por 02 dias a partir de 10/02/2020;
CXXVI – Mailson Alves da Cruz, matrícula nº 1786, por 03 dias a partir de 10/02/2020;
CXXVII – Vanda Aparecida Moreira, matrícula nº 0187, por 07 dias a partir de 10/02/2020;
CXXVIII – Miriam Cristina Murucci Silvério, matrícula nº 1545, por 04 dias a partir de 11/02/2020;
CXXIX – Naiani Aparecida Oliveira Meireles, matrícula nº 1802, por 02 dias a partir de 11/02/2020;
CXXX – Taís Garcia Vaneli Mendonça, matrícula nº 1160, por 11 dias a partir de 11/02/2020;
CXXXI – Catia Aparecida Leonel, matrícula nº 1816, por 03 dias a partir de 12/02/2020;
CXXXII – Luciene Aparecida Paro, matrícula nº 0088, por 07 dias a partir de 12/02/2020;
CXXXIII – Maria do Carmo Marani Pereira, matrícula nº 1270, por 01 dia em 12/02/2020;
CXXXIV – Mailson Alves da Cruz, matrícula nº 1786, por 01 dia em 13/02/2020;
CXXXV – Claudia Maria Lemos Soares Rodrigues, matrícula nº 1309, por 01 dia em 14/02/2020;
CXXXVI – Mailson Alves da Cruz, matrícula nº 1786, por 01 dia em 14/02/2020;
CXXXVII – Antonia Maria Megres Pires, matrícula nº 1277, por 02 dias a partir de 17/02/2020;
CXXXVIII – Clarice Coelho Marliere Arruda Zocoli, matrícula nº 1369, por 05 dias a partir de 17/02/2020;
CXXXIX – Valeriana Vital Pacheco Neves, matrícula nº 1885, por 10 dias a partir de 18/02/2020;
CXL – Celma Duriguetto Gonçalves, matrícula nº 1508, por 15 dias a partir de 19/02/2020;
CXLI – Marlene Fernandes Costa Vieira, matrícula nº 0137, por 03 dias a partir de 19/02/2020;
CXLII – Rosemery Mendes Dornas, matrícula nº 0149, por 01 dia em 19/02/2020;
CXLIII – André Dias Martins, matrícula nº 0498, por 02 dias a partir de 20/02/2020;
CXLIV – Antonio Nogueira da Silva, matrícula nº 1846, por 01 dia em 20/02/2020;
CXLV – Jôse Tavares Coelho, matrículas nº 0214 e 1279, por 02 dias a partir de 20/02/2020;
CXLVI – Priscilla Haber de Souza Sudré, matrícula nº 1512, por 01 dia em 20/02/2020;
CXLVII – Vantuir Vieira de Mendonça, matrícula nº 1789, por 01 dia em 20/02/2020;
CXLVIII – Derli Alves Moreira Mendes, matrícula nº 1323, por 01 dia em 21/02/2020;
CXLIX – Jamilly de Paula Lauriano, matrícula nº 1629, por 02 dias a partir de 27/02/2020;

CL – Josney Ramos Alvim, matrícula nº 1339, por 15 dias a partir de 27/02/2020;
CLI – Erlane Pereira, matrícula nº 1867, por 03 dias a partir de 28/02/2020;
CLII – Caroline Soares dos Santos, matrícula nº 1903, por 03 dias a partir de 03/03/2020;
CLIII – Marla Regina Pereira Medina Paschoalino, matrícula nº 0594, por 01 dia em 04/03/2020;
CLIV – Silvério Marques Amaral, matrícula nº 0189, por 01 dia em 05/03/2020;
CLV – Camila Ferreira Rodrigues, matrícula nº 1898, por 05 dias a partir de 06/03/2020;
CLVI – Vanda Aparecida Moreira, matrícula nº 0187, por 01 dia em 06/03/2020;
CLVII – Cleuma Ferreira de Paiva, matrícula nº 0619, por 01 dia em 09/03/2020;
CLVIII – Jamilly de Paula Lauriano, matrícula nº 1629, por 10 dias a partir de 09/03/2020;
CLIX – Paulina Corberli Peron, matrícula nº 1828, por 01 dia em 09/03/2020;
CLX – Steliani Lisalda dos Santos, matrícula nº 1828, por 02 dias a partir de 09/03/2020;
CLXI – Alessandra de Oliveira, amtrícula nº 1826, por 01 dia em 10/03/2020;
CLXII – Cátia Aparecida Leonel, matrícula nº 1816, por 01 dia em 10/03/2020;
CLXIII – Maria Aparecida Nogueira, matrícula nº 1193, por 01 dia em 10/03/2020;
CLXIV – Naiani Aparecida de Oliveira Meireles, matrícula nº 1802, por 02 dias a partir de 10/03/2020;
CLXV – Claudia Maria Lemos Soares Rodrigues, matrícula nº 1309, por 01 dia em 11/03/2020;
CLXVI – Cleuma Ferreira de Paiva, matrícula nº 0619, por 03 dias a partir de 11/03/2020;
CLXVII – Eliene Aparecida de Jesus Martins, matrícula nº 1487, por 01 dia em 11/03/2020;
CLXVIII – Adriana da Cunha Oliveira, matrícula nº 1325, por 01 dia em 13/03/2020;
CLXIX – Simone Garcia Quírico, matrícula nº 1927, por 02 dias a partir de 13/03/2020;
CLXX – Cleuma Ferreira de Paiva, matrícula nº 0619, por 02 dias a partir de 16/03/2020;
CLXXI – Márcia Gonçalves Vanelli Ribeiro, matrícula nº 0409, por 02 dias a partir de 16/03/2020;
CLXXII – Marina de Moraes, matrícula nº 1915, por 05 dias a partir de 16/03/2020;
CLXXIII – Marlene Vieira Costa e Silva, matrícula nº 0571, por 03 dias a partir de 16/03/2020;
CLXXIV – Taís Garcia Vaneli Mendonça, matrícula nº 1160, por 14 dias a partir de 16/03/2020;
CLXXV – Jádua Tito Fernandes, matrícula nº 1729, por 06 dias a partir de 17/03/2020;
CLXXVI – Jonathan Henrique Souza, matrícula nº 1637, por 07 dias a partir de 17/03/2020;
CLXXVII – Luciene Aparecida Inez de Almeida, matrícula nº 1820, por 07 dias a partir de 17/03/2020;
CLXXVIII – Mara Beatriz de Souza, matrícula nº 1840, por 07 dias a partir de 17/03/2020;
CLXXIX – Marcella Batista Medeiros, matrícula nº 1200, por 07 dias a partir de 17/03/2020;
CLXXX – Rosimeire Imaculada Silva, matrícula nº 1503, por 07 dias a partir de 17/03/2020;
CLXXXI – Maria Aparecida Nogueira, matrícula nº 1193, por 03 dias a partir de 18/03/2020;
CLXXXII – Rosalia Candido alberto, matrícula nº 0560, por 05 dias a partir de 18/03/2020;
CLXXXIII – Silvana Cristina Souza dos Santos, matrícula nº 1415, por 03 dias a partir de 18/03/2020;
CLXXXIV – Wemerson Carlos da Conceição, matrícula nº 1783, por 03 dias a partir de 18/03/2020;
CLXXXV – Karina Ceolho Lopes, matrícula nº 1827, por 02 dias a partir de 19/03/2020;
CLXXXVI – Marlene Vieira Costa e Silva, matrícula nº 0571, por 02 dias a partir de 19/03/2020.

**Art. 2º** Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 15 de maio de 2020.

***LUIZ ANTONIO MEDEIROS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Frederico Pereira Paschoalino
**Código Identificador:**7FF15139

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N. 4082/2020**

Concede Férias Regulares a Servidor que Menciona

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuições que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o requerimento do servidor,

**Resolve:**

**Art. 1º** Conceder Férias Regulares aos servidores:
I – Heloísa Helena Geraldo, matrícula nº 1507, no período de 18/05/2020 a 16/06/2020;
II – Tássia Toledo Fernandes, matrícula nº 1780, no período de 18/05/2020 a 16/06/2020.

**Parágrafo único –** Determinar ao Chefe do Departamento de Pessoal o lançamento do adicional de 1/3 (um terço) dos servidores mencionados no caput.

**Art. 2º** Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 15 de maio de 2020.

***LUIZ ANTONIO MEDEIROS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Frederico Pereira Paschoalino
**Código Identificador:**B35F73FF

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE SANTA BARBARA**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 073/2020**

Processo Licitatório n.º 046/2020 Tomada de Preço nº 004/2020
Contrato n.º 073/2020
Contratada**: EDS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.**
Objeto: A contratada se obriga a efetuar a **CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) TIPO I NO BAIRRO VISTA ALEGRE - SANTA BÁRBARA/ MG** de acordo com especificações técnicas básicas, planilha Orçamentária de Custo, Cronograma Físico Financeiro e demais anexos deste edital da licitação supramencionado, que fazem parte integrante deste contrato, independente de transcrição.

Vigência: 01/06/2020 A 31/05/2021
Data assinatura: 14 de maio /2020

Santa Bárbara, 15 de abril de 2020

***BRYAN VICENTE DE SOUZA***
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Edna Gomes R. Curtinhas
**Código Identificador:**46B5886C

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI MUNICIPAL DE N.º 1965/2020.**

Autoriza a abertura de Crédito Especial para os fins especificados e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL**: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:
**Art. 1º**. O crédito especial autorizado neste artigo será destinado aquisição de insumos e demais ações destinadas ao Enfrentamento da Pandemia do COVID-19 e terá a seguinte classificação:
02 – Poder Executivo
10 – Secretaria Municipal de Saude
01– Fundo Municipal de Saude
10 – Saúde
122- Administração Geral
2.270 -Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública Decorrente do Coronavírus
33.90.30 – Material de Consumo ..... R**$ 261.876,34**
**Art. 2º**. Como fonte de recursos para suprir o Crédito Especial de que trata o artigo anterior será utilizado recurso proveniente de excesso de arrecadação no Município, repassado pelo Governo Federal através da fonte de recursos: Outras transferências de Recursos do SUS, Destinação de recursos: 154.
**Art. 3º**. O crédito especial autorizado neste artigo será destinado a Realização de Projeto de Investimento com Obra de Infraestrutura, conforme definido em cessão onerosa e terá a seguinte classificação:
02 – Poder Executivo
08 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo
15 – Urbanismo
451 – Infraestrutura urbana
0039 – Gestão de Obras e Serviços de Infraestrutura
1.045- Abertura Ampliação e Pavimentação - Vias Urbanas
44.90.51 -Obras e Instalações ----------**R$1.230.880,83**
**Art. 4º**. Como fonte de recursos para suprir o Crédito Especial de que trata o artigo anterior será utilizado Superávit Financeiro apurado no exercício de 2019 e repassado pelo Governo Federal através da fonte de recursos: Cessão Onerosa Pré Sal e Destinação de recursos: 260.
**Art. 5º**. O crédito especial autorizado neste artigo será destinado a Realização de Projeto de Investimento com Obra de Infraestrutura, conforme convenio firmado com ministério das cidades e terá a seguinte classificação:
02 – Poder Executivo
08 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo
15 – Urbanismo
451 – Infraestrutura urbana
0039 – Gestão de Obras e Serviços de Infraestrutura
1.108 – Requalificação urbana da Vias e Praças
44.90.51 -Obras e Instalações---------- **R$7.246,40**
**Art. 4º**. Como fonte de recursos para suprir o Crédito Especial de que trata o artigo anterior será utilizado Superávit Financeiro apurado no exercício de 2019, através da fonte de recursos: Transferência de Convênios- Outros e Destinação de recursos: 224.
**Art.6º**. Será incluído no Plano Plurianual 2018-2021 (Lei Municipal n.º 1843/2017) a seguinte Ação:
Programa: 122- Administração Geral
Ação: 2.270 -Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública Decorrente do Coronavírus.
**Art. 7º**. As dotações orçamentarias incluídas na LOA 2020, através dos créditos especiais aprovados nesta lei, poderão ser suplementadas via decreto do Poder Executivo por excesso de arrecadação, proveniente de remuneração de depósitos bancários e recebimento de outras parcelas da mesma destinação de recursos e para a mesma finalidade até o limite de 100% do valor arrecadado.
**Art. 8º**. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 15 de maio de 2020.

***LERIS FELISBERTO BRAGA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Davi Soares de Oliveira
**Código Identificador:**1F57D816

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI MUNICIPAL DE N.º 1966/2020**

*Dispõe sobre a implantação de canal institucional de atendimento e comunicação direta com a população por meio de aplicativo móvel, denominado "Transparência e Conexões – App da Prefeitura de Santa Bárbara", e dá outras providências*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA**: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e, eu, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º**. Com fundamento no art. 30, I, e 37, *caput*, da Constituição Federal de 1988, nos art. 5º, VIII, e art. 23 da Lei Orgânica Municipal, bem como no art. 5º, XIII, da Lei Federal n.º 13.460/2017, esta Lei dispõe sobre a implantação de canal institucional de comunicação com o cidadão por meio de aplicativo móvel, com o objetivo de facilitar o acesso a serviços públicos, simplificar processos e procedimentos de atendimento e a propiciar melhores condições para o compartilhamento de informações.

**Art. 2º**. Para os fins desta Lei, considera-se:
I – cidadão: usuário, efetivo ou potencial, de serviço público municipal;
II – agente público: aquele que, ainda que transitoriamente ou sem remuneração, exerce cargo, emprego ou função pública;
III - serviço público: qualquer utilidade ou comodidade material destinada à satisfação das necessidades da coletividade em geral e fruível singularmente pelos cidadãos;
IV – Administração: todos os órgãos e entidades da administração pública do Município de Santa Bárbara;
V – atendimento: o conjunto das atividades necessárias para recepcionar e dar consequência às solicitações dos cidadãos, inclusive às manifestações de opinião, percepção e apreciação relacionadas à prestação do serviço público;
VI - canais de atendimento: praças de atendimento presencial, sítios eletrônicos, aplicativos móveis, mídias sociais, centrais telefônicas, terminais de autoatendimento ou qualquer outro meio que permita ao cidadão fazer solicitações e obter informações e serviços públicos;
VII – aplicativo móvel: software desenvolvido para ser instalado em um dispositivo eletrônico móvel, como um PDA, telefone celular, smartphone ou tablet.
VIII - solicitações: pedidos, reclamações, denúncias, sugestões e demais pronunciamentos dos cidadãos que tenham como objeto a prestação ou a fiscalização dos serviços públicos e da conduta dos agentes a eles relacionados.

**Art. 3º**. O Poder Executivo deverá implantar o canal institucional de atendimento ao cidadão por meio de aplicativo móvel na forma e nos prazos estabelecidos nesta Lei, sem prejuízo do pleno funcionamento dos outros canais de atendimento presencial, telefônico, por mídias sociais e por meio dos portais institucional e de transparência da Prefeitura Municipal.
§1º. O canal institucional de atendimento ao cidadão por meio de aplicativo móvel é caracterizado por sua permanente disponibilidade ao cidadão, todos os dias durante as 24 (vinte e quatro) horas, ressalvadas as indisponibilidades técnicas que serão objeto de comunicação prévia aos cidadãos ou informação posterior nos casos imprevisíveis, sendo ambos os casos no site ou pela interface do aplicativo.
§2º. O cidadão não poderá ser prejudicado em razão da indisponibilidade técnica do canal institucional de atendimento ao cidadão por meio de aplicativo móvel atribuível à administração.

**Art. 4º**. O canal institucional de atendimento ao cidadão por meio de aplicativo móvel será implantado, inicialmente, em 30 (trinta) dias contados do início da vigência desta Lei, para atendimento de

solicitações referentes aos serviços públicos de competência da Ouvidoria Municipal.
§1º. O atendimento a outras solicitações por meio de aplicativo móvel, referentes a serviços públicos não inseridos na competência da Ouvidoria Municipal, ocorrerá gradativamente, nos 12 (doze) meses seguintes à vigência desta Lei, priorizando-se as seguintes áreas:
I – Saúde: para marcação de consultas e exames, solicitação de transporte para tratamento fora do domicílio e outras solicitações ou manifestações que não exijam obrigatoriamente a presença física do cidadão;
II – Educação: para solicitação de matrícula, transferência, emissão de documentos e atendimento educacional especializado;
III – Desenvolvimento e Proteção Social: agendamento de atendimentos sociais, solicitação de visitas e manifestações referentes a violação de direitos de pessoas idosas, portadoras de deficiência, crianças e adolescentes ou que, de qualquer forma, sejam consideradas vulneráveis;
IV – Infraestrutura e Urbanismo: para comunicação de danos ou solicitação de reparos em vias e logradouros públicos, solicitação de serviços e denúncias referentes a descumprimento de posturas municipais;
V – Meio Ambiente e Agricultura: para denúncias e comunicações referentes a infrações cometidas contra o meio ambiente, solicitações de poda ou supressão de árvores, solicitação de fiscalização específica e prestação de serviços a produtores rurais;
VI – Turismo e Cultura: para obtenção de informações turísticas e culturais do município, comunicação referente a danos e outras ocorrências em pontos turísticos e para registro de opiniões e percepções relativas ao turismo local.
§2º. Todo e qualquer serviço público passível de ser prestado ao cidadão independentemente de sua presença física poderá ser solicitado através do canal institucional de atendimento por meio de aplicativo móvel.

**Art. 5º**. A administração promoverá a adequação de suas estruturas físicas e tecnológicas, capacitando as suas equipes para que, no interesse do cidadão, o atendimento iniciado através do canal institucional de atendimento por meio de aplicativo móvel possa ser consultado, acompanhado, complementado e/ou concluído por outro canal.

**Art. 6º**. Os órgãos e entidades da administração são responsáveis por programar e executar periodicamente a capacitação e o treinamento técnico de seus agentes, garantindo a permanente transmissão e assimilação de conhecimento sobre os serviços disponibilizados.

**Art. 7º**. Caberá à Ouvidoria Municipal a fiscalização, o controle, o monitoramento e a avaliação permanentes do canal institucional de atendimento ao cidadão por meio de aplicativo móvel, competindo-lhe:
I – Fiscalizar e adotar as medidas necessárias à efetiva implantação do canal de atendimento por meio de aplicativo móvel;
II – Controlar e monitorar o cumprimento desta Lei, requisitando informações, expedindo recomendações e avisos pertinentes;
III – Avaliar a qualidade e os resultados obtidos com a implantação do canal de atendimento, inclusive sob as perspectivas da eficiência, eficácia e economicidade;
IV – Propor medidas para melhoria do canal de atendimento.

**Art. 8º**. A administração deverá adotar as medidas necessárias para informação e orientação aos cidadãos acerca da disponibilidade e do uso do canal institucional de atendimento ao cidadão por meio de aplicativo móvel.
§1º. O canal institucional de atendimento de que trata esta Lei, denominado "Transparência e Conexões – App da Prefeitura de Santa Bárbara", será necessariamente identificado por meio do seu símbolo oficial, definido no Anexo I desta Lei, de modo a facilitar seu reconhecimento por parte dos cidadãos.
§2º. Caberá à Ouvidoria Municipal prestar atendimento aos cidadãos nos casos de dúvida acerca da utilização do canal de atendimento.

**Art. 9º**. A implantação do canal de atendimento de que trata esta Lei poderá se dar por meio de licença de uso ou aquisição de softwares específicos, contratados na forma da Lei Federal 8666/93 e/ou 10520/02, ou, ainda, por meio de softwares livres, de acordo com a demanda dos cidadãos e conforme recursos humanos, financeiros e estruturais disponíveis na administração.

**Art. 10**. O Poder executivo regulamentará a presente Lei, no que couber, mediante Decreto.

**Art. 11**. As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias específicas.
Parágrafo único: Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais, suplementares ou especiais, e a realizar transposição, remanejamento ou transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro no orçamento para fazer frente às despesas decorrentes desta lei.

**Art. 12**. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Santa Bárbara, 15 de maio de 2020.

***LERIS FELISBERTO BRAGA***
Prefeito Municipal

**ANEXO I – LEI MUNICIPAL N.º 1966/2020.**

**1**. O Símbolo Oficial do canal institucional de atendimento de que trata esta Lei, na forma do seu art. 8º, §1º, é o estabelecido neste Anexo, o qual obrigatoriamente deverá ser utilizado pelo Município, tanto na apresentação do aplicativo móvel quanto nas ações de caráter caráter educativo, informativo ou de orientação social, garantindo sua identificação e reconhcimento por parte dos cidadãos.

Obs.: O símbolo está disponível no portal da transparência.

**Publicado por:**
Davi Soares de Oliveira
**Código Identificador:**256E31A6

## GABINETE DO PREFEITO
## LEI MUNICIPAL DE N.° 1967/2020

"Institui Gratificação pelo exercício de atribuições junto ao serviço municipal de Tratamento Fora do Domicílio – TFD, disciplinado na Lei Municipal n.º 1942/2019 e na Portaria n.º 055/1999 do Ministério da Saúde, e dá outras providências"

**O PREFEITO MUNICIPAL**: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e, eu, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º**. Esta Lei institui gratificação pelo exercício de atribuições junto ao serviço municipal de Tratamento Fora do Domicílio – TFD, a ser paga ao servidor efetivo especialmente designado e exclusivamente empenhado no desenvolvimento das seguintes atividades:
I – recepção de pacientes para fins de agendamento, esclarecimento, informação ou orientação sobre consultas, exames e procedimentos cirúrgicos a serem realizados em outro município;
II – cadastramento das guias geradas pelas diversas unidades de saúde do município junto ao sistema de informações e entrega destas guias aos respectivos pacientes;
III – realização de agendamento de consultas, exames e procedimentos cirúrgicos em outros municípios;
IV – marcação de consultas pelo sistema SUS-online ou outro sistema que venha a ser utilizado;
V – controle de solicitações junto ao Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Leste-CISCEL, inclusive para fins de monitoramento das disponibilidades orçamentárias;
VI – emissão de relatórios mensais referentes ao serviço municipal de Tratamento Fora do Domicílio.
VII – agendamento, gestão e controle de veículos e rotas utilizadas pelo serviço de Tratamento Fora do Domicílio;

**Art. 2º**. A gratificação de que trata o art. 1º desta Lei será concedida mediante Portaria do Secretário Municipal de Saúde e terá valor de:

I – R$ 500,00 (quinhentos reais), quando concedida a servidor efetivo especialmente designado e exclusivamente empenhado nas atividades do serviço municipal de Tratamento Fora do Domicílio;
II – R$ 800,00 (oitocentos reais), quando concedida a servidor efetivo especialmente designado e exclusivamente empenhado nas atividades do serviço municipal de Tratamento Fora do Domicílio a quem couber a responsabilidade pelo acompanhamento da sua execução financeira.
Parágrafo único: A gratificação prevista no inciso II do *caput* será concedida a apenas 01 (um) servidor.

**Art. 3º**. A gratificação instituída por esta Lei:
I – tem caráter transitório e é condicionada à efetiva designação e desenvolvimento das atividades previstas no art. 1º;
II – é fixada em razão da natureza, da responsabilidade e da complexidade das atribuições desempenhadas no serviço municipal de Tratamento Fora do Domicílio-TFD;
III – não integra a remuneração para nenhum efeito, sendo devida por ocasião de férias e da gratificação natalina;
IV – é inacumulável com outras vantagens;
V – não é devida na hipótese de imposição de qualquer penalidade disciplinar, aplicada mediante o devido processo administrativo, enquanto perdurarem os efeitos da punição.

**Art. 4º**. Não é devida gratificação prevista nesta Lei:
I – nas hipóteses de licenças e afastamentos previstos na legislação municipal, independentemente de sua natureza, bem como em todos os casos em que o servidor não estiver no efetivo exercício das atividades previstas no art. 1º;
II – nos casos de suspensão cautelar, determinada em procedimento administrativo ou judicial, bem como durante o cumprimento de penalidade disciplinar;
III – nos casos de falta não justificada, em relação ao mês correspondente.

**Art. 5º**. O pagamento da gratificação prevista nesta Lei exclui o pagamento de horas extraordinárias.

**Art. 6º**. As despesas decorrentes da presente Lei correm à conta das dotações próprias, consignadas no orçamento vigente.
Parágrafo único: Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais, suplementares ou especiais, e a realizar transposição, remanejamento ou transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro no orçamento vigente para fazer frente às despesas decorrentes desta lei.

**Art. 7º**. O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber, mediante Decreto.

**Art. 8º**. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Bárbara, 15 de maio de 2020.

***LERIS FELISBERTO BRAGA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Davi Soares de Oliveira
**Código Identificador:**47633D5F

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI MUNICIPAL DE N.° 1968/2020**

Dispõe sobre a instituição do programa municipal de prevenção e combate à Dengue, Chikungunya e Zica Vírus, assim como outras doenças transmitidas pelos mosquitos vetores; Institui penalidades e obrigações aos munícipes, pessoas físicas e jurídicas e contém outras providências.

O Povo do Município de Santa Bárbara/MG, por seus representantes aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

**CAPÍTULO I**
**PROGRAMA MUNICIPAL DE PREVENÇÃO E COMBATE À DENGUE, CHIKUNGUNYA E ZIKA VÍRUS**

**Art. 1º.**Institui o Programa Municipal de Prevenção e Combate à Dengue, Chikungunya e Zika Vírus, assim como outras doenças transmitidas pelos mosquitos Aedes Aegypti, Aedes Albopictus ou outros vetores relacionados às doenças.

**Parágrafo Único.**O referido programa será desenvolvido de acordo com as normas técnicas do Programa Nacional de Controle da Dengue, instituído pelo Ministério da Saúde.

**Art. 2º.**A Secretaria Municipal de Saúde, através da Divisão de Núcleos Setoriais de Vigilância Sanitária, Epidemiologia e Zoonoses, coordenará as atividades do Programa Municipal de Prevenção e Combate à Dengue, Chikungunya e Zika Vírus e manterá serviço permanente de esclarecimento e orientação da população sobre as formas de combate e prevenção destas doenças, bem como de seus vetores.

**§ 1º.**Caberá ao Secretário Municipal de Saúde definir, se necessário, outros órgãos internos da Secretaria Municipal de Saúde para auxiliar nas atividades relacionadas ao Programa Municipal de Prevenção e Combate à Dengue, Chikungunya e Zika Vírus.

**§ 2º.**A Secretaria Municipal de Saúde desenvolverá ações próprias de controle, prevenção, vigilância e combate ao vetor transmissor da Dengue, Chikungunya e Zika Vírus, bem como de outras doenças relacionadas com os mosquitos Aedes Aegypti, Aedes Albopictus e demais vetores, ações integradas de educação em saúde, comunicação, mobilização social.

**§ 3º.** Os profissionais de saúde, no exercício da profissão, devem notificar a Vigilância Epidemiológica da Secretaria Estadual de Saúde, todos os casos suspeitos de Dengue, Chikungunya e Zika Vírus atendidos nos estabelecimentos de saúde pública ou privados.

**§ 4º.** No âmbito Municipal, caberá a Secretaria Municipal de Saúde, formar parceria com a Secretaria Municipal de Educação, oferecendo aporte técnico, com conteúdos programáticos voltados para as ações de prevenção da transmissão da dengue, inserindo o tema na grade curricular das escolas públicas.

**Art. 3º.**O Programa Municipal de Prevenção e Combate à Dengue, Chikungunya e Zika Vírus terá como base o Plano Municipal de Vigilância e Controle da Dengue e será elaborado conforme pactuações e prazos estabelecidos nas instâncias do Sistema Único de Saúde - SUS e deverá ser submetido à prévia análise e aprovação do Conselho Municipal de Saúde.

**CAPÍTULO II**
**CUIDADO SANITÁRIO A SER REALIZADO PELOS MUNÍCIPES, PROPRIETÁRIOS, POSSUIDORES OU DETENTORES DE QUALQUER IMÓVEL NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO**

**Art. 4º.**Aos munícipes, proprietários, possuidores ou detentores de qualquer imóvel na zona urbana do município, construído ou não, habilitados ou não, regularizados ou não, competem realizar o cuidado sanitário e impõem-se de forma obrigatória para garantir a saúde coletiva, abrangendo:

I -a limpeza periódica do imóvel, com a capina e a remoção de entulhos, bens inservíveis e lixos, incluindo pneus, latas, plásticos e outros objetos e/ou recipientes em geral de maneira a não acumular água que permita o desenvolvimento de larvas;

II -a drenagem de poças d'água de qualquer origem, de modo a evitar ambiente propício à postura de ovos que se desenvolvem em larvas e pupas (ciclo do mosquito), por parte dos mosquitos transmissores das doenças ou a proliferação de qualquer outro vetor de transmissão de doenças;

III -a limpeza periódica e vedação de caixas d'água ou reservatórios e de outros locais propícios para à proliferação dos ovos ou das larvas ou das pupas (ciclo do mosquito);

IV -a limpeza periódica e drenagem para manter desobstruídas lajes, calhas, bem como eventuais desníveis que possam propiciar acúmulo de água e a consequente instalação de criadouros;

V - a limpeza e conservação periódica das piscinas com tratamento à base de cloro para evitar a proliferação de larvas, bem como manter plantas aquáticas em areia umedecidas e pratos de vasos de plantas com areia, impedindo o acúmulo de águas (emersas) nos mesmos.

**§ 1º.**A não realização pelo munícipe, proprietário, possuidor ou detentor do imóvel, dos cuidados sanitários mencionados no caput e incisos do presente artigo enseja ao Poder Executivoa autuar e, posteriormente, multar, conforme a avaliação e o risco de saúde e ao Agente Comunitário de Endemias (ACE) determinar a realização do tipo de serviço necessário para garantir os devidos cuidados sanitários no local.

**§ 2º.**Na hipótese do Poder Executivo realizar o serviço necessário para garantir os cuidados sanitários, será lançada a cobrança do serviço ao munícipe, proprietário, possuidor ou detentor do imóvel.

**§ 3º.**No caso de unidade pública municipal, a chefia imediata deverá realizar todos os esforços para atender às obrigações estabelecidas acima, conforme prevê o caput e incisos do presente artigo.

**§ 4º.**Em caso de descumprimento do disposto no caput e nos incisos do presente artigo, fica o infrator sujeito à autuação e demais sanções previstas na legislação aplicável; no caso de Unidade Pública deverá haver a comunicação ao responsável da pasta de forma imediata e o mesmo compelido a tomar todas as providências necessárias, sob pena de responsabilidade administrativa.
**§ 5º.**Aos munícipes locatários, proprietários ou responsáveis a qualquer título do terreno construído ou não, habitados ou não, regularizados ou não, impõe-se a responsabilidade de atender ao caput e incisos do presente artigo, bem como autorizar e permitir o ingresso, em seus respectivos imóveis, dos funcionários públicos municipais ou àqueles devidamente autorizados e identificados a realizarem a ação fiscalizatória, bem como a ação de combate aos mosquitos que transmitem a Dengue, Chikungunya, Zika Vírus e/ou demais doenças relacionadas que tenham importância para a saúde pública e coletiva.

**Art. 5º.**Os proprietários de estabelecimentos que estoquem ou comercializem pneumáticos, ferros velhos e artigos não orgânicos para reciclagem são obrigados a mantê-los permanentemente isentos de coleções líquidas, de forma a evitar a proliferação de mosquitos que transmitem a Dengue, Chikungunya e Zika Vírus ou outras doenças relacionadas que tenham importância para a saúde pública e coletiva.

**Art. 6º.**Os proprietários de construtoras devem realizar a drenagem permanente nas obras de construção civil de forma a evitar coleções líquidas, originadas ou não pelas chuvas, de forma a impedir a proliferação de mosquitos que transmitem a Dengue, Chikungunya e Zika Vírus ou outras doenças relacionadas que tenham importância para a saúde pública e coletiva.

**Art. 7º.**Os proprietários ou responsáveis de jazigos em cemitério público ou privados devem realizar a limpeza e manutenção em suas áreas para retirar quaisquer vasos ou recipientes que contenham ou retenham água em seu interior, permitindo o uso apenas daqueles que contenham orifícios na parte inferior para escoamento de água, mesmo nos vasos que contenham terra ou areia e que não permitam qualquer coleção líquida.

**§ 1º.**Os vasos e recipientes fixos que contenham ou retenham água em seu interior e/ou qualquer coleção líquida deverão ser removidos ou adaptados pelos proprietários ou responsáveis pelos cemitérios ou proprietários dos jazigos, respondendo todos de forma solidária pela não remoção.

**§ 2º.**No caso de descumprimento do presente artigo, após a autuação, caso a situação permaneça inalterada após 72 (setenta e duas) horas da respectiva autuação, será aplicada a multa prevista na presente Lei que será aplicada em dobro a cada 5 (cinco) vasos ou recipientes encontrados em desacordo com o estabelecido nesta Lei; no caso de cemitério público, aplica-se o artigo 4º, §§ 3º e 4º.

**Art. 8º.** Os proprietários de embarcações fluviais deverão zelar pela manutenção da embarcação, promovendo a limpeza e proteção da mesma, impedindo coleções líquidas de qualquer espécie, como forma de evitar a proliferação do mosquito transmissor da Dengue, Chikungunya e Zika Vírus, ou quaisquer outras doenças relacionada.

**Art. 9º.**As imobiliárias, através de seus sócios-proprietários e/ou corretores de imóveis, na condição de anunciantes, possuidores ou responsáveis dos imóveis, a qualquer título, que estiverem postos à venda ou para locação, ficam obrigados a realizar os cuidados sanitários previstos na presente Lei, em especial o estabelecido no artigo 4º e, ainda, a mantê-los com os vasos sanitários vedados, caixas d'água tampadas e vedadas, ralos externos vedados, piscina com tratamento à base de cloro, calhas desobstruídas e isentas de qualquer material que possa acumular água.

**Parágrafo Único.**Na hipótese de mais de uma imobiliária ou corretores de imóveis serem os responsáveis pela locação ou venda de um mesmo imóvel, responderão de forma solidária.

**Art. 10.**As imobiliárias, através de seus sócios-proprietários, e/ou corretores de imóveis, na condição de anunciantes, possuidores ou responsáveis dos imóveis, a qualquer título, que estiverem postos à venda ou para locação, ficam obrigados a:

I –realizar os cuidados sanitários previstos nos artigos 4º e 9º dos imóveis sob sua responsabilidade;

II – enviar à Gerência de Epidemiologia da Secretaria Municipal de Saúde (Núcleo de Prevenção e Combate à Dengue, Chikungunya e Zika Vírus) a relação de imóveis que administram para venda ou locação que encontrem-se desocupados, informando a data proposta em que será realizada a vistoria, em conjunto com os funcionários da Secretaria Municipal de Saúde;

III – permitir o acesso imediato e a qualquer tempo aos imóveis que administram para venda ou locação, para fins de vistoria sanitária pelos funcionários da Secretaria Municipal de Saúde, sempre que solicitado pelos respectivos funcionários públicos credenciados.

**Parágrafo Único.**O não cumprimento de qualquer um dos itens mencionados acima ou da presente Lei ensejará autuação e multa, podendo a multa ser aplicada de forma cumulativa, no caso de infração de mais de um item e, ainda, devendo a multa ser aplicada em dobro, no caso de reincidência.

**Art. 11.**Os munícipes locatários, proprietários ou responsáveis a qualquer título do terreno construído ou não, habilitados ou não, regularizados ou não, que tenham piscinas, tanques ou quaisquer outras fontes decorativas em seu imóvel, deverão realizar e manter o tratamento adequado da água, de forma a não permitir a instalação ou proliferação de vetores da Dengue, Chikungunya e Zika Vírus ou outras doenças relacionadas que tenham importância para a saúde pública e coletiva.

**§ 1º.** O não cumprimento da obrigação do cuidado sanitário estabelecido na presente Lei e no caput deste artigo ensejará a autuação e a aplicação da multa, devendo ser aplicada em dobro no caso de reincidência e, no caso de piscina pública, aplica-se o artigo 4º, §§ 3º e 4º.

**§ 2º.** Poderá ser realizado o ingresso forçado em imóveis públicos e particulares, no caso de situação de abandono, ausência ou recusa de pessoa que possa permitir o acesso de agente público, regularmente designado e identificado, quando se mostre essencial para contenção das doenças.

**§ 3º.** Entende-se por situações para o ingresso forçado em imóveis públicos e particulares:

**I - imóvel em situação de abandono:** aquele que demonstre flagrante ausência prolongada de utilização verificada por características físicas, por sinais de inexistência de conservação, pelo relato de moradores da área ou por outros indícios que evidenciem a sua não utilização;

**II - ausência:** a impossibilidade de localização de pessoa que possa permitir o acesso ao imóvel na hipótese de duas visitas devidamente comunicadas, em dias e períodos alternados dentro do intervalo de dez dias;

**III - recusa:** negativa ou impedimento de acesso do agente público ao imóvel.

**§ 4º.** No caso do inciso III o ingresso forçado ocorrerá apenas nos casos de situação de emergência em saúde pública devidamente declarada pelo Município.

**§ 5º.** O previsto no parágrafo anterior não se aplica aos estabelecimentos comerciais.

**Art. 12.**Os munícipes, os sócios-proprietários de empresas privadas, as instituições públicas ou privadas, nas suas residências ou ainda nos terrenos, nos quais existam caixas d'água, ficam obrigados a mantê-las limpas, permanentemente tampadas, com vedação segura e impedindo assim a proliferação dos vetores da Dengue, Chikungunya e Zika Vírus ou outras doenças relacionadas com importância para a saúde pública e coletiva.

**Parágrafo Único.**O não cumprimento da obrigação do cuidado sanitário estabelecido na presente Lei e no caput deste artigo ensejará a autuação e a aplicação da multa, podendo ser aplicada em dobro, no caso de reincidência, no caso de unidade pública aplica-se o artigo 4º, §§ 3º e 4º.

**Art. 13.**Os proprietários, possuidores, detentores ou responsáveis, a qualquer título, de floriculturas e viveiros de plantas ficam proibidos de utilizar vasos, floreiras ou quaisquer outros ornamentos ou recipientes, de qualquer natureza, que não possuam orifício de drenagem.

**§ 1º.**As floriculturas e demais estabelecimentos empresariais que comercializem Bromélias, espécie da família Bromeliacea que se caracteriza pelo agrupamento de folhas em forma de roseta ou qualquer espécie de planta que acumule água, terão prazo de 90 (noventa) dias, a contar da publicação desta Lei, para criar um encarte visível de advertência aos consumidores, o qual deverá conter todas as orientações quanto aos cuidados sobre a proliferação dos mosquitos transmissores da Dengue, Chikungunya e Zika Vírus no cultivo dessas plantas.

**§ 2º.**No ato da venda direta ao consumidor ou quando utilizadas em jardins, essas plantas deverão ser entregues com o encarte visível de advertência ao consumidor.

**§ 3º.**Deverão ser tomados todos os cuidados pelo proprietário para evitar o acúmulo de água nas respectivas plantas ou ainda a colocação de produtos alternativos que possam eliminar e/ou bloquear o desenvolvimento das larvas dos vetores interrompendo o ciclo do mosquito, ficando a critério do proprietário.

**CAPÍTULO III**
**DAS INFRAÇÕES, DAS PENALIDADES E DOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS**

**Art. 14.**O descumprimento de qualquer um dos deveres de cuidado sanitário previsto na presente Lei, ensejará a autuação por escrito ao infrator pela autoridade sanitária para que seja regularizada a situação em, no máximo, 10 (dez) dias e não sendo cumprido será aplicada a multa conforme a graduação estabelecida na presente Lei.

**§ 1º.**Em situação de epidemia, devidamente caracterizada pela autoridade competente, o prazo mencionado no caput será reduzido para, no máximo, 72 (setenta e duas) horas, não impedindo este, em face de gravidade maior, a imediata aplicação da penalidade, conforme define a presente Lei e a legislação aplicável, em especial oCódigo de Saúde do Estado de Minas Gerais (Lei n.º 13.317/99).

**§ 2º.**A análise da gravidade de cada caso será determinada pela autoridade sanitária, conforme relatórios e/ou autuação, em consonância com o procedimento instituído noCódigo de Saúde do Estado de Minas Gerais (Lei n.º 13.317/99).

**§ 3º.**Para graduação e imposição da penalidade, a autoridade sanitária deverá considerar:

**I** -as circunstâncias atenuantes e agravantes;

**II** -a gravidade do fato, tendo em vista as suas consequências para a saúde pública; e

**III** -os antecedentes do infrator quanto às normas sanitárias.

**§ 4º.**Sem prejuízo do disposto neste artigo e parágrafos, além da aplicação da penalidade de multa, a autoridade sanitária competente deverá levar em consideração a capacidade econômica do infrator.

**§ 5º.**Caberá aos servidores da Secretaria Municipal de Saúde a constatação das infrações estabelecidas na presente Lei e o início do processo administrativo será realizado por autoridade sanitária, devidamente nomeada pela autoridade competente, nos termos da legislação em vigor.

**Art. 15.**As infrações previstas no artigo anterior serão cobradas em Unidade Fiscal do Município de Santa Bárbara (UFISBA) do ano vigente ou ainda será adotado outro indicador que vier a substituí-la, segundo valores estabelecidos entre um mínimo de 1 (uma) e um máximo de 10 (dez) UFISBAs.

**§ 1º.**As infrações ao disposto nesta Lei serão apuradas em processo administrativo, iniciado com a lavratura do auto de infração e serão punidas com a aplicação única ou cumulativa das penas previstas, observados a presente Lei e oCódigo de Saúde do Estado de Minas Gerais (Lei n.º 13.317/99, em especial no art. 97).

**§ 2º.**Nos casos de infração a mais de um dispositivo da presente Lei ou de outras normas sanitárias serão aplicadas tantas penalidades quantas forem as infrações e em dobro no caso de reincidência.

**§ 3º.**Confirmada administrativamente a cobrança da multa, previstas nesta Lei, o infrator será comunicado para efetuar o pagamento da infração no prazo de até 30 (trinta) dias e, no caso de não pagamento, o débito será processado e inscrito em dívida ativa, a ser processada pelo órgão competente e tomadas todas as medidas administrativas e judiciais cabíveis.

**§ 4º.**O infrator poderá solicitar a extensão do prazo de pagamento mencionado no parágrafo anterior em até 60 (sessenta) dias, desde que justifique a sua situação de necessidade momentânea e a sua capacidade econômica em função do atendimento das medidas impostas pela autoridade sanitária.

**§ 5º.**No caso da infração ser em um imóvel que é ponto estratégico, conforme definição da presente Lei, o valor será em dobro; no caso de ser em imóvel especial, conforme definição da presente Lei, o valor será acrescido em 10% (dez) por cento de UFISBA e, em ambos os casos, será cumulativa com uma medida educativa de mobilização social a ser definida pela autoridade sanitária e conforme regulamentação da presente Lei; caso a infração se dê em local mantido pelo poder público, aplica-se o estabelecido no artigo 4º, §§ 3º e 4º.

**Art. 16.**A arrecadação proveniente das multas aplicadas aos infratores da presente Lei será destinada integralmente ao Fundo Municipal de Saúde, salvo os honorários advocatícios de sucumbência no caso de demandas judiciais de cobrança.

**Art. 17.**As infrações cometidas pelo infrator, previstas na presente Lei, estão enquadradas como infrações de natureza sanitária, aplicando-se a presente Lei e, no que couber, oCódigo de Saúde do Estado de Minas Gerais (Lei n.º 13.317/99).

**CAPÍTULO IV**
**ATRIBUIÇÃO DOS SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E APLICAÇÃO DO CÓDIGO PENAL (DECRETO-LEI N.º 2.848, DE 07 DE DEZEMBRO DE 1940, EM ESPECIAL DO CAPÍTULO III, DOS CRIMES CONTRA A SAÚDE PÚBLICA) NO CASO DE DESCUMPRIMENTO DA PRESENTE LEI**

**Art. 18.**Aos servidores da Secretaria Municipal de Saúde caberá a constatação das infrações previstas na presente Lei.

**§ 1º.**A constatação das infrações previstas na presente Lei e, no que couber, oCódigo de Saúde do Estado de Minas Gerais (Lei n.º 13.317/99) se dará através de relatório, por escrito, de servidor da Secretaria Municipal de Saúde, acompanhado de material fotográfico, se possível, e de materiais coletados no imóvel (em qualquer fase do ciclo do Aedes Aegypti e/ou Aedes Albopictus: ovo, larva, pupa ou adulto) ou ainda de existência de criadouros com potencial de se tornarem foco.

**§ 2º.** Caberá, exclusivamente, à Divisão de Núcleos Setoriais de Vigilância Sanitária, Epidemiologia e Zoonoses, constatada a infração, a lavratura do auto de infração e a aplicação da multa.

**§ 3º.**A constatação de criadouros ou de foco ou focos do vetor, conforme estabelecido na presente Lei, constitui infração sanitária punível nos termos da presente Lei e, no que couber, oCódigo de Saúde do Estado de Minas Gerais (Lei n.º 13.317/99).

**Art. 19.**Somente os servidores da Secretaria Municipal de Saúde que tenham atribuição na função relacionada à prevenção e combate ao vetor da Dengue, Chikungunya ou Zika Vírus poderão ter livre ingresso em todos os imóveis onde houver necessidade de exercer as ações acima, com o consentimento do proprietário, locatário, possuidor ou de outra forma responsável pelo imóvel, observado o disposto no art. 11 desta lei.

**§ 1º.** No caso de não haver o consentimento ou haver a recusa ou ainda, o simples impedimento do acesso a lugar onde há necessidade de visita e inspeção para verificar a existência de criadouros ou foco(s) caracteriza possível infração aoCódigo Penal (Decreto-Lei n.º 2.848, de 07 de dezembro de 1940, em especial no Capítulo III, dos crimes contra a saúde pública), à presente Lei e aoCódigo de Saúde do Estado de Minas Gerais (Lei n.º 13.317/99), no que couber.

**§ 2º.**A recusa no atendimento das determinações sanitárias, estabelecidas na presente Lei ou noCódigo de Saúde do Estado de Minas Gerais (Lei n.º 13.317/99) constitui crime de desobediência e infração sanitária, puníveis, respectivamente, na forma doCódigo Penal (Decreto-Lei n.º 2.848, de 07 de dezembro de 1940, em especial no Capítulo III, dos crimes contra a saúde pública), devendo ser denunciado pela autoridade sanitária ao Divisão de Núcleos Setoriais de Vigilância Sanitária, Epidemiologia e Zoonoses, para a adoção de medidas cabíveis.

**CAPÍTULO V**
**OBRIGAÇÕES DOS MUNÍCIPES - PESSOA FÍSICA**

**Art. 20.**Na prevenção e controle das doenças, tais como Dengue, Chikungunya e Zika Vírus ou outras relacionadas, caberá aos munícipes (pessoa física), além do já disposto nesta Lei, a colaboração nas ações desenvolvidas pelo Poder Executivo Municipal, contribuindo para a diminuição da infestação do vetor e a proliferação das respectivas doenças nos seus domicílios e bairros onde residem.

**§ 1º.**Os proprietários de residências, locatários, possuidores, responsável sob qualquer forma ou moradores (pessoa física) estarão sujeitos às mesmas penalidades previstas para os estabelecimentos comerciais, conforme a presente Lei e, ainda, conforme a gravidade e também a graduação estabelecida.

**§ 2º.**As multas decorrentes da imposição de penalidades aos proprietários de residências, locatários, possuidores, responsável sob qualquer forma ou moradores serão cobradas mediante boleto ou guia de recebimento de acordo com os prazos estabelecidos na presente Lei e na sua regulamentação.

**§ 3º.**Caso haja inadimplência, no pagamento da multa aplicada, após os prazos estabelecidos, o valor da multa será inscrito na Dívida Ativa através da Secretaria Municipal de Administração Pública e serão tomadas todas as medidas cabíveis, no âmbito administrativo e judicial, se necessário.

**§ 4º.**O valor da multa a ser inscrito na dívida ativa será relacionado ao cadastro do imóvel gerador da infração, devendo todos os órgãos municipais da administração direta e indireta realizar todas as ações necessárias para a efetivação da referida inscrição na dívida ativa e a sua cobrança.

**§ 5º.** A arrecadação proveniente das multas referidas nesta Lei será destinada integralmente ao Fundo Municipal de Saúde e aplicação na manutenção e custeio do programa de combate das endemias, que deverá ser apresentada ao Conselho Municipal de Saúde, através de relatório de gestão.

**CAPÍTULO VI**
**OBRIGAÇÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS**

**Art. 21.**Na prevenção e controle das doenças, tais como Dengue, Chikungunya e Zika Vírus ou outras relacionadas, caberá aos servidores municipais, da Administração Direta e Indireta e Autárquica e Fundacional, além do já disposto nesta Lei, a colaboração nas ações desenvolvidas pelos servidores da Secretaria Municipal de Saúde, no exercício das suas funções relacionadas à saúde pública e coletiva.

**§ 1º.**Os servidores públicos municipais que, no exercício de suas funções, recusarem-se injustificadamente a atenderem às solicitações e/ou requisições das autoridades sanitárias constituídas implicará em responsabilidade administrativa, cabendo inclusive processo administrativo disciplinar, nos termos da legislação aplicável.

**§ 2º.**No caso de unidade pública municipal, a chefia imediata deverá realizar todos os esforços para atender às obrigações estabelecidas na legislação, conforme prevê o caput e parágrafos do presente artigo.

**§ 3º.**Em caso de descumprimento injustificado do disposto no caput e nos parágrafos do presente artigo, fica o servidor público sujeito a pena de responsabilidade administrativa, bem como responsabilidade penal.

**CAPÍTULO VII**
**DEFINIÇÕES DA LEI**

**Art. 22.**Para fins da presente Lei, entende-se:

**I -por criadouro:** qualquer local, recipiente ou outra situação semelhante, que se apresente em potencial condição para proliferação de vetores da Dengue, Chikungunya e Zika Vírus ou outras relacionadas;

**II -por foco:** o criadouro onde sejam encontradas formas imaturas (ovo, larva ou pupa) dos mosquitos causadores da Dengue, Chikungunya e Zika Vírus ou outras relacionadas;

**III -por controle da Dengue, Chikungunya e Zika Vírus ou outras relacionadas:** o conjunto de ações para impedir, diminuir ou controlar o desenvolvimento de formas imaturas (ovo, larva ou pupa) dos vetores transmissores das doenças;

**IV -por infrator:** aquele que por motivo deu origem à Infração Sanitária, conforme definição do Código Sanitário Estadual;

**V -por infração:** a desobediência ou descumprimento ao disposto nesta Lei, prejudicando as ações de prevenção e de combate à Dengue, Chikungunya e Zika Vírus ou outras relacionadas no Município;

**VI -por ponto estratégico:** locais ou imóveis que podem apresentar grande quantidade de recipientes em condições favoráveis à proliferação de larvas dos mosquitos transmissores da Dengue, Chikungunya e Zika Vírus ou outras relacionadas, tais como: borracharias, depósitos de pneus, recauchutadoras, oficinas mecânicas, funilarias, cemitérios, floriculturas, viveiros de mudas, oficinas de desmanche de veículos, entre outras, sendo considerados, também, pontos estratégicos aqueles que, geralmente, apresentam pequena quantidade de recipientes, mas que, em função da atividade ligada ao setor de transporte de mercadorias e passageiros, são importantes na dispersão passiva dos vetores, principalmente na fase adulta, tais como: transportadoras, estações rodoviárias, ferroviárias ou suas oficinas, armazéns, silos, depósitos, garagens de carros, postos de gasolina, entre outros que o órgão competente definir como tal;

**VII -por imóveis especiais:** locais ou imóveis não residenciais de médio ou grande porte que apresentam maior importância na disseminação do vírus da Dengue, Chikungunya e Zika Vírus ou outras relacionadas, em situação de transmissão da doença, em função do grande fluxo e/ou permanência de pessoas, tais como: hospitais, unidades de saúde, estabelecimentos de ensino, hotéis, igrejas, shopping centers, hipermercados, indústrias, entre outros que o órgão competente definir como tal.

**CAPÍTULO VIII**
**DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS**

**Art. 23.**Na ausência de norma legal específica prevista nesta Lei, oCódigo de Saúde do Estado de Minas Gerais (Lei n.º 13.317/99 e suas atualizações) e demais legislações sanitárias federais aplicáveis serão utilizados como base legal para a efetivação do cumprimento da presente Lei e das ações de prevenção e de combate à Dengue, Chikungunya e Zika Vírus e aos seus vetores.

**Art. 24.**As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

**Art. 25.**Esta Lei poderá ser regulamentada pelo Poder Executivo no que couber, devendo os poderes municipais (executivo e legislativo) realizarem ampla divulgação da presente Lei.

**Parágrafo Único.**O Secretário Municipal de Saúde poderá editar normas regulamentadoras da presente Lei, além de poder expedir os atos complementares visando à integral execução e cumprimento desta Lei, respeitada a legislação vigente.

**Art. 26.**Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Bárbara/MG, 15 de maio de 2020.

***LERIS FELISBERTO BRAGA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Davi Soares de Oliveira
**Código Identificador:**DB313282

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO MUNICIPAL DE N.° 4358/2020**

*Cancela eventos e da outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA/MG**, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com fulcro no inciso VI do art. 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012 e Lei Federal n° 13.979 de 06 de fevereiro de 2020, resolve:
Considerando a Lei Federal 13.979/20 que dispõe sobre as medidas de enfrentamento da Covid-19 e suas implicações nas atividades econômicas e sociais;
Considerando os decretos municipais que regulamentam as medidas de orientações sanitárias de enfrentamento dessa pandemia;
Considerando a crescente onda de contaminação divulgada pelos boletins do Ministério da Saúde e o consequente aumento das taxas de letalidade dos contaminados pelo Corona vírus;
Considerando que, por mais que se cogita flexibilização do isolamento, em alguns casos, estes estão dentro de protocolos baseados em atividades econômicas que são passíveis de certo controle sanitário;
Considerando que, para realização de eventos culturais de massa, há um prévio planejamento estratégico de aquisição de bens e serviços para a realização dos mesmos; e não há previsão técnica de segurança na liberação de atividades que gerem aglomerações, resultado fatídico dessas atividades supracitadas;
Considerando a necessidade de preservação da saúde física da população e, baseado nos protocolos sanitários preconizados pela OMS e estudos do avanço do vírus no Brasil, e em especial, Minas Gerais, que ainda não atingiu o pico da doença;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Em virtude da situação de emergência declarada pelo Decreto de n.º 4307/2020, ficam cancelados os seguintes eventos públicos:
I - Festa de Santo Antônio: 06 à 13 de junho de 2020;
II - 83ª Cavalhada de Brumal: de 03 à 05 de Julho de 2020; e
III - 44º Torneio Leiteiro e 28ª Cavalgada: de 09 a 12 de julho de 2020.
**Art. 2º.** Ficam revogadas as licitações e outros procedimentos administrativos referentes aos eventos cancelados no art. 1º.
**Art. 3º.** Os Gestores de Contratos deverão, no prazo de 30 (trinta) dias, após a publicação desse decreto, realizar a rescisão dos contratos em curso, que se referem aos eventos do art. 1º, observando as disposições da Lei Federal de n.º 8.666/93.
**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Bárbara/MG, 14 de maio de 2020.

***LERIS FELISBERTO BRAGA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Davi Soares de Oliveira
**Código Identificador:**2CF67070

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO N.º 4361/2020**

*Nomeia, em caráter efetivo, e realiza a 18ª (décima oitava) convocação do candidato aprovado e classificado no Concurso Público regido pelo Edital 01/2018.*

O **PREFEITO DE SANTA BÁRBARA**, no uso de suas atribuições legais, e

*CONSIDERANDO o resultado final do concurso público de provas e títulos regido*
*pelo Edital n.º 001/2018, devidamente homologado em 30 de novembro de 2018;*

*CONSIDERANDO a necessidade de nomear os aprovados no concurso público e de convocá-los para tomarem posse;*

**DECRETA**:

**Art. 1º**. Fica nomeado, em caráter efetivo, o candidato relacionado no Anexo I deste Decreto, para o cargo público declinado, obedecida a ordem de classificação no Concurso Público nº 001/2018.

**Art. 2º.** O nomeado deverá se apresentar para posse, às suas expensas, no prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de provimento do cargo, nos termos do art. 32 da Lei Complementar Nº 1.106, de 13 de março de 2000, sob pena de ter seu ato de nomeação tornado sem efeito.

**Art. 3º.** O candidato aprovado e nomeado neste concurso será investido no cargo se comprovar, na data da posse:
a) Ser brasileiro nato, naturalizado ou cidadão português em condição de igualdade de direitos com os brasileiros; no caso de ser português, comprovar a condição de igualdade e gozo dos direitos políticos na forma do art. 12, § 1º da Constituição da República.
b) Gozar dos direitos políticos.
c) Estar quite com as obrigações eleitorais.
d) Estar quite com as obrigações do Serviço Militar, quando se tratar de candidato do sexo masculino.
e) Ter 18 anos completos até a data de posse
f) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, a ser aferida em perícia médica oficial, realizada por unidade pericial competente, nos termos da legislação vigente.
g) Comprovar a escolaridade exigida para ingresso no cargo;
§1° O candidato que, na data da posse, não reunir os requisitos enumerados no Edital de Concurso Público e neste Decreto, ou que por qualquer motivo não puder comprová-los, perderá o direito à posse no cargo para o qual for nomeado.

**Art. 4º.** Os nomeados deverão agendar a consulta de exame médico pré-admissional para aferição de aptidão física e mental para o exercício do cargo, na Secretaria Municipal de Saúde, estabelecida na Rua Padre Lucindo, s/n.º, Centro, Santa Bárbara-MG – Telefone 31 3832-1700;
§ 1° Na realização dos exames médicos pré-admissionais, o candidato deverá apresentar todos os documentos previstos no item 16.2 do edital do concurso público, sendo eles:
a) Encaminhamento da Prefeitura.
b) Documento original de identidade, com foto e assinatura.
c) Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF.
§ 2° Para a realização do Exame Médico Pré-Admissional, o candidato deverá apresentar também resultado dos seguintes exames, realizados às suas expensas:
a) Hemograma completo.
b) Contagem de plaquetas.
c) Urina rotina.
d) Glicemia de jejum.
§ 3° Os exames poderão ser realizados em laboratórios de livre escolha do candidato e somente terão validade se realizados dentro de 30 (trinta) dias anteriores à data de marcação do Exame Pré-Admissional. Nos resultados dos exames deverão constar o número de identidade do candidato e a identificação dos profissionais que os realizaram.
§ 4° Não serão aceitos resultados de exames emitidos pela internet sem assinatura digital, fotocopiados ou por fax.
§ 5° No Exame Médico Pré-Admissional, todos os candidatos deverão responder ao questionário de antecedentes clínicos.
§ 6° O candidato que for considerado inapto no Exame Médico Pré-Admissional poderá recorrer da decisão, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados da data em que se der ciência do resultado da inaptidão ao candidato.
§ 7° Decorrido o prazo para interposição do recurso, o candidato considerado inapto no Exame Médico Pré-Admissional estará impedido de tomar posse e terá seu ato de nomeação tornado sem efeito.
§ 8° O recurso referido suspende o prazo legal para a posse do candidato.

**Art. 5º**. Após aprovação no exame médico pré-admissional, o nomeado deverá atender aos requisitos de investidura dispostos no artigo 3° deste Decreto e apresentar os documentos na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda/Diretoria de Recursos Humanos, estabelecida na Praça Cleves de Faria, n.º 122, Centro, Santa Bárbara-MG – Telefone 31 3832-1500 (Ramal 6), Horário de atendimento: 08h00 às 16h00.
§1° O candidato nomeado deverá apresentar obrigatoriamente, no ato da posse:
a) 2 (duas) fotos 3x4 (recentes e coloridas).
b) Fotocópia do documento de identidade com fotografia, acompanhada do original.
c) Fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição, acompanhada do original.
d) Fotocópia do Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF), acompanhada do original.
e) Fotocópia da Carteira Nacional de Habilitação (CNH), acompanhada do original (se tiver).
f) Fotocópia de Certidão de Nascimento ou de Casamento.
g) Fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino, acompanhada do original.
h) Fotocópia do comprovante de residência atualizado, acompanhada do original.
i) Declaração de que exerce, ou não, outro cargo, emprego ou função pública nos âmbitos federal, estadual e/ou municipal.
j) Declaração de bens atualizada até a data da posse.
k) Fotocópia da Carteira de Trabalho, acompanhada do original.
l) Cartão de cadastramento no PIS/PASEP.
m) Comprovante de escolaridade mínima exigida para o cargo, nas condições especificadas no item 2.1 e Anexo I do Edital.

**Art. 6º**. Os candidatos com deficiência inscritos para as vagas reservadas, aprovados e nomeados neste Concurso Público, além de apresentarem o atestado médico especificado no item 6.9 e os exames especificados no item 13.1.3 do Edital do Concurso Público 01/2018, serão convocados para se submeter à perícia para caracterização da deficiência, para avaliação de aptidão física e mental e para avaliação de compatibilidade entre a deficiência do candidato e as atividades inerentes à função para a qual concorre.
1°§ A Inspeção Médica para avaliação do candidato com deficiência e a caracterização de deficiência serão feitas por Equipe Multiprofissional indicada pelo Prefeitura de Santa Bárbara.
2°§ Os candidatos a que se refere o item 13.2.1 deste Edital deverão comparecer à perícia munidos de exames originais emitidos com antecedência máxima de 90 (noventa) dias da data de sua realização, comprobatórios da espécie e do grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID).
3°§ A critério da perícia, poderão ser solicitados exames complementares para a constatação da deficiência, da aptidão ou da compatibilidade com a função para a qual concorre.
4°§ A perícia será realizada para verificar:
a) Se a deficiência se enquadra na previsão da Súmula STJ 377, do art. 4º do Decreto Federal Nº 3.298, de 1999, que regulamentou a Lei Federal Nº 7.853, de 1989, com as alterações advindas do Decreto Federal Nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.
b) Se o candidato encontra-se apto do ponto de vista físico e mental para o exercício das atribuições do cargo.
c) Se há compatibilidade entre a deficiência do candidato e as atividades inerentes à função para a qual concorre
5°§ O candidato que for nomeado na condição de pessoa com deficiência não poderá arguir ou utilizar essa condição para pleitear ou justificar pedido de relotação, reopção de vaga, alteração de carga horária, alteração de jornada de trabalho e limitação de atribuições para o desempenho da função.

**Art. 7º.** O candidato nomeado será responsabilizado administrativamente por quaisquer informações inverídicas que vier a prestar, sendo assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**Art. 8º**. Após tomar posse, o candidato passará à condição de servidor público e deverá entrar em exercício no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da posse, conforme estabelecido no nos termos do art. 32 da Lei Complementar Nº 1.106, de 13 de março de 2000.

**Art. 9°.** As pessoas que não cumprirem os requisitos do edital ou deste Decreto ou não comparecerem no prazo legal terão seu ato de nomeação tornado sem efeito;

**Art. 10.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 15 de Maio de 2020.

***LERIS FELISBERTO BRAGA***
Prefeito de Santa Bárbara

ANEXO I – DECRETO N.º 4361 /2020

LISTA DOS NOMEADOS E CONVOCADOS PARA TOMAREM POSSE

EDITAL DE CONCURSO N.º 001/2018

**I – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA- MATEMÁTICA:**

| NÚMERO DE INSCRIÇÃO | NOME DO CANDIDATO | DATA DE NASCIMENTO | CLASSIFICAÇÃO |
|---|---|---|---|
| 2369266 | FABIANA CRISTINA ARAUJO LOPES | 22/09/1989 | 8° |

**Publicado por:**
Miriane Tomaz
**Código Identificador:**D3FB217D

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE SANTANA DE CATAGUASES

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO
### EXTRATOS DE TERMO ADITIVO- CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE CATAGUASES/ MG

EXTRATOS DE TERMO ADITIVO- CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE CATAGUASES/ MG- CONTRATADA: F1 COMERCIO DE COMBUSTIVEL E SERVIÇOS – EIRELI –EPP- PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 05/2019 PREGÃO: 02/2019- OBJETO: FORNECIMENTO, COMBUSTÍVEIS- TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 12/2019-

SANTANA DE CATAGUASES, 30 DE MARÇO DE 2020

***MARIA JUCELIA BAESSO PROCACI***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Thiago Soares da Silva
**Código Identificador:**708BC6D2

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO
### EXTRATOS DE CONTRATOS- CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE CATAGUASES/MG

EXTRATOS DE CONTRATOS- CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE CATAGUASES/MG- PROCESSO 28/2020– TP 03/2020- CONTRATADAS: 3RL EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA- R$ 25.145,00- CONTRATO 52/2020- JT DE SOUZA EIRELI- R$ 8.660,80- CONTRATO 53/2020- COPY IMPRESS COPIADORA LTDA- R$ 22.833,00- CONTRATO 54/2020- A & I COMERCIO LTDA- R$ 17.600,00- CONTRATO 55/2020- EQUIPAR MEDICO E HOSPITALAR LTDA- VALOR TOTAL: 88,00- CONTRATO 56/2020- IZABELA CELES SILVA SIQUEIRA- R$ 3.054,00- CONTRATO 57/2020- PRAZO: 07/05/2020 A 07/05/2021-

SANTANA DE CATAGUASES, 07/05/2020

***MARIA JUCELIA BAESSO PROCACI***
Prefeita Municipal.

**Publicado por:**
Thiago Soares da Silva
**Código Identificador:**0EB6B040

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE SANTANA DO RIACHO

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO
### EDITAL DE P.L.039-PMSR/2020 -PREGÃO ELETRÔNICO 010-PMSR/2020 - AQUISIÇÃO DE MÁQUINA TIPO RETROESCAVADEIRA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO RIACHO** – Torna Público: **Processo Licitatório - 039/PMSR/2020, na modalidade Pregão ELETRÔNICO - 010/PMSR/2020.**

**Objeto:** "AQUISIÇÃO DE MÁQUINA, TIPO RETROESCAVADEIRA, ATENDENDO A CONVÊNIO FIRMADO JUNTO AO MAPA – MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO – PROGRAMA PLATAFORMA MAIS BRASIL, DE NÚMERO 890481/2019."

**Data da Abertura:** 27/05/2020
**Horário:** 09:00horas
**Maiores Informações:** Tel: 31 - 3718-6104 ou e-mail: licitacoes@santanadoriacho.mg.gov.br

Santana do Riacho, 15/05/2020.

Responsável:
***RAQUEL CASSIA DE SIQUEIRA***
Cargo:
Secretária Municipal de Administração e RH.

**Publicado por:**
Raquel Cassia de Siqueira
**Código Identificador:**60143200

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA

### DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
### AVISO - REVISÃO DE PREÇO - ARP 266/2019

**AVISO – REVISÃO DE PREÇO – ARP 266/2019**

Fica alterado, a partir do dia **13/05/2020,** o preço registrado para **os itens óleo diesel comum e óleo diesel S10, Ata de Registro de Preços 266/2019, Pregão Registro de Preços 131/2019, PL 191/2019, DECRESCENDO o item óleo diesel comum ao valor de R$ 3,128 unitário e óleo diesel S10 ao valor de R$ 3,187 unitário,** a pedido do fornecedor registrado, **Comercial Agrícola Ribeiro Ltda, 24.527.939/0001-77,** que requereu o reequilíbrio econômico financeiro da ARP. Acatadas as justificativas e a documentação comprobatória. Fundamentação jurídica nos autos. A ARP 266/2019 permanece com todas as demais cláusulas, vigentes e inalterados.

Santa Vitória, 14 de maio de 2020.

***FÁBIO MACEDOBENÍCIO DE PAIVA.***
Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento/ Órgão Gerenciador.

**Publicado por:**
Marilucia Aparecida Lorena Binato
**Código Identificador:**0C2EC993

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 013/2020

**PROC. DISPENSA No: 013/2020**

Considerando que o presente processo encontra-se de conformidade com a legislação pertinente (Art. 24, Inciso II da Lei Federal 8666/93 e Art. 24 Inciso II do Decreto Municipal 001/2019) e, com arrimo no parecer jurídico, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO em favor da empresa MARIA APARECIDA ROCHA MACHADO para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE REDE DE ÁGUA NA COMUNIDADE RURAL DE BAGRES COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Agricultura e Desenvolvimento, no

valor global de R$ 9.916,50 (Nove mil e novecentos e dezesseis reais e cinquenta centavos).

Depois de cumpridas as formalidades de praxe, PUBLIQUE-SE e Cumpra-se.

Santo Antônio do Itambé/MG, 15 de maio de 2020.

***JOÃO ANTÔNIO BARACHO JÚNIOR***
Prefeito Municipal de Santo Antônio do Itambé

**Publicado por:**
Mateus do Nascimento
**Código Identificador:**2A03E8BC

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2020**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2020**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO No 013/2020**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE REDE DE ÁGUA NA COMUNIDADE RURAL DE BAGRES COM FORNECIMENTO DE PEÇAS.**

**Contratado: MARIA APARECIDA ROCHA MACHADO**
**CNPJ: 12.117.658/0001-67**

Valor global: R$ 9.916,50 (Nove mil e novecentos e dezesseis reais e cinquenta centavos)

Prazo de contrato: da data de assinatura até o dia 18 de outubro de 2020.

Fundamentação Legal: Inciso II do art. 24 da Lei 8666/93 e Inciso II do Art. 2 do Decreto Municipal 001/2019

Santo Antônio do Itambé/MG, 15 de maio de 2020.

***MATEUS DO NASCIMENTO***
Presidente CPL

**Publicado por:**
Mateus do Nascimento
**Código Identificador:**880BC4F0

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 014/2020**

**PROC. DISPENSA No: 014/2020**

Considerando que o presente processo encontra-se de conformidade com a legislação pertinente (Art. 24, Inciso II da Lei Federal 8666/93 e Art. 24 Inciso II do Decreto Municipal 001/2019 e alínea b), Inciso I, artigo 1º da Medida Provisória nº 961 de 06 de maio de 2020) e, com arrimo no parecer jurídico, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO em favor da empresa SUPERMERCADO COTA PADILHA LTDA para AQUISIÇÃO DE KIT DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA DISTRIBUIÇÃO PARA PAIS E RESPONSÁVEIS DE ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 016/2020 DE 27 DE ABRIL DE 2020, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, no valor global de R$ 19.725,00 (Dezenove mil e setecentos e vinte e cinco reais).

Depois de cumpridas as formalidades de praxe, PUBLIQUE-SE e Cumpra-se.

Santo Antônio do Itambé/MG, 15 de maio de 2020.

***JOÃO ANTÔNIO BARACHO JÚNIOR***
Prefeito Municipal de Santo Antônio do Itambé

**Publicado por:**
Mateus do Nascimento
**Código Identificador:**F46AABC6

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2020**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2020**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO No 014/2020**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE KIT DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA DISTRIBUIÇÃO PARA PAIS E RESPONSÁVEIS DE ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 016/2020 DE 27 DE ABRIL DE 2020.**

**Contratado: SUPERMERCADO COTA PADILHA LTDA**
**CNPJ: 10.943.369/0001-91**

Valor global: R$ 19.725,00 (Dezenove mil e setecentos e vinte e cinco reais)

Prazo de contrato: da data de assinatura até o dia 16 de outubro de 2020.

Fundamentação Legal: Inciso II do art. 24 da Lei 8666/93, Inciso II do Art. 2 do Decreto Municipal 001/2019 e alínea b), Inciso I, artigo 1º da Medida Provisória nº 961 de 06 de maio de 2020

Santo Antônio do Itambé/MG, 15 de maio de 2020.

***MATEUS DO NASCIMENTO***
Presidente CPL

**Publicado por:**
Mateus do Nascimento
**Código Identificador:**9EBDC448

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**

**TERMO DE FOMENTO Nº 01/2020/SMCT**

Nos termos do disposto da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações trazidas pela Lei Federal nº. 13.204 de 14 de Dezembro de 2015, regulamentada pelo Decreto Municipal nº. 08 de 17 fevereiro de 2017, com base no Artigo 32; considerando as razões apresentadas nas justificativas contidas no processo em epígrafe, RATIFICO o ato de inexigibilidade para o apoio na organização e manutenção da tradicional Festa do Reinado de Nossa Senhora do Rosário, São Benedito e Santa Efigênia que será realizada neste Município de Santo Antônio do Monte entre os dias 07 e 11 de outubro de 2020, pelo valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), sendo disposto de uma vez para a execução do objeto conforme o Plano de Trabalho apresentado e aprovado.

Santo Antônio do Monte, 15 de maio de 2020.

***EDMILSON APARECIDO DA COSTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ana Luiza Morais Silva
**Código Identificador:**003BDF7C

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 24/2020**

**PROCESSO:** 127/2018

**MODALIDADE:** Inexigibilidade nº 14/2018

**CONTRATANTE:** Município de Santo Antônio do Monte

**CONTRATADO:** Isabela Luisa Oliveira Ltda

**OBJETO:** Credenciamento de pessoas física ou jurídica contratação de profissional *médico clínico geral*, médico pediatra, médico obstetra para atendimento nas Unidades Básicas de Saúde.

**ADITIVO:** Fica acrescida em 10% (dez por cento) a quantidade do contrato nº 24/2020.

Santo Antônio do Monte, 01 de abril de 2020.

***EDMILSON APARECIDO DA COSTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ana Luiza Morais Silva
**Código Identificador:**4A1C464F

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE SÃO BENTO ABADE

### SETOR DE LICITAÇÃO
### PROCESSO 038/2020 - PREGÃO 014/2020

A Prefeitura Municipal de São Bento Abade torna público aos interessados que até 15 horas do dia 27 de maio de 2020, o pregoeiro e sua equipe receberão os envelopes de propostas e documentação para a licitação na modalidade, PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2020, do tipo Menor Preço por lote, pelo SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO autorizada nos autos do Processo Licitatório n.º 38/2020, para possível e futura aquisição de placas e tintas para sinalização. Às 15 horas e 15 minutos se dará abertura à sessão de julgamento das propostas e documentação apresentadas. Cópia do Edital e seus anexos poderão ser obtidos no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, situado na Rua Odilon Gadbem dos Santos, nº. 100, centro, e pelo site http://www.saobentoabade.mg.gov.br/site/index.php/editais a partir desta data, mais informações pelo telefone (035) 3236-1213, no horário compreendido das 08 às 17 horas.

São Bento Abade - MG, 15 de maio de 2020.

***JANE REZENDE SILVA ELIZEI***
Prefeita Municipal.

**Publicado por:**
Edirlene de Nazaré Rodrigues
**Código Identificador:**8A586562

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
### AVISO DE RESULTADO TP 07-2020

***AVISO RESULTADO DE LICITAÇÃO***
***TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2020.***

***A Prefeitura Municipal de São Francisco****/MG, através do Presidente em Substituto da Comissão de Licitações, regida pela Lei nº. 8.666/93, torna público para conhecimento dos interessados, que o Procedimento Licitatório na Modalidade Tomada de Preços nº 007/2020, cujo objeto é a contratação de empresa para construção de 01 (um) GINÁSIO POLIESPORTIVO, no Distrito do Retiro, de acordo com o Contrato de Repasse OGU nº 874352/2018/ME/CAIXA-Operação 1058.878-61/2018, Programa Esportes e Grandes Eventos Esportivos teve o seguinte resultado preliminar. Foi declarada Habilitada a empresa,* ***METRUS COSNTRUTORA LTDA****, e declarado inabilitada a empresa,* ***EUDES APARECIDO DE AMEIDA****- pelos fatos a seguir: não apresentou o original para autenticação da copia do atestado de capacidade técnico profissional letra "****e****" conforme item 11.1.3; não apresentou o atestado de capacidade técnico operacional letra "****e1****"; não comprovou capital social e ou patrimônio liquido de no mínimo de 10% do valor estimado para a obra letra "****e****" qualificação financeira. Nos termos da lei e do edital. Abre-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis para eventuais recursos, conforme determina o artigo 109, Inciso I, alínea "****a****" da Lei 8.666/93.*

*São Francisco, 15 de maio de 2020.*

***WAGNER SOUZA MONTEIRO,***
Presidente Substituto da CPL.

**Publicado por:**
José Pereira dos Santos Neto
**Código Identificador:**A3A0CAB4

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
### AVISO DE REPUBLICAÇÃO TP 03-2020

***AVISO DE REPUBLICAÇÃO DO EDITAL 013/2020***
***TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020.***
***A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG. Torna publico o AVISO DE REPUBLICAÇÃO DO EDITAL 013/2020, TOMADA DE PREÇOS 003/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2020. OBJETO:*** "Contratação, sob o regime de EMPREITADA POR MENOR PREÇO GLOBAL, de empresa especializada para a construção DO CAMPO DE FUTEBOL SOCIETY" com gramado sintético, localizado no Bairro Luzia, objeto do contrato de repasse nº 869720/2018 Operação nº 1057.240-29/2018", *Data de abertura:* ***03/06/2020 às 09:00 horas****. Edital e maiores informações na sede da Prefeitura ou pelo telefone: (38) 3631-1420 no horário de 08:00 as 13:00 horas ou através do site www.prefeituradesaofrancisco.mg.gov.br.*

*São Francisco/MG, 15 de Maio de 2020.*

***EVANILSO APARECIDO CARNEIRO***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
José Pereira dos Santos Neto
**Código Identificador:**774DEC5F

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
### AVISO DE LICITAÇÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG. AVISO DE LICITAÇÃO.** A Prefeitura Municipal de São Francisco/MG torna público que fará realizar **Processo Licitatório nº 025/2020 na modalidade Pregão Eletrônico nº 008/2020,** objetivando o Registro de Preços para futuras e eventuais **Aquisições de Materiais de Limpeza e Higiene**, **a serem realizadas de forma parcelada, destinadas a atender as necessidades das Secretarias Municipais da Administração Pública.** ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: **às 09:00 horas do dia 02 / 06 / 2020.** Ass.: Evanilso Aparecido Carneiro - Prefeito Municipal. Informações e Esclarecimentos: (38) 3631-1420 ou via *e-mail:* licitacao@prefeituradesaofrancisco.mg.gov.br. Consulta ao Edital: www.prefeituradesaofrancisco.mg.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

**Publicado por:**
Charley Souza Mota
**Código Identificador:**BBC456D6

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
### AVISO DE LICITAÇÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG. AVISO DE LICITAÇÃO.** A Prefeitura Municipal de São Francisco/MG torna público que fará realizar **Processo Licitatório nº 028/2020 na modalidade Pregão Eletrônico nº 009/2020,** objetivando o Registro de Preços para futuras e eventuais **Aquisições de Colchões Hospitalares D33**, **a serem realizadas de forma parcelada, destinadas a atender as necessidades do Hospital Municipal Dr. Brício de Castro Dourado.** ABERTURA DA

SESSÃO PÚBLICA: **às 09:00 horas do dia 05 / 06 / 2020.** Ass.: Evanilso Aparecido Carneiro - Prefeito Municipal. Informações e Esclarecimentos: (38) 3631-1420 ou via *e-mail:* licitacao@prefeituradesaofrancisco.mg.gov.br. Consulta ao Edital: www.prefeituradesaofrancisco.mg.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

**Publicado por:**
Charley Souza Mota
**Código Identificador:**88FA7BB8

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO**

A Comissão Permanente de Licitação de São Francisco do Glória torna público a publicação do extrato resumido do Contrato Administrativo referente ao Processo de Licitação nº. 031/2020/Pregão presencial nº. 017/2020: Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Azarias Varella de Azevedo, nº. 32/esquina com a Praça São Francisco de Assis, centro, São Francisco do Glória – MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91 e Contratado: **CONSTRUTORA MORAIS & LAGE LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Salinas, nº. 157, Bairro Santo Eloy, na cidade de Coronel Fabriciano, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 07.837.383/0001-04. OBJETO: Contratação de serviços de consultoria em engenharia para elaboração de projeto de iluminação pública, com tecnologia LED, serviços de Medição e Verificação - M&V, além de serviços de apoio técnico à fiscalização, supervisão e gerenciamento de obra, estabelecidos no Termo de Cooperação Técnica celebrado com a Eletrobras, no âmbito do Procel Reluz. Valor: R$ 42.826,00 (quarenta e dois mil e oitocentos e vinte e seis reais). DOTAÇÃO: 02.007.25.752.0009.2.080-339039-827 - Manutenção da Iluminação Pública - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica - 124.

São Francisco do Glória, 15 de maio de 2.020.

***FRANCIELE ALVES SANTANA RODRIGUES***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Franciele Alves Santana Rodrigues
**Código Identificador:**0C35B33D

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 039/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 023/2020
REGISTRO DE PREÇO Nº. 015/2020

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória torna público nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 C/C Lei Federal nº 8.666/93 e a Pregoeira, que realizarão o Processo de Licitação nº. 039/2020/Pregão Presencial nº. 023/2020/Registro de Preço nº. 015/2020, cujo objeto é o registro de preço e futura contratação de empresa especializada para fornecimento de pneus e câmara de ar novos; reforma de pneus; serviços de alinhamento, balanceamento e cambagem em veículos leves, semipesados e pesados; e serviços de vulcanização em veículos pesados (máquinas/caminhões), para manutenção da frota da Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória. O certame será realizado no dia 29 de maio de 2020, com início às 08h30min. Os licitantes interessados deverão encaminhar para o e-mail licitacao@saofranciscodogloria.mg.gov.br: cópia do CNPJ, última alteração contratual, telefone, inscrição Municipal/Estadual (se houver) e declaração de classificação do Porte da empresa. É necessário o cadastramento da empresa no sistema da Prefeitura, para posteriormente ser encaminhado o Edital Convocatório, juntamente com o Programa Gerador de Proposta Eletrônica, tendo em vista que somente serão aceitas as propostas feitas através do referido programa. Melhores informações através do endereço eletrônico: licitacao@saofranciscodogloria.mg.gov.br, no horário das 8h às 16h e no site www.saofranciscodogloria.mg.gov.br.

São Francisco do Glória, 15 de maio de 2.020.

***NARA VAZ DE SOUZA PIRES***
Pregoeira

**Publicado por:**
Nara vaz De Souza Pires
**Código Identificador:**EFF15791

**DEPARTAMENTO JURÍDICO**
**PORTARIA Nº 024 DESIGNA MEMBROS DA COMISSÃO ESPECIAL DE CONFERÊNCIA DE VALORES EM TESOURARIA, EXERCÍCIO DE 2019.**

PORTARIA Nº 024, *de 10 de abril de 2020.*

Designa Membros da Comissão Especial de Conferência de Valores em Tesouraria, Exercício de 2019.

O Prefeito do Município de São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, considerando a edição do Boletim TCEMG/SICOM nº. 8/2019, que traz Orientações Sobre o Preenchimento da Certidão de valores em Tesouraria.

**RESOLVE:**
**Art. 1º.** Fica instituída Comissão Especial responsável pela conferência dos valores constantes em tesouraria, que refletem valores sintéticos no Balanço Patrimonial do Município referente ao exercício de 2019, composta pelos seguintes membros:

Lázaro Luiz Lazaroni de Freitas Matricula: 1450 - Coordenador;
Sávio Daniel Gonçalves Pereira Matricula: 1591 - subcoordenador;
Maria José Pedrosa Matricula: 100 - Relator;
Monique de Souza Lellis Matricula: 1438 - Membro.

**Art. 2º.** Caberá a Comissão designada no artigo anterior elaborar certidão que constará as divergências da conta tesouraria se referem à diferença entre o saldo registrado pela contabilidade (*conta caixa e equivalente de caixa*) e os valores e bens constantes em tesouraria (*numerários em espécie, posição financeira em poder de instituições financeiras; existência de ordens de pagamento, cheques emitidos ou a depositar não liquidados; títulos e outros documentos*).

**§ 1º.** Os Membros da Comissão designada por esta Portaria terão livre acesso a toda documentação incluindo extratos bancários e as conciliações bancárias.
**§ 2º.** A Comissão apresentará a Controladoria Geral, em 20 (vinte) dias a contar da publicação desta Portaria certidão constando os valores apurados e as divergências e diferença de valores, verificadas nas contas bancárias e nas respectivas conciliações bancárias.
**§ 3º.** Nos termos do inciso IV do art. 74 da Constituição Federal, a certidão emitida por esta comissão será validada pela Controladoria Geral do Município antes de ser remetida ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

**Art. 3º** A Comissão funcionará no período de 10 de fevereiro a 31 de março de 2020.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Francisco do Glória/MG, 10 de fevereiro de 2020.

***WALACE FERREIRA PEDROSA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Diego Pedrosa Barbosa
**Código Identificador:**1C3C10B4

**DEPARTAMENTO JURÍDICO**
**PORTARIA 25/2020 CRIA COMISSÃO RESPONSÁVEL PELA CONFERÊNCIA DOS MATERIAIS EM ALMOXARIFADO, EXERCÍCIO DE 2019**

PORTARIA Nº 025, *de 10 de abril de 2020.*

Cria Comissão Responsável Pela Conferência dos Materiais em Almoxarifado, Exercício de 2019.

O Prefeito do Município de São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, conjugado com o disposto na Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964 e a edição do Boletim TCEMG/SICOM nº. 8/2019, que traz Orientações Sobre o Preenchimento da Certidão de Existência de Materiais em Almoxarifado e controle eficientes.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica instituída Comissão Especial responsável pela conferência dos materiais constantes em almoxarifado, que refletem valores no Balanço Patrimonial do Município referente ao exercício de 2019, composta pelos seguintes membros:

Hugo Sttefferson Cunha Matricula: 1601 - Coordenador;
Davi Luiz Miranda Azevedo Matricula: 1506 - subcoordenador;
Monique de Souza Lellis Matricula: 1438 - Relator;
Franciele Alves Santana Rodrigues Matricula: 1551 - Membro.

**Art. 2º.** Caberá a Comissão designada no artigo anterior elaborará certidão dos valores analíticos dos bens constantes no almoxarifado e o valor sintético no Balanço Patrimonial, verificando, apontando as inconsistências quando ocorridas, limitação de acesso a informação e outras ações que necessitem de providências da Administração.

**§ 1º.** A Comissão apresentará a Controladoria Geral, em 20 (vinte) dias a contar da publicação desta Portaria certidão mencionada no caput deste artigo.

**§ 2º.** Nos termos do inciso IV do art. 74 da Constituição Federal, a certidão emitida por esta comissão será validada pela Controladoria Geral do Município antes de ser remetida ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

**Art. 3º** A Comissão funcionará no período de 10 de fevereiro a 31 de março de 2020.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Francisco do Glória/MG, 10 de fevereiro de 2020.

***WALACE FERREIRA PEDROSA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Diego Pedrosa Barbosa
**Código Identificador:**81A48362

---

**DEPARTAMENTO JURÍDICO**
**PORTARIA 26/2020 CRIA COMISSÃO RESPONSÁVEL PELA CONFERÊNCIA DO INVENTÁRIO FÍSICO DE BENS PATRIMONIAIS, EXERCÍCIO DE 2019.**

PORTARIA Nº 026, *de 10 de fevereiro de 2020.*

Cria Comissão Responsável Pela Conferência do Inventário Físico de Bens Patrimoniais, Exercício de 2019.

O Prefeito do Município de São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, conjugado com o disposto na Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964 e Portarias STN nº. 448/2002 e 548/2015 e as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público - NBCASP;

Considerando a edição do Boletim TCEMG/SICOM nº. 8/2019, que traz Orientações Sobre o Preenchimento da Certidão de Inventário e a necessidade de disciplinar e uniformizar a responsabilidade pelo detentor de todo e qualquer bem pertencente ao Patrimônio Municipal e assegurar a gestão e controle eficientes.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica instituída Comissão Especial responsável pela conferência dos valores constantes do inventário físico dos bens móveis e imóveis, que refletem valores sintéticos no Balanço Patrimonial do Município referente ao exercício de 2019, composta pelos seguintes membros:

Jose Renato Roriz Matricula: 1437 - Coordenador;
Monique de Souza Lellis Matricula: 1438 - subcoordenador;
Edilene Lourdes da Silva Lellis Matricula: 1448 - Relator;
Haylander Augusto Moreira Pedrosa Matricula: 1447 - Membro.

**Art. 2º.** Caberá a Comissão designada no artigo anterior elaborar relatório da situação verificada, apontando as inconsistências quando ocorridas, limitação de acesso a informação e outras ações que necessitem de providências da Administração.

**§ 1º.** Quando verificado que os inventários analíticos dos bens das unidades administrativas não estiverem devidamente elaborados ou regulamentados, mencionará tal ocorrência e encaminhará ao Controlador Geral do Município para as providências cabíveis.

**§ 2º.** Não é competência desta comissão fazer levantamento inventariante, cabendo a conferência de valores conforme mencionado art. 1º desta Portaria.

**§ 3º.** Nos termos do inciso IV do art. 74 da Constituição Federal, as certidões emitidas por esta comissão serão validadas pela Controladoria Geral do Município antes de ser remetida ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

**Art. 3º.** Em obediência aos prazos de reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens móveis e imóveis e a respectiva depreciação, amortização, reavaliação e redução ao valor recuperável, definidos na Portaria STN nº. 548/2015, fica determinada a Comissão Especial designada por esta portaria que tome providências para a elaboração de Regulamento de Gestão de Patrimônio Público Municipal, que terá como finalidade estabelecer um plano de organização e conjunto de regras, métodos e procedimentos que visam assegurar, de forma ordenada, a gestão e o controle patrimonial, permitindo aferir o seu real valor e conhecimento integral e rigoroso da sua composição e evolução, a ser apresentado na prestação de contas de 2020.

***§ 1°.*** *A Comissão Especial designada por esta Portaria definirá em 20 (vinte) dias o cronograma de ações relativo aos procedimentos contábeis patrimoniais que serão adotados gradualmente até o final do exercício de 2020, observando ao disposto no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP).*

**Art. 4º.** Os registros patrimoniais no âmbito do Município observarão as orientações contidas no Regulamento mencionado no artigo anterior e no Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público (MCASP) adotando os Procedimentos Contábeis Patrimoniais, sem prejuízo do atendimento dos instrumentos normativos vigentes.

**Parágrafo único.** As variações patrimoniais serão reconhecidas pelo regime contábil da competência patrimonial, visando garantir o reconhecimento de todos os ativos e passivos do Município, com a finalidade de ampliar a transparência sobre as contas públicas, demonstrando os bens tombados por:
aquisição;
comodato;
cessão;
doação;
fabricação, construção ou produção;
incorporação por avaliação;
dação em pagamento;

permuta ou troca;
transferência;
encampação.

**Art. 5°.** Fica determinado aos Secretários Municipais, Controlador e Procurador do Município que indiquem no prazo de 15 (quinze) dias após a publicação desta Portaria, os nomes dos demais Servidores responsáveis pela avaliação e elaboração de inventário setorial, que deverá, se possível, servidor com conhecimentos notórios nas áreas de contabilidade, de direito administrativo, de economia, de administração, de engenharia civil, mecânica e informática.

**Art. 6º** A Comissão funcionará no período de 10 de fevereiro a 31 de dezembro de 2020.

**Art. 7º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Francisco do Glória/MG, 10 de fevereiro de 2020.

***WALACE FERREIRA PEDROSA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Diego Pedrosa Barbosa
**Código Identificador:**A3F9D0F2

**DEPARTAMENTO JURÍDICO**
**PORTARIA 27/2020 CRIA COMISSÃO RESPONSÁVEL PELA CONFERÊNCIA DOS VALORES CONSTANTES DO PASSIVO DO BALANÇO PATRIMONIAL, EXERCÍCIO DE 2019**

PORTARIA Nº 027, *de 10 de fevereiro de 2020.*

Cria Comissão Responsável Pela Conferência dos Valores Constantes do Passivo do Balanço Patrimonial, Exercício de 2019.

O Prefeito do Município de São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, conjugado com o disposto na Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964 e a edição do Boletim TCEMG/SICOM nº. 8/2019, que traz Orientações Sobre o Preenchimento da Certidão de Existência de Materiais em Almoxarifado e controle eficientes.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica instituída Comissão Especial responsável pela conferência dos Valores Constantes do Passivo do Balanço Patrimonial do Município referente ao exercício de 2019, composta pelos seguintes membros:

Jose Renato Roriz Matricula: 1437 - Coordenador;
Haylander Augusto Moreira Pedrosa Matricula: 1447 - subcoordenador;
Lázaro Luiz Lazaroni de Freitas Matricula: 1450 - Relator;
Valeria Paiva de Oliveira Matricula: 1449 - Membro.

**Art. 2º.** Caberá a Comissão designada no artigo anterior elaborará certidão dos valores constantes do passivo constantes no Balanço Patrimonial, verificando, apontando as inconsistências quando ocorridas, limitação de acesso a informação e outras ações que necessitem de providências da Administração.

**§ 1º.** A Comissão apresentará a Controladoria Geral, em 20 (vinte) dias a contar da publicação desta Portaria certidão mencionada no caput deste artigo, constando as informações dos valores que compõe o Passivo Circulante e Não Circulante do Balanço Patrimonial de 2019.

**§ 2º.** Nos termos do inciso IV do art. 74 da Constituição Federal, a certidão emitida por esta comissão será validada pela Controladoria Geral do Município antes de ser remetida ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

**Art. 3º** A Comissão funcionará no período de 10 de fevereiro a 31 de março de 2020.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Francisco do Glória/MG, 10 de fevereiro de 2020.

***WALACE FERREIRA PEDROSA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Diego Pedrosa Barbosa
**Código Identificador:**D9EDDF6A

**DEPARTAMENTO JURÍDICO**
**PORTARIA 28/2020 CRIA COMISSÃO RESPONSÁVEL PELA VERIFICAÇÃO DA EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS, EXERCÍCIO DE 2019.**

PORTARIA Nº 028, *de 10 de fevereiro de 2020.*

Cria Comissão Responsável Pela Verificação da Execução dos Atos Potenciais, Exercício de 2019.

O Prefeito do Município de São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, conjugado com o disposto na Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964 e a edição do Boletim TCEMG/SICOM nº. 8/2019, que traz Orientações Sobre o Preenchimento da Certidão de Atos Potenciais.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica instituída Comissão Especial responsável pela Verificação da Execução dos Atos Potenciais constantes do Balanço Patrimonial do Município referente ao exercício de 2019, composta pelos seguintes membros:

Lázaro Luiz Lazaroni de Freitas Matricula: 1450 - Coordenador;
Jose Renato Roriz Matricula: 1437 - subcoordenador;
Haylander Augusto Moreira Pedrosa Matricula: 1447 - Relator;
Monique de Souza Lellis Matricula: 1438 - Membro.

**Art. 2º.** Caberá a Comissão designada no artigo anterior elaborará certidão dos valores constantes do Balanço Patrimonial, quanto a execução dos atos potenciais, verificando, apontando as inconsistências quando ocorridas, limitação de acesso a informação e outras ações que necessitem de providências da Administração.

**§ 1º.** A Comissão apresentará a Controladoria Geral, em 20 (vinte) dias a contar da publicação desta Portaria certidão mencionada no caput deste artigo, constando as informações dos valores que compõe o Balanço Patrimonial de 2019.

**§ 2º.** Nos termos do inciso IV do art. 74 da Constituição Federal, a certidão emitida por esta comissão será validada pela Controladoria Geral do Município antes de ser remetida ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

**Art. 3º** A Comissão funcionará no período de 10 de fevereiro a 31 de março de 2020.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Francisco do Glória/MG, 10 de fevereiro de 2020.

***WALACE FERREIRA PEDROSA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Diego Pedrosa Barbosa
**Código Identificador:**74919E39

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**PROCESSO N.º 050/2017**
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 033/2017**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO. EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 089/2017. Processo n.º 050/2017 – Pregão Presencial n.º 033/2017. PARTES: Município de São Gonçalo do Rio Preto e a empresa O.C.M Comunicação e Marketing Ltda ME. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato firmado entre as partes para viger de 23 de maio de 2020 a 22 de maio de 2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.01.01.04.122.0002.2018 – Manutenção das Atividades dos Serviços Administrativos/3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. ASSINATURA: 0**5**/05/20**20**.

***(A) JOÃO LEOPOLDO DUMONT***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Mário Marciano Souza
**Código Identificador:**4F962415

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**PROCESSO N.º 030/2018**
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 017/2018**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO. EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO. Processo Licitatório n.º 030/2018 – Pregão Presencial n.º 017/2018. PARTES: Município de São Gonçalo do Rio Preto e a empresa HLH Assessoria e Consultoria Ltda. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato firmado entre as partes para viger de 15 de maio de 2020 a 14 de maio de 2021. ASSINATURA: 04 de maio de 2020.

***(A) JOÃO LEOPOLDO DUMONT***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Mário Marciano Souza
**Código Identificador:**36971EA7

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL**
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 059/2017**

Termo de Rescisão Amigável do Contrato Administrativo nº 167/2017, Processo nº 093/2017 – Pregão Presencial nº 059/2017 – Contratação de empresa especializada em serviços de Consultoria e Assessoria Técnica em Gestão Ambiental. Objeto: Rescisão amigável do contrato administrativo nº 167/2017, com fundamento no artigo 79, II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, após análise jurídica e parecer fundamentado acerca da legalidade da rescisão bilateral, bem como do despacho fundamentado do Sr. Prefeito Municipal justificando a conveniência e a oportunidade da rescisão. partes: Município de São Gonçalo do Rio Preto e Limoeiro Serviços Ambientais Ltda. Data da Assinatura: 15/05/2020.

**Publicado por:**
Mário Marciano Souza
**Código Identificador:**EEFF14B3

**DEPARTAMENTO PESSOAL E RECURSOS HUMANOS**
**CONTRATO 01/2020**

**CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 001/ 2020**

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO-MG, E, DE OUTRO, COMO CONTRATADA, A PESSOA DE MYLLENA ROCHA PIRES, CONFORME CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ABAIXO:

**Considerando** o Edital n. 1/2020, Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Professores;
**Considerando** o resultado final devidamente homologado;
**Considerando** a legislação municipal, especialmente o Plano de Cargos do Magistério;
**Considerando** a Lei de Diretrizes Básicas da Educação;
**Considerando** a Constituição Federal, art. 37, inciso IX;

**CLÁUSULA I - DAS PARTES E FUNDAMENTOS**
**1.1 - DA CONTRATANTE**
**MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO**, ente federativo, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua das Flores, n. 215, Centro, CNPJ n. 17754151000138, na pessoa do Prefeito Municipal, Sr. João Leopoldo Dumont, CPF 477.598.876-04.
**1.2 - DA CONTRATADA**
Nome: Myllena Rocha Pires, CPF 120.817.506.86, RG MG 16.177.858, professor (a) de Educação Física, residente na Rua Nilton Rocha, Bom Jesus, São Gonçalo do Rio Preto-MG, filha de José Licínio Pires e Ana Cláudia Rocha Pires.
**1.3 - DOS FUNDAMENTOS**
A presente contratação decorre do Processo Seletivo Simplificado n. 01/2020, no qual se destinou a contratação temporária para suprir necessidade excepcional de interesse público, visando contratação de professores, que hora regularmente processado e ao final homologado pelo Exmo. Prefeito Municipal.

**CLAUSULA II - DO OBJETO E DAS NORMAS DE EXECUÇÃO**
**2.1 – DO OBJETO**
Constitui objeto principal do presente, a contratação Professor, por tempo determinado, para lecionar na Escola Núcleo Municipal Zulma Rocha dos Santos e no Centro Municipal de Educação Integrada Zélia Rocha – CMEI Zélia Rocha, situado no Município de São Gonçalo do Rio Preto-MG, conforme dispuser a Secretaria Municipal de Educação.
**2.1 – CARGO TEMPORÁRIO**
O cargo ora ocupado possui natureza exclusivamente temporária, na função de Professora de Educação Física.
**2.2 – CARGA HORÁRIA**
Pela presente contratação, compete ao contratado exercer as obrigações com carga horária de 24 horas semanais.

**CLÁUSULA III – DO PRAZO, VALOR DO CONTRATO, DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO, DA FORMA DE PAGAMENTO**
**3.1- DO PRAZO**
O presente contrato vigorará a partir de sua publicação, encerrando sua vigência em 31 de dezembro de 2020, podendo ser rescindido pelo Poder Público antes, sem ônus.
**3.2 – DO VENCIMENTO BÁSICO**
Fará jus o professor ora contratado apenas a vencimento básico, correspondente a proporcionalidade do piso nacional da categoria definido pela Lei 11.738/2008, que, nos termos de ato regulamentador do Ministério da Educação, e considerando a proporcionalidade determinada por lei e ajustada neste contrato, é de R$ 597,52 mensal + 17,27 por hora aula.
**3.3 – DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO**
A execução do presente é exclusiva do professor ora contratado, devendo este executar suas obrigações de forma direta.

**CLÁUSULA IV – OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES**
**4.1 – Compete ao MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO**
a) Via Secretária Municipal de Educação, designar o local de prestação do serviço;

b) Respeitar as leis que regem a presente contratação;
c) Realizar pagamento mensal do vencimento básico fixado, com deduções legais;
d) Fiscalizar a fiel execução do presente contrato;
e) Rescindir unilateralmente o presente instrumento quando
f) modificar o presente contrato, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público;
g) Fornecer ao professor contratado todo o material necessário para lecionar;

**4.2 – Compete ao Professor ora contratado, além do vencimento básico:**

a) Respeitar as ordens da Secretária Municipal de Educação;
b) Respeitar as ordens da Diretora Escolar;
c) Executar o serviço de professor com presteza, educação, zelando pelo patrimônio público;
d) Executar os serviços de forma pessoal em favor da municipalidade, conforme sua formação;
e) Respeitar o corpo discente e docente do local de trabalho;
f) Apresentar, sempre que necessário, no prazo de 24 horas, atestado médico quando não puder executar o serviço;
g) Se submeter a perícia médica quando necessário;
h) Fará jus a gratificação natalina proporcional, que será paga no final do contrato;
i) O Professor Contratado obriga-se a todos os deveres funcionais aplicáveis aos servidores municipais, submetendo-se, inclusive, no que couberem, às sanções disciplinares;
j) Produzir e preparar aulas, propor atividades e exercícios em aula e fora de sala;
l) Ter conduta ilibada, cultivar assiduidade e pontualidade;
m) Adotar espírito de cooperação com todos os membros do ensino público municipal;
n) Se submeter ao Regime Geral de Previdência Social;

**CLÁUSULA V - DAS DESPESAS, DEMAIS VERBAS REMUNERATÓRIAS**

5.1. As despesas de viagem, de estadia e alimentação decorrentes dos serviços ora contratados, quaisquer que sejam as circunstâncias e o lugar, correrão por conta do professor, salvo eventuais e autorizadas pela Secretaria Municipal de Educação.
5.2. O professor ora contratado não terá direito a qualquer gratificação, ajuste ou acréscimo remuneratório, assim como não terá direito a verbas indenizatórias, como diárias de viagens, salvo se for em caráter eventual e autorizada pela Secretaria Municipal de Educação.

**CLÁUSULA VI – RESCISÃO**

O presente contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, cabendo ao Município o pagamento das verbas proporcionais rescisórias, se:
O contratado se deixar de pautar pela boa-fé;
Cometer qualquer ato que configure improbidade administrativa;
Apresentar atestado médico sucessivo de forma que o impeça de trabalhar;
Violar normas disciplinares do Município;

**CLÁUSULA VII – FORO**

O foro do presente é a Comarca de Diamantina-MG.
Assim, na melhor forma de direito, sendo livres, capazes e conscientes as partes, assinam o presente contrato em duas vias de igual teor, forma e espaço, sendo cada via composta de laudas digitadas e impressas, na presença de duas testemunhas que conhecem o teor do mesmo e que também assinam, para maior validade jurídica.

São Gonçalo do Rio Preto-MG, 10 de fevereiro de 2020.

***JOÃO LEOPOLDO DUMONT***
Prefeito Municipal

***MYLLENA ROCHA PIRES***
Professora

Testemunha 1:
CPF:

Testemunha 2:
CPF:

**Publicado por:**
Joyce Pires Silva Dumont
**Código Identificador:**ED8C6F0F

**DEPARTAMENTO PESSOAL E RECURSOS HUMANOS**
**CONTRATO 02-2020**

**CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 002/ 2020**

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO-MG, E, DE OUTRO, COMO CONTRATADA, A PESSOA DE DANILO MARLON CANUTO, CONFORME CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ABAIXO:

**Considerando** o Edital n. 1/2020, Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Professores;
**Considerando** o resultado final devidamente homologado;
**Considerando** a legislação municipal, especialmente o Plano de Cargos do Magistério;
**Considerando** a Lei de Diretrizes Básicas da Educação;
**Considerando** a Constituição Federal, art. 37, inciso IX;

**CLÁUSULA I - DAS PARTES E FUNDAMENTOS**
**1.1 - DA CONTRATANTE**
**MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO**, ente federativo, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua das Flores, n. 215, Centro, CNPJ n. 17754151000138, na pessoa do Prefeito Municipal, Sr. João Leopoldo Dumont, CPF 477.598.876-04.
**1.2 - DA CONTRATADA**
Nome: Danilo Marlon Canuto, CPF 069.824.146.04, RG MG-12.057.749, professor (a) de Educação Física, residente na Rua Buraco da Cana, Centro, São Gonçalo do Rio Preto-MG, filho de José Sadi Canuto e Ailza Graciene da Silva.
**1.3 - DOS FUNDAMENTOS**
A presente contratação decorre do Processo Seletivo Simplificado n. 01/2020, no qual se destinou a contratação temporária para suprir necessidade excepcional de interesse público, visando contratação de professores, que hora regularmente processado e ao final homologado pelo Exmo. Prefeito Municipal.

**CLAUSULA II - DO OBJETO E DAS NORMAS DE EXECUÇÃO**
**2.1 – DO OBJETO**
Constitui objeto principal do presente, a contratação Professor, por tempo determinado, para lecionar na Escola Núcleo Municipal Zulma Rocha dos Santos e no Centro Municipal de Educação Integrada Zélia Rocha – CMEI Zélia Rocha, situado no Município de São Gonçalo do Rio Preto-MG, conforme dispuser a Secretaria Municipal de Educação.
**2.1 – CARGO TEMPORÁRIO**
O cargo ora ocupado possui natureza exclusivamente temporária, na função de Professor de Educação Física.
**2.2 – CARGA HORÁRIA**
Pela presente contratação, compete ao contratado exercer as obrigações com carga horária de 24 horas semanais.

**CLÁUSULA III – DO PRAZO, VALOR DO CONTRATO, DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO, DA FORMA DE PAGAMENTO**
**3.1- DO PRAZO**
O presente contrato vigorará a partir de sua publicação, encerrando sua vigência em 31 de dezembro de 2020, podendo ser rescindido pelo Poder Público antes, sem ônus.
**3.2 – DO VENCIMENTO BÁSICO**
Fará jus o professor ora contratado apenas a vencimento básico, correspondente a proporcionalidade do piso nacional da categoria definido pela Lei 11.738/2008, que, nos termos de ato regulamentador do Ministério da Educação, e considerando a proporcionalidade determinada por lei e ajustada neste contrato, é de R$ 597,52 mensal + 17,27 por hora aula.
**3.3 – DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO**

A execução do presente é exclusiva do professor ora contratado, devendo este executar suas obrigações de forma direta.

**CLÁUSULA IV – OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES**
**4.1 – Compete ao MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO**
a) Via Secretária Municipal de Educação, designar o local de prestação do serviço;
b) Respeitar as leis que regem a presente contratação;
c) Realizar pagamento mensal do vencimento básico fixado, com deduções legais;
d) Fiscalizar a fiel execução do presente contrato;
e) Rescindir unilateralmente o presente instrumento quando
f) modificar o presente contrato, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público;
g) Fornecer ao professor contratado todo o material necessário para lecionar;
**4.2 – Compete ao Professor ora contratado, além do vencimento básico:**
a) Respeitar as ordens da Secretária Municipal de Educação;
b) Respeitar as ordens da Diretora Escolar;
c) Executar o serviço de professor com presteza, educação, zelando pelo patrimônio público;
d) Executar os serviços de forma pessoal em favor da municipalidade, conforme sua formação;
e) Respeitar o corpo discente e docente do local de trabalho;
f) Apresentar, sempre que necessário, no prazo de 24 horas, atestado médico quando não puder executar o serviço;
g) Se submeter a perícia médica quando necessário;
h) Fará jus a gratificação natalina proporcional, que será paga no final do contrato;
i) O Professor Contratado obriga-se a todos os deveres funcionais aplicáveis aos servidores municipais, submetendo-se, inclusive, no que couberem, às sanções disciplinares;
j) Produzir e preparar aulas, propor atividades e exercícios em aula e fora de sala;
l) Ter conduta ilibada, cultivar assiduidade e pontualidade;
m) Adotar espírito de cooperação com todos os membros do ensino público municipal;
n) Se submeter ao Regime Geral de Previdência Social;

**CLÁUSULA V - DAS DESPESAS, DEMAIS VERBAS REMUNERATÓRIAS**
5.1. As despesas de viagem, de estadia e alimentação decorrentes dos serviços ora contratados, quaisquer que sejam as circunstâncias e o lugar, correrão por conta do professor, salvo eventuais e autorizadas pela Secretaria Municipal de Educação.
5.2. O professor ora contratado não terá direito a qualquer gratificação, ajuste ou acréscimo remuneratório, assim como não terá direito a verbas indenizatórias, como diárias de viagens, salvo se for em caráter eventual e autorizada pela Secretaria Municipal de Educação.

**CLÁUSULA VI – RESCISÃO**
O presente contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, cabendo ao Município o pagamento das verbas proporcionais rescisórias, se:
O contratado se deixar de pautar pela boa-fé;
Cometer qualquer ato que configure improbidade administrativa;
Apresentar atestado médico sucessivo de forma que o impeça de trabalhar;
Violar normas disciplinares do Município;

**CLÁUSULA VII – FORO**
O foro do presente é a Comarca de Diamantina-MG.
Assim, na melhor forma de direito, sendo livres, capazes e conscientes as partes, assinam o presente contrato em duas vias de igual teor, forma e espaço, sendo cada via composta de laudas digitadas e impressas, na presença de duas testemunhas que conhecem o teor do mesmo e que também assinam, para maior validade jurídica.

São Gonçalo do Rio Preto-MG, 10 de fevereiro de 2020.

***JOÃO LEOPOLDO DUMONT***
Prefeito Municipal

***DANILO MARLON CANUTO***
Professor

Testemunha 1:
CPF:

Testemunha 2:
CPF:

**Publicado por:**
Joyce Pires Silva Dumont
**Código Identificador:**57A68AAA

**DEPARTAMENTO PESSOAL E RECURSOS HUMANOS**
**CONTRATO 03-2020**

**CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 003/ 2020**

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO-MG, E, DE OUTRO, COMO CONTRATADA, A PESSOA DE SANDRA DE OLIVEIRA, CONFORME CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ABAIXO:

**Considerando** o Edital n. 1/2020, Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Professores;
**Considerando** o resultado final devidamente homologado;
**Considerando** a legislação municipal, especialmente o Plano de Cargos do Magistério;
**Considerando** a Lei de Diretrizes Básicas da Educação;
**Considerando** a Constituição Federal, art. 37, inciso IX;

**CLÁUSULA I - DAS PARTES E FUNDAMENTOS**
**1.1 - DA CONTRATANTE**
**MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO**, ente federativo, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua das Flores, n. 215, Centro, CNPJ n. 17754151000138, na pessoa do Prefeito Municipal, Sr. João Leopoldo Dumont, CPF 477.598.876-04.
**1.2 - DA CONTRATADA**
Nome: Sandra de Oliveira, CPF 044264646-17. RG MG- 12.423.944, professor (a) de Informática, residente na Rua 13 de Maio, Centro, São Gonçalo do Rio Preto-MG, filha de Geraldo das Graças Oliveira e Iolanda das Dores de Oliveira.
**1.3 - DOS FUNDAMENTOS**
A presente contratação decorre do Processo Seletivo Simplificado n. 01/2020, no qual se destinou a contratação temporária para suprir necessidade excepcional de interesse público, visando contratação de professores, que hora regularmente processado e ao final homologado pelo Exmo. Prefeito Municipal.

**CLAUSULA II - DO OBJETO E DAS NORMAS DE EXECUÇÃO**
**2.1 – DO OBJETO**
Constitui objeto principal do presente, a contratação Professor, por tempo determinado, para lecionar na Escola Núcleo Municipal Zulma Rocha dos Santos e no Centro Municipal de Educação Integrada Zélia Rocha – CMEI Zélia Rocha, situado no Município de São Gonçalo do Rio Preto-MG, conforme dispuser a Secretaria Municipal de Educação.
**2.1 – CARGO TEMPORÁRIO**
O cargo ora ocupado possui natureza exclusivamente temporária, na função de Professora de Informática.
**2.2 – CARGA HORÁRIA**
Pela presente contratação, compete ao contratado exercer as obrigações com carga horária de 24 horas semanais.

**CLÁUSULA III – DO PRAZO, VALOR DO CONTRATO, DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO, DA FORMA DE PAGAMENTO**
**3.1- DO PRAZO**

O presente contrato vigorará a partir de sua publicação, encerrando sua vigência em 31 de dezembro de 2020, podendo ser rescindido pelo Poder Público antes, sem ônus.

**3.2 – DO VENCIMENTO BÁSICO**

Fará jus o professor ora contratado apenas a vencimento básico, correspondente a proporcionalidade do piso nacional da categoria definido pela Lei 11.738/2008, que, nos termos de ato regulamentador do Ministério da Educação, e considerando a proporcionalidade determinada por lei e ajustada neste contrato, é de R$ 597,52 mensal + 17,27 por hora aula.

**3.3 – DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO**

A execução do presente é exclusiva do professor ora contratado, devendo este executar suas obrigações de forma direta.

**CLÁUSULA IV – OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES**

**4.1 – Compete ao MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO**

a) Via Secretária Municipal de Educação, designar o local de prestação do serviço;
b) Respeitar as leis que regem a presente contratação;
c) Realizar pagamento mensal do vencimento básico fixado, com deduções legais;
d) Fiscalizar a fiel execução do presente contrato;
e) Rescindir unilateralmente o presente instrumento quando
f) modificar o presente contrato, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público;
g) Fornecer ao professor contratado todo o material necessário para lecionar;

**4.2 – Compete ao Professor ora contratado, além do vencimento básico:**

a) Respeitar as ordens da Secretária Municipal de Educação;
b) Respeitar as ordens da Diretora Escolar;
c) Executar o serviço de professor com presteza, educação, zelando pelo patrimônio público;
d) Executar os serviços de forma pessoal em favor da municipalidade, conforme sua formação;
e) Respeitar o corpo discente e docente do local de trabalho;
f) Apresentar, sempre que necessário, no prazo de 24 horas, atestado médico quando não puder executar o serviço;
g) Se submeter a perícia médica quando necessário;
h) Fará jus a gratificação natalina proporcional, que será paga no final do contrato;
i) O Professor Contratado obriga-se a todos os deveres funcionais aplicáveis aos servidores municipais, submetendo-se, inclusive, no que couberem, às sanções disciplinares;
j) Produzir e preparar aulas, propor atividades e exercícios em aula e fora de sala;
l) Ter conduta ilibada, cultivar assiduidade e pontualidade;
m) Adotar espírito de cooperação com todos os membros do ensino público municipal;
n) Se submeter ao Regime Geral de Previdência Social;

**CLÁUSULA V - DAS DESPESAS, DEMAIS VERBAS REMUNERATÓRIAS**

5.1. As despesas de viagem, de estadia e alimentação decorrentes dos serviços ora contratados, quaisquer que sejam as circunstâncias e o lugar, correrão por conta do professor, salvo eventuais e autorizadas pela Secretaria Municipal de Educação.

5.2. O professor ora contratado não terá direito a qualquer gratificação, ajuste ou acréscimo remuneratório, assim como não terá direito a verbas indenizatórias, como diárias de viagens, salvo se for em caráter eventual e autorizada pela Secretaria Municipal de Educação.

**CLÁUSULA VI – RESCISÃO**

O presente contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, cabendo ao Município o pagamento das verbas proporcionais rescisórias, se:
O contratado se deixar de pautar pela boa-fé;
Cometer qualquer ato que configure improbidade administrativa;
Apresentar atestado médico sucessivo de forma que o impeça de trabalhar;
Violar normas disciplinares do Município;

**CLÁUSULA VII – FORO**

O foro do presente é a Comarca de Diamantina-MG.

Assim, na melhor forma de direito, sendo livres, capazes e conscientes as partes, assinam o presente contrato em duas vias de igual teor, forma e espaço, sendo cada via composta de laudas digitadas e impressas, na presença de duas testemunhas que conhecem o teor do mesmo e que também assinam, para maior validade jurídica.

São Gonçalo do Rio Preto-MG, 03 de fevereiro de 2020.

***JOÃO LEOPOLDO DUMONT***
Prefeito Municipal

***SANDRA DE OLIVEIRA***
Professor

Testemunha 1:
CPF:

Testemunha 2:
CPF:

**Publicado por:**
Joyce Pires Silva Dumont
**Código Identificador:**80651F61

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO
### EXTRATO DE CANCELAMENTO DO CONTRATO N° 090/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DE CANCELAMENTO DO CONTRATO N° 090/2020, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2020 INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO Nº 001/2020. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERVENTE, PARA ATUAR JUNTO À PREFEITURA MUNICIPAL PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTES, NO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG. CREDENCIADO: RENATO ALVES DUARTE 12388902614, VALOR DIÁRIO DE R$ 70,00 (SETENTA REAIS). VIGÊNCIA: 29/04/2020 A 29/04/2021.

***SEIJI EDUARDO SEKITA.***
Prefeito

**Publicado por:**
Dayane Cristina de Freitas
**Código Identificador:**B354B270

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO
### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 265/2019**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 265/2019, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 082/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 060/2019. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO 1º TERMO ADITIVO A SUPRESSÃO DO ITEM DE CÓDIGO “24.735 “MASCARA DESCARTAVEL N 9,5 SEM VALVULA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE”, DO CONTRATO Nº 265/2019, E CONSEQUENTE DIMINUIÇÃO DO VALOR DO CONTRATO. VALOR DA SUPRESSÃO: R$210,00 (DUZENTOS E DEZ REAIS). DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 15/05/2020. CONTRATADA: NAKANAMI COMERCIAL LTDA.

Assinantes:

***SEIJI EDUARDO SEKITA***
Prefeito Municipal.

***LEANDRA DE FÁTIMA SILVA COSTA***
Secretária Municipal de Sáude.

***CARLOS LIOGI NAKANAMI***
Representante da Contratada.

**Publicado por:**
Monica Leticia Camargos Lopes
**Código Identificador:**E8D92891

**DEPARTAMENTO DE LICITACAO**
**EXTRATO DE REVOGAÇÃO DO PAL 018/2020 – PREGÃO PRESENCIAL 014/2020**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO - AVISO DE REVOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 018/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2020. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG. DATA DA REVOGAÇÃO: 15/05/2020.

***LEANDRA DE FÁTIMA SILVA COSTA.***
Secretária Municipal de Saúde

***SEIJI EDUARDO SEKITA.***
Prefeito

**Publicado por:**
Paula Ribeiro Vieira
**Código Identificador:**5C6C1F09

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO**
**DECRETO Nº. 100, DE 14 DE MAIO DE 2020**

HOMOLOGA LICENÇA AMBIENTAL E CONSEQUENTE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL DE FUNCIONAMENTO APLICADAS AOS EMPREENDIMENTOS OU ATIVIDADES DE IMPACTO AMBIENTAL NÃO SIGNIFICATIVO CONFORME LEI COMPLEMENTAR 184/2018

O Prefeito Municipal de São Gotardo, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de São Gotardo e pela Lei Complementar Municipal n.º184/2018 e,

Considerando o que dispõe no artigo 44 da Lei Complementar 184/2018 sobre a Autorização Ambiental de Funcionamento aplicada aos empreendimentos ou atividades considerados de impacto ambiental não significativo, deverá ter seus requisitos e procedimento simplificado aprovado por Resolução do Conselho Municipal do Meio Ambiente e homologado através de Decreto exarado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal;
Considerando que foram cumpridas as formalidades legais no processo ambiental;

DECRETA:
Art. 1º. Fica homologado o processo abaixo relacionado, tendo em vista se tratar de empreendimento de impacto ambiental não significativo, a saber:

| | |
|---|---|
| 01 | **PROCESSO AMBIENTAL Nº 46733/2020 – FAZENDA CURINGÃO – MATRÍCULA 25941** – Classe 0: Dispensa de Licenciamento Ambiental. |

Art. 2º. A Resolução 001/2019, objeto da homologação, é parte integrante do presente decreto.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 14 de maio de 2020.

***SEIJI EDUARDO SEKITA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cristina Veloso de Mello Bueno Franco
**Código Identificador:**0EC69992

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE**

**ASSESSORIA JURIDICA**
**DECRETO MUNICIPAL Nº 11/2020 DE 14 (QUATORZE) DE MAIO DE 2020.**

DISPÕE SOBRE MEDIDAS DE ORIENTAÇÃO, RECOMENDAÇÃO E DETERMINAÇÃO AOS EMPREENDIMENTOS, SERVIÇOS E ATIVIDADES, COM VISTAS À FLEXIBILIZAÇÃO MONITORADA DE SEUS FUNCIONAMENTOS, SEM PREJUÍZO DAS MEDIDAS DE PREVENÇÃO E COMBATE À PANDEMIA DO COVID-19, NA FORMA QUE MENCIONA.

O Prefeito do Município de São João da Ponte, no uso da atribuição que lhe confere o art. 81, inciso I, daLei Orgânicado Município; no disposto no artigo 30, inciso I, da Constituição da República; no disposto na Lei Federal n.° 13.979, de 06 de fevereiro de 2020; e em conformidade com as recomendações exaradas pela OMS - Organização Mundial da Saúde, Ministério da Saúde e demais normativas atinentes; e

**CONSIDERANDO,**o acompanhamento do desenvolvimento do contágio da COVID-19, no Município, bem como ponderando-se os demais interesses públicos aplicáveis;
**CONSIDERANDO**, ainda, os pleitos dos comerciantes e empreendedores locais, sobre a necessidade de flexibilização de medidas para volta gradual do funcionamento dos empreendimentos, serviços e atividades,em face de sua visível estagnação e prejuízos financeiros que vêm experimentando;
**CONSIDERANDO**, ademais, que esta providencia não trará prejuízo ou relaxamento das medidas de combate e prevenção da COVID-19, que já vem sendo adotadas pela Administração Pública objetivando resguardar a saúde de todos, proprietários, funcionários, colaboradores e clientes;
**CONSIDERANDO**, finalmente, que o distanciamento social horizontal, o uso de máscara e a higienização das mãos deverão ter continuidade na forma estabelecida, enquanto perdurar a pandemia COVID-19, ou até posicionamento em contrário do Ministério da Saúde e da Secretaria de Estado da Saúde de Minas Gerais.
**DECRETA:**
**Art. 1º** - Com a finalidade de garantir a saúde pública, criar hábitos de proteção individual e ao mesmo tempo possibilitar a futura retomada gradual das atividades comerciais no Município, **passa a ser obrigatória a utilização de máscaras de proteção, descartáveis ou confeccionadas em tecido, a partir do dia 18 (dezoito) de maio de 2020**, em todos os espaços públicos, vias públicas e estabelecimentos comerciais, industriais e de serviços no âmbito do município de São João da Ponte, sem prejuízo das recomendações de isolamento social e daquelas expedidas pelas autoridades sanitárias, como medida para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do novo Coronavírus (COVID-19).
§1º - Os estabelecimentos públicos, comerciais, industriais e de serviços deverão impedir a entrada e a permanência de pessoas que não estiverem utilizando máscara de proteção facial.
§2º - A obrigatoriedade do uso de máscara, de que trata este artigo, perdurará enquanto vigorar o estado de emergência em saúde, constante no Decreto nº 07/2020, de 17 de março de 2020.
§3º - A inobservância do disposto neste Decreto sujeita o infrator às penas previstas no art. 10 da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, e no disposto no Código de Posturas do município (Lei Municipal nº 2.126/2019).

§4º - Sem prejuízo das demais sanções, a inobservância deste Decreto pode acarretar a incidência do crime de infração de medida sanitária preventiva de que trata o art. 268 do Código Penal.
§5º - As penalidades previstas neste artigo somente serão aplicáveis a partir do dia 18 (dezoito) de maio de 2020, após notificação ao infrator e em caso de reincidência.
**Art. 2º** - As academias de ginástica, pilates, estabelecimentos de dança e afins poderão funcionar desde que obedecidas as determinações dos decretos anteriores no que se refere à proibição de aglomeração, ao distanciamento horizontal regulamentar, ao uso de máscara e à disponibilização de dispositivos com água e sabão, ou álcool gel ou comum a 70% (setenta por cento), nas entradas dos estabelecimentos, para propiciar a devida e necessária higienização das mãos dos clientes, frequentadores e funcionários, e mediante as seguintes condições:
Respeitar o limite de até 5 (cinco) pessoas por hora no seu interior;
Os funcionários demais usuários não devem possuir sintomas respiratórios (tosse, corisa, dor na garganta, dispineia, febre, etc.);
Todos os usuários deverão portar toalha de rosto e garrafa d'água individuais;
A limpeza e desinfecção do piso deverão ser realizadas com intervalos de 1 (uma) hora;
É vedada a utilização de barreiras (catracas) para controle de acesso;
Todo aparelho deverá ser higienizado para utilização individual, sendo de responsabilidade do proprietário disponibilizar 3 (três) pontos de acesso com álcool comum ou gel a 70%, além da recepção;
É obrigatório o uso de máscara tanto para funcionários quanto para cliente, inclusive durante a realização dos exercícios;
O tempo máximo de permanência de cada cliente é de 60 (sessenta) minutos;
Entre a saída de um grupo de alunos e a entrada de outros deve haver um intervalo de 15 (quinze) minutos para evitar o cruzamento de pessoas e para a devida limpeza do ambiente e dos equipamentos de uso dos alunos;
Alunos e funcionários devem higienizar as mãos antes e depois de entrar no estabelecimento e antes e depois de utilizar cada equipamento;
Os equipamentos de ginástica (esteiras, bicicletas ergométricas, entre outros) deverão estar a uma distância mínima de 2 (dois) metros entre si;
Bebedouros deverão ser desativados;
É vedado o uso de vestiários;
Funcionários e clientes do grupo de risco ou com quadro gripal não poderão adentrar ao estabelecimento.

Parágrafo Único – Os responsáveis pelos estabelecimentos se encarregarão de orientar sobre a necessidade de manter o distanciamento regulamentar, o uso de máscara e a higienização das mãos aos seus clientes, frequentadores e funcionários, inclusive com afixação de cartazes de orientação.
**Art. 3º** - Ficam mantidas as penalidades de suspensão de alvará de funcionamento e fica fixada multa no valor de 200 UFM's a 500 UFM's (Unidades Fiscais do município - estabelecidas pela Lei Complementar Municipal nº 01/2019), para todos e quaisquer empreendimentos, serviços, atividades já elencados, no caso de flagrante e reiterado descumprimento das determinações contidas neste Decreto e nos Decretos anteriores.
**Art. 4º** - O poder público municipal fará uso irrestrito do seu Poder de Polícia para coibir com rigor e eficácia eventuais descumprimentos das medidas implementadas, as quais objetivam a preservação da vida e da saúde.
**Art. 5º**- Recomenda-se aos idosos e demais pessoas do grupo de risco que se mantenham em casa. Em caso de necessidade da saída para suprir suas necessidades básicas, deverão usar máscara e demais cuidados sanitários aplicáveis à espécie.
**Art. 6º** - As medidas restritivas previstas neste decreto e nos Decretos anteriores deverão resguardar a acessibilidade aos serviços públicos ou privados, cujas determinações poderão ser revistas e alteradas a qualquer instante pelo Poder Público Municipal, assessorado pelo Gabinete de Crise e demais órgãos de saúde.
**Art. 7º** - Quanto ao manuseio de corpos, velório e enterro cujo óbito seja declarado como decorrente de COVID-19, serão adotadas as providência do Ministério da Saúde constantes no seguinte link: *https://www.saude.gov.br/images/pdf/2020/marco/25/manejo-corpos-coronavirus-versao1-25mar20-rev5.pdf*, sem prejuízo de outras providências adicionais que se mostrem necessária e que deverão ser adotadas pela Vigilância Sanitária do Município de São João da Ponte, juntamente com os demais órgãos de fiscalização, com apoio da PMMG:
I - Os velórios em geral, quaisquer que sejam as *causas mortis*, deverão respeitar o máximo de 06 (seis) horas, após a chegada do corpo ao local do velório, ficando vedada a oferta de alimentos neste local;
II - O número de pessoas em velórios fica limitado a 30 (trinta) pessoas por vez, sendo obrigatório o uso de máscara e disponibilização de meios de higienização das mãos no local;
III - Em caso de paciente suspeito ou confirmado de COVID-19, o velório será de no máximo de 02 (duas) horas, após a chegada do corpo ao local do velório. O número de pessoas neste caso, se limita a 10 (dez) pessoas, no máximo. Todos deverão estar utilizando máscaras, sendo obrigatório o fornecimento de água, sabão, álcool comum ou gel a 70% (setenta por cento) e papel toalha, para a devida higienização.
**Art. 8º** - As disposições do presente decreto poderão ser revistas ou alteradas a qualquer momento, por conveniência e oportunidade da Administração Pública.
**Art. 9º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João da Ponte - MG, aos 14 (quatorze) de maio de 2020.

***DANILO WAGNER VELOSO***
Prefeito Municipal de São João da Ponte

**Publicado por:**
Natalia Pereira Borges
**Código Identificador:**0181AB5A

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**PROC. LIC. Nº: 51/2020 – T.P. N°: 007/2020**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE/MG**, torna público o Proc. Lic. nº: 51/2020 – T.P. n°: 007/2020. Obj: Prestação de Serviços de Mão de Obra Terceirizada para execução de obras e reparos em diversas localidades no Município de São João da Ponte. Abertura: dia 02/06/2020 às 08h00m. Edital disponível no site: www.saojoaodaponte.mg.gov.br, no email licitaponte10@gmail.com.

São João da Ponte - MG, 15 de maio de 2020.

***RAFAELA ROSANA PEREIRA***
Presidente da CPL.

**Publicado por:**
Laiane Pereira dos Santos
**Código Identificador:**49213B24

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**PORTARIA Nº. 2.925 DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM PÚBLICO A TÍTULO PRECÁRIO E GRATUITO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**PORTARIA Nº. 2.925**

Dispõe sobre autorização de uso de bem público a título precário e gratuito e contém outras providências.

A Prefeita Municipal de São Lourenço, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 19, § 4º, combinado com o Art. 90, incisos IX, X, XII e XVII, ambos da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que compete a Secretaria Municipal de Educação a autorização para a utilização dos bens públicos que se encontram sob sua responsabilidade; **considerando** que a empresa em questão ministrará o curso de Treinamento de Intubação Orotraqueal para médico, seguindo as recomendações do COVID-19, ofertando,

inclusive, 01 (uma) vaga, a título de cortesia, a um médico da Secretaria Municipal de Saúde; **considerando** os termos do parecer emitido pela Secretaria Municipal de Saúde, pelo qual informa o interesse público quanto à realização do curso, se enquadrando nos termos do parágrafo único do Artigo 1º, do Decreto nº. 7.506 de 11/06/2019; **considerando** a solicitação formulada através do Requerimento nº. 43.367 de 12/05/2020, protocolizado junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de São Lourenço, que obteve a autorização da Secretaria Municipal de Educação; **considerando** que cabe à Chefe do Poder Executivo dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Pública;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica concedida, a título precário e gratuito, à pessoa jurídica **Jessica Luiza Nicola de Matos**, inscrita no CNPJ sob o nº. 31.028.793/0001-80, situada à Rua Dr. Ribeiro da Luz, nº. 366, bairro Centro, São Lourenço/MG, representada pela Srª. Jessica Luiz Nicola, portadora do RG nº. MG-15.657.045 - SSP/MG e do CPF nº. 087.505.416-17, residente à Alameda Alvarim Garcia Machado, nº. 200, bairro Vila Nova, São Lourenço/MG, a autorização de uso de duas salas de aula da Escola Municipal Melo Viana.

**Art. 2º.** A pessoa jurídica autorizada utilizará a área mencionada no artigo anterior para a realização de curso de "Treinamento de Intubação Orotraqueal para Médicos, seguindo as recomendações do COVID-19", no dia 15/05/2020, no horário das 19h00min às 22h00min.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes da presente autorização, tais como: ECAD, segurança, instalação de ligações provisórias e os valores atribuídos ao consumo de energia elétrica, contratadas junto a CEMIG, além dos alvarás da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros etc, correrão por conta e expensas da referida pessoa jurídica.

**Art. 4º.** A pessoa jurídica autorizada deverá apresentar à Diretoria de Fiscalização e Regulação Urbana a guia de pagamento dos valores devidos ao ECAD, caso haja a exibição de obras fonográficas, os alvarás expedidos pela Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, apurada a necessidade dos Órgãos Fiscalizadores.

**§ 1º.** A pessoa jurídica autorizada deverá apresentar à Gerência de Fiscalização de Tributos as guias quitadas dos valores relativos ao Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISSQN, quando couber, de forma antecipada ao evento, conforme disposto nos Decretos nos. 7.506/2019 e 5.376/2014.

**Continua folha 02**
**PORTARIA Nº 2.925**
**Folha 02**

**§ 2º.** O não atendimento ao estabelecido neste artigo impedirá a emissão da Licença de Funcionamento do evento, implicando no cancelamento do mesmo, cabendo ao Poder Executivo Municipal revogar a presente autorização, através de Portaria.

**§ 3º.** Cabe à Gerência de Fiscalização de Posturas a devida fiscalização do evento, impedindo ou interrompendo o mesmo até a devida regularização.

**§ 4º.** A realização do referido evento configura atividade essencial em prol da saúde pública da população sãolourenciana, para o enfrentamento da pandemia do coronavírus (COVID-19), o que, consequentemente, o enquadra no disposto no parágrafo único do Art. 1º do Decreto nº. 7.506 de 11/06/2019, tornando isenta a presente autorização de uso de espaço público da cobrança de Preço Público por parte desta Administração Municipal.

**Art. 5º.** A pessoa jurídica autorizada responderá por todos os atos praticados por si mesma ou através de seus representantes e/ou prepostos, nos termos da Lei Civil e Penal, arcando, financeiramente, com possíveis danos causados ao bem público utilizado, devendo este ser entregue nas condições em que foi encontrado, inclusive quanto à limpeza do local, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a data prevista para encerramento de suas atividades.

**Art. 6º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 14 de maio de 2020.

***CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA***
Prefeita Municipal

***JOSÉLIA DE LORENZO***
Secretária Municipal de Governo

**CSCFL/rlsc**

**Publicado por:**
Vera Lucia Barbosa Sanita
**Código Identificador:**DE7FE352

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**DECRETO Nº 7.849 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 344.894,59 AS DOTAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO**

**DECRETO Nº 7.849**

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 344.894,59 as dotações do Município de São Lourenço

A Prefeita de São Lourenço, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizada pelo disposto na Lei Municipal nº. 3.396, de 30 de Dezembro de 2019;

**DECRETA:**

**Art. 1**º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 344.894,59 ( trezentos e quarenta e quatro mil, oitocentos e noventa e quatro reais e cinquenta e nove centavos ) as seguintes dotações do Município de São Lourenço.
Órgão 02 - Prefeitura Municipal De São Lourenço
Unidade 01 - Secretaria Municipal De Governo
Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal De Governo
2.01.00.04.131.0001.2.0164-100 - 3.3.90.30.00 Gestão Da Assessoria De Comunicação - - - - - R$ 600,00

Total da Sub-Unidade 00 -- R$ 600,00

Total da Unidade 01 - - - R$ 600,00

Unidade 04 - Secretaria Municipal De Infraestrutura Urbana
Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal De Infraestrutura Urbana
2.04.00.15.122.0001.2.0036-100 - 3.3.90.93.00 Gestão Da Secretaria Mun. Infraestrutura Urbana- - -- - - - R$ 2.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R$ 2.000,00

Sub-Unidade 01 - Diretoria De Transportes E Obras Públicas
2.04.01.15.451.0017.1.0009-100 - 4.4.90.51.00 Obras De Infraestrutura Urbana - - - - - -R$ 43.364,89

Total da Sub-Unidade 01 - - - - R$ 43.364,89

Total da Unidade 04 - - - R$ 45.364,89

Unidade 05 - Secretaria Municipal De Educação
Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal De Educação
2.05.00.12.122.0037.2.0051-101 - 3.3.90.39.00 Gestão Do Transporte Escolar - - - - - - - R$ 13.495,63

Total da Sub-Unidade 00 - - R$ 13.495,63

Total da Unidade 05 - -- - R$ 13.495,63

Unidade 06 - Fundo Municipal De Saúde

Sub-Unidade 01 - Fundo Municipal De Saúde
2.06.01.10.302.0004.2.0077-155 - 3.3.50.41.00 Pro Hosp - - - R$ 115.526,88

**Continua folha 02**
**DECRETO Nº 7.849**
**Folha 02**

2.06.01.10.122.0001.2.0182-102 - 3.3.90.30.00 Controle E Gestão De Zoonoses E Veterinária- R$ 4.759,40
2.06.01.10.302.0004.2.0076-102 - 3.3.90.30.00 Apoio E Diagnóstico - - - - -- - R$ 15.254,75
2.06.01.10.305.0003.2.0081-159 - 3.3.90.30.00 Vigilância Epidemiológica - - - -- - - R$ 46.000,00
2.06.01.10.305.0003.2.0081-159 - 3.3.90.39.00 Vigilância Epidemiológica - - - - - - - - R$ 34.980,00
2.06.01.10.305.0003.2.0081-159 - 4.4.90.52.00 Vigilância Epidemiológica -- - - - - - - - - - - - R$ 65.800,00

Total da Sub-Unidade 01 - - -- - R$ 282.321,03

Total da Unidade 06 - - - - R$ 282.321,03

Unidade 07 - Secretaria Municipal De Desenvolvimento Social
Sub-Unidade 05 - Secretaria Municipal De Desenvolvimento Social
2.07.05.08.122.0001.2.0091-100 - 3.3.90.36.00 Gestão Da Secretaria De Desenvolvimento Social - -- - - - - - - R$ 3.113,04

Total da Sub-Unidade 05 - - - R$ 3.113,04

Total da Unidade 07 - - - - R$ 3.113,04

Total da Instituição 02 - - - - - - - R$ 344.894,59

Total Geral Acrescido - - - - - - - R$ 344.894,59

**Art. 2º** - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.
Órgão 02 - Prefeitura Municipal De São Lourenço
Unidade 01 - Secretaria Municipal De Governo
Sub-Unidade 01 - Gabinete Do Prefeito
2.01.01.04.122.0001.2.0010-100 - 3.3.90.14.00 Gestão Do Gabinete Do Prefeito - - - - - -- - - - - - R$ 600,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - R$ 600,00

Total da Unidade 01 - - - - - R$ 600,00

Unidade 03 - Secretaria Municipal De Planejamento
Sub-Unidade 01 - Diretoria De Administração
2.03.01.04.122.0001.2.0018-100 - 3.3.90.93.00 Gestão Da Diretoria De Administração - - - - - R$ 2.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R$ 2.000,00

Total da Unidade 03 - - - - - - - - - - R$ 2.000,00

Unidade 04 - Secretaria Municipal De Infraestrutura Urbana

**Continua folha 03**

**DECRETO Nº 7.849**
**Folha 03**

Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal De Infraestrutura Urbana
2.04.00.18.541.0013.2.0039-100 - 3.3.90.30.00 Manutenção Do Horto Municipal - - - - - - - - - R$ 5.000,00
2.04.00.15.451.0017.1.0050-100 - 4.4.90.51.00 Acessibilidade Urbana - - - - - -R$ 5.750,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - R$ 10.750,00

Total da Unidade 04 - - - - R$ 10.750,00

Unidade 05 - Secretaria Municipal De Educação
Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal De Educação
2.05.00.12.122.0037.2.0051-101 - 3.3.90.30.00 Gestão Do Transporte Escolar - - - - - - - - - - - -R$ 8.495,63
2.05.00.12.122.0001.2.0050-101 - 3.3.90.39.00 Treinamento De Recursos Humanos Da Educação - - - - - - - - R$ 5.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - R$ 13.495,63

Total da Unidade 05 - - - - -- - R$ 13.495,63

Unidade 06 - Fundo Municipal De Saúde
Sub-Unidade 01 - Fundo Municipal De Saúde
2.06.01.10.302.0004.2.0075-155 - 3.3.50.41.00 Urgências E Emergências - - - - - -- - - - - - - - R$ 115.526,88
2.06.01.10.302.0004.2.0079-102 - 3.3.90.30.00 Tratamento Fora Do Domicílio - - - - - - - - - - R$ 15.254,75
2.06.01.10.122.0001.2.0182-102 - 3.3.90.36.00 Controle E Gestão De Zoonoses E Veterinária- R$ 3.000,00
2.06.01.10.122.0001.2.0182-102 - 3.3.90.39.00 Controle E Gestão De Zoonoses E Veterinária- R$ 1.759,40
2.06.01.10.301.0002.2.0068-159 - 3.3.90.39.00 Atenção Básica - -- - - R$ 34.980,00
2.06.01.10.301.0002.2.0068-159 - 4.4.90.52.00 Atenção Básica - - - - - - R$ 111.800,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - R$ 282.321,03

Total da Unidade 06 - - - -- - R$ 282.321,03

Unidade 07 - Secretaria Municipal De Desenvolvimento Social
Sub-Unidade 05 - Secretaria Municipal De Desenvolvimento Social
2.07.05.08.122.0001.2.0083-100 - 3.3.90.36.00 Manutenção Do Conselho Tutelar - - - - - - - - - R$ 3.113,04

Total da Sub-Unidade 05 - - - - - - - R$ 3.113,04

Total da Unidade 07 - - - - - - - - - R$ 3.113,04

Unidade 09 - Secretaria Municipal De Turismo E Cultura
Sub-Unidade 01 - Diretoria De Cultura
2.09.01.13.122.0001.2.0114-100 - 4.4.90.52.00 Gestão Da Diretoria De Cultura - - - - - - - - - R$ 7.114,89
2.09.01.13.392.0031.2.0066-100 - 4.4.90.52.00 Biblioteca Municipal - - - - - - R$ 10.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - -- - - R$ 17.114,89

**Continua folha 04**
**DECRETO Nº 7.849**
**Folha 04**

Total da Unidade 09 - -- R$ 17.114,89
Unidade 10 - Secretaria Municipal De Esportes E Lazer
Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal De Esportes E Lazer
2.10.00.27.811.0019.2.0118-100 - 3.3.90.39.00 Desporto De Rendimento - - - -- - - - R$ 10.500,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - R$ 10.500,00

Total da Unidade 10 - - - - - - - - R$ 10.500,00

Unidade 11 - Secretaria M Ind. Ag. Com E D. Econômico
Sub-Unidade 00 - Secretaria M Ind. Ag. Com E D. Econômico
2.11.00.04.122.0001.2.0201-100 - 3.3.90.36.00 Participação E Organização De Eventos E Feiras - - - - - - R$ 5.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - -- - - R$ 5.000,00

Total da Unidade 11 - - - - - - R$ 5.000,00

Total da Instituição 02 - - -- R$ 344.894,59

Total Geral Anulado - - - - - - R$ 344.894,59

**Art. 3º -** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, 11 de maio de 2020.

***CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA***
Prefeita Municipal

***JOSÉLIA DE LORENZO***
Secretária Municipal de Governo

***ÉLSON DE SOUZA FILHO***
Diretor de Contabilidade

**CSCFL/GCJ/cmv**

**Publicado por:**
Vera Lucia Barbosa Sanita
**Código Identificador:**C0165129

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

### SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
### EDITAL RESUMIDO PREGÃO PRESENCIAL 026/2020 "EPIS SAÚDE E ALCOOL EM GEL"

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. Processo de Licitação, modalidade Pregão Presencial nº 026/2020, Processo nº 0881/2020, Tipo Menor Valor Por Item. Objeto: Aquisição de EPIS e álcool em gel necessários aos profissionais da saúde do município, com entrega imediata, por meio da modalidade pregão, em carácter emergencial devido a pandemia COVID 19 de acordo com Art. 4° da lei 13.979 de 06 de Fevereiro de 2020, com item de livre participação e itens exclusivos para ME, EPP e MEI. A abertura será dia **25 de Maio de 2020, às 09:30 horas.** O edital completo e as demais informações relativas a presente licitação encontram-se à disposição no site: www.ssparaiso.mg.gov.br e na Prefeitura Municipal, Gerência de Compras e Licitações, localizada na Praça Inês Ferreira Marcolini, nº 60, piso superior, Bairro Lagoinha, nesta cidade, fone (0xx35) 3539-7000 ou fone/fax (0xx35) 3539-7015, Ramal 7145, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos no horário das 12:00 h às 16:30 horas.

São Sebastião do Paraíso – MG, 15 de Maio de 2020.

***RODRIGO AUGUSTO DE OLIVEIRA***
Pregoeiro.

**Publicado por:**
Fatima Aparecida da Cruz
**Código Identificador:**875DB1F1

### SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
### EXTRATO DO EDITAL RESUMIDO PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2020

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. Processo de Licitação, modalidade Pregão Presencial nº 027/2020, Processo nº 0947/2020, Registro de Preços nº 017/2020, tipo licitatório menor preço, critério de julgamento menor preço por item. Objeto: Registro de Preços para escolha mais vantajosa e eventual Contratação de empresa, objetivando o fornecimento de 296.650 (duzentos e noventa e seis mil seiscentos e cinquenta) litros de gasolina comum, 131.000 (cento e trinta e um mil) litros de etanol e 341.200 (trezentos e quarenta e um mil e duzentos) litros de diesel s10, destinados a manutenção da frota de veículos que integram este município, pelo período de 12 (doze) meses. A abertura será dia 29 de Maio de 2020, às 13:30 horas. O edital completo e as demais informações relativas a presente licitação encontram-se disponível no site: www.paraiso.mg.gov.br e na Prefeitura Municipal, Gerência de Compras e Licitações, na Praça Inês Ferreira Marcolini, nº 60 – Piso Superior, Bairro Lagoinha, nesta cidade, fone (0xx35) 3539-7000 ou fone/fax (0xx35) 3539-7015, diariamente das 11:30 às 17:30 horas, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos.

São Sebastião do Paraíso – MG, 15 de Maio de 2020.

***RODRIGO AUGUSTO DE OLIVEIRA***
Pregoeiro.

**Publicado por:**
Rodrigo Augusto de Oliveira
**Código Identificador:**2B12FC28

### SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
### EXTRATO DO EDITAL RESUMIDO PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2020

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. Processo de Licitação, modalidade Pregão Presencial nº 020/2020, Processo nº 0736/2020, Registro de Preços nº 013/2020, tipo licitatório menor preço, critério de julgamento menor preço por item. Objeto: Registro de Preços para escolha mais vantajosa e eventual contratação de empresa, objetivando o Fornecimento de Medicamentos destinados a atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde, Unidade de Pronto Atendimento, Infectologia, Farmácias Básicas Municipais, Hanseníase e Posto de Atendimento no Distrito de Guardinha, pelo período de 12 (doze) meses, com entrega parcelada, de acordo com as necessidades da administração. A abertura será dia 01 de Junho de 2020, às 09:00 horas. O edital completo e as demais informações relativas a presente licitação encontram-se disponível no site: www.paraiso.mg.gov.br e na Prefeitura Municipal, Gerência de Compras e Licitações, na Praça Inês Ferreira Marcolini, nº 60 – Piso Superior, Bairro Lagoinha, nesta cidade, fone (0xx35) 3539-7000 ou fone/fax (0xx35) 3539-7015, diariamente das 11:30 às 17:30 horas, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos.

São Sebastião do Paraíso – MG, 15 de Maio de 2020.

***RODRIGO AUGUSTO DE OLIVEIRA***
Pregoeiro.

**Publicado por:**
Rodrigo Augusto de Oliveira
**Código Identificador:**6D8B0DAE

### SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
### EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 022/2020

Prefeitura Municipal De São Sebastião Do Paraíso - MG. Extrato De Homologação. Pregão Presencial N.º: 022/2020, Processo: 768/2020, - Objeto: Aquisição de Plataforma Pantográfica 1,700 mm x 2,6000 mm destinada a elevação de urna fúnebre nos locos verticais no cemitério municipal com entrega imediata, de livre participação Empresa vencedora: Jota Indústria Mecânica Ltda Epp Valor Total: R$ 51.000,00 ( cinquenta e um mil reais).

Contratante:
Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG.
***WALKER AMÉRICO OLIVEIRA.***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fernanda Cristina Pereira
**Código Identificador:**4DAE8559

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
### RESULTADO DE DISPENSA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS** O Município de São Thomé das Letras torna público o resultado do PAL nº 051/2020, Dispensa nº 037/2020, tendo como objeto Prestação de Serviço de Adesivos para Placas de Trânsito (faixa de pedestre, nome do logradouro, advertência ao motorista e velocidade permitida), na Av. Intendente Tomé Mendes Peixoto, no município de São Tomé das

Letras. Fábio Augusto Alves da Silva 05500425633, CNPJ nº 33.714.329/0001-73, no valor de R$ 2.349,00.

***WALKIRIA MORI FERREIRA VILELA***
Pregoeira

**Publicado por:**
Walkiria Mori Ferreira Vilela
**Código Identificador:**8D79E5D2

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE SERRA AZUL DE MINAS

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO
### EXTRATO DE RATIFICAÇÃO 031/2020 DISPENSA 011/2020

O Município de Serra Azul de Minas/MG torna público – Extrato de Ratificação. Processo 031/2020, Processo de Dispensa 011/2020 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA ELETRICA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE ILUMINAÇÃO PUBLICA DA RUA ANTONIO NUNES, nos termos do Art. 24, inciso I, da Lei nº 8.666/93.
Contratada: ARSAL SERVICOS DE ENGENHARIA E CONSTRUCOES ELETRICAS CNPJ: 18.310.074/0001-90
Valor: **R$ 2.340,00 (dois mil e trezentos e quarenta reais).**

Ratificado em: 15/05/2020.

***LEONARDO DO CARMO COELHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cassia Cristina Costa França Pacheco
**Código Identificador:**D0082727

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO
### EXTRATO DE CONTRATO PAL 031/2020 DISPENSA 011/2020

EXTRATO DE CONTRATO Nº 021/2020 Processo Licitatório nº 031/2020, Dispensa 011/2020. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL DE MINAS/MG e a empresa ARSAL SERVICOS DE ENGENHARIA E CONSTRUCOES ELETRICAS LTDA CNPJ: 18.310.074/0001-90. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA ELETRICA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE ILUMINAÇÃO PUBLICA DA RUA ANTONIO NUNES, nos termos do Art. 24, inciso I, da Lei nº 8.666/93.
VALOR DO CONTRATO: **R$ 2.340,00 (dois mil e trezentos e quarenta reais).**
Assinatura: 15/05/2020. Vigência 15/05/2020 até 14/06/2020.

***LEONARDO DO CARMO COELHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cassia Cristina Costa França Pacheco
**Código Identificador:**019A9A43

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE SERRANIA

### PREFEITURA DE SERRANIA
### EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA/MG**. Extrato de homologação do pregão n.º 21/2020. Processo n.º 87/2020. Objeto: Registro de Preço para aquisição de medicamentos ÉTICOS da TABELA CMED. O diretor do departamento de Administração, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado do certame e resolve homologar o procedimento com adjudicação do objeto á empresa vencedora: A) Elivelto de Carvalho-ME**,** CNPJ sob nº. 07.156.412/0001-64. Desconto de 0,01%. Valor R$ 30.000,00.

Serrania, 15 de maio de 2020.

***RODRIGO SILVA CANDIDO***
Diretor Departamento de Governo Administração e Planejamento.

**Publicado por:**
Frederico Holanda Csizmar
**Código Identificador:**30AFE3B2

### PREFEITURA DE SERRANIA
### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA**. Extrato de Ata de Registro de Preços nº. 36/2020. Pregão nº 21/2020. Processo nº. 87/2020. Objeto: Registro de Preço para aquisição de medicamentos ÉTICOS da TABELA CMED. Detentora: Elivelto de Carvalho-ME**,** CNPJ sob nº. 07.156.412/0001-64. Desconto de 0,01%. Valor R$ 30.000,00. Vigência: 15/05/2020 a 14/05/2021.

Serrania, 15 de maio de 2020.

***RODRIGO OLIVEIRA SANTOS***
Diretor Departamento de Saúde.

**Publicado por:**
Frederico Holanda Csizmar
**Código Identificador:**8E9512F6

### PREFEITURA DE SERRANIA
### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA**. Extrato de ata de registro de preços nº. 35/2020. Pregão nº 19/2020. Processo nº. 65/2020. Objeto: registro de preços para a futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de equipe de apoio, para serem utilizados em diversos eventos do município, conforme descritivo no termo de referencia. Detentor: Global Service Locações E Construtora Ltda, CNPJ sob nº. 23.441.118/0001-50, valor R$ 87.381,00. Vigência: 11/05/2020 a 10/05/2021.

Serrania, 11 de maio de 2020.

***RODRIGO SILVA CANDIDO***
Diretor Departamento de Governo, Administração e Planejamento.

**Publicado por:**
Frederico Holanda Csizmar
**Código Identificador:**C8B6DBAE

### PREFEITURA DE SERRANIA
### EXTRATO DE CONTRATO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA**. Extrato de contrato nº 62/2020. Processo nº 74/2020. Tomada de Preços n.º 04/2020. **OBJETO**: execução indireta de obra de engenharia objetivando-se a reforma da ponte do Rio São Tomé, incluindo o fornecimento de todo o material e mão de obra. Contratado: 2C Construções Do Brasil Ltda, CNPJ n.º 24.397.545/0001-41. Valor R$ 178.700,00. Vigência: 15/05/2020 a 14/05/2021.

Serrania, 15 de maio de 2020.

***RODRIGO SILVA CANDIDO***
Diretor Departamento de Governo Administração e Planejamento.

**Publicado por:**
Frederico Holanda Csizmar
**Código Identificador:**592AA175

### PREFEITURA DE SERRANIA
### EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA**. Extrato de Homologação da T. P. nº 05/2020. Processo nº 79/2020. **OBJETO**: Execução indireta de serviços de engenharia objetivando-se o recapeamento asfáltico à base de CBUQ, no bairro São Pedro I, com

fornecimento de material, mão-de-obra, transporte e equipamentos apropriados. O diretor do departamento de Administração, no uso de suas atribuições legais, torna público a homologação do procedimento com adjudicação do objeto á empresa Inovar Engenharia e Pavimentação Ltda-ME, CNPJ nº 12.799.453/0001-09, conforme resultado obtido na ata de reunião anexa ao P.L. n.º 79/2020 com valor R$ 233.446,23(duzentos trinta três mil quatrocentos quarenta seis reais e vinte três centavos).

Serrania, 15 de maio de 2020.

***RODRIGO SILVA CANDIDO***
Diretor Departamento de Governo Administração e Planejamento.

**Publicado por:**
Frederico Holanda Csizmar
**Código Identificador:**A25610AA

**PREFEITURA DE SERRANIA**
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA**. Extrato de homologação T.P. nº 06/2020. Processo nº 80/2020. **OBJETO**: Execução indireta de serviços de engenharia objetivando-se o recapeamento asfáltico à base de CBUQ, no bairro São Pedro II, com fornecimento de material, mão-de-obra, transporte e equipamentos apropriados. O diretor do departamento de Administração, no uso de suas atribuições legais, torna público a homologação do procedimento com adjudicação do objeto á empresa Construtora Catarino Ltda, CNPJ nº 04.582.843/0001-02, conforme resultado obtido na ata de reunião anexa ao P.L. n.º 80/2020 com valor de R$ 138.095,55(cento e trinta oito mil noventa cinco reais e cinquenta cinco centavos).

Serrania, 15 de maio de 2020.

***RODRIGO SILVA CANDIDO***
Diretor Departamento de Governo Administração e Planejamento.

**Publicado por:**
Frederico Holanda Csizmar
**Código Identificador:**6B2DACD5

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE TAPIRA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA**
**EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 042/2018**

| | |
|---|---|
| **EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO** | |
| **PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL** | |
| **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 042/2018** | |
| INICIO: 16/05/2020 | TÉRMINO: 16/05/2021 |
| PROCESSO DE COMPRAS: 054/2018 | |
| MODALIDADE: Pregão Presencial: 043/2018 | |
| OBJETO | **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S), PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO TRANSPORTE DE ALUNOS DO ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL, QUE RESIDEM NA ZONA RURAL DESTE MUNICÍPIO DE TAPIRA/MG, COM VEÍCULO DE SUA PROPRIEDADE DE ACORDO COM OS ROTEIROS, QUILOMETRAGENS E DIÁRIAS DETERMINADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – PARA UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PODENDO SER PRORROGADO.** |
| PRAZO | Fica prorrogada a vigência contratual até **16 de maio de 2021**, a contar de 17 de maio de 2020, do contrato original celebrado entre as partes em 16 de maio de 2018. |
| RAZÃO SOCIAL | **JOSÉ LUIZ DE CASTRO BARCELOS** |
| CNPJ: | 27.134.669/0001-22 |

Tapira/MG, 15 de maio de 2020.

***BRUNO THIAGO DOS REIS SILVA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Angela Nunes
**Código Identificador:**5DEC5202

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA**
**EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 046/2018**

| | |
|---|---|
| **EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO** | |
| **PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL** | |
| **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 046/2018** | |
| INICIO: 16/05/2020 | TÉRMINO: 16/05/2021 |
| PROCESSO DE COMPRAS: 054/2018 | |
| MODALIDADE: Pregão Presencial: 043/2018 | |
| OBJETO | **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S), PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO TRANSPORTE DE ALUNOS DO ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL, QUE RESIDEM NA ZONA RURAL DESTE MUNICÍPIO DE TAPIRA/MG, COM VEÍCULO DE SUA PROPRIEDADE DE ACORDO COM OS ROTEIROS, QUILOMETRAGENS E DIÁRIAS DETERMINADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – PARA UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PODENDO SER PRORROGADO.** |
| PRAZO | Fica prorrogada a vigência contratual até **16 de maio de 2021**, a contar de 17 de maio de 2020, do contrato original celebrado entre as partes em 16 de maio de 2018. |
| RAZÃO SOCIAL | **VANDERCI BATISTA DE PAULA** |
| CNPJ: | 27.223.161/0001-09 |

Tapira/MG, 15 de maio de 2020.

***BRUNO THIAGO DOS REIS SILVA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Angela Nunes
**Código Identificador:**E466B96C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA**
**EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 036/2018**

| | |
|---|---|
| **EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO** | |
| **PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL** | |
| **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 036/2018** | |
| INICIO: 16/05/2020 | TÉRMINO: 16/05/2021 |
| PROCESSO DE COMPRAS: 054/2018 | |
| MODALIDADE: Pregão Presencial: 043/2018 | |
| OBJETO | **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S), PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO TRANSPORTE DE ALUNOS DO ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL, QUE RESIDEM NA ZONA RURAL DESTE MUNICÍPIO DE TAPIRA/MG, COM VEÍCULO DE SUA PROPRIEDADE DE ACORDO COM OS ROTEIROS, QUILOMETRAGENS E DIÁRIAS DETERMINADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – PARA UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PODENDO SER PRORROGADO.** |
| PRAZO | Fica prorrogada a vigência contratual até **16 de maio de 2021**, a contar de 17 de maio de 2020, do contrato original celebrado entre as partes em 16 de maio de 2018. |
| RAZÃO SOCIAL | **BRUNO EURÍPEDES ALVES GARCIA** |
| CNPJ: | 27.003.423/0001-11 |

Tapira/MG, 15 de maio de 2020.

***BRUNO THIAGO DOS REIS SILVA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Angela Nunes
**Código Identificador:**F0DD5889

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA**
**EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 044/2018**

| | |
|---|---|
| **EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO** | |
| **PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL** | |
| **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 044/2018** | |
| INICIO: 16/05/2020 | TÉRMINO: 16/05/2021 |
| PROCESSO DE COMPRAS: 054/2018 | |
| MODALIDADE: Pregão Presencial: 043/2018 | |
| OBJETO | **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S), PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO TRANSPORTE DE ALUNOS DO ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL, QUE RESIDEM NA ZONA RURAL DESTE MUNICÍPIO DE TAPIRA/MG, COM VEÍCULO DE SUA PROPRIEDADE DE ACORDO COM OS ROTEIROS, QUILOMETRAGENS E DIÁRIAS DETERMINADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – PARA UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PODENDO SER PRORROGADO.** |

| | |
|---|---|
| PRAZO | Fica prorrogada a vigência contratual até **16 de maio de 2021**, a contar de 17 de maio de 2020, do contrato original celebrado entre as partes em 16 de maio de 2018. |
| RAZÃO SOCIAL | **CARLOS ALBERTO BARCELOS** |
| CNPJ: | 30.263.806/0001-33 |

Tapira/MG, 15 de maio de 2020.

***BRUNO THIAGO DOS REIS SILVA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Angela Nunes
**Código Identificador:**103D9373

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
## EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 032/2018

| | |
|---|---|
| **EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO** | |
| **PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL** | |
| **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 032/2018** | |
| INICIO: 16/05/2020 | TÉRMINO: 16/05/2021 |
| PROCESSO DE COMPRAS: 054/2018 | |
| MODALIDADE: Pregão Presencial: 043/2018 | |
| OBJETO | **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S), PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO TRANSPORTE DE ALUNOS DO ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL, QUE RESIDEM NA ZONA RURAL DESTE MUNICÍPIO DE TAPIRA/MG, COM VEÍCULO DE SUA PROPRIEDADE DE ACORDO COM OS ROTEIROS, QUILOMETRAGENS E DIÁRIAS DETERMINADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – PARA UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PODENDO SER PRORROGADO.** |
| PRAZO | Fica prorrogada a vigência contratual até **16 de maio de 2021**, a contar de 17 de maio de 2020, do contrato original celebrado entre as partes em 16 de maio de 2018. |
| RAZÃO SOCIAL | **FABIANO EURÍPEDES DE RESENDE** |
| CNPJ: | 27.087.010/0001-62 |

Tapira/MG, 15 de maio de 2020.

***BRUNO THIAGO DOS REIS SILVA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Angela Nunes
**Código Identificador:**3D397D9E

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
## EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 039/2018

| | |
|---|---|
| **EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO** | |
| **PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL** | |
| **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 039/2018** | |
| INICIO: 16/05/2020 | TÉRMINO: 16/05/2021 |
| PROCESSO DE COMPRAS: 054/2018 | |
| MODALIDADE: Pregão Presencial: 043/2018 | |
| OBJETO | **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S), PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO TRANSPORTE DE ALUNOS DO ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL, QUE RESIDEM NA ZONA RURAL DESTE MUNICÍPIO DE TAPIRA/MG, COM VEÍCULO DE SUA PROPRIEDADE DE ACORDO COM OS ROTEIROS, QUILOMETRAGENS E DIÁRIAS DETERMINADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – PARA UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PODENDO SER PRORROGADO.** |
| PRAZO | Fica prorrogada a vigência contratual até **16 de maio de 2021**, a contar de 17 de maio de 2020, do contrato original celebrado entre as partes em 16 de maio de 2018. |
| RAZÃO SOCIAL | **JOÃO BATISTA AGUIAR** |
| CNPJ: | 27.134.138/0001-30 |

Tapira/MG, 15 de maio de 2020.

***BRUNO THIAGO DOS REIS SILVA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Angela Nunes
**Código Identificador:**9489EF43

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
## EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 038/2018

| | |
|---|---|
| **EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO** | |
| **PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL** | |
| **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 038/2018** | |
| INICIO: 16/05/2020 | TÉRMINO: 16/05/2021 |
| PROCESSO DE COMPRAS: 054/2018 | |
| MODALIDADE: Pregão Presencial: 043/2018 | |
| OBJETO | **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S), PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO TRANSPORTE DE ALUNOS DO ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL, QUE RESIDEM NA ZONA RURAL DESTE MUNICÍPIO DE TAPIRA/MG, COM VEÍCULO DE SUA PROPRIEDADE DE ACORDO COM OS ROTEIROS, QUILOMETRAGENS E DIÁRIAS DETERMINADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – PARA UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PODENDO SER PRORROGADO.** |
| PRAZO | Fica prorrogada a vigência contratual até **16 de maio de 2021**, a contar de 17 de maio de 2020, do contrato original celebrado entre as partes em 16 de maio de 2018. |
| RAZÃO SOCIAL | **JOSÉ BATISTA EURÍPEDES** |
| CNPJ: | 27.168.903/0001-32 |

Tapira/MG, 15 de maio de 2020.

***BRUNO THIAGO DOS REIS SILVA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Angela Nunes
**Código Identificador:**5F40B3DC

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
## EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 035/2018

| | |
|---|---|
| **EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO** | |
| **PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL** | |
| **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 035/2018** | |
| INICIO: 16/05/2020 | TÉRMINO: 16/05/2021 |
| PROCESSO DE COMPRAS: 054/2018 | |
| MODALIDADE: Pregão Presencial: 043/2018 | |
| OBJETO | **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S), PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO TRANSPORTE DE ALUNOS DO ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL, QUE RESIDEM NA ZONA RURAL DESTE MUNICÍPIO DE TAPIRA/MG, COM VEÍCULO DE SUA PROPRIEDADE DE ACORDO COM OS ROTEIROS, QUILOMETRAGENS E DIÁRIAS DETERMINADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – PARA UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PODENDO SER PRORROGADO.** |
| PRAZO | Fica prorrogada a vigência contratual até **16 de maio de 2021**, a contar de 17 de maio de 2020, do contrato original celebrado entre as partes em 16 de maio de 2018. |
| RAZÃO SOCIAL | **LUIZ ANTÔNIO DE PAULA** |
| CNPJ: | 27.137.484/0001-71 |

Tapira/MG, 15 de maio de 2020.

***BRUNO THIAGO DOS REIS SILVA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Angela Nunes
**Código Identificador:**A31EAECB

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
## EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 027/2018

| | |
|---|---|
| **EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO** | |
| **PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL** | |
| **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 027/2018** | |
| INICIO: 16/05/2020 | TÉRMINO: 16/05/2021 |
| PROCESSO DE COMPRAS: 054/2018 | |
| MODALIDADE: Pregão Presencial: 043/2018 | |
| OBJETO | **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S), PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO TRANSPORTE DE ALUNOS DO ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL, QUE RESIDEM NA ZONA RURAL DESTE MUNICÍPIO DE TAPIRA/MG, COM VEÍCULO DE SUA PROPRIEDADE DE ACORDO COM OS ROTEIROS, QUILOMETRAGENS E DIÁRIAS DETERMINADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – PARA UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PODENDO SER PRORROGADO.** |

| | |
|---|---|
| PRAZO | Fica prorrogada a vigência contratual até **16 de maio de 2021**, a contar de 17 de maio de 2020, do contrato original celebrado entre as partes em 16 de maio de 2018. |
| RAZÃO SOCIAL | **OSWALDO CARNEIRO** |
| CNPJ: | 27.014.210/0001-95 |

Tapira/MG, 15 de maio de 2020.

***BRUNO THIAGO DOS REIS SILVA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Angela Nunes
**Código Identificador:**7596C199

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
## EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 041/2018

| | |
|---|---|
| **EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO** | |
| **PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL** | |
| **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 041/2018** | |
| INICIO: 16/05/2020 | TÉRMINO: 16/05/2021 |
| PROCESSO DE COMPRAS: 054/2018 MODALIDADE: Pregão Presencial: 043/2018 | |
| OBJETO | **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S), PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO TRANSPORTE DE ALUNOS DO ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL, QUE RESIDEM NA ZONA RURAL DESTE MUNICÍPIO DE TAPIRA/MG, COM VEÍCULO DE SUA PROPRIEDADE DE ACORDO COM OS ROTEIROS, QUILOMETRAGENS E DIÁRIAS DETERMINADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – PARA UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PODENDO SER PRORROGADO.** |
| PRAZO | Fica prorrogada a vigência contratual até **16 de maio de 2021**, a contar de 17 de maio de 2020, do contrato original celebrado entre as partes em 16 de maio de 2018. |
| RAZÃO SOCIAL | **JOÃO PAULO ALVES DE SOUZA** |
| CNPJ: | 27.248.716/0001-69 |

Tapira/MG, 15 de maio de 2020.

***BRUNO THIAGO DOS REIS SILVA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Angela Nunes
**Código Identificador:**FA86701A

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
## EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 033/2018

| | |
|---|---|
| **EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO** | |
| **PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL** | |
| **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 033/2018** | |
| INICIO: 16/05/2020 | TÉRMINO: 16/05/2021 |
| PROCESSO DE COMPRAS: 054/2018 | |
| MODALIDADE: Pregão Presencial: 043/2018 | |
| OBJETO | **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S), PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO TRANSPORTE DE ALUNOS DO ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL, QUE RESIDEM NA ZONA RURAL DESTE MUNICÍPIO DE TAPIRA/MG, COM VEÍCULO DE SUA PROPRIEDADE DE ACORDO COM OS ROTEIROS, QUILOMETRAGENS E DIÁRIAS DETERMINADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – PARA UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PODENDO SER PRORROGADO.** |
| PRAZO | Fica prorrogada a vigência contratual até **16 de maio de 2021**, a contar de 17 de maio de 2020, do contrato original celebrado entre as partes em 16 de maio de 2018. |
| RAZÃO SOCIAL | **VALDIR GOMES DA SILVA** |
| CNPJ: | 27.824.504/0001-82 |

Tapira/MG, 15 de maio de 2020.

***BRUNO THIAGO DOS REIS SILVA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Angela Nunes
**Código Identificador:**BE97C610

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
## EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 049/2019

| | |
|---|---|
| **EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO** | |
| **PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL** | |
| **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 049/2019** | |
| INICIO: 16/05/2020 | TÉRMINO: 16/05/2021 |
| PROCESSO DE COMPRAS: 054/2018 | |
| MODALIDADE: Pregão Presencial: 043/2018 | |
| OBJETO | **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S), PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO TRANSPORTE DE ALUNOS DO ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL, QUE RESIDEM NA ZONA RURAL DESTE MUNICÍPIO DE TAPIRA/MG, COM VEÍCULO DE SUA PROPRIEDADE DE ACORDO COM OS ROTEIROS, QUILOMETRAGENS E DIÁRIAS DETERMINADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – PARA UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PODENDO SER PRORROGADO.** |
| PRAZO | Fica prorrogada a vigência contratual até **16 de maio de 2021**, a contar de 17 de maio de 2020, do contrato original celebrado entre as partes em 16 de maio de 2018. |
| RAZÃO SOCIAL | **GERALDO RODRIGUES DE MELO** |
| CNPJ: | 28.653.413/0001-94 |

Tapira/MG, 15 de maio de 2020.

***BRUNO THIAGO DOS REIS SILVA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Angela Nunes
**Código Identificador:**AC8B92A0

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
## EXTRATO DO QUARTO ADITIVO PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 037/2018

| | |
|---|---|
| **EXTRATO DO QUARTO ADITIVO** | |
| **PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL** | |
| **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 037/2018** | |
| INICIO: 16/05/2020 | TÉRMINO: 16/05/2021 |
| PROCESSO DE COMPRAS: 054/2018 | |
| MODALIDADE: Pregão Presencial: 043/2018 | |
| OBJETO | **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S), PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO TRANSPORTE DE ALUNOS DO ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL, QUE RESIDEM NA ZONA RURAL DESTE MUNICÍPIO DE TAPIRA/MG, COM VEÍCULO DE SUA PROPRIEDADE DE ACORDO COM OS ROTEIROS, QUILOMETRAGENS E DIÁRIAS DETERMINADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – PARA UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PODENDO SER PRORROGADO.** |
| PRAZO | Fica prorrogada a vigência contratual até **16 de maio de 2021**, a contar de 17 de maio de 2020, do contrato original celebrado entre as partes em 16 de maio de 2018. |
| RAZÃO SOCIAL | **AGNELO GOMES DE MENEZES** |
| CNPJ: | 27.482.802/0001-31 |

Tapira/MG, 15 de maio de 2020.

***BRUNO THIAGO DOS REIS SILVA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Angela Nunes
**Código Identificador:**5C9010DD

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
## EXTRATO DO QUARTO ADITIVO PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 028/2018

| | |
|---|---|
| **EXTRATO DO QUARTO ADITIVO** | |
| **PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL** | |
| **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 028/2018** | |
| INICIO: 16/05/2020 | TÉRMINO: 16/05/2021 |
| PROCESSO DE COMPRAS: 054/2018 | |
| MODALIDADE: Pregão Presencial: 043/2018 | |
| OBJETO | **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S), PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO TRANSPORTE DE ALUNOS DO ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL, QUE RESIDEM NA ZONA RURAL DESTE MUNICÍPIO DE TAPIRA/MG, COM VEÍCULO DE SUA PROPRIEDADE DE ACORDO COM OS ROTEIROS, QUILOMETRAGENS E DIÁRIAS DETERMINADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – PARA UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PODENDO SER PRORROGADO.** |
| PRAZO | Fica prorrogada a vigência contratual até **16 de maio de 2021**, a contar de 17 de maio de 2020, do contrato original celebrado entre as partes em 16 de maio de 2018. |
| RAZÃO SOCIAL | **CÁSSIO MURILO DE OLIVEIRA** |
| CNPJ: | 27.872.932/0001-80 |

Tapira/MG, 15 de maio de 2020.

***BRUNO THIAGO DOS REIS SILVA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Angela Nunes
**Código Identificador:**15BD8E4B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA**
**EXTRATO DO QUARTO ADITIVO PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 045/2018**

| | |
|---|---|
| **EXTRATO DO QUARTO ADITIVO** | |
| **PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL** | |
| **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 045/2018** | |
| INICIO: 16/05/2020 | TÉRMINO: 16/05/2021 |
| PROCESSO DE COMPRAS: 054/2018 | |
| MODALIDADE: Pregão Presencial: 043/2018 | |
| OBJETO | **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S), PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO TRANSPORTE DE ALUNOS DO ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL, QUE RESIDEM NA ZONA RURAL DESTE MUNICÍPIO DE TAPIRA/MG, COM VEÍCULO DE SUA PROPRIEDADE DE ACORDO COM OS ROTEIROS, QUILOMETRAGENS E DIÁRIAS DETERMINADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – PARA UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PODENDO SER PRORROGADO.** |
| PRAZO | Fica prorrogada a vigência contratual até **16 de maio de 2021**, a contar de 17 de maio de 2020, do contrato original celebrado entre as partes em 16 de maio de 2018. |
| RAZÃO SOCIAL | **GEOVÁ ALVES DE REZENDE** |
| CNPJ: | 27.201.150/0001-10 |

Tapira/MG, 15 de maio de 2020.

***BRUNO THIAGO DOS REIS SILVA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Angela Nunes
**Código Identificador:**A6862A9C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA**
**EXTRATO DO QUARTO ADITIVO PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 030/2018**

| | |
|---|---|
| **EXTRATO DO QUARTO ADITIVO** | |
| **PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL** | |
| **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 030/2018** | |
| INICIO: 16/05/2020 | TÉRMINO: 16/05/2021 |
| PROCESSO DE COMPRAS: 054/2018 | |
| MODALIDADE: Pregão Presencial: 043/2018 | |
| OBJETO | **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S), PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO TRANSPORTE DE ALUNOS DO ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL, QUE RESIDEM NA ZONA RURAL DESTE MUNICÍPIO DE TAPIRA/MG, COM VEÍCULO DE SUA PROPRIEDADE DE ACORDO COM OS ROTEIROS, QUILOMETRAGENS E DIÁRIAS DETERMINADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – PARA UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PODENDO SER PRORROGADO.** |
| PRAZO | Fica prorrogada a vigência contratual até **16 de maio de 2021**, a contar de 17 de maio de 2020, do contrato original celebrado entre as partes em 16 de maio de 2018. |
| RAZÃO SOCIAL | **GILBERTO JOSE DE SOUZA** |
| CNPJ: | 27.033.579/0001-45 |

Tapira/MG, 15 de maio de 2020.

***BRUNO THIAGO DOS REIS SILVA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Angela Nunes
**Código Identificador:**48AEE0B0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA**
**EXTRATO DO QUARTO ADITIVO PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 048/2018**

| | |
|---|---|
| **EXTRATO DO QUARTO ADITIVO** | |
| **PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL** | |
| **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 048/2018** | |
| INICIO: 16/05/2020 | TÉRMINO: 16/05/2021 |
| PROCESSO DE COMPRAS: 054/2018 | |
| MODALIDADE: Pregão Presencial: 043/2018 | |
| OBJETO | **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S), PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO TRANSPORTE DE ALUNOS DO ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL, QUE RESIDEM NA ZONA RURAL DESTE MUNICÍPIO DE TAPIRA/MG, COM VEÍCULO DE SUA PROPRIEDADE DE ACORDO COM OS ROTEIROS, QUILOMETRAGENS E DIÁRIAS DETERMINADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – PARA UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PODENDO SER PRORROGADO.** |
| PRAZO | Fica prorrogada a vigência contratual até **16 de maio de 2021**, a contar de 17 de maio de 2020, do contrato original celebrado entre as partes em 16 de maio de 2018. |
| RAZÃO SOCIAL | **JOSE VALTER DE MENEZES** |
| CNPJ: | 28.627.017/0001-92 |

Tapira/MG, 15 de maio de 2020.

***BRUNO THIAGO DOS REIS SILVA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Angela Nunes
**Código Identificador:**B7A6045C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA**
**EXTRATO DO QUARTO ADITIVO PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 047/2018**

| | |
|---|---|
| **EXTRATO DO QUARTO ADITIVO** | |
| **PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL** | |
| **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 047/2018** | |
| INICIO: 16/05/2020 | TÉRMINO: 16/05/2021 |
| PROCESSO DE COMPRAS: 054/2018 | |
| MODALIDADE: Pregão Presencial: 043/2018 | |
| OBJETO | **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S), PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO TRANSPORTE DE ALUNOS DO ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL, QUE RESIDEM NA ZONA RURAL DESTE MUNICÍPIO DE TAPIRA/MG, COM VEÍCULO DE SUA PROPRIEDADE DE ACORDO COM OS ROTEIROS, QUILOMETRAGENS E DIÁRIAS DETERMINADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – PARA UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PODENDO SER PRORROGADO.** |
| PRAZO | Fica prorrogada a vigência contratual até **16 de maio de 2021**, a contar de 17 de maio de 2020, do contrato original celebrado entre as partes em 16 de maio de 2018. |
| RAZÃO SOCIAL | **RAFAEL ROSA MARTINS** |
| CNPJ: | 29.548.332/0001-97 |

Tapira/MG, 15 de maio de 2020.

***BRUNO THIAGO DOS REIS SILVA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Angela Nunes
**Código Identificador:**362EA46A

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2020.

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2020. O Município de Teófilo Otoni/MG **retifica o Edital em epígrafe** e torna pública a **NOVA DATA** para a realização do Pregão Presencial nº 032/2020, que se dará no dia 28/05/2020, com recebimento das propostas ate às 09h. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos básicos. Íntegra do edital e demais informações atinentes ao certame encontram-se à disposição dos interessados na sala da Divisão de Licitação, situada na Av. Dr. Luiz Boali Porto Salman, nº 230, Centro, nos dias úteis, no horário de 8h às 16h, ou através dos sites: transparencia.teofilootoni.mg.gov.br, www.bbmnetlicitacoes.com.br ou pelo e-mail: licitacao@teofilootoni.mg.gov.br.

Teófilo Otoni/MG, 15/05/2020.

***KATIANE EMANUELE LEMOS NETO***
Secretária Municipal de Administração.

**Publicado por:**
Almir Rodrigues dos Santos
**Código Identificador:**E4C412E6

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS - TOMADA DE PREÇOS 007/2020**

RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS - Processo Licitatório n.º 033/2020 – Tomada de Preços nº 007/2020. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA E CONTENÇÃO EM DIVERSOS LOGRADOUROS NO DISTRITO DE MUCURI E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO PRÉ MISTURADO A FRIO – PMF NA AVENIDA EWALD MIDDELDORF NO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI. Empresa Vencedora: Ferraz Engenharia Ltda-ME – CNPJ 22.226.566/0001-79. Menor Valor Global: R$ 233.390,32 (duzentos e trinta e três mil, trezentos e noventa reais e trinta e dois centavos). Fica aberto o prazo de 05 (cinco)dias úteis para eventual apresentação de recursos quanto ao julgamento das propostas de preços, que começa a contar no próximo dia útil à publicação deste extrato, conforme determinação do art. 109, I, alínea "b", da Lei nº. 8.666/93.

Teófilo Otoni/MG, 15/05/2020

***LAUANA PACHECO RODRIGUES TELES***
Presidente da CPL.

**Publicado por:**
Almir Rodrigues dos Santos
**Código Identificador:**296F44E5

**SECRETARIA DE GOVERNO**
**DECRETO Nº 8.044, DE 11 DE MAIO DE 2020**

**DECRETO Nº 8.044, DE 11 DE MAIO DE 2020.**

*Dispõe sobre normas para afastamento de servidores e entrega de atestados médicos de grupos considerados de riscos e vulnerabilidade a Infecção Humana (COVID-19) e outras patologias.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 82, incisos II, VI e IX, da Lei Orgânica do Município de Teófilo Otoni,

**CONSIDERANDO** que a Organização Mundial de Saúde declarou que a pandemia do novo Coronavírus (COVID-19) é uma emergência de Saúde Internacional;

**CONSIDERANDO** que foi publicada no dia 06 de fevereiro de 2020 a Lei Federal n. 13.979 que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do Coronavírus (COVID-19), regulamentada pelo Decreto Federal n. 10.282, de 20 de março de 2020 e complementada pela Portaria n. 188, de 03 de fevereiro de 2020 e pela Portaria n. 356 de 11 de março de 2020;

**CONSIDERANDO** o Decreto Estadual n. 47.891, de 20 de março de 2020, que declarou o estado de calamidade pública no âmbito de todo o território do Estado de Minas Gerais;

**CONSIDERANDO** que o nosso Município declarou estado de calamidade pública, conforme Decreto Municipal n° 8.030/2020, no qual se determinou a adoção de medidas urgentes de prevenção, controle e contenção de risco e danos graves à saúde pública;

**CONSIDERANDO** que a saúde é Direito de todos devendo o Estado garantir políticas sociais e econômicas que visem a redução do risco de doenças;

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica determinado o afastamento imediato de servidor que apresenta síndrome gripal, síndrome gripal aguda grave ou que tenha contato com pessoas próximas nestas condições por um período de até 14 dias a partir do início dos sintomas ou até o recebimento da testagem laboratorial negativa ou avaliação médica atestando segurança do retorno.

Art. 2º - O Secretário ou chefe hierárquico do servidor afastado deverá comunicar imediatamente à Secretaria Municipal de Saúde e o Divisão Pessoal/RH, o afastamento de trabalho em virtude de suspeita ou confirmação de contágio pelo Coronavírus (Covid-19) conforme artigo anterior.

Art. 3º - O Servidor deverá informar ao Secretário Municipal ou ao chefe hierárquico se presta serviço em outro estabelecimento para que seja comunicado o respectivo empregador, devendo ainda, assinar termo de consentimento, conforme Anexo I, declarando seu afastamento de todas as atividades laborais por um período de até 14 dias a partir do início dos sintomas ou até o recebimento da testegem laboratorial negativa ou avaliação médica atestando segurança do retorno.

Art 4° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Teófilo Otoni-MG, 11 de maio de 2020.

***DANIEL BATISTA SUCUPIRA***
Prefeito do Município de Teófilo Otoni/MG

ANEXO I

**ATESTADO MÉDICO - COVID-19 / TERMO DE DECLARAÇÃO**

Eu,_, RG nº _, CPF nº_, residente e domiciliado na nº_Bairro_, no Município de Teófilo Otoni-MG, Estado de Minas Gerais, declaro que fui devidamente informado(a) pelo médico(a) Dr.(a)__sobre a necessidade de isolamento a que devo ser submetido(a), bem como as pessoas que residem no mesmo endereço ou dos trabalhadores domésticos que exercem atividades no âmbito residencial, com data de início em _/ /_e previsão de término em /_/_, local de cumprimento da medida_.

Nome das pessoas que residem no mesmo endereço que deverão cumprir medida de isolamento domiciliar:
1.
2.
3.
4.
5.
DECLARO, ainda, estar ciente de que sujeito-me à responsabilização civil e criminal pela omissão de fato ou prestação de informações falsas.

Assinatura da pessoa sintomática:

Data:_/_/_Hora:_:

CÓDIGO PENAL - Decreto Lei nº 2.848 de 07 de Dezembro de 1940
Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:
Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular. (Vide Lei nº 7.209, de 1984).
Parágrafo único - Se o agente é funcionário público e comete o crime prevalecendo-se do cargo ou se a falsificação ou alteração é de assentamento de registro civil, aumenta-se a pena da sexta parte.

**TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO**

Eu_,RG nº_, CPF nº_, residente e domiciliado na nº_Bairro_, no Município de Teófilo Otoni-MG, Estado de Minas Gerais, declaro que

fui devidamente informado(a) pelo médico(a) Dr.(a)__sobre a necessidade de isolamento a que devo ser submetido(a) e aos cuidados a serem tomados , com data de início em__/__/__ e previsão de término em __/__/__, local de cumprimento da medida__, bem como as possíveis consequências da sua não realização.

Nome:__ Grau de Parentesco:

Assinatura:__ Identidade Nº:

Data:__/__/__ Hora:__:

Expliquei o funcionamento da medida de Saúde Pública a que o paciente acima referido está sujeito, ao próprio paciente e/ou seu responsável, sobre os riscos do não atendimento da medida, tendo respondido às perguntas formuladas pelos mesmos. De acordo com o meu entendimento, o paciente e/ou seu responsável, está em condições de compreender o que lhe(s) foi informado.

Carimbo / Nome / Assinatura do Médico/Enfermeiro

**Publicado por:**
Weslei Gonçalves Chaves
**Código Identificador:**1817BCC3

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 051/2020 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 083/2020

O Município de Três Marias/MG, através do Pregoeiro, torna público a abertura de procedimento licitatório, do tipo, **MENOR PREÇO LOTE**, objetivando a contratação de empresa, para prestação de serviços de confecção de grades e manutenção do telhado e calhas do Centro de Convivência Três Marias Tênis Clube, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Turismo, conforme especificações e quantitativos do Termo de Referência**. Recebimento e julgamento das propostas será dia 29/05/2020 às 16h00min, na Secretaria Municipal de Administração – SEMAD. Situada à Praça Castelo Branco, nº 03 – Centro – Três Marias**. O Edital completo está disponível no site: www.tresmarias.mg.gov.br ou ser adquirido na Divisão de Material e Patrimônio da Prefeitura Municipal, à Praça Castelo Branco, nº 03 – Centro – Três Marias/MG. Mais informações pelo Telefone: (38) 3754-5338.

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG, 15 de maio de 2020.

***RAMON LÚCIO PIRES***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Ramon Lúcio Pires
**Código Identificador:**A790EC9B

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 52/2020 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 084/2020

O Município de Três Marias - MG, através do Pregoeiro, torna público à abertura de procedimento licitatório, do tipo, **Menor Preço Item objetivando o Registro de Preços para futura e eventual, aquisição de Material de limpeza, higiene pessoal, embalagens e outros, com vista a atender a demanda das diversas Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Três Marias,** conforme especificações e quantitativos do Anexo I – Termo de Referência e Minuta da Ata de Registro de Preços, que integram o Edital. **Recebimento e julgamento das propostas será dia 28/05/2020 às 08:30 horas, a sessão de processamento do Pregão será realizada em dependência da Câmara Municipal Situada à Avenida Felinto Müller, nº 205 – Bairro JK, na cidade de Três Marias, Estado de Minas Gerais.** O Edital completo está disponível no site: www.tresmarias.mg.gov.br ou ser adquirido na Divisão de Material e Patrimônio da Prefeitura Municipal, à Praça Castelo Branco, nº 03 – Centro – Três Marias-MG. Mais informações pelo Telefone: (38) 3754-5338.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 15 de maio de 2020

***RAMON LÚCIO PIRES***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Ramon Lúcio Pires
**Código Identificador:**B8E8C280

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
### EXTRATO DE CONTRATO Nº. 027/2020 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 043/2020 - CREDENCIAMENTO N° 002/2020

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS/MG, CNPJ: 17695.008/0001-12**
**CONTRATADO: NATHALIA DE MELO GUIMARAES – ME – CNPJ: 27.565.080/0001-89**

**OBJETO:** Credenciamento para contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços médicos especializados na realização de consultas complementares com profissional de nível superior habilitado na área de ginecologia/obstetrícia, para atendimento conforme a demanda da secretaria Municipal de Saúde de Três Marias.

**FUNDAMENTO LEGAL**: Lei nº 8.666/93.

**VALOR**: total pela prestação de serviços R$ 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais), valor por consulta R$ 65,00 (sessenta e cinco reais).

**VIGÊNCIA:** será de **12 (doze) meses**, contados a partir do dia **01/04/2020 a 31/03/2021**, prorrogável, nos termos do inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG, 01 de abril de 2020.

***ADAIR DIVINO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
**Código Identificador:**7B8A386C

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

### INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS
### RESUMO DE COMPRA DE 40 PACOTES DE CAFÉ PARA CONSUMO NO INSTITUTO.

**I**NSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TRÊS PONTAS
RESUMO DE COMPRA DE (40) QUARENTA PACOTES DE CAFÉ PARA CONSUMO NO IPREV

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12/2020.
OBJETO: Compra de (40) quarenta pacotes de café para consumo no IPREV - Instituto dos Servidores Municipais de Três Pontas.

Contratante: IPREV - Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Três Pontas, autarquia municipal com sede Na Avenida Oswaldo Cruz, nº 1311, Centro, Três Pontas, MG, CEP 37190-000, inscrito no CNPJ nº 00.191.026/0001-64, representado pelo seu diretor, Sr. Geraldo Gabriel de Azevedo, inscrito no CPF nº 114.835.566-34.

Contratado: MOACYR SM COMÉRCIO LTDA, empresa sediada na Rua Nossa Senhora D'Ajuda, nº 496, Centro, em Três Pontas, MG, CEP: 37190-000, inscrita no CNPJ sob o nº 06.942.321/0001-91.

VALOR TOTAL DA DESPESA: R$ 399,20.

**Publicado por:**
Alício Martinho da Silva
**Código Identificador:**3EDC40B4

**PREFEITURA DE TRÊS PONTAS**
**RESULTADO DA FASE DE JULGAMENTO PROPOSTA - TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2020 - PROCESSO N.º 670/2020**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG, torna público o resultado do julgamento da licitação em epígrafe que tem como objeto a Prestação de Serviços de Reforma de Imóvel da Prefeitura, situado na Rua Ponta Grossa, n.º 67, Bairro Botafogo, no Município de Três Pontas/MG,que será a nova sede do Centro de Referência da Assistência Social - CREAS, com fornecimento de material e mão de obra, referente à fase de "PROPOSTAS". Foi vencedora do certame a empresa Figueiredo Engenharia Ltda., por atender todas as disposições do edital.

TRÊS PONTAS-MG, 15 DE MAIO DE 2020.

***COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.***

**Publicado por:**
Sirlene Vitar da Silva
**Código Identificador:**B5EEFB41

**PREFEITURA DE TRÊS PONTAS**
**RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 036/2020 - PROCESSO N.º 806/2020**

No cumprimento do art. 26 da Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, **RATIFICO** o ato de Dispensa de Licitação, referente ao processo em epígrafe, a fim de que se proceda a aquisição emergencial de 30 (trinta) coletes de identificação, que serão utilizados pelos servidores em atividade na Força Tarefa Covid-19, visando o reconhecimento destes colaboradores por parte da população, bem como o acompanhamento dos mesmos pela fiscalização da Secretaria Municipal de Saúde, conforme justificativa integrante dos autos, a serem fornecidos pela empresa **Trolez & Marinho Confecções de Roupas e Prestação de Serviços Ltda. ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 22.045.447/0001-10, no valor total de R$ 570,00 (quinhentos e setenta reais), conforme orçamentos anexos aos autos, que correrá à conta da dotação orçamentária do exercício vigente sob a rubrica 020703 101222067 1.716 339030 – Ficha n.º 883, nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei n.º 8.666/93.

Três Pontas/MG, 13 de maio de 2020.

***MARCELO CHAVES GARCIA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Sirlene Vitar da Silva
**Código Identificador:**D6692674

**PREFEITURA DE TRÊS PONTAS**
**AVISO – PREGÃO Nº 014/2020 – PROCESSO Nº 222/2020**

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através da Pregoeira, Sirlene Vitar da Silva, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão, do tipo MENOR PREÇO, mediante o Sistema de Registro de Preços, para **Aquisição de Pneus, Câmaras e Protetores.** O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados junto à equipe de apoio, de segunda à sexta-feira, no horário compreendido das 08 às 17 horas, bem como no site: www.trespontas.mg.gov.br. A abertura da sessão será às **08h30min do dia 29 de maio de 2020**, quando serão recebidos os envelopes documentação e proposta, e credenciados os representantes das empresas interessadas.

TRÊS PONTAS (MG), 15 DE MAIO DE 2020.

***SIRLENE VITAR DA SILVA***
Pregoeira

**Publicado por:**
Sirlene Vitar da Silva
**Código Identificador:**5890BE88

**PREFEITURA DE TRÊS PONTAS**
**AVISO – PREGÃO Nº 062/2020 – PROCESSO Nº 829/2020**

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através da Pregoeira, Sirlene Vitar da Silva, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão, do tipo **MENOR PREÇO**, mediante o Sistema de Registro de Preços, para **Aquisição do Medicamento Enoxaparina Sódica 40mg/4ml.** O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados junto à equipe de apoio, de segunda à sexta-feira, no horário compreendido das 08 às 17 horas, bem como no site: www.trespontas.mg.gov.br. A abertura da sessão será às **15 horas do dia 29 de maio de 2020**, quando serão recebidos os envelopes documentação e proposta, e credenciados os representantes das empresas interessadas.

TRÊS PONTAS (MG), 15 DE MAIO DE 2020.

***SIRLENE VITAR DA SILVA***
Pregoeira

**Publicado por:**
Sirlene Vitar da Silva
**Código Identificador:**DC28984B

**PREFEITURA DE TRÊS PONTAS**
**RESULTADO DO CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 002/2020 - INEXIGIBILIDADE N.º 005/2020 - PROCESSO N.º 677/2020**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG, torna público o resultado do credenciamento de empresas com sede no Município de Três Pontas, para prestação de serviços de exames médicos complementares. As empresas IMED - Instituto de Medicina Diagnóstica de Três Pontas Ltda. e COTT - Clínica de Ortopedica Traumatologia Três Pontas Ltda., atenderam todas as exigências do edital, estando, portanto, aptas ao credenciamento para a prestação dos serviços.

TRÊS PONTAS-MG, 15 DE MAIO DE 2020.

***COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.***

**Publicado por:**
Sirlene Vitar da Silva
**Código Identificador:**268FE95F

**PREFEITURA DE TRÊS PONTAS**
**EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO – PREGÃO N.º 050/2020 – PROCESSO N.º 672/2020.**

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. Contratada: Tacianne Trolesi Goulart – Comércio,inscrita no CNPJ sob o n.º 28.894.097/0001-42. O valor do contrato original fica acrescido em R$ 2.992,50 (dois mil e novecentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos), referente ao acréscimo de mais 31,5(trinta e um vírgula cinco) metros quadrados de Telha Galvanizada, ao valor unitário de R$ 95,00 (noventa e cinco reais), visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, objetivando a manutenção do Centro Integrado de Assistência a Mulher e a Adolescente - CIAMA.

Data: 14/05/2020..

**Publicado por:**
Sirlene Vitar da Silva
**Código Identificador:**97214DB6

**SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**
**RESULTADO ABERTURA ENVELOPE PROPOSTA – CONCORRÊNCIA 001/2020 – PROCESSO Nº 034/2020**

A Comissão Permanente de Licitação do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE de Três Pontas – MG, torna público o resultado da

sessão de abertura dos envelopes Proposta do processo em epígrafe que tem como objeto a **Contratação de Empresa para execução da obra de engenharia da Rede Coletora do Córrego dos Bambus na Avenida Oswaldo Cruz na cidade de Três Pontas-MG,** aberto os envelopes, verificou-se que todas as empresas atenderam as exigências do Edital e anexos, e a empresa **Js Valente Terraplenagem Ltda,** foi declarada vencedora do certame por ter apresentado o menor preço dentre as demais empresas e preço inferior ao do valor máximo admitido no edital, apresentando o valor de R$ 1.156.702,08 (um milhão, cento e cinquenta e seis mil , setecentos e dois reais e oito centavos). Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para recurso referente à fase de Julgamento da Proposta, conforme artigo 109, inciso I, da Lei 8.666/93. A Ata da Sessão de Abertura dos envelopes de Proposta está disponível no site www.saaetpo.mg.gov.br, ou ainda poderá ser obtida junto à Comissão Permanente de Licitação.

TRÊS PONTAS - MG, 15 de maio de 2020.

***COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.***

**Publicado por:**
Janaina Aparecida de Sousa
**Código Identificador:**03B9E51E

**SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**
**AVISO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2020 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2020**

O SAAE de Três Pontas – MG, torna público que fará realizar Pregão Presencial nº 017/2020, tipo menor preço unitário do item, para **Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em Locação de Máquinas Pesadas, para execução de serviços de manutenção em atendimento à demanda da Autarquia, d**escrição detalhada no Edital. A abertura da sessão será dia **29 de maio de 2020, às 08 horas,** na sala de licitações do SAAE, situada na Avenida Ipiranga, nº 981, Centro, Três Pontas – MG. O edital estará disponível com a equipe de apoio ou no site: www.saaetpo.mg.gov.br. Qualquer informação ou solicitação pelo telefone: 35-3265-9506.

Três Pontas – MG, 15 de maio de 2020.

***MARCOS HENRIQUE DE ABREU***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Janaina Aparecida de Sousa
**Código Identificador:**12CC2B7C

**SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**
**AVISO DE SUSPENSÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2020 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2020**

O SAAE de Três Pontas – MG, torna público a Suspensão do Pregão Presencial nº 007/2020, Tipo Menor Preço Global, para **Contratação de empresa especializada em tecnologia da informação para, implantação e locação de um sistema web de informação geográfica para atender os setores: técnico operacional, comercial e administrativo do SAAE de Três Pontas/MG, e, que possua interface para integração com softwares legados, tais como: sistema de contas e consumos, sistema de automação dos sistemas de água e de esgoto, cadastro de usuários, hidrômetros, almoxarifado, pontos de visitas, telemetria: (registros, macromedidores, elevatórias), gestão de equipes de campo, gestão de ordens de serviços online, gestão do CCO, rastreamento de frota de veículos, sistema de vigilância por monitoramento webcam e APP ligados ao SAAE, relacionados aos serviços de saneamento. Compreende ainda, o fornecimento, instalação e configuração dos softwares/hardware, comprovação de sua consistência, importação e exportação de dados, de treinamento de usuários e implantação de um centro de controle operacional (CCO), tendo como base o sistema web de informação geográfica, suporte para execução do software dentro da estrutura física.** A descrição detalhada estará disponível com a equipe de apoio ou no site: www.saaetpo.mg.gov.br. Qualquer informação ou solicitação pelo telefone: 35-3265-9506.

Três Pontas – MG, 15 de maio de 2020.

***MARCOS HENRIQUE DE ABREU***
Pregoeiro.

**Publicado por:**
Janaina Aparecida de Sousa
**Código Identificador:**E3115B9B

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE TUPACIGUARA

**CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA**
**EXTRATO DE DESPESA ADMINISTRATIVA**

**A Câmara Municipal de Tupaciguara torna público: A Despesa Administrativa 17/2020** referente à prestação de serviço de postagem para Câmara Municipal de Tupaciguara no exercício de 2020.
Contratado: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.
Valor Estimado: R$ 1.500,00 (Um Mil e Quinhentos Reais).
Dotação: 01.01.01.01.031.0001.2902.3.3.90.39.00.

**Publicado por:**
Ana Cláudia Mira Storti
**Código Identificador:**E0539EB3

**CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**Extrato de Contrato de Prestação de Serviços**
**Despesa Administrativa:** 17/2020
**Contratante:** Câmara Municipal de Tupaciguara.
**Contratada:** EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.
**Objeto:** O presente instrumento tem por objeto a contratação de produtos e serviços por meio de Pacote de Serviços dos CORREIOS mediante adesão ao Termo de Condições Comerciais e Anexos, quando contratados serviços específicos, que permite a compra de produtos e utilização dos diversos serviços dos CORREIOS por meio dos canais de atendimento disponibilizados.
**Valor Total Serviço** - R$ 1.500,00 (Um Mil e Quinhentos Reais).
**Vigência:** 14/05/2020 a 14/05/2021.
**Dotação Orçamentária:** 01.01.01.01.031.0001.2902.3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
**Local e data da assinatura** – Tupaciguara, 14 de maio de 2020.
**Signatário** – Presidente da Câmara Municipal – Enir Ferreira de Lima Júnior

**Publicado por:**
Ana Cláudia Mira Storti
**Código Identificador:**38A42EE0

**CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA**
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**A Câmara Municipal de Tupaciguara torna público: A Ordem de Compra 39/2020** referente à aquisição de lâmpadas de led para a Câmara Municipal de Tupaciguara decorrente de processo de compras 33/2020.
Contratado: HIDRO ELETRICA MARTINS & STORTE LTDA.
Valor Global: R$ 170,00 (Cento e Setenta Reais).
Dotação: 01.01.01.01.031.0001.2902.3.3.90.30.00.

**Publicado por:**
Ana Cláudia Mira Storti
**Código Identificador:**1B2F39B9

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**EXTRATO DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**– A Prefeitura Municipal de Tupaciguara torna público a homologação e Adjudicação do processo licitatório nº. 0030/2020, Pregão Presencial

nº. 0026/2020, objetivando a contratação de serviços gráficos para atender as necessidades das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Tupaciguara, conforme quantidades e especificações contidas no Termo de Referência. Empresa: GEF COMUNICAÇÃO VISUAL E SOLUÇÃO EM IMPRESSOPRAS, pelo valor total de R$ 159.861,05 ( cento e cinqüenta e nove mil e oitocentos e sessenta e um reais e cinco centavos). Empresa JOAQUIM HUMBERTO VASCONCELOS pelo valor total R$ 120.707,60 (cento e vinte mil e setecentos e sete reais e sessenta centavos). Dia 13 de maio de 2020.

***CARLOS ALVES DE OLIVEIRA.***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ana Meline Ferreira de Miranda
**Código Identificador:**718FEE56

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PP 24**

EXTRATO DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO– A Prefeitura Municipal de Tupaciguara torna público a homologação e Adjudicação do processo licitatório nº. 0026/2020, Pregão Presencial nº. 0024/2020, objetivando a Aquisição de medicamento Injetáveis para suprir as necessidades da unidade Mista de Saúde, conforme especificações constantes neste instrumento convocatório e seus Anexos. Empresa: DM LOGISTICA HOSPITALAR LTDA, pelo valor total de R$ 521.250,00 (quinhentos e vinte um mil e duzentos e cinqüenta reais), PRO-REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS F. E C. EIRELI –ME, pelo valor total de R$ 378.603,00 (trezentos e set tenta e oito mil e seiscentos e três reais ), SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI, pelo valor total de R$ 592.174,00 (quinhentos e noventa e dois mil e cento e setenta e quatro reais). Dia 15 de maio de 2020.

***CARLOS ALVES DE OLIVEIRA.***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ana Meline Ferreira de Miranda
**Código Identificador:**C13E91DC

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**LEI COMPLEMENTAR N° 504, DE 15 DE MAIO DE 2020**

Cria Zona de Urbanização Específica – Fazenda Cachoeira dos Costas e Morrinhos (ZUE-Cachoeira dos Costas e Morrinhos) no Município de Tupaciguara/MG.

**Autoria:** Poder Executivo

A Câmara Municipal de Tupaciguara, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte **Lei Complementar**:

**Art. 1º** Fica constituído a Zona de Urbanização Específica – Fazenda Cachoeira dos Costas e Morrinhos (ZUE - Cachoeira dos Costas e Morrinhos), para fins de instalação empresarial de beneficiamento primário de produtos agrícolas, conforme previsão do artigo 3º da Lei Federal nº 6.766, de 19 de Dezembro de 1979, e artigo 71, § 5º, da Lei Complementar Municipal nº 096, de 15 de outubro de 2007, correspondendo ao seguinte lote de terra:
I - Matrícula nº 20.788: Fazenda Cachoeira dos Costas e Morrinhos, no lugar denominado "Moliana" com área superficial de 8,80,00 há (oito hectares e oitenta ares), nas delimitações constantes do croqui anexo a esta Lei;
II -(SUPRIMIDO)
**Parágrafo Único**. Integram a presente Lei o Anexo I, contendo o croqui da área a ser criada e o Anexo II, contendo o Parecer Técnico e documentos, conforme disposto no artigo 42-B da Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001.
**Art. 2º** O planejamento, execução e manutenção da infraestrutura da ZUE aqui criada são de inteira e exclusiva responsabilidade do empreendimento a ser implantado na ZUE, respeitando as normas ambientais e sanitárias em vigor.
**Art. 3º** A Zona de Urbanização Específica – Fazenda Cachoeira dos Costas e Morrinhos (ZUE-Cachoeira dos Costas e Morrinhos) obedecerá às determinações da legislação ambiental, sanitária e urbanística que forem estipuladas pelos órgãos municipais, estaduais e federais existentes, respeitando o princípio da legalidade.
**Art. 4º** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

**Tupaciguara/MG, 15 de Maio de 2020.**

***TEN. CARLOS ALVES DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Nathalia Tavares Vilela Prudente
**Código Identificador:**2AEDB1B0

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**DECRETO Nº 95, DE 14 DE MAIO DE 2020**

Institui, no âmbito das Autorizações de Uso dos espaços do Terminal Rodoviário, a suspensão do preço mensal devido enquanto perdurar a proibição do Transporte Intermunicipal Coletivo de passageiros no Município de Tupaciguara/MG.

O **Prefeito Municipal de Tupaciguara**, **Minas Gerais**, no uso de atribuição que lhe confere o art. 82, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, e demais disposições constitucionais e regulamentares; e ainda
**Considerando** a situação epidemiológica mundial e brasileira, com a declaração de situação de PANDEMIA pela Organização Mundial de Saúde – OMS, em 11 de Março de 2020 e os impactos causados;
**Considerando** a SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA em Saúde Pública no Município de Tupaciguara, declarada pelo Decreto nº 49, de 16 de Março de 2020;
**Considerando** as diversas normativas que assentam a excepcionalidade decorrente da pandemia do novo Coronavírus - COVID-19, especialmente o Decreto nº 054, de 23 de Março de 2020, que proibiu o Transporte Intermunicipal Coletivo de passageiros por ônibus, em todo o Município de Tupaciguara/MG, por tempo indeterminado;
**DECRETA:**
**Art. 1º**Fica instituída, no âmbito das autorizações de uso dos espaços do Terminal Rodoviário, a suspensão do preço público mensal devido enquanto perdurar o estado de calamidade pública decorrente da pandemia causada pelo novo Coronavírus - COVID-19 no Município de Tupaciguara/MG e na suspensão dos serviços do Terminal Rodoviário deste Município.
**Parágrafo único.** Para fins do *caput* deste artigo, fica definido o mês de Março de 2020 como referência para o termo inicial da suspensão.
**Art. 2º**Os valores mensais suspensos mencionados no artigo 1º deste Decreto, só voltarão a ser cobrados após o encerramento do estado de emergência causado pelo Coronavírus (COVID19) no Município de Tupaciguara/MG.
**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de Março de 2020 e revogando as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

**Tupaciguara/MG, 14 de Maio de 2020.**

***TEN. CARLOS ALVES DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Nathalia Tavares Vilela Prudente
**Código Identificador:**F70AE0CA

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE URUCUIA**

**LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**AVISO RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2020, TOMADA DE PREÇO Nº 002/2020**

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA-,AVISO RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2020, TOMADA DE PREÇO Nº 002/2020. A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA/MG, torna público o resultado do julgamento do Recurso Administrativo impetrado pela Empresa VITAL NORTE CONSTRUTORA, SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - CNPJ Nº 18.603.117/0001-25. Dá análise do recurso à vista das normas estabelecidas no ato convocatório, como também, nos pareceres técnicos e jurídicos, DECIDE pelo INDEFERIMENTO do recurso apresentado pela empresa VITAL NORTE CONSTRUTORA, SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - CNPJ Nº 18.603.117/0001-25, mantendo a decisão da Comissão Permanente de Licitação. Ficam convocadas as partes interessadas para abertura dos envelopes nº 02 “Proposta de Preços”, no dia 19 de Maio de 2020, às 11:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal.

Urucuia/MG, 15 de Maio de 2020.

***SILVANIO SILQUEIRA DA SILVA***
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**Publicado por:**
Ronan Francisco das Chagas
**Código Identificador:**53A26B3B

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE VESPASIANO**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**PL Nº 071/2020 – PE Nº 015/2020. SUSPENSÃO**

A pregoeira tona publica aos interessados a **suspensão** do referente processo licitatório, para analise e resposta dos pedidos de esclarecimentos. A integra encontra-se disponível no endereço eletrônico: www.vespasiano.mg.gov.br e www.comprasnet.gov.br.

***MICHELLE FIAL,***
Pregoeira.

**Publicado por:**
Carolina Charine Valadares
**Código Identificador:**AE2E8A60

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**PL Nº 069/2020 – PE Nº 014/2020. AVISO DE LICITAÇÃO**

**OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição de academia da saúde, objeto do **CONTRATO DE REPASSE Nº 875311/2018/ME/CAIXA – PROCESSO Nº 2601.1058101-98/2018**. Início de acolhimento de propostas: Às 08h do dia 27/05/2020; As propostas serão recebidas até às 08 horas do dia 29/05/2020; Início da sessão de disputa de preços: 09 horas do dia 29/05/2020. Edital disponível nos endereços eletrônicos: www.vespasiano.mg.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.

***MARIA APARECIDA DE ARAÚJO AQUINO ANANIAS.***
Pregoeira Oficial.

**Publicado por:**
Carolina Charine Valadares
**Código Identificador:**AF38E8ED

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**PROCESSO 088/2020 – INEXIGIBILIDADE 004/2020 – RATIFICAÇÃO**

Ratifico o certame a empresa ABBOTT LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA no valor de R$16.795,20, objetivando a aquisição de sensor para monitoramento de glicemia.

***PATRÍCIA MACIEIRA***
Secretaria de Administração.

**Publicado por:**
Carolina Charine Valadares
**Código Identificador:**B9CFC0A1

**COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTR. DE ATA DE REG. DE PREÇOS Nº 032/2020 – P.L. 040/2020 – PE. 009/2020.**

**DAS PARTES:** MUNICÍPIO DE VESPASIANO e as empresas: DELTA ELETROMÓVEIS EIRELI e NICO & BE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME. **OBJETO:** Futura e eventual aquisição de máquinas utensílios e equipamentos diversos em atendimento a SMS. **VLR:** R$ 153.518,95. **VIG:** 12 meses. **FDO:** 332.

**Publicado por:**
Tharyk Victor Fagundes
**Código Identificador:**DE81BEF1

**TESOURARIA**
**NOTIFICAÇÃO - PREFEITURA VESPASIANO**

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AV. PREFEITO SEBASTIÃO FERNANDES, 479 – CENTRO – 33.200-000

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Vespasiano, em cumprimento ao disposto na Legislação Vigente, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede no Município de Vespasiano, da liberação do seguinte recurso do Governo Federal:

| DATA | ORIGEM/RECURSO | VALOR |
|---|---|---|
| 14/05/2020 | QSE – Quota Salário Educação | 310.688,40 |

Prefeitura Municipal de Vespasiano, 15 de Maio de 2020

***HENRIQUE GERALDO DE AGUIAR***
Secretário Municipal da Fazenda

**Publicado por:**
Miriam Mara da Silva Ramalho
**Código Identificador:**F5C3AC7E

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE VIÇOSA**

**DEPARTAMENTO DE MATERIAL, COMPRAS E LICITAÇÕES**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA UASG 985427– Aviso de Licitação – Processo 1251/2020. O Município de Viçosa-MG torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico 66/2020, nos termos da Lei 10.520/02, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 3.893/04, nº 3.906/05, aplicando subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/93, - Contratação de empresas prestadoras de serviços de telecomunicações e Tecnologia da Informação, incluindo a instalação, manutenção, documentação, locação e prestação de serviços técnicos de suporte de pontos de rede de fibra óptica, adequada às características e necessidades de continuidade de negócios da Prefeitura Municipal de Viçosa. A data de início e abertura será 29/05/2020 às 09h00min no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br O edital e seus anexos poderão ser examinados e adquiridos gratuitamente através dos sites: www.comprasnet.gov.br e www.vicosa.mg.gov.br, ou ainda, junto ao Departamento de Licitações situado na Rua Gomes Barbosa nº 803, Centro Viçosa-MG.

Viçosa, 15 de maio de 2020.

***ÂNGELO CHEQUER***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Isabella Liboreiro Brustolini
**Código Identificador:**1ECC33D9

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS**
**PREGÃO Nº 0010/2020**

A Prefeitura Municipal de Caldas-MG vem através do Prefeito Municipal, Comissão Permanente de Licitações e Pregoeiro Municipal, tornar público a realização dos seguintes procedimentos licitatórios:

**PRC 0056/2020 – Pregão nº 0010/2020.**
**Objeto:** AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES, MATERIAL E ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA PARA AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS E DE SUAS SECRETARIAS**.**
Data: 28/05/2020 – 09h00min.

-O Edital do Processo Licitatório está à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Caldas/MG, pelo telefone (35)3575-1578, pelo site www.caldas.mg.gov.br ou pelo e-mail licitacaldas@gmail.com.

Caldas/MG, 18 de maio de 2020.

***ALEXSANDRO CONCEIÇÃO QUEIROZ,***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Aline Galdino
**Código Identificador:**4B44115E

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

**SETOR DE COMPRAS**
**PREFEITURA DE CARMO DO PARANAÍBA -MG /EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°007/2020**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA - MG -** Torna público o extrato da **Ata de Registro de Preços n.° 007/2020**, Processo Licitatório Nº 018/2020, Pregão Presencial Nº 011/2020 - Registro de Preços. **Objeto:** O objeto da presente licitação é o registro de preços para aquisição de refeições tipo marmitex, destinadas ao consumo de pacientes, acompanhantes e plantonistas da UPA - Unidade de Pronto Atendimento Municipal, pacientes do CAPS - AD Centro de Atenção Psicossocial para Álcool e Drogas, pacientes do CAPS I - Centro de Atenção Psicossocial, funcionários da Vigilância Epidemiológica que trabalharão nas Campanhas de Vacinação e funcionários da Secretaria Municipal de Transportes que se encontram a serviço fora do perímetro urbano do Município de Carmo do Paranaíba, regiões das estradas vicinais e do Distrito de Quintinos.**Fornecedores: Andre Luiz da Silva Coelho e CIA LTDA ,** CNPJ nº 08.227.216/0001-04, no valor de R$64.720,00 (sessenta e quatro mil ,setecentos e vinte reais ); **Patrick Vitor de Jesus 05165194680**,CNPJ N° 36.706.438/0001-37,no valor de R$ 242.730,00 (duzentos e quarenta e dois mil,setecentos e trinta reais )**Vigência**: 12 (doze) meses. **Data da assinatura da Ata:**09 de abril de 2020.

Carmo do Paranaíba, 09 de abril de 2020.

***CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Simeire Silva Moreira Cunha
**Código Identificador:**95E5265C

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCALHO RICO

**SETOR DE LICITAÇÕES/COMPRAS**
**REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCALHO RICO**

Aviso de Licitação

**Processo Licitatório N.º.025/2020 Pregão Presencial N.º.011/2020**

A Prefeitura Municipal de Cascalho Rico/MG torna público com base na Lei Federal de N.º. 10.520/2002, Lei Federal de N.º 8.666/93 e suas alterações, que realizará Pregão Presencial N.º. 011/2020 do tipo: Menor Preço Global**, às 09:00 horas do dia 29 (Vinte e nove) de maio de 2020**, na Divisão de Licitação e Compras, sito à Rua Elpídio de Carvalho N.º 799, nesta cidade de Cascalho Rico, onde serão recebidas e abertas propostas, documentação e realizada a sessão de lances, relativas à quem tem por objeto a seleção e contratação de empresa(s) especializada para a Realização de Concurso Público da Prefeitura Municipal de Cascalho Rico, para preenchimento de 113 vagas para cargos de diversas áreas. Cópias do Edital e Informações Complementares serão obtidas, no endereço acima, pelo telefone (34) 3248-1352 ou via e-mail: pmcrlicita@yahoo.com.br.

Cascalho Rico-MG.

***BEATRIZ INGRID STALDER SANTOS***
Pregoeira

**Publicado por:**
Beatriz Ingrid Stalder Santos
**Código Identificador:**CEDA31C2

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ**
**HOMOLOGAÇÃO**

**Processo n° 050/2020**

**Pregão Presencial n° 017/2020**

**Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMATICA DIVERSOS, EM ATENDIMENTO AO GABINETE E SECRETARIAS.**

**Homologação**

Homologo o Processo de Licitação nº 050/2020 e Pregão Presencial nº 017/2020, para que produza os jurídicos e legais efeitos.

**Halley Alan Cabral de Andrade - CNPJ: 01.255.291/0001-21**
Valor Total de R$ 8.234,00 (oito mil e duzentos e trinta e quatro reais)

**A.R. BENTO INFORMATICA ME - CNPJ: 03.859.272/0001-30**
Valor Total de R$ 8.740,00 (oito mil e setecentos e quarenta reais)

**TOPJET COMERCIO LTDA - CNPJ: 04.431.264/0001-50**
Valor Total de R$ 19.587,50 (dezenove mil, quinhentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos)

**WALAS STORE TELECOMUNICAÇÕES LTDA - CNPJ: 11.777.618/0001-89**
Valor Total de R$ 16.875,00 (dezesseis mil e oitocentos e setenta e cinco reais)

**INFORMÁTICA.COM LTDA - CNPJ: 12.468.333/0001-29**
Valor Total de R$ 17.630,00 (dezesete mil e seiscentos e trinta reais)

**Fabiano Bittencourt dos Santos - CNPJ: 17.242.477/0001-86**

Valor Total de R$ 4.358,00 (quatro mil e trezentos e cinquenta e oito reais)

**EVOLUTI LTDA - CNPJ: 27.404.157/0001-39**
Valor Total de R$ 13.480,00 (treze mil e quatrocentos e oitenta reais)

**BRUNO DO CARMO FERREIRA - CNPJ: 34.240.500/0001-12**
Valor Total de R$ 9.390,00 (nove mil e trezentos e noventa reais)

MARIA DA FÉ, 15 de Maio de 2020.

***PATRICIA S. DE ALMEIDA BERNARDO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Patrícia Kraut de Mendonça
**Código Identificador:**31B1E7CC

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARIA DA FÉ**
**AVISO DE LICITAÇÃO, PROCESSO Nº 002/2020 – PREGÃO PRESENCIAL 006/2020**

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**PROCESSO Nº 012/2020 - PREGÃO Nº 006/2020**
A **Fundação Municipal de Saúde de Maria da Fé - MG**, através do seu Departamento de Licitações, pelo presente convida Vossa Senhoria a participar da licitação, tipo **Menor preço por item,** acima identificada, cujo processo e julgamento será realizado em conformidade com os preceitos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02 e alterações posteriores, sob as cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
A presente licitação tem por objeto a **Prestação de Serviços Gráficos**, em atendimento ao Hospital desta cidade, mediante as especificações técnicas descritas no Anexo I deste edital.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS**
**ABERTURA DOS ENVELOPES**
**Data:** 29/05/2020
**Horário:** às 09:00 horas
**Local:** Rua João Gonçalves da Costa, nº 190, Canudos

**O Edital na integra encontra-se no site: www.mariadafe.mg.gov.br/transparencia/licitacoes/licitante/hospital através de solicitação pelo e-mail comprashospitalmdf@gmail.com , mais informações através do telefone: (35) 3662-1118**

**Publicado por:**
Higor Siqueira de Moraes
**Código Identificador:**027F0948

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ**
**DECRETO Nº 3.947, 13 DE MAIO DE 2020.**

Concede estabilidade a servidora LILIA GUEDES DE ALMEIDA SILVA admitida mediante aprovação no Concurso Público nº 01/2016, por desempenho satisfatório no estágio probatório.

A PREFEITA DE MARIA DA FÉ, A SENHORA PATRICIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 67, V, da Lei Orgânica Municipal, e art. 41 da Constituição Federal.

Considerando a realização do Concurso Público Municipal nº 001/2016, homologado pelo Decreto nº 3.151/2016 e a Avaliação de Desempenho dos Funcionários em Estágio Probatório realizado pela Comissão designada pela Portaria nº 102, de 08 de julho de 2019;

DECRETA:

Art. 1 º - Fica concedida a estabilidade no exercício do cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, do Quadro de Cargos de Provimento Efetivo, da Lei Municipal 1.295/2016, à servidora LILIA GUEDES DE ALMEIDA SILVA, Matrícula E-1968.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

***PATRÍCIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Marina Loiola Kuehne
**Código Identificador:**CAE7D74C

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ**
**DECRETO Nº 3.952, DE 13 DE MAIO DE 2020.**

Nomeia Vânia Cristina Ferreira Ribeiro por aprovação no Concurso Público nº 01/2018.

A Prefeita Municipal de Maria da Fé, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 67, VII, da Lei Orgânica Municipal, art.37, II e IV da Constituição Federal juntamente com o Estatuto dos Funcionários Públicos de Maria da Fé, Lei 819/90, Cap. III, art. 71;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada Vânia Cristina Ferreira Ribeiro para o Cargo de Agente Administrativo I, do Quadro de Cargos de Provimento Efetivo, Anexo II, da Lei Municipal nº 1.295, de 26/10/2006, em virtude de aprovação no Concurso Público nº 01/2018, homologado pelo Decreto nº 3628, de 03 de agosto de 2018.

Art. 2º. O vencimento corresponderá ao Nível 03, com jornada de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Maria da Fé, 13 de maio de 2020.

***PATRICIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Marina Loiola Kuehne
**Código Identificador:**01667325

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ**
**DECRETO Nº 3.953, DE 13 DE MAIO DE 2020.**

Nomeia Fabrício Guimarães Braga por aprovação no Concurso Público nº 01/2018.

A Prefeita Municipal de Maria da Fé, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 67, VII, da Lei Orgânica Municipal, art.37, II e IV da Constituição Federal juntamente com o Estatuto dos Funcionários Públicos de Maria da Fé, Lei 819/90, Cap. III, art. 71;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado Fabrício Guimarães Braga para o Cargo de Agente Administrativo I, do Quadro de Cargos de Provimento Efetivo, Anexo II, da Lei Municipal nº 1.295, de 26/10/2006, em virtude de aprovação no Concurso Público nº 01/2018, homologado pelo Decreto nº 3628, de 03 de agosto de 2018.

Art. 2º. O vencimento corresponderá ao Nível 03, com jornada de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Maria da Fé, 13 de maio de 2020.

***PATRICIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Marina Loiola Kuehne
**Código Identificador:**BC50C3AF

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ**
**DECRETO Nº 3.954, DE 13 DE MAIO DE 2020.**

Nomeia Ronaldo Henrique Candido por aprovação no Concurso Público nº 01/2018.

A Prefeita Municipal de Maria da Fé, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 67, VII, da Lei Orgânica Municipal, art.37, II e IV da Constituição Federal juntamente com o Estatuto dos Funcionários Públicos de Maria da Fé, Lei 819/90, Cap. III, art. 71;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado Ronaldo Henrique Candido para o Cargo de Operário I, do Quadro de Cargos de Provimento Efetivo, Anexo II, da Lei Municipal nº 1.295, de 26/10/2006, em virtude de aprovação no Concurso Público nº 01/2018, homologado pelo Decreto nº 3628, de 03 de agosto de 2018.

Art. 2º. O vencimento corresponderá ao Nível 01, com jornada de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Maria da Fé, 13 de maio de 2020.

***PATRICIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Marina Loiola Kuehne
**Código Identificador:**40334BBB

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ**
**DECRETO Nº 3.955, DE 13 DE MAIO DE 2020.**

Nomeia Adriano dos Santos Ferreira por aprovação no Concurso Público nº 01/2018.

A Prefeita Municipal de Maria da Fé, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 67, VII, da Lei Orgânica Municipal, art.37, II e IV da Constituição Federal juntamente com o Estatuto dos Funcionários Públicos de Maria da Fé, Lei 819/90, Cap. III, art. 71;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado Adriano dos Santos Ferreira para o Cargo de Operário I, do Quadro de Cargos de Provimento Efetivo, Anexo II, da Lei Municipal nº 1.295, de 26/10/2006, em virtude de aprovação no Concurso Público nº 01/2018, homologado pelo Decreto nº 3628, de 03 de agosto de 2018.

Art. 2º. O vencimento corresponderá ao Nível 01, com jornada de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Maria da Fé, 13 de maio de 2020.

***PATRICIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Marina Loiola Kuehne
**Código Identificador:**9F5024C7

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ**
**DECRETO Nº 3.956, DE 13 DE MAIO DE 2020.**

Nomeia Renan Andrade Lemos por aprovação no Concurso Público nº 01/2018.

A Prefeita Municipal de Maria da Fé, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 67, VII, da Lei Orgânica Municipal, art.37, II e IV da Constituição Federal juntamente com o Estatuto dos Funcionários Públicos de Maria da Fé, Lei 819/90, Cap. III, art. 71;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado **Renan Andrade Lemos** para o Cargo de **Operário I**, do Quadro de Cargos de Provimento Efetivo, Anexo II, da Lei Municipal nº 1.295, de 26/10/2006, em virtude de aprovação no Concurso Público nº 01/2018, homologado pelo Decreto nº 3628, de 03 de agosto de 2018.

Art. 2º. O vencimento corresponderá ao Nível 01, com jornada de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Maria da Fé, 13 de maio de 2020.

***PATRICIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Marina Loiola Kuehne
**Código Identificador:**B7512AA4

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ**
**DECRETO Nº 3.958, DE 13 DE MAIO DE 2020.**

Nomeia Danilo Vitor dos Santos por aprovação no Concurso Público nº 01/2018.

A Prefeita Municipal de Maria da Fé, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 67, VII, da Lei Orgânica Municipal, art.37, II e IV da Constituição Federal juntamente com o Estatuto dos Funcionários Públicos de Maria da Fé, Lei 819/90, Cap. III, art. 71;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado **Danilo Vitor dos Santos** para o Cargo de **Operário I**, do Quadro de Cargos de Provimento Efetivo, Anexo II, da Lei Municipal nº 1.295, de 26/10/2006, em virtude de aprovação no Concurso Público nº 01/2018, homologado pelo Decreto nº 3628, de 03 de agosto de 2018.

Art. 2º. O vencimento corresponderá ao Nível 01, com jornada de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Maria da Fé, 13 de maio de 2020.

***PATRICIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Marina Loiola Kuehne
**Código Identificador:**ACED4E68

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ**
**DECRETO Nº 3.959, DE 13 DE MAIO DE 2020.**

Nomeia Konrrado Luan de Campos por aprovação no Concurso Público nº 01/2018.

A Prefeita Municipal de Maria da Fé, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 67, VII, da Lei Orgânica Municipal, art.37, II e IV da Constituição Federal juntamente com o Estatuto dos Funcionários Públicos de Maria da Fé, Lei 819/90, Cap. III, art. 71;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado Konrrado Luan de Campos para o Cargo de Operário I, do Quadro de Cargos de Provimento Efetivo, Anexo II, da Lei Municipal nº 1.295, de 26/10/2006, em virtude de aprovação no Concurso Público nº 01/2018, homologado pelo Decreto nº 3628, de 03 de agosto de 2018.

Art. 2º. O vencimento corresponderá ao Nível 01, com jornada de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Maria da Fé, 13 de maio de 2020.

***PATRICIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Marina Loiola Kuehne
**Código Identificador:**5223741F

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ**
**DECRETO Nº 3.957, DE 13 DE MAIO DE 2020.**

Nomeia Jeferson Luiz Santos por aprovação no Concurso Público nº 01/2018.

A Prefeita Municipal de Maria da Fé, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 67, VII, da Lei Orgânica Municipal, art.37, II e IV da Constituição Federal juntamente com o Estatuto dos Funcionários Públicos de Maria da Fé, Lei 819/90, Cap. III, art. 71;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado Jeferson Luiz Santos para o Cargo de Operário I, do Quadro de Cargos de Provimento Efetivo, Anexo II, da Lei Municipal nº 1.295, de 26/10/2006, em virtude de aprovação no Concurso Público nº 01/2018, homologado pelo Decreto nº 3628, de 03 de agosto de 2018.

Art. 2º. O vencimento corresponderá ao Nível 01, com jornada de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Maria da Fé, 13 de maio de 2020.

***PATRICIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Marina Loiola Kuehne
**Código Identificador:**24027143

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ**
**DECRETO Nº 3.960, DE 13 DE MAIO DE 2020.**

Nomeia Thiago Jose Batista Rodrigues por aprovação no Concurso Público nº 01/2018.

A Prefeita Municipal de Maria da Fé, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 67, VII, da Lei Orgânica Municipal, art.37, II e IV da Constituição Federal juntamente com o Estatuto dos Funcionários Públicos de Maria da Fé, Lei 819/90, Cap. III, art. 71;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado Thiago Jose Batista Rodrigues para o Cargo de Operário I, do Quadro de Cargos de Provimento Efetivo, Anexo II, da Lei Municipal nº 1.295, de 26/10/2006, em virtude de aprovação no Concurso Público nº 01/2018, homologado pelo Decreto nº 3628, de 03 de agosto de 2018.

Art. 2º. O vencimento corresponderá ao Nível 01, com jornada de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Maria da Fé, 13 de maio de 2020.

***PATRICIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Marina Loiola Kuehne
**Código Identificador:**BDA08623

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ**
**DECRETO Nº 3.961, DE 13 DE MAIO DE 2020.**

Nomeia Johnny Ribeiro Batista por aprovação no Concurso Público nº 01/2018.

A Prefeita Municipal de Maria da Fé, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 67, VII, da Lei Orgânica Municipal, art.37, II e IV da Constituição Federal juntamente com o Estatuto dos Funcionários Públicos de Maria da Fé, Lei 819/90, Cap. III, art. 71;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado Johnny Ribeiro Batista para o Cargo de Operário I, do Quadro de Cargos de Provimento Efetivo, Anexo II, da Lei Municipal nº 1.295, de 26/10/2006, em virtude de aprovação no Concurso Público nº 01/2018, homologado pelo Decreto nº 3628, de 03 de agosto de 2018.

Art. 2º. O vencimento corresponderá ao Nível 01, com jornada de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Maria da Fé, 13 de maio de 2020.

***PATRICIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Marina Loiola Kuehne
**Código Identificador:**16CBD1D5

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ**
**DECRETO Nº 3.962, DE 13 DE MAIO DE 2020.**

Nomeia Julio Cesar Donizete Fideles por aprovação no Concurso Público nº 01/2018.

A Prefeita Municipal de Maria da Fé, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 67, VII, da Lei Orgânica Municipal, art.37, II e IV da Constituição Federal juntamente com o Estatuto dos Funcionários Públicos de Maria da Fé, Lei 819/90, Cap. III, art. 71;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado Julio Cesar Donizete Fideles para o Cargo de Operário I, do Quadro de Cargos de Provimento Efetivo, Anexo II, da Lei Municipal nº 1.295, de 26/10/2006, em virtude de aprovação no Concurso Público nº 01/2018, homologado pelo Decreto nº 3628, de 03 de agosto de 2018.

Art. 2º. O vencimento corresponderá ao Nível 01, com jornada de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Maria da Fé, 13 de maio de 2020.

***PATRICIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Marina Loiola Kuehne
**Código Identificador:**8D896925

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ**
**DECRETO Nº 3.963 DE 14 DE MAIO DE 2020.**

Institui barreiras sanitárias e soma medidas para atuar em caráter complementar no combate ao novo Coronovírus (COVID-19), no âmbito do Município de Maria da Fé e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ, SENHORA PATRÍCIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 67, Inciso V da Lei Orgânica Municipal, Considerando toda a Legislação Municipal decorrente da Pandemia do novo Coronavírus e todas as medidas de prevenção adotadas até o presente momento; Considerando que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantindo mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, (Art. 196, CF);

Considerando a disseminação do Coronavírus (COVID-19), já havendo veiculações na imprensa noticiando diversos casos de infecções na região do Sul de Minas e nas cidades circunvizinhas de Maria da Fé;

Considerando que, por meio da Portaria nº 188, de fevereiro de 2020, o Ministério da Saúde declarou Emergência em saúde Pública de importância Nacional (ESPIN), em decorrência da infecção Humana pelo novo Coronavírus, o que exige esforço conjunto de todo o Sistema Único de Saúde pela identificação da etiologia dessas ocorrências, em como a adoção de medidas proporcionais e restrita aos riscos; Considerando que a Organização Mundial de Saúde (OMS) declarou, em 11 de março do corrente ano, o estado de pandemia de COVID-19;

Considerando o Decreto Estadual nº 33.510/2020, que decretou estado de emergência em saúde no âmbito estadual, dispondo sobre uma série de medidas para enfrentamento e contenção da infecção humana provocada pelo novo Coronavírus, seguido de diversos outros decretos de prorrogação e ato de diversas naturezas jurídicas realizados pelo Governo Estadual visando reforçar as medidas de combate ao vírus e suas consequências; Considerando o Decreto Municipal nº 3.930 de 20/04/2020 que declarou o Estado de Calamidade Pública no âmbito do Município de Maria da Fé e ao fato de que o Município vem adotando uma série de medidas enérgicas e necessárias tanto para prevenir e conter o avanço da doença em Maria da Fé, bem como para ao menos amenizar os severos efeitos econômicos em decorrência da pandemia, destacando-se o disposto nos Decretos Municipais;

DECRETA:

Art. 1º - Fica determinada, a partir do dia 15 de maio de 2020, das 7:00 às 21 horas, a instalação de barreiras sanitárias móveis, como medida excepcional e temporária, para efeito de controle e observância das medidas determinadas neste Decreto, com finalidade educativa, possibilitando realizar procedimentos de intervenções sanitárias nas principais entradas que permitem o acesso à cidade de Maria da Fé.

Parágrafo único - Para os fins deste Decreto considera-se barreira sanitária o mecanismo legal, utilizado pela autoridade governamental, que orienta a circulação de veículos e pessoas, cujo principal objetivo é prevenir riscos de contaminação e disseminação do surto epidêmico de Coronavírus (COVID-19) ou evitar que ele ocorra.

Art. 2º - As medidas contidas neste Decreto serão aplicadas a todas as pessoas que ingressarem na cidade. Parágrafo único - O Comitê Municipal de Coronavírus de Maria da Fé providenciará o cadastro para efeito de controle de todas as pessoas que ingressarem no Município, sejam residentes ou trabalhadores.

Art. 3º - Continuam suspensas as visitas turísticas no Município.

Art. 4º - Ficará sob a responsabilidade das empresas concessionárias de transporte coletivo intermunicipal orientar os passageiros das práticas sanitárias exigidas e comunicar a Secretaria Municipal de Saúde caso algum passageiro apresente algum sintoma gripal.

Art. 5º – Fica obrigatório o uso de máscaras de proteção facial a todo cidadão que necessitar sair de sua residência para usufruir de serviços essenciais, portanto fica obrigatório o uso de máscaras nas vias públicas e nos veículos (exceto se o motorista for o único ocupante do veículo).

Art. 6º – Fica recomendado que após as 20:00 horas todas as pessoas estejam em suas residências, como forma de proteção pessoal e proteção de sua família, exceto aos trabalhadores que necessitam trabalhar no período noturno.

Art. 7º - Fica proibido acompanhantes nas consultas e procedimentos da rede municipal de saúde, exceto para menores de idade, idosos e casos excepcionais, a fim de evitar aglomeração nos espaços de saúde.

Art. 8º - O descumprimento de qualquer dos dispositivos contidos no presente Decreto poderá implicar em penalidades civis, administrativas e criminais.

Art. 9º – Expeça-se ofício à Polícia Militar, solicitando apoio ao efetivo cumprimento das medidas já adotadas.

Art. 10 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

***PATRICIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Marina Loiola Kuehne
**Código Identificador:**9B82E6CC

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ**
**DECRETO Nº 3.964, DE 15 DE MAIO DE 2020.**

Dispõe sobre a exoneração de LUIZ GUSTAVO MARTINS do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO I.

A PREFEITA DE MARIA DA FÉ, SENHORA PATRICIA SANTOS DE AMEIDA BERNARDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67, Inciso V, da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado, a pedido, LUIZ GUSTAVO MARTINS, Mat. E-2177, do cargo efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO I, conforme a Lei Municipal nº 1.295, de 26 de outubro de 2006, consolidada em 2017.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

***PATRICIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Marina Loiola Kuehne
**Código Identificador:**62915ED0

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE**
**PRC: 81/20 PREGÃO PRESENCIAL: 51/20**

**EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO**

O Município de Nova Resende-MG, através do Prefeito Municipal e da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a realização do seguinte processo licitatório:

**PRC: 81/20 PREGÃO PRESENCIAL: 51/20**

**OBJETO:** A presente licitação tem por objeto a implantação de Registro de Preços para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de remoção em ambulância de suporte avançado, tipo D, para transporte de pacientes de alto risco em emergência pré-hospitalares e/ou transporte inter-hospitalar que necessitam de cuidados médicos intensivos, cujas remoções serão autorizadas pela Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura municipal de Nova Resende/MG.

**REALIZAÇÃO: 27/05/2020,** na Prefeitura Municipal de Nova Resende, na Rua Cel. Jaime Gomes, 58, centro, sendo a partir das 12h00min. O edital na íntegra será disponibilizado no site www.novaresende.mg.gov.br para conhecimento dos interessados. Dúvidas poderão ser esclarecidas através do e-mail licitacao@novaresende.mg.gov.br ou pelo telefone (35) 3562-3750.

Publica-se.

***JOSÉ ROBERTO RODRIGUES***
Prefeito Municipal,

***VANDERLÉIA ANTÔNIA DE REZENDE MARTINS***
Presidente da CPL.

**Publicado por:**
Juscélio Fernando Novais
**Código Identificador:**544A7A14

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS**

**PREFEITURA DE ORATÓRIOS**
**EXTRATO DE ADESÃO**

ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 009/2019
Processo Administrativo nº 59/2020 - Contratante: Prefeitura Municipal de Oratórios – CNPJ: 01.616.836/0001-88 – ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0009/2019 - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA (CISAMAPI) - Objeto: Registro de preços para eventual aquisição dos medicamentos básicos, injetáveis e complementares para uso do CISAMAPI e dos municípios consorciados ao CISAMAPI. VALOR TOTAL R$ 4.231,00 (Quatro mil duzentos e trinta e um reais).
Dotações orçamentárias:
3.3.90.30.00.2.05.01.10.301.0003.2.0056
3.3.90.30.00.2.05.01.10.301.0003.2.0058
VIGÊNCIA – 22/08/2020 –ADESÃO ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2019 – CISAMAPI- Pregão Presencial nº 005/2019.

**Publicado por:**
Maria Aparecida da Cruz
**Código Identificador:**C5B40B6A

**PREFEITURA DE ORATÓRIOS**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO : Processo Licitatório nº: 060/2020, Pregão autuado sob o nº: 040/2020, Através da CPL, e nos termos da Lei 10.520/2002, e Lei complementar 123/2006 e Lei 147/2014, faz tornar público que irá realizar licitação, na forma presencial, no dia **29/05/2020, ( vinte de nove de maio de dois mil e vinte).** Sessão de Pregão com início às **09:00 h,** - Registro de Preços para futura e eventual aquisição de **Produtos descartáveis,** nos critérios e condições contidas no Edital. O Edital poderá ser solicitado pelo e-mail: licitacao@oratorios.mg.gov.br, e no site – www.oratorios.mg.gov.br. Informações: (31)3876-9101- 3876-9195 com a C.P.L. no horário de 13: as 16:00.

**Publicado por:**
Maria Aparecida da Cruz
**Código Identificador:**C81A9C9E

**PREFEITURA DE ORATÓRIOS**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO : Processo Licitatório nº: 061/2020, Pregão autuado sob o nº: 041/2020, Através da CPL, e nos termos da Lei 10.520/2002, e Lei complementar 123/2006 e Lei 147/2014, faz tornar público que irá realizar licitação, na forma presencial, no dia **29/05/2020, ( vinte nove de maio de dois mil e vinte).** Sessão de Pregão com início às **14:00 h**, - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de **lavagem e lubrificação de veículos**, nos critérios e condições contidas no Edital. O Edital poderá ser solicitado pelo e- mail: licitacao@oratorios.mg.gov.br, e no site – www.oratorios.mg.gov.br. Informações: (31)3876-9101- 3876-9195 com a C.P.L. no horário de 13: as 16:00.

**Publicado por:**
Maria Aparecida da Cruz
**Código Identificador:**F9038D28

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO**

**DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE PATROCÍNIO**
**EDITAL Nº: 18/2020 PROCESSO Nº: 20/2020 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL - RP 14**

**EDITAL RESUMIDO**

**Processo nº: 20/2020**
**Modalidade: Pregão Presencial - RP 14**
**Edital nº: 18/2020**
**Tipo: Menor Preço Por Item**
**Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de pintura em geral, para manutenção e conservação dos prédios e logradouros diversos do DAEPA.**

O Departamento de Água e Esgotos de Patrocínio, torna público que no **dia 28 de maio de 2020, as 8:30 horas**, na sala de licitações, sito na **rua Rio Branco, nº 211, na cidade de Patrocínio, Minas Gerais**, serão recebidos e abertos os envelopes contendo as propostas orçamentárias e documentação, referente ao processo licitatório acima especificado.

Cópias do edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima referido ou pelo e-mail: cpl@daepa.com.br. Telefone (34) 3515 - 2600.

Patrocínio, Minas Gerais, 15 de maio de 2020.

***ERNANDES BATISTA DIAS***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Alessandra Aparecida de Oliveira
**Código Identificador:**CCA7E120

**DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE PATROCÍNIO**
**EDITAL Nº: 19/2020 PROCESSO Nº: 21/2020 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL - RP 15**

**EDITAL RESUMIDO**

**Processo nº: 21/2020**
**Modalidade: Pregão Presencial - RP 15**
**Edital nº: 19/2020**
**Tipo: Menor Preço Por Item**

**Objeto: REGISTRO DE PRECOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISICOES DE PAES E LEITE, PARA**

**FORNECIMENTO DE LANCHES AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DO DAEPA.**

O DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTOS DE PATROCINIO, torna público que no **dia 29 de maio de 2020 às 14:00 hrs**, no departamento de compras sito na Rua Rio Branco 211 na cidade de PATROCÍNIO/MG, serão recebidas e abertas as propostas e documentações referente ao processo acima especificado.

Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima referido, e-mail: cpl@daepa.com.br. Telefone (34) 3515 2600.

Patrocinio-MG, 15 de maio de 2020.

***ERNANDES BATISTA DIAS***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Alessandra Aparecida de Oliveira
**Código Identificador:**826F37BF

**PROCURADORIA MUNICIPAL**
**DECRETO Nº 3.704 DE 15 DE MAIO DE 2020**

**DECRETO Nº 3.704 DE 15 DE MAIO DE 2020.**

ALTERA O ARTIGO 2º DO DECRETO Nº 3695/2020 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Patrocínio, no uso de suas atribuições legais e

**D E C R E T A**:

**Art. 1º** - Fica alterado o artigo 2º do Decreto nº 3695/2020 passando o mesmo a ter a seguinte redação:
*"**Art. 2º** - Será mantida a suspensão das aulas presenciais na rede municipal de ensino, inclusive Centros de Educação Infantil e Creches, até o dia 31 de maio.*
*§1º Será mantida a realização de aulas e atividades de ensino a distância pelas escolas, através do Sistema EAD criado pelo Decreto nº 3.684/2020 até 31 de maio de 2020.*
*§2º À partir do dia 1º de junho será antecipado o recesso escolar (férias escolares) até a data de 14 de junho de 2020, retornando as aulas presenciais no dia 15 de junho de 2020."*

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 15 de maio de 2020.

***DEIRÓ MOREIRA MARRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Alessandra Aparecida de Oliveira
**Código Identificador:**B5A5E517

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO**
**PROCESSO Nº: 207/2019 MODALIDADE: PREGÃO – RP 109**
**EDITAL Nº: 156/2019**

**TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO**
**Processo nº: 207/2019**
**Modalidade: Pregão – RP 109**
**Edital nº: 156/2019**
**Objeto:** Registro de preço para possível contratação de empresa especializada em prestação de serviços de montagem de alambrado, com fornecimento de materiais, conforme termo de referência, memorial descritivo e solicitação da Secretaria Municipal de Obras Púbicas.
**FICA RESCINDIDO UNILATERALMENTE O CONTRATO**, supra referido, com a empresa **METAL FORJA ARTES E ESQUADRIAS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 11.825.474/0001-99, sediada nesta cidade à Rua Afonso Pena, nº2272, Bairro Santo Antônio, **e aplicada a sanção de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Patrocínio pelo prazo de 01 (um) ano**por infração às disposições da Cláusula Oitava, item 8.2.1 do contrato, sendo que o presente Termo de Rescisão será publicado na forma resumida, através de Extrato, no diário oficial do Município, em atendimento ao artigo 109, inciso I, alínea "e", §1º, da Lei federal nº 8.666/93.

Patrocínio - MG, 12 de maio de 2020.

***DEIRÓ MOREIRA MARRA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Alessandra Aparecida de Oliveira
**Código Identificador:**541A4CA2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº: 187/2019**
**MODALIDADE: PREGÃO-RP 98 EDITAL Nº: 140/2019**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Processo nº: 187/2019**
**Modalidade: Pregão-RP 98**
**Edital nº: 140/2019**
**Tipo: MenorPreçoPor Item**

**Objeto:**.Registro de preços para aquisições de combustível para abastecimento da frota de veículos e máquinasoficiaisoulocados, para attender as diversassecretarias do Município.

Partes: Prefeitura Municipal de Patrocínio e a empresa: AUTO POSTO EXCALIBUR LTDA, CNPJ: 05.749.673/0002-43 no valor de 2.899.036,62(dois milhões, oitocentos e noventa e novel mil, trinta e seis reais e sessenta e dois centavos).

Patrocínio-MG, 17 de abrilde 2020.

***RINALDO SANTOS DE FREITAS***
Presidente

**Publicado por:**
Alessandra Aparecida de Oliveira
**Código Identificador:**B143546F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**HABILITADOS PARA O CREDENCIAMENTO PROCESSO Nº: 01/2020 MODALIDADE: CREDENCIAMENTO POR INEXIGIBILIDADE EDITAL Nº: 01/2020**

***HABILITADOS PARA O CREDENCIAMENTO***

CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENDIMENTOS ELETIVOS E PLANTÕES MÉDICO, **ATENDIMENTO ELETIVO ODONTOLÓGICO, PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS E CIRÚRGICOS**

**Processo nº: 01/2020**
**Modalidade: Credenciamento por Inexigibilidade**
**Edital nº: 01/2020**

**Objeto:** CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATENDIMENTOS ELETIVOS E PLANTÕES MÉDICO E ODONTOLÓGICO NO PRONTO SOCORRO MUNICIPAL E PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS E CIRÚRGICOS PARA OS USUÁRIOS DO SUS – SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE.

***HABILITADOS:***

**CLÍNICA MÉDICA HC & MC S/S LTDA.**
**CNPJ: 14.637.534/0001-38**
Relação de serviços: Plantão Médico, Presencial em tempo integral no Pronto Socorro em Clínica Geral - segunda a sexta/dia. / Plantão

Médico, Presencial em tempo integral no Pronto Socorro em Clínica Geral - Vr. Hora das 19:00 de sexta-feira às 7:00 de segunda-feira/Feriado/Sábado e Domingo.

**CLÍNICA MÉDICA MEDEIROS & CAMPOS LTDA.**
**CNPJ: 31.179.320/0001-84**
Relação de serviços: Plantão Médico, Presencial em tempo integral no Pronto Socorro em Clínica Geral - segunda a sexta/dia.

**INSTITUTO MÉDICO E ESPECIALIZADO PATROCÍNIO LTDA.**
**CNPJ: 27.274.135/0001-00**
Relação de serviços: Atendimento médico Eletivo em Clínica Médica. / Atendimento médico Eletivo em Gastroenterologia.

**RADIODIAGNOSTICO POR IMAGEM FURTADO LTDA.**
**CNPJ: 09.579.411/0001-58**
Relação de serviços: Realização de laudos radiológicos mamografias.

**INSTITUTO MÉDICO E ESPECIALIZADO PATROCÍNIO LTDA.**
**CNPJ: 27.274.135/0001-00**
Relação de serviços: Plantão Médico, Presencial em tempo integral no Pronto Socorro em Clínica Geral - segunda a sexta/dia. / Plantão Médico, Presencial em tempo integral no Pronto Socorro em Clínica Geral - Vr. Hora das 19:00 de sexta-feira às 7:00 de segunda-feira/Feriado/Sábado e Domingo.

**ERICA FURTADO DE MAGALHÃES MOREIRA EIRELI.**
**CNPJ: 36.784.699/0001-75**
Relação de serviços: Atendimento médico Eletivo em Infectologia.

**LEIDIANE SANTOS RIBEIRO**
**CNPJ: 36.828.105/0001-80**
Relação de serviços: Plantão Médico, Presencial em tempo integral no Pronto Socorro em Clínica Geral - segunda a sexta/dia. / Plantão Médico, Presencial em tempo integral no Pronto Socorro em Clínica Geral - Vr. Hora das 19:00 de sexta-feira às 7:00 de segunda-feira/Feriado/Sábado e Domingo.

**LC CLÍNICA MÉDICA EIRELI.**
**CNPJ: 30.388.380/0001-44**
Relação de serviços: Atendimento médico Eletivo em Infectologia.

**O processo licitatório permanecerá aberto para credenciar os interessados até o dia 31/12/2020. Estamos a disposição para mais informações no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Patrocínio, telefone (034) 3839-1800 e pelo e-mail licitacaoptc@patrocinio.mg.gov.br.**

Patrocínio/MG, 15 de Maio de 2020.

***RINALDO SANTOS DE FREITAS***
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**Publicado por:**
Alessandra Aparecida de Oliveira
**Código Identificador:**688DB797

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EDITAL Nº: 62/2020 PROCESSO Nº: 95/2020 MODALIDADE: PREGÃO - RP 43**

**EDITAL RESUMIDO**

**Processo nº: 95/2020**
**Modalidade: Pregão - RP 43**
**Edital nº: 62/2020**
**Tipo: Menor Preço Por Item**

**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEIS AQUISIÇÕES DE AR CONDICIONADO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

A Prefeitura Municipal de Patrocínio torna público que no **dia 1 de junho de 2020 às 09:00 hs**, na Secretaria Municipal de Compras e Licitações sito na Avenida João Alves do Nascimento, nº 1.452 na cidade de Patrocínio/MG, serão recebidas e abertas a documentação referente ao processo acima especificado.

Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no e-mail: *licitacao@patrocinio.mg.gov.br* e no site https://portal.patrocinio.mg.gov.br/pmp/index.php/publicacoes/licitacao-processos-licitatorios .

Patrocínio-MG, 15 de maio de 2020.

***LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA***
Pregoeira

**Publicado por:**
Alessandra Aparecida de Oliveira
**Código Identificador:**7B079957

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**RESULTADO REGISTRO DE PREÇO PROCESSO Nº: 71/2020 MODALIDADE: PREGÃO - RP 30 EDITAL Nº: 45/2020**

**RESULTADO REGISTRO DE PREÇO**

**Processo nº: 71/2020**
**Modalidade: Pregão - RP 30**
**Edital nº: 45/2020**
**Tipo: Menor Preço Global**

**Objeto:** REGISTRO DE PRECO PARA POSSIVEL CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTACAO DE SERVICO DE CONFECCAO DE GUARITAS DE PONTO DE COLETIVO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE PATROCINIO/MG, SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS.

**EMPRESA: EDER MOISES DA ROCHA 10182076601**

| Item | Quant. | UN | DESCRIÇÃO | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 001 | 00050 | SE | SERVICO DE CONFECCAO DE GUARITA DE PONTO DE COLETIVO CONFORME TERMO DE REFERENCIA | R$ 2.490,000 | R$ 124.500,00 |

Valor dos itens R$ 124.500,00

Patrocínio, 12 de maio de 2020

***LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA***
Pregoeira.

**Publicado por:**
Alessandra Aparecida de Oliveira
**Código Identificador:**D5071476

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS**
**PREGÃO PRESENCIAL 16/2020**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS**, Processo administrativo nº 42/2020 – Pregão Presencial 16/2020, torna publico que celebrou contrato para : **Contratação de empresa especializada em confecção e instalação de placa em ACM,** com a empresa **ESTRELITIZA CONSTRUÇÕES DE OBRAS DE ENGENHARIA EIRELI - EPP** (CNPJ: 06.120.541/0001-30).

***RAFAEL CORRÊA RAMOS***
Membro da Comissão de licitação.

**Publicado por:**
Rafael Corrêa Ramos
**Código Identificador:**F0196AAB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS**
**PREGÃO PRESENCIAL 24/2020**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS**, Processo administrativo nº 59/2020 – Pregão Presencial 24/2020, torna publico que celebrou contrato para **Contratação de Empresa especializada para prestação de serviços, com fornecimento de materiais necessários à Instalação de Porta de vidro temperado e Mola Hidráulica, conforme planilha anexa, através do Registro de Preço,** com a empresa **LUIZ FERNANDO CARVALHO RODRIGUES (CNPJ: 34.242.726/0001-52)**.

***RAFAEL CORRÊA RAMOS,***
Membro da Comissão de Licitação.

**Publicado por:**
Rafael Corrêa Ramos
**Código Identificador:**4BE3FA94

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2020**

**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2020**

**CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM/MG. CNPJ: 18.349.944/0001-34.

**CONTRATADA**: **ANGELICA APARECIDA DE PAULA**, CNPJ nº 29.074.930/0001-71
**OBJETIVO**: Contratação de Empresa para aquisição de Bomba Vácuo Aspiradora Cirúrgica Nevoni 2002 POM e Monitor Multiparamétrico Tela 12 General Meditech G3D, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde.
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Art. 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93; Tendo em vista a Lei nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2.020. valor: **R$ 23.270,00 (vinte e três mil, duzentos e setenta reais)**.
Termo de Dispensa em: 11/05/2020. Ratificação em: 11/05/2020.

Rubim/MG, 15 de maio de 2020.

***EDIMÁ PEREIRA DAMASCENO***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Clivia Pereira Brito
**Código Identificador:**C996E5A0

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS**
**EXTRATO 3° TERMO ADITIVO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG -** TORNA PUBLICO – TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 022/2017, referente a Carta convite 006/2017 PRC 019/2017 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTADOR DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA, CONSULTORIA E CAPACITAÇÃO E ELABORAÇÃO DE RECURSOS FEDERAL E ESTAUDAL, ASSESSORIA EM IMPLANTAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS E PROGRAMAS DOS GOVERNOS FEDERAL E ESTADUAL, AVALIAÇÃO DE PROJETO JÁ ELABORADO, EMISSÃO DE PARECER TÉCNICO COM INFORMAÇÕES PARA TORNAR O PROJETO CAPTÁVEL, ATRAENTE E COMERCIALMENTE VIÁVEL, REELABORAÇÃO DE PROJETOS NÃO FINALIZADOS PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS, INSERÇÃO DE PROPOSTAS E ACOMPANHAMENTO DE PROJETOS E PROGRAMAS NOS SISTEMAS SICONV, SIGCON, SISMOB, FNS SIGA (FUNASA), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

São Pedro dos Ferros/MG, 20 de março de 2020.

***FERNANDA LOPES COELHO FREITAS***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Luiz Philippi Alves e Silva
**Código Identificador:**D612EA77

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS**
**EXTRATO 2° TERMO ADITIVO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG -** TORNA PUBLICO – SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 009/2018, referente a Pregão 007/2018 PRC 016/2018 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA AO ÓRGÃO DE ENSINO MUNICIPAL, ESPECIFICAÇÃO, SUPORTE E IMPLEMENTAÇÃO PADRONIZADA DE PROCEDIMENTOS E NORMATIVOS ADEQUADOS AO ACOMPANHAMENTO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO E CUMPRIMENTO DAS METAS ESTABELECIDAS NOS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO VIGENTES, IMPLANTAÇÃO, GESTÃO E APERFEIÇOAMENTO DE PRÁTICAS GERENCIAIS REFERENTES AS CARREIRAS DA REFERIDA ÁREA.

São Pedro dos Ferros/MG, 02 de abril de 2020.

***LUIZ PHILIPPI ALVES E SILVA***
Pregoeiro Municipal.

**Publicado por:**
Luiz Philippi Alves e Silva
**Código Identificador:**191CF3F2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS**
**PRIMEIRO TERMO ADITIVO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG -** TORNA PUBLICO – PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 056/2019, referente a Pregão 010/2019 PRC 017/2019 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA MANUTENÇÃO DA TORRE DE TRANSMISSÃO DE TELEVISÃO ABERTA, CÂMERAS DE VIGILÂNCIA E AFINS PERTENCENTES À PREFEITURA E AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

São Pedro dos Ferros/MG, 27 de abril de 2020.

***LUIZ PHILIPPI ALVES E SILVA***
Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**
Luiz Philippi Alves e Silva
**Código Identificador:**EB83568C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS**
**PRIMEIRO TERMO ADITIVO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG -** TORNA PUBLICO – PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 056/2019, referente a Credenciamento 009/2019 PRC 026/2019 - OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PLANTONISTAS.

São Pedro dos Ferros/MG, 07 de maio de 2020.

***FERNANDA LOPES COELHO FREITAS***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Luiz Philippi Alves e Silva
**Código Identificador:**10B675D6

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO**
**TP 004**

**PREFEITURA MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO/MG**. Processo nº 048/2020, Tomada de Preços nº 004/2020. Aviso de REVOGAÇÃO nos termos do art. 49, da Lei 8.666/93. Objeto: Contratação de empresa/profissional para prestação de serviços de reforma da farmácia de minas.

***SEBASTIÃO EXPEDITO QUINTÃO DE ALMEIDA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Eder Ferreira Ramos
**Código Identificador:**5780A16B

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO PRESENCIAL 035/2020**

**A PREFEITURA DE TAIOBEIRAS – MG,** torna-se público: **Pregão Presencial 035/2020**, Objeto: contratação de empresa especializada em serviços de manutenção corretiva de baixa complexidade em equipamentos odontológicos e demais equipamentos instalados nas unidades básicas de saude na área urbana e zona rural licitação destinada a **MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE e MEI** realização: 01/06/2020, às 08:00h, informações complementares através do site: www.taiobeiras.mg.gov.br. Link "licitações". 15/05/2020

***MARLEIDE BARBOSA DE ALMEIDA SENA***
Pregoeiro (a).

Publique-se

**Publicado por:**
Marleide Barbosa de Almeida Sena
**Código Identificador:**3A738D1F

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES**
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO PROCESSO DE CHAMAMENTO PÚBLICO N°001/2020 LEI 13019**

**Extrato de Publicação do Processo de Chamamento Público N°001/2020**
O Município de Tiradentes - MG torna público a quem possa interessar:
Os Termos de Fomento 01, 02, 03, 04,05 e 06/2020 das entidades;
**Oficina de Teatro Entre & Vista**
Valor: R$ 50.000,00
Vigência: maio a Dezembro de 2020
**Coro Viva a Voz**
Valor: R$ 18.000,00
Vigência: maio a Dezembro de 2020
**Associação Artes Vertentes**
Valor: R$12.000,00
Vigência: maio a Dezembro de 2020
**Sociedade Orquestra e Banda Ramalho**
Valor: R$90.000,00
Vigência: maio a Dezembro de 2020
**Associação Museu da Liturgia**
Valor: R$30.000,00
Vigência: maio a Dezembro de 2020
**Instituto Histórico e Geografico de Tiradentes**
Valor: R$173.000,00
Vigência: maio a Dezembro de 2020
**Apae Tiradentes**
Valor: R$50.000,00
Vigencia: Maio 2020

Tiradentes 15 de Maio de 2020

***LUZIA BATISTA DA SILVA***
Presidente da Comissão de Seleção

Vigência: maio de 2020

Tiradentes 15 de maio de 2020

**Publicado por:**
Tomas Henrique de Oliveira
**Código Identificador:**6DA2B0BF

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAPORANGA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAPORANGA**
**TOMADA DE PREÇO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAPORANGA/MG – Torna Público o resultado do Processo Administrativo Nº. 019/2020 – Tomada de Preço Nº. 001/2020 – Objeto: Prestação de serviços médicos especializados em Psiquiatria em realização de consultas para atendimento das emandas necessárias NO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL, (CAPS I) para atender a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE UBAPORANGA/MG. DESERTO.

Ubaporanga/MG – 06/04/2020.

***GILMAR DE ASSIS RODRIGUES***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Silvânia Silva de Souza
**Código Identificador:**780A86D8

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**
**EXTRATO DE TERMO DE REAJUSTE**

**TERMO ADITIVO DE REAJUSTE Nº 01 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 161/2019 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: TOLEDO E SEGURO LTDA – OBJETO:** Objeto a seleção de empresa(s) especializada(s) no ramo, para composição do Quadro Geral de Registro de Preços, para fornecimento de sucos e biscoitos a serem distribuídos aos pacientes e acompanhantes usuários dos ônibus que transportam os pacientes com encaminhamentos para médicos de outros municípios**.** Os valores após o reajuste passará a ser o seguinte: **Biscoito Salgado Integral** valor reajustado 2,94. **Data: 14/05/2020.**
**TERMO ADITIVO DE REAJUSTE Nº 01 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 085/2019 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: GOMES E**

**GARCIA – OBJETO:** Objeto a seleção de empresa(s) especializada(s) no ramo, para composição do Quadro Geral de Registro de Preços, para fornecimento de sucos e biscoitos a serem distribuídos aos pacientes e acompanhantes usuários dos ônibus que transportam os pacientes com encaminhamentos para médicos de outros municípios**.** Os valores após o reajuste passará a ser o seguinte: **Monitor Led** valor reajustado 402,00. **Data: 14/05/2020.**

**Publicado por:**
Flaviana Lima Teixeira
**Código Identificador:**1073E72F

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**
**AVISO DE PRORROGAÇÃO DE CREDENCIAMENTO**

**AVISO DE PRORROGAÇÃO DO CREDENCIAMENTO Nº. 001/2020 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 056/2020**– A Administração Municipal de Visconde do Rio Branco, através da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público a prorrogação do prazo do credenciamento, cujo objeto é procedimento de credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de exames especializados para atendimento aos usuários Serviço Único de Saúde, em caráter temporário e sem exclusividade. (Ver maiores especificações no Edital) – Entrega do envelope com a documentação e requerimento de pré-qualificação exigida será entregue pelos interessados a partir do dia **05/06/2020, às 16 horas** na Prefeitura de Visconde do Rio Branco, Praça 28 de Setembro, nº 317, Visconde do Rio Branco, CEP 36.520-000, aos cuidados da Comissão Permanente de Licitação. Cópia do edital já se encontra disponível para os interessados, à Praça 28 de Setembro, Centro, ou pelo site: www.viscondedoriobranco.mg.gov.br. Informações pelo Tel: (32) 3551-8150. (Ass.) Jordana Teixeira da Luz.

**Publicado por:**
Flaviana Lima Teixeira
**Código Identificador:**644D515A

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS ADM.**
**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS PRÊMIO**

PORTARIA SAP / DP N° 231/2020

Dispõe sobre concessão de Férias Prêmio

O Prefeito Municipal Iran Silva Couri, no uso de suas atribuições, previstas nos artigos, 73 e 98 da L.O.M. (Lei Orgânica Municipal)
RESOLVE:

Art. 1 º - CONCEDER à servidora abaixo listada, nos termos do artigo n° 115, da Lei n° 058/94 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e do art. 112 da Lei Complementar n° 036 de 14/11/2014 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), Férias Prêmio no respectivo período elucidado:

| Matrícula | Nome do Servidor (a) | Cargo | Período de concessão |
|---|---|---|---|
| 8958 | Cintia dos Carmo Freitas | Atendente | 01/02/2020 a 29/02/2020 |

Art. 2 ° - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos a 01/02/2020.

Visconde do Rio Branco, 15 de maio de 2020.

***IRAN SILVA COURI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Monique Amaral Rodrigues
**Código Identificador:**7F27BDAE

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS ADM.**
**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS PRÊMIO**

PORTARIA SAP / DP N° 232/2020

Dispõe sobre concessão de Férias Prêmio

O Prefeito Municipal Iran Silva Couri, no uso de suas atribuições, previstas nos artigos, 73 e 98 da L.O.M. (Lei Orgânica Municipal)
RESOLVE:

Art. 1 º - CONCEDER à servidora abaixo listada, nos termos do artigo n° 115, da Lei n° 058/94 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e do art. 112 da Lei Complementar n° 036 de 14/11/2014 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), Férias Prêmio no respectivo período elucidado:

| Matrícula | Nome do Servidor (a) | Cargo | Período de concessão |
|---|---|---|---|
| 3904 | Demostenes Samuel Neto | Eletricista | 01/02/2020 a 29/02/2020 |

Art. 2 ° - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos a 01/02/2020.

Visconde do Rio Branco, 15 de maio de 2020.

***IRAN SILVA COURI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Monique Amaral Rodrigues
**Código Identificador:**CA13084C

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS ADM.**
**DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR**

PORTARIA SAP / DP N° 234/2020

Dispõe sobre Exoneração de Servidor

O Prefeito Municipal de Visconde do Rio Branco, Iran Silva Couri, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

Art. 1º) EXONERAR, a pedido o Sr. **MARTINHO LOPES DE OLIVEIRA** do seu cargo de **SERVENTE DE PRODUÇÃO DE ASFALTO** a partir de 22/04/2020.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos a 22/04/2020.

Visconde do Rio Branco, 15 de maio de 2020.

***IRAN SILVA COURI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Monique Amaral Rodrigues
**Código Identificador:**2B718B11

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE LAMBARI**

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAMBARI**
**RESPOSTA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 034/2020**
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 017/2020**
**REGISTRO DE PREÇOS N.º 010/2020**

**OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente), de aplicação fria, conforme as descrições constantes do anexo VII – Termo de Referência.

**IMPUGNANTE: LÍDER ASFALTO RÁPIDO EIRELI. CNPJ 36.646.042/0001-41**

**I – BREVE RELATÓRIO DOS FATOS**

Trata-se de resposta a Impugnação ao Edital de Licitação do Pregão Presencial nº 017/2020, que tem por objeto o registro de preços para

futura e eventual aquisição de CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente), de aplicação fria, conforme as descrições constantes do anexo VII – Termo de Referência, solicitado pela empresa **AR LÍDER ASFALTO RÁPIDO EIRELI**., inscrita sob o CNPJ nº **36.646.042/0001-41**, doravante denominada PETICIONANTE, nos termos apresentados.

**II – DA ADMISSIBILIDADE**

Nos termos do item 9.7 do Edital de Licitação do Pregão Presencial nº 017/2020, as impugnações deverão ser exclusivamente protocoladas na sede do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lambari-MG, devendo ser registrado no prazo de **até dois dias úteis antes***da data fixada para recebimento das propostas.*

Com efeito, observa-se a tempestividade do ato realizado pela PETICIONANTE, no dia 14/05/2020 encaminhado ao Pregoeiro, contudo a peça não atende aos requisitos de apresentação, tendo em vista que não é possível comprovação da autenticidade de alguns documentos que foram escaneados e juntados a peça impugnatória.

Neste sentido, recebo o presente recurso na forma de "direito de petição", considerando que o mesmo não atende aos requisitos de encaminhamento estabelecidosno ato convocatório.

**III – DAS RAZÕES DO RECURSO**

Alega em sínteses, o PETICIONANTE que o Edital, em seu anexo VII, item 1.8 não cita as normas de referência para alcance dos resultados solicitados, restringindo, dessa forma a competitividade.

Ainda, arrazoa sobre o prazo de validade dos laudos exigidos no mesmo item, mais especificamente no subitem 1.8.1, dizendo que em virtude do elevado custo da elaboração de tais laudos, os mesmos são emitidos apenas 1 vez e, apenas caso haja interesse da empresa em conseguir resultados diferentes dos que já possui, será elaborado novo laudo, não possuindo este prazo de validade.

Nesse viés, requer que seja retificado e Edital.

**IV - DA ANÁLISE DA IMPUGNAÇÃO**

Revendo o Edital em questão, com foco nas razões apresentadas pela PETICIONANTE, visualizamos a omissão das normas norteadoras dos resultados pretendidos para o objeto do certame.

Com relação ao prazo de validade dos laudos, não há legislação específica que trate do tema. Sendo que esta Administração utiliza em todos os certames o prazo de 180 (cento e oitenta) dias como prazo de validade razoável para documentos que não apresentem tal informação em seu escopo.

Assim, a exigência de prazo do Laudo é comum aos Editais de diversos Órgãos Governamentais, não existindo impedimento na lei de licitação. Entretanto, a aceitação do Laudo, sem prazo de validade diverge da jurisprudência do TCU (Acórdão nº 1446 - Ata nº 35/2004 - Plenário).

Vejamos o que diz o Acórdão nº 1446 - Ata nº 35/2004 - Plenário. Processo 009.780/2004-3 - Interessados: Rio Branco Comércio e Indústria de Papéis Ltda. e New Wave Suprimentos para Informática Ltda e Órgão Advocacia-Geral da União (AGU). Relator: MARCOS VINICIOS VILAÇA:

*(...) . 32. O laudo foi emitido no ano de 2000 e a licitação em tela ocorreu já no ano de 2004. Tal dilação de prazo sem dúvida deve contribuir para rejeitarmos o teste do IPT, pois não é concebível a existência de laudos com prazos de validade indeterminados. Se admitirmos que os cartuchos da empresa Rio Branco possuíam qualidade no ano de 2000, isso não significa que eles não apresentavam defeitos no exercício de 2004. O intervalo de mais de três anos entre a realização dos testes e início do procedimento licitatório é demasiadamente longo para que possamos admitir a aceitação dos ensaios realizados.*

**V – DA DECISÃO**

No exercício do seu poder, a Administração Pública, legitimada pelo Princípio da Autotutela guarda para si a possibilidade de rever seus próprios atos.

Maria Sylvia Zanella DI PIETRO ensina que a Administração pode rever seus atos:

*"Pela autotutela o controle se exerce sobre os próprios atos, com a possibilidade de anular os ilegais e revogar os inconvenientes ou inoportunos, independentemente de recurso ao judiciário."(DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. Direito Administrativo. 6. ed. São Paulo: Atlas, 1996. p. 66.)*

Assim, a legitimidade para praticar o autocontrole, é conferida à própria Administração Pública. Esta prática pode ser exercida*ex officio*, quando a autoridade competente verificar a ilegalidade de qualquer ato praticado durante o certame ou por provocação.

ASúmula 473, em vigor desde 1969, corporifica a autotutela, por meio da seguinte dicção:

*A administração pode anularseus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ourevogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.*

Em razão da manifestação, não resta dúvida quanto a necessidade da adequação do Instrumento Convocatório, devendo ser feita da seguinte forma:

**Onde se lê:**

**1.8.1.** No ato da entrega, a licitante vencedora deverá comprovar que o produto ofertado atende às normas técnicas da ABNT e demais aplicáveis, devendo apresentar juntamente com as notas, Relatório de Ensaio da massa por laboratório credenciado pelo INMETRO, de acordo com as normas NBR ISO/IEC 17025, contendo:
- Granulometria: não inferior a 97% na peneira a 3/8" e não inferior a 70% na peneira 4,8;
- Teor de betume: entre 4,8% a 6%;
- Densidade aparente da massa: superior a 2.200kg/m³;
- Determinação de adesividade e ligante betuminoso: resultado no mínimo satisfatório;
- Abrasão Los Angeles: Inferior a 30%;
- Ponto de fulgor do ligante envolvido superior a 235º C, conforme Norma DNIT 031/2006;
- Estabilidade: mínimo de 500 Kgf (DNER-ME 043);
- Umidade dos agregados envolvidos no processo de usinagem inferior a 0,8%.

**1.8.1.** Os referidos laudos deverão estar dentro do prazo de validade. Aqueles documentos que não possuírem prazo de vigência estabelecido pelo órgão expedidor, deverão ser datados dos últimos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data de abertura do Pregão**.**

**Leia-se:**

**1.8.1.** No ato da entrega, a licitante vencedora deverá comprovar que o produto ofertado atende às normas técnicas da ABNT e demais aplicáveis, devendo apresentar juntamente com as notas, Relatório de Ensaio da massa por laboratório credenciado pelo INMETRO, de acordo com as normas NBR ISO/IEC 17025, contendo:

- Granulometria: não inferior a 97% na peneira a 3/8" e não inferior a 70% na peneira 4,8;
- Teor de betume: entre 4,8% a 6%;
- Densidade aparente da massa: superior a 2.200kg/m³;
- Determinação de adesividade e ligante betuminoso: resultado no mínimo satisfatório;
- Abrasão Los Angeles: Inferior a 30%;
- Ponto de fulgor do ligante envolvido superior a 235º C;

- Estabilidade: mínimo de 500 Kgf ;
- Umidade dos agregados envolvidos no processo de usinagem inferior a 0,8%.

**1.8.1.** Normas de referência: DNER-ME 043/95; Norma DNIT 031/2006; ABNT NBR 15086:2006, DNER ME 089:1994, NBR NM 45/2006, DNER ME 083/98, NBR NM 30/2001, ABNT NBR 14950:2003.

**1.8.2**. Os referidos laudos deverão estar dentro do prazo de validade. Aqueles documentos que não possuírem prazo de vigência estabelecido pelo órgão expedidor, deverão ser datados dos últimos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data de abertura do Pregão

**1.8.3.** A Administração poderá a qualquer tempo realizar, sob sua responsabilidade, as mesmas análises do material fornecido pela licitante vencedora.

**1.8.4.** Caso os resultados venham a ser divergentes daqueles apresentados nos laudos fornecidos pela licitante vencedora, poderão ser aplicadas as sanções cabíveis.

Em virtude da modificação ocorrida, altera-se a data da sessão para o dia 28 de maio de 2020. Horário de credenciamento: 08:30 horas. Abertura da sessão: 08:45.

Lambari, 15 de maio de 2020.

***PABLO LUIZ LOPES***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Adalberto Luiz da Silva
**Código Identificador:**FE56EE07

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA

### DIRETORIA DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
### RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020

Processo nº 009/2020
Modalidade: Pregão Presencial nº 003/2020

Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de software e suporte técnico operacional de softwares específicos do Legislativo Municipal, nas áreas de CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO LOA, TESOURARIA, LICITAÇÕES, SISTEMA DE CONTROLE DE OBRAS, PATRIMÔNIO, ALMOXARIFADO, PESSOAL, PONTO ELETRÔNICO, TRANSPARÊNCIA NA WEB, TRAMITAÇÃO DE PROCESSOS e APOIO À TOMADA DE DECISÃO com manutenção mensal de cada sistema e prestação de serviços de suporte técnico e treinamento nas áreas relacionadas.

VENCEDOR: **GOVERNANÇABRASIL S/A TEC. E GESTÃO EM SERVIÇOS**
CÓDIGO: **997**

| ITEM (Nº Item, Código e Descrição) | MARCA/MODELO | QTD. | UN. | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL | % DE ECONOMIA | QTD. LANCES |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 003 - (002258) ASSESSORIA TECNICA | | 100.0000 | SV | 100,0000 | 10.000,00 | 16.67 | 1 |
| 001 - (001863) IMP. SOFTWARE GESTAO PUBLICA | | 1.0000 | SV | 6.500,0000 | 6.500,00 | 0.15 | 1 |
| 002 - (001864) LOC. SOFTWARE GESTAO PUBLICA | | 12.0000 | SV | 2.170,0000 | 26.040,00 | 0.00 | 0 |

**TOTAL DO PARTICIPANTE:**

**GOVERNANÇABRASIL S/A TEC. E GESTÃO EM SERVIÇOS 42.540,00**

**TOTAL DO PROCESSO: 42.540,00**

Santa Bárbara, 15 de maio de 2020.

***MABEL SOUZA COSTA DE ALMEIDA***
Pregoeira

**Publicado por:**
Mabel Souza Costa de Almeida
**Código Identificador:**42108A01

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

### LICITAÇÕES E PREGÕES
### TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21/2020

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21/2020**

Por este termo **RATIFICO** a dispensa de licitação pertinente a contratação de empresa SAINT EMILION AUTOMÓVEIS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ:12.579.490/0001-01, para a aquisição de 01 (um) veículo zero quilômetro tipo "van/micro ônibus", objetivando o atendimento da Secretaria Municipal de Saúde para o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do novo coronavirus (COVID-19), conforme disposto na Art. 4º da Lei Federal 13.979/2020, c/c o Art. 26 da Lei 8.666/93, Decreto Municipal nº 3.814/2020 e alterações, conforme tabela abaixo:

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNID | QUANT | R$UNIT | R$TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 | Veículo 0 km tipo van/micro ônibus ano fab/mod,2019/2020, capacidade para transportar 15+1 passageiros, motor mínimo de 150 cv de potência, combustível diesel, bancos em tecido ajustável, equipado com ar condicionado, direção hidráulica ou elétrica com ajuste de altura e profundidade, alarme, vidros e travas elétricas, airbags motorista/passageiro, sistema de som original e fábrica, equipado com os demais itens e acessórios de segurança por lei e conforme resolução Contran 316/09 | Unid | 01 | 178.000,00 | 178.000,00 |
| **(R$) TOTAL GERAL à** | | | | | **178.000,00(cento e setenta e oito mil reais)** |

Firmo a presente ratificação e determino a sua publicação.

Boa Esperança, 15 de maio de 2020.

***HIDERALDO HENRIQUE SILVA***
Prefeito Municipal de Boa Esperança/MG

**Publicado por:**
Gustavo Figueiredo Miranda
**Código Identificador:**AF843760

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE BOM REPOUSO

### DECRETOS
### DECRETO Nº 00541/2020

DECRETO Nº 00541, de 30 de abril de 2020

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Bom Repouso, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com os artigos 40 e 46 da Lei nº 4.320/64, inciso I do art. 21 e inciso IX do art. 87 da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a autorização contida no art. 2º da Lei Municipal nº 865, de 16 de Dezembro de 2019, e inciso I do art. 30 da Constituição Federal.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2020 o (s) seguinte (s) crédito (s) suplementar (es) para reforço da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s).R$ 17.500,00 (dezessete mil quinhentos reais)

| **CRÉDITO(S)** | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **CLASSIFICAÇÃO** | **FICHA** | **FONTE** | **DR** | **VALOR** |
| 02.05.02.12.365.0005.2.026 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CRECHE - FUNDEB | | | | |
| 319004 - Contratacao por Tempo Determinado | 267 | FEB.40 | 119 | 16.000,00 |
| 319013 - Obrigacoes Patronais | 270 | FEB.40 | 119 | 500,00 |
| 02.07.01.08.244.0010.2.049 - SERVICO DE PROTECAO SOCIAL BASICO | | | | |
| 319005 - Outros Beneficios Previd. do Servidor e do Militar | 410 | FMASOC | 100 | 1.000,00 |
| **TOTAL DE CRÉDITOS** | **17.500,00** | | | |

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a(s) seguinte(s):

| **RECURSO(S)** | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES** | | | | |
| **CLASSIFICAÇÃO** | **FICHA** | **FONTE** | **DR** | **VALOR** |
| 02.05.02.12.365.0005.2.024 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA PRE-ESCOLA - FUNDEB | | | | |
| 319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 257 | FEB.40 | 119 | 16.500,00 |
| 02.07.01.08.244.0010.2.049 - SERVICO DE PROTECAO SOCIAL BASICO | | | | |
| 319004 - Contratacao por Tempo Determinado | 408 | FMASOC | 100 | 1.000,00 |
| **TOTAL DE ANULAÇÃO** | **17.500,00** | | | |
| **TOTAL DE RECURSOS** | **17.500,00** | | | |

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Repouso, 30 de abril de 2020.

***MESSIAS CRISPIM BRANDÃO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Aline Honoria de Freitas
**Código Identificador:**7C0FE75B

### DECRETOS
### DECRETO Nº 00542/2020

DECRETO Nº 00542, de 04 de maio de 2020

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Bom Repouso, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com os artigos 40 e 46 da Lei nº 4.320/64, inciso I do art. 21 e inciso IX do art. 87 da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a autorização contida no art. 2º da Lei Municipal nº 865, de 16 de Dezembro de 2019, e inciso I do art. 30 da Constituição Federal.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2020 o (s) seguinte (s) crédito (s) suplementar (es) para reforço da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s).R$ 334.000,00 (trezentos e trinta e quatro mil reais)

| CRÉDITO(S) | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **CLASSIFICAÇÃO** | **FICHA** | **FONTE** | **DR** | **VALOR** |
| 02.04.02.15.452.0002.1.015 - AQUISICAO DE MAQUINAS PESADAS | | | | |
| 449052 - Equipamentos e Material Permanente | 98 | | 100 | 264.000,00 |
| 02.04.02.26.782.0002.2.007 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE ESTRADAS E RODAGEM | | | | |
| 339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 125 | FEP | 100 | 70.000,00 |
| **TOTAL DE CRÉDITOS** | **334.000,00** | | | |

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a(s) seguinte(s):

| RECURSO(S) | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES** | | | | |
| **CLASSIFICAÇÃO** | **FICHA** | **FONTE** | **DR** | **VALOR** |
| 02.04.02.26.782.0002.2.007 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE ESTRADAS E RODAGEM | | | | |
| 339030 - Material de Consumo | 122 | | 100 | 70.000,00 |
| 02.04.02.26.782.0002.2.007 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE ESTRADAS E RODAGEM | | | | |
| 339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 126 | | 100 | 264.000,00 |
| **TOTAL DE ANULAÇÃO** | **334.000,00** | | | |
| **TOTAL DE RECURSOS** | **334.000,00** | | | |

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Repouso, 04 de maio de 2020.

***MESSIAS CRISPIM BRANDÃO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Aline Honoria de Freitas
**Código Identificador:**C925B0DD

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE DIAMANTINA

### GABINETE DO PREFEITO
### DECRETO Nº 127, DE 03 DE MARÇO DE 2020.

**Decreto Nº 00127/2020 de 3 de Março de 2020**

**Crédito Adicional Suplementar**

**O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuiçoes legais, com base no artigo 43, da Lei Federal Nº 4.320/64 e artigo 2º da Lei Municipal Nº 4072 de 19 de Dezembro de 2019, decreta:**

**Artigo 1º:** Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar na ordem de R$ 4.095.784,88 (Quatro milhões, noventa e cinco Mil e setecentos e oitenta e quatro reais e oitenta e oito centavos), às dotações do Orçamento Programa do exercício fluente, conforme as seguintes discriminações:

| Ficha | Funcional Programática | Valor |
|---|---|---|
| 0078 | 1150.04.0124.0003.2032 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CGM | 500,00 |
| | 3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil | |
| 0086 | 1160.02.0092.0004.2236 - PAGAMENTOS DE SENTENÇAS JUDICIAIS | 522,50 |
| | 3.1.90.91.00.00 - Sentenças Judiciais | |
| 0194 | 1310.04.0123.0003.1014 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQ., EQUIP. E MÓVEIS P/ SEFAZ | 2.786,61 |
| | 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente | |
| 0207 | 1310.04.0123.0003.2050 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEFAZ | 150.790,00 |
| | 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | |
| 0221 | 1320.04.0129.0003.2051 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO DEPTO DE TRIBUTOS | 2.308,16 |
| | 3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas | |
| 0235 | 1410.04.0122.0003.2053 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA SEGOV | 500,00 |
| | 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado | |
| 0243 | 1410.04.0122.0003.2054 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEGOV | 100.841,78 |
| | 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo | |
| 0246 | 1410.04.0122.0003.2054 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEGOV | 22.600,00 |
| | 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | |
| 0304 | 1410.26.0782.0003.2237 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE TRÂNSITO NO MUNICÍPIO | 61.802,33 |
| | 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | |
| 0310 | 1420.02.0062.0003.2067 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL | 1.611,20 |
| | 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais | |
| 0312 | 1420.02.0062.0003.2067 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL | 11.779,57 |
| | 3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas | |
| 0318 | 1420.02.0062.0003.2068 - MANUTENÇÃO DAS ATIIDADES DA PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL | 2.200,00 |
| | 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | |
| 0331 | 1430.06.0181.0007.2066 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA GUARDA CIVIL PATRIMONIAL | 3.677,95 |
| | 3.3.90.19.00.00 - Auxílio-fardamento | |
| 0383 | 1510.12.0122.0011.2072 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA SEDUC | 19.564,78 |
| | 3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas | |
| 0391 | 1510.12.0122.0011.2073 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEDUC | 1.200,00 |
| | 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | |
| 0435 | 1521.12.0361.0011.2078 - SALÁRIOS/ENCARGOS FUNDEB 60% | 3.138,06 |
| | 3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas | |
| 0441 | 1521.12.0361.0011.2079 - SALÁRIOS/ENCARGOS FUNDEB 40% | 7.334,89 |

| | | |
|---|---|---|
| | 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado | |
| 0445 | 1521.12.0361.0011.2079 - SALÁRIOS/ENCARGOS FUNDEB 40% | 73,13 |
| | 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais | |
| 0449 | 1521.12.0361.0011.2079 - SALÁRIOS/ENCARGOS FUNDEB 40% | 1.224,16 |
| | 3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas | |
| 0550 | 1522.12.0365.0011.2089 - SALÁRIOS/ENCARGOS CRECHE 60% | 1.061,65 |
| | 3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas | |
| 0566 | 1522.12.0365.0011.2091 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CRECHE | 34.300,00 |
| | 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo | |
| 0569 | 1522.12.0365.0011.2091 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CRECHE | 529,86 |
| | 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | |
| 0600 | 1523.12.0365.0011.2094 - SALÁRIOS/ENCARGOS PRÉ ESCOLA 60% | 1.310,51 |
| | 3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas | |
| 0678 | 1610.10.0122.0013.2103 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE | 3.920,00 |
| | 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | |
| 0691 | 1610.10.0122.0013.2105 - GESTÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO SUS NO MUNICÍPIO | 3.247,20 |
| | 3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita | |
| 0762 | 1621.10.0301.0014.2113 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO BLATB | 102.388,90 |
| | 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo | |
| 0775 | 1621.10.0301.0014.2113 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO BLATB | 13.149,76 |
| | 3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica | |
| **Ficha** | **Funcional Programática** | **Valor** |
| 0876 | 1622.10.0302.0016.2121 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA REDE SAÚDE MENTAL | 2.308,32 |
| | 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | |
| 1027 | 1623.10.0306.0021.2137 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES DE DESNUTRIÇÃO | 18.621,85 |
| | 3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita | |
| 1028 | 1623.10.0306.0021.2137 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES DE DESNUTRIÇÃO | 7.236,00 |
| | 3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita | |
| 1057 | 1624.10.0305.0018.2131 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA | 32.913,80 |
| | 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo | |
| 1063 | 1624.10.0305.0018.2131 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA | 63.341,82 |
| | 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | |
| 1065 | 1624.10.0305.0018.2131 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA | 308,00 |
| | 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | |
| 1111 | 1624.10.0305.0020.2134 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA VIG AMBIENTAL E ZOONOSES | 145,44 |
| | 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais | |
| 1112 | 1624.10.0305.0020.2134 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA VIG AMBIENTAL E ZOONOSES | 3.914,76 |
| | 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais | |
| 1115 | 1624.10.0305.0020.2134 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA VIG AMBIENTAL E ZOONOSES | 1.287,11 |
| | 3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas | |
| 1120 | 1624.10.0305.0020.2135 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIG AMBIENTAL E ZOONOSES | 2.100,00 |
| | 3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil | |
| 1161 | 1624.10.0305.0023.2140 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EM VIG IST/AIDS E HEPATITRES VIRAI | 505,76 |
| | 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | |
| 1229 | 1720.15.0452.0025.2164 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LIMPEZA PÚBLICA | 7.171,17 |
| | 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | |
| 1243 | 1730.17.0511.0024.2152 - MANUTENÇÃO DOS POÇOS ARTESIANOS DOS SERV DE ÁGUA DOS DISTRIT | 7.320,00 |
| | 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo | |
| 1379 | 1910.08.0122.0035.2174 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SMDS | 1.000,00 |
| | 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | |
| 1427 | 1920.08.0244.0036.2176 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRAS/PAIF | 10.225,16 |
| | 3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita | |
| 1430 | 1920.08.0244.0036.2176 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRAS/PAIF | 19.122,00 |
| | 3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita | |
| 1464 | 1920.08.0244.0036.2244 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMAS | 21.339,12 |
| | 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo | |
| 1466 | 1920.08.0244.0036.2244 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMAS | 93.328,31 |
| | 3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita | |
| 1475 | 1920.08.0244.0036.2244 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMAS | 85,00 |
| | 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | |
| 1482 | 1920.08.0244.0036.2244 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMAS | 2.100,00 |
| | 3.3.90.48.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas | |
| 1620 | 1930.08.0243.0043.2189 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR | 500,00 |
| | 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | |
| 1691 | 2010.04.0122.0003.2197 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECTUR | 4.329,00 |
| | 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | |
| 1744 | 2030.13.0392.0055.2209 - PROMOVER E APOIAR EVENTOS FESTIVOS E CULTURAIS | 66.883,95 |
| | 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | |
| 1812 | 2110.27.0122.0065.2218 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA SELJ | 6.021,25 |
| | 3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas | |
| 1822 | 2110.27.0122.0065.2219 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SELJ | 480,60 |
| | 3.3.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores | |
| 1850 | 2110.27.0812.0065.2221 - MANUTENÇÃO DE APOIO A ATIVIDADES ESPORTIVAS E DE LAZER | 26.383,26 |
| | 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | |
| 1868 | 1810.26.0782.0027.1074 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIP RODOVIÁRIOS | 2.576.016,00 |
| | 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente | |
| 1872 | 1810.26.0782.0031.1083 - CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PONTES E MATA BURROS | 525.000,00 |
| | 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações | |
| 1875 | 1510.12.0122.0011.2073 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEDUC | 41.434,20 |
| | 3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições | |
| **Ficha** | **Funcional Programática** | **Valor** |
| **Total** | | **4.095.784,88** |

**Artigo 2º:** Para cobertura do Crédito Suplementar ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes da anulação das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

| Ficha | Funcional Programática | Valor |
|---|---|---|
| 0081 | 1150.04.0124.0003.2032 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CGM | 500,00 |

| | | |
|---|---|---|
| | 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | |
| 0147 | 1230.04.0122.0003.2042 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO DEPTO DE SERVIÇOS DA SEPLAG | 100.529,86 |
| | 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | |
| 0152 | 1230.04.0122.0003.2042 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO DEPTO DE SERVIÇOS DA SEPLAG | 25.262,39 |
| | 3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais | |
| 0206 | 1310.04.0123.0003.2050 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEFAZ | 690,00 |
| | 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | |
| 0210 | 1310.04.0123.0003.2050 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEFAZ | 56.479,41 |
| | 3.3.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores | |
| 0231 | 1410.04.0122.0003.1015 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS | 94.190,21 |
| | 4.4.90.61.00.00 - Aquisição de Imóveis | |
| 0251 | 1410.04.0122.0003.2055 - MANUTENÇÃO DE CONVÊNIOS C/ A JUSTIÇA ELEITORAL | 35.488,98 |
| | 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | |
| 0254 | 1410.04.0122.0009.2056 - MANUTENÇÃO DE CONVÊNIOS C/ A UEMG | 1.000,00 |
| | 3.3.90.18.00.00 - Auxílio Financeiro a Estudantes | |
| 0319 | 1420.02.0062.0003.2068 - MANUTENÇÃO DAS ATIIDADES DA PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL | 304,12 |
| | 3.3.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores | |
| 0352 | 1440.04.0122.0066.2230 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROCON | 1.000,00 |
| | 3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica | |
| 0393 | 1510.12.0122.0011.2073 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEDUC | 20.764,78 |
| | 3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica | |
| 0396 | 1510.12.0122.0011.2073 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEDUC | 8.000,00 |
| | 3.3.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores | |
| 0417 | 1521.12.0361.0011.1024 - CONTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS DE QUADRAS POLIESPORTIVAS | 41.434,20 |
| | 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações | |
| 0422 | 1521.12.0361.0011.2078 - SALÁRIOS/ENCARGOS FUNDEB 60% | 21.000,00 |
| | 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado | |
| 0423 | 1521.12.0361.0011.2078 - SALÁRIOS/ENCARGOS FUNDEB 60% | 5.510,22 |
| | 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado | |
| 0473 | 1521.12.0361.0011.2083 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO TRANSPORTE ESCOLAR | 8.631,38 |
| | 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado | |
| 0635 | 1523.12.0365.0011.2098 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TRANSP ESCOLAR - ENS INFANTIL | 5.300,00 |
| | 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | |
| 0661 | 1610.10.0122.0013.1035 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQ., EQUIP. E MÓVEIS P/ OUVIDORIA SU | 2.000,00 |
| | 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente | |
| 0680 | 1610.10.0122.0013.2103 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE | 3.914,76 |
| | 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | |
| 0681 | 1610.10.0122.0013.2104 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA SMS | 26.059,08 |
| | 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado | |
| 0690 | 1610.10.0122.0013.2105 - GESTÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO SUS NO MUNICÍPIO | 15.503,60 |
| | 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo | |
| 0693 | 1610.10.0122.0013.2105 - GESTÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO SUS NO MUNICÍPIO | 16.417,42 |
| | 3.3.90.35.00.00 - Serviços de Consultoria | |
| 0697 | 1610.10.0122.0013.2105 - GESTÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO SUS NO MUNICÍPIO | 1.432,55 |
| | 3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica | |
| 0737 | 1621.10.0301.0014.1039 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQ., EQUIP. E MÓVEIS P/ BLATB | 4.000,00 |
| | 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente | |
| 0742 | 1621.10.0301.0014.1040 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS DOS PRÉDIOS DO BLATB | 12.000,00 |
| | 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações | |
| 0743 | 1621.10.0301.0014.1041 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQ., EQUIP. E MÓVEIS P/ O NASF | 8.000,00 |
| | 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente | |

**Artigo 2º:** Para cobertura do Crédito Suplementar ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes da anulação das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

| Ficha | Funcional Programática | Valor |
|---|---|---|
| 0764 | 1621.10.0301.0014.2113 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO BLATB | 2.000,00 |
| | 3.3.90.35.00.00 - Serviços de Consultoria | |
| 0765 | 1621.10.0301.0014.2113 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO BLATB | 3.420,00 |
| | 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | |
| 0782 | 1621.10.0301.0014.2114 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO NASF | 13.149,76 |
| | 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado | |
| 0783 | 1621.10.0301.0014.2114 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO NASF | 31.905,00 |
| | 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado | |
| 0878 | 1622.10.0302.0016.2121 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA REDE SAÚDE MENTAL | 10.050,08 |
| | 3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica | |
| 0919 | 1622.10.0302.0016.2125 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO BLMAC | 54.632,70 |
| | 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | |
| 0923 | 1622.10.0302.0016.2125 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO BLMAC | 20.765,00 |
| | 3.3.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores | |
| 0947 | 1622.10.0302.0016.2127 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO LAB MUNICIPAL | 2.100,00 |
| | 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | |
| 0966 | 1623.10.0304.0017.2128 - SALÁRIOS/ENCARGOS VIGILÂNCIA SANITÁRIA | 20.865,32 |
| | 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado | |
| 1024 | 1623.10.0306.0021.2137 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES DE DESNUTRIÇÃO | 4.055,20 |
| | 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo | |
| 1145 | 1624.10.0305.0023.2139 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA VIG EM IST/AIDS E HEPATITES VIRAIS | 3.118,25 |
| | 3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas | |
| 1207 | 1710.20.0606.0026.2146 - MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO COM A EMATER | 61.698,21 |
| | 3.3.30.41.00.00 - Contribuições | |
| 1219 | 1720.15.0452.0025.1069 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQ., EQUIP. E MÓVEIS P/ DEPTO DE LIM | 300.000,00 |
| | 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente | |
| 1242 | 1730.17.0511.0024.1131 - CONSTRUÇÃO DE MÓDULOS SANITÁRIOS | 400.000,00 |
| | 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações | |
| 1254 | 1730.18.0541.0024.1063 - CONSTRUÇÃO, IMPLANTAÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO | 336.016,00 |
| | 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações | |
| 1257 | 1730.18.0542.0024.1065 - CONSTRUÇÃO DE USINA DE TRIAGEM E COMPOSTAGEM | 350.000,00 |
| | 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações | |

| | | |
|---|---|---|
| 1260 | 1730.18.0542.0024.2155 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA SELETIVA DE LIXO | 7.320,00 |
| | 3.3.50.41.00.00 - Contribuições | |
| 1314 | 1810.15.0451.0030.1081 - IMPLANTAR E MANTER GALERIAS E REDES DE DRENAGEM PARA ÁGUAS P | 540.000,00 |
| | 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações | |
| 1317 | 1810.15.0451.0030.1082 - CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS | 1.000.000,00 |
| | 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações | |
| 1326 | 1810.15.0452.0028.1076 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS DE PASSARELAS, PASSEIO E MU | 10.000,00 |
| | 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações | |
| 1330 | 1810.15.0452.0032.1089 - CONSTRUÇÃO DO VELÓRIO MUNICIPAL | 65.000,00 |
| | 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações | |
| 1385 | 1910.08.0122.0035.2174 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SMDS | 19.122,00 |
| | 3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições | |
| 1446 | 1920.08.0244.0036.2176 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRAS/PAIF | 610,45 |
| | 3.3.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores | |
| 1452 | 1920.08.0244.0036.2243 - SALÁRIOS E ENCARGOS DO FMAS | 2.160,00 |
| | 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | |
| 1454 | 1920.08.0244.0036.2243 - SALÁRIOS E ENCARGOS DO FMAS | 10.000,00 |
| | 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais | |
| 1460 | 1920.08.0244.0036.2243 - SALÁRIOS E ENCARGOS DO FMAS | 2.174,79 |
| | 3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais | |
| 1477 | 1920.08.0244.0036.2244 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMAS | 7.004,33 |
| | 3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica | |
| 1559 | 1920.08.0244.0040.2181 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CREAS | 85,00 |
| | 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | |

**Artigo 2º:** Para cobertura do Crédito Suplementar ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes da anulação das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

| Ficha | Funcional Programática | Valor |
|---|---|---|
| 1593 | 1930.08.0243.0043.2186 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMDCA | 2.100,00 |
| | 3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita | |
| 1760 | 2030.13.0392.0057.2211 - MANUTENÇÃO ATIV DAS BANDAS MUSICAIS E ORQUESTRA SINFÔNICA | 93.328,31 |
| | 3.3.90.18.00.00 - Auxílio Financeiro a Estudantes | |
| 1797 | 2040.13.0391.0062.2216 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CIDADE VIVA | 66.883,95 |
| | 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | |
| 1802 | 2050.13.0391.0063.2217 - MANUTENÇÃO DO PROJETO MONUMENTA | 7.949,00 |
| | 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo | |
| 1823 | 2110.27.0122.0065.2219 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SELJ | 480,60 |
| | 3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições | |
| 1839 | 2110.27.0812.0064.1124 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS DE ESTÁDIO MUNICIPAL | 100.000,00 |
| | 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações | |
| 1842 | 2110.27.0812.0065.2220 - MANUTENÇÃO DE CONVÊNIO C/ ÓRGÃOS PÚBLICOS | 19.377,97 |
| | 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo | |
| 1844 | 2110.27.0812.0065.2220 - MANUTENÇÃO DE CONVÊNIO C/ ÓRGÃOS PÚBLICOS | 13.000,00 |
| | 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | |
| **Total** | | **4.095.784,88** |

**Artigo 3º:** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 4º:** Revogam-se as disposições em contrário.

**DIAMANTINA, 3 de Março de 2020**

***JUSCELINO BRASILIANO ROQUE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marcela Araújo Almeida
**Código Identificador:**890400A5

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 128, DE 03 DE MARÇO DE 2020.**

**Decreto Nº 00128/2020 de 3 de Março de 2020**

**Transferência de Dotações**

**O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuiçoes legais, com base no artigo 43, da Lei Federal Nº 4.320/64 e da Lei Municipal Nº 4051 de 17 de Setembro de 2019 ,considerando a necessidade de realocar créditos orçamentários dentro de uma mesma categoria de programação, decreta:**
**Artigo 1º:** Fica transferido o valor na ordem de R$ 1.596.506,41 (Hum milhão, quinhentos e noventa e seis Mil e quinhentos e seis reais e quarenta e um centavos), às dotações do Orçamento Programa do exercício fluente:

| Ficha | Funcional Programática | Valor |
|---|---|---|
| 0414 | 1521.12.0361.0011.1023 - CONSTRUÇÃO/REFORMA DE ESCOLAS MUNICIPAIS | 1.485,49 |
| | 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações | |
| 0441 | 1521.12.0361.0011.2079 - SALÁRIOS/ENCARGOS FUNDEB 40% | 8.660,00 |
| | 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado | |
| 0445 | 1521.12.0361.0011.2079 - SALÁRIOS/ENCARGOS FUNDEB 40% | 1.269,48 |
| | 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais | |
| 0449 | 1521.12.0361.0011.2079 - SALÁRIOS/ENCARGOS FUNDEB 40% | 228,48 |
| | 3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas | |
| 0606 | 1523.12.0365.0011.2095 - SALÁRIOS/ENCARGOS PRÉ ESCOLA 40% | 65.667,60 |

| | | |
|---|---|---|
| | 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | |
| 0608 | 1523.12.0365.0011.2095 - SALÁRIOS/ENCARGOS PRÉ ESCOLA 40% | 2.961,76 |
| | 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais | |
| 0614 | 1523.12.0365.0011.2095 - SALÁRIOS/ENCARGOS PRÉ ESCOLA 40% | 5.986,53 |
| | 3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais | |
| 0744 | 1621.10.0301.0014.2112 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO BLATB | 134.372,72 |
| | 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado | |
| 0754 | 1621.10.0301.0014.2112 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO BLATB | 1.613,06 |
| | 3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas | |
| 0754 | 1621.10.0301.0014.2112 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO BLATB | 8.138,69 |
| | 3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas | |
| 0757 | 1621.10.0301.0014.2112 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO BLATB | 3.739,33 |
| | 3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais | |
| 0769 | 1621.10.0301.0014.2113 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO BLATB | 100,00 |
| | 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | |
| 0775 | 1621.10.0301.0014.2113 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO BLATB | 8.000,00 |
| | 3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica | |
| 0775 | 1621.10.0301.0014.2113 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO BLATB | 10.000,00 |
| | 3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica | |
| 0858 | 1622.10.0302.0016.2120 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA REDE SAÚDE MENTAL | 67.793,97 |
| | 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | |
| 0874 | 1622.10.0302.0016.2121 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA REDE SAÚDE MENTAL | 1.000,00 |
| | 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | |
| 0886 | 1622.10.0302.0016.2124 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO BLMAC | 8.012,89 |
| | 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado | |
| 0918 | 1622.10.0302.0016.2125 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO BLMAC | 918.205,00 |
| | 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | |
| 0948 | 1622.10.0302.0016.2238 - MANUTENÇÃO DOS CONTRATOS DE PROGRAMA DO CISAJE | 100.000,00 |
| | 3.3.93.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | |
| 1057 | 1624.10.0305.0018.2131 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA | 10.000,00 |
| | 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo | |
| 1065 | 1624.10.0305.0018.2131 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA | 2.000,00 |
| | 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | |
| 1101 | 1624.10.0305.0019.2133 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE DO TRABALHADOR | 2.000,00 |
| | 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | |
| 1109 | 1624.10.0305.0020.2134 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA VIG AMBIENTAL E ZOONOSES | 2.854,63 |
| | 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | |
| 1161 | 1624.10.0305.0023.2140 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EM VIG IST/AIDS E HEPATITRES VIRAI | 1.000,00 |
| | 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | |
| 1161 | 1624.10.0305.0023.2140 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EM VIG IST/AIDS E HEPATITRES VIRAI | 2.000,00 |
| | 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | |
| 1323 | 1810.15.0452.0028.1075 - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS VIAS PÚ | 101.230,87 |
| | 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações | |

**Artigo 1º:** Fica transferido o valor na ordem de R$ 1.596.506,41 (Hum milhão, quinhentos e noventa e seis Mil e quinhentos e seis reais e quarenta e um centavos), às dotações do Orçamento Programa do exercício fluente:

| Ficha | Funcional Programática | Valor |
|---|---|---|
| 1413 | 1920.08.0244.0036.2175 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO CRAS/PAIF | 3.814,56 |
| | 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | |
| 1425 | 1920.08.0244.0036.2176 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRAS/PAIF | 6.534,28 |
| | 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo | |
| 1427 | 1920.08.0244.0036.2176 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRAS/PAIF | 1.000,00 |
| | 3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita | |
| 1427 | 1920.08.0244.0036.2176 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRAS/PAIF | 1.000,00 |
| | 3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita | |
| 1427 | 1920.08.0244.0036.2176 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRAS/PAIF | 25.000,00 |
| | 3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita | |
| 1448 | 1920.08.0244.0036.2177 - SUBVENÇÕES SOCIAIS A ENTIDADES FILANTRÓPICAS | 26.000,00 |
| | 3.3.50.43.00.00 - Subvenções Sociais | |
| 1464 | 1920.08.0244.0036.2244 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMAS | 7.000,00 |
| | 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo | |
| 1466 | 1920.08.0244.0036.2244 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMAS | 1.000,00 |
| | 3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita | |
| 1466 | 1920.08.0244.0036.2244 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMAS | 1.000,00 |
| | 3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita | |
| 1474 | 1920.08.0244.0036.2244 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMAS | 560,00 |
| | 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | |
| 1482 | 1920.08.0244.0036.2244 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMAS | 4.500,00 |
| | 3.3.90.48.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas | |
| 1482 | 1920.08.0244.0036.2244 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMAS | 4.000,00 |
| | 3.3.90.48.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas | |
| 1493 | 1920.08.0244.0037.2182 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO PBF E CAD ÚNICO | 2.194,50 |
| | 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | |
| 1535 | 1920.08.0244.0040.2180 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO CREAS | 9.833,76 |
| | 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | |
| 1543 | 1920.08.0244.0040.2180 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO CREAS | 1.860,38 |
| | 3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais | |
| 1750 | 2030.13.0392.0056.1115 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQ, EQUIP. E MÓVEIS P/ CENTRO CULT. | 8.930,00 |
| | 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente | |
| 1756 | 2030.13.0392.0057.1116 - AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS | 10.000,00 |
| | 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente | |
| 1867 | 1624.10.0305.0020.2134 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA VIG AMBIENTAL E ZOONOSES | 13.273,26 |
| | 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado | |
| 1873 | 1522.12.0365.0011.2091 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CRECHE | 685,17 |
| | 3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições | |
| **Total** | | **1.596.506,41** |

**Artigo 2º:** Para cobertura da transferência ora realizado, serão utilizados recursos provenientes de anulações das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

| Ficha | Funcional Programática | Valor |
|---|---|---|
| 0415 | 1521.12.0361.0011.1023 - CONSTRUÇÃO/REFORMA DE ESCOLAS MUNICIPAIS | 1.485,49 |
| | 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações | |
| 0440 | 1521.12.0361.0011.2079 - SALÁRIOS/ENCARGOS FUNDEB 40% | 8.660,00 |
| | 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado | |
| 0444 | 1521.12.0361.0011.2079 - SALÁRIOS/ENCARGOS FUNDEB 40% | 1.269,48 |
| | 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais | |
| 0448 | 1521.12.0361.0011.2079 - SALÁRIOS/ENCARGOS FUNDEB 40% | 228,48 |
| | 3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas | |
| 0572 | 1522.12.0365.0011.2091 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CRECHE | 685,17 |
| | 3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições | |
| 0605 | 1523.12.0365.0011.2095 - SALÁRIOS/ENCARGOS PRÉ ESCOLA 40% | 65.667,60 |
| | 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | |

**Artigo 2º:** Para cobertura da transferência ora realizado, serão utilizados recursos provenientes de anulações das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

| Ficha | Funcional Programática | Valor |
|---|---|---|
| 0607 | 1523.12.0365.0011.2095 - SALÁRIOS/ENCARGOS PRÉ ESCOLA 40% | 2.961,76 |
| | 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais | |
| 0613 | 1523.12.0365.0011.2095 - SALÁRIOS/ENCARGOS PRÉ ESCOLA 40% | 5.986,53 |
| | 3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais | |
| 0745 | 1621.10.0301.0014.2112 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO BLATB | 134.372,72 |
| | 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado | |
| 0745 | 1621.10.0301.0014.2112 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO BLATB | 1.613,06 |
| | 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado | |
| 0755 | 1621.10.0301.0014.2112 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO BLATB | 8.138,69 |
| | 3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas | |
| 0756 | 1621.10.0301.0014.2112 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO BLATB | 3.739,33 |
| | 3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais | |
| 0770 | 1621.10.0301.0014.2113 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO BLATB | 100,00 |
| | 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | |
| 0773 | 1621.10.0301.0014.2113 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO BLATB | 8.000,00 |
| | 3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica | |
| 0774 | 1621.10.0301.0014.2113 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO BLATB | 10.000,00 |
| | 3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica | |
| 0857 | 1622.10.0302.0016.2120 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA REDE SAÚDE MENTAL | 67.793,97 |
| | 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | |
| 0875 | 1622.10.0302.0016.2121 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA REDE SAÚDE MENTAL | 1.000,00 |
| | 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | |
| 0887 | 1622.10.0302.0016.2124 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO BLMAC | 8.012,89 |
| | 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado | |
| 0919 | 1622.10.0302.0016.2125 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO BLMAC | 918.205,00 |
| | 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | |
| 0950 | 1622.10.0302.0016.2238 - MANUTENÇÃO DOS CONTRATOS DE PROGRAMA DO CISAJE | 100.000,00 |
| | 3.3.93.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | |
| 1056 | 1624.10.0305.0018.2131 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA | 10.000,00 |
| | 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo | |
| 1067 | 1624.10.0305.0018.2131 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA | 2.000,00 |
| | 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | |
| 1100 | 1624.10.0305.0019.2133 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE DO TRABALHADOR | 2.000,00 |
| | 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | |
| 1107 | 1624.10.0305.0020.2134 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA VIG AMBIENTAL E ZOONOSES | 13.273,26 |
| | 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado | |
| 1110 | 1624.10.0305.0020.2134 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA VIG AMBIENTAL E ZOONOSES | 2.854,63 |
| | 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | |
| 1159 | 1624.10.0305.0023.2140 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EM VIG IST/AIDS E HEPATITRES VIRAI | 1.000,00 |
| | 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | |
| 1160 | 1624.10.0305.0023.2140 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EM VIG IST/AIDS E HEPATITRES VIRAI | 2.000,00 |
| | 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | |
| 1319 | 1810.15.0452.0028.1075 - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS VIAS PÚ | 101.230,87 |
| | 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações | |
| 1412 | 1920.08.0244.0036.2175 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO CRAS/PAIF | 3.814,56 |
| | 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | |
| 1424 | 1920.08.0244.0036.2176 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRAS/PAIF | 6.534,28 |
| | 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo | |
| 1428 | 1920.08.0244.0036.2176 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRAS/PAIF | 1.000,00 |
| | 3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita | |
| 1429 | 1920.08.0244.0036.2176 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRAS/PAIF | 25.000,00 |
| | 3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita | |
| 1430 | 1920.08.0244.0036.2176 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRAS/PAIF | 1.000,00 |
| | 3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita | |
| 1447 | 1920.08.0244.0036.2177 - SUBVENÇÕES SOCIAIS A ENTIDADES FILANTRÓPICAS | 26.000,00 |
| | 3.3.50.43.00.00 - Subvenções Sociais | |

**Artigo 2º:** Para cobertura da transferência ora realizado, serão utilizados recursos provenientes de anulações das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

| Ficha | Funcional Programática | Valor |
|---|---|---|
| 1463 | 1920.08.0244.0036.2244 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMAS | 7.000,00 |
| | 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo | |

| | | |
|---|---|---|
| 1467 | 1920.08.0244.0036.2244 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMAS | 1.000,00 |
| | 3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita | |
| 1468 | 1920.08.0244.0036.2244 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMAS | 1.000,00 |
| | 3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita | |
| 1473 | 1920.08.0244.0036.2244 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMAS | 560,00 |
| | 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | |
| 1480 | 1920.08.0244.0036.2244 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMAS | 4.500,00 |
| | 3.3.90.48.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas | |
| 1481 | 1920.08.0244.0036.2244 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMAS | 4.000,00 |
| | 3.3.90.48.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas | |
| 1492 | 1920.08.0244.0037.2182 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO PBF E CAD ÚNICO | 2.194,50 |
| | 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | |
| 1534 | 1920.08.0244.0040.2180 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO CREAS | 9.833,76 |
| | 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | |
| 1542 | 1920.08.0244.0040.2180 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO CREAS | 1.860,38 |
| | 3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais | |
| 1751 | 2030.13.0392.0056.1115 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQ, EQUIP. E MÓVEIS P/ CENTRO CULT. | 8.930,00 |
| | 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente | |
| 1757 | 2030.13.0392.0057.1116 - AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS | 10.000,00 |
| | 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente | |
| **Total** | | **1.596.506,41** |

**Artigo 3º:** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
**Artigo 4º:** Revogam-se as disposições em contrário.

**DIAMANTINA, 3 de Março de 2020**

***JUSCELINO BRASILIANO ROQUE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marcela Araújo Almeida
**Código Identificador:**BA606E42

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

### PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
### DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO NAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

| **Saúde - ANEXO XIV** | | |
|---|---|---|
| **Demonstrativo da Aplicação nas Ações e Serviços Públicos de Saúde ( Face ao Disposto pela Emenda Constitucional nº 29, de 13/09/2000)** | | |
| **Valores Pagos** | | |
| **Período: 01-01-2020 à 31-03-2020** | | |
| **A) Impostos:** | | |
| 1113031100 | Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal | 5.016.140,21 |
| 1113034100 | Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal | 123.667,08 |
| 1118011101 | Imposto Predial Urbano - Principal | 16.372.888,09 |
| 1118011102 | Imposto Territorial Urbano - Principal | 2.878.549,50 |
| 1118014100 | Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis | 2.645.232,40 |
| 1118023100 | Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal | 12.061.647,48 |
| | | **39.098.124,76** |
| **B) Transferências Correntes:** | | |
| 1718012100 | Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal | 23.449.329,70 |
| 1718015100 | Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal | 3.328,18 |
| 1718061100 | Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – LC Nº 87/96 - Principal | 0,00 |
| 1728011100 | Cota-Parte do ICMS - Principal | 25.049.993,11 |
| 1728012100 | Cota-Parte do IPVA - Principal | 34.272.299,34 |
| 1728013100 | Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal | 211.406,11 |
| | | **82.986.356,44** |
| **C) Outras Receitas:** | | |
| 1118011200 | Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros | 50.461,86 |
| 1118011300 | Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa | 1.208.959,42 |
| 1118011400 | Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros | 354.493,14 |
| 1118014200 | Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis | 5.153,64 |
| 1118014300 | Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis | 0,00 |
| 1118014400 | Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis | 0,00 |
| 1118023200 | Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros | 103.954,27 |
| 1118023300 | Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa | 255.034,28 |
| 1118023400 | Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Multas e Juros | 88.662,55 |
| | | **2.066.719,16** |
| **E) Deduções:** | | |
| 9211180111 | REST. IMPOSTO PREDIAL URBANO - PRINCIPAL | 10.710,75 |
| 9211180112 | REST. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - MULTAS E JUROS | 0,00 |
| 9211180113 | REST. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA | 4.635,82 |
| 9211180114 | REST. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E J | 0,00 |
| 9211180141 | REST. IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IM | 36.665,55 |
| 9211180231 | REST. IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - PRINCIPAL | 2.349,56 |
| 9211180232 | REST. IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - MULTAS E JUROS | 0,00 |
| | | **54.361,68** |

| **RESUMO** | | |
|---|---|---|
| **Total dos Impostos e Transferências:** | **124.096.838,68** | |
| **Valor Legal de Aplicação nas Ações e Serviços de Saúde:** | **18.614.525,80** | **15 %** |
| **Restos a Pagar Não Processados de Exercícios Anteriores Processados no Exercício Atual** | **0,00** | |

| | | |
|---|---|---|
| **Aplicação no Exercício ( Total do Anexo XV ):** | **14.875.293,43** | **11,99 %** |

**Publicado por:**
Daniel Felipe da Costa
**Código Identificador:**8418E4D7

## PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
## DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO NAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

| **Saúde - ANEXO XIV** | | |
|---|---|---|
| **Demonstrativo da Aplicação nas Ações e Serviços Públicos de Saúde** | | |
| **( Face ao Disposto pela Emenda Constitucional nº 29, de 13/09/2000)** | | |
| **Valores Pagos** | | |
| **Mês: Março** | | |
| **A) Impostos:** | | |
| 1113031100 | Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal | 2.043.630,50 |
| 1113034100 | Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal | 45.797,09 |
| 1118011101 | Imposto Predial Urbano - Principal | 8.512.776,21 |
| 1118011102 | Imposto Territorial Urbano - Principal | 1.399.539,30 |
| 1118014100 | Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis | 855.619,16 |
| 1118023100 | Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal | 3.731.207,79 |
| | | **16.588.570,05** |
| **B) Transferências Correntes:** | | |
| 1718012100 | Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal | 6.022.280,74 |
| 1718015100 | Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal | 251,37 |
| 1718061100 | Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – LC Nº 87/96 - Principal | 0,00 |
| 1728011100 | Cota-Parte do ICMS - Principal | 9.520.294,15 |
| 1728012100 | Cota-Parte do IPVA - Principal | 7.666.546,34 |
| 1728013100 | Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal | 68.538,91 |
| | | **23.277.911,51** |
| **C) Outras Receitas:** | | |
| 1118011200 | Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros | 7.932,59 |
| 1118011300 | Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa | 374.995,66 |
| 1118011400 | Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros | 113.894,93 |
| 1118014200 | Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis | 829,73 |
| 1118014300 | Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis | 0,00 |
| 1118014400 | Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis | 0,00 |
| 1118023200 | Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros | 37.590,15 |
| 1118023300 | Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa | 80.643,47 |
| 1118023400 | Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Multas e Juros | 29.645,41 |
| | | **645.531,94** |
| **E) Deduções:** | | |
| 9211180111 | REST. IMPOSTO PREDIAL URBANO - PRINCIPAL | 7.608,39 |
| 9211180112 | REST. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - MULTAS E JUROS | 0,00 |
| 9211180113 | REST. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA | 0,00 |
| 9211180114 | REST. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E J | 0,00 |
| 9211180141 | REST. IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IM | 6.467,03 |
| 9211180231 | REST. IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - PRINCIPAL | 579,71 |
| 9211180232 | REST. IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - MULTAS E JUROS | 0,00 |
| | | **14.655,13** |

| **RESUMO** | | |
|---|---|---|
| **Total dos Impostos e Transferências:** | **40.497.358,37** | |
| **Valor Legal de Aplicação nas Ações e Serviços de Saúde:** | **6.074.603,76** | **15 %** |
| **Restos a Pagar Não Processados de Exercícios Anteriores Processados no Exercício Atual** | **0,00** | |
| **Aplicação no Exercício ( Total do Anexo XV ):** | **7.307.728,08** | **18,04 %** |

**Publicado por:**
Daniel Felipe da Costa
**Código Identificador:**ECDBBACB

## PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
## RESULTADO DE PROCESSO LICITATÓRIO

**RESULTADO DE PROCESSO LICITATÓRIO**
*Processo Licitatório:* **088/2020**
*Modalidade:* **PREGÃO ELETRÔNICO -**
*Número da Licitação:* **044/2020**
*Aquisição de:* **Materiais**
A Prefeitura Municipal de Divinópolis, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do Processo Licitatório Nº 088/2020 na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO - ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2020, objeto: Registro de preços para aquisições futuras e eventuais de MEDICAMENTOS NAO BASICOS diversos para a Central de Abastecimento Farmacêutica do Município de Divinópolis, conforme especificações do Anexo I do Edital, na forma que segue:

| **Não Ofertados** | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Item** | **Unidade** | **Qtde** | **V. Unit.** | **V. Total** | **Descrição** |
| 6 | UN | 30.000,00000 | | | TIORIDAZINA 25 MG COMP. |
| **Total para Este Fornecedor:** | | | | | |
| **BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** | | | | | |
| **Item** | **Unidade** | **Qtde** | **V. Unit.** | **V. Total** | **Descrição** |
| 3 | UN | 40.000,00000 | 0,69000 | 27.600,00 | OXIBUTININA 5 MG COMPRIMIDO APSEN |
| 7 | UN | 30.000,00000 | 0,41000 | 12.300,00 | TIORIDAZINA 50 MG COMP. UNIAO QUIMICA |
| 9 | UN | 500.000,00000 | 0,15900 | 79.500,00 | TOPIRAMATO 50 MG COMP. EMS |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Total para Este Fornecedor:** | | | | | 119.400,00 |
| **COSTA CAMARGO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** | | | | | |
| **Item** | **Unidade** | **Qtde** | **V. Unit.** | **V. Total** | **Descrição** |
| 8 | UN | 250.000,00000 | 0,15800 | 39.500,00 | TOPIRAMATO 25 MG COMP. EUROFARMA |
| **Total para Este Fornecedor:** | | | | | 39.500,00 |
| **INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA** | | | | | |
| **Item** | **Unidade** | **Qtde** | **V. Unit.** | **V. Total** | **Descrição** |
| 4 | UN | 1.000.000,00000 | 0,11230 | 112.300,00 | SERTRALINA 50 MG COMPRIMIDO GEOLAB |
| 10 | UN | 444.000,00000 | 0,18010 | 79.964,40 | VALERIANA EXTRATO SECO 50 MG COMP. CIMED |
| **Total para Este Fornecedor:** | | | | | 192.264,40 |
| **MED CENTER COMERCIAL LTDA** | | | | | |
| **Item** | **Unidade** | **Qtde** | **V. Unit.** | **V. Total** | **Descrição** |
| 5 | UN | 25.000,00000 | 0,84000 | 21.000,00 | TIORIDAZINA 100MG COMP UNIAO QUIMICA |
| **Total para Este Fornecedor:** | | | | | 21.000,00 |
| **MULTIFARMA COMERCIAL LTDA** | | | | | |
| **Item** | **Unidade** | **Qtde** | **V. Unit.** | **V. Total** | **Descrição** |
| 1 | UN | 200.000,00000 | 0,32170 | 64.340,00 | OXCARBAZEPINA 300 MG COMP. RAMBAXY |
| 2 | UN | 45.000,00000 | 0,77000 | 34.650,00 | OXCARBAZEPINA 600 MG COMP. RANBAXY |
| **Total para Este Fornecedor:** | | | | | 98.990,00 |
| **Valor Total:** | | | | | 471.154,40 |

**Homologação:** Secretário Municipal de Saúde
**Condições:** Conforme Ata de Julgamento.

**Divinópolis, em 14 de maio de 2020**

***KARINA ALVES DE OLIVEIRA***
Pregoeira Da Equipe De Apoio - SEMUSA

**Publicado por:**
Daniel Felipe da Costa
**Código Identificador:**9511A0E9

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

Processo Licitatório: **125/2020**
Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO**
Número da Licitação: **067/2020**
Aquisição de: **Materiais**

O(A) Secretário Municipal de Saúde, Amarildo de Sousa, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei N. 8.666/1993, alterada pela Lei N. 8.883/1994, homologa o Processo Licitatório Nº 125/2020 na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2020, objeto: Aquisição de sacos para remoção de corpos conforme Anexo I e Termo de Referência do Edital, em atendimento a demanda para combate a pandemia COVID-19 da Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis., e o adjudica para as empresas:

| **WHITNEY COMERCIAL LTDA - EPP CRC 23/06** | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Item** | **Unidade** | **Qtde** | **V. Unit.** | **V. Total** | **Descrição** |
| 1 | UN | 100,00000 | 14,00000 | 1.400,00 | Lote único - Saco para Remoção de corpo humano - SACO PARA REMOÇÃO COM ZIPER.<br>PROJETADO PARA CONTER UM CORPO HUMANO, SEM POSSIBILIDADE DE VAZAMENTO DE FLUÍDOS CORPORAIS.<br>TAMANHO "GG", COM MEDIDAS MÍNIMAS DE 210 cm DE COMPRIMENTO POR 100 cm DE LARGURA, |
| | | | | | - CONFECCIONADO EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, PVC OU NYLON, GRAMATURA MÍNIMA DE 200 gr/m², RESISTENTE AO PESO DE CADÁVER DE ATÉ 120 kg.<br>FABRICADO EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, ESTANQUE NA COR PRETA OPACA, ACABAMENTO COSTURADO COM FECHAMENTO EM ZIPER INTEIRIÇO FRONTAL AO LONGO DE SEU COMPRIMENTO, ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO, RESISTENTE AO CALOR EM TEMPERATURA AMBIENTE. |
| | | | | | - DEVERÁ SER EMBALADO DE FORMA INDIVIDUAL EM SACO PLÁSTICO LACRADO. |
| 2 | UN | 150,00000 | 12,66000 | 1.899,00 | Lote único - Saco para Remoção de corpo humano - SACO PARA REMOÇÃO COM ZÍPER PROJETADO PARA CONTER UM CORPO HUMANO, SEM POSSIBILIDADE DE VAZAMENTO DE FLUÍDOS CORPORAIS.<br>TAMANHO "G", COM MEDIDAS MÍNIMAS DE 200 cm DE COMPRIMENTO POR 90 cm DE LARGURA, CONFECCIONADO EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, PVC OU NYLON, GRAMATURA MÍNIMA DE 200 gr/m², RESISTENTE AO PESO DE CADÁVER DE ATÉ 100 kg. |
| | | | | | - CONFECCIONADO EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, PVC OU NYLON, GRAMATURA MÍNIMA DE 200 gr/m², RESISTENTE AO PESO DE CADÁVER DE ATÉ 120 kg.<br>FABRICADO EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, ESTANQUE NA COR PRETA OPACA, ACABAMENTO COSTURADO COM FECHAMENTO EM ZIPER INTEIRIÇO FRONTAL AO LONGO DE SEU COMPRIMENTO, ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO, RESISTENTE AO CALOR EM TEMPERATURA AMBIENTE. |
| | | | | | - DEVERÁ SER EMBALADO DE FORMA INDIVIDUAL EM SACO PLÁSTICO LACRADO. |
| **Total para Este Fornecedor:** | | | | | 3.299,00 |

Determina-se, então, que seja emitida e enviada a Autorização de Fornecimento ao Licitante vencedor para que seja providenciado o fornecimento do objeto contemplado pelo presente certame.

**Divinópolis, em 15 de maio de 2020**

***CARLOS BRUNO GUIMARÃES CARVALHO DE REZENDE***
Diretor Financeiro Administrativo
Secretaria Municipal de Saúde

***AMARILDO DE SOUSA***
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Daniel Felipe da Costa
**Código Identificador:**F21EBC73

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**PORTARIA Nº. 089/2020, DE 15 DE MAIO DE 2020.**

O Sr. Wilson Novais Júnior, Diretor de Administração, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade da administração pública municipal de zelar pela eficiência administrativa em todos os seus setores;

Considerando o poder discricionário do administrador de colocar os servidores em atividades laborais, visando o seu melhor desempenho profissional, sua valorização e dignificação com vistas à modernização da gestão de pessoas, fundamental para o cumprimento da missão institucional da Prefeitura Municipal de Divinópolis;

Considerando que é salutar à administração o rodízio de funcionários em cargos e funções públicas com vistas a empreender maiores capacidades técnicas e melhor absorção do conhecimento das diversificadas atividades que permeiam o exercício funcional público.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Transferir o servidor relacionado abaixo, conforme local definido a seguir:

| Motivação do Ato | Matrícula | Servidor | Cargo | Lotação atual | Nova lotação | A partir de |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Encaminhamento datado de 07 de maio de 2020 | 9902616-5 | HEDER JUNIOR APARECIDO DE MELO | Sociólogo | Secretaria Municipal de Esportes e Juventude - Coordenadoria de Esportes e Juventude | Secretaria Municipal de Assistência Social - Gerência de Proteção Social e Benefícios | 07/05/2020 |

**Art. 2º.** Todos os servidores transferidos devem exercer atividades relativas ao seu cargo, conforme previsto no plano de cargos e salários dos servidores.

**Art. 3º.** As folhas de ponto dos servidores transferidos deverão ser remetidas à nova lotação. Em caso de registro no ponto biométrico, o ponto do servidor deverá ser fechado até a data da sua saída e o novo gerente do ponto deverá informar sua nova lotação e horário de trabalho ao setor responsável pelo cadastramento do ponto Biométrico, visando continuidade das anotações de freqüência.
**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 15 de Maio de 2020

***WILSON NOVAIS JÚNIOR***
Diretor de Administração

**Publicado por:**
Daniel Felipe da Costa
**Código Identificador:**E2998485

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE GUAXUPÉ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ**
**PORTARIA Nº 94/2020**

**PORTARIA Nº 94/2020**

Altera Portaria 291/2019 que nomeia servidores para uso do SICOM

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Incluir servidor para o uso e o desempenho das funções exigidas pelo TCEMG – Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais através do sistema SICOM, conforme MAPA DE ATRIBUIÇÕES – SICOM:

| Responsáveis pelas Solicitações e Cotações de Compras | | | | |
|---|---|---|---|---|
| MAT. | SERVIDOR | SECRETARIA MUNICIPAL DE: | E-MAIL | TELEFONE |
| 16145 | FABIANA MARA MARQUES | ADMINISTRAÇÃO | fabianacomprasguaxupe@yahoo.com | (35)-3559-1020 |
| 16002 | WALQUIRIA INFANTE NOGUEIRA | ADMINISTRAÇÃO | walquiria@guaxupe.mg.gov.br | (35)-3559-1011 |
| 2111 | LUIZ RIBEIRO DE PAULA | ADMINISTRAÇÃO | luiz@guaxupe.mg.gov.br | (35)-3559-1014 |
| 34542 | RAFAEL AUGUSTO OLINTO | ADMINISTRAÇÃO | rafael@guaxupe.mg.gov.br | (35) 3559-1060 |
| 16968 | JOSE AUGUSTO DA SILVEIRA | ADMINISTRAÇÃO | joseaugusto@guaxupe.mg.gov.br | (35) 3559-1020 |
| 33782 | SOLANGE DOS SANTOS CARVALHO | ADMINISTRAÇÃO | administração@guaxupe.mg.gov.br | (35) 3559-1020 |
| 35034 | FRANCISCO CARLOS RIBEIRO | ADMINISTRAÇÃO | xyko.ti@ guaxupe.mg.gov.br | (35) 3559-1014 |
| 16516 | LUCIA PASQUA | ADMINISTRAÇÃO | lucia.pasqua@guaxupe.mg.gov.br | (35)3559-1020 |
| 16271 | FLÁVIO LUCIANO GRATIERI | CULTURA | flaviogratieri@guaxupe.mg.gov.br | (35) 3559-1097 |
| 34545 | MARCOS ALEXANDRE COSTA BULED | CULTURA | marcos.buled@guaxupe.mg.gov.br | (35) 3559-1004 |
| 16220 | ANGÉLICA ARAUJO DIAS PRADO | CULTURA | angelica@guaxupe.mg.gov.br | (35)-3559-1004 |
| 35096 | NÍCOLAS RAFAEL DOS SANTOS MACHADO | CULTURA | nicorafaelsantos@hotmail.com | (35) 3559-1081 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 16389 | SANDRA APARECIDA DA COSTA | EDUCAÇÃO | sandracosta877@hotmail.com | (35) 3559-1096 |
| 16700 | MARIANGELA CRUVINEL CARVALHO | EDUCAÇÃO | mariangela@guaxupe.mg.gov.br | (35)-3559-1040 |
| 16052 | IVONETE DE OLIVEIRA CELANI | EDUCAÇÃO | ivonete@guaxupe.mg.gov.br | (35) 3559-1040 |
| 34565 | ANDRÉ LUIZ DE SANTI | EDUCAÇÃO | andresanti@guaxupe.mg.gov.br | (35) 3559-1020 |
| 34549 | ELAINE GONÇALVES RICCIARDI CERDEIRA | FINANÇAS | elaine.ricciardi@guaxupe.mg.gov.br | (35) 3559-1019 |
| 16323 | BEATRIZ ELIZABETH DE MELO | FINANÇAS | bia@guaxupe.mg.gov.br | (35) 3559-1016 |
| 16000 | ANA CLAUDIA ELIAS | FINANÇAS | anaclaudia@guaxupe.mg.gov.br | (35)-3559-1005 |
| 33651 | DANIELA COSTA FERREIRA | FINANÇAS | danny_ferreyra@yahoo.com.br | (35) 3559-1031 |
| 16245 | SONIA DE FREITAS LAMIM | FINANÇAS | sonia@guaxupe.mg.gov.br | (35)-3559-1005 |
| 34541 | ARTUR FERNANDES GONÇALVES FILHO | GOVERNO E PLANEJAMENTO | artur.gabinete@guaxupe.mg.gov.br | (35) 3559-1001 |
| 16233 | ALEXSANDRA GOMES SILVA SANTOS | GOVERNO E PLANEJAMENTO | alexsandra@guaxupe.mg.gov.br | (35) 3559-1001 |
| 33653 | CRISTIANE DE FÁTIMA BRAGA | GOVERNO E PLANEJAMENTO | cristianecontab@guaxupe.mg.gov.br | (35) 3559-1010 |
| 35037 | MIKE MASSAMI SABINO SATO | JURÍDICO | mikemassami@hotmail.com | (35) 3559-1018 |
| 33502 | DEBORAH DE ANDRADE VASCONCELOS | JURÍDICO | deborahandrade@guaxupe.mg.gov.br | (35)-3559-1009 |
| 34548 | LISIANE CRISTINA DURANTE | JURÍDICO | lisianedurante@guaxupe.mg.gov.br | (35) 3551-6712 |
| 34550 | RENATO CARLOS DE GOUVÊA | MEIO AMBIENTE | renatocgouvea@yahoo.com.br | (35) 3551-8007 |
| 34571 | GISELLE VECHI PALOS | MEIO AMBIENTE | giselle@guaxupe.mg.gov.br | (35) 3551-8007 |
| 16916 | GRAZIELE BARONI DE OLIVEIRA | MEIO AMBIENTE | grazielebaroni@guaxupe.mg.gov.br | (35) 3551-8007 |
| 34563 | RAFAELA MACEDO SOARES | MEIO AMBIENTE | rafaela@guaxupe.mg.gov.br | (35) 3551-8007 |
| 16892 | CAROLINA STEPHANIA RODRIGUES RAMOS | MEIO AMBIENTE | carolinaramos.advogada@gmail.com | (35) 3551-8007 |
| 2437 | MARCOS ROBERTO DA CUNHA | OBRAS | obrascompras@guaxupe.mg.gov.br | (35)-3559-1084 |
| 16216 | DANIELA APARECIDA CURTIO | OBRAS | danielacurtio@guaxupe.mg.gov.br | (35)-3559-1090 |
| 16488 | ANDRÉ LUIS LEPIANE | OBRAS | Andretransporteguaxupe@gmail.com | (35) 3559-1147 |
| 34845 | DENISE FÁTIMA MARIANO DOS SANTOS | OBRAS | denisefmsantos@hotmail.com | (35) 3559-1089 |
| 34546 | ELITON ISRAEL PEREIRA | OBRAS | eliton.pereira@hotmail.com | (35) 3559-1089 |
| 33547 | FERNANDA APARECIDA BERNARDES DE SOUSA | OBRAS | fernanda@ guaxupe.mg.gov.br | (35) 3559-1090 |
| 34993 | NATHÁLIA LIMA PRUDENTE | SOCIAL | nathalia@guaxupe.mg.gov.br | (35) 3559-1090 |
| 35318 | MAILAINE CRISTINA SOUZA ANDRADE | SAÚDE | mailaineandrade@gmail.com | (35) 3559-1165 |
| 16012 | ELIZABETE DE MELO MONTEIRO | SAÚDE | bete.adm@guaxupe.mg.gov.br | (35) 3559-1165 |
| 16529 | EDUARDO ABRÃO | SAÚDE | eduardo.abrao@oi.com.br | (35) 35591068 |
| 35019 | RENATA DE ARAÚJO MONTEIRO CELANI | SAÚDE | renatacelanisaude@gmail.com | (35)3559-1062 |
| 16209 | FERNANDA APARECIDA DE PÁDUA RIBEIRO | SAÚDE | fernandasaudegxp@gmail.com | (35)3559-1061 |
| 33828 | JOÃO CARNEIRO DA SILVA NETO | SAÚDE | joaoneto@guaxupe.mg.gov.br | (35)3559-1065 |
| 34555 | VALÉRIA ALVES FERREIRA | SAÚDE | valeriaalvesferreira@gmail.com | (35)3559-1062 |
| 33606 | ALEX DE CASTRO RESENDE | SAÚDE | alexcastro@guaxupe.mg.gov.br | (35)3559-1165 |
| 34973 | DANIELA BETTELLI LUFT | SAÚDE | smsdaniela@hotmail.com | (35) 3559-1141 |
| 16735 | CRISTIANE AP. DOMINGUES FERREIRA | SAÚDE | cristianeferreira@guaxupe.mg.gov.br | (35) 3559-1061 |
| 34736 | JUREMA CRISTINA DOS SANTOS PERES | SAÚDE | Juremacri@oi.com.br | (35) 3559-2719 |
| 16804 | LUCIA HELENA DE SOUZA OLIVEIRA | SAÚDE | luciasaudeguaxupe@gmail.com | (35) 3559-1054 |
| 33754 | REGIANE RITTER DA SILVA GARCIA | SAÚDE | regy_ritter@hotmail.com | (35) 35591056 |
| 34936 | FAUSTINO JOSÉ DOS SANTOS NETO | SAÚDE | faustinosaude@gmail.com | (35) 3559-1165 |
| 35327 | RENATA VALÉRIA ROCHA FERNANDES | SOCIAL | renatinhavaleria@hotmail.com | (35) 3559-1078 |
| 34557 | MARIA AMÉLIA STEMPNIEWSKI RICCIARDI | SOCIAL | mariaamelia@guaxupe.mg.gov.br | (35) 3559-1078 |
| 16168 | CRISTIANE ABILIO PEREIRA | SOCIAL | cristiane.abilio@guaxupe.mg.gov.br | (35) 3559-1078 |
| 16208 | FABIO DE LIMA FANTINI | SOCIAL | fabio@guaxupe.mg.gov.br | (35) 3552-3261 |
| 33602 | EVANDRO SOUZA DOMINGUES | SOCIAL | evandrodomingues@guaxupe.mg.gov | (35) 3559-1078 |
| 34817 | BRUNA DE SOUZA DA SILVA | SOCIAL | brunasouza_silva13@hotmail.com | (35) 3559-5052 |
| 34566 | MARCOS RIBEIRO DO VALLE FILHO | SOCIAL | marcosribeiro@guaxupe.mg.gov.br | (35) 3559-1078 |
| 34955 | MÁRCIO NUNES TEÓFILO | SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL | marcio.nilsa@gmail.com | (35) 3551-5473 |
| 34954 | CLAUDIO CORDEIRO | SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL | ctsclau@gmail.com | (35) 3551-5473 |
| 16223 | SIRLEI APARECIDA DA SILVA | SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL | sirleyclaudino@yahoo.com.br | (35) 3551-5473 |
| 16684 | ADILSON IORIO DE FREITAS | SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL | adilson_freitas@yahoo.com.br | (35) 3551-5473 |
| 35.206 | PAULO HENRIQUE SILVA FORTUNATO | SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL | paulohenrique@guaxupe.mg.gov.br | (35) 3551-5473 |

| Responsável pela Reserva Orçamentária/Financeira | | | | |
|---|---|---|---|---|
| MAT. | SERVIDOR | SECRETARIA MUNICIPAL DE: | E-MAIL | TELEFONE |
| 16683 | JULIANA REIS MOREIRA FREIRE | FINANÇAS | julianareis@guaxupe.mg.gov.br | (35)-3559-1016 |
| 33625 | TATIANA GONÇALVES DUARTE | FINANÇAS | tatiana@guaxupe.mg.gov.br | (35)-3559-1022 |

| Responsável pelo Edital | | | | |
|---|---|---|---|---|
| MAT. | SERVIDOR | ATRIBUIÇÃO | E-MAIL | TELEFONE |
| 16039 | JOÃO INÁCIO BERNARDES | PREGOEIRO | joaoinacio@guaxupe.mg.gov.br | (35)-3559-1014 |
| 34542 | RAFAEL AUGUSTO OLINTO | ADMINISTRAÇÃO | rafael@guaxupe.mg.gov.br | (35)-3559-1060 |
| 0011 | LUIZ CARLOS LEANDRINI | ADMINISTRAÇÃO | administracao@guaxupe.mg.gov.br | (35)-3559-1060 |
| 16145 | FABIANA MARA MARQUES | ADMINISTRAÇÃO | administracao@guaxupe.mg.gov.br | (35)-3559-1060 |
| 33525 | LEANDRO CESAR FIDELIS | PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO | leandro@guaxupe.mg.gov.br | (35)-3559-1020 |
| 16032 | CARLOS ROBERTO NAZARE | PREGOEIRO | algol2br@yahoo.com.br | (35)3559-1021 |
| 16968 | JOSÉ AUGUSTO DA SILVEIRA | PREGOEIRO | joseaugusto@guaxupe,mg.gov.br | (35)3559-1020 |

| Responsável pela abertura do processo licitatório | | | | |
|---|---|---|---|---|
| MAT. | SERVIDOR | SECRETARIA MUNICIPAL DE: | E-MAIL | TELEFONE |
| 34542 | RAFAEL AUGUSTO OLINTO | PREGOEIRO | rafael@guaxupe.mg.gov.br | (35)-3559-1060 |
| 0011 | LUIZ CARLOS LEANDRINI | PREGOEIRO | administracao@guaxupe.mg.gov.br | (35)-3559-1060 |
| 16145 | FABIANA MARA MARQUES | PREGOEIRO | administracao@guaxupe.mg.gov.br | (35)-3559-1060 |
| 16032 | CARLOS ROBERTO NAZARE | PREGOEIRO | algol2br@yahoo.com.br | (35)3559-1021 |
| 16968 | JOSÉ AUGUSTO DA SILVEIRA | PREGOEIRO | joseaugusto@guaxupe,mg.gov.br | (35)3559-1020 |
| 16039 | JOÃO INÁCIO | PREGOEIRO | joaoinacio@guaxupe.mg.gov.br | (35)-3559-1014 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | BERNARDES | | | |
| 33525 | LEANDRO CESAR FIDELIS | PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO | leandro@guaxupe.mg.gov.br | (35)-3559-1020 |

| Responsável pela condução do processo licitatório | | | | |
|---|---|---|---|---|
| MAT. | SERVIDOR | ATRIBUIÇÃO | E-MAIL | TELEFONE |
| 16039 | JOÃO INÁCIO BERNARDES | PREGOEIRO | joaoinacio@guaxupe.mg.gov.br | (35)-3559-1014 |
| 16032 | CARLOS ROBERTO NAZARE | PREGOEIRO | algol2br@yahoo.com.br | (35)3559-1021 |
| 0011 | LUIZ CARLOS LEANDRINI | PREGOEIRO | administracao@guaxupe.mg.gov.br | (35)-3559-1020 |
| 16968 | JOSÉ AUGUSTO DA SILVEIRA | PREGOEIRO | joseaugusto@guaxupe,mg.gov.br | (35)3559-1020 |
| 34542 | RAFAEL AUGUSTO OLINTO | PREGOEIRO | rafael@guaxupe.mg.gov.br | (35)-3559-1060 |
| 16145 | FABIANA MARA MARQUES | PREGOEIRO | administracao@guaxupe.mg.gov.br | (35)-3559-1020 |
| 33525 | LEANDRO CESAR FIDELIS | PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO | leandro@guaxupe.mg.gov.br | (35)-3559-1020 |

| Responsável pela Adjudicação | | | | |
|---|---|---|---|---|
| MAT. | SERVIDOR | ATRIBUIÇÃO | E-MAIL | TELEFONE |
| 16039 | JOÃO INÁCIO BERNARDES | PREGOEIRO | joaoinacio@guaxupe.mg.gov.br | (35)-3559-1014 |
| 16032 | CARLOS ROBERTO NAZARE | PREGOEIRO | algol2br@yahoo.com.br | (35)3559-1021 |
| 0011 | LUIZ CARLOS LEANDRINI | PREGOEIRO | administracao@guaxupe.mg.gov.br | (35)-3559-1020 |
| 16145 | FABIANA MARA MARQUES | PREGOEIRO | administracao@guaxupe.mg.gov.br | (35)-3559-1020 |
| 33525 | LEANDRO CESAR FIDELIS | PRESIDENTE DA COMISÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO | leandro@guaxupe.mg.gov.br | (35)-3559-1020 |
| 16968 | JOSÉ AUGUSTO DA SILVEIRA | PREGOEIRO | joseaugusto@guaxupe,mg.gov.br | (35)3559-1020 |
| 34542 | RAFAEL AUGUSTO OLINTO | PREGOEIRO | rafael@guaxupe.mg.gov.br | (35)-3559-1060 |

| Responsável pela Homologação | |
|---|---|
| PREGÃO PRESENCIAL SIMPLES | SECRETARIO SOLICITANTE |
| PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS | SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO |
| TOMADA DE PREÇOS - CONCORRÊNCIA - CARTA CONVITE - LEILÃO - CONCURSOS | SECRETARIO SOLICITANTE |

| Responsável pelo Pregão Presencial e CPL | |
|---|---|
| PREGÃO PRESENCIAL | Portaria Especifica |
| TOMADA DE PREÇOS - CONCORRÊNCIA - CARTA CONVITE - LEILÃO - CONCURSOS | Portaria Especifica |

| Responsável pela publicação em Órgão de Imprensa Oficial | | | | |
|---|---|---|---|---|
| MAT. | SERVIDOR | SECRETARIA MUNICIPAL DE: | E-MAIL | TELEFONE |
| 35037 | MIKE MASSAMI SABINO SATO | JURÍDICO | mikemassami@hotmail.com | (35) 3559-1018 |
| 16145 | FABIANA MARA MARQUES | ADMINISTRAÇÃO | administracao@guaxupe.mg.gov.br | (35)-3559-1020 |
| 33525 | LEANDRO CESAR FIDELIS | ADMINISTRAÇÃO | leandro@guaxupe.mg.gov.br | (35)-3559-1020 |

| Responsáveis para apoiar o almoxarifado central e responder pelo recebimento de bens e serviços | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| MAT. | SERVIDOR | SECRETARIA | RESPONSÁVEIS PELO: | E-MAIL | TELEFONE |
| 16216 | DANIELA APARECIDA CURTIO | OBRAS | Serviços de Obras e Engenharia | danielacurtio@guaxupe.mg.gov.br | (35) 3559-1090 |
| 34845 | DENISE FÁTIMA MARIANO DOS SANTOS | OBRAS | Serviços da Divisão de Planejamento e Urbanismo | denisefmsantos@hotmail.com | (35) 3559-1089 |
| 34323 | JOSÉ LUIZ RIBEIRO | OBRAS | Serviços da Divisão de Serviços Públicos | obras@guaxupe.mg.gov.br | (35) 3559-1147 |
| 16488 | ANDRÉ LUIS LEPIANE | OBRAS | Apoiar o Almoxarifado Central/Controle de combustíveis da frota municipal | andretransporteguaxupe@gmail.com | (35) 3559-1147 |
| 34546 | ELITON ISRAEL PEREIRA | OBRAS | Apoiar o Almoxarifado de Obras e Serviços da Secretaria de Obras | eliton.pereira@hotmail.com | (35) 3559-1089 |
| 34927 | EDNALDO ALVES BARBOSA | OBRAS | Coordenador da Administração e trânsito | obras.transporte2018@gmail.com | (35) 3559-1074 |
| 33547 | FERNANDA APARECIDA BERNARDES DE SOUSA | OBRAS | Apoiar o Almoxarifado Central | fernanda@ guaxupe.mg.gov.br | (35) 3559-1090 |
| 34993 | NATHÁLIA LIMA PRUDENTE | SOCIAL | Apoiar o Almoxarifado Central | nathalia@guaxupe.mg.gov.br | (35) 3559-1090 |
| 16092 | MARCOS LUIZ RODRIGUES | OBRAS | Controle da frota Municipal | marcosluizobras@guaxupe.mg.gov.br | (35)3559-1084 |
| 16006 | ANTONIA MARIA HONORATO LOMBARDI | SAUDE | Apoiar o Almoxarifado Central | toninha@guaxupe.mg.gov.br | (35)-3551-8415 |
| 16209 | FERNANDA APARECIDA DE PÁDUA RIBEIRO | SAÚDE | Apoiar o Almoxarifado Central | fernadasaudeguaxupe@gmail.com | (35)-3559-1061 |
| 34936 | FAUSTINO JOSÉ DOS SANTOS NETO | SAÚDE | Apoiar o Almoxarifado Central | faustinosaude@gmail.com | (35) 3559-1165 |
| 35318 | MAILAINE CRISTINA SOUZA ANDRADE | SAÚDE | Apoiar o Almoxarifado Central/ Farmácia e Serviços da Secretaria | mailaineandrade@gmail.com | (35) 3559-1165 |
| 16012 | ELIZABETE DE MELO MONTEIRO | SAÚDE | Apoiar o Almoxarifado Central/ Farmácia e Serviços da Secretaria | bete.adm@guaxupe.mg.gov.br | (35) 3559-1165 |
| 16703 | GISLAINE SALOMÃO BRUNO DE MELO | SAÚDE | Serviços de Média e Alta Complexidade | gislainesalomao@gmail.com | (35) 3559-1062 |
| 34973 | DANIELA BETTELLI LUFT | SAÚDE | Apoiar o Almoxarifado Central/ Farmácia e Serviços da Secretaria | smsdaniela@hotmail.com | (35) 3559-1141 |
| 33828 | JOÃO CARNEIRO DA SILVA NETO | SAÚDE | Serviços de Média e Alta Complexidade | joaoneto@guaxupe.mg.gov.br | (35)3559-1065 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 33754 | RENATA DE ARAÚJO MONTEIRO CELANI | SAÚDE | Serviços de Média e Alta Complexidade | renatacelanisaude@gmail.com | (35) 3559-1062 |
| 34555 | VALÉRIA ALVES FERREIRA | SAÚDE | Serviços de Atenção Básica | valeriaalvesferreira@gmail.com | (35)3559-1061 |
| 16252 | PATRÍCIA DE ANDRADE PEREIRA SALES OLIVEIRA | SAÚDE | Medicamentos da Farmácia Municipal | farmacia@guaxupe.mg.gov.br | (35) 3559-1068 |
| 33606 | ALEX DE CASTRO RESENDE | SAÚDE | Medicamentos da Farmácia Municipal | alexcastro@guaxupe.mg.gov.br | (35)-3559-1165 |
| 16529 | EDUARDO ABRÃO | SAÚDE | Medicamentos da Farmácia Municipal | eduardo.abrao@oi.com.br | (35) 3559-1068 |
| 33754 | REGIANE RITTER DA SILVA GARCIA | SAÚDE | Medicamentos da Farmácia Municipal | regy_ritter@hotmail.com | (35) 3559-1062 |
| 16735 | CRISTIANE APARECIDA DOMINGUES FERREIRA | SAÚDE | Apoiar o Almoxarifado Central | cristianeferreira@guaxupe.mg.gov.br | (35) 3559-1061 |
| 34736 | JUREMA CRISTINA DOS SANTOS | SAÚDE | Serviços da Vigilância em Saúde | juremacri@oi.com.br | (35) 3559-2719 |
| 16804 | LUCIA HELENA DE SOUZA OLIVEIRA | SAÚDE | Recebimento de Serviços da Seção de Transportes | luciasaudeguaxupe@gmail.com | (35) 3559-1054 |
| 34565 | ANDRÉ LUIZ DE SANTI | EDUCAÇÃO | Apoiar o Almoxarifado Central/ Educação e Serviços da Secretaria | andresanti@guaxupe.mg.gov.br | (35) 3559-1020 |
| 16052 | IVONETE DE OLIVEIRA CELANI | EDUCAÇÃO | Apoiar o Almoxarifado Central/ Educação | ivonete@guaxupe.mg.gov.br | (35) 3559-1040 |
| 16700 | MARIANGELA CRUVINEL CARVALHO | EDUCAÇÃO | Apoiar o Almoxarifado Central/ Educação e Serviços da Secretaria | mariangela@guaxupe.mg.gov.br | (35) 3559-1040 |
| 16389 | SANDRA APARECIDA DA COSTA | EDUCAÇÃO | Serviços da Secretaria | sandracosta877@hotmail.com | (35) 3559-1096 |
| 35327 | RENATA VALÉRIA ROCHA FERNANDES | SOCIAL | Serviços da Secretaria | renatinhavaleria@hotmail.com | (35) 3559-1078 |
| 33865 | MARIA AMÉLIA STEMPNIEWSKI RICCIARDI | SOCIAL | Serviços da Secretaria | mariaamelia@guaxupe.mg.gov.br | (35) 3559-1078 |
| 16208 | FABIO DE LIMA FANTINI | SOCIAL | Serviços da Secretaria | fabio@guaxupe.mg.gov.br | (35) 3552-3261 |
| 34549 | ELAINE GONÇALVES RICCIARDI CERDEIRA | FINANÇAS | Serviços da Secretaria | elaine.ricciardi@guaxupe.mg.gov.br | (35) 3559-1019 |
| 34542 | RAFAEL AUGUSTO OLINTO | ADMINISTRAÇÃO | Serviços da Secretaria | rafaelolinto@yahoo.com.br | (35) 3559-1060 |
| 16968 | JOSE AUGUSTO DA SILVEIRA | ADMINISTRAÇÃO | Serviços da Secretaria | joseaugusto@guaxupe.mg.gov.br | (35) 3559-1020 |
| 35103 | REGIANE GUIMARÃES ZAVAGLI | ADMINISTRAÇÃO | Serviços da Divisão de R.H. | regiane.rh@guaxupe.mg.br | (35) 3559-1012 |
| 35034 | FRANCISCO CARLOS RIBEIRO | ADMINISTRAÇÃO | Serviços da Secretaria | xyko.ti@ guaxupe.mg.gov.br | (35) 3559-1014 |
| 16516 | LÚCIA PASQUA | ADMINISTRAÇÃO | Patrimônio | patrimonio@guaxupe.mg.gov.br | (35) 3559-1109 |
| 33514 | ARGEL ENRIQUO GALANTE | ADMINISTRAÇÃO | Almoxarifado Central/ Obras | argel.galante@guaxupe.mg.gov.br | (35)-3559-5051 |
| 34778 | TIAGO ANTÔNIO | ADMINISTRAÇÃO | Almoxarifado Central/ Obras | almoxarifado@guaxupe.mg.gov.br | (35)-3559-5051 |
| 16457 | ELZA DE MESQUITA | ADMINISTRAÇÃO | Almoxarifado Central/ Obras | elza.adm@guaxupe.mg.gov.br | (35)-3559-5051 |
| 16728 | LUIZ CARLOS FERREIRA | ADMINISTRAÇÃO | Almoxarifado Central/ Obras | almoxarifado@guaxupe.mg.gov.br | (35)-3559-5051 |
| 34548 | LISIANE CRISTINA DURANTE | JURÍDICO | Serviços da Secretaria | lisianedurante@guaxupe.mg.gov.br | (35) 3551-6712 |
| 34550 | RENATO CARLOS DE GOUVÊA | MEIO AMBIENTE | Serviços do Secretario | renatocgouvea@yahoo.com | (35) 3551-8007 |
| 34541 | ARTUR FERNANDES GONÇALVES FILHO | GOVERNO E PLANEJAMENTO | Serviços da Secretaria | artur.gabinete@guaxupe.mg.gov.br | (35) 3559-1010 |
| 16220 | ANGÉLICA ARAUJO DIAS PRADO | CULTURA | Serviços da Secretaria | angelica@guaxupe.mg.gov.br | (35) 3559-1004 |
| 35096 | NÍCOLAS RAFAEL DOS SANTOS MACHADO | CULTURA | Agente de Administração | nicorafaelsantos@hotmsail.com | (35) 3559-1081 |
| 34545 | MARCOS ALEXANDRE COSTA BULED | CULTURA | Serviços da Secretaria | marcos.buled@guaxupe.mg.gov.br | (35) 3559-1004 |
| 34955 | MÁRCIO NUNES TEÓFILO | SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL | Solicitações e cotações de compras; Apoiar o almoxarifado Central e responder pelo recebimento de bens e serviços; Serviços da Secretaria. | seguranca@guaxupe.mg.gov.br | (35) 3551-5473 |
| 34954 | CLAUDIO CORDEIRO | SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL | Apoiar o Almoxarifado Central/e responder pelo recebimento de bens e serviços. | ctsclau@gmail.com | (35) 3551-5473 |
| 16223 | SIRLEI APARECIDA DA SILVA | SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL | Apoiar o Almoxarifado Central/e responder pelo recebimento de bens e serviços. | sirleyclaudino@yahoo.com.br | (35) 3551-5473 |
| 16684 | ADILSON IORIO DE FREITAS | SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL | Apoiar o Almoxarifado Central/e responder pelo recebimento de bens e serviços. | adilson_freitas2002@yahoo.com.br | (35) 3551-5473 |
| 35.206 | Paulo Henrique Silva Fortunato | SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL | Solicitações e cotações de compras/ apoiar o Almoxarifado Central e responder pelo recebimento de bens e serviços | paulohenrique@guaxupe.mg.gov.br | (35) 3551-5473 |

**Art. 2º -** Fica revogada a Portaria nº 291/2019 de 12 de dezembro de 2019.

**Art. 3º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Guaxupé, 12 de maio de 2020.

***JARBAS CORRÊA FILHO***
Prefeito de Guaxupé/MG

**Publicado por:**
Mike Massami Sabino Sato
**Código Identificador:**717B0479

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

### DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO EFETIVAÇÃO DE SERVIDOR APROVADO EM ESTÁGIO PROBATÓRIO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016

Concede estabilidade no serviço público aos servidores, abaixo relacionados, que foram aprovados no estágio probatório, Concurso Público 001/2016, por atender satisfatoriamente aos requisitos exigidos para aptidão do cargo, conforme o parecer da Comissão Especial de Avaliação de Desempenho em Estágio Probatório instituída pela portaria nº 073, de 04 de abril de 2017:
Portaria de Nomeação completa no endereço www.daejoaomonlevade.com.br ( Comunicações – concurso público DAE – 01/2016).

| MATRICULA | SERVIDOR | CARGO | PORTARIA |
|---|---|---|---|
| 989 | Alexandre Magno Azevedo | Ajudante Operacional | 048 de 06/03/2020 |
| 984 | Anísio Eustáquio Passos | Ajudante Operacional | 049 de 06/03/2020 |
| 933 | Antônio Henrique Braga Cunha | Advogado | 050 de 06/03/2020 |
| 974 | Diego Silva de Almeida | Leiturista | 051 de 06/03/2020 |
| 957 | Douglas Gomes da Silva | Ajudante Operacional | 052 de 06/03/2020 |
| 968 | Elson Ribeiro de Menezes | Ajudante Operacional | 053 de 06/03/2020 |
| 949 | Erivelton de Paula Siqueira | Pedreiro | 054 de 06/03/2020 |
| 988 | Ermelindo Fernandes Izidoro | Bombeiro | 055 de 06/03/2020 |
| 953 | Everton Carvalho Silva | Ajudante Operacional | 056 de 06/03/2020 |
| 995 | Fabiane dos Santos Pinto | Técnico em Química | 057 de 06/03/2020 |
| 958 | Felipe Felício dos Anjos | Ajudante Operacional | 058 de 06/03/2020 |
| 944 | Felipe Otávio de Figueiredo Silva | Bombeiro | 059 de 06/03/2020 |
| 940 | Francisnei de Souza | Bombeiro | 060 de 06/03/2020 |
| 956 | Gabriel José Fortes Diniz | Ajudante Operacional | 061 de 06/03/2020 |
| 941 | Geraldo Mangela Ferreira | Bombeiro | 062 de 06/03/2020 |
| 998 | Geraldo Martins do Carmo | Ajudante Operacional | 063 de 06/03/2020 |
| 987 | Gilmar Mariano Gonçalves | Pedreiro | 064 de 06/03/2020 |
| 981 | Gilson Martins Silva | Ajudante Operacional | 065 de 06/03/2020 |
| 946 | Gilvan Sebastião de Sá | Pedreiro | 066 de 06/03/2020 |
| 1002 | Gladson da Silva Reis | Ajudante Operacional | 067 de 06/03/2020 |
| 966 | Guilherme Soares de Souza Eleutério | Ajudante Operacional | 068 de 06/03/2020 |
| 951 | Henrique dos Santos | Calceteiro | 069 de 06/03/2020 |
| 945 | Jackson Rodrigues da Silva | Bombeiro | 070 de 06/03//2020 |
| 1000 | Jesmiton Bramante de Abreu | Bombeiro | 071 de 06/03/2020 |
| 994 | José Carlos dos Santos | Pedreiro | 072 de 06/03/2020 |
| 965 | José Estevão Clemente Teixeira | Ajudante Operacional | 073 de 06/03/2020 |
| 978 | José Jerônimo Lisboa | Bombeiro | 074 de 06/03/2020 |
| 969 | Júnio Linhares de Viveiros | Ajudante Operacional | 075 de 06/03/2020 |
| 967 | Luiz Carlos Marques | Ajudante Operacional | 076 de 06/03/2020 |
| 948 | Luiz Gonzaga Gomes Simões | Pedreiro | 077 de 06/03/2020 |
| 977 | Malaquias Alves de Souza | Pedreiro | 078 de 06/03/2020 |
| 993 | Marciel Félix de Brito Silva | Ajudante Operacional | 079 de 06/03/2020 |
| 970 | Mateus Vinícius de Assis | Ajudante Operacional | 080 de 06/03/2020 |
| 950 | Maycon Douglas de Oliveira Santos | Calceteiro | 081 de 06/03/2020 |
| 996 | Onésimo de Jesus Ferreira | Fiscal Geral de Águas e Esgotos | 082 de 06/03/2020 |
| 955 | Pedro Henrique Santos Fernandes | Ajudante Operacional | 083 de 06/03/2020 |
| 939 | Pedro Henrique da Silva Brito | Leiturista | 084 de 06/03/2020 |
| 947 | Rafael Vitor de Oliveira | Pedreiro | 085 de 06/03/2020 |
| 976 | Roberto Roque da Rocha Viana | Calceteiro | 086 de 06/03/2020 |
| 986 | Rodrigo Neto da Silva | Ajudante Operacional | 087 de 06/03/2020 |
| 942 | Romeu Celestino Tomaz | Bombeiro | 088 de 06/03/2020 |
| 975 | Rosemagno Gomes | Calceteiro | 089 de 06/03/2020 |
| 972 | Sérgio Valeriano de Araújo | Agente Administrativo | 090 de 06/03/2020 |
| 960 | Thiago Henrique Fortes Diniz | Ajudante Operacional | 091 de 06/03/2020 |
| 983 | Tiago Simão Bueno | Ajudante Operacional | 092 de 06/03/2020 |
| 934 | Viviane Aparecida da Silva | Técnico Segurança Trabalho | 093 de 06/03/2020 |
| 992 | Wender Maciel de Souza | Ajudante Operacional | 094 de 06/03/2020 |
| 1003 | Wendy Repolês Bastos | Técnico em Química | 095 de 06/03/2020 |
| 999 | Wilber Célio Cassiano | Ajudante Operacional | 096 de 06/03/2020 |
| 982 | Wilson José Neves | Ajudante Operacional | 097 de 06/03/2020 |
| 952 | Margareth Rodrigues | Ajudante Operacional | 098 de 06/03/2020 |
| 1001 | Alexandre Evangelista de Souza | Ajudante Operacional | 099 de 06/03/2020 |

**João Monlevade, 15 de Maio de 2020**

***CLERES ROBERTO DE SOUZA***
Diretor do DAE

**Publicado por:**
Eder Lucio Rocha
**Código Identificador:**9D705CF9

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE LAGOA SANTA

**COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS**
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2020 – SECRETARIA DE SAÚDE**

**RESULTADO PRELIMINAR**
**INSCRIÇÕES INDEFERIDAS**

| CPF | Nome do Usuário | Código de Inscrição | Função Selecionada | Experiência em dias | Data de Nascimento | Motivo do Indeferimento |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 066.***.***-06 | JEFFERSON JACINTO MONTEIRO | 2020/002-HSI.DUQ | Auxiliar de Saúde Bucal | 663 | 12/09/1982 | Escolaridade/Titulação informada não credencia o candidato para a função. |
| 099.***.***-67 | GABRIELLA GONÇALVES SILVA | 2020/002-FBH.FOM | Auxiliar de Saúde Bucal | 630 | 14/05/1999 | Escolaridade/Titulação informada não credencia o candidato para a função. |
| 116.***.***-08 | JEAN MAYCON BICALHO | 2020/002-KKW.FE2 | Auxiliar de Saúde Bucal | 287 | 09/12/1992 | Escolaridade/Titulação informada não credencia o candidato para a função. |
| 014.***.***-40 | MARCELO ANTONIO ROCHA REIS | 2020/002-DJ0.ZVX | Auxiliar de Saúde Bucal | 0 | 10/02/1979 | Escolaridade/Titulação informada não credencia o candidato para a função. |
| 140.***.***-16 | MÁRCIA EDUARDA SILVA LUCAS | 2020/002-AOA.QV4 | Auxiliar de Saúde Bucal | 0 | 27/06/1999 | Escolaridade/Titulação informada não credencia o candidato para a função. |
| 061.***.***-79 | ALINE AIRES GONDIM | 2020/002-GP1.QE3 | Auxiliar de Saúde Bucal | 0 | 09/08/1981 | Escolaridade/Titulação informada não credencia o candidato para a função. |
| 039.***.***-06 | MARIETA RIBEIRO DA SILVA | 2020/002-PFY.9BQ | Auxiliar de Saúde Bucal | 0 | 01/01/1975 | Escolaridade/Titulação informada não credencia o candidato para a função. |
| 047.***.***-25 | NIVALDA OLIVEIRA DIAS MONTEIRO | 2020/002-WMX.2J0 | Auxiliar de Saúde Bucal | 4060 | 02/02/1979 | Escolaridade/Titulação informada não credencia o candidato para a função. |
| 113.***.***-57 | THAIS JESUS DOS SANTOS | 2020/002-NMT.9HQ | Auxiliar de Saúde Bucal | 52 | 24/03/1993 | Escolaridade/Titulação informada não credencia o candidato para a função. |
| 113.***.***-89 | DENISE DE JESUS SOARES DA SILVA | 2020/002-TAT.CWZ | Auxiliar de Saúde Bucal | 340 | 23/02/1992 | Escolaridade/Titulação informada não credencia o candidato para a função. |
| 040.***.***-05 | LUCIENE APARECIDA FRANCA CAMPOS FERNANDO CAMPOS | 2020/002-LJD.SUL | Auxiliar de Saúde Bucal | 0 | 19/12/1978 | Escolaridade/Titulação informada não credencia o candidato para a função. |
| 014.***.***-71 | PAULA MOREIRA RODRIGUES | 2020/002-TW7.5JD | Auxiliar de Saúde Bucal | 3972 | 19/05/1986 | Escolaridade/Titulação informada não credencia o candidato para a função. |
| 090.***.***-71 | LUCIMARA BATISTA DOS SANTOS | 2020/002-SEK.BWX | Auxiliar de Saúde Bucal | 4521 | 07/08/1987 | Escolaridade/Titulação informada não credencia o candidato para a função. |
| 018.***.***-22 | BRENDA GONÇALVES DA SILVA | 2020/002-LCK.RSA | Auxiliar de Saúde Bucal | 208 | 19/09/1999 | Escolaridade/Titulação exigida não foi informada. |
| 017.***.***-38 | GLEICE ALVES OLIVEIRA | 2020/002-BOB.W3L | Auxiliar de Saúde Bucal | 0 | 24/02/1991 | Escolaridade/Titulação informada não credencia o candidato para a função. |
| 963.***.***-72 | LUCIANA APARECIDA DOS SANTOS | 2020/002-ELG.GUM | Auxiliar de Saúde Bucal | 0 | 04/07/1973 | Escolaridade/Titulação informada não credencia o candidato para a função. |
| 838.***.***-72 | VALDIRENE GOMES TEIXEIRA | 2020/002-DDM.SB4 | Auxiliar de Saúde Bucal | 4805 | 23/12/1970 | Escolaridade/Titulação exigida não foi informada. |
| 000.***.***-67 | PÉRICLES AUGUSTO SANTOS PEREIRA | 2020/002-Q3M.QUB | Auxiliar de Saúde Bucal | 131 | 23/02/1974 | Escolaridade/Titulação informada não credencia o candidato para a função. |
| 068.***.***-98 | IOLANDA FONTES GOMES | 2020/002-B5R.DVX | Auxiliar de Saúde Bucal | 1843 | 01/07/1985 | Escolaridade/Titulação informada não credencia o candidato para a função. |
| 144.***.***-14 | MARIA EDUARDA NERES DE OLIVEIRA | 2020/002-IMI.E20 | Auxiliar de Saúde Bucal | 0 | 01/10/1999 | Escolaridade/Titulação informada não credencia o candidato para a função. |
| 012.***.***-54 | WELLINGTON RODRIGUES DE MOURA | 2020/002-I2W.DIS | Auxiliar de Saúde Bucal | 7382 | 23/02/1981 | Escolaridade/Titulação informada não credencia o candidato para a função. |
| 780.***.***-63 | CARLOS CLEBER ARAÚJO | 2020/002-OGA.IZX | Auxiliar de Saúde Bucal | 1461 | 30/10/1971 | Escolaridade/Titulação informada não credencia o candidato para a função. |
| 051.***.***-78 | MARLON TADEU PENIDO CUNHA | 2020/002-XHG.QAS | Auxiliar de Saúde Bucal | 0 | 10/05/1983 | Escolaridade/Titulação informada não credencia o candidato para a função. |
| 153.***.***-43 | BEATRIZ MOREIRA DOURADO | 2020/002-28C.5ZY | Auxiliar de Saúde Bucal | 0 | 16/10/2000 | Escolaridade/Titulação informada não credencia o candidato para a função. |
| 094.***.***-61 | JOEMAXON ANTÔNIO DE OLIVEIRA RAVAIANO | 2020/002-T1N.7EE | Auxiliar de Saúde Bucal | 2989 | 31/08/1991 | Escolaridade/Titulação informada não credencia o candidato para a função. |
| 076.***.***-95 | VIVIANE BEATRIZ FERREIRA DOS SANTOS | 2020/002-RC1.DWN | Auxiliar de Saúde Bucal | 0 | 15/10/1986 | Escolaridade/Titulação informada não credencia o candidato para a função. |
| 085.***.***-39 | JOSÉ HENRIQUE BORGES PEREIRA | 2020/002-BHT.2NM | Auxiliar de Saúde Bucal | 1606 | 10/02/1991 | Escolaridade/Titulação informada não credencia o candidato para a função. |
| 044.***.***-51 | CLEVIA ALVES PEREIRA | 2020/002-AZP.XMJ | Auxiliar de Saúde Bucal | 334 | 13/09/1979 | Escolaridade/Titulação informada não credencia o candidato para a função. |
| 876.***.***-15 | ALEANDRO MARTINS | 2020/002-HKN.RZF | Auxiliar de Saúde Bucal | 0 | 28/07/1972 | Escolaridade/Titulação informada não credencia o candidato para a função. |
| 119.***.***-94 | GERALDO POSSIDONIO NORMA STELA BRUMANA | 2020/002-VH4.YAE | Auxiliar de Saúde Bucal | 0 | 07/06/1994 | Escolaridade/Titulação informada não credencia o candidato para a função. |
| 144.***.***-23 | FERNANDO DUMONT SAORES | 2020/002-BD8.YMO | Auxiliar de Saúde Bucal | 487 | 09/09/1999 | Escolaridade/Titulação informada não credencia o candidato para a função. |
| 505.***.***-15 | ROSINEI DO CARMO RIBEIRO DE OLIVEIRA | 2020/002-KWE.DMZ | Auxiliar de Saúde Bucal | 1901 | 23/03/1971 | Escolaridade/Titulação informada não credencia o candidato para a função. |
| 022.***.***-33 | DANIELA DE PAULA SANTOS | 2020/002-GRM.5SY | Auxiliar de Saúde Bucal | 803 | 22/06/1998 | Escolaridade/Titulação informada não credencia o candidato para a função. |
| 029.***.***-90 | VALQUÍRIA DO NASCIMENTO | 2020/002-BG8.WT0 | Auxiliar de Saúde Bucal | 0 | 25/11/1976 | Escolaridade/Titulação informada não credencia o candidato para a função. |
| 131.***.***-88 | ALINE DE CASSIA ALVES | 2020/002-90U.R8O | Auxiliar de Saúde Bucal | 0 | 08/07/1995 | Escolaridade/Titulação informada não credencia o candidato para a função. |
| 125.***.***-19 | THAÍS GABRIELE MUSCELINE ALVES | 2020/002-DIL.8GJ | Auxiliar de Saúde Bucal | 0 | 20/07/1995 | Escolaridade/Titulação informada não credencia o candidato para a função. |
| 705.***.***-68 | DURVAL GONÇALVES PEREIRA | 2020/002-SN2.NRU | Auxiliar de Saúde Bucal | 0 | 10/01/1968 | Escolaridade/Titulação informada não credencia o candidato para a função. |
| 044.***.***-77 | FABIANE SOUZA PAIS BATISTA | 2020/002-Y4D.FCH | Auxiliar de Saúde Bucal | 1560 | 13/04/1979 | Escolaridade/Titulação exigida não foi informada. |
| 613.***.***-87 | ELIZABETH SALES SILVA | 2020/002-D3H.VRS | Auxiliar de Saúde Bucal | 0 | 03/08/1966 | Escolaridade/Titulação informada não credencia o candidato para a função. |
| 054.***.***-01 | FERNANDA DIAS DE SOUZA | 2020/002-P7L.5F1 | Auxiliar de Saúde Bucal | 3663 | 11/02/1980 | Escolaridade/Titulação exigida não foi informada. |
| 021.***.***-29 | CONHECER | 2020/002-GXD.1D5 | Auxiliar de Saúde Bucal | 350 | 04/03/1999 | Escolaridade/Titulação informada não credencia o candidato para a função. |
| 007.***.***-62 | JÉSSIKA CAMILA MOREIRA OLIVEIRA | 2020/002-SO1.8UM | Auxiliar de Saúde Bucal | 780 | 05/05/1991 | Escolaridade/Titulação informada não credencia o candidato para a função. |
| 081.***.***-70 | ROSA CLARINDA DE SOUZA | 2020/002-MHP.8YL | Auxiliar de Saúde Bucal | 1739 | 17/02/1983 | Escolaridade/Titulação informada não credencia o candidato para a função. |
| 100.***.***-40 | PRISCILA CAROLINE DA SILVA MAIA | 2020/002-GGN.MSR | Auxiliar de Saúde Bucal | 0 | 03/07/1988 | Escolaridade/Titulação informada não credencia o candidato para a função. |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 135.***.***-41 | THALITA KAROLYNE DA SILVA | 2020/002-OBY.EUN | Enfermeiro | 0 | 30/07/1996 | Escolaridade/Titulação informada não credencia o candidato para a função. |
| 009.***.***-37 | REGINA RAMOS DA CRUZ NORONHA | 2020/002-TUU.BYG | Enfermeiro | 0 | 24/06/1975 | Escolaridade/Titulação informada não credencia o candidato para a função. |
| 087.***.***-46 | PRISCILLA MENEZES PEREIRA | 2020/002-GYK.DMP | Enfermeiro (200 horas) | 487 | 05/11/1986 | Escolaridade/Titulação exigida não foi informada. |
| 001.***.***-01 | ANTONIO INÁCIO BATISTA | 2020/002-FXQ.HVA | Enfermeiro (200 horas) | 1317 | 03/08/1971 | Escolaridade/Titulação exigida não foi informada. |
| 144.***.***-01 | THAÍS ALVES DA SILVA | 2020/002-EUC.SLG | Farmacêutico | 0 | 30/04/2000 | Escolaridade/Titulação informada não credencia o candidato para a função. |
| 105.***.***-78 | EMILY TAIS RAMOS DE OLIVEIRA | 2020/002-DED.XZU | Farmacêutico | 0 | 20/01/2002 | Escolaridade/Titulação informada não credencia o candidato para a função. |
| 119.***.***-57 | NATHALIA BARROSO ALMEIDA DUARTE | 2020/002-BAF.5LL | Farmacêutico | 0 | 05/11/1995 | Escolaridade/Titulação informada não credencia o candidato para a função. |
| 128.***.***-06 | MARÍLIA MARTINS CAMPOLINA | 2020/002-4Z4.OTX | Farmacêutico | 0 | 11/01/1998 | Escolaridade/Titulação informada não credencia o candidato para a função. |
| 102.***.***-54 | ANELISA GONÇALVES SOARES | 2020/002-VAS.4CI | Farmacêutico | 0 | 22/04/1991 | Escolaridade/Titulação informada não credencia o candidato para a função. |
| 080.***.***-08 | FERNANDA SANTOS OLIVEIRA | 2020/002-BY8.IVO | Farmacêutico | 1920 | 25/10/1987 | Escolaridade/Titulação informada não credencia o candidato para a função. |
| 114.***.***-80 | AMANDA LUIZA SILVA GONCALVES | 2020/002-KLF.RUV | Farmacêutico | 0 | 31/01/1993 | Escolaridade/Titulação informada não credencia o candidato para a função. |
| 134.***.***-00 | DANTON GUSTAVO DA SILVA SANTOS | 2020/002-KV2.3CX | Técnico de Enfermagem | 0 | 04/06/2000 | Escolaridade/Titulação exigida não foi informada. |
| 051.***.***-55 | ANDRÉ SÉTIMO BATISTA | 2020/002-KFB.84J | Técnico de Enfermagem | 200 | 28/10/1981 | Escolaridade/Titulação exigida não foi informada. |
| 120.***.***-31 | CAROLINA REGINA CLÁUDIO DE JESUS PEREIRA | 2020/002-J2W.DRD | Técnico de Enfermagem | 5 | 21/12/1991 | Escolaridade/Titulação exigida não foi informada. |
| 721.***.***-91 | SILVANA APARECIDA GOMES SOARES | 2020/002-UTG.T7J | Técnico de Enfermagem | 4160 | 20/06/1963 | Escolaridade/Titulação informada não credencia o candidato para a função. |
| 064.***.***-78 | SABRINA MARTINS MOREIRA SILVA | 2020/002-SEI.7UU | Técnico de Enfermagem | 375 | 03/02/1983 | Escolaridade/Titulação exigida não foi informada. |
| 146.***.***-33 | ANA CLARA MOREIRA DO VALE | 2020/002-SGS.K36 | Técnico de Enfermagem | 262 | 19/10/1998 | Escolaridade/Titulação exigida não foi informada. |
| 021.***.***-74 | YASMIN DOS SANTOS SOUZA | 2020/002-VGU.DF3 | Técnico de Enfermagem | 0 | 24/11/1997 | Escolaridade/Titulação exigida não foi informada. |
| 035.***.***-10 | VANUZA RICHARD SÁ DO NASCIMENTO | 2020/002-BFZ.DJN | Técnico de Enfermagem | 0 | 03/05/1975 | Escolaridade/Titulação informada não credencia o candidato para a função. |
| 115.***.***-06 | TATIANE RODRIGUES VIANA | 2020/002-HUJ.PZE | Técnico de Enfermagem | 847 | 16/08/1993 | Escolaridade/Titulação exigida não foi informada. |
| 093.***.***-04 | JULIANA OLIVEIRA DOS SANTOS | 2020/002-0YR.ORA | Técnico de Enfermagem | 126 | 25/02/1986 | Escolaridade/Titulação exigida não foi informada. |
| 017.***.***-74 | DANIELA SILVA | 2020/002-HVO.SZO | Técnico de Enfermagem | 930 | 06/07/1988 | Escolaridade/Titulação exigida não foi informada. |
| 000.***.***-04 | SELMA FERREIRA DA SILVA | 2020/002-KML.NKH | Técnico de Enfermagem | 2618 | 27/12/1968 | Escolaridade/Titulação exigida não foi informada. |
| 054.***.***-76 | MARCIA CRISTINA DA SILVA | 2020/002-6JF.7HD | Técnico de Enfermagem | 2226 | 05/01/1983 | Escolaridade/Titulação exigida não foi informada. |
| 052.***.***-44 | CINTIA MORAVIA SANTOS MOREIRA | 2020/002-1VC.Q2O | Técnico de Enfermagem | 493 | 15/05/1981 | Escolaridade/Titulação exigida não foi informada. |
| 023.***.***-57 | SUELI SANTOS VIEIRA DA COSTA | 2020/002-FRH.3OE | Técnico de Enfermagem | 2639 | 19/09/1971 | Escolaridade/Titulação exigida não foi informada. |
| 614.***.***-00 | GENTIL FRANCISCO DE CARVALHO | 2020/002-XHK.PSW | Técnico de Enfermagem da Família e Comunidade | 0 | 31/08/1966 | Escolaridade/Titulação informada não credencia o candidato para a função. |
| 017.***.***-50 | DAYANA SALOMÃO DA CUNHA | 2020/002-M7F.ZGQ | Técnico de Saúde Bucal | 730 | 05/02/1992 | Escolaridade/Titulação informada não credencia o candidato para a função. |
| 708.***.***-53 | ARIOVALDO LOPES MACHADO JUNIOR | 2020/002-RI2.SJX | Terapeuta Ocupacional | 97 | 27/12/1979 | Escolaridade/Titulação informada não credencia o candidato para a função. |

**Publicado por:**
Thaiane Larissa de Almeida Braga
**Código Identificador:**1FEDE4D7

## COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
## PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2020 – SECRETARIA DE SAÚDE

### RESULTADO PRELIMINAR
### INSCRIÇÕES DEFERIDAS

| CLASSIFICAÇÃO | CPF | Nome do Usuário | Código de Inscrição | Função Selecionada | Experiência em dias | Data de Nascimento |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1º | 064.***.***-33 | FABIANA DOS SANTOS TELES GOULART | 2020/002-IJE.FLI | Auxiliar de Saúde Bucal | 3984 | 24/02/1981 |
| 2º | 002.***.***-88 | KELLEN LUCIA DE SOUZA FERNANDES | 2020/002-8OG.YSV | Auxiliar de Saúde Bucal | 3625 | 29/11/1974 |
| 3º | 041.***.***-52 | SILMARA APARECIDA SOARES | 2020/002-G1P.LZY | Auxiliar de Saúde Bucal | 3164 | 12/10/1972 |
| 4º | 046.***.***-37 | ANGELA FERREIRA DE OLIVEIRA | 2020/002-MHP.VUY | Auxiliar de Saúde Bucal | 2934 | 25/08/1976 |
| 5º | 053.***.***-18 | CRISTINA APARECIDA DA SILVA | 2020/002-AXP.MXU | Auxiliar de Saúde Bucal | 2377 | 28/01/1983 |
| 6º | 106.***.***-16 | BARBARA JENNIFER DAMASCENO DE OLIVEIRA | 2020/002-NXF.BOE | Auxiliar de Saúde Bucal | 2229 | 17/02/1991 |
| 7º | 065.***.***-73 | VANILDE FERNANDES PEREIRA BENTO | 2020/002-ACE.ZKA | Auxiliar de Saúde Bucal | 1974 | 25/12/1983 |
| 8º | 135.***.***-52 | LUIZ HENRIQUE DE ARAUJO | 2020/002-ND8.VMK | Auxiliar de Saúde Bucal | 1955 | 08/11/1994 |
| 9º | 075.***.***-27 | DEISIANE APARECIDA | 2020/002-KZA.V3Q | Auxiliar de Saúde Bucal | 1929 | 21/07/1986 |
| 10º | 049.***.***-69 | EDNA DA EXALTAÇÃO FERREIRA | 2020/002-IX7.YYC | Auxiliar de Saúde Bucal | 1867 | 14/09/1971 |
| 11º | 033.***.***-88 | BIANCA DE PAULA BUSSOLOTTI | 2020/002-GJI.PVO | Auxiliar de Saúde Bucal | 1717 | 04/09/1977 |
| 12º | 097.***.***-94 | ARIANE KEZIA RODRIGUES | 2020/002-TVD.1WD | Auxiliar de Saúde Bucal | 1699 | 23/03/1988 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 13º | 031.***.***-84 | CRISTIANE LUIZA DA SILVA DURSO | 2020/002-2GE.WFH | Auxiliar de Saúde Bucal | 1148 | 24/04/1975 |
| 14º | 114.***.***-47 | THAÍS FARIA VEIGA | 2020/002-O4A.O92 | Auxiliar de Saúde Bucal | 1135 | 08/12/1996 |
| 15º | 116.***.***-75 | CAMILA THAIS DE OLIVEIRA FAGUNDES | 2020/002-GGB.JND | Auxiliar de Saúde Bucal | 1032 | 25/11/1992 |
| 16º | 052.***.***-74 | ELIS REGINA DA SILVA | 2020/002-9UD.YYE | Auxiliar de Saúde Bucal | 1024 | 27/12/1976 |
| 17º | 657.***.***-34 | HELEN CRISTINA DUARTE DA SILVA MARTINS | 2020/002-4NH.6UP | Auxiliar de Saúde Bucal | 1012 | 23/11/1978 |
| 18º | 843.***.***-87 | LUZINARIA CARDOSO MACHADO | 2020/002-LV1.WAK | Auxiliar de Saúde Bucal | 853 | 16/08/1972 |
| 19º | 127.***.***-01 | LUCAS DUARTE MIGUEZ | 2020/002-LRW.YWO | Auxiliar de Saúde Bucal | 516 | 05/06/1998 |
| 20º | 021.***.***-73 | CLEIDIANE FREITAS MARQUES | 2020/002-5SI.RJL | Auxiliar de Saúde Bucal | 446 | 12/01/1997 |
| 21º | 125.***.***-64 | THAYENE TÂMARA DE ALMEIDA BRAGA | 2020/002-P5A.M3C | Auxiliar de Saúde Bucal | 401 | 21/04/1994 |
| 22º | 111.***.***-80 | PATRICIA DOS SANTOS ALMEIDA | 2020/002-BJX.NLY | Auxiliar de Saúde Bucal | 343 | 28/11/1994 |
| 23º | 118.***.***-02 | KELLY DARWIN GOMES PAIXÃO DOS SANTOS | 2020/002-YJW.QE7 | Auxiliar de Saúde Bucal | 221 | 25/07/1994 |
| 24º | 692.***.***-15 | CARLA BARCELOS DE ALMEIDA | 2020/002-JNC.QSF | Auxiliar de Saúde Bucal | 135 | 20/07/1967 |
| 25º | 068.***.***-88 | JANINA APARECIDA FERNANDES DA SILVA | 2020/002-AOO.OGB | Auxiliar de Saúde Bucal | 105 | 19/02/1985 |
| 26º | 000.***.***-99 | LUCIANA VILELA CORDEIRO | 2020/002-MGB.WAC | Auxiliar de Saúde Bucal | 57 | 05/04/1975 |
| 27º | 084.***.***-96 | MARIA EDUARDA SILVEIRA MACIEL | 2020/002-UTD.SJF | Auxiliar de Saúde Bucal | 30 | 13/02/2001 |
| 28º | 097.***.***-67 | CAROLINA DE OLIVEIRA SILVINO | 2020/002-ZWF.VW7 | Auxiliar de Saúde Bucal | 0 | 06/11/1994 |
| 29º | 079.***.***-65 | VIVIANE LETICIA TAVARES AMORIM | 2020/002-WVJ.DRW | Auxiliar de Saúde Bucal | 0 | 18/10/1983 |
| 30º | 120.***.***-70 | MARIA EDINA GUEDES ABREU | 2020/002-32X.0ER | Auxiliar de Saúde Bucal | 0 | 24/05/2000 |
| 31º | 121.***.***-08 | JÚLIA DAIANE GOMES GONÇALVES | 2020/002-UDB.TP4 | Auxiliar de Saúde Bucal | 0 | 25/05/1995 |
| 32º | 220.***.***-11 | MARIA NILDES SANTOS | 2020/002-QHN.HYE | Auxiliar de Saúde Bucal | 0 | 26/03/1979 |
| 33º | 701.***.***-43 | URI LUCAS MACEDO DE OLIVEIRA | 2020/002-PAX.AYL | Auxiliar de Saúde Bucal | 0 | 29/04/1999 |
| 1º | 032.***.***-23 | LICY GONÇALVES DE ANDRADE SILVA | 2020/002-UNM.EMI | Enfermeiro | 5290 | 28/04/1976 |
| 2º | 048.***.***-54 | ELLEN FONSECA CHAVES | 2020/002-JMV.S8K | Enfermeiro | 5151 | 20/08/1982 |
| 3º | 062.***.***-84 | BRUNO SILVA DE OLIVEIRA | 2020/002-L5P.WWN | Enfermeiro | 4763 | 02/01/1985 |
| 4º | 005.***.***-57 | RONALDO ANTONIO DE ABREU JUNIOR | 2020/002-ERR.WY7 | Enfermeiro | 4584 | 29/01/1977 |
| 5º | 036.***.***-84 | PAULO JOSE BAETA BARBOSA | 2020/002-HWQ.9OI | Enfermeiro | 4408 | 13/09/1975 |
| 6º | 501.***.***-00 | CELI CACIQUE SALLES COSTA FRANCISCO SALLES | 2020/002-YCS.SE3 | Enfermeiro | 4177 | 04/09/1969 |
| 7º | 051.***.***-75 | VINICIUS AUGUSTO PESSAMILIO | 2020/002-0ZN.YZ4 | Enfermeiro | 4033 | 15/07/1983 |
| 8º | 057.***.***-03 | MICHELLE ALVES FURTADO | 2020/002-L44.BMO | Enfermeiro | 3914 | 23/03/1982 |
| 9º | 067.***.***-01 | POLLYANNA SOARES BASTOS | 2020/002-SDD.VTE | Enfermeiro | 3860 | 09/03/1986 |
| 10º | 007.***.***-13 | GLEICE VALENTIM NUNES | 2020/002-3JP.XQX | Enfermeiro | 3848 | 01/12/1970 |
| 11º | 013.***.***-36 | FERNANDA BONOMO BITTENCOURT | 2020/002-X8D.KEO | Enfermeiro | 3550 | 15/07/1981 |
| 12º | 062.***.***-28 | CRISTIANE EXPEDITO BATISTA | 2020/002-RZJ.K19 | Enfermeiro | 3451 | 09/10/1983 |
| 13º | 050.***.***-30 | EDIA NUBIA RODRIGUES CHAVES | 2020/002-FGM.PGV | Enfermeiro | 3229 | 18/05/1980 |
| 14º | 012.***.***-41 | DELFINA GANGANA DE OLIVEIRA | 2020/002-MCI.YIL | Enfermeiro | 3166 | 09/06/1980 |
| 15º | 046.***.***-27 | AMÉLIA CÁTIA DOMINGUES DE OLIVEIRA DRUMOND | 2020/002-VCR.9LU | Enfermeiro | 3134 | 25/12/1978 |
| 16º | 054.***.***-80 | ANDREIA DEVISLANNE RIBEIRO | 2020/002-6RK.QS3 | Enfermeiro | 3082 | 18/08/1980 |
| 17º | 062.***.***-17 | RAQUEL SALES CRUZ BASTOS | 2020/002-8ZB.EEO | Enfermeiro | 3082 | 18/10/1983 |
| 18º | 980.***.***-34 | VERA LÚCIA DE OLIVEIRA MACÊDO PROFETA | 2020/002-88Q.I9Z | Enfermeiro | 3081 | 15/06/1965 |
| 19º | 084.***.***-62 | VINÍCIUS BERNARDO LEMOS SALES | 2020/002-AUW.TDQ | Enfermeiro | 3077 | 31/07/1989 |
| 20º | 359.***.***-53 | JOÃO DE SOUZA NEGREIROS FILHO | 2020/002-7NL.O17 | Enfermeiro | 3031 | 02/06/1972 |
| 21º | 080.***.***-62 | EMANUELLE RENATA DA SILVA | 2020/002-FER.SFH | Enfermeiro | 3022 | 03/11/1985 |
| 22º | 058.***.***-80 | DEIVYSON APARECIDO FERREIRA SOARES | 2020/002-KMC.OEB | Enfermeiro | 2881 | 03/01/1983 |
| 23º | 796.***.***-72 | EDNA LÚCIA SIQUEIRA MONTIMOR | 2020/002-KQW.AHD | Enfermeiro | 2875 | 25/10/1970 |
| 24º | 013.***.***-38 | RENATO RIBEIRO DE MORAES | 2020/002-YEN.4NE | Enfermeiro | 2717 | 09/02/1980 |
| 25º | 032.***.***-76 | ELIETE REGINA DA SILVA | 2020/002-64H.3AK | Enfermeiro | 2677 | 07/11/1970 |
| 26º | 012.***.***-19 | LUANA APARECIDA DA CONCEIÇÃO | 2020/002-YLM.JZH | Enfermeiro | 2655 | 31/01/1978 |
| 27º | 036.***.***-66 | ANA MARIA SANTOS ROSA | 2020/002-YMS.777 | Enfermeiro | 2520 | 13/03/1977 |
| 28º | 062.***.***-09 | JÚNIA PAULA OLIVEIRA CARVALHO | 2020/002-ZTY.W60 | Enfermeiro | 2503 | 30/09/1982 |
| 29º | 657.***.***- | ARMINDA ALVES ROCHA DOS REIS | 2020/002-MNL.AE2 | Enfermeiro | 2486 | 12/03/1967 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | 04 | | | | | |
| 30º | 057.***.***-12 | ALDAIR BALBINO JUNIOR | 2020/002-8FC.EZ7 | Enfermeiro | 2411 | 12/03/1984 |
| 31º | 047.***.***-54 | KENIA APARECIDA TAVARES | 2020/002-BGR.H2N | Enfermeiro | 2407 | 30/10/1978 |
| 32º | 055.***.***-36 | LUCIANE PATRICIA DA SILVA | 2020/002-S7I.F58 | Enfermeiro | 2358 | 09/02/1981 |
| 33º | 901.***.***-49 | JAQUELINE DO R V MEIRELES | 2020/002-3OC.7KB | Enfermeiro | 2317 | 15/11/1971 |
| 34º | 147.***.***-41 | MARIA GERALDA LOPES DA SILVA | 2020/002-H9K.3M6 | Enfermeiro | 2307 | 18/08/1971 |
| 35º | 047.***.***-51 | ALEXSANDRA SILVINO DIAS COSTA | 2020/002-AKY.HCB | Enfermeiro | 2303 | 19/10/1979 |
| 36º | 041.***.***-58 | ZAIRA JUDITH FONSECA | 2020/002-DCK.3RU | Enfermeiro | 2282 | 06/08/1980 |
| 37º | 101.***.***-89 | TALITA DE OLIVEIRA LIMA | 2020/002-9SP.WPZ | Enfermeiro | 2267 | 23/10/1990 |
| 38º | 096.***.***-29 | MARLUCIA ORNELAS PEREIRA SILVA | 2020/002-AEU.5JY | Enfermeiro | 2227 | 19/08/1987 |
| 39º | 001.***.***-57 | ROSANA AGANETE DOS SANTOS | 2020/002-WH4.SSR | Enfermeiro | 2192 | 26/08/1967 |
| 40º | 083.***.***-48 | LISANDRA KARINE ASSUNÇÃO DA SILVA | 2020/002-CHG.JA3 | Enfermeiro | 2169 | 04/10/1984 |
| 41º | 047.***.***-01 | ELEN CRISTINA FARIA CARDOSO MOREIRA | 2020/002-VUA.KJT | Enfermeiro | 2148 | 20/09/1979 |
| 42º | 086.***.***-52 | EDSON GUARIENTO PALHARES MACHADO | 2020/002-KXU.UCN | Enfermeiro | 1956 | 12/08/1989 |
| 43º | 105.***.***-04 | AMANDA MADEIRA GONÇALVES | 2020/002-YWL.QKC | Enfermeiro | 1938 | 29/08/1991 |
| 44º | 088.***.***-46 | NATALIA COELHO BERNARDINO | 2020/002-VLI.769 | Enfermeiro | 1867 | 10/08/1985 |
| 45º | 038.***.***-57 | LÚCIA MARIA GOMES VIANA | 2020/002-PRM.2JR | Enfermeiro | 1806 | 01/04/1976 |
| 46º | 787.***.***-49 | ROSANE MARIA BAHIA DE SOUSA | 2020/002-JED.IED | Enfermeiro | 1769 | 26/04/1980 |
| 47º | 094.***.***-09 | JOICE DE JESUS FREITAS | 2020/002-AJV.MJ5 | Enfermeiro | 1745 | 16/04/1988 |
| 48º | 030.***.***-41 | JOSÉ DE OLIVEIRA E SILVA | 2020/002-NJA.PB8 | Enfermeiro | 1701 | 30/06/1976 |
| 49º | 043.***.***-80 | JANAINA MARICA DO CARMO | 2020/002-VZV.JVR | Enfermeiro | 1673 | 31/01/1979 |
| 50º | 073.***.***-02 | JOÃO PAULO LOPES VIEIRA | 2020/002-IYR.ARU | Enfermeiro | 1666 | 12/07/1985 |
| 51º | 846.***.***-87 | LUCINEIA MARIA DA PAZ | 2020/002-WWF.LXJ | Enfermeiro | 1621 | 27/10/1974 |
| 52º | 068.***.***-29 | PAULA GUIMARAES DA SILVA ALMEIDA | 2020/002-RVH.BIT | Enfermeiro | 1497 | 28/08/1984 |
| 53º | 053.***.***-90 | HELOÍSA MARINA DE ALMEIDA | 2020/002-SDL.RFM | Enfermeiro | 1481 | 01/04/1982 |
| 54º | 005.***.***-74 | EMERSON AUGUSTO COSTA | 2020/002-JFW.UW8 | Enfermeiro | 1467 | 07/12/1977 |
| 55º | 015.***.***-85 | EDILENE ALVES DA COSTA | 2020/002-O2C.L99 | Enfermeiro | 1159 | 16/11/1986 |
| 56º | 881.***.***-00 | KARLA MARIA MARTINS LIMA | 2020/002-EK2.K8D | Enfermeiro | 1083 | 01/07/1968 |
| 57º | 013.***.***-95 | WANDERSON DE AQUINO CANUTO BORDONI | 2020/002-NKB.YU6 | Enfermeiro | 1066 | 06/03/1981 |
| 58º | 044.***.***-47 | ALEX GUILHERME MOREIRA | 2020/002-MOH.MTF | Enfermeiro | 1007 | 08/08/1978 |
| 59º | 075.***.***-94 | TÂMARA AURORA LOPES TERTO | 2020/002-V4X.UDW | Enfermeiro | 988 | 16/02/1988 |
| 60º | 112.***.***-44 | ADRIANA ALVES DA SILVA MACHADO COSTA | 2020/002-IFM.3X4 | Enfermeiro | 968 | 11/01/1993 |
| 61º | 049.***.***-59 | FERNANDA ROSMANINHO POSSATO | 2020/002-3N9.LDE | Enfermeiro | 955 | 02/07/1982 |
| 62º | 051.***.***-90 | FLAVIA CRISTINA COSTA SOUZA | 2020/002-VGB.JZK | Enfermeiro | 867 | 31/07/1982 |
| 63º | 012.***.***-47 | EDSON RICARDO DE OLIVEIRA FERREIRA | 2020/002-IIY.EGM | Enfermeiro | 837 | 16/07/1981 |
| 64º | 015.***.***-92 | REINALDO AGUIAR VIEIRA | 2020/002-KZI.GTB | Enfermeiro | 828 | 30/05/1987 |
| 65º | 990.***.***-00 | MÁRCIO ANTÔNIO DE SOUZA | 2020/002-YBG.FNL | Enfermeiro | 817 | 04/01/1975 |
| 66º | 062.***.***-94 | MARCIO CAMPOS CRUZ | 2020/002-EDB.OES | Enfermeiro | 802 | 20/07/1983 |
| 67º | 253.***.***-50 | MANOEL LUIZ DA CRUZ | 2020/002-9WS.GPM | Enfermeiro | 771 | 15/03/1975 |
| 68º | 051.***.***-60 | DANIELA FÉLIX MACIEL | 2020/002-1CJ.7GI | Enfermeiro | 741 | 23/09/1979 |
| 69º | 116.***.***-76 | JONATAN BORGES RODRIGUES | 2020/002-14D.ASS | Enfermeiro | 728 | 13/03/1988 |
| 70º | 033.***.***-00 | THAYNARA AGUIAR SANTOS | 2020/002-FT1.312 | Enfermeiro | 722 | 28/02/1987 |
| 71º | 000.***.***-06 | NADECIR DOMINGUES BARROSO | 2020/002-L5I.I3V | Enfermeiro | 707 | 22/11/1972 |
| 72º | 730.***.***-91 | MASALIA OLIVEIRA DO NASCIMENTO | 2020/002-EBY.CIL | Enfermeiro | 683 | 13/02/1966 |
| 73º | 095.***.***-20 | TAMIRIS RODRIGUES NAS | 2020/002-MJ6.YKG | Enfermeiro | 662 | 06/03/1990 |
| 74º | 101.***.***-79 | JANEFER ROMUALDO DE OLIVEIRA | 2020/002-SUH.RMS | Enfermeiro | 657 | 30/03/1987 |
| 75º | 075.***.***-48 | GISELE BRAGA COUTO | 2020/002-SJW.ZDH | Enfermeiro | 625 | 04/01/1988 |
| 76º | 036.***.***-29 | MARIÂNGELA JÉSSICA MOREIRA ARAÚJO BRAZ | 2020/002-HUN.S3K | Enfermeiro | 606 | 13/08/1990 |
| 77º | 110.***.***-07 | LUDMILA SILVA CASTANHEIRA | 2020/002-DYP.6JW | Enfermeiro | 565 | 08/02/1994 |
| 78º | 014.***.***-23 | GLAUCILENE SABRINA GOMES DE OLIVEIRA | 2020/002-SSF.Z5M | Enfermeiro | 543 | 17/09/1983 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 79º | 064.***.***-51 | KÁRISTEN COSTA DIVIDÓRIO | 2020/002-VHY.H99 | Enfermeiro | 509 | 28/02/1980 |
| 80º | 110.***.***-28 | CAMYLA MEDEIROS DE SOUSA | 2020/002-ULC.KML | Enfermeiro | 500 | 16/10/1994 |
| 81º | 095.***.***-46 | ROSEANE DE FATIMA MOURA | 2020/002-KCW.X5I | Enfermeiro | 500 | 14/04/1988 |
| 82º | 090.***.***-85 | FABIANO FRÓES DOS SANTOS | 2020/002-WAO.FKX | Enfermeiro | 500 | 18/02/1984 |
| 83º | 002.***.***-05 | CASSIA ROSANA COELHO DE PAULA | 2020/002-TBD.S20 | Enfermeiro | 461 | 15/12/1975 |
| 84º | 125.***.***-22 | TAMIRIS DE OLIVEIRA SCARDUA | 2020/002-CO6.G3T | Enfermeiro | 452 | 19/11/1989 |
| 85º | 117.***.***-47 | IZABELA CRISTINA MARTINS | 2020/002-XFE.VUN | Enfermeiro | 437 | 25/08/1994 |
| 86º | 031.***.***-95 | MARIA SANTOS ROSA | 2020/002-7NA.BZP | Enfermeiro | 395 | 21/02/1976 |
| 87º | 062.***.***-52 | GISELLA FERNANDA FERREIRA MARTINS | 2020/002-CZW.CUR | Enfermeiro | 392 | 16/02/1984 |
| 88º | 710.***.***-00 | RUTH BENTO CORREA | 2020/002-9WW.F5V | Enfermeiro | 380 | 15/02/1965 |
| 89º | 038.***.***-26 | JANAINA NICOLI RIBEIRO SALDANHA | 2020/002-LWN.Y35 | Enfermeiro | 365 | 22/10/1978 |
| 90º | 004.***.***-76 | DANIELA ELIODORO DOS SANTOS | 2020/002-5VT.YKP | Enfermeiro | 353 | 15/06/1975 |
| 91º | 052.***.***-45 | RENATA DE FATIMA SILVA CORDEIRO | 2020/002-EKF.YWS | Enfermeiro | 336 | 30/06/1983 |
| 92º | 006.***.***-29 | LUCIANNA SANTOS LANZA MOURA | 2020/002-VS9.9VF | Enfermeiro | 320 | 31/08/1981 |
| 93º | 076.***.***-77 | TATIANE PIRES DE PAULA | 2020/002-4DX.ZPR | Enfermeiro | 290 | 24/03/1987 |
| 94º | 134.***.***-06 | INGRID MICHELLE ALVES JESUS RODRIGUES | 2020/002-UYA.DGE | Enfermeiro | 278 | 12/07/1997 |
| 95º | 114.***.***-25 | JÚLIA RODRIGUES GUIMARÃES | 2020/002-GVE.IRN | Enfermeiro | 255 | 08/06/1992 |
| 96º | 130.***.***-44 | ALÍCIA FERREIRA DE CARVALHO SANTOS | 2020/002-WHB.DQS | Enfermeiro | 237 | 05/06/1997 |
| 97º | 035.***.***-22 | ROBERTO HENRIQUE MAIA | 2020/002-VEO.QGO | Enfermeiro | 234 | 26/10/1978 |
| 98º | 054.***.***-61 | LARISSA OLIVEIRA BARBOSA | 2020/002-GDU.AQD | Enfermeiro | 217 | 15/03/1997 |
| 99º | 016.***.***-05 | PRISCILLA RAFFAELLE OLIVEIRA TEODORO | 2020/002-TZF.WFM | Enfermeiro | 210 | 27/09/1990 |
| 100º | 016.***.***-00 | ADRIANA ANASTÁCIA DOS SANTOS DIAS | 2020/002-WNH.BVU | Enfermeiro | 202 | 17/03/1987 |
| 101º | 089.***.***-41 | BRÍGIDA BÁRBARA VASCONCELOS DE CASTRO | 2020/002-KWZ.YVT | Enfermeiro | 185 | 14/08/1987 |
| 102º | 811.***.***-53 | ELIANA ALVES DA SILVA | 2020/002-FLT.EK2 | Enfermeiro | 150 | 20/11/1968 |
| 103º | 044.***.***-83 | ELIDA AUGUSTA SILVA LAGE | 2020/002-GWD.S6Q | Enfermeiro | 105 | 17/05/1981 |
| 104º | 073.***.***-32 | CLEIDE MOREIRA CARDOSO DOS SANTOS | 2020/002-NEY.RLY | Enfermeiro | 102 | 17/09/1976 |
| 105º | 067.***.***-00 | DANIELLY KEZIA DA SILVA | 2020/002-PXW.BMO | Enfermeiro | 48 | 03/12/1983 |
| 106º | 100.***.***-18 | DERLAN PEREIRA DO NASCIMENTO | 2020/002-GK3.GXZ | Enfermeiro | 35 | 31/08/1995 |
| 107º | 117.***.***-60 | HELEN FERNANDA DOS SANTOS | 2020/002-HDJ.ZMW | Enfermeiro | 29 | 02/06/1996 |
| 108º | 124.***.***-99 | INGRID BASTOS DE JESUS | 2020/002-UU7.I1B | Enfermeiro | 27 | 05/11/1995 |
| 109º | 101.***.***-32 | RAONY NUNES CARVALHO | 2020/002-I8U.FMC | Enfermeiro | 12 | 23/08/1998 |
| 110º | 128.***.***-00 | BRUNA CAROLINA DUARTE TEODORO | 2020/002-CMM.FPQ | Enfermeiro | 0 | 08/06/1998 |
| 111º | 960.***.***-91 | ALEXANDRA APARECIDA SANTOS | 2020/002-YCK.UWA | Enfermeiro | 0 | 01/07/1974 |
| 112º | 140.***.***-06 | LARISSA MOREIRA GOMES DA COSTA | 2020/002-NJP.MOL | Enfermeiro | 0 | 01/07/1997 |
| 113º | 452.***.***-80 | CLÉVIA MARIA DUARTE SOBRAL | 2020/002-C19.AOD | Enfermeiro | 0 | 01/09/1997 |
| 114º | 694.***.***-91 | CLAUDIA MARTINS CRUZ GONZAGA | 2020/002-YWR.RUJ | Enfermeiro | 0 | 03/02/1968 |
| 115º | 123.***.***-60 | CLARA EMILE DA SILVA SANTANA | 2020/002-TQH.IJB | Enfermeiro | 0 | 03/05/1996 |
| 116º | 040.***.***-10 | MARINEIDE COSTA DA ROCHA | 2020/002-O0X.1ZJ | Enfermeiro | 0 | 03/11/1977 |
| 117º | 042.***.***-03 | WELLINGTON SANTIAGO CLARITA RAIMUNDA SANTIAGO ARCHANJO | 2020/002-A4J.OGZ | Enfermeiro | 0 | 03/11/1978 |
| 118º | 134.***.***-59 | LARISSA GUEDES BATISTA | 2020/002-5DL.EES | Enfermeiro | 0 | 04/01/1997 |
| 119º | 384.***.***-04 | INÊZ ANTONIA DO CARMO SOUZA | 2020/002-4YM.8NM | Enfermeiro | 0 | 04/02/1960 |
| 120º | 068.***.***-94 | FRANCISLENY DE ASSIS PINHEIRO | 2020/002-SV6.RCY | Enfermeiro | 0 | 04/04/1983 |
| 121º | 996.***.***-20 | MARYLANE ALVES DOS ANJOS | 2020/002-HWS.O2N | Enfermeiro | 0 | 04/08/1975 |
| 122º | 128.***.***-56 | ROSIVANE NEVES DA SILVA | 2020/002-4GE.XZD | Enfermeiro | 0 | 05/03/1995 |
| 123º | 044.***.***-97 | JOAQUIM FERREIRA DIAS JUNIOR | 2020/002-UZC.SGC | Enfermeiro | 0 | 05/06/1979 |
| 124º | 139.***.***-99 | YULE KAREN DE CARVALHO BATISTA | 2020/002-SWR.P0R | Enfermeiro | 0 | 05/12/1995 |
| 125º | 127.***.***-80 | ALINE SILVA SUDRÉ | 2020/002-U5E.52E | Enfermeiro | 0 | 06/02/1996 |
| 126º | 089.***.***-03 | MIRIELLE DIAS GONÇALVES | 2020/002-NKO.MZA | Enfermeiro | 0 | 08/04/1988 |
| 127º | 828.***.***-68 | LUIS DOS SANTOS JUNIOR | 2020/002-WDA.KV8 | Enfermeiro | 0 | 09/05/1983 |
| 128º | 120.***.***- | LUCAS KENNEDY GONÇALVES VIANA | 2020/002-HGY.KM3 | Enfermeiro | 0 | 10/12/1995 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | 54 | | | | | |
| 129º | 039.***.***-50 | LUCIENE GOMES DA SILVA | 2020/002-HRF.NBW | Enfermeiro | 0 | 11/01/1976 |
| 130º | 133.***.***-24 | CAROLINE VALERIA MORAIS RIBEIRO | 2020/002-K6B.FAR | Enfermeiro | 0 | 11/07/1996 |
| 131º | 126.***.***-01 | LORENA EVERLEN SILVA SOUZA | 2020/002-DVK.EC8 | Enfermeiro | 0 | 12/04/1995 |
| 132º | 126.***.***-10 | LEIDIANE FERNANDA PEREIRA DE JESUS | 2020/002-I0H.XNP | Enfermeiro | 0 | 13/04/1996 |
| 133º | 027.***.***-30 | MARIA ALZIRA MARTINS RAMOS | 2020/002-GL3.HDR | Enfermeiro | 0 | 13/08/1972 |
| 134º | 057.***.***-84 | SUELY AMORIM SOUSA | 2020/002-DMA.0UG | Enfermeiro | 0 | 15/02/1983 |
| 135º | 036.***.***-00 | OSMAR FERNANDES AFONSO | 2020/002-LXP.L4M | Enfermeiro | 0 | 15/08/1976 |
| 136º | 054.***.***-43 | JOAO MARCOS DE SOUZA LARANJEIRA | 2020/002-SUN.BAC | Enfermeiro | 0 | 16/02/1992 |
| 137º | 130.***.***-57 | RAFAELLA CRISTINNE MARQUES TRINDADE | 2020/002-ASD.AWQ | Enfermeiro | 0 | 16/07/1997 |
| 138º | 075.***.***-61 | IARA LUIZA DE SOUZA | 2020/002-SI4.5HH | Enfermeiro | 0 | 16/08/1984 |
| 139º | 094.***.***-26 | KLEITON DA SILVA CRUZ | 2020/002-B3D.GFE | Enfermeiro | 0 | 17/01/1991 |
| 140º | 042.***.***-27 | EVELIN CASTANHEIRA DINIZ | 2020/002-6QO.133 | Enfermeiro | 0 | 18/06/1979 |
| 141º | 088.***.***-00 | BRUNO ALEXANDRE E SILVA | 2020/002-PM4.SD6 | Enfermeiro | 0 | 18/09/1989 |
| 142º | 056.***.***-10 | FLAVIA APOLINARIA MORAIS | 2020/002-OJW.BYM | Enfermeiro | 0 | 19/01/1982 |
| 143º | 124.***.***-71 | DENIZE VIEIRA BRAZ | 2020/002-6PO.ZZD | Enfermeiro | 0 | 19/06/1987 |
| 144º | 115.***.***-80 | LETÍCIA BATISTA DE SOUZA | 2020/002-FHP.ZNA | Enfermeiro | 0 | 20/04/1998 |
| 145º | 094.***.***-27 | GRACIELLE GOMES ALCICI | 2020/002-DT8.WOZ | Enfermeiro | 0 | 21/08/1989 |
| 146º | 087.***.***-60 | ROSILETE RODRIGUES SOUZA DE OLIVEIRA | 2020/002-YJC.GOT | Enfermeiro | 0 | 21/10/1988 |
| 147º | 137.***.***-77 | ISABELLE MENDES | 2020/002-LUR.D4H | Enfermeiro | 0 | 24/04/1996 |
| 148º | 029.***.***-26 | ANDREIA AUXILIADORA DA SILVA | 2020/002-IKL.XVZ | Enfermeiro | 0 | 24/05/1975 |
| 149º | 673.***.***-34 | GERALDO ROGERIO GUIMARAES | 2020/002-R8X.FAY | Enfermeiro | 0 | 24/07/1967 |
| 150º | 014.***.***-93 | PAULO GIOVANNI LIMA DE MELO | 2020/002-BSD.IKV | Enfermeiro | 0 | 24/08/1980 |
| 151º | 070.***.***-00 | RAQUEL BATISTA DE OLIVEIRA SANTOS | 2020/002-L57.DR2 | Enfermeiro | 0 | 24/10/1984 |
| 152º | 082.***.***-85 | FERNANDA PEREIRA DE SOUZA OLIVEIRA | 2020/002-CUH.NEM | Enfermeiro | 0 | 25/01/1986 |
| 153º | 103.***.***-99 | JÚNIA MARIA MEDEIROS DA SILVA | 2020/002-CCM.5JU | Enfermeiro | 0 | 25/09/1990 |
| 154º | 123.***.***-65 | LEIDIANE DO CARMO DAVID | 2020/002-00A.MT7 | Enfermeiro | 0 | 27/04/1993 |
| 155º | 015.***.***-36 | KELLY DE SOUZA SILVA PEREIRA | 2020/002-XYQ.CNM | Enfermeiro | 0 | 27/06/1986 |
| 156º | 046.***.***-54 | CLAUDILENE FERREIRA MATOS DE APOLÔNIO | 2020/002-14O.LTV | Enfermeiro | 0 | 27/09/1980 |
| 157º | 082.***.***-08 | CHRISTIANY MARTINS DINIZ COSTA | 2020/002-NEA.GUI | Enfermeiro | 0 | 27/11/1993 |
| 158º | 120.***.***-03 | NAYARA FERREIRA DOS SANTOS | 2020/002-O9W.O32 | Enfermeiro | 0 | 28/03/1994 |
| 159º | 077.***.***-30 | CAMILA DELES NOVAES BELMIRO | 2020/002-8QN.85P | Enfermeiro | 0 | 28/11/1987 |
| 160º | 080.***.***-73 | VALERIA FERNANDES TEIXEIRA SILVEIRA | 2020/002-IAK.2G2 | Enfermeiro | 0 | 29/03/1985 |
| 161º | 409.***.***-10 | JÉSSICA TAMIRIS REIS CEZARINO | 2020/002-QG9.GPX | Enfermeiro | 0 | 29/04/1992 |
| 162º | 137.***.***-88 | FERNANDA MICHETTI REZENDE | 2020/002-0FQ.EOM | Enfermeiro | 0 | 29/04/1997 |
| 163º | 025.***.***-80 | ILRISLANNY MONTENEGRO COSTA SILVA | 2020/002-3EB.SVO | Enfermeiro | 0 | 29/06/1995 |
| 164º | 043.***.***-07 | ANA FLAVIA MAIA DE ANDRADE | 2020/002-APE.LR5 | Enfermeiro | 0 | 29/07/1979 |
| 165º | 127.***.***-82 | CAROLINA FRANCISCA MARTINS | 2020/002-T1V.8YX | Enfermeiro | 0 | 30/07/1995 |
| 166º | 317.***.***-04 | AMILTOM SILVA AMORIM | 2020/002-LIH.EJF | Enfermeiro | 0 | 09/09/1959 |
| 167º | 013.***.***-79 | DAIANA SILVA DE SOUZA MIRANDA | 2020/002-BXK.UWP | Enfermeiro | 0 | 20/07/1983 |
| 168º | 128.***.***-42 | KAMILA DE ASSIS NOGUEIRA | 2020/002-J36.HWL | Enfermeiro | 0 | 24/08/1995 |
| 169º | 016.***.***-95 | ANTONIO RAILAN OLIVEIRA GOUVEA | 2020/002-2II.8J0 | Enfermeiro | 0 | 28/02/1994 |
| 170º | 885.***.***-91 | ROSANIA DE LIMA NORONHA | 2020/002-7QJ.CTN | Enfermeiro | 0 | 30/08/1965 |
| 171º | 029.***.***-92 | CLAUDIA GUEDES DE PAULA | 2020/002-LKZ.5GF | Enfermeiro | 0 | 31/08/1973 |
| 1º | 551.***.***-68 | REGINA CRUZ PARADIZI | 2020/002-OLE.YFG | Enfermeiro (200 horas) | 8315 | 24/11/1967 |
| 2º | 096.***.***-78 | ADRIANA MULLI XIMENES | 2020/002-HRP.NSS | Enfermeiro (200 horas) | 8012 | 08/01/1968 |
| 3º | 820.***.***-78 | ROSE MARY LIMA FERREIRA | 2020/002-MHH.YHU | Enfermeiro (200 horas) | 5951 | 24/07/1970 |
| 4º | 801.***.***-87 | ANGELITA KINDLEMANN | 2020/002-B10.W3L | Enfermeiro (200 horas) | 5685 | 25/08/1971 |
| 5º | 001.***.***-21 | FERNANDO CÉZAR NOVAES DE MORAIS | 2020/002-F1L.OC4 | Enfermeiro (200 horas) | 5599 | 04/04/1969 |
| 6º | 121.***.***-69 | ELIANA SOARES BEZERRA | 2020/002-DWR.KBP | Enfermeiro (200 horas) | 5441 | 03/09/1972 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 7º | 576.***.***-04 | MARIA APARECIDA DOS SANTOS | 2020/002-TTV.BGD | Enfermeiro (200 horas) | 5391 | 21/01/1970 |
| 8º | 485.***.***-04 | LUCINÉA DE LOURDES NASCIMENTO | 2020/002-GXO.8SY | Enfermeiro (200 horas) | 5236 | 16/06/1961 |
| 9º | 028.***.***-07 | FLAVIANO CÉSAR MOREIRA MARTINS | 2020/002-CZM.PO8 | Enfermeiro (200 horas) | 5147 | 30/11/1977 |
| 10º | 873.***.***-34 | ELIANE BASILIO ROSA | 2020/002-N6Q.GGP | Enfermeiro (200 horas) | 5004 | 24/06/1969 |
| 11º | 057.***.***-14 | RENATA MARIA SILVA SALES | 2020/002-QGZ.74Q | Enfermeiro (200 horas) | 4934 | 05/03/1983 |
| 12º | 100.***.***-49 | MARIA ISABEL PEREIRA | 2020/002-F6W.YBB | Enfermeiro (200 horas) | 4643 | 03/07/1956 |
| 13º | 005.***.***-86 | JEAN | 2020/002-3FB.OSN | Enfermeiro (200 horas) | 4355 | 27/12/1984 |
| 14º | 067.***.***-10 | ANA CRISTINA COSTA AVELAR | 2020/002-3JT.QHH | Enfermeiro (200 horas) | 4048 | 09/05/1984 |
| 15º | 073.***.***-94 | MAYARA CLEMENTE JORGE | 2020/002-L1M.FIV | Enfermeiro (200 horas) | 3951 | 21/01/1987 |
| 16º | 878.***.***-25 | JIRLANIA DIAS BRAGA | 2020/002-UV1.RIN | Enfermeiro (200 horas) | 3939 | 28/12/1964 |
| 17º | 782.***.***-20 | SIMONE MONTEIRO | 2020/002-AL4.K1B | Enfermeiro (200 horas) | 3857 | 13/10/1959 |
| 18º | 657.***.***-15 | CLEIDE SOARES | 2020/002-MRB.K4N | Enfermeiro (200 horas) | 3781 | 19/10/1967 |
| 19º | 031.***.***-29 | FERNANDA APARECIDA LOPES | 2020/002-SAZ.HTQ | Enfermeiro (200 horas) | 3710 | 20/09/1975 |
| 20º | 042.***.***-75 | MERCIA PEREIRA DA SILVA | 2020/002-IXH.RRQ | Enfermeiro (200 horas) | 3710 | 18/03/1977 |
| 21º | 051.***.***-03 | ANDREIA DA CRUZ DOS SANTOS CORRÊA | 2020/002-4MC.J9I | Enfermeiro (200 horas) | 3658 | 24/04/1981 |
| 22º | 063.***.***-60 | ANDRELE DA ROCHA PINHO | 2020/002-GRI.V5Q | Enfermeiro (200 horas) | 3654 | 17/05/1984 |
| 23º | 062.***.***-19 | IARA ALVES CAVALCANTE | 2020/002-TU3.CHN | Enfermeiro (200 horas) | 3625 | 03/02/1975 |
| 24º | 077.***.***-93 | VANESSA CARVALHO DE ARAÚJO | 2020/002-E1A.LEG | Enfermeiro (200 horas) | 3555 | 07/03/1986 |
| 25º | 068.***.***-42 | LETÍCIA SALLES REZENDE DIAS | 2020/002-Q9P.BZU | Enfermeiro (200 horas) | 3553 | 16/01/1985 |
| 26º | 049.***.***-03 | FRANCISLAINE DOS SANTOS LARA | 2020/002-LKG.CXZ | Enfermeiro (200 horas) | 3544 | 06/06/1981 |
| 27º | 042.***.***-94 | DANIELLE FERREIRA OLIVEIRA MARTINS | 2020/002-5KD.EVA | Enfermeiro (200 horas) | 3484 | 03/04/1980 |
| 28º | 050.***.***-45 | SANDRA DE ALMEIDA NOGUEIRA SILVA | 2020/002-WQH.NVQ | Enfermeiro (200 horas) | 3442 | 05/03/1981 |
| 29º | 977.***.***-53 | VANESSA LOPES DE LIMA ABREU | 2020/002-9QP.JZ4 | Enfermeiro (200 horas) | 3367 | 09/02/1974 |
| 30º | 031.***.***-70 | REJANE APARECIDA DE PAULA | 2020/002-AYL.Z2W | Enfermeiro (200 horas) | 3347 | 07/01/1976 |
| 31º | 049.***.***-74 | AUSTIN SARAIVA | 2020/002-PNN.OUD | Enfermeiro (200 horas) | 3266 | 03/05/1979 |
| 32º | 058.***.***-02 | DAVIDSON RICHARDS DA SILVA | 2020/002-WHQ.F6T | Enfermeiro (200 horas) | 3259 | 07/11/1981 |
| 33º | 053.***.***-54 | RITA DE CÁSSIA COUTINHO CARDOSO | 2020/002-DFZ.SSP | Enfermeiro (200 horas) | 3244 | 15/12/1980 |
| 34º | 039.***.***-70 | DENISE APARECIDA DA SILVA MEDEIROS | 2020/002-EAJ.E6W | Enfermeiro (200 horas) | 3223 | 24/06/1977 |
| 35º | 052.***.***-28 | AMANDA PEREIRA CARVALHO | 2020/002-JE1.2FY | Enfermeiro (200 horas) | 3090 | 06/02/1983 |
| 36º | 842.***.***-00 | ANDREIA APARECIDA CORREIA | 2020/002-JX4.AHP | Enfermeiro (200 horas) | 3025 | 10/05/1972 |
| 37º | 073.***.***-28 | DENISIANE GERALDA ARAÚJO | 2020/002-V1Q.KXM | Enfermeiro (200 horas) | 2929 | 24/11/1983 |
| 38º | 072.***.***-38 | LEANDRA MARIA SILVA ESPI | 2020/002-RVP.1XZ | Enfermeiro (200 horas) | 2928 | 02/01/1977 |
| 39º | 050.***.***-50 | FRANCISCO ELIAS MONTEIRO DA SILVA | 2020/002-38S.6OO | Enfermeiro (200 horas) | 2913 | 08/10/1981 |
| 40º | 052.***.***-80 | TATIANE SEVERINA ORNELA | 2020/002-WLV.6RU | Enfermeiro (200 horas) | 2865 | 14/07/1982 |
| 41º | 089.***.***-59 | TÁRCIA KENIA SILVEIRA DE ANDRADE | 2020/002-1NI.C11 | Enfermeiro (200 horas) | 2841 | 26/03/1988 |
| 42º | 056.***.***-80 | MANFRED AUGUSTO BAUER FILHO | 2020/002-PND.KRY | Enfermeiro (200 horas) | 2800 | 03/02/1973 |
| 43º | 078.***.***-96 | ALINE GOMES DE OLIVEIRA | 2020/002-E5B.U6J | Enfermeiro (200 horas) | 2800 | 11/08/1986 |
| 44º | 065.***.***-95 | MAYCON ROGÉRIO SELEGHIM | 2020/002-TV4.LOX | Enfermeiro (200 horas) | 2782 | 18/11/1986 |
| 45º | 039.***.***-30 | EDUARDO VILELA LIMA | 2020/002-RFZ.30B | Enfermeiro (200 horas) | 2771 | 25/10/1978 |
| 46º | 069.***.***-48 | KENYA SORIANO DUTRA | 2020/002-KDC.XC7 | Enfermeiro (200 horas) | 2735 | 24/02/1984 |
| 47º | 039.***.***-09 | MARIA FERNANDA DE ALMEIDA JORGE | 2020/002-L8S.SU3 | Enfermeiro (200 horas) | 2604 | 26/01/1979 |
| 48º | 014.***.***-67 | BRUNA LORENE OLIVEIRA TATAGIBA | 2020/002-IMT.LEU | Enfermeiro (200 horas) | 2595 | 15/04/1985 |
| 49º | 100.***.***-00 | JOSIANE LINO DOS SANTOS FRATTARII | 2020/002-OT4.MAA | Enfermeiro (200 horas) | 2556 | 03/10/1989 |
| 50º | 063.***.***-06 | CYRCIA LIBOREIRO LOURENÇO DA SILVA | 2020/002-DEO.VMA | Enfermeiro (200 horas) | 2486 | 14/05/1983 |
| 51º | 870.***.***-20 | CELIA MARIA MENDES | 2020/002-OKA.ZCQ | Enfermeiro (200 horas) | 2485 | 18/05/1972 |
| 52º | 051.***.***-85 | LEANDRO JOSÉ GUSMÃO | 2020/002-BW1.KCI | Enfermeiro (200 horas) | 2475 | 19/03/1981 |
| 53º | 069.***.***-47 | RAFAEL VALADARES CANABRAVA | 2020/002-NNK.SRU | Enfermeiro (200 horas) | 2420 | 24/01/1986 |
| 54º | 109.***.***-75 | AMANDA SANTANA GÓES DA SILVA | 2020/002-TRL.6ZP | Enfermeiro (200 horas) | 2363 | 08/11/1984 |
| 55º | 010.***.***-10 | WASCAR VICTOR RIVERA CAIRO | 2020/002-MGM.MGP | Enfermeiro (200 horas) | 2355 | 14/11/1982 |
| 56º | 081.***.***- | LILIAN SILVA CASTRO | 2020/002-D2D.GLQ | Enfermeiro (200 horas) | 2354 | 24/07/1987 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | 98 | | | | | |
| 57º | 074.***.***-93 | TIAGO CHAVES DO CARMO | 2020/002-OEQ.VJZ | Enfermeiro (200 horas) | 2332 | 16/12/1986 |
| 58º | 101.***.***-35 | ANA CAROLINE VIANNA NUNES MARIANO | 2020/002-PP2.LKE | Enfermeiro (200 horas) | 2292 | 01/09/1989 |
| 59º | 012.***.***-56 | PRISCILA CARREIRO TEIXEIRA | 2020/002-7T0.WA6 | Enfermeiro (200 horas) | 2252 | 07/03/1988 |
| 60º | 013.***.***-07 | MIRIANE CERQUEIRA MONDUCCI | 2020/002-V0O.VUX | Enfermeiro (200 horas) | 2222 | 25/03/1982 |
| 61º | 074.***.***-80 | ANE ALVES DE SENA | 2020/002-E0P.3DU | Enfermeiro (200 horas) | 2208 | 01/12/1985 |
| 62º | 111.***.***-83 | ELAINE DOS SANTOS DALTRO | 2020/002-JEH.KU0 | Enfermeiro (200 horas) | 2179 | 15/12/1985 |
| 63º | 035.***.***-61 | VÂNIA DA SILVA SANTOS | 2020/002-BPV.Z8B | Enfermeiro (200 horas) | 2146 | 07/04/1979 |
| 64º | 945.***.***-20 | DANIELI SANTOS NASCIMENTO | 2020/002-72V.MZO | Enfermeiro (200 horas) | 2124 | 20/11/1987 |
| 65º | 628.***.***-00 | JOSÉ ROBERTO MARTINS | 2020/002-MQS.8EO | Enfermeiro (200 horas) | 2097 | 25/08/1972 |
| 66º | 010.***.***-20 | NELCI MARCELINA DA SILVA | 2020/002-YMQ.EFM | Enfermeiro (200 horas) | 2086 | 24/06/1973 |
| 67º | 731.***.***-91 | MARLENE APARECIDA DE OLIVEIRA | 2020/002-LUD.91E | Enfermeiro (200 horas) | 2070 | 26/05/1969 |
| 68º | 062.***.***-60 | NILZA GONÇALVES DOS SANTOS | 2020/002-SAF.ZCT | Enfermeiro (200 horas) | 2066 | 22/06/1983 |
| 69º | 087.***.***-63 | CILAINE TAIS DOS SANTOS FRANCO DE LIMA | 2020/002-8AD.ANZ | Enfermeiro (200 horas) | 2063 | 07/05/1990 |
| 70º | 816.***.***-34 | SANDRA LÚCIA DE MENEZES | 2020/002-UUW.6RP | Enfermeiro (200 horas) | 2033 | 18/03/1967 |
| 71º | 083.***.***-50 | FLAVIO PEREIRA ARRUDA | 2020/002-NUA.4C1 | Enfermeiro (200 horas) | 2025 | 25/04/1988 |
| 72º | 004.***.***-48 | SHIRLENE BRAGA VILELA DE PADUA | 2020/002-9XK.BTW | Enfermeiro (200 horas) | 1981 | 22/05/1973 |
| 73º | 057.***.***-37 | MARIA APARECIDA ANSELMO DE MATOS | 2020/002-XMF.GCY | Enfermeiro (200 horas) | 1975 | 04/04/1980 |
| 74º | 077.***.***-00 | BRUNA LUÍZA RODRIGUES | 2020/002-A29.3YL | Enfermeiro (200 horas) | 1964 | 24/04/1987 |
| 75º | 100.***.***-61 | THAÍS CRISTHINE SANTOS LANA MEDEIROS | 2020/002-OWH.HIN | Enfermeiro (200 horas) | 1949 | 14/05/1991 |
| 76º | 032.***.***-29 | MARIA BEATRIZ ALEXANDRE | 2020/002-AE1.L7J | Enfermeiro (200 horas) | 1894 | 08/11/1975 |
| 77º | 085.***.***-03 | EMANUELLE CRISTINA COELHO | 2020/002-A0B.WSH | Enfermeiro (200 horas) | 1859 | 18/08/1988 |
| 78º | 046.***.***-60 | ERICA MARIA DOS SANTOS | 2020/002-HO1.QT1 | Enfermeiro (200 horas) | 1825 | 26/06/1981 |
| 79º | 061.***.***-80 | RAIANE ALVES CAMPOS DE MORAIS | 2020/002-8UW.XLK | Enfermeiro (200 horas) | 1808 | 21/08/1985 |
| 80º | 012.***.***-55 | IARA ANDREIA GONÇALVES | 2020/002-IPN.0ED | Enfermeiro (200 horas) | 1801 | 08/09/1979 |
| 81º | 071.***.***-50 | LUANA CALDEIRA SOUZA MAIA | 2020/002-ZW8.F1W | Enfermeiro (200 horas) | 1751 | 04/05/1984 |
| 82º | 028.***.***-70 | IVONE ANDREZA MORAES COSTA | 2020/002-YRG.MWH | Enfermeiro (200 horas) | 1742 | 07/05/1976 |
| 83º | 076.***.***-10 | AURORA CINARA GOMES DE SOUZA | 2020/002-IL1.JLN | Enfermeiro (200 horas) | 1718 | 01/10/1987 |
| 84º | 009.***.***-20 | VILMA DIAS MARTINS SILVA | 2020/002-KCA.VYD | Enfermeiro (200 horas) | 1678 | 05/10/1973 |
| 85º | 014.***.***-11 | MARIANA VILLANI RIBEIRO | 2020/002-Z9D.AWA | Enfermeiro (200 horas) | 1671 | 29/08/1984 |
| 86º | 032.***.***-60 | JULIANA DE ALMEIDA SOUZA ALVES | 2020/002-QZF.RLF | Enfermeiro (200 horas) | 1670 | 31/03/1978 |
| 87º | 025.***.***-13 | THIAGO AMORIM NOGUEIRA | 2020/002-UUE.NDS | Enfermeiro (200 horas) | 1641 | 15/06/1988 |
| 88º | 062.***.***-93 | THAYS MOURA RADAEL PERAÇOLLI | 2020/002-UG8.WPU | Enfermeiro (200 horas) | 1601 | 29/10/1987 |
| 89º | 236.***.***-53 | JOSE GERALDO GOMES | 2020/002-JP1.EVV | Enfermeiro (200 horas) | 1581 | 08/11/1964 |
| 90º | 074.***.***-06 | LEANDRO MONTEIRO D SILVA | 2020/002-T9J.BMY | Enfermeiro (200 horas) | 1579 | 12/02/1985 |
| 91º | 011.***.***-89 | BERISLENE FRANÇA DA ROCHA DOS SANTOS | 2020/002-YVL.MDN | Enfermeiro (200 horas) | 1544 | 25/06/1979 |
| 92º | 067.***.***-88 | ANA PAULA SILVA GONÇALVES | 2020/002-UD9.ZUD | Enfermeiro (200 horas) | 1512 | 12/03/1985 |
| 93º | 030.***.***-63 | JOSE NATALINO DOS SANTOS DAMILDE TEIXEIRA DOS SANTOS | 2020/002-NHY.QMX | Enfermeiro (200 horas) | 1496 | 29/03/1987 |
| 94º | 041.***.***-90 | LUCIANA DE OLIVEIRA RUBERTO | 2020/002-ZA2.2GT | Enfermeiro (200 horas) | 1461 | 06/04/1978 |
| 95º | 091.***.***-48 | LUDMILA ROCHA MOREIRA DE OLIVEIRA | 2020/002-UYU.AUE | Enfermeiro (200 horas) | 1439 | 11/06/1990 |
| 96º | 015.***.***-85 | CARINE JOICE DE ALMEIDA FERNANDES | 2020/002-ZPH.EAA | Enfermeiro (200 horas) | 1436 | 29/07/1987 |
| 97º | 106.***.***-46 | VANESSA VIOL DE OLIVEIRA | 2020/002-CIC.IZD | Enfermeiro (200 horas) | 1395 | 06/08/1990 |
| 98º | 015.***.***-13 | ANELISE TEIXEIRA DOS ANJOS ABREU | 2020/002-V3T.FBT | Enfermeiro (200 horas) | 1374 | 27/05/1986 |
| 99º | 027.***.***-77 | KAREN LUCIA DA SILVEIRA PRAZERES | 2020/002-RAV.HGA | Enfermeiro (200 horas) | 1316 | 02/04/1988 |
| 100º | 892.***.***-72 | CRISLAINE MATOS DE SOUZA SANTOS | 2020/002-V0E.ITL | Enfermeiro (200 horas) | 1311 | 21/09/1980 |
| 101º | 089.***.***-06 | NÚBIA RIBEIRO SIMÕES | 2020/002-HCW.PLY | Enfermeiro (200 horas) | 1281 | 05/08/1988 |
| 102º | 083.***.***-14 | RAFAEL FRANCO LOPES | 2020/002-BHF.HSR | Enfermeiro (200 horas) | 1243 | 28/08/1985 |
| 103º | 084.***.***-42 | ANDREZA DE ALMEIDA SOUZA | 2020/002-W2O.X3H | Enfermeiro (200 horas) | 1237 | 04/03/1987 |
| 104º | 098.***.***-00 | CAROLINE TATIANNE RODRIGUES PINTO | 2020/002-KLQ.KJ5 | Enfermeiro (200 horas) | 1226 | 19/05/1989 |
| 105º | 091.***.***-36 | ANTONIO SOUTO DA PAIXÃO | 2020/002-D9W.O8G | Enfermeiro (200 horas) | 1225 | 28/09/1991 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 106º | 054.***.***-55 | PABLO GUSTAVO FAGUNDES DOS PASSOS | 2020/002-CDB.C0J | Enfermeiro (200 horas) | 1224 | 28/04/1982 |
| 107º | 746.***.***-34 | ADERNES DA SILVA GONÇALVES | 2020/002-CHR.PFX | Enfermeiro (200 horas) | 1195 | 23/12/1968 |
| 108º | 083.***.***-12 | ANDRESSA CERDEIRA DIAS | 2020/002-LNM.L1P | Enfermeiro (200 horas) | 1187 | 11/04/1987 |
| 109º | 224.***.***-02 | DANIELE ROCHA | 2020/002-TPJ.TAV | Enfermeiro (200 horas) | 1184 | 09/08/1981 |
| 110º | 008.***.***-58 | MAYANA FREITAS TOURINHO | 2020/002-MWK.Z0Z | Enfermeiro (200 horas) | 1178 | 07/12/1981 |
| 111º | 902.***.***-25 | IVANISA ROCHA SILVA | 2020/002-LRJ.BG8 | Enfermeiro (200 horas) | 1178 | 26/01/1974 |
| 112º | 030.***.***-21 | BRENA BATISTA | 2020/002-7HC.6K3 | Enfermeiro (200 horas) | 1124 | 02/06/1989 |
| 113º | 024.***.***-39 | ALESSANDRA ALVES CUNHA | 2020/002-TNY.YD4 | Enfermeiro (200 horas) | 1120 | 13/06/1976 |
| 114º | 056.***.***-56 | EDDA REBECA SILVA HENRIQUES | 2020/002-6VH.SBQ | Enfermeiro (200 horas) | 1119 | 01/05/1983 |
| 115º | 723.***.***-20 | ANGELA APARECIDA GONÇALVES | 2020/002-T6Q.SVC | Enfermeiro (200 horas) | 1114 | 01/08/1966 |
| 116º | 009.***.***-50 | CÉLIA ALVES PEREIRA | 2020/002-AGY.LQL | Enfermeiro (200 horas) | 1109 | 29/08/1973 |
| 117º | 033.***.***-03 | GISLENE NOGUEIRA DE FREITAS BORGES | 2020/002-TIM.W4F | Enfermeiro (200 horas) | 1097 | 09/05/1979 |
| 118º | 089.***.***-14 | BÁRBARA IZABELA MATOS SANTOS | 2020/002-AJG.BA8 | Enfermeiro (200 horas) | 1085 | 03/02/1988 |
| 119º | 627.***.***-00 | CARMEM RIBEURO ARAUJO CORREA | 2020/002-8EV.NNP | Enfermeiro (200 horas) | 1059 | 30/07/1969 |
| 120º | 036.***.***-09 | FLORENCE EUSTÁQUIA DE ARAÚJO FERREIRA | 2020/002-WZJ.J8D | Enfermeiro (200 horas) | 1054 | 28/02/1976 |
| 121º | 049.***.***-90 | TAYTIANA SOARES DE OLIVEIRA VIEIRA | 2020/002-FZ9.VR1 | Enfermeiro (200 horas) | 1001 | 13/10/1981 |
| 122º | 069.***.***-00 | DANIELA CLAUDINA DE MACÊDO | 2020/002-NL8.0J2 | Enfermeiro (200 horas) | 984 | 02/02/1986 |
| 123º | 091.***.***-13 | BIANCA MAIRA SILVA FERREIRA | 2020/002-MZN.EK1 | Enfermeiro (200 horas) | 939 | 15/09/1990 |
| 124º | 822.***.***-15 | FABÍOLA DA CONCEIÇÃO VASCONCELOS | 2020/002-UJW.SEL | Enfermeiro (200 horas) | 865 | 06/11/1971 |
| 125º | 065.***.***-60 | MARIA DAS DORES ALVES CARVALHO | 2020/002-7GK.QFI | Enfermeiro (200 horas) | 864 | 20/08/1982 |
| 126º | 059.***.***-43 | VANUSA LAS CASAS DA SILVA | 2020/002-A8C.VY5 | Enfermeiro (200 horas) | 849 | 09/06/1985 |
| 127º | 978.***.***-68 | AKERLEY APARECIDA DOS SANTOS | 2020/002-RTL.7RI | Enfermeiro (200 horas) | 848 | 27/11/1972 |
| 128º | 103.***.***-40 | MAYRICA CARVALHO | 2020/002-HYA.USO | Enfermeiro (200 horas) | 830 | 09/02/1989 |
| 129º | 046.***.***-31 | KELSON MARIANO BARBOSA SANTOS | 2020/002-BGK.TBE | Enfermeiro (200 horas) | 829 | 07/06/1980 |
| 130º | 121.***.***-36 | INGRYDE SALLES SILVA DE OLIVEIRA | 2020/002-1YJ.0UC | Enfermeiro (200 horas) | 829 | 12/09/1994 |
| 131º | 013.***.***-17 | CLAUDIENY MAIA BATISTA RIBEIRO | 2020/002-1TG.KAA | Enfermeiro (200 horas) | 822 | 23/12/1978 |
| 132º | 053.***.***-16 | MAISA GONCALVES LOURES | 2020/002-6BY.8JE | Enfermeiro (200 horas) | 799 | 08/03/1983 |
| 133º | 097.***.***-02 | JOVENILSON DORISLAY ALVES SOUTO | 2020/002-JQS.YTE | Enfermeiro (200 horas) | 791 | 18/05/1991 |
| 134º | 034.***.***-25 | ROGÉRIO PEREIRA DE MESQUITA | 2020/002-7VO.HHO | Enfermeiro (200 horas) | 788 | 13/09/1978 |
| 135º | 024.***.***-60 | ANA PAULA GOMES DE OLIVEIRA | 2020/002-MSK.BDS | Enfermeiro (200 horas) | 781 | 20/05/1975 |
| 136º | 095.***.***-40 | DAIANA SILVA PINTO | 2020/002-CJ6.Y7R | Enfermeiro (200 horas) | 774 | 09/06/1986 |
| 137º | 037.***.***-26 | CRISTIANA DRUMMOND DE ANDRADE LANZA | 2020/002-HVT.19D | Enfermeiro (200 horas) | 754 | 29/10/1977 |
| 138º | 032.***.***-57 | LUCINA PEREIRA GUIMARAES | 2020/002-NKE.SZA | Enfermeiro (200 horas) | 752 | 08/06/1979 |
| 139º | 013.***.***-33 | VANESSA SANTOS DE OLIVEIRA | 2020/002-UMF.QO5 | Enfermeiro (200 horas) | 750 | 20/01/1982 |
| 140º | 105.***.***-66 | JÉSSICA MARIA VIEIRA OLIVEIRA | 2020/002-LJG.AKH | Enfermeiro (200 horas) | 730 | 14/02/1992 |
| 141º | 023.***.***-12 | ALLANA RAÍSSA PEREIRA ALEXANDRE | 2020/002-WGJ.QLF | Enfermeiro (200 horas) | 730 | 29/12/1995 |
| 142º | 094.***.***-64 | CRISTIANE SANTIAGO MACIEL | 2020/002-VGP.URK | Enfermeiro (200 horas) | 700 | 22/10/1987 |
| 143º | 108.***.***-12 | FLÁVIA MARCELLE MARQUES TRINDADE | 2020/002-BDM.6BL | Enfermeiro (200 horas) | 700 | 24/12/1990 |
| 144º | 087.***.***-07 | CHARDELLE JESSICA DOS REIS PEREIRA | 2020/002-2PV.DXS | Enfermeiro (200 horas) | 640 | 21/08/1988 |
| 145º | 063.***.***-75 | VERONICA DE ANGELUS CAMPOS | 2020/002-PUI.1AQ | Enfermeiro (200 horas) | 636 | 06/04/1983 |
| 146º | 120.***.***-31 | RAFAEL ANTÔNIO AQUINO NETTO | 2020/002-6PQ.UDX | Enfermeiro (200 horas) | 565 | 10/06/1994 |
| 147º | 018.***.***-51 | CLAUDIANE REGINA DE OLIVEIRA VASCONCELOS3 | 2020/002-GN6.156 | Enfermeiro (200 horas) | 557 | 08/02/1988 |
| 148º | 084.***.***-70 | LUIZ CLAUDIO DA SILVA | 2020/002-G7F.RNV | Enfermeiro (200 horas) | 528 | 01/02/1989 |
| 149º | 121.***.***-63 | ISADORA ABREU BITTENCOURT ALVES | 2020/002-HOP.RVA | Enfermeiro (200 horas) | 526 | 05/04/1994 |
| 150º | 071.***.***-21 | NATALIA DOLORES BASSALOS SIMAS | 2020/002-NAU.BCM | Enfermeiro (200 horas) | 518 | 24/05/1985 |
| 151º | 022.***.***-60 | DENISE MAGALHÃES MOURA CONCEIÇÃO | 2020/002-ENC.ULV | Enfermeiro (200 horas) | 508 | 08/02/1986 |
| 152º | 081.***.***-13 | LUCIANO DOS SANTOS BARBOSA | 2020/002-QOR.G4V | Enfermeiro (200 horas) | 477 | 23/03/1988 |
| 153º | 037.***.***-82 | WILDERLANE DA CRUZ SILVA | 2020/002-YZO.BTM | Enfermeiro (200 horas) | 460 | 26/08/1989 |
| 154º | 106.***.***-79 | THAIS TEIXEIRA LIMA | 2020/002-KRU.QTH | Enfermeiro (200 horas) | 437 | 07/08/1992 |
| 155º | 105.***.***- | MARCELLA BOAVENTURA DA CRUZ | 2020/002-4QN.NBQ | Enfermeiro (200 horas) | 427 | 17/06/1990 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | 43 | | | | | |
| 156º | 116.***.***-17 | LINDSAN SUELLEN IZABELLE SANTOS | 2020/002-BEF.7ZT | Enfermeiro (200 horas) | 425 | 22/12/1991 |
| 157º | 039.***.***-52 | OSEAS DOS SANTOS SANTANA | 2020/002-5TC.UPB | Enfermeiro (200 horas) | 406 | 14/06/1991 |
| 158º | 047.***.***-11 | MARCELO ESTEVES BARBOSA | 2020/002-VTH.KIO | Enfermeiro (200 horas) | 402 | 20/09/1980 |
| 159º | 102.***.***-85 | ALINE RIBEIRO OLIVEIRA | 2020/002-YEQ.FG6 | Enfermeiro (200 horas) | 397 | 28/06/1989 |
| 160º | 041.***.***-01 | CARLA ALESSANDRA MOREIRA MARTINS DOS SANTOS | 2020/002-DFN.SZP | Enfermeiro (200 horas) | 396 | 15/12/1979 |
| 161º | 086.***.***-09 | THAIS HILÁRIO FIGUEIREDO GONÇALVES DE FREITAS | 2020/002-ATE.XZQ | Enfermeiro (200 horas) | 385 | 24/05/1987 |
| 162º | 051.***.***-28 | HIGO FONSECA SOARES | 2020/002-7UC.D14 | Enfermeiro (200 horas) | 380 | 06/11/1982 |
| 163º | 081.***.***-90 | LAYSE MIRANDA FERREIRA | 2020/002-PWR.MHI | Enfermeiro (200 horas) | 369 | 08/09/1987 |
| 164º | 126.***.***-08 | DANIELLE ROBERTA SIQUEIRA | 2020/002-MZD.TT5 | Enfermeiro (200 horas) | 366 | 08/06/1995 |
| 165º | 078.***.***-38 | ANA PAULA DA SILVA | 2020/002-8SP.JDY | Enfermeiro (200 horas) | 329 | 14/03/1987 |
| 166º | 092.***.***-07 | CRISTIANE FIORINI KRUGER LEITE | 2020/002-PCM.IFE | Enfermeiro (200 horas) | 325 | 02/02/1988 |
| 167º | 074.***.***-50 | LUIZ CARLOS ALVES DA SILVA | 2020/002-T45.XH9 | Enfermeiro (200 horas) | 315 | 03/04/1985 |
| 168º | 062.***.***-71 | MARCELLO AUGUSTO SILVA DE NORONHA | 2020/002-JJF.MKU | Enfermeiro (200 horas) | 312 | 17/03/1983 |
| 169º | 053.***.***-44 | SOLANGE ESTEVES PEREIRA | 2020/002-EHH.583 | Enfermeiro (200 horas) | 294 | 26/01/1981 |
| 170º | 054.***.***-81 | MIRIAN FIDENCIO FELIX | 2020/002-APB.51E | Enfermeiro (200 horas) | 291 | 26/11/1981 |
| 171º | 054.***.***-47 | ANA CAROLINA DA CRUZ | 2020/002-XUI.JSP | Enfermeiro (200 horas) | 289 | 27/11/1980 |
| 172º | 118.***.***-71 | ALEXANDRE VICENTE | 2020/002-LJX.GFE | Enfermeiro (200 horas) | 268 | 24/11/1992 |
| 173º | 039.***.***-52 | EMANUEL RODRIGUES DA SILVA | 2020/002-YGL.OTB | Enfermeiro (200 horas) | 257 | 11/01/1995 |
| 174º | 110.***.***-24 | STEPHANIE EDUARDA GUIMARÃES MARTINS SOARES CARDOSO | 2020/002-ZDI.NER | Enfermeiro (200 horas) | 253 | 15/12/1991 |
| 175º | 015.***.***-05 | SARA SOUZA DA SILVA | 2020/002-LXO.GXR | Enfermeiro (200 horas) | 240 | 25/11/1983 |
| 176º | 134.***.***-81 | MATHEUS HENRIQUE ALVES DE MOURA | 2020/002-ZCP.TEN | Enfermeiro (200 horas) | 237 | 05/08/1996 |
| 177º | 078.***.***-03 | PRISCILLA MARIA DINIZ RAMOS SILVA VIEIRA | 2020/002-OL5.5ON | Enfermeiro (200 horas) | 222 | 17/12/1986 |
| 178º | 106.***.***-66 | ISABELA OLIVA GURGEL | 2020/002-CXW.GI0 | Enfermeiro (200 horas) | 196 | 27/11/1991 |
| 179º | 053.***.***-41 | GRASIELE DEMETRIO BESSA | 2020/002-UJN.LYJ | Enfermeiro (200 horas) | 189 | 22/06/1982 |
| 180º | 857.***.***-15 | JOÃO BATISTA MONTEIRO | 2020/002-F7Y.4QW | Enfermeiro (200 horas) | 174 | 25/08/1962 |
| 181º | 604.***.***-56 | FERNANDA SILVA FARIAS | 2020/002-EJ0.DBW | Enfermeiro (200 horas) | 171 | 23/12/1995 |
| 182º | 051.***.***-41 | ELIA SOARES DA SILVA ROCHA | 2020/002-WC0.BG5 | Enfermeiro (200 horas) | 157 | 19/01/1982 |
| 183º | 375.***.***-04 | MARIA APARECIDA DA SILVA ROCHA | 2020/002-JMP.JFO | Enfermeiro (200 horas) | 152 | 23/05/1962 |
| 184º | 042.***.***-30 | GECILENE DA COSTA | 2020/002-ITT.IL7 | Enfermeiro (200 horas) | 151 | 10/07/1976 |
| 185º | 814.***.***-15 | CLEIDE FERREIRA MARINHO | 2020/002-1Z3.LPG | Enfermeiro (200 horas) | 147 | 29/11/1972 |
| 186º | 091.***.***-90 | WESLEN CARLOS JUNIOR DE FREITAS | 2020/002-IER.P99 | Enfermeiro (200 horas) | 137 | 12/06/1989 |
| 187º | 102.***.***-06 | ANGÉLICA CRISTINA DUARTE GONÇALVES SILVA | 2020/002-ZAC.JNK | Enfermeiro (200 horas) | 136 | 26/11/1992 |
| 188º | 085.***.***-23 | FELIPE RODRIGUES DE ALMEIDA | 2020/002-KQT.NIZ | Enfermeiro (200 horas) | 130 | 05/07/1989 |
| 189º | 102.***.***-07 | CLAUDIA FRANCISCA FERREIRA DE SOUZA | 2020/002-7CM.UZ6 | Enfermeiro (200 horas) | 125 | 05/12/1988 |
| 190º | 046.***.***-05 | MAYARA MARIANA DE PAULA | 2020/002-JY3.AR3 | Enfermeiro (200 horas) | 121 | 26/10/1981 |
| 191º | 059.***.***-51 | CAROLINE ALICE RIBEIRO SOARES DAS NEVES | 2020/002-TBE.26C | Enfermeiro (200 horas) | 106 | 30/05/1985 |
| 192º | 142.***.***-31 | THAYNARA MAGALHAES DE SOUZA | 2020/002-HAS.FUX | Enfermeiro (200 horas) | 105 | 04/12/1997 |
| 193º | 013.***.***-99 | FERNANDA CARNEIRO DE CARVALHO LOPES | 2020/002-TRZ.VGP | Enfermeiro (200 horas) | 80 | 12/04/1979 |
| 194º | 040.***.***-37 | ADRIANA MARIA DA SILVA ALMEIDA MARTINS | 2020/002-NVU.4RI | Enfermeiro (200 horas) | 53 | 04/03/1979 |
| 195º | 877.***.***-34 | ANDREA DA SILVA TORRES | 2020/002-CTR.9E7 | Enfermeiro (200 horas) | 49 | 09/09/1971 |
| 196º | 090.***.***-77 | LUDMILA DA SILVA GAMA | 2020/002-SAU.EN7 | Enfermeiro (200 horas) | 46 | 12/11/1988 |
| 197º | 253.***.***-76 | GILMA FRANCISCA CHAGAS | 2020/002-QGM.SE8 | Enfermeiro (200 horas) | 29 | 17/10/1974 |
| 198º | 892.***.***-53 | ELIDAN MAGALHAES DE SLMEIDA | 2020/002-LO9.M5V | Enfermeiro (200 horas) | 0 | 01/01/1978 |
| 199º | 045.***.***-06 | MARIA APARECIDA GOMES RAMOS | 2020/002-EVN.J3E | Enfermeiro (200 horas) | 0 | 01/08/1966 |
| 200º | 121.***.***-12 | LUIZ FELIPE CARVALHO ALVES | 2020/002-J7E.QNG | Enfermeiro (200 horas) | 0 | 01/08/1994 |
| 201º | 119.***.***-16 | KETLEN MARQUES ABDALA | 2020/002-DVC.PPU | Enfermeiro (200 horas) | 0 | 01/11/1995 |
| 202º | 646.***.***-34 | NEUZELI DOS SANTOS RODRIGUES | 2020/002-USK.PJ9 | Enfermeiro (200 horas) | 0 | 02/08/1972 |
| 203º | 127.***.***-90 | RAFAELA VELOSO SILVA | 2020/002-4TS.SSZ | Enfermeiro (200 horas) | 0 | 02/11/1996 |
| 204º | 424.***.***-84 | BÁRBARA BERNARDO TONASSE | 2020/002-OUR.I1L | Enfermeiro (200 horas) | 0 | 04/01/1994 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 205º | 376.***.***-02 | GUSTAVO NOGUEIRA DA SILVA PEREIRA RIBEIRO | 2020/002-8IS.CYZ | Enfermeiro (200 horas) | 0 | 04/04/1997 |
| 206º | 045.***.***-00 | LIDIANE PEREIRA DE SOUSA SANTOS | 2020/002-HQ0.ASJ | Enfermeiro (200 horas) | 0 | 04/12/1979 |
| 207º | 026.***.***-22 | MARCOS AQUINO DUARTE | 2020/002-KUH.RJ6 | Enfermeiro (200 horas) | 0 | 05/02/1977 |
| 208º | 099.***.***-41 | GILSIANE CRISTINA DE OLIVEIRA | 2020/002-IDB.S2K | Enfermeiro (200 horas) | 0 | 05/05/1992 |
| 209º | 114.***.***-60 | TALYENE ROCHA MOREIRA ARAUJO COELHO | 2020/002-RI3.3C6 | Enfermeiro (200 horas) | 0 | 06/01/1992 |
| 210º | 129.***.***-57 | HELCILENE SANTOS ALMEIDA | 2020/002-ZZ9.RE2 | Enfermeiro (200 horas) | 0 | 06/01/1997 |
| 211º | 089.***.***-32 | FERNANDA CRISTINA SILVA DE MORAES | 2020/002-BFV.1HO | Enfermeiro (200 horas) | 0 | 06/05/1986 |
| 212º | 013.***.***-77 | NIZIA MARIA FIDELIS | 2020/002-AYP.XHV | Enfermeiro (200 horas) | 0 | 07/02/1967 |
| 213º | 132.***.***-89 | LUANA ANGELOS OLIVEIRA | 2020/002-RF7.ZFH | Enfermeiro (200 horas) | 0 | 07/02/1996 |
| 214º | 177.***.***-75 | CLAUDILENE GONÇALVES SENÁRIO LORENZO | 2020/002-506.UEV | Enfermeiro (200 horas) | 0 | 07/10/1973 |
| 215º | 135.***.***-44 | SABRINA DO CARMO NASCIMENTO | 2020/002-MBF.EIE | Enfermeiro (200 horas) | 0 | 07/10/1997 |
| 216º | 127.***.***-42 | RISA MARTINS FEMININO SOIER | 2020/002-YNB.RDR | Enfermeiro (200 horas) | 0 | 09/01/1996 |
| 217º | 095.***.***-50 | ANGELICA DE CASTRO LIMA FERREIRA | 2020/002-3IB.S9Y | Enfermeiro (200 horas) | 0 | 09/02/1988 |
| 218º | 074.***.***-29 | ANDERSON LUIZ FIGUEIRA SILVA | 2020/002-DWT.ONI | Enfermeiro (200 horas) | 0 | 10/01/1996 |
| 219º | 036.***.***-61 | SERGIO LUIS SILVA AQUINO | 2020/002-0DH.DXH | Enfermeiro (200 horas) | 0 | 10/08/1979 |
| 220º | 117.***.***-74 | ISABELLA CRISTINA BRAGA ALMADA | 2020/002-WYB.GZD | Enfermeiro (200 horas) | 0 | 12/01/1993 |
| 221º | 019.***.***-69 | ANA PAULA REIS MOREIRA | 2020/002-YY5.NIE | Enfermeiro (200 horas) | 0 | 13/06/1996 |
| 222º | 113.***.***-92 | AMANDA DE MACEDO SILVA | 2020/002-2PU.BEQ | Enfermeiro (200 horas) | 0 | 13/06/1997 |
| 223º | 104.***.***-43 | AKILIA APARECIDA DO NASCIMENTO | 2020/002-JEW.GRU | Enfermeiro (200 horas) | 0 | 13/10/1988 |
| 224º | 118.***.***-20 | JULIA SERAFIM | 2020/002-LKT.SZQ | Enfermeiro (200 horas) | 0 | 13/10/1994 |
| 225º | 029.***.***-31 | SOLANGE HELOIZA DOS SANTOS | 2020/002-3XW.JOY | Enfermeiro (200 horas) | 0 | 14/02/1978 |
| 226º | 087.***.***-47 | CAMILA BRUNO COTA | 2020/002-WVV.S07 | Enfermeiro (200 horas) | 0 | 14/04/1987 |
| 227º | 123.***.***-30 | ANDREIA FERREIRA BARBOSA | 2020/002-AN2.GFN | Enfermeiro (200 horas) | 0 | 14/07/1992 |
| 228º | 058.***.***-75 | KÁTIA RODRIGUES LOPES VENTURA | 2020/002-KHB.ZF8 | Enfermeiro (200 horas) | 0 | 15/01/1982 |
| 229º | 905.***.***-68 | PRISCILA CAMPOS DA SILVA | 2020/002-SFH.BHX | Enfermeiro (200 horas) | 0 | 15/02/1982 |
| 230º | 118.***.***-76 | BÁRBARA FERNANDES FILGUEIRAS | 2020/002-RGJ.AUO | Enfermeiro (200 horas) | 0 | 15/11/1995 |
| 231º | 068.***.***-22 | CLÉIA MÁRCIA ALVES DOS SANTOS | 2020/002-WGN.WHV | Enfermeiro (200 horas) | 0 | 17/04/1981 |
| 232º | 094.***.***-28 | LUCIANA BORGES | 2020/002-VRN.LUJ | Enfermeiro (200 horas) | 0 | 17/10/1988 |
| 233º | 879.***.***-20 | MARILENE VIEIRA BERTASO | 2020/002-97I.WMQ | Enfermeiro (200 horas) | 0 | 18/07/1967 |
| 234º | 120.***.***-96 | TALISMARA RUTH PEREIRA | 2020/002-BSY.K9F | Enfermeiro (200 horas) | 0 | 19/02/1996 |
| 235º | 098.***.***-01 | ISABELA MARY ALVES MIRANDA | 2020/002-RT2.IGC | Enfermeiro (200 horas) | 0 | 20/03/1991 |
| 236º | 100.***.***-81 | ANA CAROLINA DE CARVALHO | 2020/002-CJO.9D5 | Enfermeiro (200 horas) | 0 | 20/04/1995 |
| 237º | 027.***.***-37 | LUCIANA TEREZA SALDANHA SILVA BOTTINO | 2020/002-7AE.HGK | Enfermeiro (200 horas) | 0 | 20/05/1975 |
| 238º | 093.***.***-73 | ANDRESSA MOREIRA LIMA | 2020/002-ARH.WRD | Enfermeiro (200 horas) | 0 | 20/06/1993 |
| 239º | 063.***.***-37 | LEIDIANE CRISTINA LEITE | 2020/002-APR.JBJ | Enfermeiro (200 horas) | 0 | 20/08/1979 |
| 240º | 102.***.***-10 | THAIS FREIRE REIS | 2020/002-FFE.EAV | Enfermeiro (200 horas) | 0 | 20/10/1996 |
| 241º | 292.***.***-31 | DANIEL JOSE ALVES | 2020/002-TLP.77R | Enfermeiro (200 horas) | 0 | 22/09/1982 |
| 242º | 147.***.***-85 | KARINE SILVA NASCIMENTO | 2020/002-KHX.X70 | Enfermeiro (200 horas) | 0 | 23/06/1995 |
| 243º | 072.***.***-61 | BRUNO VINÍCIUS PEREIRA COSTA | 2020/002-WGW.EQI | Enfermeiro (200 horas) | 0 | 23/10/1996 |
| 244º | 110.***.***-30 | INGRID CRISTINE RODRIGUES MAYER | 2020/002-GYA.ZL8 | Enfermeiro (200 horas) | 0 | 23/10/1997 |
| 245º | 130.***.***-30 | LETICIA PEREIRA DA SILVA BARBOSA | 2020/002-ED3.YUA | Enfermeiro (200 horas) | 0 | 24/10/1995 |
| 246º | 536.***.***-87 | JOELSON AMARAL CARMO | 2020/002-Z9F.FWZ | Enfermeiro (200 horas) | 0 | 26/03/1989 |
| 247º | 064.***.***-01 | WELBERT JONATHAN MAGALHÃES DO CARMO | 2020/002-NSG.EL2 | Enfermeiro (200 horas) | 0 | 26/09/1983 |
| 248º | 103.***.***-45 | MARIANA CAROLINE MENEZES DE PAULA | 2020/002-G6W.YIW | Enfermeiro (200 horas) | 0 | 26/10/1992 |
| 249º | 845.***.***-30 | DIONISIO SERRAO | 2020/002-0MG.SFP | Enfermeiro (200 horas) | 0 | 27/01/1986 |
| 250º | 041.***.***-00 | MAIRA KELEN BORGES DE ANDRADE | 2020/002-IBR.IQH | Enfermeiro (200 horas) | 0 | 27/07/1978 |
| 251º | 102.***.***-65 | CIBELLE BATISTA DE OLIVEIRA SOUZA | 2020/002-F81.ULW | Enfermeiro (200 horas) | 0 | 27/10/1989 |
| 252º | 079.***.***-36 | DALZIZA MARCELINO ALEIXO | 2020/002-UW0.IUW | Enfermeiro (200 horas) | 0 | 28/07/1986 |
| 253º | 129.***.***-37 | MAYSA RODRIGUES ROSA | 2020/002-VLW.G1Y | Enfermeiro (200 horas) | 0 | 29/08/1993 |
| 254º | 042.***.***- | DANIELA SOARES DA SILVA | 2020/002-JFF.E3Z | Enfermeiro (200 horas) | 0 | 30/05/1980 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | 47 | | | | | |
| 255º | 124.***.***-70 | DARLIANE SOARES SILVA | 2020/002-3CY.QSU | Enfermeiro (200 horas) | 0 | 30/06/1994 |
| 256º | 959.***.***-72 | ILZA DAS GRACAS SILVA | 2020/002-ZZ0.0BO | Enfermeiro (200 horas) | 0 | 30/09/1972 |
| 257º | 080.***.***-69 | ANA PAULA MESQUITA CORREA | 2020/002-TVV.DGQ | Enfermeiro (200 horas) | 0 | 01/07/1985 |
| 258º | 114.***.***-40 | THAISMAN DIAS | 2020/002-7WF.05N | Enfermeiro (200 horas) | 0 | 04/03/1994 |
| 259º | 077.***.***-36 | CARINA LÚCIA RODRIGUES MOTA FERNANDES | 2020/002-VUT.JDY | Enfermeiro (200 horas) | 0 | 07/08/1987 |
| 260º | 055.***.***-00 | JAQUELINE IMACULADA DE ALMEIDA MELO | 2020/002-8YR.NSO | Enfermeiro (200 horas) | 0 | 09/03/1982 |
| 261º | 077.***.***-01 | IZADORA SOARES BARBOSA | 2020/002-LCB.SLC | Enfermeiro (200 horas) | 0 | 12/09/1984 |
| 262º | 026.***.***-56 | GABRIELA BORGES PIMENTA TEIXEIRA | 2020/002-1JJ.HRB | Enfermeiro (200 horas) | 0 | 13/02/1976 |
| 263º | 131.***.***-67 | FLAVIA ARAÚJO CARDOSO | 2020/002-FCR.JNJ | Enfermeiro (200 horas) | 0 | 13/03/1996 |
| 264º | 038.***.***-67 | IVANETE DOS SANTOS | 2020/002-CUL.EH4 | Enfermeiro (200 horas) | 0 | 19/05/1975 |
| 265º | 036.***.***-55 | ROSELIA BRITO OLIVEIRA | 2020/002-AJB.UBT | Enfermeiro (200 horas) | 0 | 22/07/1976 |
| 266º | 089.***.***-18 | SOLANGE GOMES DOS SANTOS | 2020/002-PNJ.19Y | Enfermeiro (200 horas) | 0 | 27/11/1980 |
| 267º | 397.***.***-70 | BRUNA DANIELE ARAUJO DOS SANTOS | 2020/002-XV5.PGD | Enfermeiro (200 horas) | 0 | 28/06/1988 |
| 1º | 007.***.***-02 | SCHIRLENE BATISTA DE FARIA | 2020/002-QP5.LNT | Farmacêutico | 7767 | 28/05/1971 |
| 2º | 024.***.***-51 | DANIELA SOARES DA CRUZ | 2020/002-WHZ.RGX | Farmacêutico | 7628 | 20/10/1975 |
| 3º | 027.***.***-17 | CYNARA DANIELLE CORDEIRO SILVA LEÃO | 2020/002-R6V.BTA | Farmacêutico | 7422 | 11/09/1974 |
| 4º | 775.***.***-49 | PATRÍCIA LADEIRA VELOSO D´ASSUMPÇÃO | 2020/002-YTL.VDR | Farmacêutico | 6210 | 17/08/1972 |
| 5º | 035.***.***-88 | FABIANA DE ALMEIDA MARQUES DA SILVA | 2020/002-GOB.ULG | Farmacêutico | 4489 | 23/09/1979 |
| 6º | 055.***.***-98 | MARYANE BARBOSA DE SOUZA | 2020/002-G5X.UJ0 | Farmacêutico | 4271 | 03/09/1982 |
| 7º | 060.***.***-07 | BRUNA COELHO | 2020/002-37E.GM0 | Farmacêutico | 3589 | 31/03/1983 |
| 8º | 090.***.***-50 | CATARINA GONCALVES MACIEL | 2020/002-C7O.COI | Farmacêutico | 3560 | 11/03/1987 |
| 9º | 030.***.***-60 | ERLON CAMPELO CÂMARA | 2020/002-RSS.IJT | Farmacêutico | 3411 | 09/08/1976 |
| 10º | 850.***.***-72 | EDRIANA CARLA HORTA FONTES | 2020/002-SLA.QLD | Farmacêutico | 3357 | 01/07/1969 |
| 11º | 013.***.***-80 | FABIO JUNIO HUBINER AMORIM | 2020/002-ASG.YSE | Farmacêutico | 3348 | 28/12/1983 |
| 12º | 069.***.***-28 | MARIA NILZA LOPES VIEIRA | 2020/002-WH4.XQG | Farmacêutico | 3291 | 13/04/1986 |
| 13º | 051.***.***-51 | PAOLA AMARAL LAUAR | 2020/002-OBC.JX4 | Farmacêutico | 3288 | 05/04/1982 |
| 14º | 062.***.***-23 | CAMILA ALVES DORIGO | 2020/002-HLV.DMX | Farmacêutico | 2968 | 30/03/1985 |
| 15º | 083.***.***-99 | GABRIELE DE MATOS CARDOSO PERDIGÃO | 2020/002-2RY.HSU | Farmacêutico | 2941 | 03/01/1989 |
| 16º | 041.***.***-56 | IZABELA ROSA GONCALVES MONTOANELI | 2020/002-UL7.9FP | Farmacêutico | 2869 | 11/08/1979 |
| 17º | 861.***.***-15 | JOSE SILVIO MORELLI ARAUJO | 2020/002-ZVC.XCW | Farmacêutico | 2865 | 18/02/1968 |
| 18º | 222.***.***-60 | DANIELINE CRISTINA PUGLIESI BONAFE | 2020/002-UW9.RNY | Farmacêutico | 2817 | 03/04/1981 |
| 19º | 092.***.***-95 | STELLA REZENDE MARTINS | 2020/002-L6P.N6J | Farmacêutico | 2740 | 06/03/1986 |
| 20º | 094.***.***-73 | CATHARINE SANTOS FONSECA | 2020/002-GTZ.SAE | Farmacêutico | 2541 | 27/10/1988 |
| 21º | 060.***.***-81 | FELIPE LEANDRO VENANCIO SILVA | 2020/002-4LF.4BF | Farmacêutico | 2405 | 26/12/1983 |
| 22º | 049.***.***-96 | ANA PAULA RODRIGUES DOS SANTOS | 2020/002-MOG.YPI | Farmacêutico | 2346 | 20/02/1981 |
| 23º | 094.***.***-80 | FERNANDA DE CÁSSIA MAGALHÃES | 2020/002-BYG.WML | Farmacêutico | 2171 | 25/10/1988 |
| 24º | 062.***.***-78 | ALINE CÂNDIDA SACRAMENTO | 2020/002-54Y.XRL | Farmacêutico | 2147 | 14/04/1985 |
| 25º | 014.***.***-08 | ANDREIA ARCANJO DE RESENDE | 2020/002-2KC.YJZ | Farmacêutico | 2044 | 10/11/1983 |
| 26º | 068.***.***-05 | FERNANDA SAMARA DE SOUSA SARAIVA | 2020/002-AEF.MMB | Farmacêutico | 1867 | 06/12/1984 |
| 27º | 016.***.***-07 | CHRISTIAN FRANCISCO DE MATOS | 2020/002-WVZ.NAN | Farmacêutico | 1865 | 14/08/1987 |
| 28º | 059.***.***-66 | MARIA ANA SANTANA BESSA DANTAS | 2020/002-9OW.BJO | Farmacêutico | 1687 | 13/06/1983 |
| 29º | 079.***.***-24 | TATIANA MARTINS BASILIO | 2020/002-V4P.ZCK | Farmacêutico | 1606 | 18/05/1987 |
| 30º | 009.***.***-71 | PATRICIA CRISTINA M RESENDE | 2020/002-JTB.VG8 | Farmacêutico | 1552 | 23/08/1976 |
| 31º | 073.***.***-07 | ANANDA MONTE MOR DOS SANTOS | 2020/002-EXS.TT5 | Farmacêutico | 1546 | 29/09/1989 |
| 32º | 100.***.***-05 | ANA LAURA MOREIRA ALVES BORBA | 2020/002-D5Q.LNO | Farmacêutico | 1511 | 22/11/1988 |
| 33º | 767.***.***-87 | ADRIANA APARECIDA TEIXEIRA DA SILVA | 2020/002-MXH.MG5 | Farmacêutico | 1424 | 22/09/1969 |
| 34º | 062.***.***-65 | DAIANE NONATO DE JESUS | 2020/002-OUE.TKD | Farmacêutico | 1412 | 03/06/1985 |
| 35º | 090.***.***-39 | DANIEL BOMTEMPO ALVES | 2020/002-OTY.TG4 | Farmacêutico | 1189 | 04/08/1989 |
| 36º | 054.***.***-33 | JUCELIA DE SOUZA SANTOS | 2020/002-MKI.BKX | Farmacêutico | 1169 | 19/07/1981 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 37º | 091.***.***-36 | LEILA DA SILVA SOARES | 2020/002-6SM.UH6 | Farmacêutico | 1071 | 10/01/1989 |
| 38º | 111.***.***-82 | CLARA CAROLINE SOARES DE OLIVEIRA | 2020/002-ZI3.LIY | Farmacêutico | 888 | 05/06/1994 |
| 39º | 081.***.***-60 | CAMILA ROANY PEREIRA DA CRUZ | 2020/002-1MI.DRY | Farmacêutico | 842 | 23/01/1988 |
| 40º | 037.***.***-00 | VIVIANE TEIXEIRA JERONIMO | 2020/002-6OH.DDQ | Farmacêutico | 779 | 22/06/1976 |
| 41º | 041.***.***-18 | MARYELLEN MARTINS DE SOUZA TAIOBA | 2020/002-WRB.8OL | Farmacêutico | 750 | 03/01/1993 |
| 42º | 048.***.***-78 | SULAMITA DINÁ GOMES DE ARAÚJO | 2020/002-5BW.UNJ | Farmacêutico | 713 | 05/06/1982 |
| 43º | 114.***.***-95 | DANIELA VIEIRA DA COSTA | 2020/002-8N4.1RS | Farmacêutico | 618 | 07/05/1993 |
| 44º | 015.***.***-03 | AMANDA RODRIGUES LACERDA CORREA | 2020/002-9Q4.RBI | Farmacêutico | 608 | 25/12/1986 |
| 45º | 073.***.***-95 | PRISCILA SILVA SANTOS | 2020/002-YRJ.PAF | Farmacêutico | 545 | 02/06/1984 |
| 46º | 114.***.***-64 | SAMUEL HENRIQUE DE PAULA SILVA | 2020/002-KWR.VCJ | Farmacêutico | 539 | 14/05/1993 |
| 47º | 103.***.***-00 | MARYHATNA THAYANA DE OLIVEIRA MOREIRA | 2020/002-NIS.BUU | Farmacêutico | 511 | 28/05/1990 |
| 48º | 128.***.***-06 | KARINY APARECIDA SOARES DE LIMA | 2020/002-DLJ.Z0I | Farmacêutico | 472 | 17/09/1995 |
| 49º | 081.***.***-70 | GIRLENE OLIVIRA DOS SANTOS | 2020/002-IBJ.NF3 | Farmacêutico | 406 | 24/02/1986 |
| 50º | 067.***.***-79 | ROSIANE RODRIGUES DE SOUZA | 2020/002-FQM.5UU | Farmacêutico | 366 | 10/01/1986 |
| 51º | 039.***.***-90 | CARLOS ALBERTO DE JESUS JÚNIOR | 2020/002-UKM.KR2 | Farmacêutico | 356 | 03/02/1978 |
| 52º | 107.***.***-51 | KEITE SOARES ANTONIO | 2020/002-DOP.G2H | Farmacêutico | 306 | 17/02/1995 |
| 53º | 090.***.***-73 | LILIAN CRISTINE KAISER DE OLIVEIRA | 2020/002-PNI.TGK | Farmacêutico | 222 | 20/10/1989 |
| 54º | 099.***.***-56 | LARISSA DE CÁSSIA RODRIGUES | 2020/002-AN6.OQN | Farmacêutico | 217 | 08/10/1996 |
| 55º | 016.***.***-83 | DAIANNY FERNANDES DÁRIO FAGUNDES | 2020/002-FE3.JC5 | Farmacêutico | 213 | 09/03/1992 |
| 56º | 075.***.***-51 | ESTEFANE FONSECA VAZ DE MELO | 2020/002-JDJ.JDG | Farmacêutico | 210 | 26/02/1990 |
| 57º | 096.***.***-60 | JÉSSICA OLIVEIRA SOARES DOS SANTOS | 2020/002-FRH.6TW | Farmacêutico | 204 | 22/11/1989 |
| 58º | 090.***.***-09 | HELOIZA CRISTINA DOS SANTOS | 2020/002-K8Q.MR6 | Farmacêutico | 161 | 13/06/1987 |
| 59º | 081.***.***-01 | LUCIANA DUARTE SILVA | 2020/002-QPJ.RY5 | Farmacêutico | 151 | 14/06/1989 |
| 60º | 070.***.***-02 | VINICIUS SAMUEL PEREIRA SILVA | 2020/002-I54.OGT | Farmacêutico | 148 | 21/05/1984 |
| 61º | 092.***.***-76 | POLLYANA CRISTINA DE SOUSA | 2020/002-Z5S.PPZ | Farmacêutico | 147 | 14/10/1991 |
| 62º | 080.***.***-89 | JAMILSON NEVES RIBEIRO FILHO | 2020/002-1SM.DNO | Farmacêutico | 128 | 19/05/1987 |
| 63º | 109.***.***-29 | WILLIAM DOUGLAS | 2020/002-A8A.OCQ | Farmacêutico | 0 | 09/01/1993 |
| 64º | 015.***.***-95 | FABIANE GOMES ALEMAR | 2020/002-NND.DBW | Farmacêutico | 0 | 10/06/1992 |
| 65º | 098.***.***-80 | ANGÉLICA APARECIDA COIMBRA | 2020/002-FXH.R6C | Farmacêutico | 0 | 11/03/1991 |
| 66º | 029.***.***-59 | ROWERSAN CABRAL SILVA | 2020/002-KVO.JJE | Farmacêutico | 0 | 19/07/1998 |
| 67º | 059.***.***-02 | LUCIANA DE SOUZA BARBOSA | 2020/002-A7V.WUM | Farmacêutico | 0 | 20/09/1983 |
| 68º | 087.***.***-89 | NATANAELE AMORIM SILVA | 2020/002-KGC.GOB | Farmacêutico | 0 | 21/09/1992 |
| 69º | 112.***.***-35 | ANA CAROLINA DINIZ CARVALHO PORTELA | 2020/002-MHD.WPR | Farmacêutico | 0 | 21/12/1993 |
| 70º | 087.***.***-26 | ADRIANNA AMELIA CORDEIRO SILVA | 2020/002-USW.RWI | Farmacêutico | 0 | 27/05/1987 |
| 71º | 101.***.***-21 | AYSLAN BARRA | 2020/002-DJU.XOS | Farmacêutico | 0 | 20/07/1988 |
| 72º | 084.***.***-20 | NATHALIA SOARES DE OLIVEIRA SIMOES | 2020/002-O9R.1UM | Farmacêutico | 0 | 25/03/1988 |
| 1º | 512.***.***-34 | MARIA LUISA FERNANDES TOSTES | 2020/002-KIW.QUN | Médico Clinico Geral | 9777 | 23/03/1962 |
| 2º | 031.***.***-52 | AULER RAFAELLO FERNANDES COELHO | 2020/002-PMY.0FQ | Médico Clinico Geral | 6976 | 14/03/1977 |
| 3º | 028.***.***-90 | CRISTIANE RACHID | 2020/002-CYS.GX4 | Médico Clinico Geral | 6126 | 14/08/1972 |
| 4º | 009.***.***-18 | EDUARDO DE PAULA E SILVA | 2020/002-ZPL.CXY | Médico Clinico Geral | 5609 | 08/10/1973 |
| 5º | 079.***.***-03 | KARINA MIRANDA BRUNELLI | 2020/002-XLU.XXI | Médico Clinico Geral | 2895 | 10/07/1987 |
| 6º | 969.***.***-53 | ANGELINA TOLEDO LYON | 2020/002-KTO.LDM | Médico Clinico Geral | 2436 | 14/10/1955 |
| 7º | 012.***.***-03 | SAULO IANINY MONTEIRO DIAS | 2020/002-JJW.STZ | Médico Clinico Geral | 2023 | 06/05/1976 |
| 8º | 327.***.***-87 | ROSANGELA REIS CORREIA | 2020/002-JDJ.1CO | Médico Clinico Geral | 1968 | 12/08/1959 |
| 9º | 161.***.***-54 | PAULO AUGUSTO LONCAROVICH GOMES | 2020/002-AGU.MUN | Médico Clinico Geral | 1426 | 02/06/1978 |
| 10º | 012.***.***-61 | KALINIO DE KASSIO OLIVEIRA MONTEIRO | 2020/002-KDE.UCH | Médico Clinico Geral | 1172 | 28/11/1980 |
| 11º | 062.***.***-10 | ANGELICA RENATA KUAKOSKI | 2020/002-IXE.2QJ | Médico Clinico Geral | 1148 | 18/09/1990 |
| 12º | 101.***.***-30 | ROBSON DE SOUZA ALMEIDA JUNIOR | 2020/002-7GH.61L | Médico Clinico Geral | 1074 | 16/07/1991 |
| 13º | 067.***.***-50 | ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA FREITAS | 2020/002-KXP.JDG | Médico Clinico Geral | 1069 | 17/12/1983 |
| 14º | 015.***.***- | SAMUEL SOARES DA SILVA | 2020/002-LTL.GAW | Médico Clinico Geral | 1039 | 28/01/1986 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | 55 | | | | | |
| 15º | 051.***.***-03 | LEANDRO MINELLI DOS REIS | 2020/002-026.0CD | Médico Clinico Geral | 955 | 23/07/1981 |
| 16º | 079.***.***-24 | DIEGO ROLANDO TORRICO MOSCOSO | 2020/002-4I3.L20 | Médico Clinico Geral | 730 | 03/10/1990 |
| 17º | 132.***.***-73 | JULIANA SILVEIRA CORDEIRO | 2020/002-8VB.OCV | Médico Clinico Geral | 727 | 04/11/1990 |
| 18º | 051.***.***-30 | PEDRO HENRIQUE VELASCO PONDÉ DE SENA | 2020/002-QKU.LWB | Médico Clinico Geral | 696 | 20/05/1993 |
| 19º | 090.***.***-99 | ANA CLAUDIA DE SOUZA SILVA | 2020/002-VFR.I6X | Médico Clinico Geral | 652 | 14/07/1988 |
| 20º | 012.***.***-61 | JESSICA DA SILVA BLIACHERIENE | 2020/002-ZTU.C5F | Médico Clinico Geral | 618 | 28/02/1992 |
| 21º | 730.***.***-49 | ADRIANA MARTINS MONTEIRO DE CASTRO | 2020/002-QBY.SW6 | Médico Clinico Geral | 534 | 10/08/1977 |
| 22º | 067.***.***-04 | LEONARDO SILVESTRINI | 2020/002-M3P.GXQ | Médico Clinico Geral | 519 | 19/01/1985 |
| 23º | 099.***.***-50 | BARBARA GUEDES SANTIAGO BARBOSA | 2020/002-8JM.F4P | Médico Clinico Geral | 497 | 09/12/1991 |
| 24º | 034.***.***-37 | RENATA INEZ DE FREITAS MARQUES CHAVES | 2020/002-JHV.YIM | Médico Clinico Geral | 310 | 08/07/1978 |
| 25º | 081.***.***-03 | LUCAS FERREIRA SILVA | 2020/002-3ML.DA0 | Médico Clinico Geral | 243 | 01/06/1994 |
| 26º | 107.***.***-32 | GUILHERME GONCALVES RIBEIRO | 2020/002-EIM.W7T | Médico Clinico Geral | 200 | 19/11/1991 |
| 27º | 127.***.***-58 | GABRIELLA FERREIRA ROCHA | 2020/002-XYL.YUR | Médico Clinico Geral | 88 | 22/07/1994 |
| 28º | 103.***.***-09 | LUCAS ANDRÉ SILVA SANTOS | 2020/002-KZF.3OP | Médico Clinico Geral | 71 | 01/02/1990 |
| 29º | 127.***.***-05 | VÍTOR AMARAL NUNES DA SILVA | 2020/002-RQM.II7 | Médico Clinico Geral | 19 | 10/11/1995 |
| 30º | 053.***.***-37 | LARISSA MARINHO DA CRUZ | 2020/002-XXQ.FSA | Médico Clinico Geral | 0 | 06/10/1994 |
| 31º | 112.***.***-06 | CICERA MARIA DA SILVA BRITO | 2020/002-QDB.PQU | Médico Clinico Geral | 0 | 13/10/1992 |
| 32º | 063.***.***-93 | GRACIELLE BATISTA PEREIRA BRANDÃO | 2020/002-KC2.D28 | Médico Clinico Geral | 0 | 14/12/1982 |
| 33º | 088.***.***-30 | LARISSA GARAJAU SANTANA SARAIVA | 2020/002-26L.PLL | Médico Clinico Geral | 0 | 15/03/1991 |
| 34º | 112.***.***-00 | RAYANE | 2020/002-4O6.M5S | Médico Clinico Geral | 0 | 17/07/1992 |
| 35º | 116.***.***-46 | FREDERICO STARLING LEÃO | 2020/002-O9O.Y61 | Médico Clinico Geral | 0 | 26/04/1992 |
| 36º | 100.***.***-78 | THIAGO SANTOS PRADO | 2020/002-GXH.XWO | Médico Clinico Geral | 0 | 02/11/1989 |
| 1º | 080.***.***-92 | BARBARA AKEMY BARBOSA CRUZ | 2020/002-RRT.3JJ | Médico da Atenção domiciliar - Clinico Geral | 373 | 11/12/1989 |
| 2º | 067.***.***-02 | NELDY GOLLUB GOMES MIRANDA | 2020/002-WDW.SEH | Médico da Atenção domiciliar - Clinico Geral | 13 | 17/12/1985 |
| 3º | 094.***.***-01 | JHONATA FREITAS DE RESENDE | 2020/002-M1B.OIQ | Médico da Atenção domiciliar - Clinico Geral | 0 | 02/10/1990 |
| 4º | 040.***.***-95 | SABRINA ROCHA NOGUEIRA LIMA | 2020/002-MYP.4E1 | Médico da Atenção domiciliar - Clinico Geral | 0 | 04/02/1997 |
| 1º | 030.***.***-62 | JOSE GETULIO FERREIRA JUNIOR | 2020/002-S9Y.9A3 | Médico da Família e Comunidade | 3226 | 12/11/1972 |
| 2º | 929.***.***-15 | GERSON DONIZETE DE ARAUJO | 2020/002-MGK.OC9 | Médico da Família e Comunidade | 3018 | 27/05/1975 |
| 3º | 050.***.***-46 | MARCELO MENEZES DE BRITO XAVIER | 2020/002-VHA.4KA | Médico da Família e Comunidade | 2921 | 27/02/1980 |
| 4º | 277.***.***-34 | CARLOS DAVID PRATES SCOFIELD | 2020/002-DFM.OP8 | Médico da Família e Comunidade | 2858 | 10/07/1955 |
| 5º | 028.***.***-99 | JOAQUIM CARLOS PEREIRA DE OLIVEIRA | 2020/002-XYZ.PRM | Médico da Família e Comunidade | 2837 | 06/09/1981 |
| 6º | 078.***.***-09 | REGIANE DE SOUZA ALVES | 2020/002-GGN.A6R | Médico da Família e Comunidade | 2774 | 02/06/1982 |
| 7º | 060.***.***-71 | CECILIA MARIA RODRIGUES DE FRANÇA PEREIRA | 2020/002-M8Y.NNK | Médico da Família e Comunidade | 2248 | 08/01/1983 |
| 8º | 089.***.***-27 | PEDRO EVANDRO NUNES FERREIRA | 2020/002-FWW.8ON | Médico da Família e Comunidade | 2037 | 09/03/1988 |
| 9º | 073.***.***-71 | BARBARA ELISA SOARES LACERDA | 2020/002-TBU.HA5 | Médico da Família e Comunidade | 1882 | 25/02/1988 |
| 10º | 104.***.***-56 | MÁRCIA PAULLINY SOARES BAHIA | 2020/002-JH4.GFO | Médico da Família e Comunidade | 1839 | 08/10/1989 |
| 11º | 080.***.***-61 | MARIA THEREZA VIEIRA DE ARAUJO | 2020/002-P7I.TUL | Médico da Família e Comunidade | 1746 | 26/02/1987 |
| 12º | 060.***.***-66 | JAMILLE GABRIEL CASTANON TAKEDA | 2020/002-YVR.WBP | Médico da Família e Comunidade | 1647 | 21/03/1983 |
| 13º | 108.***.***-00 | FERNANDA SCARAMELLO GONÇALVES DUTRA | 2020/002-QQT.CJJ | Médico da Família e Comunidade | 1490 | 23/04/1990 |
| 14º | 015.***.***-70 | LUCIANA RESENDE BOAVENTURA | 2020/002-VPT.NTJ | Médico da Família e Comunidade | 1441 | 20/01/1987 |
| 15º | 103.***.***-00 | CÉSAR AUGUSTO DUQUE | 2020/002-INQ.SQD | Médico da Família e Comunidade | 1411 | 30/01/1990 |
| 16º | 874.***.***-49 | BRUNO JOSE ELEUTERIO GUIMARAES | 2020/002-I5D.JUW | Médico da Família e Comunidade | 1269 | 14/12/1979 |
| 17º | 060.***.***-09 | MARCELINO JESUS DE SOUZA | 2020/002-ZJJ.JNW | Médico da Família e Comunidade | 1218 | 11/07/1981 |
| 18º | 011.***.***-99 | DANIEL DIAS DE MENDES RIBEIRO | 2020/002-UU4.NOD | Médico da Família e Comunidade | 1179 | 06/03/1983 |
| 19º | 011.***.***-58 | TATIANA CUNHA DE MORAES | 2020/002-FIV.MDB | Médico da Família e Comunidade | 1152 | 17/07/1987 |
| 20º | 041.***.***-96 | SABRINA NERES QUININO | 2020/002-DK9.CO8 | Médico da Família e Comunidade | 945 | 02/05/1990 |
| 21º | 097.***.***-66 | ADILA CRISTINA CARDOSO DA SILVA | 2020/002-2XJ.ZBX | Médico da Família e Comunidade | 878 | 10/08/1989 |
| 22º | 076.***.***-01 | ILSON AMARO GONÇALVES | 2020/002-13Z.Y2P | Médico da Família e Comunidade | 822 | 31/12/1985 |
| 23º | 050.***.***-98 | HENRIQUE SENNA DE CARVALHO | 2020/002-84Z.IOX | Médico da Família e Comunidade | 758 | 24/04/1980 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 24º | 069.***.***-37 | FELIPE ROZÁRIO RODRIGUES DE CARVALHO | 2020/002-VFO.YIB | Médico da Família e Comunidade | 646 | 24/08/1984 |
| 25º | 920.***.***-15 | SABRINA MOUTINHO MARMITH | 2020/002-YAL.LFD | Médico da Família e Comunidade | 635 | 03/07/1989 |
| 26º | 066.***.***-27 | NATÁLIA GABRIELA DE ALMEIDA FERNANDES | 2020/002-BGZ.SKB | Médico da Família e Comunidade | 590 | 31/07/1984 |
| 27º | 090.***.***-79 | JORGE HENRIQUE ANTUNES TELES | 2020/002-ZCH.HZS | Médico da Família e Comunidade | 576 | 23/10/1989 |
| 28º | 090.***.***-30 | FLAVIA CAROLINA MELGES DE MORAIS | 2020/002-AC7.ESG | Médico da Família e Comunidade | 514 | 01/02/1988 |
| 29º | 076.***.***-48 | MARIA CLAUDIA MIRANDA DE RESENDE | 2020/002-MBU.NS4 | Médico da Família e Comunidade | 322 | 04/03/1986 |
| 30º | 123.***.***-10 | ROBERTA BONA ATAIDE | 2020/002-K6V.24U | Médico da Família e Comunidade | 322 | 07/07/1992 |
| 31º | 158.***.***-27 | ALDO LUIS NETO PIEROTT ARANTES | 2020/002-RBY.KWB | Médico da Família e Comunidade | 321 | 06/07/1994 |
| 32º | 039.***.***-82 | KELLY CRISTINA TEIXEIRA DA SILVA | 2020/002-END.XB5 | Médico da Família e Comunidade | 279 | 26/10/1979 |
| 33º | 420.***.***-53 | FERNANDO MARCIO CAPANEMA PEREIRA | 2020/002-AXB.UBA | Médico da Família e Comunidade | 277 | 29/09/1961 |
| 34º | 097.***.***-02 | PEDRO ANDRADE MELLO | 2020/002-YYD.8O2 | Médico da Família e Comunidade | 224 | 03/11/1988 |
| 35º | 105.***.***-00 | NATALIA OLIVEIRA ROCHA | 2020/002-QIE.N6F | Médico da Família e Comunidade | 94 | 09/08/1991 |
| 36º | 059.***.***-96 | PEDRO HENRIQUE ROCHA REZENDE | 2020/002-BQF.KJV | Médico da Família e Comunidade | 88 | 05/10/1992 |
| 37º | 117.***.***-37 | WELBER AZEVEDO RABELLO | 2020/002-P0W.DIC | Médico da Família e Comunidade | 7 | 16/09/1994 |
| 38º | 067.***.***-70 | IVAN VILABOIM SANTOS | 2020/002-WFZ.VEW | Médico da Família e Comunidade | 7 | 05/01/1989 |
| 39º | 016.***.***-18 | JULIO DE OLIVEIRA PORTES | 2020/002-YHM.1PZ | Médico da Família e Comunidade | 0 | 01/03/1988 |
| 40º | 061.***.***-80 | LUIS FELIPE DOS SANTOS | 2020/002-NTG.Z2U | Médico da Família e Comunidade | 0 | 01/05/1988 |
| 41º | 104.***.***-85 | ANA CRISTINA LIMA SARMENTO MENDES | 2020/002-PSL.H1W | Médico da Família e Comunidade | 0 | 02/08/1990 |
| 42º | 099.***.***-40 | GABRIELA PAIVA SANTOS | 2020/002-6XU.KUF | Médico da Família e Comunidade | 0 | 02/10/1990 |
| 43º | 105.***.***-66 | BRAIAN RODRIGUES CAMPOS | 2020/002-KCD.ZEQ | Médico da Família e Comunidade | 0 | 03/11/1993 |
| 44º | 046.***.***-95 | LUCAS DURÃO DE LEMOS | 2020/002-O97.KCI | Médico da Família e Comunidade | 0 | 05/05/1994 |
| 45º | 149.***.***-17 | NATANA RANGEL DA SILVA RIBEIRO | 2020/002-WDA.HNM | Médico da Família e Comunidade | 0 | 05/06/1994 |
| 46º | 118.***.***-09 | PAULO EDUARDO LOPES FERREIRA | 2020/002-HFE.OQE | Médico da Família e Comunidade | 0 | 05/11/1993 |
| 47º | 125.***.***-94 | MARIELA MESQUITA ALVES E SILVA | 2020/002-1C6.YID | Médico da Família e Comunidade | 0 | 05/12/1995 |
| 48º | 090.***.***-80 | PEDRO CALAZANS RABELLO | 2020/002-OZQ.8SO | Médico da Família e Comunidade | 0 | 07/02/1990 |
| 49º | 061.***.***-39 | PAULO AFFONSO DUBOIS MENDES CARDOSO DE MATOS | 2020/002-RLG.RDB | Médico da Família e Comunidade | 0 | 07/12/1995 |
| 50º | 076.***.***-33 | OTAVIO AUGUSTO MENEZES DE OLIVEIRA | 2020/002-MPU.9BZ | Médico da Família e Comunidade | 0 | 08/03/1993 |
| 51º | 113.***.***-01 | DÉBORA TEIXEIRA LOPES | 2020/002-MIA.JF2 | Médico da Família e Comunidade | 0 | 10/09/1990 |
| 52º | 014.***.***-63 | GILBERTO VIVAS MENDES NETO | 2020/002-5ZW.WEF | Médico da Família e Comunidade | 0 | 11/06/1984 |
| 53º | 081.***.***-02 | ISABEL RONDAS NAZARETH | 2020/002-TMI.LYL | Médico da Família e Comunidade | 0 | 12/02/1995 |
| 54º | 117.***.***-62 | PIETRO PELLIZZARO LIMA | 2020/002-PQL.RXG | Médico da Família e Comunidade | 0 | 12/09/1994 |
| 55º | 022.***.***-98 | PAULA SOUSA CARDOSO | 2020/002-KNQ.FV5 | Médico da Família e Comunidade | 0 | 12/10/1994 |
| 56º | 117.***.***-88 | STEPHANIE GOUVÊA BRAGA | 2020/002-97J.YBJ | Médico da Família e Comunidade | 0 | 12/11/1991 |
| 57º | 081.***.***-07 | JUNIO CESAR COSTA | 2020/002-N8C.G0T | Médico da Família e Comunidade | 0 | 13/03/1988 |
| 58º | 114.***.***-70 | RAIANE RODRIGUES BRITO | 2020/002-MSK.EK0 | Médico da Família e Comunidade | 0 | 14/04/1993 |
| 59º | 158.***.***-27 | ANA CAROLINA RODRIGUES RISCADO | 2020/002-HZ3.BJF | Médico da Família e Comunidade | 0 | 15/03/1997 |
| 60º | 089.***.***-01 | CARINA GABRIELA ANDRADE OLIVEIRA | 2020/002-NEP.U5N | Médico da Família e Comunidade | 0 | 15/05/1988 |
| 61º | 101.***.***-14 | JUAN GOMES RODRIGUES | 2020/002-D4B.GUT | Médico da Família e Comunidade | 0 | 16/01/1995 |
| 62º | 010.***.***-81 | JULIA MARQUES MILAGRE | 2020/002-M8V.2YC | Médico da Família e Comunidade | 0 | 16/10/1991 |
| 63º | 113.***.***-94 | DANIEL TEIXEIRA MACHADO | 2020/002-FZ8.8QA | Médico da Família e Comunidade | 0 | 17/04/1996 |
| 64º | 136.***.***-67 | IAGO ROHR LOUZADA | 2020/002-89H.CLN | Médico da Família e Comunidade | 0 | 18/01/1993 |
| 65º | 090.***.***-77 | MARAÍSA ANDRADE DE OLIVEIRA | 2020/002-ORV.O1H | Médico da Família e Comunidade | 0 | 19/03/1989 |
| 66º | 072.***.***-48 | RODRIGO MORAES CANÇADO DA SILVA | 2020/002-ZAK.8KV | Médico da Família e Comunidade | 0 | 21/02/1991 |
| 67º | 086.***.***-63 | BÁRBARA CHRISTINA NOELLY E SILVA | 2020/002-44M.PIV | Médico da Família e Comunidade | 0 | 22/05/1989 |
| 68º | 042.***.***-43 | AURICÉLIO VIANA DOS SANTOS | 2020/002-8XZ.X8A | Médico da Família e Comunidade | 0 | 22/06/1978 |
| 69º | 131.***.***-01 | ALLAN BIS MENDONÇA | 2020/002-N1V.E2Z | Médico da Família e Comunidade | 0 | 23/07/1990 |
| 70º | 136.***.***-95 | BÁRBARA AHNERT BLANCO DE MOURA MAGALHÃES | 2020/002-G8L.6KB | Médico da Família e Comunidade | 0 | 24/05/1996 |
| 71º | 109.***.***-09 | THAIS FERNANDA RODRIGUES VIANNEY | 2020/002-XAY.DWI | Médico da Família e Comunidade | 0 | 25/03/1993 |
| 72º | 110.***.***-51 | THAÍS BARRETTO ALEIXO | 2020/002-USG.I6C | Médico da Família e Comunidade | 0 | 25/04/1993 |
| 73º | 096.***.***- | CAMILA DE ARAÚJO MAGALHÃES | 2020/002-FVO.HY6 | Médico da Família e Comunidade | 0 | 25/06/1988 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | 47 | | | | | |
| 74º | 116.***.***-39 | PAULO EDUARDO ALI SILVEIRA | 2020/002-S7Z.GNC | Médico da Família e Comunidade | 0 | 25/09/1991 |
| 75º | 067.***.***-07 | THAIS DE FIGUEIREDO MACHADO | 2020/002-XMB.FNW | Médico da Família e Comunidade | 0 | 27/02/1993 |
| 76º | 094.***.***-97 | RODRIGO TOLEDO DE CARVALHO | 2020/002-DV1.HYQ | Médico da Família e Comunidade | 0 | 28/08/1995 |
| 77º | 092.***.***-84 | NÁDIA CHRISTINA MAIA MOREIRW | 2020/002-TGJ.VX8 | Médico da Família e Comunidade | 0 | 28/12/1992 |
| 78º | 059.***.***-43 | RENATA CONSUELO LOPES | 2020/002-DRT.LNT | Médico da Família e Comunidade | 0 | 29/06/1982 |
| 79º | 081.***.***-93 | EVANDRO SIMÕES DE SOUZA JÚNIOR | 2020/002-YIR.69D | Médico da Família e Comunidade | 0 | 29/12/1991 |
| 80º | 124.***.***-00 | ALICE SOARES TRINDADE | 2020/002-DAT.ITB | Médico da Família e Comunidade | 0 | 30/03/1995 |
| 81º | 036.***.***-65 | GERALDO PATROCINIO AGUIAR | 2020/002-4AH.NNV | Médico da Família e Comunidade | 0 | 30/12/1991 |
| 82º | 118.***.***-45 | YARGOS RODRIGUES MENEZES | 2020/002-DUS.41O | Médico da Família e Comunidade | 0 | 31/05/1995 |
| 83º | 112.***.***-10 | ANDREW RAIMUNDO FERNANDES DA COSTA | 2020/002-DNQ.Y9R | Médico da Família e Comunidade | 0 | 06/01/1991 |
| 1º | 198.***.***-20 | JOAO ALFREDO DE PAULA E SILVA | 2020/002-VAK.JX5 | Médico da Família e Comunidade - Cardiologista | 11896 | 26/05/1939 |
| 2º | 051.***.***-40 | SANDRA RODRIGUES FERREIRA | 2020/002-LYQ.GOI | Médico da Família e Comunidade - Cardiologista | 3692 | 07/08/1980 |
| 3º | 075.***.***-09 | MARIANA MAGALHAES ANDRADE | 2020/002-CQJ.ARZ | Médico da Família e Comunidade - Cardiologista | 3418 | 29/10/1985 |
| 4º | 069.***.***-36 | AILSON GOMES DE ABREU FILHO | 2020/002-MNB.L1S | Médico da Família e Comunidade - Cardiologista | 2046 | 25/03/1985 |
| 5º | 068.***.***-08 | CARLOS HENRIQUE BARBOSA SILVA | 2020/002-BWB.SSA | Médico da Família e Comunidade - Cardiologista | 1873 | 03/06/1984 |
| 6º | 101.***.***-02 | CARLA MAIOLINI DE FREITAS | 2020/002-IDD.TTV | Médico da Família e Comunidade - Cardiologista | 0 | 04/09/1989 |
| 1º | 056.***.***-90 | LICIA DE MATOS SOARES PRATES | 2020/002-UPM.5YJ | Médico da Família e Comunidade - Ginecologista | 2581 | 13/11/1982 |
| 2º | 014.***.***-93 | LARISSA BARBOSA OLIVEIRA | 2020/002-QIF.IYJ | Médico da Família e Comunidade - Ginecologista | 1167 | 10/12/1987 |
| 3º | 106.***.***-26 | MARINA GONTIJO PINTO | 2020/002-5OP.RCR | Médico da Família e Comunidade - Ginecologista | 591 | 27/03/1992 |
| 4º | 066.***.***-09 | NATÁLIA KARINE INÁCIO MOTA | 2020/002-UOI.RLE | Médico da Família e Comunidade - Ginecologista | 71 | 09/06/1989 |
| 5º | 076.***.***-23 | FERNANDA DE OLIVEIRA TORRES | 2020/002-HHW.MQC | Médico da Família e Comunidade - Ginecologista | 0 | 09/09/1984 |
| 6º | 093.***.***-60 | LISSA ARAUJO SOARES PRADO | 2020/002-GW0.QLF | Médico da Família e Comunidade - Ginecologista | 0 | 20/07/1989 |
| 1º | 082.***.***-22 | MELINA EFRAIM VIEIRA PINTO | 2020/002-0ON.5TK | Médico Psiquiatra (12 horas semanais) | 1517 | 03/03/1987 |
| 2º | 023.***.***-80 | ALEXANDRE SOUZA GOUVEIA | 2020/002-4HN.R6F | Médico Psiquiatra (12 horas semanais) | 950 | 26/04/1975 |
| 3º | 056.***.***-37 | GUILHERME ROCHA LUCCIOLA | 2020/002-FWI.UOQ | Médico Psiquiatra (12 horas semanais) | 100 | 04/03/1982 |
| 4º | 012.***.***-44 | ANDRÉ LUIZ NUNES | 2020/002-L2O.DYS | Médico Psiquiatra (20 horas semanais) | 4893 | 06/11/1975 |
| 5º | 084.***.***-20 | GIOVANNA GUIMARÃES FILPI | 2020/002-SKT.PYD | Médico Psiquiatra (20 horas semanais) | 1862 | 09/01/1989 |
| 6º | 385.***.***-01 | GIAN FRANKLIN NEVES MORELATO | 2020/002-AWY.EW7 | Médico Psiquiatra (20 horas semanais) | 1009 | 04/02/1991 |
| 7º | 052.***.***-97 | ANDRE LUIZ BARBOSA ROCHA | 2020/002-CHS.4VA | Médico Psiquiatra (20 horas semanais) | 944 | 12/09/1981 |
| 8º | 083.***.***-25 | SILVIA SALES SOUZA | 2020/002-UZJ.DCI | Médico Psiquiatra (20 horas semanais) | 716 | 02/12/1986 |
| 9º | 359.***.***-01 | AMANDA DE GOUVÊA PETTERSEN | 2020/002-2VC.HI0 | Médico Psiquiatra (20 horas semanais) | 575 | 01/01/1987 |
| 1º | 447.***.***-87 | JOSÉ CÁCIO GOMES | 2020/002-AXY.0LI | Psicólogo | 9961 | 02/06/1961 |
| 2º | 328.***.***-04 | ITAMAR PEREIRA DE ANDRADE | 2020/002-Z26.VFV | Psicólogo | 8648 | 11/09/1958 |
| 3º | 037.***.***-01 | ANA FLAVIA SOARES DE SOUSA | 2020/002-NAX.UMW | Psicólogo | 5550 | 25/01/1978 |
| 4º | 005.***.***-01 | RAQUEL SEPÚLVEDA SOARES RODRIGUES | 2020/002-IVS.UXZ | Psicólogo | 5319 | 07/10/1970 |
| 5º | 026.***.***-22 | ELIZANGELA APARECIDA COSTA | 2020/002-ZDH.0UM | Psicólogo | 5169 | 08/06/1977 |
| 6º | 760.***.***-34 | ANGELA CARLA DE OLIVEIRA MARTINS | 2020/002-C4R.TDJ | Psicólogo | 5166 | 21/01/1970 |
| 7º | 041.***.***-07 | RUTE SANTOS PEREIRA | 2020/002-DD2.A0M | Psicólogo | 5032 | 11/12/1980 |
| 8º | 653.***.***-00 | CARMEN REGINA DUARTE PINTO DA VEIGA AMORIM | 2020/002-4WU.7RH | Psicólogo | 4816 | 07/04/1967 |
| 9º | 032.***.***-90 | JACQUELINE ALVES DE OLIVEIRA | 2020/002-WAU.ZKT | Psicólogo | 4657 | 21/10/1978 |
| 10º | 922.***.***-15 | ROSANA VALÉRIA MELLO DA SILVA | 2020/002-JO3.VNO | Psicólogo | 4261 | 06/03/1967 |
| 11º | 052.***.***-06 | PATRÍCIA MIRANDA DE FREITAS | 2020/002-PMB.49C | Psicólogo | 4175 | 09/08/1981 |
| 12º | 029.***.***-31 | TATIANE MELO RIBEIRO COELHO | 2020/002-WMT.YQQ | Psicólogo | 4134 | 07/06/1976 |
| 13º | 032.***.***-08 | RODRIGO MENEZES DA SILVA | 2020/002-NH9.ZI7 | Psicólogo | 4098 | 31/08/1977 |
| 14º | 476.***.***-00 | SANDRA MARIA LOPES | 2020/002-AJU.6KG | Psicólogo | 4081 | 22/01/1962 |
| 15º | 030.***.***-41 | LUCIENE DE ALMEIDA SILVA MENDES | 2020/002-KUJ.2TP | Psicólogo | 4079 | 03/05/1975 |
| 16º | 032.***.***-05 | KELLY DE FARIA NUNES | 2020/002-CMG.FWD | Psicólogo | 3977 | 14/04/1977 |
| 17º | 062.***.***-00 | FERNANDA RODRIGUES FARIAS | 2020/002-QJJ.BFI | Psicólogo | 3969 | 31/01/1984 |
| 18º | 057.***.***-80 | ANDREA RIBEIRO WINNING | 2020/002-0TA.MRR | Psicólogo | 3808 | 20/05/1982 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 19º | 079.***.***-41 | CAROLINA DRAGER BASTOS DE ALMEIDA JESUS | 2020/002-R6N.BYS | Psicólogo | 3694 | 20/03/1987 |
| 20º | 053.***.***-33 | RENATA NUNES DE OLIVEIRA | 2020/002-4WA.X7W | Psicólogo | 3657 | 01/11/1981 |
| 21º | 044.***.***-06 | RAQUEL MACHADO ADAID | 2020/002-MFY.TMH | Psicólogo | 3596 | 08/10/1979 |
| 22º | 914.***.***-20 | PATRÍCIA CRISTINA DE SIQUEIRA SOUZA | 2020/002-OZF.TKW | Psicólogo | 3579 | 12/08/1972 |
| 23º | 072.***.***-01 | CAROLYNE SANTOS MAIA | 2020/002-QBT.S1E | Psicólogo | 3358 | 12/10/1984 |
| 24º | 045.***.***-80 | ALINE DINIZ RIBEIRO RAMOS | 2020/002-MGN.FJN | Psicólogo | 3355 | 05/07/1980 |
| 25º | 062.***.***-25 | TELMA NARA DA SILVA | 2020/002-AU3.XGX | Psicólogo | 3280 | 29/08/1983 |
| 26º | 029.***.***-60 | ELAINE CRISTINA DA CRUZ PEREIRA | 2020/002-U2H.L26 | Psicólogo | 3211 | 27/09/1975 |
| 27º | 873.***.***-53 | JOANA D'ARC FERREIRA DA SILVA | 2020/002-QB5.ZZA | Psicólogo | 3166 | 29/05/1970 |
| 28º | 044.***.***-83 | JOSEMARA DE VASCONCELOS CAMELO DORNAS | 2020/002-Q23.XZM | Psicólogo | 3077 | 29/05/1978 |
| 29º | 735.***.***-00 | HILDA COELHO DE MORAIS | 2020/002-TBG.DR8 | Psicólogo | 3075 | 28/09/1967 |
| 30º | 008.***.***-01 | RENATA MARTINS DE ARAUJO | 2020/002-JTV.U0O | Psicólogo | 3045 | 09/01/1976 |
| 31º | 046.***.***-31 | MARILENE DE FÁTIMA VIEIRA | 2020/002-GWS.LX9 | Psicólogo | 3021 | 25/01/1982 |
| 32º | 013.***.***-26 | KELLY GRAZIELA SILVA DE OLIVEIRA | 2020/002-A2L.V4U | Psicólogo | 3014 | 23/08/1980 |
| 33º | 080.***.***-85 | CARLA FONTE BOA VAZ | 2020/002-36A.FWY | Psicólogo | 2981 | 01/03/1987 |
| 34º | 062.***.***-50 | ALINE DE OLIVEIRA DUARTE | 2020/002-U3L.VLB | Psicólogo | 2929 | 14/07/1981 |
| 35º | 746.***.***-53 | MARIA CELESTE NOGUEIRA | 2020/002-K0U.O1B | Psicólogo | 2913 | 19/02/1968 |
| 36º | 056.***.***-67 | DJELANE APARECIDA LOPES FIGUEIREDO | 2020/002-FLB.CYY | Psicólogo | 2869 | 20/10/1981 |
| 37º | 075.***.***-66 | LUCIANE APARECIDA RODRIGUES | 2020/002-LJS.IUT | Psicólogo | 2860 | 26/08/1985 |
| 38º | 083.***.***-70 | THAIS SILVA LOPES | 2020/002-XKN.W9E | Psicólogo | 2802 | 07/06/1987 |
| 39º | 670.***.***-34 | MARCILENE DE FATIMA JACQUES | 2020/002-QTQ.GE1 | Psicólogo | 2741 | 22/04/1968 |
| 40º | 084.***.***-95 | RAPHAEL BIASOLI ALVES CARNEIRO | 2020/002-SSY.QOX | Psicólogo | 2689 | 31/07/1986 |
| 41º | 077.***.***-37 | PRISCILA JACINTO DE SOUZA | 2020/002-5MQ.3NP | Psicólogo | 2679 | 15/07/1986 |
| 42º | 042.***.***-89 | SIMONE DO CARMO NASCIMENTO | 2020/002-JYV.2AB | Psicólogo | 2657 | 11/09/1979 |
| 43º | 001.***.***-41 | MARIA APARECIDA LUIZ DE JESUS VILABOIM VARGAS | 2020/002-Z8T.9CZ | Psicólogo | 2630 | 21/10/1972 |
| 44º | 046.***.***-86 | SILVANA RODRIGUES NASCIMENTO | 2020/002-HGQ.PX4 | Psicólogo | 2608 | 15/10/1978 |
| 45º | 015.***.***-11 | DIEGO VALU RODRIGUES | 2020/002-IGY.Q19 | Psicólogo | 2599 | 09/09/1985 |
| 46º | 636.***.***-82 | ELAINE ALVES BUTILHEIRO | 2020/002-PCF.OKT | Psicólogo | 2509 | 23/02/1968 |
| 47º | 039.***.***-69 | RENATA CONCEIÇÃO LOPES SAMPAIO | 2020/002-3KI.HSE | Psicólogo | 2453 | 09/08/1976 |
| 48º | 069.***.***-58 | CAROLINA SANTANA GOMES MOREIRA | 2020/002-6G8.ZHF | Psicólogo | 2369 | 14/06/1988 |
| 49º | 282.***.***-91 | RÔMULO ULHOA GOULART | 2020/002-55M.JZT | Psicólogo | 2313 | 24/04/1957 |
| 50º | 047.***.***-92 | CLÁUDIA SILVA PINTO | 2020/002-EDJ.DME | Psicólogo | 2260 | 25/09/1979 |
| 51º | 098.***.***-03 | JULIANA BRÊTAS CAMPOS | 2020/002-W4S.MYY | Psicólogo | 2229 | 30/09/1987 |
| 52º | 085.***.***-42 | NEINARA SILVA CÔRTES | 2020/002-G1S.Q7L | Psicólogo | 2079 | 15/02/1987 |
| 53º | 085.***.***-13 | CAMILA LUCIANO DE SOUZA DOS SANTOS FERNANDES | 2020/002-U9S.ITH | Psicólogo | 1972 | 06/04/1989 |
| 54º | 082.***.***-00 | LUÍSA ABREU DIAS | 2020/002-ISE.NEX | Psicólogo | 1963 | 16/07/1986 |
| 55º | 055.***.***-96 | CLARA RIBEIRO BRETAS | 2020/002-DXP.VGC | Psicólogo | 1887 | 30/09/1982 |
| 56º | 823.***.***-91 | NORMA SUELY DOS REIS SANTOS | 2020/002-8WA.ADH | Psicólogo | 1848 | 11/08/1971 |
| 57º | 614.***.***-34 | MARLI INÊZ SOARES | 2020/002-WGF.8LN | Psicólogo | 1804 | 22/07/1967 |
| 58º | 012.***.***-09 | MATEUS WERKEMA ZOCRATTO | 2020/002-BDV.JWY | Psicólogo | 1802 | 18/07/1980 |
| 59º | 455.***.***-82 | SANDRA MARIA BATISTA FONSECA | 2020/002-HPX.F0Z | Psicólogo | 1731 | 13/07/1961 |
| 60º | 057.***.***-74 | DJAIR MORAIS DE FARIA | 2020/002-UBI.T4S | Psicólogo | 1682 | 10/06/1984 |
| 61º | 058.***.***-70 | MIRIANE SOUZA | 2020/002-OYQ.TQC | Psicólogo | 1677 | 22/07/1983 |
| 62º | 106.***.***-90 | FERNANDA AUGUSTO SPINDULA | 2020/002-IDR.BGX | Psicólogo | 1509 | 30/10/1991 |
| 63º | 117.***.***-17 | ANGÉLICA CAROLINE DANTAS | 2020/002-AUA.CBO | Psicólogo | 1472 | 01/09/1991 |
| 64º | 014.***.***-83 | MARGARETH TATIANE MOREIRA | 2020/002-LCW.LLP | Psicólogo | 1470 | 09/12/1983 |
| 65º | 019.***.***-95 | ALINE VELOSO OLIVEIRA | 2020/002-AZC.M3B | Psicólogo | 1440 | 15/04/1986 |
| 66º | 067.***.***-60 | ALLISSON CARVALHO SANTOS E RUAS | 2020/002-YY0.OKM | Psicólogo | 1403 | 20/02/1989 |
| 67º | 089.***.***-71 | LAIS CESARIO GONTIJO | 2020/002-HHZ.LEF | Psicólogo | 1399 | 12/01/1989 |
| 68º | 085.***.***- | HELENICE PEREIRA LOPES | 2020/002-6Z6.J1G | Psicólogo | 1398 | 24/09/1988 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | 60 | | | | | |
| 69º | 113.***.***-44 | THIAGO DE SOUSA FREITAS LIMA | 2020/002-UHU.JFS | Psicólogo | 1361 | 06/06/1988 |
| 70º | 013.***.***-06 | STELLA COUTO BATISTA | 2020/002-GU7.RHK | Psicólogo | 1360 | 12/07/1988 |
| 71º | 079.***.***-40 | MICHELLE SILVA DE ANDRADE | 2020/002-PGV.1SK | Psicólogo | 1353 | 16/01/1986 |
| 72º | 089.***.***-69 | CRISMÁRIA LUIZ JARDIM | 2020/002-ZVS.GRG | Psicólogo | 1330 | 30/11/1987 |
| 73º | 013.***.***-29 | LUANA XAVIER PIZARRO | 2020/002-CX1.YVB | Psicólogo | 1302 | 28/11/1980 |
| 74º | 084.***.***-90 | TAMIRES DA SILVA GOMES | 2020/002-XMN.NXB | Psicólogo | 1230 | 22/08/1987 |
| 75º | 110.***.***-67 | MARIANA LUIZA DOS SANTOS VIEGAS | 2020/002-6YE.IUG | Psicólogo | 1179 | 27/09/1990 |
| 76º | 735.***.***-10 | CELMA DE CASSIA PARREIRAS | 2020/002-7XG.7CH | Psicólogo | 1167 | 10/12/1964 |
| 77º | 074.***.***-67 | DALVA GABRIELA TEIXEIRA RODRIGUES | 2020/002-SMB.CM6 | Psicólogo | 1164 | 09/12/1985 |
| 78º | 105.***.***-24 | CAROLINE PENIDO BARBOSA | 2020/002-0IO.I35 | Psicólogo | 1158 | 09/07/1989 |
| 79º | 115.***.***-27 | CAROLINA BATISTA FIGUEIREDO | 2020/002-2C9.KKW | Psicólogo | 1145 | 27/09/1992 |
| 80º | 014.***.***-89 | ALESSANDRA PEIXOTO RODRIGUES | 2020/002-T4Q.Z9R | Psicólogo | 1138 | 24/09/1983 |
| 81º | 094.***.***-46 | KARISSON SAIDLER PEREIRA | 2020/002-BQT.IXG | Psicólogo | 1136 | 06/03/1987 |
| 82º | 066.***.***-24 | MARIA ISABEL PINTO DE JESUS XAVIER | 2020/002-RS1.0ZV | Psicólogo | 1136 | 12/07/1983 |
| 83º | 016.***.***-85 | KÉREN RIBEIRO ESTEVÃO TEIXEIRA | 2020/002-VKW.KVN | Psicólogo | 1130 | 21/07/1988 |
| 84º | 918.***.***-04 | EVELINE DANTAS NOGUEIRA | 2020/002-YQK.O2Y | Psicólogo | 1096 | 16/05/1982 |
| 85º | 743.***.***-72 | ROSANGELA CASSIMIRA BARBOSA TRINDADE | 2020/002-QV9.FZS | Psicólogo | 1088 | 26/04/1969 |
| 86º | 095.***.***-41 | JOÃO MANOEL PINTO MARIA ANTÔNIA PEREIRA DAS PINTO | 2020/002-0IN.BUY | Psicólogo | 1075 | 16/04/1990 |
| 87º | 066.***.***-04 | CAROLINA RIBEIRO COELHO | 2020/002-2ZP.IZG | Psicólogo | 1014 | 22/12/1985 |
| 88º | 233.***.***-13 | ORLANDO SANTOS DE OLIVEIRA NOLASCO | 2020/002-B80.MTJ | Psicólogo | 1013 | 07/03/1982 |
| 89º | 120.***.***-70 | JOSEANE TEIXEIRA | 2020/002-HRG.4NO | Psicólogo | 1010 | 21/06/1993 |
| 90º | 839.***.***-72 | MARIA DE FÁTIMA PORTO SANTANA | 2020/002-ZW2.KOI | Psicólogo | 1005 | 09/01/1965 |
| 91º | 226.***.***-00 | MAURICIO MATHIAS RODRIGUES | 2020/002-VLM.VVE | Psicólogo | 985 | 04/03/1982 |
| 92º | 108.***.***-84 | TAYNAH DANTAS FIGUEIREDO BARBOSA | 2020/002-GGB.RIS | Psicólogo | 983 | 17/03/1994 |
| 93º | 114.***.***-29 | HELEN CRISTINA ROCHA VIANA | 2020/002-BZ2.HI4 | Psicólogo | 962 | 03/03/1994 |
| 94º | 102.***.***-11 | JESSICA NAYARA DE LARA | 2020/002-INC.YKU | Psicólogo | 953 | 25/05/1991 |
| 95º | 115.***.***-96 | ARTHUR ISNARD GUSMÃO BORGES PEREIRA | 2020/002-H9W.EIZ | Psicólogo | 937 | 18/03/1994 |
| 96º | 015.***.***-60 | FABIANA FERREIRA SANTOS DE ANDRADE | 2020/002-7M9.OZH | Psicólogo | 902 | 31/05/1985 |
| 97º | 015.***.***-22 | RÂNDER JORGE ALCÂNTARA | 2020/002-BKI.ES8 | Psicólogo | 879 | 07/06/1985 |
| 98º | 041.***.***-51 | ADRIANO SEBASTIÃO MORAIS | 2020/002-HEY.CYW | Psicólogo | 878 | 02/07/1979 |
| 99º | 015.***.***-02 | ITAMAR RAIMUNDO RIBEIRO JUNIO | 2020/002-DVK.HJP | Psicólogo | 860 | 25/04/1986 |
| 100º | 127.***.***-60 | RAQUEL EMANUELA SÁ DE OLIVEIRA | 2020/002-KXG.G0A | Psicólogo | 828 | 28/01/1995 |
| 101º | 078.***.***-57 | RENATA MARCHESANI | 2020/002-Q1X.VGC | Psicólogo | 822 | 20/09/1985 |
| 102º | 115.***.***-24 | CREONICE APARECIDA DOS SANTOS | 2020/002-OXT.Z8V | Psicólogo | 822 | 23/03/1993 |
| 103º | 028.***.***-66 | GRAZIELLA LEÃO MAGALHÃES | 2020/002-YEM.AN1 | Psicólogo | 822 | 31/01/1977 |
| 104º | 087.***.***-96 | WALLIN ROCHA DE SOUZA | 2020/002-JWW.DPE | Psicólogo | 821 | 12/01/1988 |
| 105º | 043.***.***-02 | VALÉRIA MARTINS COSTA | 2020/002-GZO.X0X | Psicólogo | 820 | 19/03/1981 |
| 106º | 078.***.***-45 | ERIKA MELINA DE SOUZA NEMI | 2020/002-4LC.D5X | Psicólogo | 770 | 01/10/1987 |
| 107º | 015.***.***-70 | TATIANA RENATA BITTENCOURT DE PAUL | 2020/002-MJ0.MMK | Psicólogo | 762 | 16/02/1983 |
| 108º | 009.***.***-08 | WALLISON DA CRUZ GONCALVES | 2020/002-G9Y.FFP | Psicólogo | 760 | 18/01/1978 |
| 109º | 032.***.***-37 | SHIRLEY MARA MACEDO ROCHA DUARTE | 2020/002-EXR.REJ | Psicólogo | 733 | 14/05/1976 |
| 110º | 063.***.***-00 | GERLICE APARECIDA BRITO COSTA | 2020/002-JCT.2QQ | Psicólogo | 699 | 07/06/1983 |
| 111º | 110.***.***-19 | THAIANE TAMARA LOPES DA SILVA | 2020/002-QIV.IAL | Psicólogo | 692 | 12/11/1990 |
| 112º | 038.***.***-77 | SILVIA MARIA DE AVELAR SOUSA | 2020/002-5KN.MXT | Psicólogo | 622 | 01/12/1977 |
| 113º | 118.***.***-02 | JONATHAN HENRIQUE PIO SIMÕES | 2020/002-CHJ.LCN | Psicólogo | 619 | 28/10/1992 |
| 114º | 100.***.***-02 | NATHALIA CARDOSO MUNIZ | 2020/002-QLP.FNF | Psicólogo | 605 | 12/09/1991 |
| 115º | 100.***.***-13 | WELLINGTON LUIZ OLIVEIRA AMARAL | 2020/002-ZEL.21I | Psicólogo | 604 | 18/10/1990 |
| 116º | 108.***.***-06 | NAYARA PRISCILA LEMOS SILVA ROZA | 2020/002-4TH.W6U | Psicólogo | 571 | 23/10/1990 |
| 117º | 101.***.***-09 | JOSIELE FELIPE DE SENA | 2020/002-UWR.CDV | Psicólogo | 489 | 07/07/1992 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 118º | 100.***.***-22 | ANDREZA SOARES SILVA DE OLIVEIRA | 2020/002-IVV.ZEO | Psicólogo | 467 | 22/02/1991 |
| 119º | 027.***.***-88 | MARIA IMACULADA DE SOUZA FRANCISCO | 2020/002-K5L.GQQ | Psicólogo | 463 | 03/02/1978 |
| 120º | 116.***.***-75 | JOEL DELMOU MORAIS | 2020/002-R2R.WHM | Psicólogo | 459 | 16/12/1982 |
| 121º | 042.***.***-41 | DANIELA BAIOCHI RODRIGUES CONTRUCCI | 2020/002-GWG.U4E | Psicólogo | 457 | 03/06/1979 |
| 122º | 014.***.***-97 | WANDERSON TADEU DE FARIAS | 2020/002-QB1.OA2 | Psicólogo | 455 | 17/06/1982 |
| 123º | 014.***.***-85 | SHEILA ESTEVÃO DE SOUZA | 2020/002-NYH.RGN | Psicólogo | 449 | 26/05/1984 |
| 124º | 043.***.***-07 | LUCIANE APARECIDA SILVA COSTA | 2020/002-MF3.LSE | Psicólogo | 433 | 08/06/1979 |
| 125º | 112.***.***-04 | DALILA DE MOURA ARAÚJO | 2020/002-VPA.JWL | Psicólogo | 416 | 16/11/1992 |
| 126º | 129.***.***-85 | THÁBATA KODATO | 2020/002-QWS.XJU | Psicólogo | 384 | 24/08/1996 |
| 127º | 121.***.***-08 | SABRINA KELLY PESSOA DE FREITAS | 2020/002-SXV.TIP | Psicólogo | 365 | 27/11/1994 |
| 128º | 041.***.***-10 | WILTON GOMES SOUZA | 2020/002-H96.NAV | Psicólogo | 356 | 30/08/1978 |
| 129º | 118.***.***-98 | CAMILA DE JESUS MACIEL | 2020/002-GGN.IYX | Psicólogo | 346 | 18/09/1996 |
| 130º | 143.***.***-97 | KATIELLI GOMES SANTOS | 2020/002-IZE.PNG | Psicólogo | 340 | 20/08/1992 |
| 131º | 414.***.***-23 | LAINÁ FERREIRA DE SOUZA | 2020/002-B3D.BW2 | Psicólogo | 322 | 17/07/1996 |
| 132º | 111.***.***-25 | ALINE LUIZA PEREIRA | 2020/002-GNE.6FW | Psicólogo | 320 | 16/09/1992 |
| 133º | 101.***.***-76 | ELAINE DIAS PASSOS | 2020/002-NZP.6I8 | Psicólogo | 315 | 04/04/1992 |
| 134º | 375.***.***-20 | HENRIQUE GOMES GODINHO | 2020/002-XAR.YB6 | Psicólogo | 293 | 31/08/1960 |
| 135º | 065.***.***-01 | PAULA CRISTINA DE OLIVEIRA RIBEIRO | 2020/002-NIU.HPS | Psicólogo | 273 | 20/12/1983 |
| 136º | 070.***.***-95 | KARINE BARBOSA DE CARVALHO BORGES | 2020/002-AAB.ILX | Psicólogo | 262 | 11/10/1985 |
| 137º | 101.***.***-38 | ISABELLA DE OLIVEIRA SOUZA E SILVA | 2020/002-IOO.4BZ | Psicólogo | 253 | 30/03/1991 |
| 138º | 061.***.***-75 | CRISTIANE HELENA DOS SANTOS | 2020/002-XGZ.AVA | Psicólogo | 244 | 02/05/1981 |
| 139º | 055.***.***-33 | PEDRO PAULO DIAS | 2020/002-9NO.D98 | Psicólogo | 239 | 01/03/1982 |
| 140º | 106.***.***-54 | JOSE GUEDES COTA | 2020/002-74N.P3K | Psicólogo | 237 | 16/01/1990 |
| 141º | 015.***.***-39 | MICHELLE CRISTIANE FERREIRA | 2020/002-OFJ.UR5 | Psicólogo | 225 | 15/10/1987 |
| 142º | 011.***.***-23 | GUILHERME BIANCHINI SILVEIRA | 2020/002-CPF.LCN | Psicólogo | 209 | 25/07/1985 |
| 143º | 102.***.***-60 | PHAMELLA OTAVIANO CONEGUNDES | 2020/002-IHJ.W50 | Psicólogo | 194 | 09/12/1996 |
| 144º | 095.***.***-84 | LORENA HERINGER DURÃES | 2020/002-ZYC.NXQ | Psicólogo | 192 | 03/09/1990 |
| 145º | 069.***.***-18 | SILVANIA FERNANDES RIBEIRO | 2020/002-MHI.90F | Psicólogo | 192 | 26/11/1984 |
| 146º | 124.***.***-12 | CAROLINE RAQUEL MOTA DIAS | 2020/002-YAU.DOP | Psicólogo | 184 | 14/07/1996 |
| 147º | 120.***.***-46 | NÃO SILVEIRA RODRIGUES | 2020/002-WLA.CNN | Psicólogo | 179 | 25/03/1994 |
| 148º | 075.***.***-11 | MAÉTI SOARES ANTONIO SILVA | 2020/002-1WF.B3K | Psicólogo | 151 | 12/04/1987 |
| 149º | 110.***.***-41 | DÂMARYS PRISCILA BATISTA SILVA | 2020/002-6PM.31K | Psicólogo | 129 | 27/03/1992 |
| 150º | 649.***.***-04 | SANDRA LUZIA ALVES DE OLIVEIRA CRUZ | 2020/002-QU8.PRE | Psicólogo | 127 | 25/01/1966 |
| 151º | 079.***.***-75 | TATIANE RAMOS COSTA FERRAZ | 2020/002-EIM.EX5 | Psicólogo | 117 | 05/07/1988 |
| 152º | 101.***.***-85 | SHAYENNE ESTEVAM DE SOUZA | 2020/002-GTW.TVR | Psicólogo | 109 | 06/04/1991 |
| 153º | 127.***.***-26 | BRUNA MURTA FALCÃO | 2020/002-VVE.ZMQ | Psicólogo | 96 | 06/06/1995 |
| 154º | 019.***.***-64 | TAINA RODRIGUES DOS SANTOS | 2020/002-4IZ.ACP | Psicólogo | 94 | 13/08/1995 |
| 155º | 111.***.***-47 | DANIELLE CHRISTINE DE SOUZA BISPO | 2020/002-WSC.M5W | Psicólogo | 93 | 25/08/1997 |
| 156º | 113.***.***-52 | RAFAEL OLIVEIRA SANTOS | 2020/002-AAY.I8J | Psicólogo | 82 | 01/05/1993 |
| 157º | 074.***.***-86 | GIZELE CRISTINA TEIXEIRA ARAUJO | 2020/002-HNY.UUN | Psicólogo | 68 | 15/05/1984 |
| 158º | 047.***.***-17 | LEANDRO BATISTA COSTA | 2020/002-78P.VQH | Psicólogo | 67 | 29/06/1982 |
| 159º | 126.***.***-90 | NAIRA CRISTINA MOREIRA DA COSTA | 2020/002-7JC.AS1 | Psicólogo | 63 | 17/10/1995 |
| 160º | 042.***.***-59 | CINIRA GUILHERME CAVALCANTE GONÇALVES | 2020/002-52B.RIX | Psicólogo | 59 | 17/05/1981 |
| 161º | 058.***.***-90 | CLAUDIA REGINA DE JESUS ROMEU | 2020/002-TZH.LYP | Psicólogo | 51 | 28/12/1983 |
| 162º | 116.***.***-50 | MARIA TERESA RESENDE | 2020/002-YLT.XJP | Psicólogo | 40 | 11/12/1995 |
| 163º | 109.***.***-98 | BRUNA DANIELLE SOUZA DE JESUS | 2020/002-VIH.ELE | Psicólogo | 30 | 15/08/1993 |
| 164º | 078.***.***-63 | SHIRLEY AMARA FERREIRA DE CASTRO | 2020/002-52A.NTT | Psicólogo | 0 | 01/07/1985 |
| 165º | 577.***.***-63 | MARIA APARECIDA SILVA FIGUEIREDO | 2020/002-WKP.YPA | Psicólogo | 0 | 02/02/1963 |
| 166º | 426.***.***-72 | MARILIA ANDRADE DUTRA | 2020/002-UHS.UEW | Psicólogo | 0 | 02/02/1964 |
| 167º | 120.***.***- | SAMMAANY NEVES SILVA | 2020/002-BJD.M1P | Psicólogo | 0 | 03/08/1994 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | 44 | | | | | |
| 168º | 115.***.***-40 | RAYANE JAQUELINE VIEIRA FRADE | 2020/002-8FT.0TC | Psicólogo | 0 | 04/10/1994 |
| 169º | 485.***.***-49 | LUCIENE MARIA NUNIS | 2020/002-M0E.LL0 | Psicólogo | 0 | 04/11/1963 |
| 170º | 048.***.***-62 | WILSON RIBEIRO SOBRAL | 2020/002-B1E.YCS | Psicólogo | 0 | 05/03/1982 |
| 171º | 533.***.***-15 | RITA DE CÁSSIA BRITO CUPERTINO | 2020/002-IXE.CWJ | Psicólogo | 0 | 05/05/1963 |
| 172º | 132.***.***-54 | SABRINA NAFTALI VIEIRA SILVA | 2020/002-M03.PPO | Psicólogo | 0 | 05/06/1997 |
| 173º | 011.***.***-60 | JOSÉ MARIA VERSIANI DA SILVEIRA | 2020/002-WQA.LUW | Psicólogo | 0 | 05/09/1979 |
| 174º | 016.***.***-51 | LEANDRO AMORIM TEIXEIRA | 2020/002-QTK.SJR | Psicólogo | 0 | 06/02/1987 |
| 175º | 112.***.***-70 | SANDRA TAIZ AGUIAR ALVES | 2020/002-VYX.W9F | Psicólogo | 0 | 06/05/1993 |
| 176º | 101.***.***-27 | LUIZA OLIVEIRA MONTEIRO NUNES | 2020/002-JIC.AG2 | Psicólogo | 0 | 06/06/1996 |
| 177º | 121.***.***-00 | JÚLIO ROBERTO RODRIGUES DE ALMEIDA | 2020/002-KQN.FEV | Psicólogo | 0 | 07/02/1996 |
| 178º | 055.***.***-19 | ELIZETE ANGELA DA MATA | 2020/002-OIA.PAQ | Psicólogo | 0 | 07/07/1972 |
| 179º | 110.***.***-20 | SABRINA RODRIGUES SIQUEIRA | 2020/002-M4W.QX7 | Psicólogo | 0 | 07/09/1990 |
| 180º | 109.***.***-55 | FERNANDA BARBOSA ALVES GAUDÊNCIO DOMINGOS | 2020/002-AK2.H32 | Psicólogo | 0 | 08/01/1995 |
| 181º | 468.***.***-49 | DAVID NELSON LISBOA ASSIS | 2020/002-DOQ.ERP | Psicólogo | 0 | 09/05/1963 |
| 182º | 070.***.***-46 | RAÍSSA NATÁLIA PEREIRA RAIMUNDO | 2020/002-ZDS.AFW | Psicólogo | 0 | 09/11/1993 |
| 183º | 079.***.***-18 | JENNIFER DE SOUZA SANTOS VITEBRO MENDONÇA | 2020/002-0I6.9WP | Psicólogo | 0 | 10/04/1987 |
| 184º | 073.***.***-28 | POLIANA DE SOUZA DIAS | 2020/002-7EM.PMF | Psicólogo | 0 | 10/07/1983 |
| 185º | 114.***.***-55 | ARTHUR LEITE SABACK | 2020/002-EZH.GIL | Psicólogo | 0 | 10/12/1992 |
| 186º | 109.***.***-08 | LAURA DURAES REZENDE | 2020/002-VLS.GQP | Psicólogo | 0 | 11/03/1992 |
| 187º | 119.***.***-58 | THAÍSA APARECIDA MOURA DE OLIVEIRA | 2020/002-VMQ.WPC | Psicólogo | 0 | 11/03/1994 |
| 188º | 035.***.***-92 | PATRICIA ELAINE DA SILVA | 2020/002-KLL.9EI | Psicólogo | 0 | 12/08/1980 |
| 189º | 386.***.***-91 | IMIRENE BORGES DOS SANTOS | 2020/002-BWC.PTO | Psicólogo | 0 | 12/10/1960 |
| 190º | 087.***.***-52 | NATHALYA SANTOS RIBEIRO | 2020/002-YSH.HM1 | Psicólogo | 0 | 13/02/1997 |
| 191º | 097.***.***-65 | CAMILA THAISA DA SILVA ARAUJO | 2020/002-PN4.OEH | Psicólogo | 0 | 13/07/1989 |
| 192º | 881.***.***-91 | CLAUDILENE DOS SANTOS SANTA ANA | 2020/002-FFC.UFY | Psicólogo | 0 | 13/08/1967 |
| 193º | 036.***.***-45 | GRAZIELLE CRISTINA DE LIMA | 2020/002-Y72.HGF | Psicólogo | 0 | 13/09/1978 |
| 194º | 014.***.***-35 | BRUNO CAMPOS DA CRUZ | 2020/002-G1F.ENK | Psicólogo | 0 | 14/03/1983 |
| 195º | 104.***.***-42 | LUCIANO HENRIQUE DOS SANTOS BRAGA | 2020/002-NBI.DV8 | Psicólogo | 0 | 14/09/1989 |
| 196º | 122.***.***-06 | NATÁLIA ALVES PEREIRA COTA | 2020/002-XK8.Y09 | Psicólogo | 0 | 15/07/1996 |
| 197º | 103.***.***-00 | PAULA CRISTINA BARBOSA LIMA | 2020/002-LEB.4HL | Psicólogo | 0 | 16/08/1989 |
| 198º | 118.***.***-10 | BÁRBARA CECÍLIA DE GIACOMO | 2020/002-FOB.KYV | Psicólogo | 0 | 16/08/1995 |
| 199º | 121.***.***-59 | PRISCILLA SOARES COELHO | 2020/002-O1H.ZAQ | Psicólogo | 0 | 17/02/1994 |
| 200º | 063.***.***-83 | POLIANA BATISTA GREGÓRIO DE SOUZA | 2020/002-0JP.5KF | Psicólogo | 0 | 17/07/1985 |
| 201º | 025.***.***-47 | SUSANA ABDEL LATIFF | 2020/002-MQT.CEK | Psicólogo | 0 | 18/04/1979 |
| 202º | 096.***.***-64 | GABRIEL ATHOS ANDRADE MEDINA | 2020/002-NIE.MUW | Psicólogo | 0 | 18/05/1993 |
| 203º | 114.***.***-39 | PRISCILLA DIAS DA SILVA | 2020/002-NKO.3DN | Psicólogo | 0 | 18/06/1992 |
| 204º | 120.***.***-03 | GABRIELA ALICE MARTINS | 2020/002-Z28.D0N | Psicólogo | 0 | 18/09/1992 |
| 205º | 005.***.***-10 | MARILENE APARECIDA DA CUNHA | 2020/002-GXT.PVX | Psicólogo | 0 | 18/11/1969 |
| 206º | 041.***.***-24 | JONATHAS CERQUEIRA | 2020/002-OMV.MEG | Psicólogo | 0 | 19/02/1981 |
| 207º | 790.***.***-20 | SILVANA MAGDA DOS SANTOS PALMEIRA | 2020/002-SHB.MZE | Psicólogo | 0 | 20/09/1968 |
| 208º | 107.***.***-06 | RAFAELA RODRIGUES MARTINI | 2020/002-CVM.2GK | Psicólogo | 0 | 20/09/1995 |
| 209º | 053.***.***-02 | BRÍGIDA REZENDE DE SOUZA | 2020/002-WF7.KWD | Psicólogo | 0 | 21/04/1983 |
| 210º | 112.***.***-00 | FRANCIELE FONSECA | 2020/002-WKG.NDC | Psicólogo | 0 | 21/05/1993 |
| 211º | 049.***.***-58 | CRISTIANE GOMES DE ALMEIDA | 2020/002-XYM.EI8 | Psicólogo | 0 | 21/12/1979 |
| 212º | 032.***.***-76 | LAISA HELENA BRAGA | 2020/002-FXW.QNQ | Psicólogo | 0 | 22/02/1977 |
| 213º | 087.***.***-55 | JENIFER 08709177655 | 2020/002-VUD.WZC | Psicólogo | 0 | 22/11/1986 |
| 214º | 034.***.***-90 | SELMA DE OLIVEIRA DUARTE | 2020/002-W7N.NIJ | Psicólogo | 0 | 22/12/1971 |
| 215º | 118.***.***-27 | BRUNA DE OLIVEIRA PEREIRA | 2020/002-BFE.T8N | Psicólogo | 0 | 23/04/1994 |
| 216º | 078.***.***-05 | LAURA LUCIANA ALVES DE SOUZA | 2020/002-I1H.VOI | Psicólogo | 0 | 23/05/1981 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 217º | 100.***.***-45 | KARINA RODRIGUES DE NOVAIS SOARES | 2020/002-JRN.5WB | Psicólogo | 0 | 23/06/1990 |
| 218º | 117.***.***-94 | CAROLINE SOUZA DIAS | 2020/002-3EC.X5H | Psicólogo | 0 | 24/04/1992 |
| 219º | 125.***.***-60 | TATIANE CORDEIRO MIRANDA | 2020/002-GBV.VKV | Psicólogo | 0 | 24/07/1995 |
| 220º | 835.***.***-00 | ANA MARIA LOPES SANTOS | 2020/002-X08.AP5 | Psicólogo | 0 | 24/11/1972 |
| 221º | 093.***.***-64 | SAMARA DA SILVA OLIVEIRA | 2020/002-FTB.IVS | Psicólogo | 0 | 24/11/1992 |
| 222º | 105.***.***-62 | FRANCIELLY DA COSTA E SILVA | 2020/002-KCW.LJN | Psicólogo | 0 | 25/01/1991 |
| 223º | 111.***.***-33 | NADIALICE MARIA DE MATOS SOARES | 2020/002-B4A.7EQ | Psicólogo | 0 | 25/03/1992 |
| 224º | 050.***.***-69 | JEFERSON DIAS LEANDRO | 2020/002-NB4.WEU | Psicólogo | 0 | 25/05/1982 |
| 225º | 919.***.***-20 | ROBERTA DE ALCÂNTARA BORGES | 2020/002-BTD.9G5 | Psicólogo | 0 | 25/10/1973 |
| 226º | 057.***.***-50 | ROSILAINE AVELINA DE ALMEIDA | 2020/002-FLO.IKY | Psicólogo | 0 | 27/09/1981 |
| 227º | 063.***.***-30 | TATIANE BARBOSA DE ALMEIDA BRITO | 2020/002-JXY.VYZ | Psicólogo | 0 | 28/11/1979 |
| 228º | 433.***.***-78 | ANA KARINE NERY CARNEIRO | 2020/002-EYA.MGP | Psicólogo | 0 | 09/12/1966 |
| 229º | 036.***.***-07 | ERIKA CRISTINA CALDEIRA | 2020/002-KIG.5BO | Psicólogo | 0 | 11/04/1980 |
| 230º | 039.***.***-17 | CESAR AUGUSTO SOARES DE OLIVEIRA | 2020/002-CKP.71X | Psicólogo | 0 | 01/03/1979 |
| 231º | 105.***.***-88 | LUANE STEFANY FERREIRA DOS SANTOS | 2020/002-TC6.Y32 | Psicólogo | 0 | 05/05/1992 |
| 232º | 049.***.***-09 | ELISMAR LUCIANA DA CRUZ SOUZA | 2020/002-LVO.DTZ | Psicólogo | 0 | 08/12/1982 |
| 233º | 014.***.***-40 | FREDERICO WILKEN DE PINHO | 2020/002-FZL.BPK | Psicólogo | 0 | 13/11/1983 |
| 234º | 134.***.***-58 | GABRIELA FARIAS COSTA | 2020/002-UGN.IYH | Psicólogo | 0 | 18/05/1994 |
| 235º | 015.***.***-05 | JENNIFER GONCALVES SANTOS | 2020/002-ICD.V2E | Psicólogo | 0 | 21/08/1986 |
| 236º | 359.***.***-06 | MAXWELL CIVINELLI DOS SANTOS | 2020/002-TSR.4DF | Psicólogo | 0 | 25/03/1987 |
| 237º | 882.***.***-68 | GUILHERME NOGUEIRA ALVES | 2020/002-JKE.1MZ | Psicólogo | 0 | 28/05/1973 |
| 238º | 013.***.***-82 | ELZA APARECIDA DE SÁ SILVA | 2020/002-6AR.TAJ | Psicólogo | 0 | 29/11/1980 |
| 1º | 917.***.***-53 | EDILAINE DA PIEDADE ROZA | 2020/002-YAA.PRG | Técnico de Enfermagem | 6573 | 20/01/1972 |
| 2º | 767.***.***-00 | ANILDA SILVA LIMA | 2020/002-YQW.NL1 | Técnico de Enfermagem | 6570 | 12/11/1974 |
| 3º | 877.***.***-72 | ALEXANDRA DOS SANTOS | 2020/002-SOX.KOF | Técnico de Enfermagem | 5607 | 21/07/1976 |
| 4º | 039.***.***-05 | LUCIENE TEIXEIRA DE SOUSA | 2020/002-3GW.Y3Q | Técnico de Enfermagem | 4592 | 01/04/1976 |
| 5º | 550.***.***-87 | ISABEL BARBOSA GONÇALVES | 2020/002-SGS.CUF | Técnico de Enfermagem | 3875 | 09/10/1963 |
| 6º | 703.***.***-20 | ELIANA PEREIRA DA SILVA SANTOS | 2020/002-GUL.OI7 | Técnico de Enfermagem | 3372 | 05/05/1966 |
| 7º | 050.***.***-70 | THAISE DE SOUZA PIMENTA | 2020/002-ZPB.3WK | Técnico de Enfermagem | 3331 | 29/05/1978 |
| 8º | 041.***.***-52 | DELMA DE FATIMA SILVA MENDES | 2020/002-YGV.6MJ | Técnico de Enfermagem | 3328 | 18/07/1976 |
| 9º | 040.***.***-42 | EVANIA LOPES DA SILVA | 2020/002-NZK.RWI | Técnico de Enfermagem | 3186 | 02/05/1978 |
| 10º | 436.***.***-20 | LUZILENE VARELA MELO RODRIGUES | 2020/002-3YU.TOP | Técnico de Enfermagem | 3033 | 13/12/1972 |
| 11º | 030.***.***-46 | TANIA ANTONIA DO CARMO SANTOS | 2020/002-RVV.RHV | Técnico de Enfermagem | 2974 | 17/08/1963 |
| 12º | 046.***.***-24 | FERNANDA TEIXEIRA MOURA RODRIGUES | 2020/002-10J.FRJ | Técnico de Enfermagem | 2970 | 20/01/1982 |
| 13º | 043.***.***-67 | SANDRA APARECIDA DA COSTA JORGE | 2020/002-Z3B.BAW | Técnico de Enfermagem | 2922 | 17/11/1967 |
| 14º | 800.***.***-44 | MARIA DE LOURDES LOURENÇO | 2020/002-CVN.QKJ | Técnico de Enfermagem | 2578 | 08/03/1961 |
| 15º | 051.***.***-40 | JULIANA NORBERTO DE CARVALHO | 2020/002-9SU.OLY | Técnico de Enfermagem | 2290 | 18/02/1980 |
| 16º | 031.***.***-43 | WILSON FRANCISCO PASSOS | 2020/002-1RA.8BS | Técnico de Enfermagem | 2268 | 31/07/1976 |
| 17º | 042.***.***-38 | SHIRLEY CLARA DOS SANTOS | 2020/002-KCM.LE8 | Técnico de Enfermagem | 2115 | 18/10/1972 |
| 18º | 980.***.***-15 | ALESSANDRA CLAUDIA LIMA GOMES | 2020/002-MJI.28Q | Técnico de Enfermagem | 2059 | 19/03/1973 |
| 19º | 785.***.***-00 | SONIA MARIA DOS SANTOS PINHEIRO | 2020/002-XEQ.VNJ | Técnico de Enfermagem | 1975 | 01/02/1972 |
| 20º | 071.***.***-67 | MARIA DELVANE RODRIGUES REZENDE VAZ | 2020/002-0MS.CB1 | Técnico de Enfermagem | 1876 | 14/08/1986 |
| 21º | 028.***.***-90 | ELZILENE DE ANDRADE SOUZA | 2020/002-21M.KDN | Técnico de Enfermagem | 1847 | 08/01/1978 |
| 22º | 108.***.***-70 | JÉSSICA HALLEN MOREIRA DIAS | 2020/002-2AQ.HKP | Técnico de Enfermagem | 1750 | 23/07/1991 |
| 23º | 514.***.***-87 | MARCIO RUSSO MONTEIRO | 2020/002-EN0.34K | Técnico de Enfermagem | 1740 | 13/02/1964 |
| 24º | 071.***.***-42 | ATILA DE PAULA DA SILVA QUEIROZ | 2020/002-4KM.WP0 | Técnico de Enfermagem | 1685 | 01/03/1985 |
| 25º | 039.***.***-75 | RENATA DE SOUZA MONTEIRO | 2020/002-B5R.Y5N | Técnico de Enfermagem | 1477 | 16/11/1978 |
| 26º | 092.***.***-58 | MARIANA DA SILVA CRUZ BATISTA | 2020/002-O2X.5B8 | Técnico de Enfermagem | 1407 | 31/05/1988 |
| 27º | 053.***.***-45 | RAQUEL BOLIVAR MOREIRA DE OLIVEIRA | 2020/002-8EA.0Z0 | Técnico de Enfermagem | 1372 | 13/07/1981 |
| 28º | 123.***.***- | BARBARA DE OLIVEIRA SANTOS | 2020/002-XAX.391 | Técnico de Enfermagem | 1343 | 22/08/1994 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | 04 | | | | | |
| 29º | 066.***.***-94 | MIRIAM SABORIDO DA SILVA | 2020/002-QBF.KNM | Técnico de Enfermagem | 1212 | 09/04/1983 |
| 30º | 971.***.***-00 | MARIA CRISTINA DA SILVA MOREIRA | 2020/002-E9D.T9P | Técnico de Enfermagem | 1062 | 27/06/1974 |
| 31º | 108.***.***-67 | MATEUS GODINHO DA SILVA | 2020/002-GLU.PCZ | Técnico de Enfermagem | 1017 | 19/01/1993 |
| 32º | 065.***.***-60 | VIVIANE DE CASTRO CAMPOS | 2020/002-P0G.C2G | Técnico de Enfermagem | 985 | 17/06/1982 |
| 33º | 072.***.***-92 | JANETE BATISTA DOMINGOS | 2020/002-WYK.XFF | Técnico de Enfermagem | 877 | 18/07/1987 |
| 34º | 132.***.***-98 | SAORY EVELLIN SANTOS VERISSIMO | 2020/002-4GM.FWV | Técnico de Enfermagem | 812 | 17/06/1997 |
| 35º | 118.***.***-63 | MARCOS PAULO ARAUJO | 2020/002-7PW.RZX | Técnico de Enfermagem | 724 | 27/12/1995 |
| 36º | 111.***.***-54 | AMANDA EVANGELISTA DE SOUSA | 2020/002-MAH.YXK | Técnico de Enfermagem | 665 | 17/04/1991 |
| 37º | 080.***.***-06 | THAIS SALETE DA SILVA | 2020/002-MAW.EXI | Técnico de Enfermagem | 649 | 20/09/1986 |
| 38º | 013.***.***-47 | VANIA GOMES FERREIRA LOPES | 2020/002-R5N.ERE | Técnico de Enfermagem | 595 | 16/07/1980 |
| 39º | 044.***.***-50 | JUNIA CRISTINE DAMASCENO MOURA | 2020/002-X2Q.BXF | Técnico de Enfermagem | 579 | 16/07/1981 |
| 40º | 086.***.***-23 | JULIANA SOUZA SANTOS | 2020/002-VH6.CMG | Técnico de Enfermagem | 566 | 09/07/1988 |
| 41º | 030.***.***-10 | DILCÉIA MADALENA DE ALMEIDA | 2020/002-RMI.MQV | Técnico de Enfermagem | 522 | 03/08/1975 |
| 42º | 110.***.***-10 | DULCILENE VAZ MOREIRA | 2020/002-ZRO.Z0C | Técnico de Enfermagem | 451 | 05/06/1993 |
| 43º | 164.***.***-85 | JONSON DIAS VALENTIM | 2020/002-4FL.DUX | Técnico de Enfermagem | 375 | 15/12/1995 |
| 44º | 068.***.***-25 | TATIANE ROSA DE OLIVEIRA | 2020/002-STJ.BXX | Técnico de Enfermagem | 350 | 22/11/1983 |
| 45º | 126.***.***-80 | BEATRIZ ISTEFANY DE MATOS TEIXEIRA | 2020/002-DQ5.DSW | Técnico de Enfermagem | 329 | 03/09/1996 |
| 46º | 015.***.***-63 | RAQUEL TUDORACHE PEREIRA | 2020/002-DWH.ACY | Técnico de Enfermagem | 244 | 31/03/1986 |
| 47º | 078.***.***-76 | FABRÍCIA ALVES RAMALHO | 2020/002-PSE.1BT | Técnico de Enfermagem | 222 | 15/10/1985 |
| 48º | 137.***.***-65 | MATEUS JUNIO DA SILVA TEIXEIRA | 2020/002-TTH.O3X | Técnico de Enfermagem | 199 | 21/03/1997 |
| 49º | 571.***.***-20 | JOANA BATISTA DE JESUS OLIVEIRA | 2020/002-N0F.N3I | Técnico de Enfermagem | 164 | 24/07/1963 |
| 50º | 117.***.***-35 | ROBSON PAULO MASCULINO SILVA | 2020/002-TLN.SY9 | Técnico de Enfermagem | 161 | 03/02/1993 |
| 51º | 378.***.***-18 | ELTINA FERREIRA DA SILVA | 2020/002-6N4.X3F | Técnico de Enfermagem | 138 | 06/11/1988 |
| 52º | 492.***.***-25 | SÔNIA MUNIZ DE MEDEIROS CAVALCANTI | 2020/002-WLV.OIR | Técnico de Enfermagem | 126 | 18/04/1969 |
| 53º | 091.***.***-45 | STÉPHANIE RODRIGUES QUIRINO | 2020/002-L75.PNE | Técnico de Enfermagem | 69 | 10/05/1987 |
| 54º | 123.***.***-81 | VALMEIRES APARECIDA | 2020/002-NOS.JRN | Técnico de Enfermagem | 49 | 17/01/1992 |
| 55º | 085.***.***-77 | TANISIA CLAUDIANE CARDOSO DOS SANTOS | 2020/002-HXA.RQX | Técnico de Enfermagem | 36 | 26/09/1987 |
| 56º | 138.***.***-18 | ANNE LOUISE SILVA ARRUDA | 2020/002-CRV.PRJ | Técnico de Enfermagem | 33 | 17/01/1997 |
| 57º | 107.***.***-79 | LARYSSA BATISTA DINIZ | 2020/002-F8U.STM | Técnico de Enfermagem | 3 | 03/09/1990 |
| 58º | 152.***.***-55 | ANNA CLARA RIBEIRO RAMOS | 2020/002-HVT.7IX | Técnico de Enfermagem | 0 | 01/06/1999 |
| 59º | 104.***.***-10 | FLÁVIA DA SILVA ROCHA | 2020/002-4MY.UZN | Técnico de Enfermagem | 0 | 04/06/1983 |
| 60º | 046.***.***-94 | ANA PAULA SILVA MIRANDA COSTA | 2020/002-XNS.EYJ | Técnico de Enfermagem | 0 | 04/07/1980 |
| 61º | 126.***.***-10 | ANA CLARA GONÇALVES JACQUES | 2020/002-NF9.ZJG | Técnico de Enfermagem | 0 | 05/11/1997 |
| 62º | 053.***.***-50 | JULIA MARIA DOS SANTOS | 2020/002-IKH.Y9W | Técnico de Enfermagem | 0 | 06/07/1981 |
| 63º | 033.***.***-78 | JOSÉ JOÃO RIBEIRO | 2020/002-HVA.0PK | Técnico de Enfermagem | 0 | 09/04/1980 |
| 64º | 972.***.***-72 | JEANNE DE SOUSA MELO | 2020/002-IFS.CCV | Técnico de Enfermagem | 0 | 09/09/1971 |
| 65º | 127.***.***-88 | ISABELE DELANOCCI DE JESUS | 2020/002-MSC.R7Z | Técnico de Enfermagem | 0 | 11/02/1999 |
| 66º | 753.***.***-91 | VANDA ALVES DE CASTRO | 2020/002-OKF.2L7 | Técnico de Enfermagem | 0 | 11/08/1967 |
| 67º | 093.***.***-31 | JEANY CHRISTINNY CONCEIÇÃO SANTANA | 2020/002-GOS.4JE | Técnico de Enfermagem | 0 | 15/08/2001 |
| 68º | 875.***.***-20 | VALDILENE APARECIDA DA SILVA | 2020/002-PDL.PHD | Técnico de Enfermagem | 0 | 17/07/1968 |
| 69º | 073.***.***-09 | STEPHANIE ANGELICA FERREIRA DE CARVALHO | 2020/002-GGN.RFJ | Técnico de Enfermagem | 0 | 19/01/1987 |
| 70º | 081.***.***-37 | LUCINEA INACIO FERNANDES DO NASCIMENTO | 2020/002-NPK.GUU | Técnico de Enfermagem | 0 | 21/06/1983 |
| 71º | 042.***.***-01 | HELENA MARCIA FAGUNDES ALVES | 2020/002-RXV.MTE | Técnico de Enfermagem | 0 | 24/04/1972 |
| 72º | 979.***.***-49 | ÉRICA FLÁVIA DA SILVA | 2020/002-GJK.HJZ | Técnico de Enfermagem | 0 | 24/05/1977 |
| 73º | 385.***.***-72 | SILVANA LUCIA DA SILVA SANTOS | 2020/002-PRI.BCH | Técnico de Enfermagem | 0 | 25/02/1961 |
| 74º | 761.***.***-15 | ROSA MARIA ALVELINA DA CUNHA | 2020/002-NCB.SM2 | Técnico de Enfermagem | 0 | 26/10/1969 |
| 75º | 149.***.***-81 | PEDRO HENRIQUE LODI DUARTE | 2020/002-MPT.LYL | Técnico de Enfermagem | 0 | 28/03/2001 |
| 76º | 090.***.***-01 | LUCIANA PEREIRA MONTEIRO | 2020/002-BAI.Y6S | Técnico de Enfermagem | 0 | 29/08/1988 |
| 77º | 066.***.***-67 | PEDRINA BEATRIZ ALVES | 2020/002-S7O.1GU | Técnico de Enfermagem | 0 | 30/06/1980 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 78º | 131.***.***-74 | ANA CAROLINA ARAÚJO TOMAZ DA SILVA | 2020/002-INZ.G4T | Técnico de Enfermagem | 0 | 31/03/1996 |
| 79º | 052.***.***-16 | DENISE MARINHO TEIXEIRA | 2020/002-XVZ.AP6 | Técnico de Enfermagem | 0 | 10/06/1982 |
| 80º | 068.***.***-60 | MARIA DE JESUS GOMES | 2020/002-VUQ.T3H | Técnico de Enfermagem | 0 | 22/10/1973 |
| 81º | 106.***.***-86 | MARENIUZA VIEIRA DA SILVA | 2020/002-IJE.FAN | Técnico de Enfermagem | 0 | 26/04/1990 |
| 1º | 040.***.***-48 | CONCEIÇÃO ADRIANA LEMOS ACIPRESTE | 2020/002-GWW.1NI | Técnico de Enfermagem da Família e Comunidade | 3723 | 07/12/1974 |
| 2º | 034.***.***-28 | VALDETE OLIVEIRA SILVA | 2020/002-JCG.DPG | Técnico de Enfermagem da Família e Comunidade | 3590 | 02/12/1966 |
| 3º | 116.***.***-12 | SONIA RODRIGUES DOS SANTOS | 2020/002-AUU.EYL | Técnico de Enfermagem da Família e Comunidade | 3425 | 15/10/1988 |
| 4º | 706.***.***-04 | ROSANGELA DE JESUS ALMEIDA | 2020/002-J3H.WCZ | Técnico de Enfermagem da Família e Comunidade | 3120 | 02/05/1962 |
| 5º | 086.***.***-10 | JAQUELINE PROFETA DE JESUS | 2020/002-DVN.XGN | Técnico de Enfermagem da Família e Comunidade | 2953 | 08/11/1986 |
| 6º | 102.***.***-39 | CIBELE DA SILVA VIEIRA | 2020/002-T6F.DQZ | Técnico de Enfermagem da Família e Comunidade | 2907 | 21/06/1990 |
| 7º | 074.***.***-73 | VERONICA REGINA XAVIER DE OLIVEIRA | 2020/002-MPQ.9YA | Técnico de Enfermagem da Família e Comunidade | 2043 | 02/09/1986 |
| 8º | 007.***.***-48 | ANGELINA PEREIRA LIMA DE OLIVEIRA | 2020/002-BVX.Z2P | Técnico de Enfermagem da Família e Comunidade | 1880 | 21/05/1965 |
| 9º | 049.***.***-30 | CLEIDIANE SILVA COSTA | 2020/002-EOO.QE3 | Técnico de Enfermagem da Família e Comunidade | 1628 | 29/12/1988 |
| 10º | 055.***.***-48 | PATRICIA DOS SANTOS | 2020/002-4WO.5W9 | Técnico de Enfermagem da Família e Comunidade | 1182 | 11/02/1981 |
| 11º | 039.***.***-46 | VALDIRENE APARECIDA SIMÕES | 2020/002-K38.PTI | Técnico de Enfermagem da Família e Comunidade | 1027 | 19/01/1977 |
| 12º | 595.***.***-87 | EDINA ALVES GUEDES | 2020/002-MQI.HJ5 | Técnico de Enfermagem da Família e Comunidade | 623 | 24/01/1966 |
| 13º | 029.***.***-79 | ROSANGELA RODRIGUES DE MATOS | 2020/002-UNR.A2L | Técnico de Enfermagem da Família e Comunidade | 433 | 08/05/1968 |
| 14º | 061.***.***-60 | SIMONE DE SOUZA DIAS MOREIRA | 2020/002-JGV.4RK | Técnico de Enfermagem da Família e Comunidade | 405 | 14/09/1981 |
| 15º | 113.***.***-04 | LUCY PEREIRA LOPES DIAS | 2020/002-VZM.7PO | Técnico de Enfermagem da Família e Comunidade | 365 | 30/07/1990 |
| 16º | 115.***.***-80 | CARINE BATISTA DE MATOS | 2020/002-H7B.8JD | Técnico de Enfermagem da Família e Comunidade | 288 | 18/08/1991 |
| 17º | 042.***.***-18 | ELIZABETE DE SOUZA ALVES TELLES | 2020/002-89V.CKK | Técnico de Enfermagem da Família e Comunidade | 259 | 21/09/1979 |
| 18º | 091.***.***-26 | ERICK AMARO DE OLIVEIRA BEVILAQUA | 2020/002-PPO.JMS | Técnico de Enfermagem da Família e Comunidade | 103 | 27/12/1986 |
| 19º | 001.***.***-82 | DZAGIK ROCHA CORREIA | 2020/002-DDY.GHD | Técnico de Enfermagem da Família e Comunidade | 0 | 06/06/1974 |
| 20º | 138.***.***-09 | PAULA RAMALHO DOS SANTOS | 2020/002-X3J.ES0 | Técnico de Enfermagem da Família e Comunidade | 0 | 09/02/2000 |
| 21º | 015.***.***-11 | LINDINEIA PEREIRA CARDOSO ALVES | 2020/002-J9B.NFF | Técnico de Enfermagem da Família e Comunidade | 0 | 13/08/1984 |
| 22º | 017.***.***-46 | CRISTIANE ANA TOMAZ | 2020/002-CZH.NXQ | Técnico de Enfermagem da Família e Comunidade | 0 | 18/08/1986 |
| 23º | 100.***.***-20 | MATHEUS AUGUSTO BATISTA DE SOUZA | 2020/002-T3S.NKW | Técnico de Enfermagem da Família e Comunidade | 0 | 19/01/1995 |
| 24º | 121.***.***-02 | THAYNÁ NATÁLIA DA SILVA | 2020/002-7RU.RZG | Técnico de Enfermagem da Família e Comunidade | 0 | 25/12/1995 |
| 25º | 028.***.***-55 | NILDA CANDIDA DA SILVA SOUZA | 2020/002-IR3.6TE | Técnico de Enfermagem da Família e Comunidade | 0 | 26/03/1977 |
| 26º | 110.***.***-50 | LUCIANA FERREIRA PARDIM | 2020/002-5CI.KF8 | Técnico de Enfermagem da Família e Comunidade | 0 | 11/01/1991 |
| 1º | 020.***.***-30 | VANESSA NORONHA GUIMARAES | 2020/002-VTK.S0V | Técnico de Saúde Bucal | 10136 | 31/07/1967 |
| 2º | 344.***.***-91 | MARIA EDNA ANGRISANO | 2020/002-1N3.MAB | Técnico de Saúde Bucal | 5209 | 23/07/1957 |
| 3º | 053.***.***-06 | ANA PAULA DE SOUZA BARROS | 2020/002-SWB.BBF | Técnico de Saúde Bucal | 3098 | 10/11/1981 |
| 4º | 070.***.***-59 | MANUELA FRANCISCA DE ALMEIDA ALVES | 2020/002-UGW.BVY | Técnico de Saúde Bucal | 2591 | 24/10/1984 |
| 5º | 325.***.***-21 | ANGELA DA CONCEICAO SANTANA CAMARGO DE BARROS | 2020/002-1WF.6GD | Técnico de Saúde Bucal | 1600 | 26/08/1985 |
| 6º | 080.***.***-55 | ADRIANA GOMES GONÇALVES | 2020/002-U0D.2GP | Técnico de Saúde Bucal | 1030 | 29/11/1984 |
| 7º | 072.***.***-74 | CINTIA ALBERTINO DE SOUZA | 2020/002-CZR.K5K | Técnico de Saúde Bucal | 739 | 17/11/1984 |
| 8º | 107.***.***-84 | DAYARA MAYRLA RODRIGUES | 2020/002-FSQ.43Q | Técnico de Saúde Bucal | 690 | 20/09/1989 |
| 9º | 090.***.***-20 | ADRIELE APARECIDA SANTOS | 2020/002-HMP.RMZ | Técnico de Saúde Bucal | 185 | 05/01/1988 |
| 10º | 105.***.***-36 | ELIANA GONÇALVES DA SILVA | 2020/002-NLI.T2W | Técnico de Saúde Bucal | 0 | 01/04/1989 |
| 11º | 147.***.***-08 | IZABELA ENI DA ROCHA CARVALHO | 2020/002-IXU.FGC | Técnico de Saúde Bucal | 0 | 09/03/1999 |
| 12º | 063.***.***-03 | VANDERLANE DA SILVA ABREU | 2020/002-70N.SNK | Técnico de Saúde Bucal | 0 | 27/08/1974 |
| 1º | 045.***.***-01 | FABIANA LOPES DA SILVA DE MELO | 2020/002-WTV.09E | Terapeuta Ocupacional | 5528 | 20/12/1980 |
| 2º | 029.***.***-30 | GERALDO MAJELLA CARVALHO SILVA | 2020/002-OVF.ARV | Terapeuta Ocupacional | 5257 | 30/09/1975 |
| 3º | 080.***.***-96 | FERNANDA CASTRO COSTA | 2020/002-YKP.Z18 | Terapeuta Ocupacional | 3476 | 24/03/1986 |
| 4º | 098.***.***-10 | MARIA PAULA SILVA EMEDIATO | 2020/002-GT2.BMH | Terapeuta Ocupacional | 2169 | 29/12/1988 |
| 5º | 016.***.***-95 | AMANDA ALVES COSTA | 2020/002-KMO.XTV | Terapeuta Ocupacional | 2114 | 23/07/1988 |
| 6º | 091.***.***-80 | MARIANA EMANUELLE ARAUJO DE OLIVEIRA | 2020/002-AKB.WKD | Terapeuta Ocupacional | 2049 | 25/01/1989 |
| 7º | 089.***.***-01 | JULIANA LIMA DE SOUZA | 2020/002-ACX.L3V | Terapeuta Ocupacional | 1988 | 19/10/1987 |
| 8º | 105.***.***- | LETÍCIA LUPPI DE LIMA | 2020/002-C3U.BBB | Terapeuta Ocupacional | 1552 | 04/06/1991 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | 55 | | | | | |
| 9º | 112.***.***-51 | ELISA ROSA DA SILVA | 2020/002-71O.N3T | Terapeuta Ocupacional | 1515 | 16/01/1994 |
| 10º | 063.***.***-82 | GABRIEL CORGOSINHO NOGUEIRA | 2020/002-RWV.GB7 | Terapeuta Ocupacional | 1510 | 19/10/1982 |
| 11º | 132.***.***-90 | LEONE DA SILVA MENDONÇA | 2020/002-B6C.3KA | Terapeuta Ocupacional | 1378 | 24/10/1991 |
| 12º | 117.***.***-54 | ANA PAULA DE SOUZA VERLY | 2020/002-LBJ.J5H | Terapeuta Ocupacional | 1368 | 11/02/1992 |
| 13º | 055.***.***-04 | GISLEIDY ROSEMILA DE ALMEIDA SOUZA | 2020/002-JHG.6OG | Terapeuta Ocupacional | 1233 | 09/05/1981 |
| 14º | 095.***.***-19 | THAIS VILELA RABELO | 2020/002-9SX.ZTD | Terapeuta Ocupacional | 1133 | 12/03/1993 |
| 15º | 660.***.***-82 | VALDENIA LUCILA MARTINS ASSIS | 2020/002-YHF.QTF | Terapeuta Ocupacional | 1042 | 11/10/1971 |
| 16º | 080.***.***-01 | PATRICIA BARBOSA NASCIMENTO | 2020/002-YTM.GUU | Terapeuta Ocupacional | 899 | 20/05/1987 |
| 17º | 078.***.***-05 | MARIANA KAREN RODRIGUES FERREIRA | 2020/002-BUM.K0O | Terapeuta Ocupacional | 796 | 15/12/1994 |
| 18º | 018.***.***-19 | ISABELLE SOARES ATADEU LUCAS | 2020/002-0MB.TWA | Terapeuta Ocupacional | 650 | 27/12/1994 |
| 19º | 106.***.***-60 | KAROLINE PEREIRA DUARTE | 2020/002-ONU.FYE | Terapeuta Ocupacional | 649 | 28/02/1992 |
| 20º | 092.***.***-07 | DANIELLE ALVES DA SILVA | 2020/002-1FL.MMC | Terapeuta Ocupacional | 593 | 01/11/1990 |
| 21º | 090.***.***-90 | KENIA RAMALHOBARROS PAIXAO | 2020/002-K5O.Z3B | Terapeuta Ocupacional | 523 | 05/04/1991 |
| 22º | 081.***.***-90 | ANA BASTOS | 2020/002-2SQ.QYA | Terapeuta Ocupacional | 437 | 01/02/1992 |
| 23º | 104.***.***-76 | JÉSSICA LOHANE BRANDÃO | 2020/002-MWM.HHK | Terapeuta Ocupacional | 315 | 04/09/1992 |
| 24º | 120.***.***-83 | BEATRIZ COUTO FORTUNA | 2020/002-JW4.2FG | Terapeuta Ocupacional | 304 | 12/02/1996 |
| 25º | 117.***.***-39 | PRISCILA SAYDEL MARTINS | 2020/002-ETJ.WTV | Terapeuta Ocupacional | 282 | 20/02/1993 |
| 26º | 109.***.***-47 | MARIANA FERREIRA SALGADO | 2020/002-6ZK.ZP2 | Terapeuta Ocupacional | 257 | 03/10/1993 |
| 27º | 123.***.***-71 | GESLAINE MADALENA DO ROSÁRIO | 2020/002-9QA.X6T | Terapeuta Ocupacional | 228 | 07/06/1994 |
| 28º | 057.***.***-96 | HELDEVAM PEREIRA CAMPOS JUNIOR | 2020/002-PWF.MSH | Terapeuta Ocupacional | 0 | 03/12/1997 |
| 29º | 124.***.***-08 | PAULA MIRANDA SABINO DE CASTRO | 2020/002-UMB.EUL | Terapeuta Ocupacional | 0 | 08/09/1993 |

**Publicado por:**
Thaiane Larissa de Almeida Braga
**Código Identificador:**FD1E0220

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE MURIAÉ

### COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
### CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MURIAÉ EDITAL 001/2020 _____ DIVULGAÇÃO DA ELEIÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE – VIGÊNCIA 2020-2022

**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MURIAÉ EDITAL 001/2020**

**_____**

**DIVULGAÇÃO DA ELEIÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE – VIGÊNCIA 2020-2022**
**RESULTADO FINAL DA ELEIÇÃO**

| **USUÁRIOS DO SUS** | **SITUAÇÃO** |
|---|---|
| OBRA UNIDA LAR OZANAM | ELEITA |
| ASSOCIAÇÃO DE MORADORES BAIRRO SÃO GOTARDO, ALTEROSA, HÉLIO ARAUJO | ELEITA |
| ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO SÃO PEDRO | ELEITA |
| CENTRO DE INTEGRAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL AO DEFICIENTE DE MURIAÉ – CIASDEM | ELEITA |
| PASTORAL DA SAUDE PAROQUIA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO | ELEITA |
| PASTORAL NACIONAL DA CRIANÇA DE MURIAÉ | ELEITA |
| ASSOCIAÇÃO DE MORADORES BAIRRO INCONFIDÊNCIA II | ELEITA |
| ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA AOS CONDENADOS – APAC | ELEITA |
| UNIFAMINAS | ELEITA |
| CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO SÓCIO-ECONÔMICO DE BOM JESUS DA CACHOREIRA | ELEITA |
| ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO SANTANA – AMOBASA | ELEITA |
| LOJA MAÇÔNICA SEAREIROS DA PAZ | ELEITA |
| ASSOCIAÇÃO MORADORES DO BAIRRO SANTA TEREZINHA | CADASTRO DE RESERVA |
| **PROFISSIONAIS/TRABALHADORES** | **SITUAÇÃO** |
| SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MURIAÉ E REGIÃO | ELEITA |
| ASSOCIAÇÃO DOS FARMACÊUTICOS E BIOQUÍMICOS DE MURIAÉ E REGIÃO | ELEITA |
| CREFITO – CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL | ELEITA |
| **PRESTADORES DE SERVIÇO** | **SITUAÇÃO** |
| CASA DE CARIDADE HOSPITAL SÃO PAULO | ELEITA |
| FUNDAÇÃO CRISTIANO VARELLA | ELEITA |
| ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MURIAÉ – APAE | ELEITA |
| CENTRO MURIAEENSE DE APOIO A CIDADANIA – CEMAC – PRONTOCOR | ELEITA |
| SERVIÇO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM MURIAÉ LTDA – SEDIM | CADASTRO DE RESERVA |

A indicação do representante da entidade deverá ser comunicada à Comissão Eleitoral do Conselho Municipal de Saúde de Muriaé-MG, por meio de **OFÍCIO ACOMPANHADO DE CÓPIA DA ATA DA ASSEMBLEIA QUE O ELEGEU, em até 05 (cinco) dias úteis** da divulgação do resultado final, mediante correspondência específica contendo a qualificação completa do REPRESENTANTE E SEU SUPLENTE indicados, com

nome completo, estado civil, profissão, data de nascimento, CPF, RG, endereço residencial e profissional, telefones (residencial, profissional, fax e celular) e e-mail, se tiver, conforme item 3.2.1 do Edital 001/2020.

Muriaé, 14 de maio de 2020

***ELISÂNGELA MILLARD CORREA CAMERINO***
Presidente da Comissão Eleitoral
Conselho Municipal de Saúde de Muriaé

**Publicado por:**
Leonor Marcos Soares Dias
**Código Identificador:**35C18A99

**LICITAÇÃO**
**ATA DE SESSÃO - JULGAMENTO DE PROPOSTA -TOMADA DE PREÇO 002/2020**

Aos 14/05/2020 13:00:00 **horas**, na sala de reunião do setor de licitações da Prefeitura reuniu-se a Comissão Especial para Acompanhamento e Análise de Proposta de Procedimento Licitatório, nomeados pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, através do9306 9306, para abertura do envelope proposta da licitação na modalidade TP 2/2020, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE MURO DE CONTENÇÃO EM GABIÃO, NO BAIRRO CORONEL IZALINO, MUNICÍPIO DE MURIAÉ - MG. Foram abertos os envelopes "Proposta" das proponentes: PRUMO CONSTRUÇÕES EIRELLI, FLAT ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, WEC EMPREENDIMENTOS CONSTRUCOES E TRANSPORTES DE MURIAE LTDA e J & G OBRAS DE MURIAÉ LTDA – ME. Apesar de convocados por email e pela Impresa Oficial do Município, esteve presente apenas o representante da empresa PRUMO CONSTRUÇÕES EIRELLI, Diego José Guerini Otávio. Passada à análise da propostas, a comissão julgou-a mesmas classificadas conforme abaixo:

PRUMO CONSTRUÇÕES EIRELLI

| Seq. | Item | Descrição | UN | Marca | Quantidade | Unitário | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 13009 | CONSTRUÇÃO DE MURO DE CONTENÇÃO EM GABIÃO, LOCALIZADO NA RUA LACYR GOULART SILVA | SERV | | 1,0000 | 598.678,6250 | 598.678,61 |

Valor Total da Proposta R$ 598.678,61

FLAT ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

| Seq. | Item | Descrição | UN | Marca | Quantidade | Unitário | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 13009 | CONSTRUÇÃO DE MURO DE CONTENÇÃO EM GABIÃO, LOCALIZADO NA RUA LACYR GOULART SILVA | SERV | | 1,0000 | 623.968,2500 | 623.968,26 |

Valor Total da Proposta R$ 623.968,26

WEC EMPREENDIMENTOS CONSTRUCOES E TRANSPORTES DE MURIAE LTDA

| Seq. | Item | Descrição | UN | Marca | Quantidade | Unitário | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 13009 | CONSTRUÇÃO DE MURO DE CONTENÇÃO EM GABIÃO, LOCALIZADO NA RUA LACYR GOULART SILVA | SERV | | 1,0000 | 700.358,2500 | 700.358,27 |

Valor Total da Proposta R$ 700.358,27

J & G OBRAS DE MURIAÉ LTDA – ME

| Seq. | Item | Descrição | UN | Marca | Quantidade | Unitário | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 13009 | CONSTRUÇÃO DE MURO DE CONTENÇÃO EM GABIÃO, LOCALIZADO NA RUA LACYR GOULART SILVA | SERV | | 1,0000 | 700.611,0625 | 700.611,09 |

Valor Total da Proposta R$ 700.611,09

Fica classificada em 1º lugar a empresa PRUMO CONSTRUÇÕES EIRELLI - 27.994.336/0001-73, situada na RUA MARANHÃO, 493 - SANTA EFIGÊNIA - BELO HORIZONTE - MG com o valor total de R$ 598.678,61 (quinhentos e noventa e oito mil, seiscentos e setenta e oito reais e sessenta e um centavos). O representante presente abre mão de qualquer tipo de recurso quanto a fase de julgamento de proposta. **Fica aberto, portanto, o prazo para interposição de recurso ou manifestação de desistência de recurso para as empresas ausentes de até 5 (CINCO) dias úteis**. Nada mais havendo a tratar foi dada como encerrada a sessão, lavrada a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai assinada pela Comissão Especial para Acompanhamento e Análise de Proposta de Procedimento Licitatório e pelos representantes credenciados, às 13:35 horas.

***SEBASTIÃO ÁLVARO VASCONCELOS JÚNIOR***
Membro da CEL

***DIEGO EMILIO DE ALMEIDA MOTTA***
Membro da CEL

***ANDRÉA FERNANDA DA S. FONSECA***
Membro da CEL

Representantes Presente:
***PRUMO CONSTRUÇÕES EIRELLI***

**Publicado por:**
Sueli Ribas Paulino Costa
**Código Identificador:**2BF21633

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE PIRAPORA

### SECRETARIA DE GOVERNO
### ANEXO II PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE MÉDICOS CRITÉRIOS PARA ANÁLISE CURRICULAR

**ANEXO II**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE MÉDICOS**
**CRITÉRIOS PARA ANÁLISE CURRICULAR**
A seleção dos profissionais a serem contratados para o exercício de atividades no Município de Pirapora/MG obedecerá aos seguintes critérios:

1. Análise Curricular, compreendendo:

| Critério | Especificação | *Pontos Atribuídos | |
|---|---|---|---|
| Experiência comprovada na área de atuação | De 06 meses até 12 meses | 1 | Pontuação não cumulativa. |
| | De 12 meses até 24 meses | 2 | |
| | De 24 meses até 36 meses | 3 | |
| | De 36 meses até 48 meses | 4 | |
| | Acima de 48 meses | 6 | |
| Especialização | **Especialização na área | 2 | Pontuação cumulativa |
| | Mestrado | 4 | |
| | Doutorado | 6 | |

*Somente a experiência em cargo idêntico ao cargo pleiteado pelo candidato que será pontuada.
** Somente a Especialização na área compatível ao cargo pleiteado que será pontuada.

**Publicado por:**
Solange de Fátima Soares Silva
**Código Identificador:**93032E70

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE PRATA

### CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
### CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA QUADRO DE DESPESAS COM PESSOAL – REF. 03/2020 - LEI Nº 12.527/2011

| Nome | Situação Funcional | Cargo | Vencimento e Bolsa Estagiário | Incorporação Quintos 5/5 e Aux. Alimentação e Aux. Transporte e 1/3 Férias | Quinquênio/ Dif. Salarial/ H. EXTRA/ Abono Pec./ 13º Sal. / Gratificação | Descontos: INSS, IR, CONSIGNA-ÇÃO, UNIODONTO, SINDICATO | Líquido |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Bruna Silva Vieira | Comissionado | Assessora Parlamentar | R$ 2.551,10 | R$ 210,00 | R$ 0,00 | R$ 455,89 | R$ 2.305,21 |
| Cleonilda Parreira Machado Oliveira (Exoneração) | Comissionado | Assessora Parlamentar | R$ 85,03 | R$ 2.905,42 | R$ 0,00 | R$ 54,20 | R$ 2.936,25 |
| Debora Lemes Santos | Comissionado | Controladora Interna | R$ 4.071,60 | R$ 210,00 | R$ 0,00 | R$ 676,42 | R$ 3.605,18 |
| Elessandra Silva Carvalho | Efetivo | Auxiliar Serviços Gerais | R$ 2.794,11 | R$ 2.382,22 | R$ 2.036,73 | R$ 2.720,88 | R$ 4.492,18 |
| Eliane Pádua Alves | Efetivo | Oficial Administrativa | R$ 4.656,86 | R$ 4.175,17 | R$ 3.448,81 | R$ 2.940,06 | R$ 9.340,78 |
| Eugênia Avelar Almeida | Efetivo | Assistente Administrativa | R$ 5.611,40 | R$ 4.586,89 | R$ 4.539,69 | R$ 3.284,58 | R$ 11.453,40 |
| Evaldo Vieira de Freitas Filho | Comissionado | Assessor Parlamentar | R$ 2.551,10 | R$ 210,00 | R$ 0,00 | R$ 288,27 | R$ 2.472,83 |
| Ivonice Aparecida de Camargos Souza | Comissionado | Assessora Parlamentar | R$ 2.551,10 | R$ 210,00 | R$ 0,00 | R$ 300,86 | R$ 2.460,24 |
| José Roberto Souza Vilela (Férias) | Comissionado | Diretor de Informática | R$ 4.071,60 | R$ 1.567,20 | R$ 1.901,57 | R$ 1.169,61 | R$ 6.370,76 |
| Keila Medeiros da Silva | Comissionado | Procuradora Jurídica | R$ 6.532,47 | R$ 210,00 | R$ 0,00 | R$ 1.499,92 | R$ 5.242,55 |
| Marcelo Augusto de Araújo | Comissionado | Assessor Parlamentar | R$ 2.551,10 | R$ 210,00 | R$ 544,37 | R$ 355,57 | R$ 2.949,90 |
| Márcio Silva Camargos | Comissionado | Assessor Parlamentar | R$ 2.551,10 | R$ 210,00 | R$ 0,00 | R$ 304,99 | R$ 2.456,11 |
| Marlon Alves de Carvalho | Comissionado | Diretor Administrativo | R$ 4.593,80 | R$ 210,00 | R$ 0,00 | R$ 743,92 | R$ 4.059,88 |
| Nádia Rezende Silva | Comissionado | Diretora Financeira | R$ 4.593,80 | R$ 210,00 | R$ 0,00 | R$ 1.654,14 | R$ 3.149,66 |
| Nandara Silva Nunes | Comissionado | Assessora Parlamentar | R$ 2.634,57 | R$ 210,00 | R$ 544,37 | R$ 274,73 | R$ 3.114,21 |
| Pedro Henrique Santos Silva | Comissionado | Assessora Parlamentar | R$ 2.551,10 | R$ 210,00 | R$ 0,00 | R$ 259,21 | R$ 2.501,89 |
| Priscila Paniago Cezário | Comissionado | Diretora de Plenário | R$ 4.071,60 | R$ 210,00 | R$ 544,37 | R$ 716,92 | R$ 4.109,05 |
| Silvio dos Santos Silva Junior | Comissionado | Assessor Parlamentar | R$ 2.551,10 | R$ 210,00 | R$ 0,00 | R$ 797,43 | R$ 1.963,67 |
| Thais Oliveira Freitas | Estagiário | Estagiária T.J | R$ 1.446,00 | R$ 155,40 | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 1.601,40 |
| Wender José Silva Ferreira | Comissionado | Assessor Parlamentar | R$ 2.551,10 | R$ 210,00 | R$ 0,00 | R$ 324,13 | R$ 2.436,97 |
| Alessandro Camargos Silva | Agente político | Vereador | R$ 6.600,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 1.410,50 | R$ 5.189,50 |
| Claudimar Vilela de Jesus | Agente político | 2º Secretario | R$ 6.600,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 1.462,63 | R$ 5.137,37 |
| Danilo Mendonça Vieira | Agente político | Vereador | R$ 6.600,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 1.462,63 | R$ 5.137,37 |
| Donilson Nunes Silva | Agente político | Vereador | R$ 6.600,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 3.107,40 | R$ 3.492,60 |
| Edwilson Rodrigues dos Santos | Agente político | Vereador | R$ 6.600,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 1.306,22 | R$ 5.293,78 |
| Gil Santos Silva | Agente político | Vereador | R$ 6.600,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 1.964,01 | R$ 4.635,99 |
| João Batista Alves Silva | Agente político | 1º Secretário | R$ 6.600,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 1.410,50 | R$ 5.189,50 |
| Juliano Coelho Miranda Borges | Agente político | Vice Presidente | R$ 6.600,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 1.462,63 | R$ 5.137,37 |
| Juvenal de Souza Arantes | Agente político | Vereador | R$ 6.600,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 1.462,63 | R$ 5.137,37 |
| Lazaro Marques de Souza Filho | Agente político | Presidente | R$ 6.600,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 3.111,71 | R$ 3.488,29 |
| Marcel Vieira Rodrigues da | Agente político | Vereador | R$ 6.600,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 1.618,24 | R$ 4.981,76 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Cunha | | | | | | | |

**Publicado por:**
Eliane Pádua Alves
**Código Identificador:**5093AE26

## CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
## CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA QUADRO DE DESPESAS COM PESSOAL – REF. 04/2020 - LEI Nº 12.527/2011

| Nome | Situação Funcional | Cargo | Vencimento e Bolsa Estagiário | Incorporação Quintos 5/5 e Aux. Alimentação e Aux. Transporte e 1/3 Férias | Quinquênio/ Dif. Salarial/ H. EXTRA/ Abono Pec./ 13º Sal. / Gratificação | Descontos: INSS, IR, CONSIGNAÇÃO, UNIODONTO, SINDICATO | Líquido |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Bruna Silva Vieira | Comissionado | Assessora Parlamentar | R$ 2.551,10 | R$ 210,00 | R$ 0,00 | R$ 300,85 | R$ 2.460,25 |
| Debora Lemes Santos | Comissionado | Controladora Interna | R$ 4.071,60 | R$ 210,00 | R$ 0,00 | R$ 620,54 | R$ 3.661,06 |
| Elessandra Silva Carvalho | Efetivo | Auxiliar Serviços Gerais | R$ 2.794,11 | R$ 2.382,22 | R$ 1.986,53 | R$ 2.707,06 | R$ 4.455,80 |
| Eliane Pádua Alves | Efetivo | Oficial Administrativa | R$ 4.656,86 | R$ 4.175,17 | R$ 3.448,81 | R$ 2.940,04 | R$ 9.340,80 |
| Eugênia Avelar Almeida | Efetivo | Assistente Administrativa | R$ 5.611,40 | R$ 4.586,89 | R$ 3.995,32 | R$ 3.284,56 | R$ 10.909,05 |
| Evaldo Vieira de Freitas Filho | Comissionado | Assessor Parlamentar | R$ 2.551,10 | R$ 210,00 | R$ 0,00 | R$ 288,27 | R$ 2.472,83 |
| Ivonice Aparecida de Camargos Souza | Comissionado | Assessora Parlamentar | R$ 2.551,10 | R$ 210,00 | R$ 0,00 | R$ 300,85 | R$ 2.460,25 |
| José Roberto Souza Vilela | Comissionado | Diretor de Informática | R$ 4.071,60 | R$ 210,00 | R$ 0,00 | R$ 649,60 | R$ 3.632,00 |
| Keila Medeiros da Silva | Comissionado | Procuradora Jurídica | R$ 6.532,47 | R$ 210,00 | R$ 0,00 | R$ 1.499,91 | R$ 5.242,56 |
| Marcelo Augusto de Araújo (Exoneração) | Comissionado | Assessor Parlamentar | R$ 3.826,65 | R$ 1.097,08 | R$ 2.177,13 | R$ 162,88 | R$ 6.937,98 |
| Márcio Silva Camargos | Comissionado | Assessor Parlamentar | R$ 2.551,10 | R$ 210,00 | R$ 0,00 | R$ 304,98 | R$ 2.456,12 |
| Marlon Alves de Carvalho | Comissionado | Diretor Administrativo | R$ 4.593,80 | R$ 210,00 | R$ 0,00 | R$ 743,91 | R$ 4.059,89 |
| Nádia Rezende Silva | Comissionado | Diretora Financeira | R$ 4.593,80 | R$ 210,00 | R$ 0,00 | R$ 1.654,14 | R$ 3.149,66 |
| Nandara Silva Nunes | Comissionado | Assessora Parlamentar | R$ 2.634,57 | R$ 210,00 | R$ 0,00 | R$ 274,73 | R$ 2.569,84 |
| Pedro Henrique Santos Silva | Comissionado | Assessora Parlamentar | R$ 2.551,10 | R$ 210,00 | R$ 0,00 | R$ 259,21 | R$ 2.501,89 |
| Priscila Paniago Cezário | Comissionado | Diretora de Plenário | R$ 4.071,60 | R$ 210,00 | R$ 0,00 | R$ 716,90 | R$ 3.564,70 |
| Silvio dos Santos Silva Junior | Comissionado | Assessor Parlamentar | R$ 2.551,10 | R$ 210,00 | R$ 0,00 | R$ 738,27 | R$ 2.022,83 |
| Thais Oliveira Freitas (Exoneração) | Estagiário | Estagiária T.J | R$ 2.554,60 | R$ 140,60 | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 2.695,20 |
| Wender José Silva Ferreira | Comissionado | Assessor Parlamentar | R$ 2.551,10 | R$ 210,00 | R$ 0,00 | R$ 324,12 | R$ 2.436,98 |
| Alessandro Camargos Silva | Agente político | Vereador | R$ 6.600,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 1.410,48 | R$ 5.189,52 |
| Claudimar Vilela de Jesus | Agente político | 2º Secretario | R$ 6.600,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 1.462,62 | R$ 5.137,38 |
| Danilo Mendonça Vieira | Agente político | Vereador | R$ 6.600,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 1.462,62 | R$ 5.137,38 |
| Donilson Nunes Silva | Agente político | Vereador | R$ 6.600,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 3.107,40 | R$ 3.492,60 |
| Edwilson Rodrigues dos Santos | Agente político | Vereador | R$ 6.600,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 1.306,21 | R$ 5.293,79 |
| Gil Santos Silva | Agente político | Vereador | R$ 6.600,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 1.963,99 | R$ 4.636,01 |
| João Batista Alves Silva | Agente político | 1º Secretário | R$ 6.600,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 1.410,48 | R$ 5.189,52 |
| Juliano Coelho Miranda Borges | Agente político | Vice Presidente | R$ 6.600,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 1.462,62 | R$ 5.137,38 |
| Juvenal de Souza Arantes | Agente político | Vereador | R$ 6.600,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 1.462,62 | R$ 5.137,38 |
| Lazaro Marques de Souza Filho | Agente político | Presidente | R$ 6.600,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 3.111,70 | R$ 3.488,30 |
| Marcel Vieira Rodrigues da Cunha | Agente político | Vereador | R$ 6.600,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 1.618,22 | R$ 4.981,78 |

**Publicado por:**
Eliane Pádua Alves
**Código Identificador:**1332685C

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE RODEIRO

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO
### PUBLICAÇÃO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 036/2020 PREGÃO PRESENCIAL 019/2020 REGISTRO DE PREÇOS 010/2020

**PROCESSO LICITATÓRIO N° 036/2020**
**PREGÃO PRESENCIAL N°019/2020**
**REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2020**
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

OBJETO: Registro de Preços para aquisição estimada de cestas básicas e cestas de higiene com distribuição gratuita para pessoas carentes, para atender a necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme Anexo I do edital
Consubstanciado aos termos da Ata da Sessão de Julgamento, considerando a regularidade do procedimento, resolve, por bem, nos termos da Lei 10.520/2002, adjudicar o item do objeto licitado à empresa abaixo indicada:

| **VENCENDOR(A): 100% EMBALAGENS DISTRIBUIDORA DE ALEM PARAÍBA LTDA, CNPJ 04.168.271/0002-92** | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| ITEM | Código | DESCIRIÇÃO | QTDE | UNID | VR.UNIT. | V.TOTAL |
| 1 | 397793 | CESTA BÁSICA DE HIGIENE, COMPOSTA PELOS SEGUINTES ITENS: SABONETE 90G, SABÃO EM BARRA EMB. 1KG, LÃ DE AÇO PCT. COM 8 UNID., DETERGENTE 500ML, CREME DENTAL 90G E SABÃO EM PÓ 1KG. | 800,00 | .UNID | 12,45 | 9.960,00 |
| **Valor total por extenso** | | NOVE MIL NOVECENTOS E SESSENTA REAIS | | | | 9.960,00 |
| **VENCENDOR(A): CORDIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI, CNPJ 18.582.375/0001-72** | | | | | | |
| ITEM | Código | DESCIRIÇÃO | QTDE | UNID | VR.UNIT. | V.TOTAL |
| 2 | 356538 | CESTA BÁSICA, COMPOSTA PELOS SEGUINTES ITENS: ARROZ TIPO 1, PACOTE DE 5 KG, AÇÚCAR, PACOTE 5 KG; FEIJÃO PRETO, PACOTE DE 1 KG; MACARRÃO ESPAGUETE, PACOTE 500 G; FUBÁ DE MILHO AMARELO, TIPO MIMOSO, PACOTE DE 1 KG; EXTRATO DE TOMATE, LATA COM 340GRS; TEMPERO ALHO E SAL, EMBALAGEM DE 300GRS; PAPEL HIGIÊNICO, PACOTE COM C/4 UNIDADES, ROLO DE 60 METROS; LEITE EM PÓ, EMBALAGEM DE 400GRS; BISCOITO DOCE, EMBALAGEM COM 1800; ÓLEO DE SOJA, EMBALAGEM DE 900ML; CAFÉ MOÍDO E TORRADO, EMBALAGEM DE 250GRS; SAL REFINADO IODADO, EMBALAGEM DE 1KG | 800,00 | UNID ADE | 64,77 | 51.816,00 |
| **Valor total por extenso** | | CINQUENTA E UM MIL OITOCENTOS E DEZESSEIS REAIS | | | | 51.816,00 |

Rodeiro, 15 de Maio de 2020.

***FERNANDA DE ALCANTARA CHAGAS***
Pregoeira

**Publicado por:**
Altair de Barros Pereira Junior
**Código Identificador:**354A6C79

## COMISSÃO DE LICITAÇÃO
## PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO 036/2020 PREGÃO PRESENCIAL 019/2020 REGISTRO DE PREÇOS 010/2020

**Extrato da Ata de Registro de Preços**

**Art. 61, Parágrafo Único – Lei 8.666/93**
Processo Licitatório Nº 036/2020
Pregão Presencial Nº 019/2020
Registro de Preços Nº 010/2020
Objeto: Registro de Preços para aquisição estimada de cestas básicas e cestas de higiene com distribuição gratuita para pessoas carentes, para atender a necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme Anexo I do edital.
Vigência: 15/05/2020 a 31/12/2020.
Partes – Prefeitura Municipal de Rodeiro e

| **VENCENDOR(A): 100% EMBALAGENS DISTRIBUIDORA DE ALEM PARAÍBA LTDA, CNPJ 04.168.271/0002-92** | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| ITEM | Código | DESCIRIÇÃO | QTDE | UNID | VR.UNIT. | V.TOTAL |
| 1 | 397793 | CESTA BÁSICA DE HIGIENE, COMPOSTA PELOS SEGUINTES ITENS: SABONETE 90G, SABÃO EM BARRA EMB. 1KG, LÃ DE AÇO PCT. COM 8 UNID., DETERGENTE 500ML, CREME DENTAL 90G E SABÃO EM PÓ 1KG. | 800,00 | .UNID | 12,45 | 9.960,00 |
| **Valor total por extenso** | | NOVE MIL NOVECENTOS E SESSENTA REAIS | | | | 9.960,00 |

Signatários: Luiz Antônio Medeiros – Prefeito Municipal
Wesley Pereira Senra - 100% EMBALAGENS DISTRIBUIDORA ALEM PARAIBA LTDA – Detentor

| **VENCENDOR(A): CORDIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI, CNPJ 18.582.375/0001-72** | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| ITEM | Código | DESCIRIÇÃO | QTDE | UNID | VR.UNIT. | V.TOTAL |
| 2 | 356538 | CESTA BÁSICA, COMPOSTA PELOS SEGUINTES ITENS: ARROZ TIPO 1, PACOTE DE 5 KG, AÇÚCAR, PACOTE 5 KG; FEIJÃO PRETO, PACOTE DE 1 KG; MACARRÃO ESPAGUETE, PACOTE 500 G; FUBÁ DE MILHO AMARELO, TIPO MIMOSO, PACOTE DE 1 KG; EXTRATO DE TOMATE, LATA COM 340GRS; TEMPERO ALHO E SAL, EMBALAGEM DE 300GRS; PAPEL HIGIÊNICO, PACOTE COM C/4 UNIDADES, ROLO DE 60 METROS; LEITE EM PÓ, EMBALAGEM DE 400GRS; BISCOITO DOCE, EMBALAGEM COM 1800; ÓLEO DE SOJA, EMBALAGEM DE 900ML; CAFÉ MOÍDO E TORRADO, EMBALAGEM DE 250GRS; SAL REFINADO IODADO, EMBALAGEM DE 1KG | 800,00 | UNID ADE | 64,77 | 51.816,00 |
| **Valor total por extenso** | | CINQUENTA E UM MIL OITOCENTOS E DEZESSEIS REAIS | | | | 51.816,00 |

Signatários: Luiz Antônio Medeiros – Prefeito Municipal
Victor Godinho Araújo - CORDIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI -Detentor

**Publicado por:**
Altair de Barros Pereira Junior
**Código Identificador:**D9837805

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE SANTA BARBARA

## COMISSÃO DE LICITAÇÃO
## RESULTADO DO PREGÃO N° 23/2020

Processo n.º: 30/2020
Modalidade: Pregão Presencialn.º 23/2020

Objeto: Contratação de empresas para prestação de serviços de transporte alunos da educação básica, com veículo com capacidade mínima de 15 lugares, de estudantes universitários e técnicos, com veículo com capacidade mínima de 48 lugares.

**VENCEDOR: ALEXSANDER FERREIRA GONCALVES 06362986636 CÓDIGO: 202002**

| ITEM (Nº Item, Código e Descrição) | QTD. | UN. | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL | % DE ECONOMIA | QTD. LANCES |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 005 - (023071) ROTA S BARBARA/CUBAS (V. 15L) | 36600.0000 | KM | 2,1300 | 77.958,00 | 7.39 | 10 |

**TOTAL DO PARTICIPANTE ALEXSANDER FERREIRA GONCALVES 06362986636 77.958,00**

**VENCEDOR: ALMEIDA CONSTRUCAO E LOGISTICA LTDA CÓDIGO: 202003**

| ITEM (Nº Item, Código e Descrição) | QTD. | UN. | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL | % DE ECONOMIA | QTD. LANCES |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 001 - (023057) ROTA B.COCAIS/SENAI (A) | 7800.0000 | KM | 6,1300 | 47.814,00 | 3.46 | 5 |
| 002 - (023058) ROTA B.COCAIS/SENAI (B) | 9000.0000 | KM | 6,1300 | 55.170,00 | 3.46 | 2 |

**TOTAL DO PARTICIPANTE ALMEIDA CONSTRUCAO E LOGISTICA LTDA 102.984,00**

**VENCEDOR: HE EXPRESS TURISMO LTDA - ME CÓDIGO: 4794**

| ITEM (Nº Item, Código e Descrição) | QTD. | UN. | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL | % DE ECONOMIA | QTD. LANCES |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 003 - (023059) ROTA ITABIRA - ONIBUS 1 | 32000.0000 | KM | 4,2800 | 136.960,00 | 13.18 | 22 |
| 006 - (023076) ROTA ITABIRA - ONIBUS 3 | 32000.0000 | KM | 4,2900 | 137.280,00 | 12.98 | 2 |

**TOTAL DO PARTICIPANTE HE EXPRESS TURISMO LTDA - ME 274.240,00**

**VENCEDOR: SALLES & FILHO LTDA - ME CÓDIGO: 22464**

| ITEM (Nº Item, Código e Descrição) | QTD. | UN. | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL | % DE ECONOMIA | QTD. LANCES |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 004 - (023060) ROTA ITABIRA - ONIBUS 2 | 32000.0000 | KM | 4,2600 | 136.320,00 | 13.59 | 2 |

**TOTAL DO PARTICIPANTE SALLES & FILHO LTDA - ME 136.320,00**

**TOTAL DO PROCESSO: 591.502,00**

Santa Bárbara, 15 de maio de 2020.

***ROBSON ARCANJO MARTINS***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Lorenna Batista
**Código Identificador:**1B41D744

---

## COMISSÃO DE LICITAÇÃO
## RESULTADO DO PREGÃO N° 015/2020

Processo n. º: 277/2019
Modalidade: Pregão Presencialn. º 015/2020
Objeto: Contratação de empresa especializada em confecção, montagem e instalação de mobiliário expográfico para a ocupação da Casa de Cultura em Santa Bárbara/MG.

VENCEDOR: FALA COMERCIO DE CENARIO LTDA CÓDIGO: 201927
LOTE: 001 - 25 Lance (s) - Economia 6.61%

| ITEM | QTD. | UN. | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|
| 034 - (026500) ARMARIO MDF BRANCO-CO 01 | 1.0000 | UN | 3.300,0000 | 3.300,00 |
| 035 - (026501) ARMARIO MDF BRANCO-CO 02 | 1.0000 | UN | 3.300,0000 | 3.300,00 |
| 010 - (026476) ASSENTO C/ESTRUTURA MDF-BL 04 | 1.0000 | UN | 8.500,0000 | 8.500,00 |
| 015 - (026481) ASSENTO MDF CRU 15MM-SE 02 | 1.0000 | UN | 4.500,0000 | 4.500,00 |
| 006 - (026472) BALCAO EM MDF CRU 15MM-REF 02 | 1.0000 | UN | 5.680,0000 | 5.680,00 |
| 031 - (026497) BANCO CHAPA DE ACO-AE 01 | 3.0000 | UN | 1.140,0000 | 3.420,00 |
| 020 - (026486) BANCO MDF CRU 15MM-EX 03 | 1.0000 | UN | 6.400,0000 | 6.400,00 |
| 023 - (026489) BIOMBO EM METALONA AZUL-ET 03 | 4.0000 | UN | 3.525,0000 | 14.100,00 |
| 030 - (026496) CAIXA MDF CRU 15MM-OF 04 | 20.0000 | UN | 180,0000 | 3.600,00 |
| 001 - (026465) CAIXA SINALIZACAO-AZUL M027 | 1.0000 | CX | 1.600,0000 | 1.600,00 |
| 017 - (026483) CHAPA MADEIRA RESINADA 17MM | 0.3600 | UN | 9.166,6667 | 3.300,00 |
| 021 - (026487) CUBO 40X40X40 CINZA-ET 01 | 50.0000 | UN | 372,0000 | 18.600,00 |
| 022 - (026488) CUBO 40X40X40 DOURADA-ET 02 | 6.0000 | UN | 290,0000 | 1.740,00 |
| 008 - (026474) ESCANINHO MDF CRU 15MM-BL 02 | 1.0000 | UN | 6.560,0000 | 6.560,00 |
| 027 - (026493) ESTANTE METALON-OF 01 | 1.0000 | UN | 5.640,0000 | 5.640,00 |
| 029 - (026495) ESTANTE METALON-OF 03 | 1.0000 | UN | 5.800,0000 | 5.800,00 |
| 018 - (026484) EXPOGRAFIA LINHA TEMPO-EX 01 | 1.0000 | UN | 12.600,0000 | 12.600,00 |
| 033 - (026499) LETREITO CHAPA DE ACO-AE 03 | 1.0000 | UN | 9.800,0000 | 9.800,00 |
| 013 - (026479) MESA METALICA DOURADA-SL 02 | 1.0000 | UN | 2.280,0000 | 2.280,00 |
| 036 - (026502) MESA METALON COLEIRINHO-CO 03 | 1.0000 | UN | 2.200,0000 | 2.200,00 |
| 028 - (026494) MESA METALON-OF 02 | 11.0000 | UN | 420,0000 | 4.620,00 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 007 - (026473) MOVEL EM MDF CRU 15MM-BL 02 | 1.0000 | UN | 7.820,0000 | 7.820,00 |
| 025 - (026491) MOVEL MDF CRU 15MM-AT 01 | 1.0000 | UN | 8.400,0000 | 8.400,00 |
| 009 - (026475) MOVEL MDF CRU 15MM-BL 03 | 1.0000 | UN | 12.200,0000 | 12.200,00 |
| 019 - (026485) MOVEL MDF CRU 15MM-EX 02 | 1.0000 | UN | 11.300,0000 | 11.300,00 |
| 014 - (026480) MOVEL MDF CRU 15MM-SE 01 | 1.0000 | UN | 4.800,0000 | 4.800,00 |
| 016 - (026482) MOVEL MDF CRU 15MM-SE 03 | 1.0000 | UN | 2.600,0000 | 2.600,00 |
| 012 - (026478) MOVEL MDF CRU 15MM-SL 01 | 1.0000 | UN | 11.800,0000 | 11.800,00 |
| 011 - (026477) MOVEL P/COMPUTADOR MDF-BL 05 | 1.0000 | UN | 11.300,0000 | 11.300,00 |
| 037 - (026503) NICHO MDF BRANCO-CO 04 | 1.0000 | UN | 930,0000 | 930,00 |
| 038 - (026504) NICHO MDF BRANCO-CO 05 | 1.0000 | UN | 650,0000 | 650,00 |
| 032 - (026498) PAINEL MDF CRU 15MM-AE 02 | 1.0000 | UN | 4.400,0000 | 4.400,00 |
| 026 - (026492) PAINEL MDF CRU 15MM-AT 02 | 1.0000 | UN | 5.400,0000 | 5.400,00 |
| 005 - (026471) PAINEL P/INS.8 MONITORES 43" | 1.0000 | UN | 11.537,0000 | 11.537,00 |
| 003 - (026467) PLACA SINALIZACAO CHAPA METAL | 1.0000 | UN | 550,0000 | 550,00 |
| 002 - (026466) PLACA SINALIZACAO DOURADA | 15.0000 | UN | 450,0000 | 6.750,00 |
| 004 - (026468) TOTEM PERPRINT 0,8 | 1.0000 | UN | 5.300,0000 | 5.300,00 |
| 024 - (026490) TUNEL EM MDF-SI 01 | 1.0000 | UN | 17.000,0000 | 17.000,00 |

TOTAL DO PARTICIPANTE FALA COMERCIO DE CENARIO LTDA: 250.277,00

**TOTAL DO PROCESSO: R$ 250.277,00**

Santa Bárbara, 15 de maio de 2020.

***ROBSON ARCANJO MARTINS***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Sandra de Jesus Rocha
**Código Identificador:**144E4EF7

## CONTABILIDADE
## DECRETO N° 4359/2020

ABRE TRANSPOSIÇÃO

O Prefeito Municipal de Santa Bárbara - MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida em Art. 2º da Lei Orçamentária Anual nº 1945, de 09 de dezembro de 2019.
Considerando o disposto no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal;
Considerando as classificações definidas pela Portaria SOF nº 42/1999 e Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001;
Considerando as definições da Lei nº 1908 - Lei de Diretrizes Orçamentária de 17 de julho de 2019;
Considerando a autorização contida no artigo 1º da Lei nº 1946 - Lei Municipal de 09 de dezembro de 2019;
Considerando a necessidade de realocar créditos orçamentários dentro de uma mesma categoria de programação;

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam transferidos os saldos orçamentários da categoria de programação abaixo especificados, acrescendo o saldo das dotações orçamentárias no valor total de R$ 51.400,00 (cinquenta e um mil quatrocentos reais)

| CLASSIFICAÇÃO | FICHA | FONTE | DR | VALOR |
|---|---|---|---|---|
| 02.09.15.451.0033.2.075 - MANUT PRACA PARQUE JARDIM E AREA PRESERVACAO | | | | |
| 339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 497 | | 100 | 31.000,00 |
| 02.11.02.13.695.0047.2.133 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO TURISMO | | | | |
| 339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 714 | | 100 | 2.000,00 |
| 02.12.04.124.0062.2.198 - COORDENACAO DO CONTROLE INTERNO MUNICIPAL | | | | |
| 339040 - Serv. Tecnol. Inform. e Comunicacao - P. Juridica | 771 | | 100 | 18.400,00 |
| **TOTAL DE CRÉDITOS** | | | | **51.400,00** |

Saldo reduzido das seguintes dotações:

| CLASSIFICAÇÃO | FICHA | FONTE | DR | VALOR |
|---|---|---|---|---|
| 02.09.04.122.0030.2.052 - MANUTENCAO SEC M. AMB, AGRI E DESEV SUST. | | | | |
| 339092 - Despesas de Exercicios Anteriores | 477 | | 100 | 1.000,00 |
| 02.09.04.122.0030.2.052 - MANUTENCAO SEC M. AMB, AGRI E DESEV SUST. | | | | |
| 339093 - Indenizacoes e Restituicoes | 478 | | 100 | 8.000,00 |
| 02.09.04.122.0043.0.014 - MANUT ATIVID ASST TEC EXT RURAL - CONVENIOS | | | | |
| 335041 - Contribuicoes | 484 | | 100 | 1.000,00 |
| 02.09.17.452.0032.1.030 - AQUISICAO DE MOVEIS E EQUIPAM P/GALPAO DE TRIAGEM | | | | |
| 449052 - Equipamentos e Material Permanente | 501 | | 100 | 1.000,00 |
| 02.09.20.608.0048.2.247 - MANUTENCAO DO PARQUE DE EXPOSICAO | | | | |

| CLASSIFICAÇÃO | FICHA | FONTE | DR | VALOR |
|---|---|---|---|---|
| 339030 - Material de Consumo | 526 | | 100 | 10.000,00 |
| 02.09.20.608.0050.2.149 - PROMOCAO E REALIZACAO DE EVENTOS RURAIS | | | | |
| 339030 - Material de Consumo | 528 | | 100 | 10.000,00 |
| 02.11.02.13.392.0046.2.126 - MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA | | | | |
| 339030 - Material de Consumo | 696 | | 100 | 2.000,00 |
| 02.12.04.124.0062.2.195 - COORDENACAO DE SERVICOS CONTROLADORIA - PESSOAL | | | | |
| 319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 735 | | 100 | 18.400,00 |
| **TOTAL DE RECURSOS** | | | | **51.400,00** |

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e o, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Barbara, 15 de maio de 2020.

***LERIS FELISBERTO BRAGA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Laiane Carine Soares Silverio
**Código Identificador:**1E693568

**CONTABILIDADE**
**DECRETO N° 4360/2020**

ABRE TRANSFERÊNCIA

O Prefeito Municipal de Santa Bárbara - MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida em Art. 2º da Lei Orçamentária Anual nº 1945, de 09 de dezembro de 2019.
Considerando o disposto no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal;

| CLASSIFICAÇÃO | FICHA | FONTE | DR | VALOR |
|---|---|---|---|---|
| 02.01.02.062.0011.2.035 - MANUTENCAO DA PROCURADORIA JURIDICA | | | | |
| 339591 - Sentencas Judiciais | 816 | | 100 | 1.000,00 |
| 02.06.04.122.0015.2.200 - GESTAO PROCESSOS GERENCIAIS NA ADM. PUBLICA | | | | |
| 339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 219 | | 100 | 15.000,00 |
| 02.06.04.129.0019.2.230 - MANUT ATIVIDADES DE TRIBUTACAO E FISCALIZACAO | | | | |
| 339040 - Serv. Tecnol. Inform. e Comunicacao - P. Juridica | 815 | | 100 | 58.010,00 |
| 02.09.19.573.0048.2.242 - INTEGRACAO TECNOLOGICA E DESENV ECONOMICO | | | | |
| 339030 - Material de Consumo | 817 | ROYALT | 108 | 30.000,00 |
| **TOTAL DE CRÉDITOS** | | | | **104.010,00** |

| CLASSIFICAÇÃO | FICHA | FONTE | DR | VALOR |
|---|---|---|---|---|
| 02.01.02.062.0011.2.035 - MANUTENCAO DA PROCURADORIA JURIDICA | | | | |
| 339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 9 | | 100 | 1.000,00 |
| 02.06.04.122.0015.2.200 - GESTAO PROCESSOS GERENCIAIS NA ADM. PUBLICA | | | | |
| 339040 - Serv. Tecnol. Inform. e Comunicacao - P. Juridica | 220 | | 100 | 15.000,00 |
| 02.06.04.129.0019.2.230 - MANUT ATIVIDADES DE TRIBUTACAO E FISCALIZACAO | | | | |
| 339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 265 | | 100 | 58.010,00 |
| 02.09.19.573.0048.2.242 - INTEGRACAO TECNOLOGICA E DESENV ECONOMICO | | | | |
| 339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 520 | ROYALT | 108 | 30.000,00 |
| **TOTAL DE RECURSOS** | | | | **104.010,00** |

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e o, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Barbara, 15 de maio de 2020.

***LERIS FELISBERTO BRAGA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Laiane Carine Soares Silverio
**Código Identificador:**97919CD1

**RECURSOS HUMANOS**
**ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO - ACT - EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 15/2020**

O MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA, por intermédio da Divisão de Gestão de Pessoas, vinculada à Secretaria Municipal de Administração Pública, no exercício de suas atribuições legais;

**FAZ SABER:**
Encontram-se abertas as inscrições para processo seletivo destinado para o provimento da seguinte função pública: **ANALISTA DE SAÚDE**.
A função será regida por contrato administrativo conforme legislação vigente ou prestação de serviços para as funções existentes no município de Santa Bárbara/MG, nas condições e prazos abaixo estabelecidos:

**1. DA VAGA**
1.1 A contratação temporária será para o cargo de **ANALISTA DE SAÚDE,** para desenvolver atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde.

**2. DAS INSCRIÇÕES**
2.1.As inscrições serão realizadas, no período **de 20 á 22 de Maio de 2020,** o candidato deverá preencher a ficha de inscrição (Anexo I) e enviar digitalizados juntamente com CPF, RG, comprovante de conclusão do curso, Registro no conselho e títulos (caso possua) para o endereço eletrônico: editais@santabarbara.mg.gov.br caso o candidato deixe de enviar algum dos documentos acima, não terá sua inscrição efetivada.
2.2. O candidato deverá anexar ainda todos os documentos necessários à avaliação de sua pontuação conforme item 4.1, sob pena de não ter os pontos computados;
2.3 A inscrição será gratuita.
2.4. O processo seletivo simplificado de que trata este edital será realizado por meio de análise de títulos, currículos e/ou avaliação de experiências anteriores, nos termos do art. 6º do Decreto Municipal n.º 2397/2013.
2.5. Não haverá aplicação de provas ou entrevistas pessoais.
2.6. A análise de títulos, currículos e experiências anteriores far-se-á por sistema de pontuação, conforme descrito neste edital.
2.7. O candidato interessado em participar do processo seletivo deverá realizar a inscrição nos prazos estabelecidos do presente edital, optando pelo cargo indicado no quadro que se apresenta a seguir:

| Cargo | Vagas | Carga horária | Salário mensal | Qualificação Exigida |
|---|---|---|---|---|
| ANALISTA DE SAÚDE | 01 | 40 h (Semanais) | R$ 2.635,15 | Diploma de Curso Superior para exercício de profissões regulamentadas da área de saúde ou em Administração; especialização, em nível de pós-graduação, em Gestão da Saúde; Epidemiologia; Vigilância à Saúde; ou em Gestão do SUS. |

2.8. A inscrição será conferida pela Divisão de Gestão de Pessoas, conforme modelo ANEXO I, através de pessoal designado e treinado para o ato;
2.9. Não será admitida inscrição condicional, com falta de documentos ou enviada por meios distintos ao citado edital.
2.10. Efetuada a inscrição, não será aceito pedido de alteração, exceto dos dados referentes ao endereço do candidato e do número do telefone, que deverão ser mantidos atualizados perante a Divisão de Gestão de Pessoas.
2.11. Após a data fixada como termo final do prazo para recebimento da inscrição, não serão admitidas quaisquer outras inscrições, sob qualquer condição ou pretexto.
2.12. Conforme legislação especifica é obrigatório atender a qualificação exigida.

**3. DOS REQUISITOS**
3.1. São requisitos específicos para o ato da inscrição neste processo seletivo:
a) Possuir qualificação exigida pelo quadro do item 2.7
b) Enviar para o e-mail editais@santabarbara.mg.gov.br, os seguintes documentos digitalizados: Ficha de inscrição (Anexo I), CPF, RG, comprovante de conclusão do curso, Registro no conselho e títulos (caso possua).
3.2. São requisitos gerais para a contratação do candidato:
a) ser brasileiro nato ou naturalizado;
b) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
c) estar em dia com as obrigações militares, no caso de candidato do sexo masculino;
d) estar em dia com as obrigações eleitorais;
e) possuir aptidão física e mental, a ser comprovada através de exame admissional, realizado quando da contratação;
f) Documentos listados no item 7.8

**4. DA CLASSIFICAÇÃO**
4.1. Será considerado como melhor classificado o candidato que obtiver a maior pontuação, observados os seguintes critérios:

| ANALISTA DE SAÚDE | | |
|---|---|---|
| **TITULO** | **PONTOS** | **COMPROVANTE** |
| Mestrado na área correspondente | 10 | Certificado ou Declaração da Instituição de Ensino |
| Curso de formação somente na área correspondente à função pleiteada, referente aos últimos três anos e registrado pela Instituição formadora, contendo carga horária de no mínimo 40 horas e conteúdo ministrado, sendo no máximo 10 cursos pontuando 1,0 pontos cada curso. | 10 | Declaração ou certificado emitido pela Instituição de Ensino |
| Tempo de experiência na área, sendo 03 (três) pontos a cada ano. (Máximo 30 pontos- 10 anos). | 30 | Conforme item 4.3 do edital. |

4.2. Justificam-se os critérios de pontuação estabelecidos no quadro acima em razão das atribuições próprias do cargo, as especificidades do serviço, as necessidades da administração e os motivos determinantes da contratação temporária.
4.3. Nos termos do §5º, do art. 6º do Decreto Municipal nº 2397/2013, o tempo de experiência profissional deverá ser comprovado da seguinte forma:
a) mediante apresentação de cópia de Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) e/ou contrato firmado como empregador;
b) em caso de experiência em setor público ou privado, deverá ser apresentada certidão oficial de tempo de serviço, emitida por setor de pessoal. Não havendo setor de pessoal, deverá ser especificado na declaração/certidão o órgão e/ou o setor competente;
c) todo documento apresentado para fins de comprovação de tempo de serviço deverá conter o período de início e término do trabalho realizado e especificado com clareza a função exercida em cada período.
d) serão desconsideradas as contagens de tempo que não especificarem claramente a função exercida.
4.3.1. Não será computado, como experiência profissional, o tempo de estágio, de bolsa de estudos ou de monitoria;
4.3.2. Os diplomas e os certificados de cursos de graduação, de extensão, de aperfeiçoamento, devem estar devidamente registrados, de acordo com a legislação pertinente.
4.3.3 Somente serão aceitos certificados com data anterior da data do respectivo edital.
4.4. Nos termos do art. 8º do Decreto Municipal n.º 2397/2013, havendo empate no processo seletivo simplificado, a classificação resolver-se-á favoravelmente ao candidato que tiver, pela ordem:
I - em relação à atividade a ser desempenhada:
a) escolaridade mais compatível
b) maior tempo de experiência;
II -maior grau de escolaridade;
III -família com o maior número de dependentes desempregados.
IV- candidato com maior idade.
4.5. A avaliação dos títulos depende da comprovação dos mesmos pelo candidato, vedada a apresentação extemporânea de documentos necessários à avaliação dos pontos.
4.6. No cálculo do tempo de serviço computar-se-á a fração de 15 (quinze) dias, ou mais, como 01 (um) mês completo e computar-se-á o ano completo de serviço.
4.7. A classificação ocorrerá distintamente por cargo, em ordem decrescente da soma total dos pontos obtidos.
4.8. Será eliminado do processo seletivo o candidato que:
a) apresentar dados inverídicos na sua inscrição;
b) não atender os requisitos de habilitação necessários para o cargo;
c) descumprir qualquer item deste edital;
d) houver sido condenado em Processo Administrativo Disciplinar ou Sindicância perante o Município de Santa Bárbara, por infração disciplinar grave.
4.9. Encerrado o prazo de inscrições, o Departamento Pessoal deverá, em até 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por mais 10 (dez) dias em caso de necessidade, examinar a documentação apresentada pelo candidato e avaliar se estão satisfeitas as exigências deste edital, divulgando a lista de classificação dos candidatos considerados aptos.
4.10 A lista de classificação representará o resultado do processo seletivo e será publicada nos quadros de aviso da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara.

**5. DOS RECURSOS:**
5.1. Serão admitidos recursos dirigidos para o e-mail editais@santabarbara.mg.gov.br,, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas da data da publicação, do resultado final .
5.2. O recurso deverá ser preenchido em formulário constante no ANEXO II contendo:
a) nome completo do candidato;
b) indicar para qual função do Processo Seletivo o candidato inscreveu-se;
c) objeto do pedido e exposição detalhada das razões que o motivaram.
5.3. **Não serão aceitos** os pedidos de recursos formulados fora do prazo e de forma inadequada ou que não contenham os elementos indicados anteriormente.
**6. DO RESULTADO FINAL**
6.1. Encerrado o prazo de inscrições, a Divisão de Gestão de Pessoas deverá, em 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por mais 10 (dez) em caso de necessidade, examinar a documentação apresentada pelo candidato e avaliar se estão satisfeitas as exigências deste edital, divulgando a lista de classificação dos candidatos considerados aptos.
**7. DAS CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO**
7.1. A convocação para preenchimento das vagas que surgirem no período de vigência deste Edital ocorrerá mediante contato telefônico, por e-mail ou chamamento através do Diário Oficial dos Municípios: www.diariomunicipal.com.br. Após a publicação, o candidato convocado terá 3 (três) dias para comparecer ao Departamento Pessoal, localizado à Praça Cleves de Faria, 122- Centro, Santa Bárbara – MG portando cópia xerográfica e original dos documentos especificados no item 7.8 deste Edital.
7.2.O candidato que não comparecer no prazo estipulado será considerado desistente.
7.3. A não manifestação no prazo estipulado no item anterior implicará na eliminação do candidato no processo seletivo.
7.4. É de responsabilidade do candidato manter atualizados o seu endereço e número de telefone para receber comunicações da Divisão de Gestão de Pessoas
7.5. O contratado perceberá remuneração correspondente ao vencimento básico do cargo para o qual efetuou sua inscrição.
7.6. A jornada de trabalho do candidato convocado será aquela legalmente atribuída ao cargo para o qual se inscreveu, podendo sofrer variações decorrentes da necessidade ou interesse do município.
7.7. No ato da contratação o candidato deverá apresentar a documentação necessária a preencher os requisitos da Lei, dentre os quais os requisitos exigidos pela INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 010/2018:
a) carteira de identidade;
b) CPF
c) Cartão do PIS/PASEP;
d) Título de eleitor;
e) Certidão de regularidade com a justiça eleitoral;
f) Certificado de reservista, quando do sexo masculino;
g) Comprovante de residência;
h) Certidão de nascimento ou casamento;
i) Carteira de Trabalho e Previdência Social (Cópia das folhas de registro e qualificação civil);
j) Carteira Profissional, se for o caso;
k) Declaração de bens (Disponível para preenchimento na Divisão de Gestão de Pessoas)
l) Comprovante de escolaridade mínima e/ou habilitação exigida para o cargo/emprego/função pública;
m) Comprovante de conta bancária para depósito da remuneração;
n) Declaração de dependentes para Imposto de Renda, (Disponível para preenchimento na Divisão de Gestão de Pessoas)
o) Cópia da certidão de nascimento do(s) filho(s) ou da documentação relativa ao(s) equiparado(s)
p) Cópia do laudo médico-pericial relativo ao filho inválido;
q) Cópia da caderneta de vacinação ou equivalente, do dependente menor de quatorze anos.
r) Comprovante de frequência à escola, do dependente a partir de sete anos;
s) Declaração de acúmulo de cargo, emprego ou função pública, (Disponível para preenchimento na Divisão de Gestão de Pessoas)
t) Cópia do resultado do exame médico admissional ou do atestado de saúde ocupacional (ASO) admissional;
7.8. O candidato convocado ficará à disposição do Município, para o qual se inscreveu nos locais designados pela Secretaria Municipal de Saúde, devendo exercer as funções relativas ao cargo descritas no ANEXO III deste edital.
7.9. O candidato convocado que vier a exercer temporariamente as atribuições do cargo para o qual se inscreveu se submeterá ao regime jurídico estatutário, conforme previsto na Legislação Municipal;
7.10. Publicado o resultado final do processo seletivo, o órgão ou entidade convocará os candidatos para a contratação, respeitando-se sempre a ordem de classificação.
7.11. A submissão do candidato ao processo seletivo simplificado de que trata este edital não gera direito adquirido à contratação, que se dará.
**8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**
8.1.O candidato deverá revisar antes de enviar a ficha de inscrição e verificar a exatidão das informações nela contidas, tornando-se, após a assinatura, responsável pelas mesmas.
8.2 A inscrição do candidato importará no conhecimento do presente edital e valerá como aceitação tácita das normas do processo seletivo.
8.3 O candidato poderá ser antecipadamente notificado para providenciar os documentos necessários para sua possível contratação, sem que isso gere qualquer tipo de compromisso ou vínculo com o Município de Santa Bárbara.
8.4. Caso o candidato não queira ou tenha impedimento de exercer o cargo ao qual foi convocado, será eliminado da lista pertencente ao processo seletivo que esteja vinculado, prosseguindo-se as convocações de acordo com alista de classificação.
8.5. A desistência do candidato resultará na convocação do próximo colocado na lista de classificação, independentemente de qualquer circunstância ou justificativa.
8.6. O presente edital poderá ser impugnado em pedido fundamentado encaminhado ao Prefeito Municipal de Santa Bárbara, em até 2 (dois) dias úteis da sua publicação.
8.7. Este edital terá validade de 01 (um) ano, período durante o qual as convocações observarão a lista de classificação.
8.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Administração Pública e Procuradoria Jurídica Municipal.

Santa Bárbara, 15 de Maio de 2020.

***BRYAN VICENTE DE SOUZA***
Secretário Municipal de Saúde

***MARCIA IZABEL DE SOUZA COSTA***
Secretária Mun. de Administração Pública.

**ANEXO I**

**FICHA DE INSCRIÇÃO**

Candidato:_____
Data de nascimento: ___ / ___ / _____CPF: _____CI: _____
Endereço:_____ n°_____
Bairro: _____Cidade: _____
CEP:_____ Tel.:(__)_____ ( ) _____
Email:_____
Número de desempregados na família:_____

*DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA:*
**Habilitação:**
( ) CPF e RG
( ) Comprovante de Escolaridade
**Títulos:**

| TITULO | Observação |
|---|---|
| Mestrado na área correspondente | |
| Curso de formação somente na área correspondente à função pleiteada, referente aos últimos três anos e registrado pela Instituição formadora, contendo carga horária de no mínimo 40 horas e conteúdo ministrado, sendo no máximo 10 cursos pontuando 1,0 pontos cada curso. | |
| Tempo de experiência na área, sendo 03 (três) pontos a cada ano. (Máximo 30 pontos- 10 anos). | |

Declaro que as informações acima são verídicas, declaro ainda que estou ciente das normas que regem o presente edital e que preencho todos os requisitos nele previsto.

Santa Bárbara, _____ de _____ de 2020.
_____
Assinatura do Candidato (por extenso)

**ATENÇÃO:**

O Candidato deverá anexar cópia da carteira de identidade, CPF e demais documentos necessários para a pontuação

**ANEXO II**
**REQUERIMENTO PARA RECURSO PROCESSO SELETIVO - EDITAL 13/2020**
**Cargo: Analista de Saúde**
À
Divisão de Gestão de Pessoas
Prefeitura Municipal de SANTA BARBARA/MG
Prezados Senhores:
Eu, _____, Candidato (a) Inscrito (a) para a função de _____, Documento de Identidade nº _____, CPF: _____ inscrição sob o nº _____, no Processo Seletivo Simplificado desta Prefeitura, venho através deste, requerer revisão no item marcado abaixo:
( ) CONTAGEM DE TÍTULOS
( ) CLASSIFICAÇÃO FINAL
Mencionar o motivo e item de referência contido no Edital:
Motivo:_____
Item do edital _____.

Santa Bárbara, em _____/_____/ 2020

Atenciosamente,
_____
Assinatura do candidato por extenso
Telefone para Contato: _____
E-mail:_____

**ANEXO III**

**ATRIBUIÇÕES DO CARGO**

**ANALISTA DE SAÚDE**

Exercer atividades de planejamento, organização, supervisão técnica, assessoramento técnico, estudo, pesquisa, elaboração de pareceres e notas técnicas, relatórios, laudos, entre outros, referentes à área de saúde pública; Desenvolver ações que visem a orientação do serviço público municipal de saúde; Atuar no planejamento e na execução de ações referentes a vigilância em saúde, vigilância sanitária e epidemiológica, e nos serviços de saúde de modo geral; Atuar no controle, planejamento e organização do transporte sanitário e nos programas de atendimento a pacientes fora do domicílio; Atuar em campo e responsabilizar se pelo cumprimento de índices e indicadores estabelecidos pelo SUS, Ministério da Saúde e Secretaria Municipal de Saúde; Monitorar e avaliar as ações e serviços de saúde quanto a sua conveniência, eficácia e economicidade; Colaborar na solução de problemas de saúde do Município, indicando medidas e providencias; Exercer outras atribuições afins previstas em regulamento específico da classe.

**Publicado por:**
Jordele Aparecida dos Santos
**Código Identificador:**5F55B47B

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE TRÊS MARIAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2020**

**Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada, para fornecimento de forma parcelada de combustíveis automotivos (Etanol, Gasolina Comum, Óleo Diesel Comum, Óleo Diesel S-10 e Arla 32) para abastecimento dos veículos oficiais da frota da Prefeitura Municipal de Três Marias - MG, como também os conveniados e de terceiros devidamente autorizados pelo Município, conforme especificações e quantitativos do Anexo I- Termo de Referência do Edital.** Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a contar da data de assinatura. Item e Valores registrados conforme a seguir:

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| POSTO PARDAL LTDA - ME | | | | | | |
| 0001 | ETANOL | SHELL | 700 | Lt | 3,29 | 2.303,00 |
| 0004 | Óleo Diesel S-10 | SHELL | 150.000 | Lt | 3,47 | 520.500,00 |
| 0005 | Arla 32 | RENOX | 60 | Tambor | 48,00 | 2.880,00 |
| Total do Fornecedor: 525.683,00 | | | | | | |

Publique-se.

Três Marias/MG 12 de março 2020.

***ADAIR DIVINO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ramon Lúcio Pires
**Código Identificador:**9EADF8C4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DA 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2020**

**Objeto: Registro de Preços, para futura e eventual contratação de empresa especializada, para prestação de serviço na confecção e instalação de portas e janelas de alumínio sob medida para atender a Prefeitura Municipal de Três Marias/MG, conforme especificações e quantitativos descritos no Anexo I – Termo de Referência e Minuta da Ata de Registro de Preços, que integram o presente Edital.** Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a contar da data de assinatura. Item e Valores registrados conforme a seguir:

| Item | Descrição | Marca | Quantidade | Unidade | Valor do Item | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| LUZIMAR PAULISTA DOS SANTOS – ME – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2020 | | | | | | |
| 0001 | Portas alumínio natural fosco Veneziana linha 25 (0,60 x 1,40m) | | 30 | UN | 405,50 | 12.165,00 |
| 0002 | Portas alumínio natural fosco Veneziana linha 25 (0,80 x 1,40m) | | 10 | UN | 420,00 | 4.200,00 |
| 0003 | Portas alumínio natural fosco Veneziana linha 25 (0,62x2,10m) | | 10 | UN | 505,00 | 5.050,00 |
| 0004 | Portas alumínio natural fosco Veneziana linha 25 (0,60x1,50m) | | 37 | UN | 455,00 | 16.835,00 |
| 0005 | Portas alumínio natural fosco Veneziana linha 25 (0,80x1,50m) | | 10 | UN | 505,00 | 5.050,00 |
| 0006 | Portas alumínio natural fosco Veneziana linha 25 (0,60x1,70m) | | 20 | UN | 472,00 | 9.440,00 |
| 0007 | Portas alumínio natural fosco Veneziana linha 25 (0,90x1,70m) | | 8 | UN | 505,00 | 4.040,00 |
| 0008 | Portas alumínio natural fosco Veneziana linha 25 (0,68x1,60m) | | 20 | UN | 495,00 | 9.900,00 |
| 0009 | Portas alumínio natural fosco Veneziana linha 25 (0,80x1,60m) | | 10 | UN | 505,00 | 5.050,00 |
| 0010 | Janelas maximar (2,0x0,70m) com 02 bascula com vidro 3mm (em alumínio e vidro) | | 10 | UN | 580,00 | 5.800,00 |
| Total do Fornecedor: 77.530,00 | | | | | | |
| Total Geral: 77.530,00 | | | | | | |

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 14 de maio de 2020.

***ADAIR DIVINO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
**Código Identificador:**0D8C01C2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DA 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 110/2019**

**Objeto: Registro de preços para a futura e eventual aquisição de pneus novos e câmara de ar com certificação do IMETRO, para uso de veículos e maquinas que compõe a frota municipal, conforme especificações e quantitativos do Anexo I – Termo de Referência e Minuta da Ata de Registro de Preços, do Edital.** Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a contar da data de assinatura. Item e Valores registrados conforme a seguir:

| Item | Descrição | Marca | Quantidade | Unidade | Valor do Item | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| DIMAS FULGENCIO AUTO PEÇAS – ME - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 129/2019 | | | | | | |
| 0002 | CÂMARA DE AR 12.5/80x18 | RS | 30 | UN | 90,00 | 2.700,00 |
| 0008 | CÂMARA DE AR 80/100 r18 | RS | 30 | UN | 30,00 | 900,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 0010 | CÂMARA DE AR 90/90 r18 | RS | 30 | UN | 19,00 | 570,00 |
| 0011 | CÂMARA DE AR r 13 | RS | 30 | UN | 32,00 | 960,00 |
| 0012 | CÂMARA DE AR r 14 | RS | 30 | UN | 30,00 | 900,00 |
| 0013 | CÂMARA DE AR r 15 | RS | 30 | UN | 40,00 | 1.200,00 |
| 0020 | PNEU 17.5 X 25 -16 Lonas- carregadeira w20 - L3 | CEAT | 10 | UN | 2.700,00 | 27.000,00 |
| 0022 | Pneu 175/70 R 13 | TORNEL | 60 | UN | 175,00 | 10.500,00 |
| 0023 | Pneu 175/70 R14 | TORNEL | 80 | UN | 231,00 | 18.480,00 |
| 0028 | PNEU 195/65 R-15 | FARROAD | 44 | UN | 277,00 | 12.188,00 |
| 0029 | Pneu 195/65 R15 88T - modelo radial sem câmara | FARROAD | 40 | UN | 277,00 | 11.080,00 |
| 0038 | Pneu 255/70 R16C | FARROAD | 40 | UN | 569,00 | 22.760,00 |
| Total do Fornecedor: 109.238,00 | | | | | | |
| LUCIANO ALVES MOREIRA MOUTINHO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 130/2019 | | | | | | |
| 0018 | Pneu 165/70 R13 | JK TIRE | 100 | UN | 190,00 | 19.000,00 |
| 0027 | Pneu 185/65 R15 88H | FARROAD | 60 | UN | 277,00 | 16.620,00 |
| 0037 | Pneu 225/75 R16C | FARROAD | 30 | UN | 530,00 | 15.900,00 |
| Total do Fornecedor: 51.520,00 | | | | | | |
| RAIOS BATERIAS E PNEUS LTDA – ME - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 131/2019 | | | | | | |
| 0001 | Câmara de ar 12.4 R24 | PEGASUS | 30 | UN | 144,00 | 4.320,00 |
| 0003 | CÂMARA DE AR 13.00 r24 | PEGASUS | 30 | UN | 190,00 | 5.700,00 |
| 0004 | CÂMARA DE AR 17.5 r25 | PEGASUS | 30 | UN | 250,00 | 7.500,00 |
| 0005 | Câmara de ar 18 7.50 r18 | PEGASUS | 30 | UN | 77,50 | 2.325,00 |
| 0006 | CÂMARA DE AR 18.4 r30 | PEGASUS | 30 | UN | 280,00 | 8.400,00 |
| 0007 | CÂMARA DE AR 7.50 r16 | PEGASUS | 30 | UN | 42,00 | 1.260,00 |
| 0009 | CÂMARA DE AR 9.00 r20 | PEGASUS | 60 | UN | 88,00 | 5.280,00 |
| 0014 | Câmara de ar 7.50 r 16 (bico longo) | PEGASUS | 30 | UN | 54,00 | 1.620,00 |
| 0015 | Pneu 1000x20 radial | TORNEL | 50 | UN | 1.200,00 | 60.000,00 |
| 0016 | Pneu 12.5/80x18 - 12 lonas - sem câmara l2 | STRYKER | 16 | UN | 1.200,00 | 19.200,00 |
| 0017 | Pneu 12-4-24 12 lonas | GRIP MASTER | 20 | UN | 1.200,00 | 24.000,00 |
| 0019 | Pneu 165/70 R14 8lt | FARROAD | 100 | UN | 217,00 | 21.700,00 |
| 0021 | PNEU 17.5 X 25 -16 LONAS -g2/l2 | STRYKER | 10 | UN | 2.699,00 | 26.990,00 |
| 0024 | Pneu 18.4 30 | GRIP MASTER | 16 | UN | 2.699,00 | 43.184,00 |
| 0025 | Pneu 185 R - 14 | FARROAD | 12 | UN | 320,00 | 3.840,00 |
| 0026 | Pneu 185/70 R14 100r | FARROAD | 40 | UN | 220,00 | 8.800,00 |
| 0030 | Pneu 205/55 R-16 | FARROAD | 40 | UN | 350,00 | 14.000,00 |
| 0031 | Pneu 205/70 R15C 96t | FATE | 40 | UN | 304,90 | 12.196,00 |
| 0032 | Pneu 205/75 R15 98s | TORNEL | 40 | UN | 510,00 | 20.400,00 |
| 0033 | Pneu 205/75 R16C - liso | FATE | 30 | UN | 422,00 | 12.660,00 |
| 0034 | Pneu 215/75 R16 C | FARROAD | 40 | UN | 484,00 | 19.360,00 |
| 0035 | Pneu 215/75 R17,5 135m | CHAOYANG | 60 | UN | 680,70 | 40.842,00 |
| 0036 | Pneu 225/75 R15 110t | FARROAD | 40 | UN | 698,00 | 27.920,00 |
| 0039 | Pneu 275/80 R22 Liso | LINGLONG | 30 | UN | 1.549,00 | 46.470,00 |
| 0040 | Pneu 275/80 R22,5 - Borrachudo | LINGLONG | 40 | UN | 1.610,00 | 64.400,00 |
| 0041 | Pneu 295/80 R22,5 - Liso | PIRELLI | 40 | UN | 1.670,00 | 66.800,00 |
| 0042 | Pneu 7.50 /16 - 12 lonas com câmara (eixo dianteiro) | TORNEL | 40 | UN | 569,00 | 22.760,00 |
| 0043 | Pneu 7.50x16 - 12 lonas com câmara (eixo tração) | TORNEL | 40 | UN | 599,00 | 23.960,00 |
| 0044 | Pneu 7.50x18 - liso - 12 lonas | PIRELLI | 40 | UN | 755,95 | 30.238,00 |
| 0046 | Pneu 90x90 R18 - com câmara | IRA | 16 | UN | 90,00 | 1.440,00 |
| 0047 | Pneu 1.400 24 16 lonas | ORT MAX | 16 | UN | 2.500,00 | 40.000,00 |
| 0048 | Pneu 1000x20 Radial borrachudo 16 lonas | TORNEL | 30 | Pça | 1.308,00 | 39.240,00 |
| 0049 | Pneu 295/80 R-22,5 | PIRELLI | 40 | UN | 1.689,00 | 67.560,00 |
| Total do Fornecedor: 789.523,00 | | | | | | |
| Total Geral: 950.281,00 | | | | | | |

Publique-se.

Três Marias/MG 14 de maio de 2020.

***ADAIR DIVINO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
**Código Identificador:**9FF48D80

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## EXTRATO DA 4ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2019

**Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de serralheria e outros para atender a demanda das Secretarias Municipais da Prefeitura de Três Marias, conforme especificações e quantitativos do Anexo I – Termo de Referência e Minuta da Ata de Registro de Preços, que integram o Edital.** Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a contar da data de assinatura. Item e Valores registrados conforme a seguir:
Publique-se.

| Item | Descrição | Quantidade | Unidade | Valor do Item | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| SUPERMERCADO PAIS & FILHOS TRES MARIAS LTDA – ME – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2019 | | | | | |
| 0039 | Cupinicida 900ml | 6 | UN | 27,00 | 162,00 |
| 0054 | Madaldrin 400 - 500gr | 6 | Pct | 11,39 | 68,34 |
| 0067 | Parafuso castelo com bucha 12 | 200 | UN | 1,95 | 390,00 |
| 0068 | Parafuso p/ telha completo | 600 | Unid. | 0,80 | 480,00 |
| 0072 | Prego 18x24 | 50 | Kg | 11,50 | 575,00 |
| 0075 | Prego 22x48 | 20 | Kg | 11,70 | 234,00 |
| Total do Fornecedor: 1.909,34 | | | | | |
| WELISSON MENDES RAMOS – ME– ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2019 | | | | | |
| 0002 | Barra de Ferro Chata 1" x 3,16" | 40 | UN | 36,50 | 1.460,00 |
| 0003 | Barra de Ferro Chata 1.1/2" x 3,16" | 40 | UN | 51,00 | 2.040,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 0004 | Barra de Ferro Chata 1/2" x 1,8" | 50 | UN | 10,50 | 525,00 |
| 0005 | Barra de Ferro Chata 2" x 3,16" | 40 | UN | 63,00 | 2.520,00 |
| 0006 | Barra de Ferro Chata 3/4" x 1,8" | 40 | UN | 16,00 | 640,00 |
| 0007 | Barra de Ferro Chata 3/8" x 1,8" | 50 | UN | 8,20 | 410,00 |
| 0008 | Barra de Ferro Chata 5/8" x 1,8" | 40 | UN | 13,80 | 552,00 |
| 0009 | BARRA DE FERRO REDONDA 1/2 - COMP. 6,0 m | 20 | UN | 33,00 | 660,00 |
| 0010 | BARRA DE FERRO REDONDA 1/4 - COMP. 6,0 m | 20 | UN | 9,00 | 180,00 |
| 0011 | BARRA DE FERRO REDONDA 3/8 - COMP. 6,0 m | 20 | UN | 21,00 | 420,00 |
| 0021 | Cantoneira 1 1/2 x 3/16 | 50 | UN | 74,00 | 3.700,00 |
| 0022 | Cantoneira 1" x 1/8 | 70 | UN | 43,00 | 3.010,00 |
| 0023 | Cantoneira 1. 1/2 x 1/8 | 40 | UN | 57,00 | 2.280,00 |
| 0024 | Cantoneira 1/2 x 1/8 | 80 | UN | 23,90 | 1.912,00 |
| 0025 | Cantoneira 2" x 3/16 | 50 | UN | 120,00 | 6.000,00 |
| 0026 | Cantoneira 3/4 x 18 | 70 | UN | 29,80 | 2.086,00 |
| 0027 | Cantoneira 5/8 x 1/8 | 80 | UN | 25,00 | 2.000,00 |
| 0056 | Metalon 20 x 20 Chapa 18 | 60 | UN | 29,00 | 1.740,00 |
| 0057 | Metalon 20 x20 Chapa 16 (1,2 mm) - Barra 6,00 m | 40 | UN | 36,00 | 1.440,00 |
| 0058 | Metalon 30 x 20 Chapa 16 (1,2mm) - Barra 6,00 m | 40 | UN | 44,80 | 1.792,00 |
| 0059 | Metalon 30 x 20 Chapa 18 (1,2mm) - Barra 6,00m | 60 | UN | 35,00 | 2.100,00 |
| 0060 | Metalon 40 x 40 Chapa 16 (1,2mm) - Barra 6,00m | 40 | UN | 74,50 | 2.980,00 |
| 0061 | Metalon 40 x 40 Chapa 18 | 50 | UN | 57,00 | 2.850,00 |
| 0062 | Metalon 50 x 30 Chapa 18 | 50 | UN | 56,00 | 2.800,00 |
| 0063 | Metalon 50 x 50 Chapa 18 | 40 | UN | 76,00 | 3.040,00 |
| 0064 | Metalon 50 x30 Chapa 16 (1,2mm) - Barra 6,00m | 40 | UN | 74,00 | 2.960,00 |
| 0066 | Metalon 70 x 30 Chapa 18 | 40 | UN | 75,95 | 3.038,00 |
| 0073 | Prego 18x30 | 40 | Kg | 11,60 | 464,00 |
| 0074 | Prego 19x36 | 40 | Kg | 11,60 | 464,00 |
| 0076 | Prego 26x72 | 20 | Kg | 11,60 | 232,00 |
| 0077 | Rufo de 20 cm | 50 | Mt | 6,60 | 330,00 |
| 0078 | Rufo de 30 cm | 50 | Mt | 9,70 | 485,00 |
| 0079 | Rufo de 40 cm | 100 | Mt | 12,90 | 1.290,00 |
| 0082 | TELHA GALVANIZADA TRAPÉZIO | 600 | Mt | 27,70 | 16.620,00 |
| 0083 | Treliça | 400 | Mt | 5,50 | 2.200,00 |
| 0084 | Tubo de Ferro Redondo 1" - Chapa 18 - barras de 6,00m | 40 | UN | 29,00 | 1.160,00 |
| 0085 | Tubo de Ferro Redondo 1.1/2" - Chapa 16 - barras de 6,00m | 40 | UN | 55,00 | 2.200,00 |
| 0086 | Tubo de Ferro Redondo 1.1/2" - Chapa 18 - barras de 6,00m | 40 | UN | 45,00 | 1.800,00 |
| 0087 | Tubo de Ferro Redondo 1.1/4" - Chapa 18 - barras de 6,00m | 40 | UN | 36,50 | 1.460,00 |
| 0088 | Tubo de Ferro Redondo 2" - Chapa 16 - barras de 6,00m | 80 | UN | 75,00 | 6.000,00 |
| 0089 | Tubo de Ferro Redondo 2.1/2" - Chapa 16 - barras de 6,00m | 70 | UN | 94,00 | 6.580,00 |
| 0090 | Tubo de Ferro Redondo 3" - Chapa 16 - barras de 6,00m | 60 | UN | 115,00 | 6.900,00 |
| 0091 | VERGALHÃO CA 50 1/2" - BARRA 12,00 M | 300 | Barra | 63,30 | 18.990,00 |
| 0092 | VERGALHÃO CA 50 1" - BARRA 12,00 M | 200 | Barra | 256,00 | 51.200,00 |
| 0093 | VERGALHÃO CA 50 1/4" - BARRA 12,00 M | 1.000 | Barra | 18,30 | 18.300,00 |
| 0094 | VERGALHÃO CA 50 3/8" - BARRA 12,00 M | 400 | Barra | 41,00 | 16.400,00 |
| 0095 | VERGALHÃO CA 50 5/16" - BARRA 12,00 M | 600 | Barra | 28,00 | 16.800,00 |
| 0096 | VERGALHÃO CA 60 4.2mm - BARRA 12,00 M | 1.000 | Barra | 8,30 | 8.300,00 |
| Total do Fornecedor: 233.310,00 | | | | | |
| Total Geral: 235.219,34 | | | | | |

Três Marias/MG 16 de maio de 2020.

***ADAIR DIVINO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
**Código Identificador:**B2322186

---

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## EXTRATO DA 4ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2019

**Objeto: Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, artigos para copa e cozinha e outros, com vista a atender a demanda das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Três Marias, conforme especificações e quantitativos descritos no edital.** Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a contar da data de assinatura. Item e Valores registrados conforme a seguir:

| Item | Descrição | Quantidade | Unidade | Valor do Item | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| CASA DE CARNES TRES MARIAS LTDA – EPP – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2019 | | | | | |
| 0002 | Açúcar cristal - pct c/ 5kg | 4.000 | Pct | 11,87 | 47.480,00 |
| 0003 | Adoçante - 100 ml | 100 | Fr | 2,10 | 210,00 |
| 0014 | Bacia de alumínio nº 40 | 10 | UN | 19,20 | 192,00 |
| 0015 | Bacia de alumínio nº 60 | 10 | UN | 48,50 | 485,00 |
| 0019 | Bacia plática capacidade 06 litros | 60 | UN | 6,63 | 397,80 |
| 0041 | Caneca 7x7 em alumínio batido | 3.000 | UN | 4,50 | 13.500,00 |
| 0042 | Canjica branca - pct c/ 500g | 2.000 | Pct | 2,42 | 4.840,00 |
| 0046 | Coador de flanela | 100 | Unid. | 2,75 | 275,00 |
| 0047 | Coador de flanela grande | 50 | UN | 4,65 | 232,50 |
| 0050 | Colher descartável - pct c/50 und | 200 | Pct | 2,70 | 540,00 |
| 0051 | Colher espumadeira grande | 20 | UN | 16,90 | 338,00 |
| 0053 | Colher p/ servir arroz tipo industrial (grande) | 20 | UN | 13,80 | 276,00 |
| 0056 | Copo de alumínio p/café - cap. 03 litros | 45 | UN | 17,18 | 773,10 |
| 0057 | Copo de alumínio p/café - cap.04 litros | 20 | UN | 22,35 | 447,00 |
| 0060 | Copo descartável 200ml - pct c/ 100x1 | 15.000 | Pct | 2,85 | 42.750,00 |
| 0064 | Doce de Amendoim pct. c/ 50 und. | 40 | Pct | 11,25 | 450,00 |
| 0066 | Embalagem plastica p/ cachorro quente pct c/ 1000 | 30 | Pct | 10,45 | 313,50 |
| 0085 | Fósforo - cx c/ 240 - palito longo 5 cm | 600 | Cx | 2,68 | 1.608,00 |
| 0086 | Fubá mimoso - pct c/ 1kg | 1.200 | Pct | 2,13 | 2.556,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 0088 | Garrafa térmica - cap. 1.8lt | 15 | Unid. | 60,00 | 900,00 |
| 0093 | Isqueiro | 24 | UN | 3,00 | 72,00 |
| 0094 | Jarra de plástico p/água 2Lts | 40 | UN | 6,50 | 260,00 |
| 0118 | Óleo de soja | 5.000 | Fr | 5,07 | 25.350,00 |
| 0134 | Papel toalha - pct c/2 rolos | 600 | Pct | 3,60 | 2.160,00 |
| 0140 | Polvilho pct c/ 1 kg azedo | 100 | Pct | 5,60 | 560,00 |
| 0141 | Polvilho pct c/ 1 kg doce | 100 | Pct | 5,60 | 560,00 |
| 0148 | Refrigerante 2 lts sabor laranja | 600 | UN | 4,15 | 2.490,00 |
| 0150 | Refrigerante 2lts sabor guaraná | 600 | UN | 4,62 | 2.772,00 |
| 0153 | Suco de caju - 500 ml | 1.200 | UN | 2,45 | 2.940,00 |
| 0154 | Suco de goiaba - 500 ml | 1.200 | UN | 4,09 | 4.908,00 |
| 0155 | Suco de maracujá - 500 ml | 1.200 | UN | 5,13 | 6.156,00 |
| 0156 | Suco em pó 240g | 1.000 | Pct | 1,19 | 1.190,00 |
| 0160 | Tempero alho e sal - pct c/ 500g | 1.200 | Pct | 2,82 | 3.384,00 |
| 0161 | Torneira p/ filtro | 50 | UN | 2,99 | 149,50 |
| 0164 | Vela p/ filtro | 120 | UN | 3,98 | 477,60 |
| 0177 | caldeirão de aluminio 45 Lts | 10 | UN | 109,20 | 1.092,00 |
| 0178 | Caldeirão de aluminio 30 lts | 10 | UN | 91,90 | 919,00 |
| 0179 | Caldeirão de alumínio - 20 lts | 10 | Pça | 55,00 | 550,00 |
| 0180 | Caldeirão de alumínio 15 lts | 10 | UN | 55,80 | 558,00 |
| 0181 | Caldeirão de alumínio - 10 lts | 10 | Pça | 40,50 | 405,00 |
| 0182 | Panela de pressão - 10 lts | 22 | Pça | 104,30 | 2.294,60 |
| 0184 | Caneca 7x7 em aluminio | 1.000 | UN | 4,50 | 4.500,00 |
| 0189 | Colher escumadeira média | 40 | Pça | 15,00 | 600,00 |
| 0190 | Colher concha | 25 | Pça | 6,00 | 150,00 |
| 0192 | Bacia | 20 | Und. | 75,00 | 1.500,00 |
| 0193 | Bacia de alumínio média | 20 | Pça | 55,10 | 1.102,00 |
| 0194 | Bacia de alumínio c/ cap. p/ 15 lt | 40 | Pça | 36,80 | 1.472,00 |
| 0199 | Colher para arroz pequena tipo hotel | 25 | UN | 5,90 | 147,50 |
| 0200 | Colher para arroz média tipo hotel | 25 | UN | 13,90 | 347,50 |
| 0204 | Forma para bolo/pudim com tubo (grande) nº 36 tipo hotel | 10 | UN | 19,90 | 199,00 |
| 0205 | Forma para bolo/pudim com tubo (média) nº 30 tipo hotel | 10 | UN | 19,90 | 199,00 |
| 0206 | Xícara para café sem pires - grande | 300 | UN | 3,45 | 1.035,00 |
| 0216 | Caixa Organizadora Box 30 litros Translucido com trava (plástica) | 40 | UN | 45,00 | 1.800,00 |
| 0217 | Caixa Organizadora Box 50 litros Translucido com trava (plástica) | 20 | UN | 69,00 | 1.380,00 |
| CNA MULTIFORMATO E LOGISTICA LTDA-ME – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2019 | | | | | |
| 0021 | Bala pcte 750gr padrão butter toffer | 100 | Pct | 10,95 | 1.095,00 |
| 0024 | Batata palha 800 gr. | 80 | Pct | 10,44 | 835,20 |
| 0027 | Bolacha Agua e Sal cx. c/ 1,5 kg - Padrão Krokero2 | 200 | Cx | 11,52 | 2.304,00 |
| 0028 | Bolacha água e Sal pct 400 gr | 100 | Pct | 2,88 | 288,00 |
| 0029 | bolacha de Côco - cx c/ 1,5 Kg, padrão Krokero | 100 | Cx | 9,26 | 926,00 |
| 0030 | Bolacha Salpete cx. c/ 1,5 kg | 200 | Cx | 22,71 | 4.542,00 |
| 0031 | Bolacha tipo Maisena - cx c/ 1,5 kg - Padrao Krokero | 100 | Cx | 10,33 | 1.033,00 |
| 0032 | Bolacha tipo maisena - pct 400 grs | 100 | Pct | 2,88 | 288,00 |
| 0033 | Bolacha tipo maria - pct c/ 400 gr | 100 | Pct | 2,88 | 288,00 |
| 0034 | Bolacha tipo Maria cx c/ 1,5 kg - Padrão Krokero | 1.000 | Cx | 10,34 | 10.340,00 |
| 0036 | Bolacha tipo salpete - pct 200 grs | 300 | Pct | 2,28 | 684,00 |
| 0038 | Bombom pct. 01kg. | 150 | Cx | 23,74 | 3.561,00 |
| 0077 | Farinha em flocos de milho - pct 01kg. | 30 | UN | 3,60 | 108,00 |
| 0078 | Farofa pronta | 60 | Pct | 2,28 | 136,80 |
| 0081 | Fermento em pó - pote 250g | 20 | Und. | 3,60 | 72,00 |
| 0091 | Gelatina cx com 45 Grs | 2.000 | Cx | 0,76 | 1.520,00 |
| 0099 | Leite em pó integral, pct c/ 400 g | 1.500 | Pct | 7,44 | 11.160,00 |
| 0102 | Macarrão cortado c/ ovos - pct c/ 500g | 4.350 | Pct | 1,92 | 8.352,00 |
| 0103 | Macarrão espaguete nº 8 pct c/ 500g | 4.350 | Pct | 1,92 | 8.352,00 |
| 0104 | Macarrão Parafuso c/ ovos pct. 500 gr | 30 | Pct | 1,92 | 57,60 |
| 0115 | Mucilon | 240 | Pct | 6,60 | 1.584,00 |
| EVANDO VINICIUS RODRIGUES DE OLIVEIRA - ME– ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2019 | | | | | |
| 0008 | Amido de milho - cx c/ 500g | 1.500 | Cx | 2,80 | 4.200,00 |
| 0011 | Avental de pano branco | 80 | UN | 6,25 | 500,00 |
| 0013 | Azeitona - 500 ml | 80 | Pote | 7,95 | 636,00 |
| 0018 | Bacia plástica grande - 30 lts | 60 | UN | 9,33 | 559,80 |
| 0020 | Bala macia sortidas pct 700 grs | 80 | Pct | 4,40 | 352,00 |
| 0022 | Balão c/ 50 unidades | 70 | Pct | 4,40 | 308,00 |
| 0023 | Bandeja de inox | 10 | UN | 44,89 | 448,90 |
| 0039 | Café - pct c/ 500g | 4.000 | Pct | 8,78 | 35.120,00 |
| 0040 | Caldo de galinha concentrado cx c/ 12 unidades | 50 | Cx | 6,05 | 302,50 |
| 0048 | Coco ralado 200gr. | 80 | Pct | 5,26 | 420,80 |
| 0049 | Colher de sopa inox | 2.000 | UN | 0,96 | 1.920,00 |
| 0061 | Copo descartável 50ml - pct c/100x1 | 2.000 | Pct | 1,43 | 2.860,00 |
| 0063 | Cumbuca Plástica descartável 15cm - pct c/ 10 | 300 | Pct | 0,90 | 270,00 |
| 0070 | Extrato de tomate 350 g | 100 | Lata | 2,50 | 250,00 |
| 0071 | Faca p/ cozinha tipo carbono média 6" | 60 | UN | 8,15 | 489,00 |
| 0072 | Faca p/ Desossa tipo Pirata | 2 | UN | 26,00 | 52,00 |
| 0075 | Farinha de trigo especial - sc 25 kg | 100 | Sc | 79,00 | 7.900,00 |
| 0076 | Farinha de trigo Especial pct c/ 1 kg | 60 | Pct | 2,56 | 153,60 |
| 0080 | Fermento biológico fresco - 500g | 900 | Barra | 6,50 | 5.850,00 |
| 0084 | Filtro de papel nº 103 - c/ 40 unidades | 40 | Cx | 4,00 | 160,00 |
| 0087 | Garfo inox | 300 | UN | 0,95 | 285,00 |
| 0089 | Garrafa térmica cap. 1 lt | 40 | Unid. | 16,50 | 660,00 |
| 0090 | Garrafa térmica cap. 5 lts | 30 | UN | 21,00 | 630,00 |
| 0096 | Jarra plastica para suco 05 litros | 50 | UN | 10,50 | 525,00 |
| 0097 | Jarra plástica para suco 2 lts | 30 | UN | 6,90 | 207,00 |
| 0098 | Leite condensado 395gr. | 200 | Lata | 3,20 | 640,00 |
| 0108 | Margarina c/ sal - pote c/ 500g | 2.000 | Pote | 6,16 | 12.230,00 |
| 0110 | Massa p/ bolo | 100 | Pct | 2,38 | 238,00 |
| 0113 | Molho pronto tipo Pomarola tradicional lata - 260 grs | 100 | Lata | 2,92 | 292,00 |
| 0114 | Mortadela | 100 | Kg | 10,00 | 1.000,00 |
| 0117 | Nozes pct. 200 grs | 20 | Pct | 29,94 | 598,80 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 0119 | Ovos de Páscoa 250 gr - chocolate ao leite | 50 | UN | 13,40 | 670,00 |
| 0120 | Ovos de Páscoa 375 gramas - chocolate ao leite | 400 | UN | 20,30 | 8.120,00 |
| 0129 | Panettone | 400 | Unid. | 8,30 | 3.320,00 |
| 0130 | Pano de prato 100% algodão 45x69 cm | 1.000 | Unid. | 2,62 | 2.620,00 |
| 0133 | Papel alumínio 70cm x 4m | 50 | Pct | 5,00 | 250,00 |
| 0135 | PENEIRA DE ARAME FINA 60 | 30 | UN | 15,00 | 450,00 |
| 0136 | Peneira fina 60 cm | 4 | UN | 18,00 | 72,00 |
| 0137 | Pipoca Doce 100gr | 250 | Pct | 1,43 | 357,50 |
| 0144 | PRÉ MISTURA | 850 | Sc | 79,50 | 67.575,00 |
| 0146 | Reforçador para panificação - padrão zap | 150 | Kg | 9,40 | 1.410,00 |
| 0147 | Refrigerante 2 lits - sabor Coca-cola | 800 | UN | 7,15 | 5.720,00 |
| 0152 | Sal refinado pct c/ 1 kg | 1.200 | Pct | 1,00 | 1.200,00 |
| 0158 | SUPORTE PARA PAPEL TOALHA | 4 | UN | 36,50 | 146,00 |
| 0163 | Válvula p/ botijão c/ mangueira | 20 | UN | 21,00 | 420,00 |
| 0198 | Ralo 4 faces - inox | 25 | UN | 10,00 | 250,00 |
| 0201 | Jarra p/ suco | 30 | UN | 8,00 | 240,00 |
| 0203 | Pegador de salada inox 29 cm | 40 | UN | 9,50 | 380,00 |
| 0214 | Jarra de Vidro com tampa 1.500ml | 50 | UN | 22,52 | 1.126,00 |
| 0218 | Caixa Térmica 5 litros - fabricada com isolamento térmico em poliuretano | 5 | UN | 50,00 | 250,00 |
| HIGOR SILVA CANEDO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2019 | | | | | |
| 0010 | Assadeira | 55 | UN | 71,00 | 3.905,00 |
| 0059 | Copo de vidro - americano duplo | 300 | UN | 2,64 | 792,00 |
| 0067 | Escorredor de arroz industrial em alumínio (tam. grande) | 30 | UN | 69,12 | 2.073,60 |
| 0068 | Escorredor de macarrão em alumínio tipo industrial ( tam.grande) | 30 | UN | 69,12 | 2.073,60 |
| 0121 | Panela alumínio batido n° 36 | 20 | UN | 88,65 | 1.773,00 |
| 0122 | Panela aluminio batido nº 40 | 20 | UN | 114,30 | 2.286,00 |
| 0123 | Panela aluminio batido nº 50 | 20 | UN | 209,70 | 4.194,00 |
| 0124 | Panela de 05 lts de alumínio batido | 2 | UN | 41,39 | 82,78 |
| 0125 | Panela de alumínio batido - n° 60 | 20 | UN | 431,99 | 8.639,80 |
| 0126 | Panela de Pressão - 07 lt | 10 | UN | 50,80 | 508,00 |
| 0127 | Panela de Pressão - 20 lts | 10 | UN | 292,40 | 2.924,00 |
| 0128 | Panela em alumínio batido - 3 lts | 2 | UN | 38,00 | 76,00 |
| 0173 | Panela alumínio batido n° 45 | 20 | Pça | 152,09 | 3.041,80 |
| 0174 | Panela aluminio batido nº 38 | 20 | Pça | 89,99 | 1.799,80 |
| 0175 | Panela aluminio batido nº 26 | 15 | Pça | 31,49 | 472,35 |
| 0176 | Panela aluminio batido nº 24 | 15 | Pça | 26,81 | 402,15 |
| 0187 | Prato fundo em aluminio | 400 | UN | 4,50 | 1.800,00 |
| 0197 | Caixa box 11 litros | 50 | UN | 19,50 | 975,00 |
| 0207 | Jogo de lata em aluminio para mantimento | 15 | UN | 86,50 | 1.297,50 |
| 0208 | Bule | 15 | UN | 59,90 | 898,50 |
| 0209 | Pipoqueira | 20 | UN | 104,00 | 2.080,00 |
| 0210 | Caixa box plastica, branca com tampa, largura 56cm, comp. 88cm, altura 47cm. | 8 | UN | 249,00 | 1.992,00 |
| 0211 | Caixa plástica box, branca com tampa, largura 43cm, comp. 67cm, altura 19cm. | 10 | UN | 185,00 | 1.850,00 |
| JUBAL RIBEIRO JARDIM – ME – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2019 | | | | | |
| 0004 | Água mineral Natural - 500ml | 2.000 | UN | 0,90 | 1.800,00 |
| 0005 | Água Mineral Natural - 1,5 lt | 600 | UN | 1,80 | 1.080,00 |
| 0101 | Leite UHT integral longa vida caixa c/ 01 litro | 1.000 | Cx | 2,80 | 2.800,00 |
| 0109 | Margarina pote c/ 1 kg | 1.300 | Pote | 7,43 | 9.659,00 |
| 0116 | Mussarela | 100 | Kg | 19,84 | 1.984,00 |
| SUPERMERCADO PAIS & FILHOS TRES MARIAS LTDA – ME – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2019 | | | | | |
| 0001 | Achocolatado - pote 400g | 1.600 | UN | 5,97 | 9.552,00 |
| 0007 | Amendoim pct c/ 500 gr | 400 | Pct | 4,98 | 1.992,00 |
| 0009 | Arroz tipo 1 - Agulinha - pct c/ 5kg | 4.000 | Pct | 13,81 | 55.240,00 |
| 0012 | Azeitona - 200gr. | 20 | Pote | 4,35 | 87,00 |
| 0016 | Bacia plástica 25 lts | 60 | UN | 9,83 | 589,80 |
| 0017 | Bacia plástica capacidade 20 litros | 60 | UN | 7,40 | 444,00 |
| 0025 | Bico p/ mamadeira | 100 | UN | 5,35 | 535,00 |
| 0026 | Biscoito Waffer | 160 | Pct | 1,75 | 280,00 |
| 0035 | Bolacha tipo prestigio 140gr | 200 | Pct | 2,50 | 500,00 |
| 0037 | Bombom cx. c/ 300 grs | 200 | Unid. | 8,89 | 1.778,00 |
| 0043 | Catchup | 50 | Und. | 3,10 | 155,00 |
| 0044 | Chocolate tipo Bis | 200 | Pct | 4,50 | 900,00 |
| 0045 | Cloro fr - 1lt | 240 | UN | 2,65 | 636,00 |
| 0052 | Colher p/ arroz grande | 50 | UN | 12,10 | 605,00 |
| 0054 | Colorau - pct c/ 500g | 700 | Pct | 3,35 | 2.345,00 |
| 0055 | Concha inox p/ servir feijão | 20 | UN | 13,00 | 260,00 |
| 0058 | Copo de vidro - americano | 528 | Unid. | 0,92 | 485,76 |
| 0062 | Creme de leite - 200 g | 200 | Cx | 2,30 | 460,00 |
| 0065 | Doce tipo marron glacê 300 gr. | 20 | UN | 3,18 | 63,60 |
| 0069 | Escova p/ lavar mamadeira | 20 | UN | 17,80 | 356,00 |
| 0073 | Farinha de Cereais -Sabor Multicereais -Sachê 300gr | 300 | Pct | 3,27 | 981,00 |
| 0074 | Farinha de mandioca - pct c/ 1kg | 1.500 | Pct | 3,29 | 4.935,00 |
| 0079 | Feijão carioca novo - pct c/ 1kg | 4.000 | Pct | 3,99 | 15.960,00 |
| 0082 | Filme de PVC | 20 | Rl | 3,89 | 77,80 |
| 0083 | Filtro de barro c/ 3 velas | 10 | Unid. | 98,18 | 981,80 |
| 0092 | Guardanapo 24cmx22cm | 200 | Pct | 1,28 | 256,00 |
| 0095 | Jarra de vidro | 50 | UN | 11,87 | 593,50 |
| 0105 | Maionese 200 gr. | 40 | Unid. | 1,89 | 75,60 |
| 0106 | Maionese 500 grs | 80 | Pote | 3,32 | 265,60 |
| 0107 | Mamadeira - 240 ml | 100 | UN | 9,65 | 965,00 |
| 0111 | Milho pipoca - pct c/ 500g | 400 | Pct | 1,49 | 596,00 |
| 0112 | Milho verde - 2 kg | 80 | Lata | 12,58 | 1.006,40 |
| 0131 | Pão de forma | 60 | Pct | 5,70 | 342,00 |
| 0132 | Pão sovado | 80 | Pct | 5,69 | 455,20 |
| 0138 | Pirulito pct c/ 50 unidades | 50 | Pct | 4,65 | 232,50 |
| 0139 | Pirulito Psicodélico colorido grande | 200 | UN | 2,37 | 474,00 |
| 0142 | Prato Fundo - Plástico | 50 | UN | 1,69 | 84,50 |
| 0145 | Prendedor de roupa pct c/12 unidades | 50 | Pct | 1,42 | 71,00 |
| 0149 | Refrigerante 2 lts sabor limão | 300 | UN | 5,13 | 1.539,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 0159 | Tábua p/ corte | 50 | UN | 9,16 | 458,00 |
| 0162 | Uva passa | 20 | Pct | 5,20 | 104,00 |
| 0165 | Xicara para café - c/ pires | 50 | UN | 5,70 | 285,00 |
| 0167 | Canjiquinha 500gr | 1.000 | Pct | 0,97 | 970,00 |
| 0169 | Leite UHT desnatado | 200 | Cx | 2,99 | 598,00 |
| 0170 | Leite UHT integral Zero lactose | 200 | Cx | 3,45 | 690,00 |
| 0171 | Leite semidesnatado UHT | 200 | Cx | 3,25 | 650,00 |
| 0172 | Leite UHT Desnatado Zero lactose | 200 | Cx | 3,25 | 650,00 |
| 0185 | Tabuleiro fundo médio | 50 | Pça | 21,59 | 1.079,50 |
| 0186 | Tabuleiro fundo tam. pequeno | 50 | UN | 14,90 | 745,00 |
| 0188 | Colher escumadeira pequena | 50 | Pça | 5,87 | 293,50 |
| 0195 | Faca p/ cozinha tipo carbono pequena 5" | 60 | Pça | 8,19 | 491,40 |
| 0196 | Bacia plástica capacidade 15 litros | 60 | UN | 5,96 | 357,60 |
| 0212 | Tabuleiro médio | 50 | UN | 17,52 | 876,00 |
| 0213 | Tabuleiro fundo grande | 50 | UN | 31,72 | 1.586,00 |
| 0215 | Caixa Organizadora Box 20 Litros Translucido com trava (plástica) | 40 | UN | 33,52 | 1.340,80 |
| 0219 | Porta Talheres de Plástico com Tampa 5 Divisórias-Branco - (Comp x Larg x Alt): 34,6x29,3x5,3 cm | 30 | UN | 24,50 | 735,00 |

Publique-se.

Três Marias/MG 16 de maio de 2020.

***ADAIR DIVINO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
**Código Identificador:**3140DA2D

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

### DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
### DECRETO Nº 3681 DE 8 DE ABRIL DE 2020

DECRETO Nº 3681 DE 8 DE ABRIL DE 2020

Abertura de crédito Especial no orçamento vigente.

O Prefeito Municipal de Patrocínio, no uso de suas atribuições legais e permissivo contido na Lei 4.320/64.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de 1.094.404,00 (Um milhão e noventa e quatro mil e quatrocentos e quatro reais ) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

| | | |
|---|---|---|
| **02** | **EXECUTIVO** | |
| **01** | **PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO** | |
| **01** | **GABINETE DO PREFEITO** | |
| **01** | **GABINETE** | |
| 04 | ADMINISTRAÇÃO | |
| 122 | Administração Geral | |
| 0009 | GOVERNO PARTICIPATIVO | |
| 00 | | |
| 2.006 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO | |
| 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 5.000,00 |
| 04 | ADMINISTRAÇÃO | |
| 122 | Administração Geral | |
| 0009 | GOVERNO PARTICIPATIVO | |
| 00 | | |
| 2.006 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO | |
| 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 1.000,00 |
| **02** | **EXECUTIVO** | |
| **01** | **PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO** | |
| **03** | **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** | |
| **01** | **SEC.MUN.ADMINISTRAÇÃO E DES.ECONÔMICO** | |
| 04 | ADMINISTRAÇÃO | |
| 122 | Administração Geral | |
| 0009 | GOVERNO PARTICIPATIVO | |
| 00 | | |
| 2.010 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. ADMINISTRAÇÃO | |
| 3.3.90.40.00.00 | SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA | 123.580,00 |
| **02** | **EXECUTIVO** | |
| **01** | **PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO** | |
| **07** | **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** | |
| **01** | **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** | |
| 10 | SAÚDE | |
| 122 | Administração Geral | |
| 0020 | AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - CUSTEIO | |
| 00 | | |
| 2.992 | MANUTENÇAO DA SECRETARIA | |
| 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 15.000,00 |
| 10 | SAÚDE | |
| 122 | Administração Geral | |
| 0020 | AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - CUSTEIO | |
| 00 | | |

| | | |
|---|---|---|
| 2.992 | MANUTENÇAO DA SECRETARIA | |
| 4.4.90.52.00.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 140.000,00 |
| **02** | **EXECUTIVO** | |
| **01** | **PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO** | |
| **07** | **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** | |
| **02** | **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** | |
| 10 | SAÚDE | |
| 122 | Administração Geral | |
| 0024 | AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - INVESTIMENTO | |
| 00 | | |
| 1.524 | REPASSES E CONTRIBUIÇÕES | |
| 3.3.50.41.00.00 | Contribuições | 274.724,00 |
| 10 | SAÚDE | |
| 301 | Atenção Básica | |
| 0020 | AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - CUSTEIO | |
| 00 | | |
| 2.405 | ATENÇAO BÁSICA | |
| 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 30.000,00 |
| 10 | SAÚDE | |
| 302 | Assistência Hospitalar e Ambulatorial | |
| 0021 | ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR | |
| 00 | | |
| 2.411 | MANUTENÇAO DA ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL | |
| 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 46.000,00 |
| 10 | SAÚDE | |
| 302 | Assistência Hospitalar e Ambulatorial | |
| 0021 | ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR | |
| 00 | | |
| 2.411 | MANUTENÇAO DA ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL | |
| 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 40.000,00 |
| **02** | **EXECUTIVO** | |
| **01** | **PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO** | |
| **09** | **SECRET.MUNIC.DE OBRAS E SERV.URBANOS** | |
| **01** | **SECRET.MUNIC.DE OBRAS E SERV.URBANOS** | |
| 25 | ENERGIA | |
| 752 | Energia Elétrica | |
| 0010 | NOSSA CIDADE MELHOR | |
| 00 | | |
| 2.045 | ILUMINAÇÃO PÚBLICA | |
| 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 6.000,00 |
| 25 | ENERGIA | |
| 752 | Energia Elétrica | |
| 0010 | NOSSA CIDADE MELHOR | |
| 00 | | |
| 2.045 | ILUMINAÇÃO PÚBLICA | |
| 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 100.000,00 |
| **02** | **EXECUTIVO** | |
| **01** | **PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO** | |
| **10** | **SECRET.MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL** | |
| **02** | **FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL** | |
| 08 | ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 244 | Assistência Comunitária | |
| 0005 | PARA CUIDAR DA GENTE | |
| 00 | | |
| 2.049 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO C.R.A.S | |
| 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 4.000,00 |
| 08 | ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 244 | Assistência Comunitária | |
| 0005 | PARA CUIDAR DA GENTE | |
| 00 | | |
| 2.314 | COMBATE A VULNERABILIDADE SOCIAL | |
| 3.3.90.32.00.00 | Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita | 106.100,00 |
| **02** | **EXECUTIVO** | |
| **01** | **PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO** | |
| **12** | **SEC. MUNIC. DE ESPORTE E LAZER** | |
| **01** | **SECRET. MUNIC. DE ESPORTE E LAZER** | |
| 27 | DESPORTO E LAZER | |
| 122 | Administração Geral | |
| 0003 | MAIS CULTURA,ESPORTE E LAZER | |
| 00 | | |
| 2.062 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. ESP.LAZER | |
| 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 20.000,00 |
| **02** | **EXECUTIVO** | |
| **01** | **PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO** | |
| **14** | **SEC. MUNIC. SEGURANÇA PÚBL.TRÂNS.TRANSP.** | |
| **01** | **SEC. MUNIC. SEGURANÇA PÚBL.TRÂNS.TRANSP.** | |
| 06 | SEGURANÇA PÚBLICA | |
| 122 | Administração Geral | |
| 0008 | MAIS SEGURANÇA E CIDADANIA | |
| 00 | | |
| 2.255 | MANUTENÇÃO DO OLHO VIVO | |
| 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 100.000,00 |
| **02** | **EXECUTIVO** | |
| **01** | **PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO** | |
| **07** | **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** | |
| **02** | **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** | |
| 10 | SAÚDE | |
| 301 | Atenção Básica | |
| 0020 | AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - CUSTEIO | |

| | | |
|---|---|---|
| 00 | | |
| 2.405 | ATENÇAO BÁSICA | |
| 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 19.000,00 |
| **02** | **EXECUTIVO** | |
| **01** | **PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO** | |
| **07** | **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** | |
| **01** | **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** | |
| 10 | SAÚDE | |
| 122 | Administração Geral | |
| 0027 | ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID - 19 | |
| 00 | | |
| 2.553 | ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19 | |
| 4.4.90.52.00.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 64.000,00 |
| TOTAL: | | 1.094.404,00 |

Art. 2º - Os recursos destinados a atenderem as despesas decorrentes da abertura deste crédito, serão Os decorrentes da anulação das seguintes dotações:

| | | |
|---|---|---|
| **02** | **EXECUTIVO** | |
| **01** | **PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO** | |
| **01** | **GABINETE DO PREFEITO** | |
| **02** | **ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO** | |
| 24 | COMUNICAÇÕES | |
| 122 | Administração Geral | |
| 0009 | GOVERNO PARTICIPATIVO | |
| 00 | | |
| 2.160 | MANUTENÇÃO ATIVIDADES DE COMUNICAÇÃO | |
| 3.3.90.33.00.00 | Passagens e Despesas com Locomoção | 5.000,00 |
| **02** | **EXECUTIVO** | |
| **01** | **PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO** | |
| **01** | **GABINETE DO PREFEITO** | |
| **03** | **OUVIDORIA** | |
| 04 | ADMINISTRAÇÃO | |
| 122 | Administração Geral | |
| 0009 | GOVERNO PARTICIPATIVO | |
| 00 | | |
| 3.010 | MANUTENÇAO ATIVIDADES OUVIDORIA | |
| 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 1.000,00 |
| **02** | **EXECUTIVO** | |
| **01** | **PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO** | |
| **03** | **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** | |
| **01** | **SEC.MUN.ADMINISTRAÇÃO E DES.ECONÔMICO** | |
| 04 | ADMINISTRAÇÃO | |
| 122 | Administração Geral | |
| 0009 | GOVERNO PARTICIPATIVO | |
| 00 | | |
| 2.010 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. ADMINISTRAÇÃO | |
| 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 70.500,00 |
| **02** | **EXECUTIVO** | |
| **01** | **PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO** | |
| **07** | **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** | |
| **01** | **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** | |
| 10 | SAÚDE | |
| 122 | Administração Geral | |
| 0020 | AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - CUSTEIO | |
| 00 | | |
| 2.992 | MANUTENÇAO DA SECRETARIA | |
| 3.3.90.93.00.00 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | 663.904,00 |
| **02** | **EXECUTIVO** | |
| **01** | **PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO** | |
| **07** | **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** | |
| **02** | **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** | |
| 10 | SAÚDE | |
| 301 | Atenção Básica | |
| 0020 | AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - CUSTEIO | |
| 00 | | |
| 2.401 | PISO DE ATENÇÃO BÁSICA VARIÁVEL | |
| 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 15.000,00 |
| **02** | **EXECUTIVO** | |
| **01** | **PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO** | |
| **09** | **SECRET.MUNIC.DE OBRAS E SERV.URBANOS** | |
| **01** | **SECRET.MUNIC.DE OBRAS E SERV.URBANOS** | |
| 15 | URBANISMO | |
| 451 | Infra-Estrutura Urbana | |
| 0010 | NOSSA CIDADE MELHOR | |
| 00 | | |
| 1.444 | CONSTRUÇÃO DE PÓRTICO | |
| 4.4.90.51.00.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES | 100.000,00 |
| 25 | ENERGIA | |
| 752 | Energia Elétrica | |
| 0010 | NOSSA CIDADE MELHOR | |
| 00 | | |
| 2.045 | ILUMINAÇÃO PÚBLICA | |
| 4.4.90.52.00.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 6.000,00 |
| **02** | **EXECUTIVO** | |
| **01** | **PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO** | |
| **10** | **SECRET.MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL** | |
| **02** | **FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL** | |

| | | |
|---|---|---|
| 08 | ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 244 | Assistência Comunitária | |
| 0005 | PARA CUIDAR DA GENTE | |
| 00 | | |
| 2.078 | MANUT.ATIVIDADE DO CREAS | |
| 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 1.000,00 |
| **02** | **EXECUTIVO** | |
| **01** | **PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO** | |
| **10** | **SECRET.MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL** | |
| **02** | **FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL** | |
| 08 | ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 244 | Assistência Comunitária | |
| 0005 | PARA CUIDAR DA GENTE | |
| 00 | | |
| 2.078 | MANUT.ATIVIDADE DO CREAS | |
| 3.3.90.33.00.00 | Passagens e Despesas com Locomoção | 1.000,00 |
| 08 | ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 244 | Assistência Comunitária | |
| 0005 | PARA CUIDAR DA GENTE | |
| 00 | | |
| 2.201 | APOIO AO MIGRANTE E MANUT.ABRIGO | |
| 4.4.90.52.00.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 1.000,00 |
| 08 | ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 244 | Assistência Comunitária | |
| 0005 | PARA CUIDAR DA GENTE | |
| 00 | | |
| 2.311 | MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS - SCFV | |
| 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 1.000,00 |
| 08 | ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 244 | Assistência Comunitária | |
| 0005 | PARA CUIDAR DA GENTE | |
| 00 | | |
| 2.311 | MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS - SCFV | |
| 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 4.000,00 |
| 08 | ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 244 | Assistência Comunitária | |
| 0005 | PARA CUIDAR DA GENTE | |
| 00 | | |
| 2.311 | MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS - SCFV | |
| 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 1.000,00 |
| 08 | ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 244 | Assistência Comunitária | |
| 0005 | PARA CUIDAR DA GENTE | |
| 00 | | |
| 2.313 | MANUTENÇÃO DO CADÚNICO - IGD-M | |
| 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 10.000,00 |
| 08 | ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 244 | Assistência Comunitária | |
| 0005 | PARA CUIDAR DA GENTE | |
| 00 | | |
| 2.313 | MANUTENÇÃO DO CADÚNICO - IGD-M | |
| 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 5.000,00 |
| **02** | **EXECUTIVO** | |
| **01** | **PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO** | |
| **10** | **SECRET.MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL** | |
| **02** | **FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL** | |
| 08 | ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 244 | Assistência Comunitária | |
| 0005 | PARA CUIDAR DA GENTE | |
| 00 | | |
| 2.313 | MANUTENÇÃO DO CADÚNICO - IGD-M | |
| 4.4.90.52.00.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 5.000,00 |
| 08 | ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 244 | Assistência Comunitária | |
| 0005 | PARA CUIDAR DA GENTE | |
| 00 | | |
| 2.314 | COMBATE A VULNERABILIDADE SOCIAL | |
| 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 1.000,00 |
| **02** | **EXECUTIVO** | |
| **01** | **PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO** | |
| **12** | **SEC. MUNIC. DE ESPORTE E LAZER** | |
| **01** | **SECRET. MUNIC. DE ESPORTE E LAZER** | |
| 27 | DESPORTO E LAZER | |
| 122 | Administração Geral | |
| 0003 | MAIS CULTURA,ESPORTE E LAZER | |
| 00 | | |
| 2.039 | PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS E LAZER | |
| 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 20.000,00 |
| **02** | **EXECUTIVO** | |
| **01** | **PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO** | |
| **14** | **SEC. MUNIC. SEGURANÇA PÚBL.TRÂNS.TRANSP.** | |
| **01** | **SEC. MUNIC. SEGURANÇA PÚBL.TRÂNS.TRANSP.** | |
| 06 | SEGURANÇA PÚBLICA | |
| 122 | Administração Geral | |
| 0008 | MAIS SEGURANÇA E CIDADANIA | |
| 00 | | |
| 2.255 | MANUTENÇÃO DO OLHO VIVO | |
| 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 100.000,00 |
| **02** | **EXECUTIVO** | |

| | | |
|---|---|---|
| **01** | **PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO** | |
| **07** | **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** | |
| **02** | **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** | |
| 10 | SAÚDE | |
| 301 | Atenção Básica | |
| 0020 | AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - CUSTEIO | |
| 00 | | |
| 2.405 | ATENÇAO BÁSICA | |
| 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 10.000,00 |
| | DECRETO Nº 3681 DE 8 DE ABRIL DE 2020 | |
| **02** | **EXECUTIVO** | |
| **01** | **PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO** | |
| **07** | **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** | |
| **02** | **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** | |
| 10 | SAÚDE | |
| 302 | Assistência Hospitalar e Ambulatorial | |
| 0021 | ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR | |
| 00 | | |
| 2.410 | ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - UPA - 24 HS | |
| 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 9.000,00 |
| **02** | **EXECUTIVO** | |
| **01** | **PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO** | |
| **07** | **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** | |
| **01** | **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** | |
| 10 | SAÚDE | |
| 122 | Administração Geral | |
| 0027 | ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID - 19 | |
| 00 | | |
| 2.553 | ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19 | |
| 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 64.000,00 |
| TOTAL: | | 1.094.404,00 |

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Patrocínio, 8 de abril de 2020.

***DEIRO MOREIRA MARRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Alessandra Aparecida de Oliveira
**Código Identificador:**3F9EE78E

## DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
## DECRETO Nº 3694 DE 27 DE ABRIL DE 2020

DECRETO Nº 3694 DE 27 DE ABRIL DE 2020

Abertura de crédito Especial no orçamento vigente.

O Prefeito Municipal de Patrocínio, no uso de suas atribuições legais e permissivo contido na Lei 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de 303.000,00 (Trezentos e três mil reais ) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

| | | |
|---|---|---|
| **02** | **EXECUTIVO** | |
| **01** | **PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO** | |
| **10** | **SECRET.MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL** | |
| **02** | **FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL** | |
| 08 | ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 244 | Assistência Comunitária | |
| 0005 | PARA CUIDAR DA GENTE | |
| 00 | | |
| 2.314 | COMBATE A VULNERABILIDADE SOCIAL | |
| 3.3.90.32.00.00 | Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita | 303.000,00 |
| TOTAL: | | 303.000,00 |

Art. 2º - Os recursos destinados a atenderem as despesas decorrentes da abertura deste crédito, serão Os decorrentes da anulação das seguintes dotações:

| | | |
|---|---|---|
| **02** | **EXECUTIVO** | |
| **01** | **PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO** | |
| **03** | **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** | |
| **04** | **COORDENADORIA DESENV.ECON.SUST.E TURISMO** | |
| 04 | ADMINISTRAÇÃO | |
| 695 | Turismo | |
| 0017 | MAIS EMPREGO E RENDA, MENOS DESIGUALDADES | |
| 00 | | |
| 1.802 | REVITALIZAÇÃO DO BOSQUE DA MATINHA | |

| | | |
|---|---|---|
| 4.4.90.51.00.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES | 303.000,00 |
| TOTAL: | | 303.000,00 |

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Patrocínio, 27 de abril de 2020.

***DEIRO MOREIRA MARRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Alessandra Aparecida de Oliveira
**Código Identificador:**07DFED9F

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**
**DECRETO Nº 3696 DE 29 DE ABRIL DE 2020**

DECRETO Nº 3696 DE 29 DE ABRIL DE 2020

Abertura de crédito Especial no orçamento vigente.

O Prefeito Municipal de Patrocínio, no uso de suas atribuições legais e permissivo contido na Lei 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de 1.000.000,00 (Um milhão de reais ) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

| | | |
|---|---|---|
| **02** | **EXECUTIVO** | |
| **01** | **PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO** | |
| **07** | **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** | |
| **02** | **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** | |
| 10 | SAÚDE | |
| 301 | Atenção Básica | |
| 0020 | AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - CUSTEIO | |
| 00 | | |
| 2.405 | ATENÇAO BÁSICA | |
| 3.1.90.04.00.00 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | 800.000,00 |
| 10 | SAÚDE | |
| 301 | Atenção Básica | |
| 0020 | AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - CUSTEIO | |
| 00 | | |
| 2.405 | ATENÇAO BÁSICA | |
| 3.1.90.13.00.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 200.000,00 |
| TOTAL: | | 1.000.000,00 |

Art. 2º - Os recursos destinados a atenderem as despesas decorrentes da abertura deste crédito, serão os decorrentes da anulação das seguintes dotações:

| | | |
|---|---|---|
| **02** | **EXECUTIVO** | |
| **01** | **PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO** | |
| **07** | **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** | |
| **02** | **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** | |
| 10 | SAÚDE | |
| 301 | Atenção Básica | |
| 0020 | AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - CUSTEIO | |
| 00 | | |
| 2.402 | PROGRAMA AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE - PACS | |
| 3.1.90.04.00.00 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | 1.000.000,00 |
| TOTAL: | | 1.000.000,00 |

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Patrocínio, 29 de abril de 2020.

***DEIRO MOREIRA MARRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Alessandra Aparecida de Oliveira
**Código Identificador:**039DC1ED